



Expediente:

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL
Gestão 2021/2022

Presidente: Valdir Couto de Souza Júnior - Nioaque



SUMÁRIO

Prefeitura Municipal de AMAMBAI	2
Prefeitura Municipal de ANTÔNIO JOÃO	9
Prefeitura Municipal de APARECIDA DO TABOADO	11
Prefeitura Municipal de BATAYPORÃ	38
Prefeitura Municipal de BODOQUENA	44
Prefeitura Municipal de BONITO	61
Prefeitura Municipal de BRASILÂNDIA	81
Prefeitura Municipal de CAARAPÓ	94
Prefeitura Municipal de CAMAPUÃ	105
Prefeitura Municipal de CARACOL	111
Prefeitura Municipal de CORONEL SAPUCAIA	128
Prefeitura Municipal de DOURADINA	131
Prefeitura Municipal de ELDORADO	132
Prefeitura Municipal de FIGUEIRÃO	137
Prefeitura Municipal de GUIA LOPES DA LAGUNA	139
Prefeitura Municipal de IGUATEMI	140
Prefeitura Municipal de JAPORA	146
Prefeitura Municipal de JARAGUARI	156
Prefeitura Municipal de JARDIM	167
Prefeitura Municipal de JUTI	171
Prefeitura Municipal de LADÁRIO	177
Prefeitura Municipal de LAGUNA CARAPÃ	187
Prefeitura Municipal de NAVIRAÍ	189
Prefeitura Municipal de NIOAQUE	228
Prefeitura Municipal de PARANAÍBA	289
Prefeitura Municipal de PARANHOS	298
Prefeitura Municipal de PEDRO GOMES	301
Prefeitura Municipal de SELVIRIA	310
Prefeitura Municipal de SETE QUEDAS	328
Prefeitura Municipal de SIDROLÂNDIA	337
Prefeitura Municipal de SONORA	356
Prefeitura Municipal de SÃO GABRIEL DO OESTE	366
Prefeitura Municipal de TAQUARUSSU	389
Prefeitura Municipal de TEREÑOS	403
Prefeitura Municipal de TRÊS LAGOAS	421

PREFEITURA MUNICIPAL DE
AMAMBAI

Secretaria Municipal de Gestão

NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL De acordo com o disposto na Lei Municipal nº 2.469/2015 do município de Amambai:

Art. 2º. O proprietário, o titular de domínio útil ou possuidor, a qualquer título, de imóveis não utilizados ou subutilizados, localizados no perímetro urbano, são obrigados a mantê-los limpos de modo a impedir proliferação de animais e insetos transmissores de doenças, a contaminação do meio ambiente com depósito de rejeitos, a prática de crimes, bem como outras situações nocivas à saúde da população.

Art.3º. O não cumprimento das determinações insertas no artigo anterior e seus parágrafos poderá ensejar aplicação de multa ao responsável pelo imóvel no valor equivalente a 10 (dez) Unidades Fiscais de Amambai – UFAs.

§1º. A multa prevista no *caput* deste artigo será aplicada se o responsável pelo imóvel não adotar, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação para providências, as medidas de regularização apontadas pela Administração Municipal, podendo ser dobrada em caso de reincidência em período não superior a 05 (cinco) anos.

§2º. Se o responsável não for localizado, a notificação será feita por meio de publicação no veículo oficial de imprensa do Município de Amambai.

§3º. Ultrapassado o prazo descrito no §1º deste artigo sem qualquer providência por parte do responsável pelo imóvel, a Administração Municipal fica autorizada a realizar a limpeza do imóvel, a qual será custeada pelo responsável através de cobrança expedida ao proprietário do terreno constante do cadastro imobiliário e será enviada, preferencialmente, com o carnê referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, conforme custos determinados na tabela em anexo.

§4º. A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos lavrará termo descrevendo os serviços realizados no imóvel para fins da cobrança de que trata o parágrafo anterior.

Sendo assim, fica o proprietário do imóvel relacionado, **notificado**, para regularizar seu imóvel, providenciando **a limpeza dos terrenos:**

FISCAL MUNICIPAL: JENNIFER DOS SANTOS AMARILHA MATRÍCULA: 18867-1						
NOTIFI- CAÇÃO	CAD	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	QUA-DRA	LO-TE	BAIRRO
06/2023	5935	VALERIO ROQUE LOPES	R SEBASTIÃO ESPINDOLA, Nº4152	21	05	CASSIANO MARCELO

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Departamento de Licitação

Extrato de publicação de Retificação PREGÃO ELETRÔNICO - 003/2023

Nº PROC. ADM. 118200/2023

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICÍPIO DE AMAMBAI, de acordo com a regulamentação CONFORME EDITAL realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS e tendo como autoridade LUCINEY MULLER BAMPI.

PUBLICAÇÃO: 03/02/2023 12:01

INÍCIO REC. PROPOSTA: 23/02/2023 08:00

FIM REC. PROPOSTA: 07/03/2023 17:00

INÍCIO DISPUTA: 08/03/2023 09:00

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO

EXCLUSIVO ME: NÃO

OBJETO DO PROCESSO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de abastecimento e/ou fornecimento de combustível, assemelhados e gestão de gerenciamento de manutenções corretivas e preventivas, através de software de gerenciamento via web (internet), com a disponibilização de bens de consumo, substituição de peças e demais materiais para frota de veículos oficiais, bem como os que estão à disposição da Administração do Município de Amambai/MS, por um período de 12 (doze) meses

Para demais informações contato via e-mail: licitação.amamba@hotmail.

com, telefone: 6734817400 ou acesso pelo link: [https://bllcompras.com/Process/](https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5D_85hVnUEDK1pzHz1csnJqipLALZeegleY9a5tv9gVNuZJemxPbjUe7gaKmUNAr007)

[ProcessView?param1=%5Bgkz%5D_85hVnUEDK1pzHz1csnJqipLALZeegleY9a5tv9gVNuZJemxPbjUe7gaKmUNAr007aA%2Fcw2mBG02n2IY4BnLUpu4JgQLJVnHwgl3A4Z5SM%3D](https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5D_85hVnUEDK1pzHz1csnJqipLALZeegleY9a5tv9gVNuZJemxPbjUe7gaKmUNAr007aA%2Fcw2mBG02n2IY4BnLUpu4JgQLJVnHwgl3A4Z5SM%3D)

LUCINEY MULLER BAMPI

SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO

AMAMBAI-MS - 17/02/2023

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Secretaria Municipal de Gestão

DECRETO Nº 058/2023 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023. Dispõe sobre aprovação de REMEMBRAMENTO de lote e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.875/99.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Remembramento da Fração do Lote G (Mat. 16.510) e J-01 (Mat. 25.960) da quadra nº 04, Vila Pimentel, registrada no CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Geraldo Jerke, em conformidade com o Anexo I deste Decreto, de acordo com o processo protocolado sob o número 108.117/2022 de 13 de Julho de 2022.

Art. 2º O Remembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de fevereiro de 2023.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

LUCINEY MULLER BAMPI

Secretario Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Pag: _____

Em: _____

ANEXO I**DO DECRETO Nº 058/ 2023****MEMORIAL DESCRITIVO**

Memorial Descritivo referente ao Remembramento da Fração do Lote G (Mat. 16.510) e J-01 (Mat. 25.960) da quadra nº 04, Vila Pimentel, registrada no CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Geraldo Jerke, que passam a serem denominados de Lote G/J-1.

Área Total: 612,00 m² (Seiscentos e doze metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Engenheiro Civil Joel de Jesus Lopes de Oliveira, CREA 5069625665-SP Visto 29477-MS.

CONFRONTAÇÕES GERAIS**LOTE G/J-1 (Remembrado)**

ÁREA IRREGULAR:612,00 m²

Ao Norte: 30,00m com Fração do lote J-2;

Ao Sul: 16,00 m com a Fração do Lote E e lote F e 14,00 com a com fracao do lote G, a 18,00m da Rua Castelo Branco;

Ao Leste: 30,00 m com a Rua Sebastiao Espindola, para onde faz frente;

Ao Oeste: 12,00m com fração do lote J-2 e 18,00m com fração do lote F.

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

Republica por incorreção - DECRETO Nº037/2023 DE 31 DE JANEIRO DE 2023. Dispõe sobre aprovação de REMEMBRAMENTO de lote e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.875/99.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Remembramento das Frações Letra A das Chácaras Nº 6 e 10 (Mat.19.691) e Fração Letra B das Chácaras (Matrícula 19.692) da quadra Nº05, Vila Alvorada, matrícula registrada no CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Propicio Moreira de Brum, em conformidade com o Anexo I deste Decreto, de acordo com o processo protocolado sob o número 117638/2023 de 20 de

Janeiro de 2023.

Art. 2º O Remembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de Janeiro de 2023.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

LUCINEY MULLER BAMPI

Secretario Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Pag: _____

Em: _____

ANEXO I
DO DECRETO Nº 037/2023
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Remembramento das Frações Letra A das Chácaras Nº 6 e 10 (Mat.19.691) e Fração Letra B das Chácaras (Matrícula 19.692) da quadra Nº05, Vila Alvorada, matrícula registrada no CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Propicio Moreira de Brum, que passa a ser denominados de Fração A e B das Chácaras Nº 6 e 10.

Área Total: 837,00m² (oitocentos e trinta e sete metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Engenheiro Raphael Victor Delgado, Engenheiro Civil, Mecânico e de Segurança do Trabalho CREA 18003/D, Especializado em Georreferenciamento de Imóveis Rurais- Código AAXW

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE: FRAÇÃO LETRA A e B

ÁREA: 27,00m x 31,00m= 837,00 m²

Ao Norte: 27,00 m com Fração do Lote Nº06;

Ao Sul: 27,00m com a Rua Walter Gomes Caimar para onde faz frente;

Ao Leste: 31,00 m com lote Nº05 a 15,00 m de distância da Rua Alcindo Franco Machado;

Ao Oeste: 30,00 com Lote Nº02 e 1,00m com Fração do Lote Nº17.

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DELIBERAÇÃO Nº220 de 15 de fevereiro de 2023.

Prorroga a Autorização de Funcionamento da Unidade de Ensino Escola Municipal Pólo Indígena MBO' erenda Tupã i Ñandeva, com sede e duas extensões, na área rural da Rede Municipal de Ensino de Amambai-MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMAMBAI/MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Amambai/MS, considerando o requerimento da referida Unidade de Ensino datado em 08/12/2022 e nos termos do Parecer COMEA/MS nº 02/2023, aprovado em Sessão Plenária de 15 de fevereiro de 2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica prorrogada a Autorização de Funcionamento da Unidade de Ensino: Escola Municipal Pólo Indígena MBO' erenda Tupã i Ñandeva, com sede e duas extensões, na área rural, por 01 (um) ano, a partir de 2022.

Art. 2º - Esta Deliberação, depois de homologada pela Secretária Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Amambai, 15 de Fevereiro de 2023.

Ilda Dias de Assis Conselheira Presidente

Decreto Nº439/2021

HOMOLOGO

Em: 15/02/2023

Zita Centenaro

Secretária Municipal de Educação

Amambai-MS

Matéria enviada por CARMEM LUCIA LOPES DA SILVA

Departamento de Licitação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117737/2023

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra, do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e analise da controladoria e Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município em anexo, referente à Dispensa de Licitação, conforme solicitação do Diretor Presidente do PREVIBAI, constante deste processo administrativo.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de elaboração de reavaliação atuarial 2023, data-focal 31/12/2022, nos termos das normas estabelecidas pela Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência, de acordo com a proposta apresentada pela empresa, objeto desta licitação e com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Valor Total: R\$ 11.971,50 (Onze mil novecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).

Conta: Recursos Próprios do Fundo do PREVIBAI - CONTA Nº 19.371-2

DOTAÇÃO:

02.15.00 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - PREVIBAI

3.3.90.39.05 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

09.272.0002.2040.0000 – Manutenção e Atividade do Previbai

FORO: Comarca de Amambai – MS.

Amambai, 15 de Fevereiro de 2023.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117918/2023

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à Dispensa de Licitação a favor da Contratação Direta do **CONSÓRCIO MULTIFACETÁRIO SUL FRONTEIRA**, inscrito no CNPJ nº 47.203.050/0001-30, localizada a Rua Guia Lopes, nº 663 – Centro, CEP 79.904-654, no Município de Ponta Porã – MS .

OBJETO : Contrato de Rateio, objetivando a Transferência de Recursos Públicos da Contratante ao Contratado para promover o adequado funcionamento e manutenção do Consórcio Multifacetário Sul Fronteira, englobando despesas de administração, planejamento e gestão estratégica, além das atividades institucionais, devidamente previstas no Contrato de Consórcio Público e em benefício dos Municípios consorciados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda, fundamentada no artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal 8.666/93, e inciso III do §1º do art. 2º da Lei Federal 11.107/05.

FONTE DE RECURSO: C/C Nº 180.000-0

VALOR MENSAL: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

DOTAÇÃO:

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO, PESSOA JURÍDICA

04.121.0002.2019.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA

FORO: Comarca de Amambai/MS.

Amambai-MS, 15 de Fevereiro de 2023.

ROSINEIDE GREFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 2.822/2023**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117737/2023**

Republicar por incorreção

PARTES : PREVIBAI – FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AMAMBAI – CONTRATANTE.

CNPJ/MF sob o nº. 02.694.244/0001-47

EMPRESA: I.F. CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI, CONTRATADA.

CNPJ: 10.541.510/0001-20

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de elaboração de reavaliação atuarial 2023, data-focal 31/12/2022, nos termos das normas estabelecidas pela Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência, de acordo com a proposta apresentada pela empresa, objeto desta licitação e com fulcro no

artigo 24, inciso II, combinado com o artigo 23, inciso II, "a", da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Valor Total: R\$ 11.971,50 (Onze mil novecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).

Conta: Recursos Próprios do Fundo do PREVIBAI - CONTA Nº 19.371-2

PRAZO: 15/08/2023

FORO: Comarca de Amambaí/MS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão com recursos do orçamento vigente do Fundo do PREVIBAI (Previdência dos Servidores Públicos de Amambaí-MS), conforme a seguinte classificação orçamentária:

02.15.00 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - PREVIBAI

3.3.90.39.05 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

09.272.0002.2040.0000 – Manutenção e Atividade do Previbai

Local e Data: Amambaí - MS, 15 de Fevereiro de 2023.

Assinam : Pela contratante:

João Ramão Pereira Ramos – Diretor - PREVIBAI

CPF nº 407.348.381-15

Pela contratada: I gor França Garcia

CPF: 013.475.576-60

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 2.823/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117918/2023

CONTRATANTE :

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS - CNPJ: 03.568.433/0001-36.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CONTRATADO:

CONSÓRCIO MULTIFACETÁRIO SUL FRONTEIRA, inscrito no CNPJ nº 47.203.050/0001-30.

OBJETO: Contrato de Rateio, objetivando a Transferência de Recursos Públicos da Contratante ao Contratado para promover o adequado funcionamento e manutenção do Consórcio Multifacetário Sul Fronteira, englobando despesas de administração, planejamento e gestão estratégica, além das atividades institucionais, devidamente previstas no Contrato de Consórcio Público e em benefício dos Municípios consorciados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda, fundamentada no artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal 8.666/93, e inciso III do §1º do art. 2º da Lei Federal 11.107/05.

FONTE DE RECURSO: C/C Nº 180.000-0

VALOR MENSAL: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

PRAZO: Até 31/12/2022.

Fiscais de Contrato: Servidora Michele de Souza dos Santos – matrícula nº 10119-4 e o Servidor Leonan Lázaro Spricigo - matrícula 16513-2.

DOTAÇÃO: As despesas correrão pelos recursos do orçamento vigente, conforme a seguinte classificação orçamentária:

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO, PESSOA JURÍDICA

04.121.0002.2019.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA

FORO: Comarca de Amambaí/MS

LOCAL E DATA: Amambaí/MS, Em 15 de Fevereiro de 2023.

ASSINAM:

Pela contratante:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal

CPF: 663.061.161-68

Rosineide Macedo Nunes Greff – Secretária Municipal de Fazenda

CPF: 012.131.731-59

Pela contratada:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Presidente do Consórcio Sul Fronteira

CPF nº 663.061.161-68

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DE PARECER COMEA/MS Nº 02/2023, publicado em 17/02/2023.**

PROCESSO: Deliberação COMEA

INTERESSADA: Escola Municipal Pólo Indígena MBO' erenda Tupã i Ñandeva

ASSUNTO: Publica a Deliberação COMEA Nº220/2023, de 15 de fevereiro de 2023.

DECISÃO: Aprova o Parecer para prorrogar a Autorização de Funcionamento da Unidade de Ensino da Escola Municipal Pólo Indígena MBO' erenda Tupã i Ñandeva, com sede e 02 (duas) extensões, na área rural da Rede Municipal de Ensino por 01 (um) ano a partir de 2022.

Amambai, 17 de fevereiro de 2023.

Ilda Dias de Assis

Presidente Decreto Nº 439/2021

Conselho Municipal de Educação de Amambai/MS

Matéria enviada por CARMEM LUCIA LOPES DA SILVA

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DO PROCESSO ADM Nº 13-2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023**

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, RATIFICAR e AUTORIZAR a execução do objeto do Processo Administrativo nº 013/2023, de Dispensa de Licitação Nº 011/2023 nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.

OBJETO: Aquisição de um aparelho de celular smarthphone, conforme descrito no Termo de Referência do Processo Administrativo nº 013/2023, para realizar serviço de TRANSMISSÃO AO VIVO das Sessões e atividades da Câmara Municipal de Vereadores de Amambai - MS.

EMPRESA VENCEDORA: DELGADO E MANTELLI LTDA - EPP inscrita sob o **CNPJ 36.802.890/0001-00.**

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS UTILIZADAS:**3. Disponibilidade orçamentária:**

01.031.0001.2001- Manutenção atividades da Secretaria da Câmara

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

TOTAL GERAL R\$ 3.399,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)

Amambai-MS, 17 de fevereiro de 2023.

Lígia da Silva Machado
Presidente

Matéria enviada por EDINÉIA FERNANDES DE SOUZA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - PREVIBAI**PORTARIA Nº 011 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.****“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição a servidora “ WILMA MENEZES MOREIRA”**

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, c/c § 5º, do mesmo artigo, da Constituição Federal e redação dada pelo Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, Regra Permanente, combinado com o Art. 38 § 1º, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, a servidora pública municipal **WILMA MENEZES MOREIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, Nível III, Classe D, lotada na SEMED - Secretaria Municipal de Educação, com provento integral, conforme Processo Administrativo 116497/2023, a partir desta data até posterior deliberação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 14 de fevereiro de 2023.

João Ramão Pereira Ramos**Diretor-Presidente****PREVIBAI**

Matéria enviada por MARIA JOSÉ CASTANHA DE MELLO

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - PREVIBAI
PORTARIA Nº 015 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023**“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora “VILMA CARDOSO MOREIRA”**

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal e redação dada pelo Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 38, Item III, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária Tempo de Contribuição**, a servidora pública municipal **VILMA CARDOSO MOREIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de SERVENTE, Padrão I Referência 13, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com provento integral, conforme Processo Administrativo 104679/2022, a partir desta data até posterior deliberação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,**PUBLIQUE-SE,****CUMPRE-SE.**

Amambai/MS, 17 de fevereiro de 2023.

João Ramão Pereira Ramos**Diretor-Presidente****PREVIBAI**

Matéria enviada por MARIA JOSÉ CASTANHA DE MELLO

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - PREVIBAI
PORTARIA Nº 014, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.**“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora “MARIBEL APARECIDA SCHELL”**

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal e redação dada pelo Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 38, Item III, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária Tempo de Contribuição**, a servidora pública municipal **MARIBEL APARECIDA SCHELL**, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Padrão III, Referência 15, lotada na Secretaria Municipal de assistência social, com provento integral, conforme Processo Administrativo 116385/2023, a partir desta data até posterior deliberação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,**PUBLIQUE-SE,****CUMPRE-SE.**

Amambai/MS. 17 de fevereiro de 2023.

João Ramão Pereira Ramos**Diretor-Presidente****PREVIBAI**

Matéria enviada por MARIA JOSÉ CASTANHA DE MELLO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANTÔNIO JOÃO****Secretaria Municipal de Educação e Cultura****REPUBLICA - SE POR INCORREÇÃO****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC****EDITAL SEMEC N.º 001/2022 –****EDITAL PSS N.º 021/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ANTÔNIO JOÃO – MS.****MUNICÍPIO DE ANTÔNIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE CURRÍCULOS, NOMEADA ATRAVÉS DA PORTARIA/SEMEC Nº 014/2022, DE 06 DE JANEIRO DE 2022, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS DEFERIDOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022, CONSTATE DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO E DA ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS, PARA SE APRESENTAREM PESSOALMENTE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ANTÔNIO JOÃO-MS, COM PRAZO DE ATÉ DOIS DIAS ÚTEIS APÓS ESSA PUBLICAÇÃO PARA O CARGO RELACIONADO, SENDO QUE OS CLASSIFICADOS SERÃO CHAMADOS CONFORME A NECESSIDADE DESTA SECRETARIA.**

SEGUE OS REFERENTES CARGOS E RELAÇÃO NOMINAL:

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
FRANCILENE VASQUES DO NASCIMENTO
LUCILENE DOS SANTOS
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
ROSIANE BATISTA LEANDRO
RAFAEL GONÇALVES ROA
LÍDIO RAMÃO GONZALEZ FLEITAS
CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA
DEBORA BATISTA VASQUES
CARLA JUSSARA DE OLIVEIRA WINCKLER
CARGO: PROFESSOR REGENTE
HELENA SOARES ACOSTA
DEBORA BATISTA VASQUES
LIZIANE DOS SANTOS KERPEL
CARGO: MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR
FELIPE MENDES FRETES
CARGO: SERVIÇO DE APOIO AO EDUCADOR
DEBORAH MOREIRA ALBUQUERQUE
CLAUDIA ROMEIRO ÁVILA
MARIANA PEIXOTO GUIMARÃES
MARIA APARECIDA PIRES BOEIRA
CARGO: SERVIÇO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR
NIDIAN KEILA FRANCO PINHEIRO
ZENIR BARBOSA DE SOUZA
LUZIA ALVES DA SILVA
CARGO: SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR – MOTORISTA
RAMÃO BATISTA LOPES

Dado e passado pela Comissão de Análise de Currículos nomeada através da Portaria/SEMEC nº 014/2022, de 06 de janeiro de 2022, aos seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

PUBLIQUE-SE.**ANTONIO JOÃO – MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.****ANA LILA MENDONÇA XAVIER**

Membro da Comissão de Análise de Currículos

FABIANO GARCIA BOEIRA

Membro da Comissão de Análise de Currículos

IZILDA BARCELOS

Membro da Comissão de Análise de Currículos

LUAN MARQUES AQUINO

Membro da Comissão de Análise de Currículos

REGINA APARECIDA DE OLIVEIRA BARROS JAQUET

Membro da Comissão de Análise de Currículos

Matéria enviada por REGINA APARECIDA DE OLIVEIRA BARROS

Recursos Humanos
PROCESSO SELETIVO**GABINETE DO PREFEITO**

EDITAL N.º 10/2023 – CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO/MS.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA os candidatos abaixo relacionados deferidos no processo seletivo 001/2022, constate da ordem de classificação e da análise das documentações exigidas, para se apresentar pessoalmente no Paço Municipal de Antônio João-MS na data de 10 de fevereiro até o dia 27 de fevereiro de 2023.

Seguindo a necessidade apresentada pelo ofício nº. 15/2023 da secretaria Municipal de Saúde, nos termos da lei municipal 1139-2020, respeitando a ordem de classificação dos candidatos, já desclassificados os candidatos que não cumpriram com os requisitos, segue abaixo relacionados, para se apresentar:

ZELADOR		
CLASS.	NOME DO CANDIDATO	
7	MOIZES SALINA DE OLIVEIRA	7
8	FATIMA DA SILVA	6
9	GRAZIELE FIALHO DE SOUZA	5,5

Antonio João-MS 10.02.2023

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO JOAO -MS

Matéria enviada por Jussara Pires Fernandes

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
APARECIDA DO TABOADO****ATA Nº 03/2023 - CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO – IPAMAT.**

Aos 17 dias do mês de fevereiro de 2023, na sede do IPAMAT, às 08h00min (horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul) deu – se início a reunião extraordinária com a presença todos os membros do Conselho Fiscal do IPAMAT, segundo o Decreto Municipal nº 063/2022. A reunião contou ainda com a presença da Diretora Presidente do IPAMAT - a senhora Cristiane Mendes Vieira Neves, do Diretor Financeiro do IPAMAT- o senhor Samuel Silva Prado. A reunião iniciou-se tendo como pauta: **I - Aprovação do Balanço Geral do Exercício de 2022**, em atendimento ao disposto na legislação municipal (inciso III do Artigo 43 da Lei Municipal nº 1.677/2021º), e após os membros deste conselho terem realizado as devidas análises, estudos e conferências junto aos os livros contábeis – balancetes mensais de cada mês, compreendendo os 12 meses de 2022, que demonstram os valores em Conta Corrente, Aplicações Financeiras do Instituto perante as agências bancárias e fundos de investimentos credenciados pelo Instituto , quanto ao pagamento das despesas administrativas, folha de pagamento dos benefícios de aposentadorias e pensões pagas pelo IPAMAT e bem como quanto ao recolhimento das contribuições previdenciárias quanto a folha de pagamento da respectiva competência repassados pelo poder legislativo, poder executivo e a Autarquia – IPAMAT, respeitando o parágrafo 3º do Art. 105 da Lei Municipal nº 1.677/2021, e estando dentro do prazo legal previsto os conselheiros concluíram os seus trabalhos, manifestando que estão de acordo e não encontraram nenhuma ilegalidade ou irregularidade. Sendo assim, os membros deste conselho são FAVORÁVEIS e APROVAM os Balanço Geral do Exercício de 2022 do IPAMAT. Desta forma será expedido o parecer deste conselho com a decisão, para posteriormente seja encaminhada para a diretoria executiva do IPAMAT para as devidas providências e a devida publicação do ato. Nada mais havendo a ser discutido ou analisado, encerrou-se a reunião, ficando todos os membros convocados para reunião ordinária que acontecerá no dia 29 de março de 2023, às 08h00min (horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul). Posto isso, surgindo a necessidade de reunião extraordinária antes desta data, os conselheiros serão devidamente convocados. E diante disso, a presidente a Senhora – Priscila Grubert Knoll agradeceu a presença dos membros do conselho na reunião, e deu por encerrada a presente reunião. Eu, _____ (Romilda Raquel de Freitas) secretária, lavrei e assinei.

Membros do Conselho Fiscal do IPAMAT:

- 1) _____
Priscila Grubert Knoll - Presidente do Conselho Fiscal do IPAMAT.
- 2) _____
Romilda Raquel de Freitas - Secretaria do Conselho Fiscal do IPAMAT.
- 3) _____
Leonardo Pereira Fiori Dias - Conselheiro do Conselho Fiscal do IPAMAT.
- 4) _____
James Robert Silva - Conselheiro do Conselho Fiscal do IPAMAT.
- 5) _____
Antônia de Oliveira Brandão - Conselheira do Conselho Fiscal do IPAMAT.

Matéria enviada por CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES

PARECER DO CONSELHO FISCAL DO IPAMAT - (Balanço Geral do Exercício 2022).**CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO –IPAMAT.**

Os membros dos membros do Conselho de Fiscal do IPAMAT reuniram-se nesta data, com a finalidade de Aprovação do Balanço Geral do Exercício 2022.

Considerando que foram cumpridos todos os princípios básicos exigidos pela Lei Municipal nº1.677/2021, analisamos, decidimos e aprovamos o Balanço Geral do Exercício 2022.

Este é o parecer final do Conselho de Fiscal do IPAMAT, que será assinado por todos os membros presentes na reunião realizada no dia 17 de fevereiro de 2023.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de fevereiro de 2023.

Membros do Conselho Fiscal do IPAMAT:

- 1) _____
Priscila Grubert Knoll - Presidente do Conselho Fiscal do IPAMAT.
- 2) _____
Romilda Raquel de Freitas - Secretaria do Conselho Fiscal do IPAMAT.
- 3) _____
Leonardo Pereira Fiori Dias - Conselheiro do Conselho Fiscal do IPAMAT.
- 4) _____
James Robert Silva - Conselheiro do Conselho Fiscal do IPAMAT.
- 5) _____
Antônia de Oliveira Brandão - Conselheira do Conselho Fiscal do IPAMAT.

Matéria enviada por CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES

ATA Nº 002/2023 - CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO – IPAMAT.

Aos dias 15 de fevereiro de 2023, na sede do IPAMAT, às 12h00min (horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul) deu – se início a reunião com a presença dos membros do Conselho Deliberativo do IPAMAT, segundo o Decreto Municipal nº 063/2022, para análise e discussão de assuntos pertinentes a este conselho, conforme atribuição definido no Art. 34 da Lei Municipal nº 1.677/2021. Não houve tema a ser analisado para análise, manifestação ou decisão por este conselho. Porém os conselheiros receberam informações pela Diretoria Executiva do IPAMAT quanto ao processo de certificação de membros dos conselhos, comitê de investimentos e dirigentes de RPPS. Foi apresentado a todos o conteúdo deste assunto apresentado no Informe Mensal dos RPPS – Edição XXIX-JAN/2023 expedido pela SPREV-Secretaria de Previdência/Subsecretaria dos RPPS e o manual de perguntas e respostas expedido pelo MPS-Ministério da Previdência Social e SRPC – Secretaria de Regime Próprio e Complementar, que aborda de perguntas frequentes sobre os requisitos mínimos previstos no Art. 8º-B, da Lei nº 9.717/1998 e Art. 76 da Portaria MTP nº 1.467/2022. Após conversarem sobre o assunto membros do conselho e a Diretora Presidente do IPAMAT, os conselheiros, solicitaram que a Diretoria Executiva do IPAMAT faça o levantamento de custo (valores) para a realização de curso para capacitação aos membros do conselho, do comitê de investimentos e dirigentes do IPAMAT, a fim de que possa encontrar um melhor preço a menor custo. Ou ainda, a possibilidade de o curso ser realizado em parceria ou patrocinado por parceiros. E também, verificar a possibilidade de participação em cursos de capacitação a ser realizado por empresas de capacitação, ou por outro RPPS, por entidades correlacionadas a RPPS como o caso da ADIMP, da ABIPEM ou outra. Após, não havendo mais nada a ser discutido, encerrou-se a reunião, ficando todos os membros convocados para reunião ordinária que acontecerá no dia 15 de março de 2023, às 12h00min (horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul). Em havendo a necessidade de reunião extraordinária antes desta data, os conselheiros serão devidamente convocados. E diante do dito a presidente a Senhora – Edileide Aparecida Xavier da Cruz agradeceu a presença dos membros do conselho na reunião, e deu por encerrada a presente reunião. Eu, _____ (Fabricia da Silva Pereira) secretária, lavrei e assinei.

Membros do Conselho Deliberativo do IPAMAT:

- 1) _____
Edileide Aparecida Xavier da Cruz - Presidente do Conselho Deliberativo do IPAMAT.
- 2) _____
Fabricia da Silva Pereira - Secretária do Conselho Deliberativo do IPAMAT.
- 3) _____
Willian Fernando de Jesus - Conselheiro do Conselho Deliberativo do IPAMAT.
- 4) _____
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira - Conselheira do Conselho Deliberativo do IPAMAT.
- 5) _____
Magna Vergia de Souza Britto Signori - Conselheira do Conselho Deliberativo do IPAMAT.

Matéria enviada por CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES

ATA Nº 02/2023 - CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO –IPAMAT.

Aos 14 dias do mês de fevereiro de 2023, na sede do IPAMAT, às 08h00min (horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul) deu – se início a reunião extraordinária com a presença de todos os membros do Conselho Fiscal do IPAMAT, segundo o Decreto Municipal nº 063/2022. A reunião contou ainda com a presença da Diretora Presidente do IPAMAT – a senhora Cristiane Mendes Vieira Neves, do Diretor Financeiro do IPAMAT- o senhor Samuel Silva Prado e da Contadora responsável pela contabilização do IPAMAT a senhora Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz. A reunião iniciou-se tendo como pauta = **I – Apresentação do Balanço Geral do Exercício de 2022** = De acordo com o inciso III do Artigo 43 da Lei Municipal nº 1.677/2021 o Conselho de Fiscal do IPAMAT através de seus membros se reuniram para apresentação dos documentos contábeis relacionados e também do balanço geral do exercício de 2022. Para tanto a senhora Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz se apresentou para as devidas explicações de toda movimentação contábil do instituto durante o período do referido balanço, demonstrando através dos relatórios mensais de gestão como foram as entradas e saídas de receitas do instituto, assim como, explicações quanto às movimentações financeiras e aplicações financeiras junto às instituições bancárias. A senhora Tania apresentou os livros contábeis – balancetes mensais de cada mês, compreendendo os 12 meses de 2022, e conforme foi surgindo dúvidas dos membros do conselho durante apresentação, a contadora sanou-as completamente, e ao final se colocou à disposição dos membros do conselho para as devidas análises e conferências. Sendo assim, os membros deste conselho em atenção ao parágrafo 3º do Art. 105 da Lei Municipal nº 1.677/2021 irão fazer as devidas análises, estudos e conferências, e dentro do prazo previsto de 10 dias apresentar a conclusão de seus trabalhos. Nada mais havendo a ser discutido ou analisado para este momento, encerrou-se a reunião extraordinária, ficando todos os membros convocados para reunião ordinária que acontecerá no dia 17 de fevereiro de 2023, às 08h00min (horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul). E diante do dito a presidente a Senhora – Priscila Grubert Knoll agradeceu a presença dos membros do conselho na reunião, e deu por encerrada a presente reunião. Eu, _____ (Romilda Raquel de Freitas) secretária, lavrei e assinei.

Membros do Conselho Fiscal do IPAMAT:

- 1) _____
Priscila Grubert Knoll - Presidente do Conselho Fiscal do IPAMAT.
- 2) _____
Romilda Raquel de Freitas - Secretária do Conselho Fiscal do IPAMAT.
- 3) _____

Leonardo Pereira Fiori Dias - Conselheiro do Conselho Fiscal do IPAMAT.

4) _____

James Robert Silva - Conselheiro do Conselho Fiscal do IPAMAT.

5) _____

Antônia de Oliveira Brandão - Conselheira do Conselho Fiscal do IPAMAT.

Matéria enviada por CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES

**SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 017, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.**

"DISPÕE SOBRE DESPESAS COM BOLSAS DE ESTUDO PARA OS ALUNOS UNIVERSITÁRIOS E DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES, PARA O EXERCÍCIO DE 2023".

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a Lei Municipal nº 1.455, de 18 de dezembro de 2013 autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder bolsas de estudo para estudantes que cursam o ensino superior e cursos profissionalizantes de nível médio em instituições educacionais particulares;

Considerando que o Artigo 13, da Lei Municipal nº 1.455, de 2013 prevê que o "Poder Executivo e suas respectivas Secretarias poderão expedir atos necessários para a operacionalização do Programa;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida bolsas de estudo para estudantes que cursam o ensino superior e cursos profissionalizantes de nível médio em instituições educacionais particulares, com acréscimo de 5% (cinco por cento), observado o disposto na Lei Municipal nº 1.455, de 18 de dezembro de 2013.

Art. 2º A concessão do benefício, no exercício de 2023, que será efetuada mediante repasse às Instituições de Ensino, passará ao percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da mensalidade dos alunos indicados pelo Município de Aparecida do Taboado-MS, observando o valor da mensalidade prevista para pagamento à vista.

Parágrafo único. As instituições de ensino reverterão, a título de bolsa, diretamente nas mensalidades dos alunos, o valor repassado pelo Município, além do valor do desconto por ela própria concedido.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2023.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 13 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

JOÃO JAKSON VIEIRA GOMES

Secretário Municipal de Administração Interino

Matéria enviada por JOÃO JAKSON VIEIRA GOMES

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2022

O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, também o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por sua Gestora, Senhora **DAIANE DE SOUZA PUPIN**, e também o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, representados por sua Gestora, a senhora **ARIADNE MIRDES EULALIA DE QUEIROZ**, nesta cidade de Aparecida do Taboado - MS, resolvem realizar o Reequilíbrio Financeiro-Econômico da **Ata de Registro de Preços nº 026/2022**, mediante as cláusulas a seguir entabuladas:

Da fundamentação legal

O presente Termo Aditivo é celebrado sob a regência das normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, da alínea 'd', inciso II, do art. 65, c/c os artigos 16, 17 e 18, ambos do Decreto Municipal nº 045/2013 e na r. decisão do Prefeito, **datada de 04 de janeiro de 2023**.

Do objeto

O objeto do presente aditivo é o Reequilíbrio Financeiro-Econômico da Ata de Registro de Preços nº 026/2022, em relação ao seguintes item:

Empresa Solicitante do Reequilíbrio: Joao Abadio Gomes - ME				
Ata de Registro de Preços nº: 026/2022.				
Item	Descrição	Valor atual da Ata	Valor que se pretende reequilibrar	Percentual de reequilíbrio
1	ÁGUA MINERAL GARRAFA SEM GAS 500ML (FARDO COM 12 GARRAFAS)	R\$ 9,60	R\$ 13,51	40,77 %

Das despesas com o presente termo de apostilamento

O valor total estimado das despesas com o presente termo de apostilamento importa na cifra de **R\$ 4.512,34 (quatro**

mil quinhentos e doze reais e trinta e quatro centavos), equivalentes ao reajuste de 334 fardos com 12 garrafas de 500ml de água mineral, a serem solicitadas conforme necessidades da Administração Pública.

O valor total estimado das despesas referente a empresa contratada **JOÃO ABADIO GOMES** passa a ser de **R\$ 23.201,74 (vinte três mil duzentos e um reais e setenta e quatro centavos)**.

O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços passará a ser de **R\$ 118.420,39 (cento e dezoito mil quatrocentos e vinte reais e trinta e nove centavos)**.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços, não atingidas pelo presente apostilamento.

Da publicidade

A publicação resumida do presente termo na imprensa será providenciada pelo Setor responsável, para a produção de seus devidos efeitos.

As partes elegem o foro da comarca de Aparecida do Taboado/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste aditivo, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estar de pleno acordo com todas as cláusulas e condições acima consubstanciadas, assino o presente termo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida do Taboado/MS, 04 de janeiro de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

DAIANE DE SOUZA PUPIN

Secretária Municipal de Saúde

ARIADNE MIRDES EULÁLIA DE QUEIROZ

Secretária Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por LEONARDO PEREIRA FIORI DIAS

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 004/2022

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 004/2022 - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE PÚBLICIDADE PARA O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, neste caso como contratante; e de outro lado, como contratada, a empresa **SINFOR ASSESSORIA, COMUNICAÇÃO E MARKETING ITURAMA LTDA**, por sua representante legal, a senhora **IRENIDES REIS URZEDO GONÇALVES**, resolvem de comum acordo, celebrar o **Segundo Aditivo** ao Contrato Administrativo n.º 004/2022, para prestação de serviços publicitários:

Da fundamentação legal

O presente aditivo é celebrado com fundamento no **inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993**, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, **datada de 23 de janeiro de 2023**.

Do objeto

O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 004/2022, por mais 12 meses, ou seja, até 25 de janeiro de 2024.

Das despesas com o presente aditivo e do valor total estimado da contratação

As despesas com o presente aditivo importam na cifra estimada de **R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)**.

O valor total estimado do presente contrato passa a ser de:

Descrição	Período	Valor total contratado	
Contrato	25/01/2022 a 25/01/2023	R\$ 900.000,00	
1º Aditivo (Valor)	01/09/2022 a 25/01/2023	R\$ 225.000,00	
2º Aditivo (Prorrogação)	25/01/2023 a 25/01/2024	R\$ 900.000,00	
Valor total após a presente prorrogação		R\$ 2.025.000,00	

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas no Orçamento Programa do Exercício de 2023, conforme segue:

Dotação Orçamentária	Valor

Ficha nº:	057	- Prefeitura Municipal	R\$ 900.000,00
Unidade:	02 0701	- Assessoria de Comunicação	
Funcional:	04.131.0002.2002.0000	- Gestão das Atividades da Assessoria de Comunicação	
Cat. Econ.:	3.3.90.39.90	- Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	
Código de Aplicação :	0000 000	- Fonte Recurso: 1 500	

As despesas efetuadas no próximo exercício correrão por conta do respectivo orçamento dentro da mesma programação financeira.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 004/2022, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 25 de janeiro de 2023.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Sinfor Assessoria, Comunicação e Marketing Iturama LTDA

Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

EXTRATO VIGÉSIMO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 046/2017

EXTRATO VIGÉSIMO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 046/2017 - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA .

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, e de outro lado, como contratada, a empresa **STATUS – ADMINISTRAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - EPP**, por seu representante legal, o senhor **JERUZA APARECIDA GARCIA AZAMBUJA MACEDO**, resolvem celebrar o Vigésimo Terceiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 046/2017, para prestação de serviços de limpeza urbana, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal

O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso II c/c § 4º do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito datada de 27 de janeiro de 2023.

Do objeto

O objeto do presente aditivo é a prorrogação do contrato por mais 01 mês, ou seja, até o dia 28 de fevereiro de 2023, conforme Planilha Global de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro em anexo.

Das despesas com o presente aditivo e valor total do contrato

As despesas com o presente aditivo perfazem a importância de **R\$ 93.102,79 (noventa e três mil cento e dois reais e setenta e nove centavos)**, conforme Cronograma físico financeiro em anexo.

O valor total do contrato passa a ser de **R\$ 7.779.630,75 (sete milhões setecentos e setenta e nove mil seiscentos e trinta reais e setenta e cinco centavos)**.

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes deste aditivo serão empenhadas em dotação orçamentária específica, constante do Orçamento de 2023.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 046/2017, não atingidas pelo presente aditivo.

Dos casos omissos

Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 27 de janeiro de 2023.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Jeruza Aparecida Garcia Azambuja Macedo

P/Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 125/2022

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 125/2022, PARA A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS NO CEDIT (CENTRO DE ESPECIALIDADE, DIAGNÓSTICO, IMAGEM E TERAPIA - EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA), EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, também o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por sua Gestora, a Senhora **DAIANE DE SOUZA PUPIN**, e de outro lado, como contratada, a empresa **PRIORITÁ PRODUTOS**

HOSPITALARES – EIRELI, por seu representante legal, o senhor **VINÍCIUS LOPES SALVI**, resolvem celebrar o **Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 125/2022**, que tem por objeto a **aquisição e instalação dos equipamentos para serem utilizados no CEDIT (Centro de Especialidade, Diagnóstico, Imagem e Terapia - Equipamentos para fisioterapia), em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal

O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso I, e § 2º, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 30 de janeiro de 2023.

Do objeto

O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento contratual durante o período de mais 30 (trinta) dias, ou seja, até 02 de março de 2023.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 125/2022, não atingidas pelo presente aditivo.

Dos casos omissos

Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de janeiro de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

DAIANE DE SOUZA PUPIN

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Secretária Municipal de Saúde

PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI

P/Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 124/2022

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 124/2022, PARA A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS NO CEDIT (CENTRO DE ESPECIALIDADE, DIAGNÓSTICO, IMAGEM E TERAPIA - EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA), EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, também o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por sua Gestora, a Senhora **DAIANE DE SOUZA PUPIN**, e de outro lado, como contratada, a empresa **HILA KELLY RODRIGUES RIBEIRO**, por sua representante legal, a senhora **HILA KELLY RODRIGUES RIBEIRO**, resolvem celebrar o **Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 124/2022**, que tem por objeto a **aquisição e instalação dos equipamentos para serem utilizados no CEDIT (Centro de Especialidade, Diagnóstico, Imagem e Terapia - Equipamentos para fisioterapia), em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal

O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso I, e § 2º, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 30 de janeiro de 2023.

Do objeto

O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento contratual durante o período de mais 30 (trinta) dias, ou seja, até 02 de março de 2023.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 124/2022, não atingidas pelo presente aditivo.

Dos casos omissos

Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de janeiro de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

DAIANE DE SOUZA PUPIN

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Secretária Municipal de Saúde

HILA KELLY RODRIGUES RIBEIRO

P/Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 123/2022**EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 123/2022, PARA A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS NO CEDIT (CENTRO DE ESPECIALIDADE, DIAGNÓSTICO, IMAGEM E TERAPIA - EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA), EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, também o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por sua Gestora, a Senhora **DAIANE DE SOUZA PUPIN**, e de outro lado, como contratada, a empresa **CIRURGICA IZAMED LTDA**, por seu representante legal, o senhor **SILVIO VIGIDO**, resolvem celebrar o **Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 123/2022**, que tem por objeto a **aquisição e instalação dos equipamentos para serem utilizados no CEDIT (Centro de Especialidade, Diagnóstico, Imagem e Terapia - Equipamentos para fisioterapia), em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal

O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso I, e § 2º, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 30 de janeiro de 2023.

Do objeto

O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento contratual durante o período de mais 30 (trinta) dias, ou seja, até 02 de março de 2023.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 123/2022, não atingidas pelo presente aditivo.

Dos casos omissos

Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de janeiro de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

DAIANE DE SOUZA PUPIN

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Secretária Municipal de Saúde

CIRURGICA IZAMED LTDA

P/Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 107/2022**EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 107/2022, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO AUTÔNOMO PARA TREINAMENTO PROFISSIONAL.**

Contratante o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representado por sua Gestora, a senhora **ARIADNE MIRDES EULALIA DE QUEIROZ**, e de outro lado, como contratado, o **SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL**, por seu representante legal, a senhora **ANA ELIZABETE DE LIMA GARCIA**, resolvem celebrar o Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 107/2022, para a realização dos cursos de treinamento e capacitação dos munícipes, visando fomentar a geração de trabalho, renda e emprego no Município de Aparecida do Taboado/MS, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal

O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso I do *caput* e nos incisos II e IV, do §1º, e do § 2º, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 25 de janeiro de 2023.

Do objeto

O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 107/2022, por mais 09 (nove) meses e 05 (cinco) dias, ou seja, até o dia 31 de outubro de 2023.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 107/2022, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 25 de janeiro de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

ARIADNE MIRDES EULALIA DE QUEIROZ

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Secretária Municipal de Assistência Social

SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

P/Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 101/2022**EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 101/2022, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO ESF VILA PEREIRA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO-MS.**

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, também o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por sua Gestora, a Senhora **DAIANE DE SOUZA PUPIN**, e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa **VISÃO GERAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, resolvem celebrar o **Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 101/2022**, que tem por objeto a execução da obra de Reforma do ESF Vila Pereira, nesta cidade, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal

O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso I, alínea "a" e "b" do "caput" e § 1º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 19 de janeiro de 2023.

Do objeto

O objeto do presente aditivo é o acréscimo de quantitativo dos serviços previstos nos subitens 1.4, 2.5, 2.6, 3.2, 5.9, 6.6; e a inclusão dos subitens 3.3, 4.8, 6.8 e 9.5.1 a 9.5.2; e a supressão do subitem 6.3, tudo de conformidade com a 1ª readequação, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário, que passa a fazer parte integrante do presente aditivo.

Do valor do acréscimo, da supressão, e do valor total da contratação

Por força do presente aditivo será **acrescido** a cifra de **R\$ 32.386,69 (trinta e dois mil trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos)**, do valor das despesas previstas nos subitens previstos na cláusula segunda (planilha orçamentária anexa).

Por força do presente aditivo será **suprimida** a cifra de **R\$ 151,50 (cento e cinquenta reais e cinquenta centavos)**, do valor das despesas previstas no subitem previsto na cláusula segunda (planilha orçamentária anexa).

O valor total estimado da contratação passa a ser de **R\$ 114.746,24 (um milhão quatorze mil setecentos e quarenta e seis reais e vinte quatro centavos)**.

Diante do aditivo promovido, houve um reflexo financeiro positivo no contrato devendo ser empenhado o valor de **R\$ 32.235,19 (trinta e dois mil duzentos e trinta e cinco reais e dezenove centavos)**.

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente termo aditivo, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa de 2023, assim descritas:

Dotação Orçamentária			Valor
Ficha nº:	324		R\$ 32.235,19
Unidade:	021202	- Fundo Municipal de Saúde	
Funcional:	10.301.0011.1004.0000	- Const., Requalificação, Man. das Unid. Saúde	
Cat. Econ.:	4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	
Código de Aplicação:	039 000	- Fonte Recurso 1 500.1002	

Da manutenção das demais cláusulas contratuais

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 101/2022, não atingidas pelo presente aditivo.

Dos casos omissos

Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 19 de janeiro de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

DAIANE DE SOUZA PUPIN

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

VISAO GERAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

P/Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 087/2022**EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 087/2022 - PARA A EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO USINADO, COM ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA DE 10 CM, ARMADO PARA INSTALAÇÃO DE MINI ARENA ESPORTIVA, NESTA CIDADE.**

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, e a empresa **VISAO GERAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, por seu representante legal, o senhor **ALLIFER HENRIQUE SANTOS QUEIROZ**, têm entre si, justos e contratados a, resolvem celebrar o Terceiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 087/2022, **EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO USINADO, COM ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA DE 10 CM, ARMADO PARA INSTALAÇÃO DE MINI ARENA ESPORTIVA EM PARCERIA COM O FUNDESORTE**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal

O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso I do *caput* e nos incisos II e IV, do §1º, e do § 2º, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 18 de janeiro de 2023.

Do objeto

O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 087/2022, por mais 01 (um) mês, ou seja, até o dia 20 de fevereiro de 2023.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 087/2022, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 18 de janeiro de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

VISAO GERAL ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

P/Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 098/2022**EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 098/2022, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO ESF VILA SÃO JERÔNIMO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO-MS.**

CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**.

CONTRATADA, a empresa **KLARILED ILUMINAÇÃO ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA**, por seu representante legal, o senhor **EDUARDO ANTONIO BATISTA**, têm entre si, justos e contratados, resolvem celebrar o Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 098/2022, **PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO ESF VILA SÃO JERÔNIMO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO-MS**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal

O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso I do *caput* e nos incisos II e IV, do §1º, e do § 2º, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 25 de janeiro de 2023.

Do objeto

O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 098/2022, por mais 01 (um) mês, ou seja, até o dia 28 de fevereiro de 2023.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 098/2022, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 25 de janeiro de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

KLARILED ILUMINAÇÃO ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA P/Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 042/2022**EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 042/2022, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE CANALETAS (SARJETÃO) EM CONCRETO ARMADO, EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - MS.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**;

CONTRATADA: CAMARGO E GOMES ENGENHARIA LTDA, por seu representante legal, o senhor **JOÃO BATISTA ALVES GOMES**.

O contratante estabelece o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato Administrativo n.º 042/2022, que tem como objeto **execução de obra de construção de canaletas (sarjetão) em concreto armado, em diversas ruas do município** de Aparecida do Taboado/MS, firmado entre as partes acima especificadas, decorrido do **Processo de Licitação – Tomada de Preços n.º 008/2022**, devidamente homologado pelo Prefeito aos **11 dias de maio de 2022**, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores e supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

DA RESCISÃO

Pelo presente Termo fica rescindido o Contrato Administrativo n.º 042/2022, de **execução de obra de construção de**

canaletas (sarjetão) em concreto armado, em diversas ruas do município de Aparecida do Taboado/MS, firmado entre as partes acima especificadas no dia 12 de maio de 2022, com efeitos a rescisão a contar da data da assinatura deste.

DA MOTIVAÇÃO

A presente rescisão tem como motivação a Conveniência da Administração Pública, conforme estabelecido na Cláusula Décima Segunda do Contrato ora rescindido.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A rescisão ora efetivada amigavelmente encontra fundamento no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo de Rescisão será publicado no Diário Oficial do Município, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 31 de janeiro de 2023.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Camargo e Gomes Engenharia Ltda

P/Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 043/2022

EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 043/2022, PARA A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO (COM ACESSIBILIDADE – 1 CADEIRANTE), EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO – MS.

O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, também o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por sua Gestora, Senhora **DAIANE DE SOUZA PUPIN**, e de outro lado, como contratada, a empresa **GUARÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, por seus representantes legais, o senhor **KARLOS CÉSAR FERNANDES**, e a senhora **KENYA CAMILA FERNANDES BELTÃO**, resolvem celebrar o **Terceiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 043/2022**, que tem por objeto a **aquisição de 01 (um) veículo de transporte sanitário (com acessibilidade – 1 cadeirante), em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Taboado – MS**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal

O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso I, e § 2º, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 12 de janeiro de 2023.

Do objeto

O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento contratual durante o período de 01 (um) mês, ou seja, até 12 de fevereiro de 2023.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 043/2022, não atingidas pelo presente aditivo.

Dos casos omissos

Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 12 de janeiro de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

DAIANE DE SOUZA PUPIN

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Secretária Municipal de Saúde

GUARÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

P/Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2022

O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, também o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por sua Gestora, Senhora **DAIANE DE SOUZA PUPIN**, e também o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato, representados por sua Gestora, a senhora **ARIADNE MIRDES EULALIA DE QUEIROZ**, e também a **CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO - MS**, neste ato representado por seu Presidente, o Senhor **JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ**, com fundamento na Lei Municipal nº 1.653/2021 e Termo de Cooperação nº 001/2021, resolvem realizar o **CANCELAMENTO DE ITENS** da **Ata de Registro de Preços nº 033/2022**, mediante as cláusulas a seguir entabuladas:

D a fundamentação legal

O presente Termo de Apostilamento é celebrado sob a regência das normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial do art. 65, c/c os artigos 18 e 20, ambos do Decreto Municipal nº 045/2013 e na r. decisão do Prefeito, **datada de 03 de fevereiro de 2023.**

Do objeto

O objeto do presente aditivo é o **CANCELAMENTO DE ITENS** da **Ata de Registro de Preços nº 033/2022**, em relação ao item, com preços registrados pela respectiva empresa abaixo:

L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA, por seu representante legal, o senhor **LUIS ALBERTO DALLA PORTA JUNIOR**.

Razão Social: L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA ; CNPJ/MF sob n.º 11.145.401/0001-56 ; E-mail: junimedmtms@gmail.com ; Fone : (55) 3025-9900 .						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Qnt	VI. Unit.	VI. Total
142	SACO DE LIXO - PRETO - P04, 100 LITROS - PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCTE	RAVA	1317	R\$ 34,00	R\$ 44.778,00

Da manutenção das demais cláusulas contratuais

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços, não atingidas pelo presente apostilamento.

Da publicidade

A publicação resumida do presente termo na imprensa será providenciada pelo Setor responsável, para a produção de seus devidos efeitos.

As partes elegem o foro da comarca de Aparecida do Taboado/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste aditivo, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estar de pleno acordo com todas as cláusulas e condições acima consubstanciadas, assino o presente termo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida do Taboado/MS, 03 de fevereiro de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

DAIANE DE SOUZA PUPIN

Secretária Municipal de Saúde

ARIADNE MIRDES EULÁLIA DE QUEIROZ

Secretária Municipal de Assistência Social

JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ

Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por LEONARDO PEREIRA FIORI DIAS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N.º 021/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 070/2020, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, mediante o **Sistema de Registro de Preços**, para **contratação de serviços de transporte de urgência e emergência de pacientes, com uso de veículo ambulância de suporte avançado (tipo D) adulto, neonatal e pediátrico (UTI móvel) para remoção dos pacientes e fornecimento da equipe médica necessária, nos moldes das premissas do SUS para os municípios de Campo Grande – MS, Paranaíba – MS e Três Lagoas – MS, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Taboado/MS**, de conformidade com as especificações e forma prevista no Anexo I - Termo de Referência.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: **<https://bllcompras.com> "Acesso Identificado"**.

Recebimento das propostas: **23/02/2023, às 09:00 horas, mediante sua inserção na página eletrônica: <https://bllcompras.com>;**

Do encerramento do recebimento das propostas: **09/03/2023, às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF);**

Data de abertura das propostas: **09/03/2023, às 09:10 horas (Horário de Brasília - DF);**

Início da disputa: **09/03/2023, às 09:20 horas (Horário de Brasília - DF);**

Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: **ABERTO**

Endereço eletrônico da disputa: **<https://bllcompras.com>**.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download nos sites: **<https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1>** ou no site da plataforma: **<https://bllcompras.com>**, ou ainda através de solicitação

no e-mail: licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br ou mediante retirada de cópia do mesmo, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, aos 16 de fevereiro de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Matéria enviada por PRISCILA GRUBERT KNOLL

Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 006, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Exonera do Cargo"

O Diretor Geral da Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado/MS - FESAT, o Senhor ROBSON APARECIDO NOGUEIRA SOUTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo de Diretor Geral da FESAT.

PORTARIA

Art. 1º - Fica exonerado a pedido a senhora **PATRICIA NAELY DOS SANTOS OLIVEIRA NERI**, do cargo de RECEPCIONISTA, com lotação na Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado - FESAT.

ART. 2º - Esta Portaria retroage a 10 de fevereiro de 2023 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado/ MS - FESAT, décimo sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

ROBSON APARECIDO NOGUEIRA SOUTO

Diretor Geral

Registrado e publicado na forma de Lei.

Matéria enviada por AMANDA INACIO DE LIMA

Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 005, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Exonera do Cargo"

O Diretor Geral da Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado/MS - FESAT, o Senhor ROBSON APARECIDO NOGUEIRA SOUTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo de Diretor Geral da FESAT.

PORTARIA

Art. 1º - Fica exonerado do cargo de Técnica de Enfermagem a senhora **GEOVANA MATOZINHO GALHARDO**, com lotação na Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado - FESAT.

ART. 2º - Esta Portaria retroage a 07 de fevereiro de 2023 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado/ MS - FESAT, décimo sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

ROBSON APARECIDO NOGUEIRA SOUTO

Diretor Geral

Registrado e publicado na forma de Lei.

Matéria enviada por AMANDA INACIO DE LIMA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário					
		DATA 14/02/2023	NÚMERO 194				
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA		Reserva	Page 1				
CREDOR: 116085 NOME: LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI CNPJ/CPF: 40.686.937/0001-87 ENDEREÇO: R GILDA SEVERINO BARBOSA, 129 MUNICÍPIO: ITAJA UF: GO							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário					
		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 425	U.O 13.02	FUNÇÃO 08				
			SUB-FUNÇÃO 243				
			PROGRAMA 0006				
			PROJET/ATIVIDADE 2048				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07				
			FONTE RECURSO 6600000 000				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 002-001					
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CASA ABRIGO					
		Nº Pedido 00099/23					
		CONTRATO					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR					
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		6.205,08					
		VALOR EMPENHADO 399,80					
		SALDO ATUAL 5.805,28					
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000030/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e para as demais Secretarias e Órgãos Municipais, em atendimento à Administração Pública do Município de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA O SAICA- SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, FONTE 1660, C/C 29.156-0. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022.							
ITEM 52	CÓDIGO 048.012.022	DESCRIÇÃO BISCOITO DE MAISENA/LEITE CONSISTÊNCIA CROCANTE SEM CORANTES ARTIFICIAIS, EMBALAGEM EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LÍQUIDO DE 400GR (3 X 1). PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO.	QTD 20	UNID PCT	MARCA AMAN DA AMAN DA	VLR UNIT R\$ 4,92	TOTAL 98,40
91	048.002.001	CHÁ DE ERVA MATE - 250 GR TORRADO, EMBALAGEM CAIXA COM 250G, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	20	UN	RICCO RICCO	6,35	127,00
112	048.012.047	DOCE DE GOIABA GOIABADA EM MASSA OU PASTA HOMOGÊNEA E DE CONSISTÊNCIA QUE POSSIBILITE O CORTE. OBTIDO DAS PARTES COMESTÍVEIS DESINTEGRADAS DA GOIABA, COM AÇÚCAR, CONTENDO PECTINA, AJUSTADOR DE PH. ISENTO DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADO EM PACOTES DE 500G. COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	8	UN	PREDI LETA PREDI LETA	9,50	76,00
120	048.012.121	EXTRATO DE TOMATE - CONCENTRADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. O EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, SÃOS, SEM PELE E SEM SEMENTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES. INGREDIENTES: TOMATE, SAL E AÇÚCAR. 850 GRAMAS. DEVE ESTAR INTACTAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	10	UN	GOIAL LI GOIAL LI	9,84	98,40
PROCESSO 19/22		LICITAÇÃO: 000030/22	Soma/Itens:	R\$ 399,80	Valor Empenhado	399,80	
FORNECEDOR LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI 40.686.937/0001-87							

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário						
		DATA 14/02/2023	NÚMERO 195					
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA		Reserva	Page 1					
CREDOR: 111886 NOME: MENEZES E SILVA PANIFICADORA LTDA ENDEREÇO: AV SAO CRISTOVAO, 1.743 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 15.040.999/0001-70						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 403	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 241	PROGRAMA 0006	PROJET/ATIVIDADE 2045	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 6600000 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 002-005		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CONVIVER		00096/23				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				11.700,68		538,18		11.162,50
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER O SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS- SCFV/IDOSOS, NAS REUNIÕES DO MES DE FEVEREIRO, COM RECURSOS DA FONTE 1660, C/C 27.296-5. Licitação de Registro de Preços: 000136/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 54 - Mod. Formatada: 54 - REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022.								
ITEM 2	CÓDIGO 048.010.025	DESCRIÇÃO BISCOITO DE POLVILHO ASSADO - TIPO CASEIRO	QTD 2	UNID KG	MARCA MARC A PROP RIA MARC A PROP RIA	VLR UNIT R\$ 29,99	TOTAL 59,98	
17	048.010.011	BOLO SIMPLES SEM COBERTURA. DIVERSOS SABORES (LIMÃO, LARANJA, ABACAXI, COCO, MESCLADO CENOURA, CHOCOLATE E ETC.)	5	KG	MARC A PROP RIA MARC A PROP RIA	23,85	119,25	
40	048.005.009	PÃO DE QUEIJO – APROX. 20 GRAMAS CADA.	3	KG.	MARC A PROP RIA MARC A PROP RIA	30,30	90,90	
50	048.002.785	PRESUNTO FATIADO – COZIDO SEM CAPA DE GORDURA PRIMEIRA QUALIDADE.	1	KG	REZEN DE REZEN DE	30,45	30,45	
55	048.010.004	REFRIGERANTE A BASE DE COLA - EMBALAGEM PET DE 2 LITROS DE PRIMEIRA QUALIDADE.	2	UN	COCA COLA COCA COLA	8,58	17,16	
60	048.010.003	REFRIGERANTE A BASE DE GUARANA – EMBALAGEM PET DE 2 LITROS DE PRIMEIRA QUALIDADE.	2	UN	COTU BA / POTY COTU BA / POTY	6,75	13,50	
65	048.010.005	REFRIGERANTE A BASE DE LARANJA - EMBALAGEM PET DE 2 LITROS DE PRIMEIRA QUALIDADE.	2	UN	FANTA FANTA	7,50	15,00	
79	048.005.005	SALGADINHOS FRITOS – APROX. 20 À 30GR CADA. TIPO MINI QUIBES, BOLINHAS DE QUEIJO, PASTEIS E RISSOLES	6	KG.	MARC A	31,99	191,94	
PROCESSO 074/22		LICITAÇÃO: 000136/22	Soma/Itens: R\$ 538,18		Valor Empenhado		538,18	
FORNECEDOR MENEZES E SILVA PANIFICADORA LTDA 15.040.999/0001-70								

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinario						
		DATA 14/02/2023	NÚMERO 195					
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA		Reserva	Page 2					
CREDOR: 111886 NOME: MENEZES E SILVA PANIFICADORA LTDA ENDEREÇO: AV SAO CRISTOVAO, 1.743 MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 15.040.999/0001-70						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 403	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 241	PROGRAMA 0006	PROJET/ATIVIDADE 2045	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 6600000 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07		Centro C. 002-005		Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CONVIVER		00096/23			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					11.700,68		538,18	
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER O SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS- SCFV/IDOSOS, NAS REUNIÕES DO MES DE FEVEREIRO, COM RECURSOS DA FONTE 1660, C/C 27.296-5. Licitação de Registro de Preços: 000136/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 54 - Mod. Formatada: 54 - REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SABORES VARIADOS (CARNE/CARNE QUEIJO/FRANGO/FRANGO CATUPIRY/PERSUNTO QUEIJO).	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO 074/22		LICITAÇÃO: 000136/22		Soma/Itens:		R\$ 0,00	Valor Empenhado	538,18
FORNECEDOR MENEZES E SILVA PANIFICADORA LTDA 15.040.999/0001-70								

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário						
		DATA 14/02/2023	NÚMERO 196					
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA		Reserva	Page 1					
CREDOR: 1457 NOME: SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA ENDEREÇO: AV ORLANDO M. PEREIRA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 12.513.903/0001-55						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário						
		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 425	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 243	PROGRAMA 0006	PROJET/ATIVIDADE 2048	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 6600000 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 002-001		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CASA ABRIGO		00097/23				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				5.805,28		1.209,90		4.595,38
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA O SAICA- SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, COM RECURSOS DA FONTE 1660, C/C 29.156-0. Licitação de Registro de Preços: 000030/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022.OBS: LOCAL DE ENTREGA - ASSISTENCIA SOCIAL RUA: MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844- CENTRO APARECIDA DO TABOADO- MS.								
ITEM 23	CÓDIGO 048.012.009	DESCRIÇÃO ALHO - A GRANEL, BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	QTD 1	UNID KG	MARCA DIVER SOS DIVER SOS	VLR UNIT R\$ 21,49	TOTAL 10,74	
28	048.012.011	AMIDO DE MILHO - PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS, NÃO PODENDO ESTAR UMIDOS FERMENTADOS OU RANÇOSOS. SOB A FORMA DE PÓ DEVERÃO PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. UMIDADE MÁXIMA 14%P/P, ACIDEZ 2,5%P/P, MÍNIMO DE AMIDO 84%P/P E RESÍDUO MINERAL FIXO 0,2%P/P. - EMBALAGEM DE 500 GR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	10	UN	DONA ANA DIVER SOS	5,87	58,70	
36	048.002.060	AZEITONA VERDE EM CONSERVA, COM CAROÇO EMBALADO EM VIDRO CONTENDO NO MÍNIMO 500 GRAMAS DRENADO E 750 GR LÍQUIDO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	10	UN	PONZA N DIVER SOS	12,50	125,00	
40	048.012.016	BANANA MAÇA - EM PENCAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM APRESENTANDO ETIQUETA DE PESAGEM.	1	KG	DIVER SOS DIVER SOS	6,95	6,95	
44	048.012.019	BATATA DOCE - LAVADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAUDAS EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICOS RESISTENTES CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	2	KG	DIVER SOS DIVER SOS	3,91	5,87	
60	048.012.024	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, MOAGEM FINA, PONTO DE TORRAÇÃO: MÉDIA, SEM GLÚTEN E SEM GORDURA	30	PCT	BOM PALAD	14,75	442,50	
PROCESSO 19/22		LICITAÇÃO: 000030/22	Soma/Itens: R\$ 649,76		Valor Empenhado		1.209,90	
FORNECEDOR SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA 12.513.903/0001-55								

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário						
		DATA 14/02/2023	NÚMERO 196					
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA		Reserva	Page 2					
CREDOR: 1457 NOME: SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA ENDEREÇO: AV ORLANDO M. PEREIRA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 12.513.903/0001-55						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 425	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 243	PROGRAMA 0006	PROJET/ATIVIDADE 2048	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 6600000 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 002-001		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CASA ABRIGO		00097/23				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				5.805,28		1.209,90		4.595,38
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA O SAICA- SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, COM RECURSOS DA FONTE 1660, C/C 29.156-0. Licitação de Registro de Preços: 000030/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022.OBS: LOCAL DE ENTREGA - ASSISTENCIA SOCIAL RUA: MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844- CENTRO APARECIDA DO TABOADO- MS.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
76	048.012.118	EMBALAGEM ACONDICIONADO EM EMBALAGEM (TIPO TIJOLINHO) PACOTE DE 500G VALIDADE MÍNIMA 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE MELITTA, PILÃO, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. DEVERA POSSUIR CERTIFICADO DO PQC - PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ, DA ABIC EM PLENA VALIDADE	3	KG	FRIGIDIVER S	39,98	99,95	
78	048.012.032	CARNE BOVINA ALCATRA EM BIFE - CONGELADO EM TECNOLOGIA IQF - INDIVIDUALLY QUICK FROZEN A CARNE BOVINA ALCATRA BIFE UTILIZADA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE PELES, VEIAS, APONEUROSES, CARTILAGENS, INTESTINOS, TENDÕES OU FRAGMENTOS DE OSSOS, GORDURAS E OUTROS TECIDOS INFERIORES E NÃO PODERÁ CONTER SOJA E CORANTES ARTIFICIAIS DEVERÁ SER OBTIDA A PARTIR DE ANIMAIS SADIOS ABATIDOS SOBRE PRÉVIA INSPEÇÃO SANITÁRIA, ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E SER PROCESSADA POR MEIO MECÂNICO EM BOAS CONDIÇÕES DE HIGIENE. COM REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 12, DE 02/01/2001, DA ANVISA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 A 2 KG, DE POLIETILENO, DE MATERIAL ATÓXICO, APROVADA PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 105/99 DA ANVISA, RESISTENTE, COM VEDAÇÃO TERMOSSOLDADA.	2	KG	BELLO DIVER S	11,98	23,96	
84	048.012.034	CEBOLA - FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE QUALIDADE FIRME E INTACTA.	1	KG	DIVER S	10,32	10,32	
PROCESSO 19/22		LICITAÇÃO: 000030/22		Soma/Itens: R\$ 134,23		Valor Empenhado		1.209,90
FORNECEDOR SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA 12.513.903/0001-55								

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário						
		DATA 14/02/2023	NÚMERO 196					
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA		Reserva	Page 3					
CREDOR: 1457 NOME: SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA ENDEREÇO: AV ORLANDO M. PEREIRA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 12.513.903/0001-55						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário						
		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 425	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 243	PROGRAMA 0006	PROJET/ATIVIDADE 2048	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 6600000 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 002-001		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CASA ABRIGO		00097/23				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				5.805,28		1.209,90		4.595,38
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA O SAICA- SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, COM RECURSOS DA FONTE 1660, C/C 29.156-0. Licitação de Registro de Preços: 000030/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022.OBS: LOCAL DE ENTREGA - ASSISTENCIA SOCIAL RUA: MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844- CENTRO APARECIDA DO TABOADO- MS.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
95	048.012.039	CHEIRO VERDE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS E COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	1	MÇ	DIVER SOS DIVER SOS	4,35	4,35	
140	048.012.056	FUBÁ DE MILHO - PCT 500 GR. AMARELO, FINO, DE 1ª QUALIDADE, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUO OU IMPUREZAS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO, ISENTO DE MOFO E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 GR INTACTA, BEM VEDADA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS.	5	UN	PONZA N DIVER SOS	4,95	24,75	
145	048.012.059	LARANJA PERA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	5	KG	DIVER SOS DIVER SOS	2,99	14,95	
154	048.012.063	LIMÃO TAHITI - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO COM O CONSUMO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	1	KG	DIVER SOS DIVER SOS	4,99	4,99	
156	048.012.065	LINGÜIÇA MISTA: COMPOSTA POR: (CARNE SUÍNA, CARNE BOVINA E TOUCINHO), RESFRIADA: TEMPERAUTA ENTRE 0º E 6º GRAUS. COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, EMBALADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA, SEM SUJIDADES E AÇÃO DE MICRÓBIOS.	2	KG	SADIA DIVER SOS	16,49	32,98	
PROCESSO 19/22		LICITAÇÃO: 000030/22	Soma/Itens: R\$ 145,42		Valor Empenhado		1.209,90	
FORNECEDOR SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA 12.513.903/0001-55								

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário						
		DATA 14/02/2023	NÚMERO 196					
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA		Reserva	Page 4					
CREDOR: 1457 NOME: SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA ENDEREÇO: AV ORLANDO M. PEREIRA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 12.513.903/0001-55						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 425	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 243	PROGRAMA 0006	PROJET/ATIVIDADE 2048	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 6600000 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 002-001		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CASA ABRIGO		00097/23				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				5.805,28		1.209,90		4.595,38
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA O SAICA- SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, COM RECURSOS DA FONTE 1660, C/C 29.156-0. Licitação de Registro de Preços: 000030/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022.OBS: LOCAL DE ENTREGA - ASSISTENCIA SOCIAL RUA: MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844- CENTRO APARECIDA DO TABOADO- MS.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
167	048.012.070	MAIONESE TRADICIONAL EMBALAGEM COM 500G CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, O PRODUTO DEVERA TER O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	10	UN	SOYA DIVERSOS	6,34	63,40	
186	048.012.138	MILHO VERDE - EM CONSERVA, EMBALADO EM LATA/LONGA VIDA OU SACHÊS CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 260 GRAMAS E PESO DRENADO DE 170 GRAMAS. SEM ADIÇÃO DE AÇICAR E SAL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DATA DE ENTREGA.	10	UN	FUGINI DIVERSOS	3,65	36,50	
206	048.012.082	PÓ PARA PREPARO DE REFRESCO 25GR.	100	UN	MID DIVERSOS	1,04	104,00	
228	048.012.090	QUEIJO RALADO - PARMESÃO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50GR, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	20	UN	NESTLE DIVERSOS	6,45	129,00	
230	048.012.091	QUIABO - LISO, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, SEM DANO FÍSICO OU MECÂNICO ORIUNDO DO TRANSPORTE (RACHADURAS E CORTES). EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	1	KG	DIVERSOS DIVERSOS	10,99	10,99	
PROCESSO 19/22		LICITAÇÃO: 000030/22	Soma/Itens: R\$ 280,49		Valor Empenhado		1.209,90	
FORNECEDOR SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA 12.513.903/0001-55								

		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88						OR - Ordinário	
		NOTA DE EMPENHO						DATA 14/02/2023	NÚMERO 197
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA							Reserva	Page 1	
CREDOR: 111303		NOME: S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: AV JOAO PEDRO PREDROSSIAN, 3419 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS						CNPJ/CPF: 29.275.878/0001-11	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 425	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 243	PROGRAMA 0006	PROJET/ATIVIDADE 2048	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 6600000 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 002-001			Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			CASA ABRIGO			00098/23			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					4.595,38		377,00	4.218,38	
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA O SAICA- SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, FONTE 1660, C/C 29.156-0. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022.OBS: LOCAL DE ENTREGA - ASSISTENCIA SOCIAL - RUA: MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844- CENTRO.Licitação de Registro de Preços: 000030/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 13 - Mod. Formataada: 13 .									
ITEM 14	CÓDIGO 048.012.006	DESCRIÇÃO AÇÚCAR CRISTAL - PCT 05 KG. DE ORIGEM VEGETAL SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR. DE 1ª QUALIDADE EMPAOTADO EM EMBALAGENS DE 5 KG. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE 06 (SEIS) MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			QTD 20	UNID PCT	MARCA COLO MBO CONF ORME EDITA L	VLR UNIT R\$ 18,85	TOTAL 377,00
PROCESSO 19/22		LICITAÇÃO: 000030/22		Soma/Itens: R\$ 377,00		Valor Empenhado		377,00	
FORNECEDOR S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 29.275.878/0001-11									

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE R VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 CNPJ:11.291.694/0001-80		OR - Ordinário	
		DATA 10/02/2023	NÚMERO 629
NOTA DE EMPENHO			
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Reserva 67	Page 1
CREDOR: 4151 NOME: JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA ENDEREÇO: AV INDAIA LESTE, 333 MUNICÍPIO: CHAPADAO DO CEU UF: GO		CNPJ/CPF: 08.694.780/0002-00	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 599	U.O 12.02	FUNÇÃO 10
			SUB-FUNÇÃO 302
			PROGRAMA 0005
			PROJET/ATIVIDADE 2034
			NATUR. DESPESA 4.4.90.52.34
			FONTE RECURSO 6010000 000
RECURSOS FINANCEIROS	4.4.90.52.34	Centro C. 004-011	
ELEMENTO DE DESPESA	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	Nº Pedido	CONTRATO
		00426/23	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		37.400,00	35.501,00
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE - EQUIPAMENTOS PERMANENTES, PARA ATENDER A CAPS- ROSE MODESTO- PROPOSTA DE Nº 11291.694000/1210-02. Licitação de Registro de Preços: 000079/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 31 - Mod. Formatada: 31 - Aquisição de ar condicionado tipo Split, para diversas Secretarias Municipais, conforme as necessidades da Administração Pública de Aparecida do Taboado - MS - REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022.			
ITEM 3	CÓDIGO 011.001.050	DESCRIÇÃO APARELHO DE AR CONDICIONADO - TIPO SPLIT - 12.000 BTUS	QTD 1
			UNID UN
			MARCA CONS UL CBF12 EBBNA /CBG1 2EBBN A
			VLR UNIT R\$ 1.899,00
			TOTAL 1.899,00
PROCESSO041/22	LICITAÇÃO: 000079/22	Soma/Itens: R\$ 1.899,00	Valor Empenhado 1.899,00
FORNECEDOR JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA 08.694.780/0002-00			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE R VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 CNPJ:11.291.694/0001-80		OR - Ordinário							
		DATA 10/02/2023	NÚMERO 630						
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Reserva 64	Page 1					
CREDOR: 4151 NOME: JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA ENDEREÇO: AV INDAIA LESTE, 333 MUNICÍPIO: CHAPADAO DO CEU UF: GO		CNPJ/CPF: 08.694.780/0002-00							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 599	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 302	PROGRAMA 0005	PROJET/ATIVIDADE 2034	NATUR. DESPESA 4.4.90.52.34	FONTE RECURSO 6010000 000	
RECURSOS FINANCEIROS 4.4.90.52.34		Centro C. 004-011		Nº Pedido 00424/23		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS									
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				35.501,00		1.899,00		33.602,00	
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE- EMENDA ROSE MODESTO CAPS II- 40650005. Licitação de Registro de Preços: 000079/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 31 - Mod. Formatada: 31 - Aquisição de ar condicionado tipo Split, para diversas Secretarias Municipais, conforme as necessidades da Administração Pública de Aparecida do Taboado - MS - REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022.									
ITEM 3	CÓDIGO 011.001.050	DESCRIÇÃO APARELHO DE AR CONDICIONADO - TIPO SPLIT - 12.000 BTUS			QTD 1	UNID UN	MARCA CONS UL CBF12 EBBNA /CBG1 2EBBN A	VLR UNIT R\$ 1.899,00	TOTAL 1.899,00
PROCESSO 041/22		LICITAÇÃO: 000079/22		Soma/Itens: R\$ 1.899,00		Valor Empenhado		1.899,00	
FORNECEDOR JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA 08.694.780/0002-00									

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE R VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075		OR - Ordinário		CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO		
				NOTA DE EMPENHO		10/02/2023	631		
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						Reserva 64	Page 1		
CREDOR: 4151		NOME: JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA		CNPJ/CPF: 08.694.780/0002-00					
ENDEREÇO: AV INDAIA LESTE, 333		MUNICÍPIO: CHAPADAO DO CEU		UF: GO					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 599	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 302	PROGRAMA 0005	PROJET/ATIVIDADE 2034	NATUR. DESPESA 4.4.90.52.34	FONTE RECURSO 6010000 000	
RECURSOS FINANCEIROS 4.4.90.52.34		Centro C. 004-001		Nº Pedido		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS		INVESTIMENTOS ESPECIAIS		00429/23					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				33.602,00		1.899,00		31.703,00	
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE BUCAL - 40650001- ROSE MODESTO-CEO. Licitação de Registro de Preços: 000079/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 31 - Mod. Formatada: 31 - Aquisição de ar condicionado tipo Split, para diversas Secretarias Municipais, conforme as necessidades da Administração Pública de Aparecida do Taboado – MS - REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022.									
ITEM 3	CÓDIGO 011.001.050	DESCRIÇÃO APARELHO DE AR CONDICIONADO - TIPO SPLIT - 12.000 BTUS			QTD 1	UNID UN	MARCA CONS UL CBF12 EBBNA /CBG1 2EBBN A	VLR UNIT R\$ 1.899,00	TOTAL 1.899,00
PROCESSO 041/22		LICITAÇÃO: 000079/22		Soma/Itens: R\$ 1.899,00		Valor Empenhado		1.899,00	
FORNECEDOR JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA 08.694.780/0002-00									

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE R VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 CNPJ:11.291.694/0001-80		OR - Ordinário	
		DATA 10/02/2023	NÚMERO 632
NOTA DE EMPENHO			
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Reserva 64	Page 1
CREDOR: 113597 NOME: F J A MASTER COMERCIO DE PRODUTO E EQUIPAMENTOS EI CNPJ/CPF: 25.007.734/0001-23 ENDEREÇO: R ALEXANDRE NENARTAVIS, 471 MUNICIPIO: DRACENA UF: SP			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 599	U.O 12.02	FUNÇÃO 10
			SUB-FUNÇÃO 302
			PROGRAMA 0005
			PROJET/ATIVIDADE 2034
			NATUR. DESPESA 4.4.90.52.42
			FONTE RECURSO 6010000 000
RECURSOS FINANCEIROS 4.4.90.52.42		Centro C. 004-011	Nº Pedido
ELEMENTO DE DESPESA MOBILIÁRIO EM GERAL		CAPS	00430/23
CONTRATO			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		31.703,00	30.803,00
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE- EMENDA ROSE MODESTO CAPS II- 40650005. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000070/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 27 - Mod. Formatada: 27 - Aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletrônicos e afins para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado - MS - REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022.			
ITEM 55	CÓDIGO 033.001.149	DESCRIÇÃO MESA PARA REUNIÃO TAMPO MDP-BP 25MM, BORDAS EM FITA DE PVC 2MM (ESPESSURA) - 25 MM (ALTURA) DIMENSÕES 740MM X 2000MM X 930MM, NA COR CINZA	QTD 1
			UNID UN
			MARCA Iunasa
			VLR UNIT R\$ 900,00
			TOTAL 900,00
PROCESSO 036/22		LICITAÇÃO: 000070/22	Soma/Itens: R\$ 900,00
			Valor Empenhado 900,00
FORNECEDOR F J A MASTER COMERCIO DE PRODUTO E EQUIPAMENTOS EI 25.007.734/0001-23			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE R VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 CNPJ:11.291.694/0001-80		OR - Ordinário	
		DATA 13/02/2023	NÚMERO 633
NOTA DE EMPENHO			
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Reserva	Page 1
CREDOR: 116033 NOME: SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA CNPJ/CPF: 33.614.013/0001-00 ENDEREÇO: SIT SERRA VERDE DE APRIGIO, 400 MUNICIPIO: CUIRA UF: PE			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 315	U.O 12.02	FUNÇÃO 10
			SUB-FUNÇÃO 301
			PROGRAMA 0005
			PROJET/ATIVIDADE 2033
			NATUR. DESPESA 3.3.90.39.16
			FONTE RECURSO 6000000 039
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.16	Centro C. 004-017	Nº Pedido
ELEMENTO DE DESPESA	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MATERIAIS	MANUTENÇÃO DE BENS MATERIAIS	00447/23
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		90.609,98	1.161,56
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE - TAL SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSARIA, PARA A DEDETIZAÇÃO, COMBATE A DESRATIZAÇÃO DE PREDIOS DO SETOR DA SAUDE, COMO: ESF SÃO JERONIMO, ESF VILA BARBOSA, ESF VILA PEREIRA, ESF JARDIM DO LAGO, ESF JARDIM DAS FLORES, ESF CENTRAL, UBS MAONUEL R. SILVA, SECRETARIA DE SAUDE E FARMACIA MUNICIPAL. Licitação de Registro de Preços: 000012/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - N° Mod.: 8 - Mod. Formatada: 8 - REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022.			
ITEM 15	CÓDIGO 061.004.011	DESCRIÇÃO DEDETIZAÇÃO - ELIMINAR E PREVENIR A PROLIFERAÇÃO DE BARATAS, CUPINS, FORMIGAS, MOSQUITOS ARACNÍDEOS ENTRE OUTROS INSETOS (PRAGAS URBANAS), NOS DIVERSOS PREDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	QTD 14519
			UNID M²
			MARCA serviço serviço
			VLR UNIT R\$ 0,08
			TOTAL 1.161,56
PROCESSO010/22	LICITAÇÃO: 000012/22	Soma/Itens: R\$ 1.161,56	Valor Empenhado 1.161,56
FORNECEDOR SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA 33.614.013/0001-00			

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE R VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 CNPJ:11.291.694/0001-80		OR - Ordinário					
		DATA 13/02/2023	NÚMERO 634				
NOTA DE EMPENHO							
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Reserva	Page 1				
CREDOR: 50893 NOME: INSTITUTO DE RESSONANCIA MAG. FERNANDOPOLIS LTDA CNPJ/CPF: 09.646.703/0001-66 ENDEREÇO: AV AFONSO CAFARO, 2630 MUNICÍPIO: FERNANDÓPOLIS UF: SP							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário					
		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 344	U.O 12 02	FUNÇÃO 10				
			SUB-FUNÇÃO 302				
			PROGRAMA 0005				
			PROJET/ATIVIDADE 2034				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.39.50				
			FONTE RECURSO 6210000 041				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.50		Centro C. 004-004					
ELEMENTO DE DESPESA SERV.MEDICO-HOSPITAL., ODONTOLABORATORIAIS		Nº Pedido 00445/23					
CONTRATO							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR					
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		4.350.000,00					
		VALOR EMPENHADO					
		13.386,00					
		SALDO ATUAL					
		4.336.614,00					
Valor que se emp. ref. - prestação de serviços técnicos especializados em exames de imagem fracassados no Pregão Eletrônico nº 083/2022, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, do Município de Aparecida do Taboado-MS, Licitação de Registro de Preços: 000240/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 8 - Mod. Formatada: 8 - conforme critérios, especificações e necessidades descritas no Termo de Referência - ESTIMAMOS A QUANTIDADE MEDIANTE O TIPO DE EXAME, SENDO O TOTAL ESTIMADO PARA ATENDER A DEMANDA REPRIMIDA EXISTENTE. REF. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
10	080.011.045	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDÔMEN SUPERIOR	1	UN		700,00	700,00
15	080.011.039	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA CERVICAL	1	UN		580,00	580,00
16	080.011.037	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA LOMBAR	5	UN		580,00	2.900,00
20	080.011.040	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO	8	UN		590,00	4.720,00
24	080.011.042	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE OMBRO	2	UN		493,00	986,00
27	080.011.066	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE PELVE	5	UN		700,00	3.500,00
PROCESSO 128/22		LICITAÇÃO: 000240/22	Soma/Itens: R\$ 13.386,00		Valor Empenhado		13.386,00
FORNECEDOR INSTITUTO DE RESSONANCIA MAG. FERNANDOPOLIS LTDA 09.646.703/0001-66							

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE R VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 CNPJ:11.291.694/0001-80		OR - Ordinário	
		DATA 14/02/2023	NÚMERO 635
NOTA DE EMPENHO			
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Reserva	Page 1
CREDOR: 116033 NOME: SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA CNPJ/CPF: 33.614.013/0001-00 ENDEREÇO: SIT SERRA VERDE DE APRIGIO, 400 MUNICIPIO: CUIPIRA UF: PE			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 342	U.O 12.02	FUNÇÃO 10
			SUB-FUNÇÃO 302
			PROGRAMA 0005
			PROJET/ATIVIDADE 2034
			NATUR. DESPESA 3.3.90.39.16
			FONTE RECURSO 5001002 041
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.16		Centro C. 004-004	Nº Pedido 00474/23
ELEMENTO DE DESPESA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS			CONTRATO
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 659.465,83	SALDO ATUAL 659.363,89
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		VALOR EMPENHADO 101,94	
Valor que se empenha referente - prestação de serviço de dedetização, combate a escorpião e desratização de prédios e limpeza e desinfecção de caixa d'água para várias Secretarias e órgãos do Município de Aparecida do Taboado - MS -Licitação de Registro de Preços: 000012/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 8 - Mod. Formatada: 8 - TAL SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSARIA, PARA A DEDETIZAÇÃO, COMBATE E DESRATIZAÇÃO DE PREDIOS DO SETOR DA SAUDE, COMO: CEO, CEDIT, CAPS E CENTRAL DE REGULAÇÃO. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022.			
ITEM 15	CÓDIGO 061.004.011	DESCRIÇÃO DEDETIZAÇÃO - ELIMINAR E PREVENIR A PROLIFERAÇÃO DE BARATAS, CUPINS, FORMIGAS, MOSQUITOS ARACNÍDEOS ENTRE OUTROS INSETOS (PRAGAS URBANAS), NOS DIVERSOS PREDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	TOTAL 101,94
		QTD 1274	UNID M²
		MARCA serviço	VLR UNIT R\$ 0,08
PROCESSO010/22	LICITAÇÃO: 000012/22	Soma/Itens: R\$ 101,94	Valor Empenhado 101,94
FORNECEDOR SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA 33.614.013/0001-00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAYPORÃ****Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento****DECRETO Nº 14, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.**

“Cria a Escola Municipal Anízio Teixeira da Silva – Extensão, localizada na Rua Levino Lopes da Silva, nº 1181, centro, município de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo das atribuições legais lhe conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 70/86 de 11 de setembro de 1986, a qual em seu artigo 3º, estabelece autorização para extinção, nova denominação, e criação de escolas por Decreto Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a ESCOLA MUNICIPAL ANÍZIO TEIXEIRA DA SILVA - EXTENSÃO, localizada na Rua Levino Lopes da Silva, nº 1181, centro, município de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Batayporã-MS., 17 de fevereiro de 2023.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Márcia Regina da Silva Paião Maranhão

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****EDITAL Nº 009 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – P.S.S. Nº 001/2023****EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE MOTORISTA CLASSE “C” PARA ATUAÇÃO NO TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.**

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento na Lei Complementar nº 55/2021, pelo interesse público na preservação do direito constitucional à educação, torna público para conhecimento dos interessados, **A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS DO P.S.S. Nº 001/2023.**

Art 1º - Ficam convocados os candidatos infracitados no Anexo I deste edital aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2023 à comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos – RH situado no Paço Municipal do município de Batayporã - MS entre os dias **23/02/2023 a 28/02/2023**, munido das seguintes documentações abaixo (ficando a critério do RH a exigência de outros documentos, não solicitados abaixo).

I - Cópia dos seguintes **documentos**:

1. RG;
2. CPF;
3. Título de Eleitor;
4. Carteira Nacional de Habilitação na categoria D ou superior;
5. PIS/PASEP;
6. Carteira de trabalho e previdência social – CTPS (cópia das páginas da foto, frente e verso);
7. Certidão de nascimento ou casamento;
8. Certidão de nascimento e cpf dos filhos, quando dependente;
1. Reservista, se do sexo masculino;
1. Comprovante de residência;
2. Dados bancários de uma agência do Banco do Brasil;
1. Comprovante de escolaridade para o cargo pretendido;
1. Curso De Transporte Escolar devidamente homologado pelo DETRAN.

II - Certidão Negativa De Trânsito (multa) emitida pelo DETRAN;

III – Certidão de quitação eleitoral;

IV – Declaração de não acúmulo de cargo ou função pública;

V – Declaração de bens e valores;

VI – Certidão de antecedentes criminais estadual de 1º grau emitida pelo Tribunal De Justiça de Mato Grosso do Sul - TJMS (site www.tjms.jus.br);

VII - Certidão de antecedentes criminais federal emitida pela Polícia Federal (site: <https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>);

VIII - Declaração de Informações Pessoais que contenha as seguintes informações:

1. Telefone;
2. Fator Sanguíneo (tipo de sangue);;
3. e-mail;

VIII - Atestado de Saúde Ocupacional, emitido pelo Médico do Trabalho, comprovando que o candidato se encontra em perfeitas condições de saúde física e mental para o exercício das atividades;

IX - Exame Toxicológico válido dos últimos 30 dias a partir da data de convocação;

X - Audiometria;

XI - Declaração de não ter sofrido penalidade no exercício da função pública;

Art. 2º - O candidato que não cumprir o estabelecido no Edital P.S.S nº 001/2023 em conjunto com o art. 1º deste Edital será declarado desclassificado e perderá automaticamente seu direito de contratação.

Art. 3º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 17 de fevereiro de 2023.

Leticia Maria Breguedo de Luna

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023

**ANEXO I
CONVOCAÇÃO**

CLASSIFICAÇÃO	Nome	CPF
1º	Rubens Ambrosio Silva	952.949.611-72
2º	Helber De Moura Moraes	047.836.961-10
3º	Claudenilson Alexandre dos Santos Pereira	456.735.511-34

Batayporã-MS, 17 de fevereiro de 2023.

Leticia Maria Breguedo de Luna

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023

Matéria enviada por ANDERSON JOSE BORGES CLARO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

EDITAL Nº 026/2023 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – P.S.S. Nº 004-2022

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

RECLASSIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento nas Leis Complementares nº 003/2001, 018/2011, 020/2012 e 55/2021, torna pública a **reclassificação** da candidata abaixo relacionada, que assinou o termo de desistência e foi reposicionada ao final da fila em uma única vez, conforme item 8.3 do edital de abertura nº 001/2022 do P.S.S. 004/2022:

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Classificação	Candidato	Pontuação
24	Maria Sônia de Oliveira Abreu	5

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 22 de fevereiro de 2023.

Fernanda Scarlat Martins

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria nº.2 de 04 de janeiro de 2021

Matéria enviada por Leticia Maria Breguedo de Luna

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

EDITAL Nº 020/2023 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – P.S.S. Nº 001-2022

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA COMPOR O CADASTRO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS: PROFESSORES E EDUCADOR FÍSICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL

Diante do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA COMPOR O CADASTRO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS: PROFESSORES E EDUCADOR FÍSICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL**, torna pública a nomeação das candidatas convocadas pelo Edital de nº 007/2023, de 14 de fevereiro de 2023 e Edital nº 014/2023, de 15 de fevereiro de 2023, para darem início às atividades laborais no dia 23/02/2023, às 7h, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, localizada à Rua Levino Lopes da Silva, 1243:

Professor de Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano e/ou EJA

Classificação	Nome	Cargo
44	Vanessa Anainara Felipe Fabricio	Professor de Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano e/ou EJA

Professor de Apoio

Classificação	Nome	Cargo
35	Leticia dos Santos Nantes	Professor de Apoio
36	Amanda Nantes Amaro	Professor de Apoio

Batayporã-MS, 22 de fevereiro de 2023.

Fernanda Scarlet Martins

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria nº.2 de 04 de janeiro de 2021

Matéria enviada por Letícia Maria Breguedo de Luna

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER**EDITAL Nº 021/2023 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – P.S.S. Nº 001-2022**

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA COMPOR O CADASTRO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS: PROFESSORES E EDUCADOR FÍSICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECEL

DECLASSIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento nas Leis Complementares nº 003/2001, 018/2011, 020/2012 e 55/2021, torna pública a **desclassificação** dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), convocados(as) por meio do edital 014/2023, por não terem atendido as normas do edital de abertura nº 001/2022 do P.S.S. 001/2022:

Professor de Língua Portuguesa (Produção Interativa)

Classificação	Candidato	Pontuação	Desclassificado
14	Lucas Ewerton Lima de Moraes	33,5	Item 9.1.1
15	Lidiane Regina Silva	25	Item 9.1.1

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 22 de fevereiro de 2023.

Fernanda Scarlet Martins

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria nº.2 de 04 de janeiro de 2021

Matéria enviada por Letícia Maria Breguedo de Luna

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER**EDITAL Nº 025/2023 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – P.S.S. Nº 004-2022**

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA COMPOR O CADASTRO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS: DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento nas Leis Complementares nº 003/2001, 018/2011, 020/2012 e 55/2021, tendo em vista a publicação da homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022, resolve:

Art. 1º - Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado, constantes no anexo único deste edital, para apresentação da documentação comprobatória, em conformidade ao edital nº 001/2022 do P.S.S 004/2022 e posterior contratação, à comparecerem no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Batayporã/MS (RH) e posteriormente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Batayporã-MS, localizada à Rua Levino Lopes da Silva, 1243, **até o dia 27/02/2023**, das 7h às 12h, munidos(as) da seguinte documentação em vias **originais e cópias** (fica a critério do RH a exigência de outros documentos não solicitados abaixo):

I – Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;

II – Certificado/Diploma de pós-graduação lato e stricto sensu, caso possua (devidamente registrado pelo órgão competente), para os cargos de nível superior.

IV – Documentos Pessoais:

1. RG;
2. CPF;
3. Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
4. PIS/PASEP;
5. Carteira de trabalho e previdência social – CTPS (cópia das páginas da foto e frente e verso);
6. Certidão de nascimento ou casamento;
7. Certidão de nascimento dos filhos, quando dependentes;
8. Reservista, se do sexo masculino;
1. Comprovante de residência;
1. Dados bancários de uma agência do Banco do Brasil.

V – Declaração de não acúmulo de cargo ou função pública;

VI – Certidão de antecedentes criminais estadual (site www.tjms.jus.br);

VII - Certidão de antecedentes criminais federal emitida pelo site:

<https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>

VIII – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo médico do trabalho, comprovando que o candidato se encontra em perfeitas condições de saúde física e mental para o exercício das atividades;

IX – Declaração de bens e valores;

Art. 2º – O candidato que não cumprir o estabelecido no art. 1º deste edital será declarado **DECLASSIFICADO** e perderá automaticamente o direito à contratação.

Art. 3º – Dúvidas podem ser retiradas pelo telefone (67) 3443-1212 ou na sede da secretaria, o horário de expediente é de segunda a sexta-feira, das 7h às 13h.

Art. 4º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 22 de fevereiro de 2023.

Fernanda Scarlat Martins

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria nº.2 de 04 de janeiro de 2021

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 025/2023 do P.S.S. 004/2022

ATENDENTE DE CRECHE

38	Claudia Regina Tognon	0
39	Silvana Fonseca da Silva	0
40	Stephanie Ador Amorim da Silva	0

Batayporã-MS, 22 de fevereiro de 2023.

Fernanda Scarlat Martins

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria nº.2 de 04 de janeiro de 2021

Matéria enviada por Letícia Maria Breguedo de Luna

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

EDITAL Nº 022/2023 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – P.S.S. Nº 001-2022

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA COMPOR O CADASTRO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS: PROFESSORES E EDUCADOR FÍSICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento nas Leis Complementares

nº 003/2001, 018/2011, 020/2012 e 55/2021, tendo em vista a publicação da homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, resolve:

Art. 1º - Fica convocado(a) o(a) candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado, constante no anexo único deste edital, para apresentação da documentação comprobatória em conformidade ao edital nº 001/2022 do P.S.S 001/2022 e posterior contratação, a comparecer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Batayporã-MS, localizada à Rua Levino Lopes da Silva, 1243, até o dia **24/02/2023**, em horário previamente agendado com o candidato, munido(a) da seguinte documentação em vias **originais e cópias** (fica a critério do RH a exigência de outros documentos não solicitados abaixo):

I - Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;

II - Certificado/Diploma de pós-graduação lato e stricto sensu, caso possua (devidamente registrado pelo órgão competente);

III - Documentos Pessoais:

1. RG;
2. CPF;
3. Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
4. PIS/PASEP;
5. Carteira de trabalho e previdência social - CTPS (cópia das páginas da foto e frente e verso);
6. Certidão de nascimento ou casamento;
7. Certidão de nascimento dos filhos, quando dependentes;
8. Reservista, se do sexo masculino;
1. Comprovante de residência;
1. Dados bancários de uma agência do Banco do Brasil.

IV - Declaração de não acúmulo de cargo ou função pública;

V - Certidão de antecedentes criminais estadual (site www.tjms.jus.br);

VI - Certidão de antecedentes criminais federal emitida pelo site:

<https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>

VII - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo médico do trabalho, comprovando que o candidato se encontra em perfeitas condições de saúde física e mental para o exercício das atividades;

VIII - Declaração de bens e valores, conforme anexo III do Edital nº 001/2022, deste Processo Seletivo.

Art. 2º - O candidato que não cumprir o estabelecido no art. 1º deste edital será declarado **DECLASSIFICADO** e perderá automaticamente o direito à contratação.

Art. 3º - Dúvidas podem ser retiradas pelo telefone (67) 3443-1212 ou na sede da secretaria, o horário de expediente é de segunda a sexta-feira, das 7h às 13h.

Art. 4º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 22 de fevereiro de 2023.

Fernanda Scarlat Martins

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria nº.2 de 04 de janeiro de 2021

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 022/2023 do P.S.S. 001/2022

Professor de Educação Infantil

Classificação	Candidato	Pontuação
28	Simone Matos Krause	11

Professor de Educação Física

Classificação	Candidato	Pontuação
10	Diego Ricardy da Costa Vieira	35

Batayporã-MS, 22 de fevereiro de 2023.

Fernanda Scarlat Martins

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria nº.2 de 04 de janeiro de 2021

Matéria enviada por Letícia Maria Breguedo de Luna

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

PORTARIA CONJUNTA Nº. 11, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Convoca a IX Conferência Municipal de Saúde do Município de Batayporã-MS e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições lhe conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º Convocar a IX Conferência Municipal de Saúde, a ser realizada no dia 17 de março de 2023, a partir das 07h00, nas dependências do Centro de Convivência do Idoso (CCI), sito a Rua Sinforiano Romero, 1540, neste município, com a atribuição de avaliar e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema de saúde deste município.

Art. 2º A IX Conferência Municipal de Saúde terá como tema "Garantir Direitos, Defender o SUS, a Vida e a Democracia: Amanhã Vai Ser Outro Dia".

Art. 3º A Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Saúde será coordenada pela Presidente do CMS, composta pelos seguintes membros:

Presidente: Regiane Ferraz Mamora Leite Neves;

Vice Presidente: Andrea Cruz;

Primeira Secretária: Cristiane Ramos dos Santos;

Segunda Secretária: Elisangela Aparecida Pigossi Colodino.

Art. 4º O órgão gestor municipal de saúde ficará responsável pelo apoio técnico, logístico e custeio das despesas decorrentes da aplicação deste Decreto.

Art. 5º As demais normativas referentes à IX Conferência Municipal de Saúde serão publicadas através de resoluções do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Batayporã-MS., 17 de fevereiro de 2023.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Regiane Ferraz Mamora Leite Neves

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Márcia Regina da Silva Paião Maran

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BODOQUENA**

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 36/2023

O MUNICÍPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial tipo **Contrato** tipo **Menor preço Por Item**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.

Objeto: Aquisição equipamentos e materiais permanentes, para atender a secretaria de Saúde do município de Bodoquena/MS

ABERTURA DA SESSÃO: 09 de Março de 2023 às 08:00 (Oito horas).

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Av: Manoel Rodrigues de Oliveira nº. 1020 - Centro.

O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com) ou no Site: www.bodoquena.ms.gov.br.

Bodoquena -MS, 17 de Fevereiro de 2023.

Almir Alce Rodrigues

Pregoeiro

Matéria enviada por ALMIR ALCE RODRIGUES

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 26, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023**

Nomeia os membros do Conselho Municipal
de Meio Ambiente – COMDEMA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, caput, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA :

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Meio Ambiente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE

Titular – Fátima de Fátima Fazzi de Oliveira

Suplente – Danilo Angelo dos Santos

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Titular – Vanilson Scardin

Suplente – Francelina Maria de Carvalho

SINDICATO RURAL DE MIRANDA E BODOQUENA

Titular – Marily da Silva Flores

Suplente – Vitória Holanda Leite

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BODOQUENA

Titular – Valdelício Nunes Oliveira

Suplente – Maria Angelica Nunes da Paixão

ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DE MEIO AMBIENTE DA REGIÃO (FUNDAÇÃO NEOTRÓPICA)

Titular – Fernanda Cano de Andrade Marques

Suplente – Guilherme Dalponti

POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL DA REGIÃO

Titular – Jorge Manoel Martins Junior

Suplente – Luiz Carlos Cavalieri Silva

ASSOCIAÇÃO DO DISTRITO DE MORRARIA DO SUL

Titular – Simone Cristina Nogueira dos Santos

Suplente – Rodrigo Fernando Batista

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MS- SANESUL

Titular – Sérgio Borges Leal

Suplente – Elessandra Gomes de Almeida

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Titular – Profº Alziro dos Reis Ferreira

Suplente – Edineyd de Carvalho

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL - AGRAER

Titular - Airton José Silva Garcez

Suplente - Eduardo de Oliveira Barreto

PARQUE NACIONAL DA SERRA DA BODOQUENA

Titular – Pedro José Gonçalves Bento

Suplente – Sandro Roberto da Silva Pereira

SEGMENTO DOS ATRATIVOS TURISTICOS-COMTUR

Titular – Cristiane Baptista de Souza

Suplente – Ricardo Lisboa Moreira

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Titular – Geraldo Ferreira Guimarães Neto

Suplente – Sebastião Angelo dos Santos

PROFISSIONAIS DA ÁREA AMBIENTAL

Titular – Aurélio Alves Barbosa

Suplente – Jéssica Souza Silva

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bodoquena – MS, 17 de fevereiro de 2023.

KAZUTO HORII

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Gleicieli Carneiro de Souza

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.**EXTRATO DO 1º TERMO - APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 124/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 88/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 204/2021****1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 124/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BODOQUENA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE BODOQUENA DA EMPRESA JANIO PENAJO DA SILVA****1 – DO OBJETO****Constitui objeto do presente termo de apostilamento a alteração da Cláusula Décima Primeira – Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:****12.001.2112.3.3.90.39.1.00.500.0000- 247****12.001.2153.3.3.90.39.1.00.500.0000- 330****2 - DA RATIFICAÇÃO****Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.****Bodoquena/MS, 17 de fevereiro de 2023.****Assinam:****Fádua de Fatima Fazzi de Oliveira - Secretária Municipal de Turismo**

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

Contratos**EXTRATO DO 1º TERMO- APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 129/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 444/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2022****1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 129/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BODOQUENA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE BODOQUENA DA EMPRESA GUARA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 28.832.656/001-90.****1 – DO OBJETO****Constitui objeto do presente termo de apostilamento a alteração na clausula decima- da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:****10.001 2138 44.90.52.00 1.700.00 Ficha 336****2 - DA RATIFICAÇÃO****Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.****Bodoquena/MS, 17 de fevereiro de 2023.****Assina:****Edson Scarabelo .****Secretário Geral de Governro e Gestão**

Matéria enviada por Emanuel Lima Duarte

Contratos**EXTRATO DO 1º TERMO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 87/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 246/2022 INEXIGIBILIDADE N.º 15/2022**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 87/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BODOQUENA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE BODOQUENA DA EMPRESA LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 03.725.725/0001-35.

1 - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de apostilamento a alteração da Cláusula nona – Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

10.001 2002 33.90.35 1.500.00 Ficha 04

2 - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Bodoquena/MS, 17 de fevereiro de 2023.

Assinam:

Edson Scarabelo

Secretario Geral de Governo e Gestão

Matéria enviada por Emanuel Lima Duarte

Contratos**EXTRATO DO 1º TERMO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 130/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 444/2022 PREGÃO PRESENCIAL N.º 105/2022**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 130/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BODOQUENA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE BODOQUENA DA EMPRESA LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 15.923.311/0001-08.

1 - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de apostilamento a alteração da Cláusula décima – Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

10.001 2138 44.90.52.00 1.700.00 Ficha 336

2 - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Bodoquena/MS, 17 de fevereiro de 2023.

Assinam:

Edson Scarabelo

Secretario Geral de Governo e Gestão

Matéria enviada por Emanuel Lima Duarte

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.**EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 318/2022**

Partes: Fundo Municipal de Saúde Bodoquena/MS – Contratante.

Juliana C Da Costa Medina Ltda , Cnpj 13.978.62/0001-96- Contratada

Partes: Fundo Municipal de Saúde Bodoquena/MS – Contratante.

F De Souza Duarte, Cnpj 29.306.108/0001-99 - Contratada

Objeto: Registro de Preços para eventual, aquisição de materiais de construção e manutenção diversos, prediais para adequação ao Hospital Municipal Francisco Sales, do Município de Bodoquena/MS

Item	Descrição	Marca	Un	Qnt	Valor Unitário	Valor Total
1	Telha de zinco 8.40m x1m	Galvalume	Un	78	505,00	39.390,00
2	Telha de zinco 7.5m x1m	Galvalume	Un	82	455,00	37.310,00
3	Telha de zinco 5m x1m	Galvalume	Un	12	356,50	4.278,00
4	Telha de zinco 6m x1m	Galvalume	Un	15	345,00	5.175,00
5	Telha Cumeeira Em Zinco	Galvalume	Un	90	35,00	3.150,00
7	Piso porcelanato – porcelanato esmaltado, 58x58cm, na cor cinza Ace, com acabamento natural (antiderrapante) e bordas retificadas. Deverá apresentar, no mínimo, índice PEI-4; índice de absorção de água igual ou menor que 0,5%; tem de possuir resistência química mínima da Classe B e coeficiente de atrito igual ou maior eu 0,4.	Formgres	Un	60	49,90	2.994,00

8	Chapa Galvanizada com 30m x 120 cm -	Galvalume	Un	07	1.549,00	10.843,00
					Valor Global	103.140,00

F DE SOUZA DUARTE, CNPJ 29.306.108/0001-99 - Contratada

Item	Descrição	Marca	Un	Qty	Valor Unitário	Valor Total
6	Cerâmica para parede – cerâmica esmaltada na cor cinza 34x60cm, índice de resistência à abrasão PEI-5, com bordas tradicionais, assentada com argamassa colante e rejuntada com massa à base de epóxi na cor branca, com juntas regulares na espessura de 8mm.	Ceral	Un	240	25,00	6.000,00
9	Argamassa de assentamento ACII - saco com 20kg	Quartzolit	Un	100	24,00	2.400,00
10	Rejunte epóxi na cor branca	Quartzolit	Un	25	10,00	250,00
					Valor Global	8.650,00

Vigência: A presente Ata de Registro de Preço terá a validade de 12 meses, a partir da assinatura de sua publicação.

Valor Total: R\$ 111.790,00 (cento e onze mil e setecentos e noventa reais).

Data da assinatura: 16 de agosto 2022.

Bodoquena – MS, 19 de fevereiro de 2023

Assinam:

Gleyziane Parente Silva – Secretária Municipal De Saúde - Contratante.

Juliana C Da Costa Medina – Representante Legal da Contratada

Fernando De Souza Duarte – Representante Legal da Contratada

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

EXTRATO DA 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 35/2022 PREGÃO PRESENCIAL N.º 69/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 268/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.

S Ferreira – Me, CNPJ nº 07.073.156/0001-47- Contratada

Mario Ramos Ortega - ME, CNPJ nº 06.171.856/0001-06 – Contratada

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de peças elétricas veicular para a manutenção da frota dos ônibus escolares que transportam os alunos da zona rural do Município de Bodoquena – MS.

LOTE 01

FORNECEDOR: S Ferreira – Me

Item	Descrição/Especificação	Marca	Un	Qty	Valor unitário	Valor total
1	Bateria 150h erbs	Erbs	und	4	988,67	3.954,68
2	Reator dni m. bens comil/of 1519 r.ore2015nrl-8698 / nrl8699 -	Dni	und	6	74,90	449,40
3	Lâmpadas 1141 dpl m. bens comil/of 1519 r.ore 2015nrl-8698 / nrl-8699	Dpl	und	20	9,99	199,80
4	Lâmpadas h-1 24v philips m. bens comil/of 1519 r.ore 2015nrl-8698 / nrl-8699	Philips	und	8	44,94	359,52
5	Farol m. bens comil/of 1519 r.ore 2015nrl-8698 / nrl-8699	Nino	und	8	319,57	2.556,56
6	Terminal de bateria g bosch m. bens comil/of 1519 r.ore 2015nrl-8698 / nrl-8699	Gbusch	und	10	18,98	189,80
7	Lanterna lateral gf m. bens comil/of 1519 r.ore 2015nrl-8698 / nrl-8699	Gf	und	12	89,88	1.078,56
8	Lanterna traseira gf m. bens comil/of 1519 r.ore 2015nrl-8698 / nrl-8699	Gf	und	4	189,74	758,96
9	Motor do limpador boschm. bens comil/of 1519 r.ore 2015nrl-8698 / nrl-8699	Bosch	und	4	778,95	3.115,80
10	Palhetas bosch m. bens comil/of 1519 r.ore 2015nrl-8698 / nrl-8699	Bosch	und	4	129,83	519,32
11	Rele 70 amp dni m. bens comil/of 1519 r.ore 2015nrl-8698 / nrl-8699	Dni	und	8	44,94	359,52
12	Interruptor de freio 3rho m. bens comil/of 1519 r.ore 2015nrl-8698 / nrl-8699	3Rho	und	2	119,84	239,68
13	Interruptor de re 3rho - interruptor de re 3rho	3Rho	und	2	159,78	319,56
14	Chave de setas kostol m. bens comil/of 1519 r.ore 2015nrl-8698 / nrl-8699	Kostal	und	2	324,57	649,14
15	Soquetes de farol sete m. bens comil/of 1519 r.ore 2015nrl-8698 nrl-8699	Sete	und	10	24,97	249,70
					Valor Geral	15.000,00

LOTE 02

FORNECEDOR: Mario Ramos Ortega - ME

Item	Descrição/Especificação	Marca	Un	Qty	Valor unitário	Valor total
16	Bateria 150 amperbsvw 15.190 eod escolar hd 2012 nrl8697	Onbat	und	4	882,69	3.530,76
17	Reator dnivw 15.190 eod escolar hd 2012 nrl-8697	Gauss	und	8	96,70	773,60
18	Lâmpadas h-1 24v philipswv 15.190 eod escolar hd 2012 nrl8697 -	Filipis	und	8	55,24	441,92

19	Lâmpadas 1141 dplvw 15.190 eod escolar hd 2012 nrl-8697	Filipis	und	20	41,43	828,60
20	Farol nino vw 15.190 eod escolar hd 2012 nrl-8697	Fortluz	und	4	262,41	1.049,64
21	Terminal de bateria g boschvw 15.190 eod escolar hd 2012 nrl-8697	Rm	und	8	17,29	138,32
22	Lanterna lateral gfvw 15.190 eod escolar hd 2012 nrl8697	Fortluz	und	12	193,35	2.320,20
23	Lanterna traseira gfvw 15.190 eod escolar hd 2012 nrl8697	Fortluz	und	4	193,40	773,60
24	Motor de limpador boschvw 15.190 eod escolar hd 2012 nrl-8697	Bosch	und	4	379,76	1.519,04
25	Palhetas boshvw 15.190 eod escolar hd 2012 nrl-8697	Mtf	und	4	96,70	386,80
26	Rele 70 ampdnivw 15.190 eod escolar hd 2012 nrl-8697	Gauss	und	8	62,20	497,60
27	INTERRUPTOR DE FREIO 3RHO VW 15.190 EOD ESCOLAR HD 2012 NRL-8697	Gauss	und	2	82,93	165,86
28	Interruptor de re 3rho vw15.190 eod escolar hd 2012 nrl8697	Gauss	und	2	96,70	193,40
29	Chave de setas kostolvw 15.190 eod escolar hd 2012 nrl8697	Gauss	und	2	428,13	856,26
30	Soquetes de farol sete vw 15.190 eod escolar hd 2012 nrl-8697	Gauss	und	10	41,44	414,40
					Valor Geral	13.890,0

LOTE 03FORNECEDOR: **S Ferreira – Me**

Item	Descrição/Especificação	Marca	Un	Qnt	Valor unitário	Valor total
31	Bateria 150 amp erbs m.bens/of 1519 r.ore 2014 oom-6j08 / nrz-3135/qab-5061	Erbs	und	8	989,14	7.913,12
32	Reator dni m.bens/of 1519 r.ore 2014 oom-6j08 / nrz3135/qab-5061	Dni	und	8	74,93	599,44
33	Lâmpadas h-1 24v philips m.bens/of 1519 r.ore 2014 oom-6j08 / nrz-3135/qab-5061	Philips	und	12	44,96	539,52
34	Lâmpadas 1141dpl m.bens/of 1519 r.ore 2014 oom-6j08 / nrz3135/qab-5061	Dpl	und	20	9,99	199,80
35	Farol m.bens/of 1519 r.ore 2014 oom-6j08 / nrz-3135/qab-5061	Nino	und	8	309,73	2.477,84
36	Terminal de bateria g bosch m.bens/of 1519 r.ore 2014 oom-6j08 / nrz-3135/qab-5061	Gbusch	und	10	18,98	189,80
37	Lanterna lateral gf m.bens/of 1519 r.ore 2014 oom-6j08 / nrz-3135/qab-5061	Gf	und	20	89,92	1.798,40
38	Lanterna traseira gf m.bens/of 1519 r.ore 2014 oom-6j08 / nrz-3135/qab-5061	Gf	und	6	189,83	1.138,98
39	Motor do limpador bosch m.bens/of 1519 r.ore 2014 oom6j08 / nrz-3135/qab-5061	Bosch	und	6	749,34	4.496,04
40	Palhetas bosch m.bens/of 1519 r.ore 2014 oom-6j08 / nrz3135/qab-5061	Bosch	und	6	139,88	839,28
41	Rele 70 amp dni m.bens/of 1519 r.ore 2014 oom-6j08 / nrz3135/qab-5061	Dni	und	10	44,96	449,60
42	Interruptor de freio 3rho m.bens/of 1519 r.ore 2014 oom6j08 / nrz-3135/qab-5061	3Rho	und	3	139,88	419,64
43	Interruptor de re 3rho m.bens/of 1519 r.ore 2014 oom-6j08 / nrz-3135/qab-5061	3Rho	und	3	159,86	479,58
44	Chave de setas kostol m.bens/of 1519 r.ore 2014 oom-6j08 / nrz-3135/qab-5061	Kstal	und	3	319,72	959,16
45	Soquetes de farol sete m.bens/of 1519 r.ore 2014 oom-6j08 / nrz-3135/qab-5061	Sete	und	10	19,98	199,80
					Valor Geral	22.700,00

LOTE 04FORNECEDOR: **Mario Ramos Ortega - ME**

Item	Descrição/Especificação	Marca	Un	Qnt	Valor unitário	Valor total
46	Bateria 150 amp erbs marcopolo/volare v8l esc 2011/2012 hto-1756 / hto-1757 / nrz-3f61 -	Onbat	und	6	936,31	5.617,86
47	Reator dnimarcopolo/volare v8l esc 2011/2012 hto-1756 / hto-1757 / nrz-3f61	Gauss	und	8	102,51	820,08
48	Lâmpadas h-1 24v marcopolo/volare v8l esc 2011/2012 hto1756 / hto-1757 / nrz-3f61 -	Filipis	und	12	43,96	527,52
49	Lâmpadas1141 dpl marcopolo/volare v8l esc 2011/2012 hto1756 / hto-1757 / nrz-3f61	Filipis	und	20	14,66	293,20
50	Farol nino marcopolo/volare v8l esc 2011/2012 hto-1756 / hto-1757 / nrz-3f61	Fortluz	und	6	278,21	1.669,26
51	Terminal de bateria g bosch marcopolo/volare v8l esc 2011/2012 hto-1756 / hto-1757 / nrz-3f61	Rm	und	10	18,37	183,70
52	Lanterna lateral gf marcopolo/volare v8l esc 2011/2012 hto-1756 / hto-1757 / nrz-3f61	Fortluz	und	15	205,02	3.075,30
53	Lanterna traseira gf marcopolo/volare v8l esc 2011/2012 hto-1756 / hto-1757 / nrz-3f61	Fortluz	und	6	205,02	1.230,12
54	Motor de limpador bosch marcopolo/volare v8l esc 2011/2012 hto-1756 / hto-1757 / nrz-3f61	Bosch	und	6	402,67	2.416,02
55	Palhetas bosch marcopolo/volare v8l esc 2011/2012 hto1756 / hto-1757 / nrz-3f61	Mtf	und	6	102,51	615,06
56	Rele 70 amp dni marcopolo/volare v8l esc 2011/2012 hto1756 / hto-1757 / nrz-3f61	Gauss	und	12	65,91	790,92
57	Interruptor de freio 3rho marcopolo/volare v8l esc2011/2012 hto-1756 / hto-1757 / nrz-3f61	Gauss	und	3	88,04	264,12
58	Interruptor de re 3rho marcopolo/volare v8l esc 2011/2012 hto-1756 / hto-1757 / nrz-3f61	Gauss	und	3	102,51	307,53

59	Chave de setas kostol marcopolo/volare v8l esc 2011/2012 hto-1756 / hto-1757 / nrz-3f61	Gauss	und	3	453,93	1.361,79
60	Soquetes de farol sete marcopolo/volare v8l esc 2011/2012 hto-1756 / hto-1757 / nrz-3f61	Gauss	und	12	43,96	527,52
					Valor Geral	19.700,00

LOTE 05FORNECEDOR: **S Ferreira – Me**

Item	Descrição/Especificação	Marca	Un	Qnt	Valor unitário	Valor total
61	Bateria 150 amp erbs micro-ônibus agrale/ma100neobus tplus 2009 hsu-4372	Erbs	und	2	987,64	1.975,28
62	Roalmento tensor micro-ônibus agrale/ma100neobus tplus 2009 hsu-4372	Nytron	und	1	219,48	219,48
63	Lampadas h-1 24v micro-ônibus agrale/ma100neobus tplus 2009 hsu-4372	Philips	und	4	44,89	179,56
64	Lampadas 1141 dpl micro-ônibus agrale/ma100neobus tplus 2009 hsu-4372	Dpl	und	4	9,98	39,92
65	Farol nino micro-ônibus agrale/ma100neobus tplus 2009 hsu-4372	Nino	und	4	319,24	1.276,96
66	Terminal de bateria g bosh micro-ônibus agrale/ma100neobus tplus 2009 hsu-4372	Gbusch	und	4	18,96	75,84
67	Lanterna lateral gf micro-ônibus agrale/ma100neobus tplus 2009 hsu-4372	Gf	und	4	89,78	359,12
68	Motor do Limpador Bosch MICRO-ÔNIBUS AGRALE/MA100NEOBUS TPLUS 2009 HSU-4372	Bosch	und	2	718,28	1.436,56
69	Palhetas bosch micro-ônibus agrale/ma100neobus tplus 2009 hsu-4372	Bosch	und	2	129,96	259,38
70	Rele 70 amp dni micro-ônibus agrale/ma100neobus tplus 2009 hsu-4372	Dni	und	4	44,89	179,56
71	Interruptor de freio 3rho micro-ônibus agrale/ma100neobus tplus 2009 hsu-4372	3Rho	und	1	139,67	139,67
72	Interruptor de re 3rho micro-ônibus agrale/ma100neobus tplus 2009 hsu-4372	3Rho	und	1	159,62	159,62
73	Chaves de setas kostol micro-ônibus agrale/ma100neobus tplus 2009 hsu-4372	Kostal	und	1	319,25	319,25
74	Soquetes de farol micro-ônibus agrale/ma100neobus tplus 2009 hsu-4372	Sete	und	4	19,95	79,80
					Valor Geral	6.700,00

LOTE 06FORNECEDOR: **Mario Ramos Ortega - ME**

Item	Descrição/Especificação	Marca	Un	Qnt	Valor unitário	Valor total
75	Bateria 60 amp erbs ford/fiesta sedan 1.6 flex 2013 nrz-3594	Onbat	und	1	414,84	414,84
76	Bomba de combustível gavss ford/fiesta sedan 1.6 flex 2013 nrz-3594	Gauss	und	1	362,97	362,97
77	Filtro de combustível bosch ford/fiesta sedan 1.6 flex 2013 nrz-3594	Gauss	und	1	155,60	155,60
78	Palhetas bosch ford/fiesta sedan 1.6 flex 2013 nrz-3594	Mtf	und	2	155,50	311,10
79	Motor do limpador cemak ford/fiesta sedan 1.6 flex 2013 nrz-3594	Gauss	und	1	544,40	544,40
80	Alternador cemak ford/fiesta sedan 1.6 flex 2013 nrz-3594	Gauss	und	1	1.209,76	1.209,76
81	Motor de partida bosch ford/fiesta sedan 1.6 flex 2013 nrz-3594	Gauss	und	1	1.036,93	1.036,93
82	Farol orgus ford/fiesta sedan 1.6 flex 2013 nrz-3594	Fortluz	und	2	751,28	1.502,56
83	Chave de setas kostol ford/fiesta sedan 1.6 flex 2013 nrz-3594	Gauss	und	1	587,55	587,55
84	Lampadas h-4 philips ford/fiesta sedan 1.6 flex 2013 nrz3594	Filipis	und	4	51,87	207,48
85	Buzina vto ford/fiesta sedan 1.6 flex 2013 nrz-3594	Ggauss	und	1	155,60	155,60
86	Jogo de cabo de velas bosch ford/fiesta sedan 1.6 flex 2013 nrz-3594	Bosch	und	1	190,15	190,15
87	Jogo de velas bosch ford/fiesta sedan 1.6	Bosch	und	1	121,06	121,06
					Valor Geral	6.800,00

LOTE 07FORNECEDOR: **S Ferreira – Me**

Item	Descrição/Especificação	Marca	Un	Qnt	Valor unitário	Valor total
88	Bateria 60 amp erbs fiat/uno mille way econ 2011 hsh-0954	Erbs	und	1	419,20	419,22
89	Bomba de combustível gavss fiat/uno mille way econ 2011 hsh-0954	Gauss	und	1	219,59	219,59
90	Filtro de combustível bosch fiat/uno mille way econ 2011 hsh-0954	Bosch	und	1	29,94	29,94
91	Palhetas bosch fiat/uno mille way econ 2011 hsh-0954	Bosch	und	2	49,91	99,82
92	Motor do limpador cemak fiat/uno mille way econ 2011 hsh-0954	Cemak	und	1	409,24	409,24
93	Alternador cemak fiat/uno mille way econ 2011 hsh-0954	Cemak	und	1	1.347,50	1.347,50
94	Motor de partida bosch fiat/uno mille way econ 2011 hsh0954	Bosch	und	1	1.197,97	1.197,79
95	Farol orgus fiat/uno mille way econ 2011 hsh-0954	Orgus	und	2	319,41	638,82
96	Chave de setas kostol fiat/uno mille way econ 2011 hsh-0954	Kostal	und	1	529,02	529,02
97	Lampadas h-4 philips fiat/uno mille way econ 2011 hsh-0954	Philips	und	4	29,94	119,76
98	Buzina vto fiat/uno mille way econ 2011 hsh-0954	Vto	und	1	74,68	74,86

99	Jogo de cabo de velas bosch fiat/uno mille way econ 2011 hsh-0954	Bosch	und	1	169,68	168,68
100	Jogo de velas bosch fiat/uno mille way econ 2011 hsh-0954	Bosch	und	1	129,76	129,76
					Valor Geral	5.385,00

LOTE 08FORNECEDOR: **Mario Ramos Ortega - ME**

Item	Descrição/Especificação	Marca	Un	Qnt	Valor unitário	Valor total
101	Bateria 150 ap erbs micro onibus vw/neobus th o 2020/2021 placa qab8b20 qap-0a87	Onbat	und	4	906,16	3.624,64
102	Lampadas h--1 24v micro onibus vw/neobus th o 2020/2021 placa qab8b20 qap-0a87	Filipis	und	4	42,57	170,28
103	Lampadas 1141dpl micro onibus vw/neobus th o 2020/2021 placa qab8b20 qap-0a87	Filipis	und	6	14,22	85,32
104	Farol nino micro onibus vw/neobus th o 2020/2021 placa qab8b20 qap-0a87	Fortluz	und	4	340,12	1.360,48
105	Terminal de bateria g bosch micro onibus vw/neobus th o 2020/2021 placa qab8b20 qap-0a87	Rm	und	4	17,79	71,16
106	Lanterna lateral gf micro onibus vw/neobus th o 2020/2021 placa qab8b20 qap-0a87	Fortluz	und	4	198,42	793,68
107	Motor de limpador bosch micro onibus vw/neobus th o 2020/2021 placa qab8b20 qap-0a87	Bosch	und	2	481,80	963,60
108	Palhetas bosch micro onibus vw/neobus th o 2020/2021 placa qab8b20 qap-0a87	Mtf	und	2	127,62	255,24
109	Rele 70 amp dni micro onibus vw/neobus th o 2020/2021 placa qab8b20 qap-0a87	Gauss	und	2	85,14	170,28
110	Interruptor de freio 3rho micro onibus vw/neobus th o 2020/2021 placa qab8b20 qap-0a87	Gauss	und	1	127,80	127,80
111	Interruptor de re 3rho micro onibus vw/neobus th o 2020/2021 placa qab8b20 qap-0a87	Gauss	und	1	113,64	113,64
112	Chave de setas kostol micro onibus vw/neobus th o 2020/2021 placa qab8b20 qap-0a87	Gauss	und	2	481,80	963,60
113	Soquetes de farol sete micro onibus vw/neobus th o 2020/2021 placa qab8b20 qap-0a87	Gauss	und	4	42,57	170,28
					Valor Geral	8.870,00

Valor Global: R\$ 99.045,00 (noventa e nove mil e quarenta e cinco reais).**Vigência:** A presenta Ata de Registro de Preço terá a validade de 12 meses, a partir da assinatura de sua publicação.**Data da assinatura:** 12 de agosto de 2022.

Bodoquena – MS, 19 de fevereiro de 2023.

Assinam:

Valdisa Dias Olanda - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Laser – Contratante

Sheila Ferreira - Representante Legal Da Contratada

Mario Ramos Ortega - Representante Legal Da Contratada

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.**EXTRATO DA 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2022****Partes:** Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.

Auto Posto Ecológico - CNPJ nº 18.947.284/000-93 - Contratada

Objeto: registro de preço para aquisição de Combustíveis para atender os veiculis da frota das Secretarias da Prefeitura Municipal de Bodoquena – Ms, na cidade de Campor Grade- MS.

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Un	Valor Unitário	Valor Total
1	Gasolina Comum	Ipiranga	75.250	LT	5,89	443.222,50
2	Óleo Diesel Comum	Ipiranga	43.200	LT	7,23	312.336,00
3	Bio Diesel S10	Ipiranga	44.860	LT	7,50	336.450,00
					Valor Geral	R\$1.092.008,50

Vigência: A presenta Ata de Registro de Preço terá a validade de 12 meses, a partir da assinatura de sua publicação.**Valor Total: R\$ 1.092.008,50 (Um milhão noventa e dois mil oito reais e cinquenta centavos)****Data da assinatura :** 05 de agosto de 2022

Bodoquena – MS, 18 de fevereiro de 2023.

Assinam:

Edson Scarabelo - Secretário Municipal de Administração e Finanças – Contratante

Gleyziane Parente Silva - Secretária Municipal de Saúde – Contratante

Juliardson de Castro Couto - Secretário Municipal de Obras e Infraes. Urbana – Contratante

Marcilene Santos Aquino Do Nascimento - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social – Contratante

Hélio Ferreira Gonçalves - Secretário Mun. de Turismo, Cultura, Meio Amb. e Desenv. Econômico – Contratante

Valdisa Dias Olanda - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Laser – Contratante

Valmir Faleiros – Representante legal da contratada

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.
EXTRATO DO 2º TERMO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 145/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 487/2022 PREGAO PRESENCIAL Nº 111/2022

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 145/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BODOQUENA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.

1 - OBJETO

Constitui objeto do presente termo de apostilamento a alteração da Cláusula Décima – Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

05.001.2035.3.3.90.30.1.550.0000 – 114

05.001.2044.3.3.90.30.1.550.0000 – 119

2 - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Bodoquena/MS, 17 de fevereiro de 2023.

Assinam:

Valdisa Dias Olanda - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Laser – Contratante.

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.
EXTRATO DO 5º TERMO - APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 39/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 08/2022

5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 39/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BODOQUENA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, E A EMPRESA OI MÓVEL S.A.

1 - DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviço de Telefonia Fixa, para a sede e unidades descentralizadas da Prefeitura Municipal de Bodoquena MS

12.001.2112.3.390.39.1.00.500.0000 - 247

12.001.2153.3.3.90.39.1.00.500.000 - 330

2 - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Bodoquena/MS, 15 de Fevereiro de 2023.

Assinam:

Fádua de Fatima Fazzi de Oliveira - Secretária de Desenvolvimento Economico, Turismo e Meio Ambiente

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 75/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2022

OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente, conforme a proposta nº 11094.233000/1210-07FNS, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Bodoquena Ms.

Início: 30 de junho de 2022.

Encerramento: 30 de dezembro de 2022.

Contratado: ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA EIRELI-ME

Contratante : Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

O Processo informado acima cujo objeto também especificado foi encerrado, mediante a execução total do objeto contratado, conforme demonstra a Nota De Pagamento De Despesa Orçamentária Em Anexo Ao Processo.

Bodoquena - MS, 16 de fevereiro de 2023.

Assinam:

Gleyziane Parente Silva - Secretária Municipal de Saúde – Contratante

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 96/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 276/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº71/2022**

OBJETO: A aquisição de equipamentos para implantação da academia ao ar livre para o distrito de Morraria do Sul de Bodoquena.

Início: 16 de agosto de 2022.

Encerramento: 31 de dezembro de 2022.

Contratado : Metalurgica Sillott Ltda

Contratante : Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

O Processo informado acima cujo objeto também especificado foi encerrado, mediante a execução total do objeto contratado, conforme demonstra a Nota De Pagamento De Despesa Orçamentária Em Anexo Ao Processo.

Bodoquena - MS, 17 de fevereiro de 2023.

Assinam:

Gleyziane Parente Silva - Secretária Municipal de Saúde – Contratante

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 136/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2021**

OBJETO: Contratação de serviços de perfuração de poço artesiano, com fornecimento de material, mão de obra e demais itens necessários – 1 unidade poço de 150 metros.

Início: 07 de outubro de 2021.

Encerramento: 30 de junho de 2022,

Contratado: Toninho Poços Artesianos Ltda - Epp

Contratante : Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

O Processo informado acima cujo objeto também especificado foi encerrado, mediante a execução total do objeto contratado, conforme demonstra a Nota De Pagamento De Despesa Orçamentária Em Anexo Ao Processo.

Bodoquena - MS, 17 de fevereiro de 2023.

Assinam:

Juliardson de Castro Couto - Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana – Contratante

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2021 PREGÃO
PRESENCIAL Nº.100/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.234/2021**

OBJETO: Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Medicamentos, para atendimento aos usuários do SUS, mediante prescrição médica e autorização do serviço de Assistência Farmacêutica, durante o exercício de 2021 .

Início: 08 de março de 2022.

Encerramento: 08 de março de 2023.

Contratado : Dimaster - Comercio De Produtos Hospitalares Ltda

Centermedi Comercio De Produtos Hospitalares Ltda

Inovamed Hospitalar Ltda

Fia Comercio De Produtos Hospitalares Ltda

Dimeva Distribuidora E Importadora – Ltda

Promefarma Medicamentos E Produtos Hosp Ltda

Contratante : Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

O Processo informado acima cujo objeto também especificado foi encerrado, mediante a execução total do objeto contratado, conforme demonstra a Nota De Pagamento De Despesa Orçamentária Em Anexo Ao Processo.

Bodoquena - MS, 17 de fevereiro de 2023.

Assinam :

Gleyziane Parente Silva - Secretária Municipal de Saúde – Contratante

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.70/2021 PREGÃO
PRESENCIAL Nº.99/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.226/2021**

OBJETO: Aquisição de material de Limpeza para atender a Secretaria Municipal de Turismo e meio ambiente e Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, no Município de Bodoquena/MS.

Início: 06 de Dezembro de 2021.

Encerramento: 06 de Dezembro de 202.

Contratado: Comercial Mallone Ltda

Mercado São Rafael Epp

Contratante : Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

O Processo informado acima cujo objeto também especificado foi encerrado, mediante a execução total do objeto contratado, conforme demonstra a Nota De Pagamento De Despesa Orçamentária Em Anexo Ao Processo.

Bodoquena - MS, 17 de fevereiro de 2023.

Assinam:

Juliardson de Castro Couto - Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana – Contratante

Fádua de Fatima Fazzi de Oliveira - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO- APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 124/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2021

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 124/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BODOQUENA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE BODOQUENA DA EMPRESA VAST SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA INSCRITA NO CNPJ Nº 21.468.144/001-47.

1 - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de apostilamento a alteração da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

10.001 2085 33.90.39.00 1.500.00 Ficha 300

2 - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Bodoquena/MS, 17 de fevereiro de 2023.

Assina:

Edson Scarabelo

Secretário Geral de Governro e Gestão

Matéria enviada por Emanuel Lima Duarte

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 164/2023 (Republicado por Incorreção)

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47 Inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica nomeado, **Jacson Lopes Bernal**, inscrito no RG nº 2465588 SSP-MS, para exercer o cargo Comissionado de Secretario Administrativo – Grupo Ocupacional I – Grupo de Direção Superior – DAS-8, para ser lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 02 de fevereiro de 2023 .

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

Compras/licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2023

Partes : O Município de Bodoquena/MS, CNPJ 15.465.016/0001-47 - Contratante.

PONTOCOM EIRELI, CNPJ nº 14.864.845/0001-30 - Contratada

Objeto: **Este tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, destinadas a atender as necessidades básicas da Secretaria Municipal de Saúde deste município.**

Processo: 21/2023

Vigência: 06 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Valor Global: R\$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais).

Órgão Orçamentário: 06.001.10.301.0601.2063.3.3.90.39.00ficha: 28;

Órgão Orçamentário: 06.001.10.302.0601.2028.3.3.90.39.00ficha: 18;

Bodoquena/MS 06 de fevereiro de 2023.

Homologo e ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Sra. Gleyziane Parente Silva
Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Vinicius Guaresma Mudo

Compras/licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2023

Partes : O Município de Bodoquena/MS, CNPJ 15.465.016/0001-47 - Contratante.

TRATORNAN MAQUINAS, IMPLANTARES E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 15.925.449/0007-23 - Contratada

Objeto: Este tem por objeto a aquisição de facas para roçadeira hidráulica, trator este lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura deste Município.

Processo: 42/2023

Vigência: 15 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Valor Global: R\$ 4.125,00 (quatro mil e cento e vinte e cinco reais).

Órgão Orçamentário: 07.001.15.451.0701.1027.3.3.90.30.00 ficha: 190;

Bodoquena/MS 15 de fevereiro de 2023.

Homologo e ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Sr. Juliardson de Castro Couto
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana

Matéria enviada por Vinicius Guaresma Mudo

Compras/licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2023

Partes : O Município de Bodoquena/MS, CNPJ 15.465.016/0001-47 - Contratante.

REVENDEDORA BODOQUENA LTDA ME, CNPJ nº 03.213.695/0001-88 - Contratada

Objeto: **Este tem por objeto a aquisição de leite integral para cumprir a ordem emergencial.**

Processo: 11/2023

Vigência: 03 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Valor Global: R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais)

Órgão Orçamentário: 06.001.10.301.0601.2056.3.3.90.30.00 ficha: 3;

Bodoquena/MS 03 de fevereiro de 2023.

Homologo e ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Sra. Gleyziane Parente Silva
Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Vinicius Guaresma Mudo

Compras/licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2023

Partes : O Município de Bodoquena/MS, CNPJ 15.465.016/0001-47 - Contratante.

GRANFER CAMINHOS E ONIBUS LTDA , CNPJ nº 03.727.516/0001-20 - Contratada

Objeto: **Este tem por objeto a contratação de revisão de 1000 horas em concessionária autorizada, Caminhão Volks 24.280 CRM 6X2 ANO 2021 MODELO 2022 PLACA RWB- 5F24 Nº DE SERIE DO MOTOR 2096218ª476216, Maquinário este lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura deste Município.**

Processo: 41/2023

Vigência: 13 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Valor Global: R\$ 900,00 (novecentos reais).

Órgão Orçamentário: 07.001.15.451.0701.2074.3.3.90.39.00 ficha: 210;

Bodoquena/MS 13 de fevereiro de 2023.

Homologo e ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Sr. Juliardson de Castro Couto
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana

Matéria enviada por Vinicius Guaresma Mudo

Compras/licitação**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2023**

Partes : O Município de Bodoquena/MS, CNPJ 15.465.016/0001-47 - Contratante.

GRANFER CAMINHOES E ONIBUS LTDA, CNPJ nº **03.727.516/0001-20** - Contratada

Objeto: **Este tem por objeto a aquisição de peças para revisão de 1000 horas em concessionaria autorizada, em Caminhão Volks 24.280 CRM 6X2 ANO 2021 MODELO 2022 PLACA RWB-5F24 Nº DE SERIE DO MOTOR 2096218ª476216, maquinário este lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura deste Município**

Processo: 40/2023

Vigência: 13 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Valor Global: R\$ 4.705,20 (quatro mil e setecentos e cinco reais e vinte centavos).

Órgão Orçamentário: 07.001.15.451.0701.2074.3.3.90.39.00 ficha: 209;

Bodoquena/MS 13 de fevereiro de 2023.

Homologo e ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Sr. Juliardson de Castro Couto

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana

Matéria enviada por Vinicius Guaresma Mudo

Compras/licitação**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2023**

Partes : O Município de Bodoquena/MS, CNPJ 15.465.016/0001-47 - Contratante.

INTERSEG ENHENHARIA SEG. E MED. DO TRABALHO, CNPJ nº **43.344.113/0001-17** - Contratada

Objeto: **Este tem por objeto a contratação de empresa para elaboração, implantação e elaboração do PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos, LTCAT – Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho e PPP Perfil Profissiográfico Previdenciário.**

Processo: 39/2023

Vigência: 31 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Valor Global: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Órgão Orçamentário: 10.001.04.122.0301.2085.3.3.90.39.00 ficha:300

Bodoquena/MS 31 de janeiro de 2023.

Homologo e ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Sr. Edson Scarabelo

Secretário Geral de Governo e Gestão

Matéria enviada por Vinicius Guaresma Mudo

Compras/licitação**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2023**

Partes : O Município de Bodoquena/MS, CNPJ 15.465.016/0001-47 - Contratante.

MAAC TRATORES PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRIC. LTDA, CNPJ nº **05.727.489/0001-11**- Contratada

Objeto: **Este tem por objeto a contratação de revisão de 100 horas em concessionaria autorizada, Pá Carregadeira XCMG LW300- CHASSI/SERIE: XUG0300V.NPB03585, Maquinário este lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura deste Município.**

Processo: 33/2023

Vigência: 06 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Valor Global: R\$ 4.130,00 (quatro mil e cento e trinta reais) .

Órgão Orçamentário: 07.001.15.451.0701.2074.3.3.90.39.00 ficha: 210;

Bodoquena/MS 06 de fevereiro de 2023.

Homologo e ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Sr. Juliardson de Castro Couto

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana

Matéria enviada por Vinicius Guaresma Mudo

Compras/licitação**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2023**

Partes : O Município de Bodoquena/MS, CNPJ 15.465.016/0001-47 - Contratante.

REZENDE ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº **33.813.237/0001-40**- Contratada

Objeto: **Este tem por objeto a contratação de empresa especializada em instalação de Foco Cirúrgico Clínico.**

Processo: 30/2023

Vigência: 07 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Valor Global: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

Órgão Orçamentário: 06.001.10.302.0601.2128.3.3.90.39.00 ficha: 18;

Bodoquena/MS 07 de fevereiro de 2023.

Homologo e ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Sra. Gleyziane Parente Silva

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Vinicius Guaresma Mudo

Compras/licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2023

Partes : O Município de Bodoquena/MS, CNPJ 15.465.016/0001-47 - Contratante.

MC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA , CNPJ nº **21.870.007/0001-34** - Contratada

Objeto: **Este tem por objeto a aquisição de Formulas Lácteas para cumprir a ordem emergencial.**

Processo:10/2023

Vigência: 01 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Valor Global: R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais).

Órgão Orçamentário: 06.001.10.301.0601.2056.3.3.90.30.00 ficha: 3;

Bodoquena/MS 01 de fevereiro de 2023.

Homologo e ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Sra. Gleyziane Parente Silva

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Vinicius Guaresma Mudo

Compras/licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2023

Partes : O Município de Bodoquena/MS, CNPJ 15.465.016/0001-47 - Contratante.

SUPREMA MAQUINAS RODOVIARIAS LTDA , CNPJ nº **35.622.921/0001-70**- Contratada

Objeto: **Este tem por objeto a aquisição de peças para revisão de 100 horas em concessionaria autorizada, Rolo Compactador 6612E - CHASSI/SERIE: LGJ6612EECNR056057, Maquinário este lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura deste Município .**

Processo: 38/2023

Vigência: 07 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Valor Global: R\$ 1.686,00 (um mil e seiscentos e oitenta e seis reais).

Órgão Orçamentário: 07.001.15.451.0701.2074.3.3.90.30.00 ficha: 209;

Bodoquena/MS 07 de fevereiro de 2023.

Homologo e ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Sr. Juliardson de Castro Couto

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana

Matéria enviada por Vinicius Guaresma Mudo

Compras/licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

Partes : O Município de Bodoquena/MS, CNPJ 15.465.016/0001-47 - Contratante.

CENTRAL SUL TRANSPORTES E TURIMOS LTDA, CNPJ nº **00.645.701/0001-88**- Contratada

Objeto: **Este tem por objeto a contratação de empresa especializada para locação de um veículo Van para transporte de pacientes usuários do SUS do município de Bodoquena/MS.**

Processo: 5/2023

Vigência: 27 de Janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Valor Global: R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais)

Órgão Orçamentário: 06.001.10.301.0601.2163.3.3.90.39.00 ficha:28;

Bodoquena/MS 27 de Janeiro de 2023.

Homologo e ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Sra. Gleyziane Parente Silva

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Vinicius Guaresma Mudo

Compras/licitação**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2023**

Partes : O Município de Bodoquena/MS, CNPJ 15.465.016/0001-47 - Contratante.

MAAC TRATORES PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRIC. LTDA, CNPJ nº **05.727.489/0001-11**- Contratada

Objeto: Este tem por objeto a aquisição de peças para revisão de 100 horas em concessionária autorizada, Pá Carregadeira XCMG LW300- CHASSI/SERIE: XUG0300V.NPB03585, Maquinário este lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura deste Município.

Processo: 34/2023

Vigência: 07 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Valor Global: R\$ 6.054,00 (seis mil e cinquenta e quatro reais) .

Órgão Orçamentário: 07.001.15.451.0701.2074.3.3.90.39.00 ficha: 209;

Bodoquena/MS 07 de fevereiro de 2023.

Homologo e ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Sr. Juliardson de Castro Couto

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana

Matéria enviada por Vinicius Guaresma Mudo

Compras/licitação**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2023**

Partes : O Município de Bodoquena/MS, CNPJ 15.465.016/0001-47 - Contratante.

KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, CNPJ nº **08.440.584/0001-28** - Contratada

Objeto: Este tem por objeto a contratação de primeira revisão em concessionária autorizada, Veículo Caminhão Agrale 14000S, Placa: RWB - 7J47 CHASSI/SERIE: 9BYC78A2ANC000560, Veículo este lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura deste Município.

Processo: 44/2023

Vigência: 15 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Valor Global: R\$ 517,80 (quinhentos e dezessete reais e oitenta centavos) .

Órgão Orçamentário: 07.001.15.452.0701.2071.3.3.90.39.00 ficha: 207;

Bodoquena/MS 15 de fevereiro de 2023.

Homologo e ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Sr. Juliardson de Castro Couto

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana

Matéria enviada por Vinicius Guaresma Mudo

Compras/licitação**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2023**

Partes : O Município de Bodoquena/MS, CNPJ 15.465.016/0001-47 - Contratante.

NM COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº **34.886.430/0001-74**, - Contratada

Objeto: Este tem por objeto a aquisição de materiais descartáveis para atender as necessidades da cozinha remanejada, alimentação diária dos pacientes, acompanhantes e profissionais de plantão no Hospital Francisco Sales de Bodoquena/MS.

Processo: 23/2023

Vigência: 08 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Valor Global: R\$ 16.932,50 (dezesseis mil novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) .

Órgão Orçamentário: 06.001.10.301.0601.2164.3.3.90.30.00 ficha: 29;

Bodoquena/MS 08 de fevereiro de 2023.

Homologo e ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Sra. Gleyziane Parente Silva

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Vinicius Guaresma Mudo

Compras/licitação**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2023**

Partes : O Município de Bodoquena/MS, CNPJ 15.465.016/0001-47 - Contratante.

SUPREMA MAQUINAS RODOVIARIAS LTDA, CNPJ nº **35.622.921/0001-70** - Contratada

Objeto: Este tem por objeto a contratação de revisão de 100 horas em concessionária autorizada, Rolo Compactador 6612E- CHASSI/SERIE: LGJ6612ECNR05 60 57, Maquinário este lotado na Secretaria Municipal

de Obras e Infraestrutura deste Município.

Processo: 37/2023

Vigência: 07 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Valor Global: R\$ 2.079,00 (dois mil e setenta e nove reais).

Órgão Orçamentário: 07.001.15.451.0701.2074.3.3.90.39.00 ficha: 210;

Bodoquena/MS 07 de fevereiro de 2023.

Homologo e ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Sr. Juliardson de Castro Couto

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana

Matéria enviada por Vinicius Guaresma Mudo

Compras/licitação**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2023**

Partes : O Município de Bodoquena/MS, CNPJ 15.465.016/0001-47 - Contratante.

PRIME FUNILARIA, PINTURA E ACESSORIOS , CNPJ nº **34.263.745/0001-65** - Contratada**Objeto: Este tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e instalação, incluindo mão de obra especializada e material .**

Processo: 49/2023

Vigência: 15 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Valor Global: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Órgão Orçamentário: 10.001.04.122.0301.2085.3.3.90.39.00 ficha: 300;

Bodoquena/MS 15 de fevereiro de 2023.

Homologo e ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Sr. Edson Scarabelo

Secretário Geral de Governo e Gestão

Matéria enviada por Vinicius Guaresma Mudo

Compras/licitação**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2023**

Partes : O Município de Bodoquena/MS, CNPJ 15.465.016/0001-47 - Contratante.

KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA , CNPJ nº **08.440.584/0001-28** - Contratada**Objeto: Este tem por objeto a aquisição de peças para a primeira revisão em concessionaria autorizada, Veiculo Caminhão Agrale 14000S, Placa: RWB - 7J47 CHASSI/SERIE: 9BYC78A2ANC000560, Veiculo este lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura deste Município.**

Processo: 45/2023

Vigência: 15 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Valor Global: R\$ 3.517,18 (três mil quinhentos e dezessete reais e dezoito centavos).

Órgão Orçamentário: 07.001.15.452.0701.2071.3.3.90.30.00 ficha: 206;

Bodoquena/MS 15 de fevereiro de 2023.

Homologo e ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Sr. Juliardson de Castro Couto

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana

Matéria enviada por Vinicius Guaresma Mudo

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA**

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

DECRETO Nº 221/2022, de 24 de Novembro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 837/2022, de 4 de Outubro de 2022.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 140.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.002 - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES		
03.002.9.272.303.2088-3.1.90.01.00.00.00.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E		R\$10.000,00
1.03.0000 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		10.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.002 - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES		
03.002.9.272.303.2087-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$30.000,00
1.03.0000 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		30.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.002 - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES		
03.002.9.272.303.2088-3.1.90.03.00.00.00.00 - PENSÕES		R\$100.000,00
1.03.0000 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.002 - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES		
03.002.9.272.303.2087-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$110.000,00
1.03.0000 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		110.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.002 - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES		
03.002.9.272.303.2087-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$30.000,00
1.03.0000 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Novembro de 2022.**

KAZUTO HORII
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA**

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

DECRETO Nº 252/2022, de 23 de Dezembro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 837/2022, de 4 de Outubro de 2022.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 310.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.002 - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

03.002.9.272.303.2088-3.1.90.01.00.00.00.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E

R\$310.000,00

1.03.0000

Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS

310.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.002 - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

03.002.9.272.303.2087-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$310.000,00

1.03.0000

Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS

310.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Dezembro de 2022.**

KAZUTO HORII
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONITO****Secretaria de Educação e Cultura****EDITAL Nº003/2023****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARASUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, a realização de Processo Seletivo Simplificado objetivando o cadastro de Professor para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, para substituição temporária de professores em atestado de saúde e demais situações prevista em lei pelo prazo de até 30 (trinta) dias, visando atuar, nos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais na área urbana e rural, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Contratação por tempo determinado de professores dar-se-á de acordo com as necessidades da demanda da Rede Municipal de Ensino, a partir da homologação do resultado final publicado no endereço eletrônico no site da Prefeitura Municipal de Bonito-MS, www.bonito.ms.gov.br e publicado no Diário Oficial dos Municípios (ASSOMASUL) <https://assomasul.org.br/>.

1.2 É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital e legislação vigente.

1.3 Ao realizar a inscrição, o candidato deve certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo pleiteado.

1.4 Todas as informações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo presente Edital serão divulgadas no site www.bonito.ms.gov.br não se responsabilizando este Município por outras informações.

1.5 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será composto pelas seguintes etapas: inscrição e prova de títulos (análise documental), classificação e convocação.

1.6 Mediante o interesse público, a critério da Administração Municipal, este processo seletivo terá validade durante o ano corrente, podendo ser prorrogado por mais um ano.

1.7 É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente os prazos e todas as publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

1.8 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado, que vierem a ser convocados, deverão estar cientes de que para assumir vínculo com o Município no cargo pleiteado, não poderão se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e §10 do Art.37 da Constituição Federal de 1988, alterados pela Emenda Constitucional nº 19/98 e demais dispositivos legais acerca de acumulação de cargos públicos.

2. DO CARGO

2.1 O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital tem a finalidade de formação de cadastro reserva com vistas à substituição temporária de professores em atestado de saúde e demais situações prevista em lei pelo prazo de até 30 (trinta) dias.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O Processo Seletivo Simplificado compreenderá as seguintes etapas: inscrição, classificação e convocação dos profissionais, nos termos deste Edital.

3.2 Todas as informações declaradas pelo candidato na inscrição, bem como demais documentos exigidos para convocação, deverão ser obrigatoriamente apresentados no ato da conferência/análise de documentos à Comissão do Processo Seletivo Simplificado e, caso não presente, o candidato será eliminado.

3.3 No ato da conferência/análise de documentos, em caso de eliminação, serão retidas as cópias da documentação apresentada referente a este Processo Seletivo Simplificado.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição é gratuita e estará disponível **no período de 23 e 24/02/2023 das 7:00 às 17:00**, exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada a Rua Nossa Senhora Aparecida, 829 - Alvorada - Piso Superior - apto 02 e 03.

4.2 Antes de realizar sua inscrição o candidato deverá estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.3 As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, sendo eliminado deste Processo Seletivo Simplificado, a qualquer tempo, o candidato que não comprovar as informações fornecidas.

4.4 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição, a veracidade das informações declaradas, bem como a confirmação da inscrição, não sendo possível realizar correções após efetivada a inscrição e nem realizar a inscrição por meio de procuração, via postal, via fax, e-mail ou qualquer outro meio eletrônico.

4.5 A Comissão do Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição. São requisitos para a inscrição:

I - ter nacionalidade brasileira e aos estrangeiros, guardadas as limitações legais;

II - ter, na data da convocação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

III - comprovar quitação com as obrigações militares e eleitorais;

9. - possuir aptidão física e mental para o exercício da função;

10. - possuir escolaridade e requisitos exigidos para o cargo pleiteado;

11. - não ter contrato temporário rescindido por este Município por insuficiência de desempenho profissional ou por falta disciplinar cometida;
12. - possuir toda documentação exigida neste Edital;
13. - não se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional nº19/98 (Acumulação de Cargos);
14. - Não ter aderido ao Programa de Demissão Incentivada (PDI) ou Voluntária (PDV) e/ou estar aposentado por Invalidez;
15. - Não estar cumprindo o período de estabilidade por licença maternidade ou auxílio doença.

5. DA ANÁLISE DE CURRÍCULOS

- 5.1** A seleção dos candidatos constará de análise de currículo de caráter classificatório e eliminatório.
- 5.2** A análise dos currículos será feita pela Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado.
- 5.3** Cada título será considerado uma única vez, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item.
- 5.4** O total de pontos computados com os títulos somente será contado até o **total de 45 (quarenta e cinco) pontos**.
- 5.5** A apresentação de documento que não coadune com a verdade implicará na eliminação do cadastramento do candidato e será incurso nas penas do Art. 299 e também do parágrafo único se praticado por servidor, do código Penal Brasileiro;
- 5.6** A apresentação de documento com rasuras ou alterações em qualquer informação implicará no indeferimento da inscrição do candidato;
- 5.7** A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados conforme os seguintes critérios do quadro abaixo:

5.7.1	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNIT.	PONTOS MÁXIMO
5.7.2	Doutorado na área da Educação.	01	20	20
5.7.3	Mestrado na área da Educação.	01	15	15
5.7.4	Pós-Graduação <i>lato Sensu</i> "especialização" na área da educação de no mínimo 360 horas.	01	10	10
TOTAL DE PONTOS		-	-	45

6. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 6.1** Será adotado o seguinte critério para desempate:
- 6.2** Possuir maior titulação acadêmica.
- 6.3** Ter maior idade.

7. DA CONVOCAÇÃO

- 7.1 A convocação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado.
- 7.2 Os candidatos convocados deverão comparecer no dia, horário e local definidos, munidos obrigatoriamente de toda a documentação exigida no sub item **8.1** deste Edital.
- 7.3 Caso o candidato convocado compareça à etapa de análise/conferência de documentos e não demonstre interesse em firmar contrato com esta municipalidade poderá, por livre iniciativa solicitar sua desistência, em formulário próprio, sendo eliminado do certame, caso não solicite, será automaticamente eliminado.
- 7.4 A Comissão do Processo Seletivo Simplificado se reserva o direito de solicitar ao candidato outros documentos, visando complementar a análise e, caso o candidato não consiga apresentar ou se recuse a apresentar, será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.
- 7.5 Caso o candidato convocado não apresente qualquer documento exigido neste Edital será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.
- 7.6 Caso o convocado não assuma o exercício na data estabelecida previamente no contrato, este tornar-se-á sem efeito e o mesmo estará eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.
- 7.7** Candidato que, mediante avaliação médica, não se encontre em perfeitas condições de saúde física e mental para o exercício da função de docente na Rede Pública Municipal de Ensino será desconsiderado do cadastro reserva, bem como será revogada a convocação/complementação do candidato contemplado com a vaga.
- 7.8 São impedidos de participar da seleção para desempenho da função de docente os interessados que se encontram:
- a) Não exercer cargo ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, exceto nas hipóteses constitucionalmente permitidas;
 - b) No exercício de cargo público administrativo de nível fundamental e médio;
 - c) Ocupante de cargo público de professor readaptado, provisoriamente ou definitivamente;
 - d) No desempenho de cargo e/ou função militar;
 - e) Na qualidade de estrangeiro não naturalizado;
 - f) Na qualidade de contratados anteriormente pela administração pública, os que tiveram rescisão do vínculo por justa causa, ou por excesso de faltas injustificadas;
 - g) Com indisponibilidade de horário para cumprimento de carga horária integral do respectivo cargo;

- h) Com condenação em sindicância ou processo administrativo disciplinar nos últimos **03** (três) anos;
- i) Em situação de inelegibilidade em razão de condenação ou punição de qualquer natureza;
- j) Apresentar registro de qualquer natureza que infringiram as normas do Regimento Escolar das escolas da rede pública municipal de ensino de Bonito/MS;
- k) For servidor público aposentado por invalidez, compulsoriamente por idade, voluntariamente em dois CARGOS de professor, voluntariamente em cargo público não acumulável com o de professor;
- l) Ocupar cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública;
- m) O nome não constar na listagem dos classificados neste processo seletivo;
- n) Estiver em processo de reabilitação profissional e ser considerado inapto para exercer a função de docente.

8. FORMALIZAÇÃO DO CONVOCAÇÃO

8.1 Para efeito de formalização da convocação fica definida a apresentação de cópia simples com apresentação do original, para conferência dos seguintes documentos:

- 4. - comprovante de inscrição;
- 5. - 01(uma)foto3X4;
- 6. - pré-requisito para o cargo pleiteado;
- 7. - CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal;
- 8. - carteira de identidade(RG),com número, órgão expedidor e data da sua expedição;
- 9. - título de eleitor (frente e verso);
- 10. - certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pelo site www.tse.jus.br ou cartório eleitoral, informando que está quite ou não possui pendências com a justiça eleitoral;
- 11. - carteira de trabalho profissional, página na qual conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação e local de nascimento;
- 12. - comprovante de PIS/PASEP (frente e verso) e, caso não possua, apresentar a declaração constante no Anexo II deste Edital, devidamente preenchida e assinada;
- 13. - comprovante de residência atualizado (últimos 60 dias) em nome do candidato, cônjuge, pai ou mãe (água, luz,telefone,fatura de cartão);
- 14. - certificado de reservista (no caso de sexo masculino);
- 15. - certidão de casamento ou nascimento;
- 16. - certidão de nascimento e/ou CPF de dependentes;
- 17. - atestado de antecedentes criminais, informando que nada consta ou não possui pendências, disponíveis no site <https://antecedentes.pdf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>;
- 18. - atestado médico de aptidão física e mental expedido por médico do trabalho (validade de 60dias);

8.2 Nenhum documento entregue para formalização do contrato poderá ser devolvido ao candidato.

8.3 Caso o candidato não se apresente no dia, local e horário estabelecido, será automaticamente ELIMINADO, sendo chamado o candidato subsequente.

8.4 Não haverá tolerância de tempo para o candidato iniciar suas atividades, devendo comparecer **IMEDIATAMENTE** à escola. O não comparecimento imediato tornará sem efeito a contratação.

8.5 A chamada para convocação será feita via telefone/WhatsApp e, posteriormente, publicado em Diário Oficial pelo departamento de Recursos Humanos, conforme conveniência da Administração Pública. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura não se responsabiliza por ligações não atendidas, números informados incorretamente ou números que não possam ser contatados.

8.6 Caso haja atrasos no período letivo, os professores contratados obrigar-se-ão a compensar a carga horária e os Componentes Curriculares para as quais foram contratados.

9. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

9.1 Este Processo Seletivo Simplificado terá validade até 22/12/2023, podendo ser prorrogado por mais 01(um) ano.

9.2 Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bonito/MS, no ato de sua convocação, em atendimento à excepcional necessidade do Município e, na sua impossibilidade, o candidato retornará para o final da listagem.

9.3 Os candidatos serão convocados conforme a necessidade do Município, de acordo com o número de atestados do ano escolar.

9.4 A classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua convocação, apenas a expectativa de ser convocado, seguindo rigorosa ordem de classificação.

9.5 Não será permitida a presença de acompanhantes no momento em que o candidato proceder a apresentação de documentos para conferência/análise, bem como na efetivação e formalização da convocação.

9.6 O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como apresentar documentos falsos será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.

9.7 No caso de apresentação de documento falso, o fato será remetido às autoridades competentes.

9.8 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra norma e/ou comunicado posterior, regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios, de forma a prejudicar o Processo Seletivo Simplificado.

9.9 O resultado final de classificação será publicado **a partir do dia 07 de março de 2023**, no mural da Prefeitura

Municipal de Bonito e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e no site www.bonito.ms.gov.br e publicado no Diário Oficial dos Municípios <https://assomasul.org.br/> (ASSOMASUL) <https://assomasul.org.br/>.

9.10 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações referentes ao Processo Seletivo, constantes no site da Prefeitura Municipal de Bonito/MS, www.bonito.ms.gov.br e publicado no Diário Oficial dos Municípios <https://assomasul.org.br/> (ASSOMASUL) <https://assomasul.org.br/>.

9.11 O candidato está ciente de que os dados pessoais coletados durante todas as etapas do processo seletivo, serão utilizados para identificação do inscrito, meio de comunicação com os mesmos, documentação comprobatória e critérios de seleção.

9.12 Os dados pessoais coletados ficarão armazenados em arquivo físico e digital, cujo acesso estará restrito a técnicos e Comissão Municipal Especial.

9.13 Os dados pessoais coletados farão parte do cadastro reserva para o cargo de Professor substituto na rede pública municipal de educação.

1. Constam deste edital os anexos I, II, III e IV.

1. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

9.16 Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão deste Processo Seletivo Simplificado, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública e, na hipótese da complexidade dos casos, serão submetidos à apreciação da Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Bonito, 17 de Fevereiro de 2023

ELIANA MARIA RAFAEL FREGATTO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA N.º 006/2021-RH

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES

EDITAL Nº 003/2023

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS E EXIGÊNCIAS

Cód. de Inscrição	Denominação do Cargo	Exigências para o Cargo
001	Professor Regente da Educação Infantil	DIPLOMA, devidamente registrado de conclusão de Graduação em nível superior de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil , fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC ou Normal Superior, e Habilitação específica em Magistério obtida em quatro séries. Ou três séries seguidas de adicionais, correspondente a um ano letivo (Pré-alfabetização)
002	Professor de Recreação Arte e Movimento	DIPLOMA, devidamente registrado de conclusão de Graduação em nível superior de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil , fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC ou Normal Superior, e Habilitação específica em Magistério obtida em quatro séries. Ou três séries seguidas de adicionais, correspondente a um ano letivo (Pré-alfabetização)
003	Professor da Educação Básica para atuação nos componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental I	DIPLOMA, devidamente registrado de conclusão de Curso de Graduação em nível superior de Pedagogia com habilitação em Anos Iniciais do Ensino Fundamental , fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC ou Normal Superior, e Habilitação específica em Magistério obtida em três séries. (1ª a 4ª Série)
004	Professor da Educação Básica para atuação em Projeto de Vida do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental I	DIPLOMA, devidamente registrado de conclusão de curso de Graduação em nível superior de Licenciatura, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.
005	Professor da Educação Básica para atuação nos anos finais (6º ao 9º) em Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências	DIPLOMA, devidamente registrado de conclusão de curso de Graduação em nível superior de Licenciatura Plena na área pretendida fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.
006	Professor da Educação Básica para atuação em Terra, Vida e Trabalho no Ensino Fundamental I e II (1º ao 9º ano)	DIPLOMA, devidamente registrado de conclusão de curso de Graduação em nível superior de Licenciatura, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.
007	Professor da Educação Básica para atuação nos anos finais (6º ao 9º) em Noções Básicas de Turismo	DIPLOMA, devidamente registrado de conclusão de curso de Graduação em nível superior de Licenciatura, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, com capacitação em cursos na área de turismo e hotelaria.
008	Professor da Educação Básica para atuação em Educação Física do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental	DIPLOMA, devidamente registrado de conclusão de Curso de Graduação em nível superior de Licenciatura Plena em Educação Física, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.
009	Professor da Educação Básica para atuação em Arte do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental	DIPLOMA, devidamente registrado de conclusão de Curso de Graduação em nível superior de Licenciatura Plena em Artes, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.
010	Professor Educação Básica para atuação em Inglês do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental	DIPLOMA, devidamente registrado de conclusão de Curso de Graduação em nível superior de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Estrangeira Inglês, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS		
Nome:		
Data de nascimento:	CPF:	RG:
Telefone residencial:	Celular:	
DADOS FUNCIONAIS - FORMAÇÃO		
Graduação - ()		
Pós Graduação - ()		
Mestrado - ()		
Doutorado - ()		
CARGO DE PROFESSOR:		
<input type="checkbox"/> Educação Infantil; <input type="checkbox"/> Recreação, Arte e Movimento; <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano); <input type="checkbox"/> Projeto de Vida (1º ao 5º ano); <input type="checkbox"/> Arte (1º ao 9º ano) <input type="checkbox"/> Educação Física (1º ao 9º ano); <input type="checkbox"/> Língua Inglesa (1º ao 9º ano); <input type="checkbox"/> Terra, Vida e Trabalho (1º ao 9º ano)- Área Rural <input type="checkbox"/> Língua Portuguesa (6º ao 9º ano); <input type="checkbox"/> Matemática (6º ao 9º ano); <input type="checkbox"/> História (6º ao 9º ano); <input type="checkbox"/> Geografia (6º ao 9º ano); <input type="checkbox"/> Ciências (6º ao 9º ano); <input type="checkbox"/> Noções Básicas de Turismo (6º ao 9º ano);		
HORÁRIO DISPONÍVEL: () MATUTINO () VESPERTINO ÁREA DE ATUAÇÃO: () URBANA () RURAL		

ASSINATURA DO CANDIDATO

PROCESSOSELETIVOSIMPLIFICADOPARASUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES
EDITAL Nº 003/2023
ANEXO III
FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome do candidato:	
CPF:	RG:
Número do Protocolo:	
Cargo inscrito:	
Data da inscrição:	
Justificativa para revisão	
Assinatura do candidato recorrente: _____ Data: _____	

PROCESSOSELETIVOSIMPLIFICADOPARASUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES
EDITAL Nº 003/2023
ANEXO IV
CRONOGRAMA

PERÍODO	
23e24/02/2023	INSCRIÇÃO
28/02/2023	PUBLICAÇÃO DOS INSCRITOS E RESULTADO PRELIMINAR
01/03/2023	RECURSO
07/03/2023	RESULTADO FINAL

RECIBO DE DOCUMENTOS ENTREGUES

Foram apresentados nesta data na Secretaria Municipal de Educação e Cultura cópias de documentos para pontuação de acordo com o Edital/SEMEC – Nº003 de 17 de fevereiro de 2023.

Nome do Candidato: _____

Quantidade de documentos entregues: _____

Recebido: _____

Bonito/MS, ____ de fevereiro de 2023

Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 829 – 1º andar - apto 02 e 03, Centro
Fone: (67) 3255-3235 e (67) 3255-1235
e-mail: semed@bonito.ms.gov.br

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

RECIBO DE DOCUMENTOS ENTREGUES

Foram apresentados nesta data na Secretaria Municipal de Educação e Cultura cópias de documentos para pontuação de acordo com o Edital/SEMEC – Nº003 de 17 de fevereiro de 2023.

Matéria enviada por Perla Cristina Colombo

Câmara Municipal de Bonito**EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº 007/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2023**

CONTRATANTES: Poder Legislativo de Bonito – MS e C.R. CHERES LTDA ME

OBJETO: contratação de empresa especializada em fornecimento de mini salgados diversos dos seguintes tipos (chipa tradicional, rissoles de carne e queijo, kibe de carne, pastel de carne e queijo, coxinha de carne) deverão ter padrão de peso mínimo de 40g e textura macia para atender a demanda da Câmara Municipal de Bonito Ms.

VALOR TOTAL DO CONTRATO PARA 2.023 :R\$ 16.875,00 (dezesesseis mil oitocentos e setenta e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 01.00-Câmara Municipal Unidade Orçamentária – 01.031.001 – Ação Legislativa – 2.001 – Legislando Em Prol do Município de Bonito – 33.90.30.00- Material de Consumo

Fonte – Recurso Tesouro.

VIGÊNCIA : O prazo de vigência deste instrumento contratual será de 10 (dez) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposição da lei 8.666/93.

DATA: 15/02/2023

ASSINAM : André Luiz Ocampos Xavier – Presidente do Legislativo e C.R Cheres Ltda.

Matéria enviada por Ramão Souza Martins

Câmara Municipal de Bonito**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023**

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada em fornecimento de mini salgados diversos dos seguintes tipos (chipa tradicional, rissoles de carne e queijo, kibe de carne, pastel de carne e queijo, coxinha de carne) deverão ter padrão de peso mínimo de 40g e textura macia para atender a demanda da Câmara Municipal de Bonito Ms.

Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retromencionada.

FAVORECIDO : C.R CHERES LTDA

CNPJ Nº: 11.289.679/0001-05

VALOR: R \$ 16.875,00 (dezesesseis mil oitocentos e setenta e cinco reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA : 10 (dez) meses.

Bonito/MS, 15 de fevereiro de 2023.

André Luiz Ocampos Xavier

Presidente da Câmara Municipal de Bonito

Matéria enviada por Ramão Souza Martins

Convênios***Republica por incorreção****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO TERMO DE FOMENTO 006/2022**

PARTES: Município de Bonito – MS e Instituto Mirim Ambiental de Bonito

OBJETO: O 1º Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quarta e a Cláusula Quinta do Termo de Fomento nº 06/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERA A CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA

O prazo para realização das atividades descritas no objeto do Termo de Fomento originário fica prorrogado com início em 1º de janeiro de 2023 a término previsto para 28 de fevereiro de 2023, podendo ser aditado ou prorrogado por igual período pelas partes, limitado a 36 (trinta e seis) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERA A CLÁUSULA QUINTA – VALOR

Acrescer o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) á importância inicialmente pactuada, passando o valor total constar como sendo R\$ 168.600,00 (cento e sessenta e oito mil e seiscentos reais), prevendo um aumento de aproximadamente 21,65 % (vinte e um e sessenta e cinco por cento), do valor contratado, que serão pagos até 28 de fevereiro de 2023, onerando a seguinte rubrica 02.08 – Secretaria Municipal De Meio Ambiente; 02.08.01 – Gabinete Do Secretário De Meio Ambiente; 18.541.700 – Gestão e Cuidado ao Meio Ambiente é Pensar no Futuro; 2.058 – Estimular a Educação Ambiental; 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Ficha – 470; Fonte 100.000 – Recursos Ordinários , que serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas não alteradas por este instrumento são ratificadas, permanecendo inalteradas, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

DATA: 16/12 /2022.

ASSINAM: Josmail Rodrigues – Prefeito Municipal.

Francisco Solano Espíndola - Presidente Instituto Mirim Ambiental de Bonito

Ana Cristina Trevelin – Secretária Municipal de Meio Ambiente

Materia enviada por Brendha Gabriella de Andrade Campos

Departamento de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2022 - Registro de Preços

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Local de realização da sessão: Rua Cel. Pilad Rebuá nº 1.780 – Centro – Bonito / MS - Cep: 79.290-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos quinze dias do mês de agosto de 2022, na sede do Município de Bonito/MS, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá nº 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **JOSMAIL RODRIGUES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 966.350 SSP/MS e CPF/MF nº. 078.627.328-39, residente e domiciliado na Rua Coronel Pilad Rebuá, n. 1175, Centro, Bonito/MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **MADEIREIRA ROMAT LTDA EPP** – CNPJ: 07.547.054/0002-00 com endereço comercial na Rua das Flores, nº 1263, Centro, Bonito/MS; **MENDONÇA JUNIOR COMERCIAL LTDA EPP** – CNPJ: 44.873.952/0001-95, com endereço comercial na Av. Fernando Correa da Costa, nº 4646s, Bairro Coxipó, Cuiabá/MT; **MRC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EPP** – CNPJ: 13.522.644/0001-34, com endereço comercial na Rua das Flores, nº 749, Centro, Bonito/MS, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais nº 61/2006 e 120/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 252/2022 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial nº 47/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O objetivo da presente Ata é o registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para aquisição futura de materiais e acessórios para uso em reparos, manutenção e conservação de bens móveis e imóveis deste Município, em atendimento da(s) Secretaria(s) Municipal(is) de **Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Secretaria Municipal de Saúde**, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.

2.3 – Colhidas as assinaturas, Coordenadoria de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.

2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7 – A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da

assinatura.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Secretaria Municipal de Saúde de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuárias da Ata.

3.2 – Caberá as Usuárias da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.

3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4 – CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO

4.1 – Os itens deverão estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta**, devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo. Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

4.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.

4.3 – Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem qualquer ônus para administração.

4.4 – O pedido dos itens será parcial, podendo ser efetuados diariamente ou conforme necessidade da Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.

4.5 – Caso a Licitante não fornecer os itens requisitados, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados do envio da requisição/pedido de compra a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais Classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

4.6 – Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item(s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.

4.7 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.8 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.

4.9 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.

4.10 – Os Itens deverão ser entregues conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 07h00min às 13h00min.

5 – CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, e será formalizada através de:

- Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
- Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6 – CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO

6.1 – Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2 – Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o contratado não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido, poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do fornecimento.

6.3 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d", do inciso II, e parágrafo 5º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações, mediante os procedimentos legais.

6.4 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

6.5 - A contratada deverá aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento), em função do que dispõe o parágrafo primeiro, do art. 65, da Lei nº. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 – **Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações**, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:

a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento .

7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.

7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

8 – CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito /MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, "caput" e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:

8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.

8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.

8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.

8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito /MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO**, no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito /MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.

8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4. poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3. deste instrumento.

8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

9 – CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:

9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/83;

9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Secretaria Municipal de Saúde, usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registradas:

MADEIREIRA ROMAT LTDA EPP – CNPJ: 07.547.054/0002-00						
Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	ARAME GALVANIZADO Nº 14, DE NO MÍNIMO 2,10 MM, BWG (KG).	VONDER	KG	60	R\$ 32,35	R\$ 1.941,00
4	ARAME GALVANIZADO Nº 20, DE NO MÍNIMO 0,89 MM, BWG (KG).	MORLAN	KG	65	R\$ 32,45	R\$ 2.109,25
7	AREIA FINA - LAVADA.	DIVERSOS	M³	600	R\$ 204,50	R\$ 122.700,00
9	ASSENTO SANITARIO OVAL.	ASTRA	UN	70	R\$ 41,25	R\$ 2.887,50
11	BANDEJA P/ PINTURA PREDIAL - DE NO MÍNIMO 23 CM, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE.	PINCEIS TIGRE	UN	20	R\$ 11,95	R\$ 239,00
13	BARRA DE FERRO REDONDO CA 25 - 1/4".	GERDAU	BARRA	65	R\$ 42,00	R\$ 2.730,00
16	BARRA DE FERRO REDONDO CA 50 - 5/8".	BELGO	BARRA	90	R\$ 312,50	R\$ 28.125,00
21	BEIRAL 03 X 0,15 CM, DE 3,50 METROS, TIPO CAMBARA.	CAMBARA	UN	300	R\$ 53,10	R\$ 15.930,00
22	BEIRAL 2,5 X 0,12 CM DE 3,50 METROS, TIPO CAMBARA.	CAMBARA	UN	300	R\$ 32,95	R\$ 9.885,00
23	BEIRAL 4,5 X 0,16 CM, DE 3,50 METROS, TIPO CAMBARA.	CAMBARA	UN	250	R\$ 64,95	R\$ 16.237,50
26	BROCHA Nº 3.	PINCEIS TIGRE	UN	50	R\$ 14,95	R\$ 747,50
28	BUCHA DE REDUÇÃO 3/4 X 1/2".	KRONA	UN	65	R\$ 1,60	R\$ 104,00
39	CAIBRO 05 X 5,5 CM, DE 3,50 METROS, TIPO CAMBARA.	CAMBARA	UN	150	R\$ 29,95	R\$ 4.492,50
40	CAIBRO 05 X 5,5 CM, TIPO CAMBARA.	CAMBARA	MTS	180	R\$ 50,05	R\$ 9.009,00
41	CAIBRO 06 X 08 CM, DE 3,5 METROS DE COMPRIMENTO, TIPO CAMBARA.	CAMBARA	UN	160	R\$ 56,12	R\$ 8.979,20
47	CAMBARA 06 X 20 CM DE 3,5 METROS.	CAMBARA	UN	200	R\$ 294,00	R\$ 58.800,00
48	CAMBARA 06 X 30 CM DE 4,5 METROS.	CAMBARA	UN	200	R\$ 549,50	R\$ 109.900,00
49	CAMBARA 20 X 20 CM DE 3,5 METROS.	CAMBARA	UN	200	R\$ 741,00	R\$ 148.200,00
61	CIMALHA PINUS, 17 X 40 MM, DE NO MÍNIMO 3 METROS.	PINUS	UN	650	R\$ 11,25	R\$ 7.312,50
64	COLA P/ CANO 17G.	KRONA	UN	70	R\$ 3,30	R\$ 231,00
65	CORRENTE GALVANIZADA 6MM, AÇO CARBONO.	THOMPSON	UN	13	R\$ 34,70	R\$ 451,10
71	DISCO LIXA 4.1/2" Nº 24.	3M	UN	30	R\$ 4,30	R\$ 129,00
72	DISJUNTOR BIPOLAR 10A.	ELETROMAR	UN	30	R\$ 27,90	R\$ 837,00
75	DISJUNTOR TRIFÁSICO 20A.	ELETROMAR	UN	20	R\$ 28,90	R\$ 578,00
78	DISJUNTOR UNIPOLAR 30A.	ELETROMAR	UN	15	R\$ 7,75	R\$ 116,25
82	ELETRODO 4600 X 4MM.	DENVER	UN	135	R\$ 2,45	R\$ 330,75
83	ENGATE FLEXIVEL 1/2" X 50CM.	KRONA	UN	25	R\$ 7,50	R\$ 187,50
89	FIO P/TELEF. 3 PARES. CI 50.	SATE FIOS	MTS	130	R\$ 1,49	R\$ 193,70
90	FIO PARALELO 2 X 1,5MM.	COBRECUM	MTS	1000	R\$ 3,60	R\$ 3.600,00
95	FITA ISOLANTE ANTI CHAMA (ROLO C/ 10MT).	3M	ROLO	50	R\$ 4,95	R\$ 247,50
96	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 19MMXMTS.	3M	UN	30	R\$ 11,18	R\$ 335,40
97	FITA VEDA ROSCA 18MMX25M.	KRONA	ROLO	60	R\$ 7,95	R\$ 477,00
99	FOLHA DE COMPENSADO 10MM - 1.60 X 2,20 M.	G. M.	FLS	200	R\$ 278,00	R\$ 55.600,00
102	FORRO DE PINUS 10CM, QUALIDADE A.	PINUS	M²	200	R\$ 45,90	R\$ 9.180,00
103	FORRO EM PVC 8MMX20CM.	DITALIA	M²	350	R\$ 31,80	R\$ 11.130,00
108	INTERRUPTOR 2 TECLA SIMPLES. PLACA 4X2' .	TRAMONTINA	UN	40	R\$ 6,95	R\$ 278,00
109	JOELHO ESGOTO 50MM, PVC.	AMANCO	UN	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
110	JOELHO LR 25MM X 1/2", PVC.	KRONA	UN	30	R\$ 8,60	R\$ 258,00
112	JOELHO SOLDAVEL 50MM,PVC.	AMANCO	UN	100	R\$ 6,90	R\$ 690,00
118	LAMPADA MISTA 250W 220V.	FOXLUX	UN	75	R\$ 25,95	R\$ 1.946,25
119	LAMPADA TFB40 T8.	LUMANTI	UN	13	R\$ 23,35	R\$ 303,55
123	LUMINARIA ORNAMENTAL LED 50W 90/220V.	LUMANTI	UN	18	R\$ 149,50	R\$ 2.691,00

125	MADEIRITE 10MM X 2,20M X 1,10M.	CASCAVEL	UN	60	R\$ 118,00	R\$ 7.080,00
126	MANGUEIRA ALTA PRESSÃO TRANCADA 3/4 300PSI.	MANTAC	MTS	60	R\$ 14,00	R\$ 840,00
131	PADRAO TRIFASICO COMPLETO CONTRA REDE, MONOFÁSICO DE NO MÍNIMO 380W, 01 CAIXA, DE ATÉ 60 AMPÉRES.	ROMAT	UN	6	R\$ 3.445,00	R\$ 20.670,00
132	PEDRA BRITA - Nº 1.	CALBON	M³	750	R\$ 171,40	R\$ 128.550,00
136	PISO 43 X 43, QUALIDADE A PARA ÁREA EXTERNA, CERÂMICA, ANTIDERRAPANTE.	EMBRAMACO	M²	180	R\$ 44,00	R\$ 7.920,00
137	PISO 43 X 43, QUALIDADE A PARA ÁREA INTERNA, CERÂMICA, LISO.	EMBRAMACO	M²	180	R\$ 44,95	R\$ 8.091,00
142	PORTA DE MADEIRA LISA - 2,10 X 0,80M.	SCHLINDWEIN	UN	15	R\$ 296,60	R\$ 4.449,00
144	POSTE CONICO CONTINUO EM AÇO GALVANIZADO.	CLARÃO	UN	25	R\$ 998,50	R\$ 24.962,50
145	PRANCHA 06X30 CM, DE NO MÍNIMO 3,5 METROS DE COMPRIMENTO, TIPO CAMBARA.	CAMBARA	UN	100	R\$ 399,50	R\$ 39.950,00
146	PRANCHA 06X30 CM, DE NO MÍNIMO 4,5 METROS DE COMPRIMENTO, TIPO CAMBARA.	CAMBARA	UN	100	R\$ 416,00	R\$ 41.600,00
157	REPARO TORNEIRA 3/4, MATERIAL BRONZE E LATÃO OU SUPERIOR.	ICO	UN	30	R\$ 32,00	R\$ 960,00
160	RESISTENCIA DE CHUVEIRO 220W.	LORENZETTI	UN	30	R\$ 18,95	R\$ 568,50
161	RIPA DE MADEIRA 1,5 X 05 CM, TIPO CAMBARA.	CAMBARA	MTS	200	R\$ 6,56	R\$ 1.312,00
162	RIPAO 2,5X05 CM, DE 1,00 METRO DE COMPRIMENTO, TIPO CAMBARÁ.	CAMBARA	UN	150	R\$ 4,63	R\$ 694,50
163	ROLO DE ESPUMA P/ PINTURA 15CM.	PINCEIS TIGRE	UN	30	R\$ 9,40	R\$ 282,00
164	ROLO DE ESPUMA P/ PINTURA 9CM.	PINCEIS TIGRE	UN	40	R\$ 4,70	R\$ 188,00
166	SELADOR ACRÍLICO 3,6 LT.	ARARA AZUL	GALÃO	30	R\$ 39,40	R\$ 1.182,00
170	SOQUETE ESTRIADO 27MM.	VONDER	UN	10	R\$ 9,98	R\$ 99,80
172	TABUA DE 2,5CM X 25CM X 2.00MTS CAMBARA.	CAMBARA	UN	200	R\$ 50,59	R\$ 10.118,00
173	TABUA DE 2,5CM X 30CM X 3.00MTS CAMBARA Marca: CAMBARA	CAMBARA	UN	190	R\$ 76,00	R\$ 14.440,00
175	TATAJUBA DE 0,15 X0,15 CM.	TATAJUBA	MTS	30	R\$ 162,00	R\$ 4.860,00
176	TELHA CERÂMICA PAULISTINHA.	NEMER	UN	1000	R\$ 5,98	R\$ 5.980,00
182	TINTA EM PÓ - 5KG, PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS.	JUNTALIDER	UN	250	R\$ 23,00	R\$ 5.750,00
189	TOMADA INTERNA - P/ MICROCOMPUTADOR 2P+T.	TRAMONTINA	UN	30	R\$ 4,35	R\$ 130,50
190	TOMADA INTERNA - UNIVERSAL 2P.	TRAMONTINA	UN	30	R\$ 4,35	R\$ 130,50
191	TOMADA INTERNA PARA TELEFONE P/RJ11 2 FIOS.	TRAMONTINA	UN	40	R\$ 6,95	R\$ 278,00
205	VIGA DE 30X30 CM, DE NO MÍNIMO 6 METROS DE COMPRIMENTO, TIPO TATAJUBA.	TATAJUBA	UN	50	R\$ 3.335,00	R\$ 166.750,00

MENDONCA JUNIOR COMERCIAL LTDA - CNPJ: 44.873.952/0001-95

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
50	CANALETA - CANALETA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA , USO: SISTEMA "X" , DIMENSÕES: 20 X 10 X 2000 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E SEM DIVISÓRIA.	ILUMI	UN	50	R\$ 8,50	R\$ 425,00
76	DISJUNTOR TRIFÁSICO 70A.	SOPRANO	UN	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
159	RESISTENCIA DE CHUVEIRO 110W.	LORENZETTI	UN	30	R\$ 19,00	R\$ 570,00

MRC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - CNPJ: 13.552.644/0001-34

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Qtddade	Valor Unitário	Valor Total
1	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETOS E ARGAMASSAS DE NO MÍNIMO 3,6 LITROS.	OTTO	BALDE	15	R\$ 65,95	R\$ 989,25
3	ARAME GALVANIZADO Nº 16, DE NO MÍNIMO 1,65 MM, BWG (KG).	MULTILIT	KG	60	R\$ 32,50	R\$ 1.950,00
5	ARAME RECOZIDO/AMARRIO Nº 18, DE NO MÍNIMO 1,25 MM, (KG).	MULTILIT	KG	150	R\$ 28,00	R\$ 4.200,00
6	AREIA COMUM.	XAVIER	M³	650	R\$ 182,00	R\$ 118.300,00
8	ARGAMASSA, COMPOSIÇÃO: CIMENTO ESPECIAL,POLÍMEROS,QUARTZO,ADITIVOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLANTE DE USO INTERNO, TIPO: PISO SOBRE PISO (EMBALAGEM DE 20 KG).	CERANFIX	SC	315	R\$ 39,90	R\$ 12.568,50
10	BACIA SANITÁRIA.	LOGASA	UN	50	R\$ 189,00	R\$ 9.450,00
12	BARRA DE FERRO REDONDO CA 25 - 1/2".	SIMEC	BARRA	55	R\$ 168,00	R\$ 9.240,00
14	BARRA DE FERRO REDONDO CA 25 - 3/8".	SIMEC	BARRA	285	R\$ 95,00	R\$ 27.075,00
15	BARRA DE FERRO REDONDO CA 50 - 5/16".	SIMEC	BARRA	155	R\$ 67,00	R\$ 10.385,00
17	BARRA DE FERRO REDONDO CA 50 -4/2" INDICADO P/ CONSTRUÇÃO CIVIL, BARRA CL12M DE COMPRIMENTO.	SIMEC	BARRA	390	R\$ 23,00	R\$ 8.970,00
18	BARRA ROSCADA 1/2".	MULTIBARRAS	BARRA	120	R\$ 22,00	R\$ 2.640,00
19	BARRA ROSCADA 3/4".	MULTIBARRAS	BARRA	80	R\$ 59,00	R\$ 4.720,00
20	BARRA ROSCADA 7/8".	MULTIBARRAS	BARRA	100	R\$ 59,89	R\$ 5.989,00

24	BISNAGAS PARA PINTURA 50ML.	SHERW	UN	200	R\$ 5,75	R\$ 1.150,00
25	BOTINA DE COURO SEM CADARÇO Nº 37 AO 41.	DALLAS	PAR	240	R\$ 140,00	R\$ 33.600,00
27	BUCHA DE REDUÇÃO 1.0 X 1/2".	PLASTILIT	UN	260	R\$ 5,20	R\$ 1.352,00
29	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 25 X 20MM.	PLASTILIT	UN	80	R\$ 0,74	R\$ 59,20
30	CABO DE REDE 4X24.	NORPHEL	MTS	700	R\$ 1,59	R\$ 1.113,00
31	CABO DUPLEX 10MM, DE ALUMÍNIO. MULTIPLEX/DUPLEX.	AMR	MTS	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
32	CABO FLEXÍVEL 10MM, BITOLA.	COBRECON	MTS	600	R\$ 5,80	R\$ 3.480,00
33	CABO FLEXIVEL 4MM.	COBRECON	MTS	650	R\$ 2,55	R\$ 1.657,50
34	CABO FLEXIVEL 6MM.	COBRECON	MTS	450	R\$ 3,65	R\$ 1.642,50
35	CABO QUADRIPLEX, DE ALUMÍNIO, 10MM.	AMR	MTS	350	R\$ 6,45	R\$ 2.257,50
36	CABO TRIPLEX, DE ALUMÍNIO, 10MM.	AMR	MTS	350	R\$ 5,75	R\$ 2.012,50
37	CADEADO 20MM.	STAM	UN	50	R\$ 19,00	R\$ 950,00
38	CADEADO 45MM.	STAM	UN	25	R\$ 39,48	R\$ 987,00
42	CAIXA D'ÁGUA EM POLIPROPILENO 1000 LITROS, COM TAMPA.	BAKOF	UN	8	R\$ 530,00	R\$ 4.240,00
43	CAIXA DE DESCARGA 9L.	ASTRA	UN	50	R\$ 51,11	R\$ 2.555,50
44	CAIXA DE SOBREPOR 4X2.	TRAMONTINA	UN	20	R\$ 1,90	R\$ 38,00
45	CAL LIQUIDO - 1 LITRO.	ILHA BELA	FRASC	400	R\$ 11,05	R\$ 4.420,00
46	CAL P/ PINTURA 08KG.	CAL MAIS	PCT	390	R\$ 18,00	R\$ 7.020,00
51	CANALETA - CANALETA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA , USO: SISTEMA "X", DIMENSÕES: 50 X 20 X 5000 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E SEM DIVISÓRIA.	HERC	UN	45	R\$ 29,90	R\$ 1.345,50
52	CAP P/ ESGOTO 100MM.	PLASTILIT	UN	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
53	CAP SOLDAVEL 20MM, DE PVC.	PLASTILIT	UN	50	R\$ 1,75	R\$ 87,50
54	CAP SOLDAVEL 50 MM, DE PVC, TIPO AMANCO/TIGRE.	PLASTILIT	UN	50	R\$ 8,50	R\$ 425,00
55	CAPA PI TELHA ROMANA, MATERIAL DE CERÂMICA.	MENER	UN	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
56	CARRINHO DE MÃO 80L.	FISCHER	UN	10	R\$ 349,00	R\$ 3.490,00
57	CATALISADOR P/ ESMALTE SINTETICO 150ML.	MAXI RUBBER	UN	30	R\$ 24,70	R\$ 741,00
58	CHAVE BIELA TIPO L 10MM, MATERIAL: AÇO DE ALTA QUALIDADE.	TRAMONTINA	UN	10	R\$ 19,41	R\$ 194,10
59	CHAVE PI VENTILADOR, LIGA E DESLIGA. BIVOLT, MÍNIMO DE 400W.	DELTA	UN	10	R\$ 29,90	R\$ 299,00
60	CHUVEIRO ELETRICO 127VX220W.	LONREZETTI	UN	40	R\$ 54,50	R\$ 2.180,00
62	CIMENTO 50KG DE ALTA QUALIDADE, QUE ATENDE AOS REQUISITOS TÉCNICOS DAS NORMAS ABNT.	CAUE	UN	1200	R\$ 49,90	R\$ 59.880,00
63	COLA DE SILICONE 300G.	PULVITEC	UN	15	R\$ 25,89	R\$ 388,35
66	CURVA 90° PI ESGOTO 100MM, CURTA, SÉRIE NORMAL.	PLASTILIT	UN	30	R\$ 12,20	R\$ 366,00
67	CURVA 90° PI ESGOTO 40MM, CURTA, SÉRIE NORMAL.	PLASTILIT	UN	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00
68	CURVA 90° PI ESGOTO 75MM, CURTA, SÉRIE NORMAL.	PLASTILIT	UN	30	R\$ 9,50	R\$ 285,00
69	DISCO DE LIXADEIRA Nº 4.	BOMCORTE	UN	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
70	DISCO DE SERRA 36 DENTES.	BOMCORTE	UN	30	R\$ 29,50	R\$ 885,00
73	DISJUNTOR BIPOLAR 40A.	SOPRANO	UN	30	R\$ 28,90	R\$ 867,00
74	DISJUNTOR MONOFASICO 35A.	SOPRANO	UN	30	R\$ 13,95	R\$ 418,50
77	DISJUNTOR TRIFÁSICO 90A.	SOPRANO	UN	15	R\$ 69,90	R\$ 1.048,50
79	DISJUNTOR UNIPOLAR 90A.	SOPRANO	UN	20	R\$ 38,90	R\$ 778,00
80	DOBRADIÇA COLONIAL.	UNIAO	UN	25	R\$ 39,32	R\$ 983,00
84	FECHADURA EXTERNA 2600/40 MM, MATERIAL: AÇO INOX.	STAM	UN	25	R\$ 61,90	R\$ 1.547,50
85	FECHADURA ORION 5500.	STAM	UN	15	R\$ 75,00	R\$ 1.125,00
86	FILTRO DE LINHA C/ 03 TOMADAS.	FIOLUX	UN	15	R\$ 34,90	R\$ 523,50
87	FILTRO DE LINHA C/ 06 TOMADAS.	FIOLUX	UN	15	R\$ 39,90	R\$ 598,50
88	FIO P/ ROÇADEIRA 3.0MM REDONDO.	VONDER	MTS	3500	R\$ 1,38	R\$ 4.830,00
91	FIO PARALELO 2 X 2,5MM.	COBRECOM	MTS	100	R\$ 5,65	R\$ 565,00

92	FIO PARALELO 2 X 4MM.	COBRECOM	MTS	290	R\$ 10,70	R\$ 3.103,00
93	FIO SOLIDO 10MM.	COBRECOM	MTS	500	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00
94	FITA DUPLA FACE P/ CANALETA (ROLO C/ 3MT).	ADERE	ROLO	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
98	FITA ZEBRADA (ROLO C/ 100M).	VONDER	ROLO	120	R\$ 7,90	R\$ 948,00
100	FOLHA DE COMPENSADO 15MM - 1.60 X 2,20 M.	INCOPAMA	FLS	100	R\$ 366,00	R\$ 36.600,00
101	FOLHA TELHA AMIANTO 2,44 MX0,5 CMX 4MM.	MULTILIT	UN	350	R\$ 29,17	R\$ 10.209,50
104	GUARNIÇÃO LISA MADEIRA 220X100X5CM, USO INDICADO PARA PORTAS, MATERIAL MADEIRA TIPO DE MATERIAL CEDRINHO OU PEROBA, FRENTE VERSO.	EDIVAM	JG	30	R\$ 95,00	R\$ 2.850,00
105	INTERRUPTOR 1 TECLA + TOMADA EMBUTIDA. PLACA 4X2''.	TRAMONTINA	UN	25	R\$ 6,65	R\$ 166,25
106	INTERRUPTOR 1 TECLA + TOMADA EXTERNO. PLACA 4X2''.	TRAMONTINA	UN	40	R\$ 10,95	R\$ 438,00
107	INTERRUPTOR 1 TECLA + TOMADA SISTEMA X. PLACA 4X2''.	TRAMONTINA	UN	40	R\$ 8,45	R\$ 338,00
111	JOELHO SOLDAVEL 25MM, PVC.	PLASTILIT	UN	100	R\$ 1,08	R\$ 108,00
113	LAMPADA BULBO LED 40W.	ELGIN	UN	130	R\$ 34,90	R\$ 4.537,00
114	LAMPADA BULBO LED 100W.	ELGIN	UN	85	R\$ 141,90	R\$ 12.061,50
115	LAMPADA BULBO LED 30W.	ELGIN	UN	290	R\$ 25,90	R\$ 7.511,00
116	LAMPADA BULBO LED 50W.	ELGIN	UN	290	R\$ 62,00	R\$ 17.980,00
117	LAMPADA BULBO LED 75W.	ELGIN	UN	85	R\$ 169,90	R\$ 14.441,50
120	LINHA DE NYLON (ROLO C/ 100M).	VONDER	ROLO	50	R\$ 9,20	R\$ 460,00
121	LONA 6 X 6 PRETA 150 MICRAS.	LONAX	UN	60	R\$ 75,00	R\$ 4.500,00
122	LONA 8 X 8 PRETA 150 MICRAS.	LONAX	UN	60	R\$ 104,00	R\$ 6.240,00
124	LUVA DE RASPA CANO LONGO 15CM, MATERIAL: RASPA DE COURO, COM REFORÇO INTERNO EM RASPA E REFORÇO EXTERNO EXTRA.	VONDER	UN	300	R\$ 15,40	R\$ 4.620,00
127	MASSA CORRIDA ACRÍLICA 18 LT.	MERKO	LATA	100	R\$ 115,00	R\$ 11.500,00
128	MASSA CORRIDA ACRÍLICA 3,6 LT.	MERKO	LATA	100	R\$ 49,00	R\$ 4.900,00
129	MASSA CORRIDA PVA 18 LT.	MERKO	LATA	50	R\$ 54,00	R\$ 2.700,00
133	PEDRISCO.	CALBOM	M³	650	R\$ 179,52	R\$ 116.688,00
134	PINCEL P/ PINTURA IMOBILIÁRIA - SIMPLES - 1/2".	TIGRE	UN	15	R\$ 6,90	R\$ 103,50
135	PINCEL P/ PINTURA IMOBILIÁRIA - SIMPLES - 3".	TIGRE	UN	25	R\$ 3,28	R\$ 82,00
138	PLAFON COM SOQUETE LOUÇA, MATERIAL DE PORCELANA.	FOX	UN	100	R\$ 4,75	R\$ 475,00
139	PLUG RJ 45.	FOX	UN	250	R\$ 0,69	R\$ 172,50
140	PORTA DE AÇO LAMINA- 0,60 X 2,10 METROS.	HB	UN	12	R\$ 310,00	R\$ 3.720,00
141	PORTA DE FERRO (VENEZIANA), FABRICADA EM AÇO LAMINADO, COMPOSTA POR: PORTA, BATES, DOBRADIÇAS E FECHADURA DE TAMBOR, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2,10 X 0,80 X 0,12M.	HB	UN	15	R\$ 390,00	R\$ 5.850,00
143	PORTAL DE 0,4 X 0,14 X 2,10 X 0,80.	EDIVAN	UN	25	R\$ 289,00	R\$ 7.225,00
147	PREGO 13 X 15.	MULTIBARRAS	KG	20	R\$ 36,00	R\$ 720,00
148	PREGO 15 X 15.	MULTIBARRAS	KG	25	R\$ 29,90	R\$ 747,50
149	PREGO 17 X 21.	MULTIBARRAS	KG	25	R\$ 27,80	R\$ 695,00
150	PREGO 24 X 60.	MULTIBARRAS	KG	25	R\$ 34,00	R\$ 850,00
151	PROJETOR DE LED 200W 90-240V.	ELGIN	UN	15	R\$ 390,00	R\$ 5.850,00
152	REBITE 6.2 X 30.	VONDER	CX	15	R\$ 395,00	R\$ 5.925,00
153	REJUNTE 1KG.	CERANFIX	PCT	650	R\$ 6,00	R\$ 3.900,00
154	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 220V/1000W.	FOX	UN	40	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00
155	REPARO COMPLETO PARA VÁLVULA DE DESCARGA CONTENDO: - GUARNIÇÃO - EMBOLO - EIXO - MOLA - PARAFUSO CENTRAL, MATERIAL RESISTENTE OU BRONZE.	BLUKIT	KIT	30	R\$ 134,00	R\$ 4.020,00
156	REPARO REGISTRO 3/4, MATERIAL BRONZE E LATÃO OU SUPERIOR.	BLUKIT	UN	30	R\$ 52,50	R\$ 1.575,00
158	RESINA PARA TIJOLO 18LT.	HYDRONORTH	UN	30	R\$ 800,00	R\$ 24.000,00

165	ROLO DE LÃ P/ PINTURA 19MM X 230MM.	TIGRE	UN	30	R\$ 14,46	R\$ 433,80
167	SELADOR P/ MADEIRA 3,600ML.	EUCATEX	GALÃO	15	R\$ 148,26	R\$ 2.223,90
168	SIFAO PARA PIA COPO CROMADO. MEDIDA MÍNIMA DE 11/2" , TUBO CROMADO DE 50MM, COM 30 CM.	ASTRA	UN	8	R\$ 17,01	R\$ 136,08
169	SIFÃO SANFONADO FLEXÍVEL, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE.	ASTRA	UN	15	R\$ 7,80	R\$ 117,00
171	SOQUETE ESTRIADO 30MM.	TRAMONTINA	UN	10	R\$ 89,00	R\$ 890,00
174	TABUA PARA CACHARIA 2,5 X 30 X3MT.	AJB	UN	200	R\$ 47,80	R\$ 9.560,00
177	TELHA CERAMICA ROMANA.	ME,ER	UN	19000	R\$ 2,65	R\$ 50.350,00
178	THINNER 4000 - 900ML.	THINSOL	LATA	80	R\$ 23,00	R\$ 1.840,00
179	THINNER 4800 - 5 LT.	THINSOL	GALÃO	50	R\$ 128,00	R\$ 6.400,00
180	TIJOLO CERÂMICO 8 FUROS, TAMANHO MÍNIMO DE : 9X19X19CM.	KARRU	UN	50000	R\$ 1,27	R\$ 63.500,00
181	TIJOLO COMUM COM NO MÍNIMO : ALTURA 4,3 CM, LARGURA 8,7 CM, COMPRIMENTO 18,6 CM.	AMASIO	UN	28000	R\$ 0,94	R\$ 26.320,00
183	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 900ML.	MERKO	LATA	75	R\$ 59,90	R\$ 4.492,50
184	TINTA LATEX 18LT.	SUVINIL	LATA	95	R\$ 480,00	R\$ 45.600,00
185	TINTA LATEX 3,6L.	MERKO	GALÃO	75	R\$ 151,00	R\$ 11.325,00
186	TINTA PARA CONCRETO 3,6L.	MERKO	GALÃO	135	R\$ 151,00	R\$ 20.385,00
187	TINTA PARA PISO AMARELA 18L.	MERKO	GALÃO	45	R\$ 410,00	R\$ 18.450,00
188	TINTA PARA PISO AZUL 18L.	MERKO	GALÃO	45	R\$ 410,00	R\$ 18.450,00
192	TRELIÇA TG 12X6 MTS.	FERAL	UN	210	R\$ 92,00	R\$ 19.320,00
193	TRELICA TG 8 X 6MT.	FERAL	UN	210	R\$ 73,00	R\$ 15.330,00
194	TUBO DE PVC PI ESGOTO - 100MM X 06M, SÉRIE NORMAL, CONFECCIONADO EM PVC DE 1A QUALIDADE.	PLASTILIT	BARRA	80	R\$ 131,00	R\$ 10.480,00
195	TUBO DE PVC PI ESGOTO - 50MM X 06M, SÉRIE NORMAL, CONFECCIONADO EM PVC DE 1A AUALIDADE.	PLASTILIT	BARRA	100	R\$ 78,00	R\$ 7.800,00
196	TUBO DE PVC SOLDÁVEL - 20MM X 06M, CONFECCIONADO EM PVC DE 1A QUALIDADE.	PLASTILIT	BARRA	80	R\$ 34,00	R\$ 2.720,00
197	TUBO DE PVC SOLDÁVEL - 25MM X 06M, CONFECCIONADO EM PVC DE 1A QUALIDADE.	PLASTILIT	BARRA	60	R\$ 37,00	R\$ 2.220,00
198	TUBO DE PVC SOLDÁVEL - 50MM X 06M, CONFECCIONADO EM PVC DE 1A QUALIDADE.	PLASTILIT	BARRA	100	R\$ 114,90	R\$ 11.490,00
199	TUBO PARA CAIXA DE DESCARGA 9 LTS.	ASTRA	UN	60	R\$ 23,90	R\$ 1.434,00
200	VÁLVUL PARA DESCARGA S/ ACABAMENTO TAMANHO 1.1/2. (MATERIAL RESISTENTE).	DOCOL	UN	24	R\$ 159,90	R\$ 3.837,60
201	VASSOURA DE GRAMA - 22 DENTES (EM AÇO), FABRICADA EM AÇO CARBONO, PALHETAS REGULÁVEIS, CL CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,80M.	FOX	UN	25	R\$ 36,96	R\$ 924,00
202	VASSOURA DE GRAMA - 22 DENTES (EM PLÁSTICO), FABRICADA EM POLIETILENO, PALHETAS FLEXÍVEIS, CL CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,80M.	FOX	UN	35	R\$ 47,00	R\$ 1.645,00
203	VERNIZ 900 ML, COPA, PARA ÁREA INTERNA E EXTERNA.	MERKO	GALÃO	35	R\$ 37,00	R\$ 1.295,00
204	VERNIZ COPAL, DE 1ª QUALIDADE,GALÃO C/ 3,6 LITROS.	MERKO	GALÃO	75	R\$ 132,00	R\$ 9.900,00

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 08.666/93.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n. 0 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais nº61/2006 e 120/2017 , da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito, 18 de agosto de 2022.

Josmail Rodrigues

Prefeito Municipal

MADEIREIRA ROMAT LTDA EPP

Detentora da Ata

MENDONÇA JUNIOR COMERCIAL LTDA EPP

Detentora da Ata

MRC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EPP

Detentora da Ata

IZABELLE MARQUES CASTILHO

Assessora Jurídica – OAB/MS 17.564-B

Testemunhas :

1) BRUNA DE SOUZA XIMENES

CPF/MF Nº. 041.309.911-32

2) ALINE BARBOSA GIURIZZATTO

CPF/MF Nº. 024.912.041-00

Matéria enviada por Bruna de Souza Ximenes

Departamento de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 36/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 343/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2022 - Registro de Preços

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Local de realização da sessão: Rua Cel. Pilad Rebuá nº 1.780 – Centro – Bonito / MS - Cep: 79.290-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos oito dias do mês de novembro de 2022, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO/MS**, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá nº 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, JOSMAIL RODRIGUES, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 966.350 SSP/MS e CPF/MF nº. 078.627.328-39, residente e domiciliado na Rua Coronel Pilad Rebuá, nº. 1175, Centro, Bonito/MS e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ: 03.652.030/0001-70, com endereço comercial na BR 480, nº. 795, Saída para Erechim, Barão de Cotegipe/RS; **CIRÚRGICA PRIME LTDA** - CNPJ: 46.116.717/0001-02, com endereço comercial na Rua das Azaleias, nº. 374, Sala B, Maringá/PR; **GREEN FARMACÊUTICA EIRELI EPP** - CNPJ: 03.411.908/0001-86, com endereço comercial na Rua Barão do Rio Branco, nº. 4677, Jardim Gisela, Toledo/PR; **INPHARMA HOSPITALAR LTDA** - CNPJ: 43.607.262/0001-21, com endereço comercial na Rua Maria José Nogueira, nº. 658, Sala 02, Jardim Coopagro, Toledo/PR e **PRÓ SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME** - CNPJ: 07.344.756/0001-05, com endereço comercial na Av. Carlos Gomes, nº. 259, Bairro Zona 05, Maringá/PR, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais nº 61/2006 e 120/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 343/2022 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial nº 70/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O objetivo da presente Ata é o registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para aquisição futura de medicamentos referentes à Farmácia Básica para atender a demanda do Município, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriundas da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.

2.3 – Colhidas as assinaturas, Coordenadoria de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.

2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7 – A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuária da Ata.

3.2 – Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.

3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços, ficando facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4 – CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO

4.1 – Os itens deverão estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta**, devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo. Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

4.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.

4.3 – Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem qualquer ônus para administração.

4.4 – O pedido dos itens será parcial, podendo ser efetuados diariamente ou conforme necessidade da Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.

4.5 – Caso a Licitante não fornecer os itens requisitados, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados do envio da requisição/pedido de compra a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais Classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

4.6 – Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item(s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.

4.7 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.8 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.

4.9 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.

4.10 – Os Itens deverão ser entregues conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 07h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min.

5 – CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, e será formalizada através de:

9. Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6 – CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO

6.1 – Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2 – Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o contratado não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido, poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do fornecimento.

6.3 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d", do inciso II, e parágrafo 5º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações, mediante os procedimentos legais.

6.4 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

6.5 - A contratada deverá aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento), em função do que dispõe o parágrafo primeiro, do art. 65, da Lei nº. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 – **Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações**, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:

a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento .

7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.

7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

8 – CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito /MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, "caput" e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:

8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.

8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.

8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.

8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito /MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO**, no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito /MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.

8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4. poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3. deste instrumento.

8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

9 – CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:

9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/83;

9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registradas:

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 03.652.030/0001-70.						
Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
35	Diazepam, dosagem: 10 mg, comprimido, (br0267197).	Santisa	Comprimido	70000	R\$ 0,075	R\$ 5.250,00
36	Diazepam, dosagem: 5 mg, comprimido, (br0267195).	Santisa	Comprimido	25000	R\$ 0,07	R\$ 1.750,00
66	Permetrina, dosagem: 10 mg/ml, indicação: loção, frasco 60,00 ml, (br0267773).	Ifal	Frasco	1600	R\$ 2,15	R\$ 3.440,00
69	Metoprolol, princípio ativo: sal succinato, dosagem: 25 mg, apresentação: liberação controlada, comprimido, (br0276656).	Accord	Comprimido	80000	R\$ 0,241	R\$ 19.280,00
70	Metoprolol, princípio ativo: sal succinato, dosagem: 50 mg, apresentação: liberação controlada, comprimido, (br0276657).	Accord	Comprimido	80000	R\$ 0,406	R\$ 32.480,00
72	Sulfato ferroso, dosagem ferro: 40mg de ferro ii, comprimido, (br0292344).	Belfar	Comprimido	200000	R\$ 0,032	R\$ 6.400,00

CIRÚRGICA PRIME LTDA - CNPJ: 46.116.717/0001-02.						
Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Heparina sódica, dosagem: 5.000ui/ml, indicação: injetável, ampola 0,25 ml (br0272796).	Hipolabor	Ampola	1000	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
2	Medroxiprogesterona acetato, dosagem: 150 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, ampola 1,00 ml (br0292228).	Genom	Ampola	3000	R\$ 9,90	R\$ 29.700,00
5	Albendazol, dosagem: 400 mg (comprimido), (br0267506).	Prati	Comprimido	25000	R\$ 0,26	R\$ 6.500,00
10	Alendronato de sódio, dosagem: 70 mg, comprimido, (br0269462).	Nova Química	Comprimido	10000	R\$ 0,16	R\$ 1.600,00
11	Amoxicilina, concentração: 50mg/ml, apresentação: pó para suspensão ora, frasco 150,00 m, (br0271111).	Prati	Frasco	7000	R\$ 4,90	R\$ 34.300,00
13	Benzilpenicilina, apresentação: benzatina, osagem: 600.000ui, uso: injetável, frasco-ampola, (br0270613).	Eurofarma	Frasco	3500	R\$ 6,90	R\$ 24.150,00
18	Budesonida, concentração: 64mcg/ dose, forma farmacêutica: suspensão spray, frasco 120,00 doses, (br0452914).	EMS	Frasco	3600	R\$ 15,40	R\$ 55.440,00
23	Amiodarona, dosagem: 200 mg, comprimido, (br0267510).	Nova Química	Comprimido	70000	R\$ 0,289	R\$ 20.230,00
26	Clorpromazina, dosagem: 100 mg, comprimido, (br0267638).	União Química	Comprimido	30000	R\$ 0,179	R\$ 5.370,00
30	Prometazina cloridrato, dosagem: 25 mg/ml, apresentação: solução injetável, ampola 2,00 ml (br0267769).	Hipolabor	Ampola	15000	R\$ 1,639	R\$ 24.585,00
33	Dexametasona, dosagem: 0,1 mg/ml, apresentação: elixir, frasco 120,00 ml, (br0268243).	Geolab	Frasco	25000	R\$ 1,74	R\$ 43.500,00
38	Beclometasona dipropionato, apresentação: spray oral, dosagem: 250mcg/dose, características adicionais: frasco doseador com bocal aerogador, frasco 200,00 doses, (br0267581).	Chiesi	Frasco	1000	R\$ 19,15	R\$ 19.150,00
44	Gliclazida, concentração:30 mg, forma farmacêutica: liberação prolongada, comprimido, (br0442754).	Torrent	Comprimido	90000	R\$ 0,149	R\$ 13.410,00
48	Extrato medicinal, princípio ativo: glycine max (L.) Merrill, concentração: 150 mg, cápsula, (br0395620).	Herbarium	Cápsula	20000	R\$ 0,35	R\$ 7.000,00
49	Levodopa, composição: associado à benserazida, dosagem: 200mg + 50mg, comprimido, (br0270126).	Ache	Comprimido	25000	R\$ 1,72	R\$ 43.000,00
54	Dexclorfeniramina maleato, dosagem: 2 mg, comprimido, (br0267645).	Geolab	Comprimido	200000	R\$ 0,056	R\$ 11.200,00
58	Metronidazol, concentração: 100 mg/g, forma farmacêutica: gel vaginal, característica adicional: com aplicador, bisnaga 50,00 g. (br0372335).	Prati	Bisnaga	3000	R\$ 4,10	R\$ 12.300,00
59	Isossorbida, princípio ativo: sal mononitrato, dosagem: 40 mg, comprimido, (br0273401).	Biosintética	Comprimido	40000	R\$ 0,27	R\$ 10.800,00
62	Miconazol nitrato, dosagem: 20 mg/g, apresentação: creme, bisnaga 28,00 g, (br0268286).	Prati	Bisnaga	1800	R\$ 1,98	R\$ 3.564,00
73	Varfarina sódica, dosagem: 5 mg, comprimido, (br0279269).	Farmoquímica	Comprimido	25000	R\$ 0,129	R\$ 3.225,00
74	Finasterida, concentração: 5 mg, comprimido, (br0275963)	Nova Química	Comprimido	120000	R\$ 0,28	R\$ 33.600,00
77	Digoxina, dosagem: 0,25 mg, comprimido, (br0267647).	Pharlab	Comprimido	45000	R\$ 0,12	R\$ 5.400,00

78	Espironolactona, dosagem: 25 mg, comprimido, (br0267653).	Germel	Comprimido	120000	R\$ 0,11	R\$ 13.200,00
80	Estrogênios conjugados, concentração: 0,3 mg, drágea, (br0356602).	Wyeth	Dg	20000	R\$ 0,64	R\$ 12.800,00

GREEN FARMACÊUTICA EIRELI EPP – CNPJ: 03.411.908/0001-86.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	Ácido fólico, dosagem: 5 mg (comprimido) (br0267503).	Natulab	Comprimido	180000	R\$ 0,03	R\$ 5.400,00
7	Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70%gl), apresentação: líquido, frasco 1000,00 ml, (br0269941).	Araucaria	Frasco	15000	R\$ 4,68	R\$ 70.200,00
8	Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70%gl), apresentação: gel, frasco 500,00 ml, (br0269943).	Araucaria	Frasco	8000	R\$ 4,48	R\$ 35.840,00
9	Azitromicina, dosagem: 40 mg/ml, apresentação: suspensão oral, frasco 15,00 ml, (br0268949).	Prati	Frasco	4200	R\$ 4,59	R\$ 19.278,00
14	Benzilpenicilina, apresentação: benzatina, dosagem: 1.200.000ui, uso: injetável, frasco-ampola, (br0270612).	Eurofarma	Frasco	10800	R\$ 5,03	54.324,00
16	Anlodipino besilato, dosagem: 5 mg, comprimido, (br0272434).	Geolab	Comprimido	400000	R\$ 0,02	R\$ 8.000,00
19	Captopril, concentração: 25 mg, comprimido, (br0267613).	Geolab	Comprimido	500000	R\$ 0,02	R\$ 10.000,00
21	Carbonato de cálcio + colecalciferol 500 mg + 400 ui, comprimido, (br0296876).	Sanofi	Comprimido	180000	R\$ 0,05	R\$ 9.000,00
22	Carvedilol, dosagem: 3,125 mg, comprimido, (br0267566).	Nova Química	Comprimido	30000	R\$ 0,08	R\$ 2.400,00
25	Clomipramina, dosagem: 25 mg, comprimido, (br0267522).	Sandoz	Comprimido	21600	R\$ 0,52	R\$ 11.232,00
28	Metformina cloridrato, dosagem: 500 mg, comprimido, (br0267690).	Prati	Comprimido	200000	R\$ 0,07	R\$ 14.000,00
29	Metformina cloridrato, dosagem: 850 mg.	Prati	Comprimido	400000	R\$ 0,07	R\$ 28.000,00
34	Dexametasona, dosagem: 0,1%,apresentação: creme bisnaga 10,00 g, (br0267643).	Prati	Bisnaga	12000	R\$ 0,93	R\$ 11.160,00
37	Dipirona sódica, dosagem: 500 mg/ml, apresentação: solução oral (gotas), frasco 10,00 ml, (br0267205).	Mariol	Frasco	7500	R\$ 0,64	R\$ 4.800,00
39	Eritromicina, estearato, 50 mg/ml, suspensão oral, frasco 60,00 ml, (br0269994).	Prati	Frasco	1500	R\$ 4,79	R\$ 7.185,00
40	Levonorgestrel, composição: associado ao etinilestradiol, concentração:0,15 mg + 0,03 mg, características adicionais: em blister calendário,comprimido, (br0448804).	Biolab	Comprimido	150000	R\$ 0,074	R\$ 11.100,00
45	Extrato medicinal, princípio ativo: guaco (mikania glomerata spreng), forma farmacêutica: extrat o fluido, frasco 100,00 ml, (br0368779).	Natulab	Frasco	7000	R\$ 1,94	R\$ 13.580,00
47	Ibuprofeno, dosagem: 50 mg/ml, forma farmacêutica: suspensão oral, frasco 30,00 ml, (br0294643).	Geolab	Frasco	5000	R\$ 1,26	R\$ 6.300,00
53	Loratadina, concentração: 1mg/ml, tipo medicamento: xarope, frasco 100,00 ml, (br0273467).	Prati	Frasco	5000	R\$ 2,12	R\$ 10.600,00
55	Enalapril maleato, dosagem: 10 mg, comprimido, (br0267651).	Cimed	Comprimido	175000	R\$ 0,02	R\$ 3.500,00
56	Doxazosina mesilato, composição: 2 mg, comprimido, (br0268493).	Prati	Comprimido	110000	R\$ 0,07	R\$ 7.700,00
57	Metildopa, dosagem: 250 mg, comprimido, (br0267689).	Biosintética	Comprimido	85000	R\$ 0,296	R\$ 25.160,00
60	Nifedipino, dosagem: 10 mg, comprimido, (br0267728).	Prati	Comprimido	65000	R\$ 0,16	R\$ 10.400,00
61	Nistatina, dosagem: 100.000 ui/ml, apresentação:suspensão oral, frasco 50,00 ml, (br0267378).	Prati	Frasco	1600	R\$ 3,71	R\$ 5.936,00
64	Petrolato, aspecto físico: líquido, tipo:laxativo, uso: oral, frasco 100,00 ml, (br0233632).	Mantecorp	Frasco	4500	R\$ 2,18	R\$ 9.810,00
65	Paracetamol, dosagem solução oral: 200 mg/ml, apresentação: solução oral, frasco 15,00 ml, (br0267777).	Prati	Frasco	10000	R\$ 1,10	R\$ 11.000,00
67	Permetrina, concentração: 50 mg/ml, forma farmacêutica: loção frasco 60,00 ml (br0363597).	Nativita	Frasco	1800	R\$ 2,18	R\$ 3.924,00
68	Prednisona, dosagem: 5 mg, comprimido, (br0267741).	Vitamedic	Comprimido	65000	R\$ 0,06	R\$ 3.900,00
75	Cloreto de potássio, dosagem: 19,1%, apresentação: solução injetável ampola 10,00 ml (br0267162).	EquiPLEX	Ampola	4000	R\$ 0,369	R\$ 1.476,00
76	Ranitidina cloridrato, dosagem: 150 mg, comprimido, (br0267736).	Geolab	Comprimido	50000	R\$ 0,35	R\$ 17.500,00
79	Eritromicina, apresentação: estolato, concentração: 500 mg, comprimido, (br0269996).	Prati	Comprimido	18000	R\$ 2,59	R\$ 46.620,00
81	Gentamicina, composição: sal sulfato, concentração: 5mg/ml, forma farmacêutica: solução oftálmica, frasco 5,00 ml, (br0406308).	Allergan	Frasco	800	R\$ 6,27	R\$ 5.016,00

INPHARMA HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 43.607.262/0001-21.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	-----------	-------	------------	------------	----------------	-------------

12	Amoxicilina, princípio ativo: associada com clavulanato de potássio, concentração: 50 mg/ml + 12,5 mg/ml, forma farmacêutica: suspensão oral, frasco 75,00 ml, (br0448841).	Prati	Frasco	5400	R\$ 10,80	R\$ 58.320,00
41	Fenitoína sódica, dosagem: 100 mg, comprimido, (br0267657).	Hipolabor	Comprimido	100000	R\$ 0,11	R\$ 11.000,00

PRÓ SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME – CNPJ: 07.344.756/0001-05.						
Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	Aciclovir, dosagem: 50 mg/g, uso: creme, bisnaga 10,00 g. (br0268375).	E.M.S	Bisnaga	800	R\$ 1,96	R\$ 1.568,00
6	Albendazol, dosagem: 40 mg/ml, uso: suspensão oral, frasco com 10,00ml. (br0267507).	Prati	Frasco	9600	R\$ 1,26	R\$ 12.096,00
15	Benzoilmetronidazol, concentração: 40 mg/ml, forma farmacêutica: suspensão oral, frasco 100,00 ml, (br0394856).	Belfar	Frasco	6000	R\$ 4,63	R\$ 27.780,00
17	Budesonida, concentração: 32mcg/ dose, forma farmacêutica:suspensão spray, frasco 120,00.	Multilab	Frasco	3000	R\$ 11,35	R\$ 34.050,00
20	Carbamazepina,dosagem: 20 mg/ml, apresentação: suspensão oral, frasco 100,00 m,(br0272454).	Hipolabor	Frasco	5000	R\$ 7,75	R\$ 38.750,00
24	Biperideno, dosagem: 2 mg, comprimido, (br0270140).	Cristalia	Comprimido	50000	R\$ 0,18	R\$ 9.000,00
27	Lidocaína cloridrato, composição: associada com epinefrina, concentração:2% + 1:80.000, forma farmacêutica: solução injetável, tubete 1,80 ml, (br0397428).	DLA	Tubete	2500	R\$ 1,39	R\$ 3.475,00
31	Tiamina, dosagem: 300 mg, comprimido, (br0272341).	Hipolabor	Ampola	30000	R\$ 0,179	R\$ 5.370,00
32	Epinefrina, dosagem: 1mg/ml, uso: solução injetável ampola 1,00 ml, (br0268255).	Hipolabor	Ampola	1000	R\$ 0,869	R\$ 869,00
42	Fenobarbital sódico, dosagem: 100 mg, comprimido, (br0267660).	Cristalia	Comprimido	200000	R\$ 0,13	R\$ 26.000,00
43	Fluconazol, dosagem: 150 mg, cápsula, (br0267662).	Medquímica	Cápsula	30000	R\$ 0,379	R\$ 11.370,00
50	Levotiroxina sódica, dosagem: 100 mcg, comprimido, (br0268125).	Merck	Comprimido	75000	R\$ 0,119	R\$ 8.925,00
51	Levotiroxina sódica, dosagem: 25 mcg, comprimido, (br0268124).	Merck	Comprimido	95000	R\$ 0,099	R\$ 9.405,00
52	Levotiroxina sódica, dosagem: 50 mcg, comprimido, (br0268123).	Merck	Comprimido	110000	R\$ 0,119	R\$ 13.090,00
63	Noretisterona, concentração: 0,35 mg, características adicionais: em blister calendário, (br0448808).	Biolab	Blist	500	R\$ 0,15	R\$ 75,00
71	Sulfato ferroso, dosagem ferro: 25mg/ml de ferro ii, forma farmacêutica: solução oral-gotas frasco 30,00 ml, (br0292345).	Natulab	Frasco	1500	R\$ 0,719	R\$ 1.078,50

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº. 08.666/93.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais nº 61/2006 e nº 120/2017 , da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito, 16 de novembro de 2022.

Josmail Rodrigues

Prefeito Municipal

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Detentora da Ata

CIRÚRGICA PRIME LTDA

Detentora da Ata

GREEN FARMACÊUTICA EIRELI EPP

Detentora da Ata

INPHARMA HOSPITALAR LTDA

Detentora da Ata

PRÓ SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME

Detentora da Ata

IZABELLE MARQUES CASTILHO

Assessora Jurídica – OAB/MS 17.564-B

Testemunhas :

1) BRUNA DE SOUZA XIMENES

CPF/MF Nº. 041.309.911-32

2) ALINE BARBOSA GIURIZZATTO

CPF/MF Nº. 024.912.041-00

Matéria enviada por Bruna de Souza Ximenes

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRASILÂNDIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - NUCLEO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N 72/22
AVISO DE RESULTADO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****Número do Processo:** 5567/22**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL**Número da Licitação:** 72/2022

O Município de Brasilândia – MS torna público o resultado do certame referente ao processo e licitação em epígrafe cujo objeto é: Registro de Preço para: Aquisição de materiais elétricos para manutenções de praças, escolas, creches, rede de iluminação pública de ruas e avenidas do município e demais setores das Secretarias Municipais, conforme relação em anexo e de acordo com o Decreto Municipal nº 2390/2006, em conformidade com os documentos anexados ao Processo.

Resultado: Empresa(s) Classificada(s):

EMPRESA	VALOR R\$
ANADINA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	924,00
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIP	25.884,44
COMERCIAL MENDONCA LTDA	178.851,62
DEPOSITO E ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO SEBA STIÃO	3.187,80
DILUZ COMERCIO DE MAT ELETRICOS LTDA EP P	17.887,40
FERNANDO ROGERIO MARTIN	19.856,21
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA	77.348,68
REGINA C ZOGHEIB BERTONHA EPP	9.289,00
WEB ELETRICA EIRELI ME	15.526,50
Total	348.755,65

O Objeto desta licitação foi **classificado** às empresas acima relacionadas pelo Sr Pregoeiro: Carlos Alberto Ávila da Silva . O resultado acima referente ao processo em epígrafe foi **HOMOLOGADO** pelo Exmo Sr Prefeito do Município de Brasilândia MS, Antônio de Pádua Thiago. Brasilândia - MS 17/02/2023.

Matéria enviada por CARLOS ALBERTO AVILA DA SILVA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - NUCLEO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0010/2023**

PROCESSO ADM. Nº 485/2023; PREGÃO PRESENCIAL Nº 0010/2023. OBJETO: Aquisição de doses da vacina contra o vírus Influenza quadrivalente (cepas para 2023), para ampliação da faixa etária de vacinação no município de Brasilândia - MS, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I deste Edital.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:00 horas, do dia 09/03/2023, no paço municipal . Os interessados em participarem da presente licitação poderão solicitar edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 11:00 horas, ou ainda fazer o download no site www.brasilandia.ms.gov.br. Brasilândia - MS, 17/02/2023 . Carlos Alberto Ávila da Silva – Núcleo de Licitações

Matéria enviada por CARLOS ALBERTO AVILA DA SILVA

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 0009/2023**

PROCESSO ADM. Nº 454/2023; PREGÃO PRESENCIAL Nº 0009/2023. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Recapagem e Duplicação de Lonas (Duplagem) de Pneus agrícolas para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do município de Brasilândia - MS, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I deste Edital.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:00 horas, do dia 08/03/2023, no paço municipal . Os interessados em participarem da presente licitação poderão solicitar edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 11:00 horas, ou ainda fazer o download no site www.brasilandia.ms.gov.br. Brasilândia - MS, 17/02/2023 . Carlos Alberto Ávila da Silva – Núcleo de Licitações

Matéria enviada por CARLOS ALBERTO AVILA DA SILVA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - NÚCLEO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE 001/2023****AVISO DE RESULTADO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Número do Processo: 43/2023**Modalidade:** CONVITE**Número da Licitação:** 43/2023

O Município de Brasilândia – MS, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação referente ao processo e modalidade acima mencionada objetivando: Contratação de empresa de engenharia para execução de recapeamento asfáltico em Micro Revestimento Etapa 15 para atender as necessidades de vias municipais, no Município de Brasilândia - MS.

Resultado: Empresa(s) vencedora(s):

Item	Obra	Unidade	Quantidade	Valor Total
1	Contratação de empresa de engenharia para execução de Recapeamento Asfáltico em Micro Revestimento Etapa 15 em vias municipais	OBRA	1	319.465,70
TOTAL ADJUDICADO				R\$ 319.465,70

HOMOLOGO E ADJUDICO o resultado da licitação referente a licitação em epígrafe. Brasilândia – MS, 17/02/2023, Antônio de Pádua Thiago - Prefeito Municipal.

Matéria enviada por CARLOS ALBERTO AVILA DA SILVA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS**DECRETO "P" Nº 1.326/2023****De, 14 de fevereiro de 2023.****DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;****CONSIDERANDO** o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;**DECRETA**

Artigo 1º- Decreta à readaptação provisória por 120 (cento e vinte) dias, com base no Boletim de Inspeção Médica, em anexo, da Servidora **LUCILENE RAMOS DA CRUZ**, cargo **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - Efetiva**, Matrícula 73242-2, conforme Lei nº 1041/00, de 19/12/2000, Artigo 56, Inciso III, no período de **09/02/2023 a 08/06/2023**, lotada na Secretária Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**Artigo 3º** - Revogam – se as disposições em contrário.**Município de Brasilândia-MS, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2023.****DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO****Prefeito Municipal****Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.****JOSE CARLOS SORIANO****Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS**DECRETO "P" Nº 1.330/2023****De, 14 de fevereiro de 2023.****DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,****CONSIDERANDO** o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;**CONSIDERANDO** o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, Título XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS – CAPITULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, Art. 146; e Lei 2.631/16 de 14/06/2016, Artigo 145, e Parágrafo único**DECRETA****Art. 1º** - Fica acrescida a carga horária dos Professores Efetivo, conforme Comunicação Interna, abaixo relacionados no Ensino Fundamental, e serão lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e lazer.

NOME	LOTAÇÃO EFETIVA	LOTAÇÃO PRORROGAÇÃO	C. H. ACRESCIDA	PERÍODO
ALEXANDRINA LOPES DOS SANTOS	CENTRO EDUCACIONAL HENRIQUE MENDONÇA QUINTINO	CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL GIZELY RIBEIRO HIPPLER	20	13/02/2023 14/07/2023
CLAUDIA REGINA FERREIRA	CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL CARMELITA BARBOSA CAITANO	CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL CARMELITA BARBOSA CAITANO	20	13/02/2023 14/07/2023
CRISTIAN FERNANDES DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO HENRIQUE FILHO	ESCOLA MUNICIPAL PAULO SIMÕES BRAGA	20	13/02/2023 14/07/2023

CLAUDICE GOMES DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL PAULO SIMÕES BRAGA	ESCOLA MUNICIPAL PAULO SIMÕES BRAGA	20	13/02/2023 14/07/2023	A
CLAUDETE GOMES DA SILVA BORGES	ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR HOFFIG	ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR HOFFIG		13/02/2023 14/07/2023	A
EDNALVA CARDOSO	ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR HOFFIG	ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR HOFFIG	20	13/02/2023 14/07/2023	A
JHENIFER RAGNARONI NORONHA ALVES	CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL CARMELITA BARBOSA CAITANO	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO HENRIQUE FILHO	20	13/02/2023 14/07/2023	A
MARIA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA	CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL CARMELITA BARBOSA CAITANO	CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL CARMELITA BARBOSA CAITANO	20	13/02/2023 14/07/2023	A
MARIA APARECIDA DA SILVA	CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL CARMELITA BARBOSA CAITANO	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO HENRIQUE FILHO	20	13/02/2023 14/07/2023	A
MARIA INES DA SILVA CARNESLOSSI	CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL GIZELY RIBEIRO HIPPLER	CENTRO EDUCACIONAL HENRIQUE MENDONÇA QUINTINO	20	13/02/2023 14/07/2023	A
MAURICIO DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR HOFFIG	ESCOLA MUNICIPAL PAULO SIMÕES BRAGA	20	13/02/2023 14/07/2023	A
SOELI MARQUES CAVALCANTE COSTA	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO HENRIQUE FILHO	CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL GIZELY RIBEIRO HIPPLER	20	13/02/2023 14/07/2023	A
THIAGO AUGUSTO LOURENTE DE OLIVEIRA	CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL CARMELITA BARBOSA CAITANO	ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR HOFFIG	20	13/02/2023 14/07/2023	A

Art. 2º A Contratante poderá declarar rescindido a presente Convocação, a qualquer tempo, independentemente de interpeção ou procedimento judicial, bastando o simples comunicado .

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2023.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" Nº 1.329/2023

De, 14 de fevereiro de 2023.

Sr. DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia – Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, e Título X –DA ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO TEMPORARIA E EMERGENCIAL DE INTERESSE PUBLICO, Artigo 144, § 2º, e Lei 2.631/16 de 14/06/2016, Artigo 145, e Parágrafo único.

DECRETA

Art. 1º Fica convocado os Professores abaixo relacionados, para atuarem nas **Substituições Eventuais**, na rede Municipal de Ensino, conforme **Processo Seletivo nº 001/2023/PMB/SEMEC, de 06/01/2023**, e serão lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e lazer.

NOME	CARGO	PERIODO	VENCIMENTO
ANA CARLA DIAS DA COSTA DOS SANTOS	PROFESSOR-N-IV-	13/02/2023 A 22/12/2023	R\$1.863,88
ANA PAULA FELIX MARTINS	PROFESSOR-N-IV-	13/02/2023 A 22/12/2023	R\$1.863,88
ELOISA REGINA MATIAS RUIZ	PROFESSOR-N-IV-	13/02/2023 A 22/12/2023	R\$1.863,88
EDINETE LEITE DE NORONHA	PROFESSOR-N-IV-	13/02/2023 A 22/12/2023	R\$1.863,88
JACINTA MARTINS SALAZAR	PROFESSOR-N-IV-	13/02/2023 A 22/12/2023	R\$1.863,88
JANAINA DA SILVA SOUZA COSTA	PROFESSOR-N-IV-	13/02/2023 A 22/12/2023	R\$1.863,88
LUCIANA VIANA FONTE	PROFESSOR-N-IV-	13/02/2023 A 22/12/2023	R\$1.863,88
MARIA EDUARDA DA SILVA PEDROSA	PROFESSOR-N-IV-	13/02/2023 A 22/12/2023	R\$1.863,88
MICHELI BRASOLOTO DA SILVA JUSTINO	PROFESSOR-N-IV-	13/02/2023 A 22/12/2023	R\$1.863,88
REINI MENDES NASCIMENTO	PROFESSOR-N-IV-	13/02/2023 A 22/12/2023	R\$1.863,88
ROSIMEIRE SOARES PEDROZO	PROFESSOR-N-IV-	13/02/2023 A 22/12/2023	R\$1.863,88
SOLANGE ANTUNES ROCHA LIMA	PROFESSOR-N-IV-	13/02/2023 A 22/12/2023	R\$1.863,88
SOLANGE CARVALHO ZANONI	PROFESSOR-N-IV-	13/02/2023 A 22/12/2023	R\$1.863,88

Art.2º Qualquer uma das partes poderá declarar rescindido a presente Convocação, a qualquer tempo, independentemente

de interpeação ou procedimento judicial, bastando o simples comunicado .

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 14 (quatorze), dias do mês de fevereiro e 2023.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" Nº 1.318/2023

De, 13 de fevereiro de 2023.

Sr. DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia – Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, e Título X –DA ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO TEMPORARIA E EMERGENCIAL DE INTERESSE PUBLICO, Artigo 144, § 2º, e Lei 2.631/16 de 14/06/2016, Artigo 145, e Parágrafo único.

DECRETA

Art. 1º Fica convocado os Professores abaixo relacionados, para atuarem na rede Municipal de Ensino, conforme Processo Seletivo nº 001/2023-PMB-SEMEC, de 06/01/2023, e edital de concurso público de aprovados de nº 26.001/2021 de 26/01/2022, edição de nº 3020, de 27/01/2022, e concurso público de aprovados de nº 018/2018 de 02/05/2018, edição de nº 2092 de 04/05/2018 e serão lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer.

NOME	CARGO	CARGA HORARIA	PERIODO	LOTAÇÃO	VENCIMENTO
ALINE COSMO DE NORONHA SOUZA	PROFESSOR-N-IV-	20	13/02/2023 A 14/07/2023	ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO PEDRO DE SOUZA	R\$ 1.863,88
FLAVIA ALVES FIRMINO	PROFESSOR-N-IV-	20	13/02/2023 A 14/07/2023	ESCOLA MUNICIPAL ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO PEDRO DE SOUZA	R\$ 1.863,88
JACQUELINE RAMOS DA CRUZ	PROFESSOR-N-IV-	20	13/02/2023 A 14/07/2023	ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO PEDRO DE SOUZA	R\$ 1.863,88
LEIA APARECIDA BUENO DIOGO	PROFESSOR-N-IV-	20	13/02/2023 A 14/07/2023	CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL GIZELY RIBEIRO HIPPLER	R\$ 1.863,88
LUANA CELESTINO DOS SANTOS	PROFESSOR-N-IV	20	13/02/2023 A 14/07/2023	ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO PEDRO DE SOUZA	R\$ 1.863,88
MARIA APARECIDA XAVIER MAIA	PROFESSOR-N-IV	20	13/02/2023 A 14/07/2023	ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO PEDRO DE SOUZA	R\$ 1.863,88
M A R I L A Y N E FERNANDES DOS SANTOS	PROFESSOR-N-IV-	20	13/02/2023 A 14/07/2023	ESCOLA MUNICIPAL ASSENTAMENTO MUTUM	R\$ 1.863,88
MONICA APARECIDA PEREIRA AMARAL	PROFESSOR-N-IV-	19	13/02/2023 A 14/07/2023	ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO PEDRO DE SOUZA	R\$ 1.863,88
NAYRA MODESTO SANTOS NUNES	PROFESSOR-N-IV-	20	13/02/2023 A 14/07/2023	ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR ROFFIG	R\$ 1.863,88
RAIMUNDA NUNES	PROFESSOR-N-IV-	20	13/02/2023 A 14/07/2023	ESCOLA MUNICIPAL ASSENTAMENTO MUTUM	R\$ 1.863,88
ROSIMEIRE OTAVIANO	PROFESSOR-N-IV-	20	13/02/2023 A 14/07/2023	ESCOLA MUNICIPAL PAULO SIMOES BRAGA	R\$ 1.863,88
RONALDO MENÃO DE JESUS	PROFESSOR-N-IV	20	13/02/2023 A 14/07/2023	ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO PEDRO DE SOUZA	R\$ 1.863,88
R O S A N G E L A APARECIDA DE OLIVEIRA ROCHA TEIXEIRA	PROFESSOR-N-IV-	20	13/02/2023 A 14/07/2023	ESCOLA MUNICIPAL ASSENTAMENTO MUTUM	R\$ 1.863,88
ROZILENE APARECIDA DE LIMA	PROFESSOR-N-IV-	20	13/02/2023 A 14/07/2023	ESCOLA MUNICIPAL PAULO SIMOES BRAGA	R\$ 1.863,88
SANDRA GALDINO DE SOUZA AVELINO	PROFESSOR-N-IV-	20	13/02/2023 A 14/07/2023	ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO PEDRO DE SOUZA	R\$ 1.863,88
VANESSA LUIZ DIAS	PROFESSOR-N-IV-	20	13/02/2023 A 14/07/2023	ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR HOFFIG	R\$ 1.863,88
WILIAN YUGO SHIMADA	PROFESSOR-N-IV-	20	13/02/2023 A 14/07/2023	ESCOLA MUNICIPAL ASSENTAMENTO MUTUM	R\$ 1.863,88

Art.2º Qualquer uma das partes poderá declarar rescindido a presente Convocação, a qualquer

tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, bastando o simples comunicado .

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 13 (treze), dias do mês de fevereiro de 2023.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" Nº 1.319/2023

De, 13 de fevereiro de 2023.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, Título XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS – CAPITULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, Art. 146; e Lei 2.631/16 de 14/06/2016, Artigo 145, e Parágrafo único

DECRETA

Art. 1º - A Convocação dos Professores, abaixo relacionados no Ensino Fundamental, convocados para **AULAS EXCEDENTES, e serão lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e lazer.**

NOME	LOTAÇÃO AULAS EXCEDENTES	NÍVEL	TOTAL DE AULAS EXCEDENTES SEMANAIS	PERÍODO
ALINE COSMO DE NORONHA SOUZA	ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO PEDRO DE SOUZA	IV	03	13/02/2023 A 14/07/2023
MARIA APARECIDA XAVIER MAIA	ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO PEDRO DE SOUZA	IV	04	13/02/2023 A 14/07/2023
MÔNICA APARECIDA PEREIRA DO AMARAL	ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO PEDRO DE SOUZA	IV	02	13/02/2023 A 14/07/2023
RAIMUNDA NUNES	ESCOLA MUNICIPAL ASSENTAMENTO MUTUM	IV	02	13/02/2023 A 14/07/2023
ROSEMEIRE OTAVIANO	ESCOLA MUNICIPAL PAULO SIMOES BRAGA	IV	02	13/02/2023 A 14/07/2023
WILIAM YUGO SHIMADA	ESCOLA MUNICIPAL ASSENTAMENTO MUTUM	IV	04	13/02/2023 A 14/07/2023

Art. 2º A Contratante poderá declarar rescindido a presente Convocação, a qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, bastando o simples comunicado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. .

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2023.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" Nº 1.331/2023

De, 14 de fevereiro de 2023.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, Título XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS – CAPITULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, Art. 146; e Lei 2.631/16 de 14/06/2016, Artigo 145, e Parágrafo único

DECRETA

Art. 1º - Fica acrescida a carga horária dos Professores Efetivo, conforme Comunicação Interna, abaixo relacionados no Ensino Fundamental, e serão lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e lazer.

NOME	LOTAÇÃO EFETIVA	LOTAÇÃO PRORROGAÇÃO	C. H. ACRESCIDA	PERÍODO
ALINE CARVALHO SIMÃO ROSA	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO HENRIQUE FILHO	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO HENRIQUE FILHO	13	13/02/2023 A 14/07/2023
CAMILA APARECIDA FERREIRA	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO HENRIQUE FILHO	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO HENRIQUE FILHO	03	13/02/2023 A 14/07/2023
DANIELE BISPO MASTINS GERSTENBERGER	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO HENRIQUE FILHO	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO HENRIQUE FILHO	03	13/02/2023 A 14/07/2023
ELAINE LAGES MANZOLI PENHAVEL	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO HENRIQUE FILHO	ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR HOFFIG	12	13/02/2023 A 14/07/2023
IRENE GONÇALVES PEREIRA CRUZ	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO HENRIQUE FILHO	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO HENRIQUE FILHO	07	13/02/2023 A 14/07/2023
LUZINETE COSMO DE NORONHA	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO HENRIQUE FILHO	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO HENRIQUE FILHO	04	13/02/2023 A 14/07/2023
MARIA ANGELICA GALLI DUTRA	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO HENRIQUE FILHO	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO HENRIQUE FILHO	09	13/02/2023 A 14/07/2023
MARIA APARECIDA DE FATMA MACEDO SANTOS	CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL RAI DE LUIZ	CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL RAI DE LUIZ	07	13/02/2023 A 14/07/2023
REGIANE DE SOUZA DIAS	ESCOLA MUNICIPAL ASSENTAMENTO MUTUM	ESCOLA MUNICIPAL ASSENTAMENTO MUTUM	06	13/02/2023 A 14/07/2023
TIAGO ROGERIO MARIANO	ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO PEDRO DE SOUZA	ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO PEDRO DE SOUZA	04	13/02/2023 A 14/07/2023
VALMIR DAMACENO MARCELINO	ESCOLA MUNICIPAL ASSENTAMENTO MUTUM	ESCOLA MUNICIPAL ASSENTAMENTO MUTUM	06	13/02/2023 A 14/07/2023

Art. 2º A Contratante poderá declarar rescindido a presente Convocação, a qualquer tempo, independentemente de interposição ou procedimento judicial, bastando o simples comunicado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2023.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" Nº 1.327/2023

De, 14 de fevereiro de 2023.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- A LICENÇA PARA REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO, da Servidora **KEILA CRISTINA DA SILVA**, Servidora Pública Municipal, ocupante do Cargo, **MONITOR DE RECREAÇÃO INFANTIL - Efetivo**, Matrícula 68187-2, conforme Lei nº 2.670/2017, de 28/06/2017, por 06 (seis), meses a partir de **09/02/2023 a 07/08/2023**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2023.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 1.321/2023

De, 14 de fevereiro de 2023.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Exonera a pedido a Servidora **CAMILA MONTEIRO BASSO**, do Cargo **MEDICO - II - EFETIVO, SMO-IV**, Matrícula 73368-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2023 .

DR ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 1.320/2023

De, 14 de fevereiro de 2023.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Exonera a pedido a Servidora **CAMILA MONTEIRO BASSO**, do Cargo **MEDICO - II - EFETIVO, SMO-IV**, Matrícula 73368-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2023 .

DR ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 1.305/2023

De, 01 de fevereiro de 2023.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Decreta à readaptação provisória por 180 (cento e oitenta) dias, com base no Boletim de Inspeção Médica, em anexo, da Servidora **LEILA MARIA DATORE SCHIO**, **PROFESSOR-N-V - Efetiva**, Matrícula 12866-1, conforme Lei nº 1042/00, de 19/12/2000, Artigo 56, Inciso III, no período de **06/02/2023 A 04/08/2023**, lotada na Secretária Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, ao 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2023.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 1.304/2023

De, 01 de fevereiro de 2023.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Decreta à readaptação provisória por 180 (cento e oitenta) dias, com base no Boletim de Inspeção Médica, em anexo, da Servidora **CELI PEREIRA DE CAMPOS, PROFESSOR-N-V - LINGUA PORTUGUESA - Efetiva**, Matrícula 9776-1, conforme Lei nº 1042/00, de 19/12/2000, Artigo 56, Inciso III, no período de **06/02/2023 A 04/08/2023**, lotada na Secretária Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, ao 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2023.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 1.324/2023

De, 14 de fevereiro de 2023.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Decreta à readaptação provisória por 180 (cento e oitenta) dias, com base no Boletim de Inspeção Médica, em anexo, da Servidora **ELZA FERREIRA DOS SANTOS, PROFESSOR-N-V - Efetiva**, Matrícula 28800-5, conforme Lei nº 1042/00, de 19/12/2000, Artigo 56, Inciso III, no período de **11/02/2023 A 09/08/2023**, lotada na Secretária Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2023.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 1.265/2023

De, 05 de janeiro de 2023.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei 813/93 de 30/06/1.993, CAPITULO V – DO AFASTAMENTO PARA SERVIR EM OUTRO ORGÃO OU ENTIDADE, Artigo 170.

DECRETA

Art. 1º Fica cedido a servidora abaixo relacionada com **ONUS PARA ORIGEM**, que irá atuar junto a **ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DR. JULIO CESAR PAULINO MAIA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

NOME	CARGO	PERIODO	MATRICULA
ISABELA CAROLINE ESCOZA GERMANO	BIOMEDICO E BIOQUIMICO	01/01/2023 A 31/12/2024	73217-2

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2023.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 1.323/2023

De, 14 de fevereiro de 2023.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Decreta à readaptação provisória por 120 (cento e vinte) dias, com base no Boletim de Inspeção Médica, em anexo, da Servidora **MARIA MADALENA DAMEÃO, PROFESSOR-N-V - Efetiva**, Matrícula 7250-2, conforme Lei nº 1042/00, de 19/12/2000, Artigo 56, Inciso III, no período de **06/02/2023 A 05/06/2023**, lotada na Secretária Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2023.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 1.325/2023

De, 14 de fevereiro de 2023.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Decreta à readaptação provisória por 120 (cento e vinte) dias, com base no Boletim de Inspeção Médica, em anexo, da Servidora **MARIA MADALENA DAMEÃO, PROFESSOR-N-V - Efetiva**, Matrícula 8257-1, conforme Lei nº 1042/00, de 19/12/2000, Artigo 56, Inciso III, no período de **06/02/2023 A 05/06/2023**, lotada na Secretária Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2023.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 1.322/2023

De, 14 de fevereiro de 2023.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Decreta à readaptação provisória por 120 (cento e vinte) dias, com base no Boletim de Inspeção Médica, em anexo, da Servidora **LEONICE APARECIDA DE MELO BARBOZA**, cargo **INSPETOR DE ALUNOS - Efetiva**, Matrícula 9148-1, conforme Lei nº 1041/00, de 19/12/2000, Artigo 56, Inciso III, no período de **06/02/2023 a 05/06/2023**, lotada na Secretária Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2023.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" Nº 1.257/2023

De, 03 de janeiro de 2023.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei 813/93 de 30/06/1.993, CAPITULO V – DO AFASTAMENTO PARA SERVIR EM OUTRO ORGÃO OU ENTIDADE, Artigo 170.

DECRETA

Art. 1º Fica cedido a servidora abaixo relacionada com **ONUS PARA ORIGEM**, que irá atuar junto a **AGENCIA FAZENDARIA**, Secretaria Estadual de Fazenda, lotado na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito.

NOME	CARGO	PERIODO	MATRICULA
CAROLINE GIULIANI DOS SANTOS MACEDO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO-EFETIVO	01/01/2023 31/12/2024	A 73263-1

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2023.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" Nº 1.277/2023

De, 05 de janeiro de 2023.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei 813/93 de 30/06/1.993, CAPITULO V – DO AFASTAMENTO PARA SERVIR EM OUTRO ORGÃO OU ENTIDADE, Artigo 170.

DECRETA

Art. 1º Fica cedido a servidora abaixo relacionada com **ONUS PARA ORIGEM**, que irá atuar junto a **ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE JOARES RIBEIRO DE OLIVEIRA**, lotada na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito.

NOME	CARGO	PERIODO	MATRIUCLA
SIMONE EVANGELISTA DE SOUZA	AUXILIAR DE CRECHE-EFETIVO	01/01/2023 A 31/12/2024	68519-1

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2023.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO**Prefeito Municipal**

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 010/2023.
PROCESSO SELETIVO 001/2023-PMB – 06/01/2023**Partes:** MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA e ANANDA RAPHAELA COSTA OLIVEIRA.**Objeto:** Contratação temporária de serviços profissionais de CUIDADOR - lotados na Secretária de Assistência Social.**Prazo:** De 14/02/2023 a 13/02/2024.**Valor:** R\$ 1.328,17.**Dotação orçamentária:** . 07.01.08.244.0508.2020.0000 – 31.90.11 – Contratação por tempo determinado.**Fundamento Legal:** Lei Municipal nº 813 de 30 de Junho de 1993.

Brasilândia – MS, 14 de Fevereiro de 2023 .

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO ANANDA RAPHAELA COSTA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Contratado

Contratante

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 017/2023.
PROCESSO SELETIVO 001/2023-PMB – 06/01/2023**Partes:** MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA e MARIA APARECIDA NASCIMENTO DA SILVA.**Objeto:** Contratação temporária de serviços profissionais de CUIDADOR - lotados na Secretária de Assistência Social.**Prazo:** De 19/02/2023 a 18/02/2024.**Valor:** R\$ 1.328,17.**Dotação orçamentária:** . 07.01.08.244.0508.2020.0000 – 31.90.11 – Contratação por tempo determinado.**Fundamento Legal:** Lei Municipal nº 813 de 30 de Junho de 1993.

Brasilândia – MS, 19 de Fevereiro de 2023 .

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO MARIA APARECIDA NASCIMENTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Contratado

Contratante

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 016/2023.
PROCESSO SELETIVO 001/2023-PMB – 06/01/2023**Partes:** MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA e JULIANA DIAS DO NASCIMENTO ALVES.**Objeto:** Contratação temporária de serviços profissionais de CUIDADOR - lotados na Secretária de Assistência Social.**Prazo:** De 14/02/2023 a 13/02/2024.**Valor:** R\$ 1.328,17.**Dotação orçamentária:** . 07.01.08.244.0508.2020.0000 – 31.90.11 – Contratação por tempo determinado.**Fundamento Legal:** Lei Municipal nº 813 de 30 de Junho de 1993.

Brasilândia – MS, 14 de Fevereiro de 2023 .

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO JULIANA DIAS DO NASCIMENTO ALVES

Prefeito Municipal

Contratado

Contratante

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 019/2023.
PROCESSO SELETIVO 001/2023-PMB – 06/01/2023

Partes: MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA e TAIS FERREIRA LOPES.

Objeto: Contratação temporária de serviços profissionais de CUIDADOR - lotados na Secretária de Assistência Social.

Prazo: De 14/02/2023 a 13/02/2024.

Valor: R\$ 1.328,17.

Dotação orçamentária: . 07.01.08.244.0508.2020.0000 – 31.90.11 – Contratação por tempo determinado.

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 813 de 30 de Junho de 1993.

Brasilândia – MS, 14 de Fevereiro de 2023 .

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO TAIS FERREIRA LOPES

Prefeito Municipal

Contratado

Contratante

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 014/2023.

PROCESSO SELETIVO 001/2023-PMB – 06/01/2023

Partes: MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA e LARISSA LOPES AUGUSTO DA SILVA.

Objeto: Contratação temporária de serviços profissionais de CUIDADOR - lotados na Secretária de Assistência Social.

Prazo: De 13/02/2023 a 12/02/2024.

Valor: R\$ 1.328,17.

Dotação orçamentária: . 07.01.08.244.0508.2020.0000 – 31.90.11 – Contratação por tempo determinado.

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 813 de 30 de Junho de 1993.

Brasilândia – MS, 13 de Fevereiro de 2023 .

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO LARISSA LOPES AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Contratado

Contratante

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 015/2023.

PROCESSO SELETIVO 001/2022-PMB – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 21/03/2022

Partes: MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA e FERNANDA BALDERRAMAS TONETTO.

Objeto: Contratação temporária de serviços profissionais de MÉDICO - lotados na Secretária de Saúde.

Prazo: De 07/02/2023 a 05/08/2023.

Valor: R\$ 7.721,27.

Dotação orçamentária: . 06.02.10.301.509 31.90.11.00 – Contratação por tempo determinado.

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 813 de 30 de Junho de 1993.

Brasilândia – MS, 07 de Fevereiro de 2023 .

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO FERNANDA BALDERRAMAS TONETTO

Prefeito Municipal

Contratado

Contratante

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 018/2023.

PROCESSO SELETIVO 001/2023-PMB – 06/01/2023

Partes: MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA e DEBORA BARBOSA GUIMARAES.

Objeto: Contratação temporária de serviços profissionais de CUIDADOR - lotados na Secretária de Assistência Social.

Prazo: De 19/02/2023 a 18/02/2024.

Valor: R\$ 1.328,17.

Dotação orçamentária: . 07.01.08.244.0508.2020.0000 – 31.90.11 – Contratação por tempo determinado.

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 813 de 30 de Junho de 1993.

Brasilândia – MS, 19 de Fevereiro de 2023 .

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO DEBORA BARBOSA GUIMARAES

Prefeito Municipal

Contratado

Contratante

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - Contrato 51/2022**PROCESSO 1151/2022 CONTRATO 51/2022****Prestação de Serviços de Limpeza Urbana, Manutenção dos Dispositivos de Drenagem bem com
Manutenção de Praças, Parques, Jardins e Áreas Verdes**

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS e a empresa VIGORE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP

Objeto : O presente Termo Aditivo tem por objeto acréscimo de aproximadamente 24,70% (vinte e quatro vírgula setenta por cento) do valor contratado, referente a 512 (quinhentas e doze) horas no item 2.1 (CHP) visando atender ao MULTIRÃO DA DENGUE. O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 445.363,20 (quatrocentos e quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e três reais e vinte centavos), visando atender as despesas decorrentes da contratação.

Fundamento Legal : artigo 65 inciso II alínea "b"§1º da Lei Federal nº 8666/93.

Brasilândia/MS, 16 de fevereiro de 2023.

Contratante

SEC. MUNIC. SERV. URBANOS

Contratado

VIGORE ADM. SERVIÇOS EIRELI EPP

Matéria enviada por thiago brasoloto da silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - NUCLEO DE LICITAÇÃO
DECISÃO SOBRE RECURSO PP 72/2022**JULGAMENTO DE RECURSOS****PREGÃO PRESENCIAL 72/2022**

Objeto: Registro de Preço para: Aquisição de materiais elétricos para manutenções de praças, escolas, creches, rede de iluminação pública de ruas e avenidas do município e demais setores das Secretarias Municipais.

DECISÃO : Pelas razões fundamentadas e apresentadas pelo Pregoeiro, analisadas e sancionadas pela Procuradoria Jurídica em face aos recursos e contrarrazões apresentadas pelas licitantes, **JULGO PROCEDENTE** o recurso apresentado pela empresa DEPOSITO E ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO SEBASTIÃO devendo ser **HABILITADA** a referida empresa.

Brasilândia – MS, 17 de fevereiro 2023.

Dr. ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CARLOS ALBERTO AVILA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAARAPÓ

ATA DA QUADRINGÉSIMA DÉCIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAARAPÓ/MS.

Aos vinte e seis (26) dias do mês de janeiro de dois mil e três (2023), reuniram-se em **Assembleia Ordinária**, às (8:00) oito horas da manhã, na sala de reuniões do Conselho Municipal de Saúde, situado a Avenida Duque de Caxias, número setecentos e vinte e seis, centro, nesta cidade, os seguintes conselheiros: **Segmento dos Prestadores de Serviços Público e Privados Conveniados ao SUS, titulares:** Eliane Maria Naiverth Callegari, Representante do Hospital Beneficente São Mateus. **Segmento dos Prestadores de Serviços Público e Privados Conveniados ao SUS, suplentes:** Vinício de Faria e Andrade, Representante do Gestor (SMS). **Do Segmento dos Trabalhadores em Saúde, titulares:** Edmar Cassaro, Odontólogo ESF III. Dirce Tavares Alves- Enfermeira do Distrito de Cristalina. Luciele Tonon Dias- Representante SESAI. **Do Segmento dos Trabalhadores em Saúde, suplentes:** Sérgio Luis Boretti dos Santos, Médico do PAM. **Do Segmento dos Usuários, titulares:** Jorginho Soares Martins- Representante Aldeia Te'Yikuê. Osmar de Mello, Representante Asilo Frei Eucário. Tânia Regina de Souza, Representante do grupo de Mães APAExonadas. **Do Segmento dos Usuários, suplentes:** Manuela Cariaga Candado, Representante da Paróquia Senhor Bom Jesus. Ricardo Candado, Representante da Paróquia São Francisco de Assis. Participou como convidado o senhor Gustavo Becker Modesto Silva, engenheiro ambiental do Departamento do Meio Ambiente, da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico. A pauta é a que segue: **I- Informe de Documentos Recebidos e Enviados pelo CMS. II- Discussão Temática acerca dos assuntos: I-** Eleição Nova Mesa Diretora do CMS em vista do desligamento dos conselheiros Eliane Garcia e Diego Bachi Barros. **II-** Aprovação do Regimento Interno da 8ª Conferência Municipal de Caarapó-MS. **III-** Alteração da Composição da Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Caarapó-MS. **IV-** Leitura e debate sobre mudanças na Lei Municipal Nº 578/97: Lei de Estrutura e Funcionamento do CMS de Caarapó. **V-** Ciência por parte do CMS da Tabela Municipal de Remuneração de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos especializados: Generalista. **VI-** Assinatura ATA Nº415°. A Vice-Presidente do CMS senhora Tânia Regina de Souza, iniciou a reunião agradecendo à todos pela presença. Em seguida, a secretária executiva passou a apresentar os documentos emitidos e enviados pelo Conselho desde a data da última reunião ocorrida no dia 22 de dezembro 2022. O Conselho recebeu no dia 05 de janeiro de 2023 o Requerimento do senhor Diego Bachi Barros, conselheiro e Presidente da Mesa Diretora do CMS, requerendo o seu desligamento do CMS por motivos particulares. Dessa forma, faz-se necessário uma nova eleição para membros da Mesa Diretora do CMS de Caarapó, uma vez a mesma que já estava sem Vice-secretária desde o desligamento da senhora Eliane Garcia em 22 de agosto de 2022 e agora, diante do desligamento do senhor Diego, encontra-se sem Presidente. O CMS recebeu também no dia 25 de janeiro de 2023 o **Ofício Nº009/2023/SMS/VFA de 25 de janeiro de 2023**, que entrou para a ordem de discussão e assuntos do dia. Passando para ordem de discussão e assuntos do dia a plenária passou então para a eleição da Mesa Diretora. A Vice-Presidente, senhora Tânia Regina de Souza, manifestou interesse em assumir a Presidência do CMS. O senhor Edmar Cassaro manifestou interesse em continuar sendo Secretário. Dessa forma, abriu-se espaço para que os membros presentes se candidatassem à representantes nas vagas de Vice-Presidente e Vice-Secretário. A conselheira, senhora Eliane Maria Naiverth Callegari se disponibilizou a ser candidata à Vice-Secretária. A plenária foi lembrada que conforme Regimento Interno a orientação é que a Mesa Diretora seja composta de forma paritária, ou seja, dois membros representantes do Segmento de Usuários do SUS, um membro representante do Segmento de Trabalhadores em Saúde e um membro representante do Segmento de Gestor/Prestador de Serviços, dessa forma, para que se cumpra tal orientação fazia-se necessário a candidatura de um conselheiro representante do Segmento de Usuários do SUS à vaga de Vice-Presidente da Mesa Diretora, o que trouxe dois agravantes. Um é de que dos conselheiros representantes do segmento de Usuários que estavam presentes, nenhum se disponibilizou a compor a Mesa Diretora e outro é de que conselheiros que estão atuantes no CMS e que estavam presentes na reunião, não podiam se candidatar pois são Conselheiros Suplentes. Dessa forma a plenária decidiu por unanimidade tomar as seguintes atitudes: **I-** Abrir espaço para que outro conselheiro titular, de outro segmento, se candidatasse a ser Vice-Presidente do CMS, já que nenhum dos Conselheiros Titulares do Segmento de Usuário presentes manifestaram interesse. A conselheira Dirce Tavares Alves, representante titular do Segmento de Trabalhadores em Saúde manifestou interesse em concorrer. **II-** Se caso nenhum outro conselheiro, titular, do Segmento de Usuários do SUS manifestar interesse até a próxima Reunião Ordinária do Conselho, no mês de fevereiro, o CMS permitirá que a Mesa Diretora do CMS seja composta dessa forma, mesmo que não esteja de forma paritária. **III-** Enviar ofício aos conselheiros com baixa frequência nas reuniões do CMS confirmando interesse em continuar participando do CMS, se manifestando por escrito até a véspera da próxima reunião ordinária do CMS, no mês de fevereiro e caso não se manifestem até essa data ou manifestando interesse em não mais compor o CMS no Segmento de Usuários do SUS, será aplicado o Regimento Interno (Artigo 7º, § 1º), ou seja, seus nomes serão substituídos por Conselheiros do Segmento de Usuários do SUS- Suplentes. Dessa forma, estando todos de acordo, a eleição de alteração na composição da Mesa Diretora ficou para o mês de fevereiro de 2023, tendo como candidatos: **Vice-Presidente:** Dirce Tavares Alves. **Vice-Secretário:** Eliane Maria Naiverth Callegari. Passando para a próxima pauta, o senhor Edmar Cassaro, coordenador da Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Caarapó-MS passou a fazer a apresentação Regimento Interno para que a Plenária do CMS fizesse a aprovação. Após debates e discussões, o mesmo foi aprovado por unanimidade por toda a Plenária do CMS. Edmar lembrou ainda que havia uma outra demanda da Conferência. Havia sido definida, em dezembro de 2022, a Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Caarapó-MS através da 415ª Reunião Ordinária e através da Resolução Nº 014/CMS/2022 de 22 de dezembro de 2022, mas que em virtude do desligamento do senhor Diego Bachi Barros do CMS e da ausência da senhora Francisca da Silva Roseno, que por motivos particulares não se encontrará na cidade até a data da realização da Conferência, faz-se necessário renomear os membros dessa Comissão Organizadora. Dessa forma a Comissão fica composta da seguinte forma: **Edmar Cassaro** (Representante do Segmento de Trabalhadores em Saúde) - **Coordenador**. **Tânia Regina de Souza** (Representante do Segmento de Usuários do SUS) - **Presidente do CMS**. **Valéria Barros de Oliveira** (Representante do Segmento de Gestor/Prestador) - **Membro**. **Eliane Maria Naiverth Callegari** (Representante do Segmento de Gestor/Prestador) - **Membro**. **Rita Lidiane Candado** (Representante do Segmento de Trabalhadores em Saúde) - **Membro**. **Sérgio Luis Boretti dos Santos** (Representante do Segmento de Trabalhadores em Saúde) - **Membro**. **Ricardo Candado** (Representante do Segmento de Usuários do SUS) - **Membro**. **Devanir**

Palácio de Carvalho (Equipe Técnica SMS) – **Membro. Claudiléia Martins Rocha** (Equipe Técnica SMS) – **Membro.** Passando para a próxima pauta, a secretária executiva do CMS lembrou à todos de uma antiga necessidade de atualização do Regimento Interno do CMS, pois o atual ainda é do ano de 2017, e que essa atualização deve acontecer antes do período da Eleição do CMS, Biênio 2023-2025, que ocorrerá em junho de 2023. Porém conforme orientação recebida pelo presidente do CES antes de se alterar o Regimento Interno é necessário que haja, primeiramente, alterações na Lei de Municipal de Estrutura e Funcionamento do CMS. Como são muitos pontos a serem vistos e analisados, a plenária achou que a melhor forma de fazer a atualização da **Lei Municipal Nº 578/97 de 19 de dezembro de 1997**, seria se criar uma comissão para estudar e reelaborar essa Lei e passaria depois de todas as análises, considerações e alterações feitas, para a plenária aprovar. E também, posteriormente, essa mesma comissão fará o mesmo com a reelaboração do regimento interno. Manifestaram interesse em compor essa comissão os membros conselheiros: Vinício de Faria e Andrade, Edmar Cassaro, Tânia Regina de Souza, Sergio Luis Boretti dos Santos e Ricardo Candado. Toda a plenária aprovou por unanimidade a composição dessa comissão. Dando continuidade, o senhor Vinício de Faria e Andrade retomou a discussão sobre o **Ofício Nº009/2023/SMS/VFA de 25 de janeiro de 2023**, apresentando ao CMS a tabela de remuneração elaborada pela SMS, para serviços médicos que serão prestados por pessoas jurídicas, que irão se credenciar, através de processo licitatório a ser realizado durante o ano de 2023 e em anexo o ofício traz a Tabela de Remuneração De Pessoas Jurídicas para Prestação de Serviços Médicos Especializados: Generalista, bem como a Justificativa do Preço estipulado para as cargas horárias de 20 e de 40 horas semanais. Ambos seguirão anexos a esta ata. O ofício também solicita à este CMS que a Plenária tome conhecimento desses valores e oficialize através de Resolução de Ciência, publicando esta resolução em Diário Oficial como forma de dar publicidade e transparência à população. Esteve presente, também, na ocasião o senhor Gustavo Becker Modesto Silva, retomando o assunto da visita ao local da construção do Aterro Sanitário e aprovação do Conselho, que não aconteceu no mês de janeiro. Na ocasião, Gustavo entregou um Ofício, a constar o **Ofício Nº 006/2023/GAB/ACP**, de 25 de janeiro de 2023, solicitando ao CMS a Aprovação do Plano de Trabalho do Convênio FUNASA Nº600/11-Convênio SICONV Nº 765195/2011 que consta em anexo ao Ofício. Ficou assim programado que a Comissão de Acompanhamento e Avaliação dos Serviços de Saúde, juntamente com demais membros do CMS irão realizar a visita ao local, antes da próxima reunião ordinária do CMS e emitirão um parecer para a plenária decidir, ou não, pela aprovação. Na sequência, o Secretário da Mesa Diretora do CMS, senhor Edmar Cassaro, lembrou que seria importante o conselho solicitar ao Hospital Beneficente São Mateus, que indiquem um nome de algum membro para compor o CMS, já que o senhor Diego Bachi Barros, representante do mesmo, desligou-se, ficando uma vaga em vacância e também que torne público, através de Resolução as vagas em vacância no CMS, a constar, uma (1) vaga no Segmento de Gestor /Prestador e quatro (4) vagas no Segmento de Usuários do SUS. Nada mais tendo a tratar, passaram então a fazer a assinatura da Ata da 415ª Reunião Ordinária, ocorrida no dia 22 de dezembro e em seguida deu-se por encerrada a reunião, cuja ata, vai por mim assinada, Lidiane Teixeira de Carvalho Frenhan e pelos demais conselheiros presentes.

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do Decreto Municipal nº 001/2023 de 03 de janeiro de 2023, torna público aos interessados que promoverá licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO", objetivando a seleção de Empresa devidamente constituída para a Escolha da proposta mais vantajosa, através de Registro de Preços visando a Aquisição de kits de uniformes escolares e mochilas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia: 07 de março de 2023, às 8 horas na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 465, Centro – Caarapó– MS. Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico: https://transparencia.betha.cloud/#/61M0eJ_21GIQw6p7f3svmg==/consulta/64365, ou no endereço supracitado, no horário de expediente 7h às 13horas, de segunda a sexta-feira. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Caarapó-MS, em 17 de fevereiro de 2023.

Maria Inês da Silva

Pregoeira

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023 PROCESSO Nº. 001/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAARAPÓ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua comissão Permanente de Licitação e Julgamento, torna público para conhecimento de todos os interessados a **ratificação da dispensa de licitação** para a Contratação de serviços metalúrgicos, instalação de Toldo em policarbonato acrílico no estacionamento da Câmara Municipal de Caarapó/MS, conforme as especificações descritas neste Termo de Referência, sendo contratada a empresa LUCIANI REGINA DE SOUZA 02990422943, CNPJ Nº 42.619.091/0001-98.

Caarapó – MS, 15 de fevereiro de 2023.

Jorge Fernando de Araujo Pioto
Presidente da CPL

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Caarapó – MS, através da Comissão de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados que o processo administrativo nº 001/2023 na Licitação modalidade de Tomada de Preço sob o nº 001/2023, realizada no dia 17 de fevereiro de 2023, às 08:30 horas, que versa sobre a Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para a execução da reforma interna do plenário da Câmara Municipal de Caarapó, conforme as especificações técnicas contidas no Edital e seus anexos, resultou vencedora a empresa **CONSTRUTORA G & K LTDA, inscrita no CNPJ Nº 40.156.378/0001-01**.

Caarapó – MS, 17 de fevereiro de 2023.

Jorge Fernando de Araujo Pioto
Presidente da CPL

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

DECRETO MUNICIPAL Nº 015/2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre convocação de servidores para recadastramento e/ou atualização funcional em cumprimento das normas estabelecidas no Sistema Federal de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial)".

ANDRÉ LUÍS NEZZI DE CARVALHO, Prefeito do Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a edição do **Decreto Federal nº 8.373/2014**, que institui o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de uma ação que viabilize a atualização dos dados cadastrais dos servidores do Município de Caarapó para cumprimento das normas estabelecidas no Sistema Federal de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial).

DECRETA:

Art. 1º Ficam todos os servidores ativos (estatutários, comissionados, contratados e Professores Contratados), **CONVOCADOS** a realizarem o recadastramento e/ou atualização funcional e o preenchimento dos Anexos constantes desse Decreto de forma **URGENTE**, até o dia 10 de março de 2023, os formulários poderão ser preenchidos eletronicamente e impressos para ser entregue;

Art. 2º O recadastramento funcional será realizado, mediante entrega dos documentos indicados no artigo 3º deste Decreto, diretamente ao seu chefe imediato, que encaminhará os documentos à equipe responsável pelo recebimento e recadastramento, que fará expediente de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 na recepção do RH Av. Presidente Vargas 465 Centro.

Art. 3º Os documentos a serem entregues pelo servidor serão respectivamente:

I - Ficha de cadastramento devidamente preenchida - Modelo em Anexo;

II - Cópia do RG, CPF e Título de Eleitor;

III - Cópia da Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Certidão de Averbação de Divórcio, ou Certidão de óbito do Cônjuge;

IV - Cópia do Certificado de Reservista das Forças Armadas (se, sexo masculino);

V - Cópia do comprovante de residência recente (últimos 90 dias);

VI - Cópia do Comprovante de Escolaridade;

VII - Cópia do Registro no órgão de fiscalização da profissão, quando se tratar de profissão regulamentada;

VIII - Cópia da Carteira Nacional de Habilitação válida, quando for requisito do cargo (atentar para a categoria exigida);

IX - Formulário de Beneficiários de Imposto de Renda - Modelo Anexo.

Art. 4º O servidor deverá complementar a documentação, caso tenha dependentes para fins de imposto de renda, apresentando os seguintes documentos:

I - Ficha de cadastramento devidamente preenchida - Certidão de Nascimento/Casamento, Escritura Pública de União Estável;

II - Cópias do RG e CPF do(s) dependentes;

III - Laudo médico ou sentença declaratória de incapacidade (na hipótese do dependente incapaz).

Art. 5º Para fins de atendimento ao artigo 4º podem ser dependentes do Imposto de Renda, as pessoas que possam ser declaradas na Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física, na forma da legislação vigente.

Art. 6º Torna-se obrigatório o recadastramento para os servidores que estejam em gozo de férias e/ou licença, assim como os indiciados em processos administrativos ou os que estejam cumprindo pena administrativa de suspensão.

Art. 7º Será admitida a realização do recadastramento mediante representante, nos casos de moléstia grave, ausência ou impossibilidade de locomoção do servidor, devidamente comprovado.

Art. 8º Os servidores que não realizarem o recadastramento no período informado, por conseguinte não tenham os seus dados cadastrais atualizados junto a Prefeitura Municipal de Caarapó, serão responsáveis pela ausência, inconsistência ou inveracidade nas informações repassadas ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (**eSocial**). Portanto, poderá ocorrer problemas na transmissão de dados da folha de pagamento do servidor e a suspensão temporária do pagamento de seus vencimentos salariais, até a regularização do cadastro.

§ 1º A veracidade das informações e a autenticidade dos documentos apresentados no ato do recadastramento é de responsabilidade exclusiva do(a) servidor(a), ficando sujeito às sanções administrativas, civis e penais em caso de

falsidade.

§ 2º Ao servidor que não realizar o seu recadastramento funcional, será passível a aplicação das penalidades da Lei Complementar nº 806/2005, desde que observados os procedimentos legais.

§ 3º A Secretaria Municipal de Governo e Administração poderá, a qualquer momento, solicitar esclarecimentos ou documentos adicionais pertinentes às informações e documentos apresentados pelo(a) servidor, bem como publicar atos de sua competência para o regular cumprimento deste Decreto.

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Caarapó-MS, 17 de fevereiro de 2023; 64º da emancipação político-administrativa.

ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO

Prefeito do Município de Caarapó-MS

ELVIS DOS SANTOS MATTOS

Secretário de Governo e Administração

ANEXO I

FICHA DE CADASTRAMENTO

Nome									
Data Nascimento			Naturalidade				Nacionalidade		
Sexo () M () F		Possui Deficiência () Sim () Não				Tipo de Deficiência			
DOCUMENTOS									
CPF (MF)		RG		Órgão Emissor		Data Emissão		PIS/PASEP	
Título Eleitor			CTPS Série		Data Emissão		CNH		Categoria
Reservista		Órgão Emissor		Data					
ENDEREÇO									
Endereço								Número	
Complemento			Bairro			CEP			
Cidade		UF	Telefone			Celular		E-mail	
DADOS FUNCIONAIS									
Tipo Servidor () Efetivo () Contratado () Convocado () Comissionado									
Cargo			Cargo / Função que exerce atualmente			Lotação atual			
Grau de Instrução () Fundamental Incompleto () Fundamental Completo () Ensino Médio Incompleto () Ensino Médio Completo () Superior Incompleto					() Superior Completo () Mestrado Incompleto () Mestrado Completo () Doutorado Incompleto () Doutorado Completo				
Curso de Formação / Graduação					Área de Formação / Licenciatura				
Assinatura do Servidor Público					Data do Recebimento __/__/__				
Servidor responsável pela análise dos dados									

ANEXO II

FICHA CADASTRAL DE DEPENDENTES DO IMPOSTO DE RENDA

Nome do Servidor				
DADOS DOS DEPENDENTES				
Nome do dependente				
CPF	Sexo	Estado Civil	Data de Nascimento __/__/__	Idade
Grau de Parentesco				
Nome da mãe do dependente (completo)				
Nome do dependente				
CPF	Sexo	Estado Civil	Data de Nascimento __/__/__	Idade
Grau de Parentesco				
Nome da mãe do dependente (completo)				
Nome do dependente				
CPF	Sexo	Estado Civil	Data de Nascimento __/__/__	Idade

Grau de Parentesco
Nome da mãe do dependente (completo)
Assinatura do Servidor

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022**PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

- BIOMEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
- C.A. HOSPITALAR EIRELI
- CGA NEGÓCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA – EPP
- CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – ME
- CIRÚRGICA TAMBÉ – EIRELI – ME
- CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
- CIRÚRGICA PRIME LTDA – EPP
- DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME
- GUARIÃ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
- INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – ME
- JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – ME
- LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI
- MC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – ME
- MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS EIRELI – EPP
- MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP
- ORTIZ & FELTRIM LTDA – ME
- SOUZA MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO – HOSPITALAR EIRELI
- SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual escolha da proposta mais vantajosa através do Registro de Preço para a **aquisição de materiais de consumo médico hospitalar, conforme Anexo I do Edital e solicitação do Fundo Municipal de Saúde**, conforme especificações no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 048/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

VALOR: O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem e encontram-se dispostas na Relação de Vencedores anexa ao processo:

- BIOMEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**VALOR: R\$ 203.930,40****ITENS: 02, 21, 22, 24, 27, 29, 45, 62, 67, 73, 75, 76, 81, 84, 98, 103, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 135, 233, 240 e 245.****- C.A. HOSPITALAR EIRELI****VALOR: R\$ 144.239,00****ITENS: 01, 17, 35, 55, 57, 101, 106, 107, 138, 141, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 210, 217, 218, 219, 220, 224, 225, 242, 243 e 249.****- CGA NEGÓCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA – EPP****VALOR: R\$ 64.723,50****ITENS: 23, 28, 63, 64, 65, 74, 77, 80, 96, 100, 102, 115, 184, 246, e 247.****- CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – ME****VALOR: R\$ 44.658,00****ITENS: 05, 56 e 59.****- CIRÚRGICA TAMBÉ – EIRELI – ME****VALOR: R\$ 33.440,00****ITENS: 04, 14, 16, 19, 43, 44, 50, 51, 52, 70, 132 e 133.****- CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI****VALOR: R\$ 5.072,60****ITENS: 12 e 230.****- CIRÚRGICA PRIME LTDA – EPP****VALOR: R\$ 4.502,00****ITENS: 125, 168 e 244.****- DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME****VALOR: R\$ 10.990,10**

ITENS: 39, 126, 127, 128, 129, 137, 164, 171, 172, 173, 221, 223 e 234.

- GUARIÃ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

VALOR: R\$ 67.060,00

ITENS: 31, 36, 54, 58, 71, 72, 82, 175, 176 e 251.

- INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – ME

VALOR: R\$ 2.190,90

ITENS: 139 e 252.

- JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – ME

VALOR: R\$ 5.251,90

ITENS: 89, 227, 228 e 232.

- LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI

VALOR: R\$ 9.247,45

ITENS: 33, 37, 38, 40, 131 e 148.

- MC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – ME

VALOR: R\$ 2.920,20

ITENS: 13, 104 e 134.

- MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS EIRELI – EPP

VALOR: R\$ 95.966,00

ITENS: 10, 30, 34, 41, 42, 61, 85, 136 e 248.

- MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP

VALOR: R\$ 10.750,00

ITENS: 177 e 250.

- ORTIZ & FELTRIM LTDA – ME

VALOR: R\$ 246.000,00

ITEM: 130.

- SOUZA MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO – HOSPITALAR EIRELI

VALOR: R\$ 3.463,20

ITENS: 143, 149, 150, 155, 235 e 238.

- SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP

VALOR: R\$ 91.567,72

ITENS: 03, 06, 07, 08, 09, 11, 15, 18, 20, 25, 26, 46, 47, 48, 49, 53, 60, 66, 68, 78, 79, 83, 86, 87, 88, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 99, 105, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 124, 140, 142, 144, 145, 146, 147, 151, 152, 153, 154, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 165, 166, 167, 169, 170, 174, 181, 182, 183, 185, 186, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 222, 229, 231, 236, 237 e 239.

PRAZO: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de janeiro de 2023 com término em 02 de janeiro de 2024.

DATA DE ASSINATURA: 03 de janeiro de 2023.

FORO: Comarca de Caarapó-MS.

ASSINATURAS:

PELO ÓRGÃO EXECUTOR:

Ênio Gonçalves Vasconcelos

Secretário Municipal de Finanças, Suprimento e Logística

Representante Legal do Órgão Gerenciador

Assinaturas dos representantes legais dos fornecedores registrados:

Gilmar Lopes Pereira Marçal

BIOMEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 38.824.110/0001-40

Antônia Clenir Barros da Silva

C.A. HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 26.457.348/0001-04

Cleia Garcia Alves de Sousa

CGA NEGÓCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA – EPP

CNPJ: 11.868.737/0001-47

Wantuir Hartel Rodrigues Leite

CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – ME

CNPJ: 39.610.184/0001-47

Helton Yudi Honda

CIRÚRGICA TAMBÉ – EIRELI – ME

CNPJ: 26.847.096/0001-11

Anderson Torres dos Santos

CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 34.479.558/0001-13

Sérgio Luiz de Souza Junior

CIRÚRGICA PRIME LTDA – EPP

CNPJ: 46.116.717/0001-02

Crystian Evandro Lindner

DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME

CNPJ: 10.566.711/0001-81

Charline Paola Prestes Ribeiro

GUARIÃ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 32.181.809/0001-53

Marli Aparecida de Rezende

INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – ME

CNPJ: 32.138.304/0001-06

Andressa Larucci Rodrigues

JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – ME

CNPJ: 45.508.404/0001-29

Vinicius Dinel da Silveira

LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI

CNPJ: 38.170.314/0001-05

Lia dos Santos Pereira

MC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – ME

CNPJ: 21.870.007/0001-34

Cleodimar Donizete Moreti

MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS EIRELI – EPP

CNPJ: 43.352.606/0001-07

Mariana Marica de Souza Ribeiro

MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP

CNPJ: 24.595.488/0001-05

Maurício Ortiz

ORTIZ & FELTRIM LTDA – ME

CNPJ: 04.411.142/0002-83

Serlei Alovísí de Souza

SOUZA MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO – HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 28.546.470/0001-74

Edhila Assunção Pinheiro

SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP

CNPJ: 28.289.799/0001-05

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023 – “LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO.”

PARTES: MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS

OSVALDO ZAMUNER NETO

OBJETO: O objeto do presente instrumento contratual é a locação de um Imóvel, em alvenaria, localizado na Av. Sete de Setembro, nº 101 – Centro, nesta cidade e Comarca de Caarapó-MS, que será utilizado como Casa dos Conselhos Municipais de Assistência Social, Direitos da Criança e do Adolescente e Idoso.

VALOR: O LOCATÁRIO pagará a título de aluguel mensal o valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) .

PRAZO: A vigência do presente contrato terá início com efeitos retroativos em data de 02 de janeiro de 2023 e término em 01 de janeiro de 2024, data em que havendo interesse das partes poderá ser renovado.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta locação, serão empenhadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Caarapó, na seguinte dotação orçamentária: **08.001.8.244.40.2.100-339036 – Fonte: 1.500.000.**

DATA DE ASSINATURA: 25 de janeiro de 2023.

FORO: Comarca de Caarapó-MS.

ASSINATURAS:

JULIANA DA SILVA MONTEIRO**GESTORA DO FMAS**

LOCATÁRIO

OSVALDO ZAMUNER NETO**LOCADOR****TESTEMUNHAS:**

Jair Vieira

Rosany Dias Ferraz Dacome

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023 – “LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO.”**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS

JOSÉ ALMEIDA DE FREITAS

OBJETO: O objeto do presente instrumento contratual é a locação de um Imóvel, em alvenaria, localizado na Av. Duque de Caxias, nº 691 – Centro, nesta cidade e Comarca de Caarapó-MS, que será utilizado para acomodação de bens patrimoniais deste Município, necessários ao funcionamento da Biblioteca Pública Municipal.**VALOR:** O LOCATÁRIO pagará a título de aluguel mensal o valor de R\$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta e quatro reais) .**PRAZO:** A vigência do presente contrato terá início com efeitos retroativos em data de 01 de janeiro de 2023 e término em 31 de dezembro de 2023, data em que havendo interesse das partes poderá ser renovado.**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes desta locação, serão empenhadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Caarapó, na seguinte dotação orçamentária: **0407.13.392.020.2.088-339036 – Fonte: 1.500.0000.****DATA DE ASSINATURA:** 13 de fevereiro de 2023.**FORO:** Comarca de Caarapó-MS.**ASSINATURAS:****ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO****JOSÉ ALMEIDA DE FREITAS****PREFEITO MUNICIPAL****LOCADOR**

LOCATÁRIO

TESTEMUNHAS:

Manoel Batista de Souza

Ieda Maria Marran

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

PORTARIA N.º 030/2023

DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a Averbação de Tempo de Contribuição em favor do Servidor Mitsufire Shimabukuro, ocupante do cargo de provimento efetivo de Odontólogo, e dá outras providências”.

André Luis Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea “a”, combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 14/11/2022 Protocolo nº 21033140.1.00042/22-8;

Considerando a existência a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo AGEPREV/MS nº 1.328/2016, número de processo 55/502.671/2016, datado do dia 04/10/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Na Constituição Federal artigo 40 § 9º e em conformidade com os artigos 115 inciso I e 116 da Lei Municipal nº 806/2005 de 23 de Dezembro de 2005 (Estatuto do Servidor Público), **autoriza** a averbação de tempo de contribuição em favor do servidor Mitsufire Shimabukuro, Portador do RG nº 7.635.802 SSP/SP e CPF nº 983.170.248-49, matrícula 700551-1, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Odontólogo, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caarapó-MS PREVCAARAPÓ, correspondendo a **9.947** (nove mil novecentos e quarenta e sete) dias ou seja 27 (vinte e sete) anos 03 (três) meses e 02 (dois) dias, conforme descrito abaixo:

I – 4.835 (quatro mil, oitocentos e trinta e cinco) dias ou seja tempo aproveitado do INSS, 13 (treze) anos, 03 (três) meses, correspondentes ao período de 05/01/1998 a 31/03/2012, prestado ao MUNICIPIO DE CAARAPO-MS - conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 14/11/2022 Protocolo nº 21033140.1.00042/22-8;

II - 486 (quatrocentos e oitenta e seis) dias, ou seja 01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 01 (um) dia, o tempo de aproveitamento nesta averbação junto ao Município de Caarapó-MS será referente ao período compreendido de 01/01/1985 a 01/05/1986, e o tempo contribuído correspondentes ao período de 03/05/1986 a 30/06/1986, não será averbado por está concomitante com o período do RPPS do AGEPREV/MS - os períodos aproveitados estão conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 14/11/2022 Protocolo nº 21033140.1.00042/22-8;

III - 378 (trezentos e setenta e oito) dias, ou seja 01 (um) ano e 13 (treze) dias, o tempo de aproveitamento nesta de averbação junto ao Município de Caarapó-MS será referente do período compreendido de 19/12/1997 a 31/12/1998, o tempo contribuído correspondentes ao período de 01/05/1995 a 18/12/1997, não será averbado por está concomitante com o período do RPPS do AGEPREV/MS, os períodos aproveitados estão conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 14/11/2022 Protocolo nº 21033140.1.00042/22-8;

IV – 4.248 (quatro mil duzentos e quarenta e oito) dias, ou seja 11 (onze) anos 07 (sete) meses e 23 (vinte e três) dias, correspondente aos períodos de 02/05/1986 a 05/11/1990 e 07/11/1990 a 18/12/1997 prestado a Sec. Estado de Saúde - SES – conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo AGEPREV/MS nº 1.328/2016, número de processo 55/502.671/2016, datado do dia 04/10/2016;

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de aviso da Prefeitura.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 15 de Fevereiro de 2023.

André Luis Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

Elvis dos Santos Mattos

Secretário Municipal de Governo e Administração

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

PORTARIA N.º 031/2023

DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a Averbação de Tempo de Contribuição em favor do Servidora Gilvete Maria Weber Greguer, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, e dá outras providências”.

André Luis Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea “a”, combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 10/11/2022 Protocolo nº 06021010.1.00077/21-3;

RESOLVE:

Art. 1º - Na Constituição Federal artigo 40 § 9º e em conformidade com os artigos 115 inciso I e 116 da Lei Municipal nº 806/2005 de 23 de Dezembro de 2005 (Estatuto do Servidor Público), **autoriza** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora Gilvete Maria Weber Greguer, Portadora do RG nº 093174 SSP/MS e CPF nº 294.516.417-04, matrícula 600955-1, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caarapó-MS PREVCAARAPÓ, correspondendo a **5.313** (cinco mil trezentos e treze) dias ou seja 14 (quatorze) anos e 06 (seis) meses e 23 (vinte e três) dias, conforme descrito abaixo:

I – 1.670 (mil seiscentos e setenta) dias, correspondente ao Período Aproveitado, ou seja 04 (quatro) anos 06 (seis) meses e 28 (vinte e oito) dias, correspondente ao período de 03/10/1983 a 30/04/1988, prestados a SANTA LUZIA EMPRENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. – EM LIQ, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 10/11/2022 Protocolo nº 06021010.1.00077/21-3;

II – 2.195 (dois mil cento e noventa e cinco) dias ou seja 06 (seis) anos e 03 (três) dias de Período Aproveitado, correspondente ao período de 06/04/2002 a 08/04/2008 prestado ao MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS - conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 10/11/2022 Protocolo nº 06021010.1.00077/21-3;

III – 1.448 (um mil quatrocentos e quarenta e oito) dias ou seja 03 (três) anos 11 (onze) meses e 22 (vinte e dois) dias de Período Aproveitado, correspondente ao período de 09/04/2008 a 31/03/2012, prestado ao MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS - conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 10/11/2022 Protocolo nº 06021010.1.00077/21-3;

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de aviso da Prefeitura.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 15 de Fevereiro de 2023.

André Luis Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

Elvis dos Santos Mattos

Secretário Municipal de Governo e Administração

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

PORTARIA N.º 032/2023

DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a Averbação de Tempo de Contribuição em favor do Servidor José Bernardes da Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedreiro e dá outras providências”.

André Luis Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea “a”, combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 20/09/2013 Protocolo nº 06021150.1.00008/13-0;

RESOLVE:

Art. 1º- Na Constituição Federal artigo 40 § 9º e em conformidade com os artigo 115 inciso I e 116 da Lei Municipal nº 806/2005 de 23 de Dezembro de 2005 (Estatuto do Servidor Público), **autoriza** a averbação de tempo de contribuição em favor do servidor Jose Bernardes da Silva, Portador do RG nº 055.940 SSP/MS e CPF nº 104.186.601-15, matrícula 850387-1, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Pedreiro, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caarapó-MS PREVCAARAPÓ, correspondendo a **3.639** (três mil seiscentos e trinta e nove) dias ou seja 09 (nove) anos 11 (onze) meses e 24 (vinte e quatro) dias, conforme descrito abaixo:

I - 3.639 (três mil seiscentos e trinta e nove) dias ou seja 09 (nove) anos 11 (onze) meses e 24 (vinte e quatro) dias, correspondentes ao período de 07/04/2002 a 31/03/2012, prestado ao MUNICIPIO DE CAARAPO-MS - conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 20/09/2013 Protocolo nº 06021150.1.00008/13-0;

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de aviso da Prefeitura.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 15 de Fevereiro de 2023.

André Luis Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

Elvis dos Santos Mattos

Secretário Municipal de Governo e Administração

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

PORTARIA N.º 033/2023

“Dispõe sobre a Averbação de Tempo de Contribuição em favor do Ex-Servidor falecido Senhor Valdemir Ferreira Prates, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, e dá outras providências”.

André Luis Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea “a”, combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 31/12/2022 Protocolo nº 23001220.1.00060/22-8;

RESOLVE:

Art. 1º - Na Constituição Federal artigo 40 § 9º e em conformidade com os artigo 115 inciso I e 116 da Lei Municipal nº 806/2005 de 23 de Dezembro de 2005 (Estatuto do Servidor Publico), **autoriza** a averbação de tempo de contribuição em favor do ex-servidor falecido Senhor Valdemar Ferreira Prates, Portador do RG nº 459.073 SSP/MS e CPF nº 368.044.101-06, matrícula 9953100-1, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Motorista, somente para efeito de Benefícios Previdenciários e disponibilidade para Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caarapó-MS PREVCAARAPÓ, correspondendo a **2.603** (dois mil seiscentos e três) dias ou seja 07 (sete) anos 01 (um) mês e 18 (dezoito) dias, conforme descrito abaixo:

I - 62 (sessenta e dois) dias, ou seja, tempo aproveitado 02 (dois) meses e 01 (um) dia, correspondentes ao período de 02/05/1986 a 02/07/1986, prestado ao DROGARIA BRAGA LTDA - conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 31/12/2022 Protocolo nº 23001220.1.00060/22-8;

II - 70 (setenta) dias, ou seja, tempo aproveitado 02 (dois) meses e 08 (oito) dias, correspondentes ao período de 01/12/1990 a 08/02/1991, prestado ao DROGARIA HUIAO LTDA - conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 31/12/2022 Protocolo nº 23001220.1.00060/22-8;

III - 39 (trinta e nove) dias, ou seja, tempo aproveitado 01 (um) mês e 09 (nove) dias, correspondentes ao período de 01/10/1991 a 09/11/1991, prestado ao MUSTAFA MOHAMED ZOGBI - conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 31/12/2022 Protocolo nº 23001220.1.00060/22-8;

IV - 151 (cento e cinquenta e um) dias, ou seja, tempo aproveitado 05 (cinco) meses, correspondentes ao período de 01/10/1989 a 28/02/1990 - conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 31/12/2022 Protocolo nº 23001220.1.00060/22-8;

V - 91 (noventa e um) dias, ou seja, tempo aproveitado 03 (três) meses, correspondentes ao período de 01/04/1990 a 30/06/1990, - conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 31/12/2022 Protocolo nº 23001220.1.00060/22-8;

VI - 609 (seiscentos e nove) dias, ou seja, tempo aproveitado 01(um) ano 08 (oito) meses, correspondentes ao

período de 01/04/2004 a 30/11/2005 - conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 31/12/2022 Protocolo nº 23001220.1.00060/22-8;

VII - 1.550 (um mil quinhentos e cinquenta) dias, ou seja, tempo aproveitado 04 (quatro) anos 03 (três) meses, correspondentes ao período de 01/05/2013 a 31/07/2017 - conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 31/12/2022 Protocolo nº 23001220.1.00060/22-8;

VIII - 31 (trinta e um) dias, ou seja, tempo aproveitado 01 (um) mês, correspondentes ao período de 01/01/2020 a 31/01/2020 conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 31/12/2022 Protocolo nº 23001220.1.00060/22-8;

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de aviso da Prefeitura.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 15 de Fevereiro de 2023.

André Luis Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

Elvis dos Santos Mattos

Secretário Municipal de Governo e Administração

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

RESOLUÇÃO Nº 006/2023/CMS, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA NOVA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O BIÊNIO DE 2021-2023”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, através da 418ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 16 de fevereiro de 2023:

Considerando a Lei Municipal 578/97 de 19 de dezembro de 1997; que institui o Conselho Municipal de Saúde de Caarapó;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Considerando o desligamento dos conselheiros: Eliane Garcia e Diego Bachi Barros.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Nova Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde para o biênio de 2021-2023, conforme Regimento Interno, ficando composta da seguinte forma:

16. **Presidente:** Tânia Regina de Souza (Representante do Segmento de Usuários do SUS);
17. **Vice-Presidente:** Dirce Tavares Alves (Representante do Segmento de Trabalhadores em Saúde);
18. **Secretário:** Edmar Cassaro Representante do Segmento de Trabalhadores em Saúde);
19. **Vice-Secretário:** Eliane Maria Naiverth Callegai (Representante do Segmento de Gestor/Prestador).

Caarapó-MS, 16 de fevereiro de 2023.

Tânia Regina de Souza

Presidente do Conselho Municipal de Saúde Caarapó/MS.

HOMOLOGO a Resolução nº006/2023/CMS, de 16 de fevereiro de 2023, nos termos da legislação vigente.

Vinício de Faria e Andrade

Secretário Municipal de Saúde

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMAPUÃ****Licitação****TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO****PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2022****PROCESSO LICITATÓRIO N.º 144/2022****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (BUFFET, COFFEE BREAK, LANCHES, MARMITEX, SANDUÍCHE E SELF-SERVICE), EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis n. 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores;

Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de revogação e/ou anulação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49, da Lei n. 8.666/93:

RESOLVE:**ANULAR**, o Processo LICITATÓRIO Nº 144/2022 – Modalidade Pregão Presencial, com fulcro no art. 49, da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações, e ainda com amparo na Súmula n. 473 do Supremo Tribunal Federal.

Encaminhe o presente Termo de Anulação à Pregoeira e Equipe de apoio para Anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis e a devida publicação da Empresa Oficial.

Camapuã-MS, 16 de Fevereiro de 2023.

MANOEL EUGÊNIO NERY - PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por MARIA ELIZANGELA NOGUEIRA DO CARMO

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**DECRETO Nº 4.861, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.****DECRETO Nº 4.861, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.****Altera membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Camapuã-CMDCA e dá outras providências.****O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 69 da Lei Orgânica do Município, no uso das atribuições que lhe são conferidas,**DECRETA:****Art. 1º** Ficam alterados os membros da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Camapuã-CMDCA, para **Complementação de mandato** deste Conselho de **07 de fevereiro de 2023** até o dia **29 de novembro de 2024**, conforme segue:

Exclui-se:

GOVERNAMENTAL	
Secretaria Municipal de Assistência Social	
Titular	Valdenira Nazaro Francischini
Suplente	Joice Nathieli da Silva Santos

Inclui-se

GOVERNAMENTAL	
Secretaria Municipal de Assistência Social	
Titular	Eliane Alves de Oliveira
Suplente	Osmarina Escobar Borges

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 07 de fevereiro de 2023. Camapuã/MS, 17 de fevereiro de 2023.**Manoel Eugênio Nery****Prefeito Municipal de Camapuã/MS**

Matéria enviada por ROBERTO BARRETO SUASSUNA

CONTRATOS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2023/PMC.****Origem: Pregão Presencial nº 043/2022.****Processo Administrativo: nº 145/2022.****Contratante** : Município de Camapuã/MS.**Contratado** : **CLAREAR COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - ME****Objeto** : Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene, em atendimento às Secretarias desta municipalidade.

Fundamentação : Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 2.083, de 03 de março de 2009, os quais entendem - se como integrantes do presente termo e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pela Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), os quais entendem-se como integrantes do presente termo que vincula - se ao edital e anexos do **Processo de Licitação n.º145/2022**, referente ao **Pregão Presencial n.º 043/2022**.

Vigência: O prazo de vigência contratual será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.

Valor: R\$ 1.836,00 (hum mil oitocentos e trinta e seis reais).

Data da assinatura: 13 de fevereiro de 2023.

Assinam : MANOEL EUGÊNIO NERY / JEAN CARLOS DA SILVA / CLAREAR COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - ME

Matéria enviada por LITAINY APARECIDA FERREIRA DA SILVA

CONTRATOS

REPUBLICA - SE POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2023

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, Nº 3279, PÁGINA 407 e 408, DATA DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2022/PMC.

ONDE LÊ – SE: Processo Administrativo: nº 141/2022.

LEIA – SE: Processo Administrativo: nº 143/2022.

Matéria enviada por LITAINY APARECIDA FERREIRA DA SILVA

CONTRATOS

REPUBLICA - SE POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2023

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, Nº 3279, PÁGINA 407, DATA DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2022/PMC.

ONDE LÊ – SE: Processo Administrativo: nº 141/2022.

LEIA – SE: Processo Administrativo: nº 143/2022.

Matéria enviada por LITAINY APARECIDA FERREIRA DA SILVA

CONTRATOS

REPUBLICA - SE POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2023

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, Nº 3279, PÁGINA 408, DATA DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2022/PMC.

ONDE LÊ – SE: Processo Administrativo: nº 141/2022.

LEIA – SE: Processo Administrativo: nº 143/2022.

Matéria enviada por LITAINY APARECIDA FERREIRA DA SILVA

CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2023/PMC.

Origem: Pregão Presencial nº 043/2022.

Processo Administrativo: nº145/2022.

Contratante : Município de Camapuã/MS.

Contratado : **MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI**

Objeto : Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene, em atendimento às Secretarias desta municipalidade.

Fundamentação : Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 2.083, de 03 de março de 2009, os quais entendem - se como integrantes do presente termo e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pela Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), os quais entendem-se como integrantes do presente termo que vincula - se ao edital e anexos do **Processo de Licitação n.º145/2022**, referente ao **Pregão Presencial n.º 043/2022**.

Vigência: O prazo de vigência contratual será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.

Valor: R\$ 3.005,60 (três mil cinco reais e sessenta centavos).

Data da assinatura: 13 de fevereiro de 2023.

Assinam : MANOEL EUGÊNIO NERY / JEAN CARLOS DA SILVA / MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI

Matéria enviada por LITAINY APARECIDA FERREIRA DA SILVA

CONTRATOS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2023/PMC.**

Origem: Pregão Presencial nº 043/2022.

Processo Administrativo: nº 145/2022.

Contratante : Município de Camapuã/MS.

Contratado : LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Objeto : Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene, em atendimento às Secretarias desta municipalidade.

Fundamentação : Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 2.083, de 03 de março de 2009, os quais entendem - se como integrantes do presente termo e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pela Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), os quais entendem-se como integrantes do presente termo que vincula - se ao edital e anexos do **Processo de Licitação n.º 145/2022**, referente ao **Pregão Presencial n.º 043/2022**.

Vigência: O prazo de vigência contratual será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.

Valor: R\$ 374,85 (trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

Data da assinatura: 13 de fevereiro de 2023.

Assinam : MANOEL EUGÊNIO NERY / JEAN CARLOS DA SILVA / LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Matéria enviada por LITAINY APARECIDA FERREIRA DA SILVA

CONTRATOS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2023/PMC.**

Origem: Pregão Presencial nº 054/2022.

Processo Administrativo: nº 168/2022.

Contratante: Município de Camapuã/MS.

Contratado: L.A COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELÉTRICOS LTDA

Objeto: Aquisição de Materiais de Construção e Hidráulico.

Fundamentação: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 2.083, de 03 de março de 2009, os quais entendem-se como integrantes do presente termo e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pela Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), os quais entendem-se como integrantes do presente termo que vincula - se ao edital e anexos do **Processo de Licitação n.º 168/2022**, referente ao **Pregão Presencial n.º 054/2022**.

Vigência: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.

Valor: R\$ 6.596,10 (seis mil quinhentos e noventa e seis reais e dez centavos).

Data da assinatura: 09 de fevereiro de 2023.

Assinam: MANOEL EUGÊNIO NERY / ANDRE LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO / L.A COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELÉTRICOS LTDA

Matéria enviada por LITAINY APARECIDA FERREIRA DA SILVA

CONTRATOS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2023/PMC.**

Origem: Pregão Presencial nº 043/2022.

Processo Administrativo: nº 145/2022.

Contratante : Município de Camapuã/MS.

Contratado : ECOVIL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME

Objeto : Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene, em atendimento às Secretarias desta municipalidade.

Fundamentação : Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 2.083, de 03 de março de 2009, os quais entendem - se como integrantes do presente termo e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pela Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), os quais entendem-se como integrantes do presente termo que vincula - se ao edital e anexos do **Processo de Licitação n.º 145/2022**, referente ao **Pregão Presencial n.º 043/2022**.

Vigência: O prazo de vigência contratual será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.

Valor: R\$ 1.477,50 (hum mil quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Data da assinatura: 13 de fevereiro de 2023.

Assinam : MANOEL EUGÊNIO NERY / JEAN CARLOS DA SILVA / ECOVIL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME

Matéria enviada por LITAINY APARECIDA FERREIRA DA SILVA

CONTRATOS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2023/PMC.**

Origem: Pregão Presencial nº 043/2022.

Processo Administrativo: nº145/2022.

Contratante : Município de Camapuã/MS.

Contratado : **BLK COMERCO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**

Objeto : Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene, em atendimento às Secretarias desta municipalidade.

Fundamentação : Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 2.083, de 03 de março de 2009, os quais entendem - se como integrantes do presente termo e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pela Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), os quais entendem-se como integrantes do presente termo que vincula – se ao edital e anexos do **Processo de Licitação n.º145/2022**, referente ao **Pregão Presencial n.º 043/2022**.

Vigência: O prazo de vigência contratual será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.

Valor: R\$ 1.128,10 (hum mil cento e vinte oito reais e dez centavos).

Data da assinatura: 13 de fevereiro de 2023.

Assinam : MANOEL EUGÊNIO NERY / JEAN CARLOS DA SILVA / BLK COMERCO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
Matéria enviada por LITAINY APARECIDA FERREIRA DA SILVA

CONTRATOS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2023/PMC.**

Origem: Pregão Presencial nº 043/2022.

Processo Administrativo: nº145/2022.

Contratante : Município de Camapuã/MS.

Contratado : **ALINE CRISLAINE DA SILVA ME**

Objeto : Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene, em atendimento às Secretarias desta municipalidade.

Fundamentação : Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 2.083, de 03 de março de 2009, os quais entendem - se como integrantes do presente termo e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pela Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), os quais entendem-se como integrantes do presente termo que vincula – se ao edital e anexos do **Processo de Licitação n.º145/2022**, referente ao **Pregão Presencial n.º 043/2022**.

Vigência: O prazo de vigência contratual será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.

Valor: R\$ 970,47 (novecentos e setenta reais e quarenta e sete centavos).

Data da assinatura: 13 de fevereiro de 2023.

Assinam : MANOEL EUGÊNIO NERY / JEAN CARLOS DA SILVA / ALINE CRISLAINE DA SILVA ME
Matéria enviada por LITAINY APARECIDA FERREIRA DA SILVA

CONTRATOS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2023/PMC.**

Origem: Pregão Presencial nº 043/2022.

Processo Administrativo: nº145/2022.

Contratante : Município de Camapuã/MS.

Contratado : **AILTON RODRIGUES VIEIRA**

Objeto : Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene, em atendimento às Secretarias desta municipalidade.

Fundamentação : Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 2.083, de 03 de março de 2009, os quais entendem - se como integrantes do presente termo e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pela Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), os quais entendem-se como integrantes do presente termo que vincula – se ao edital e anexos do **Processo de Licitação n.º145/2022**, referente ao **Pregão Presencial n.º 043/2022**.

Vigência: O prazo de vigência contratual será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.

Valor: R\$ 7.081,80 (sete mil e oitenta e um reais e oitenta centavos).

Data da assinatura: 13 de fevereiro de 2023.

Assinam : MANOEL EUGÊNIO NERY / JEAN CARLOS DA SILVA / AILTON RODRIGUES VIEIRA
Matéria enviada por LITAINY APARECIDA FERREIRA DA SILVA

CONTRATOS**REPUBLICA - SE POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2023**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, Nº 3279, PÁGINA 408, DATA DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2022/PMC.

ONDE LÊ – SE: Processo Administrativo: nº 141/2022.

LEIA – SE: Processo Administrativo: nº 143/2022.

Matéria enviada por LITAINY APARECIDA FERREIRA DA SILVA

Setor de Licitação**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2022****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022****EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI**

O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS, através da Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2022, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", que objetiva o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Peças para Climatizadores Evaporativos em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, a realizar-se no DIA **08/03/2023**, às **09:00H (Horário de Brasília - DF)** na sala de licitações do Paço Municipal localizado na Rua Bonfim, n.º 441, Centro.

O Edital está disponível no sítio: www.camapua.ms.gov.br e página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<https://bllcompras.com>). Mais informações (67) 3286-6010.

Camapuã-MS, 17 de fevereiro de 2023.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA

Técnica em Licitação

Matéria enviada por ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA

Camãra Municipal**RESOLUÇÃO Nº 002, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre reposição salarial aos servidores efetivos, aposentados, pensionistas e comissionados da Câmara Municipal de Camapuã-MS e dá outras providências.

AUTOR: Mesa Diretora

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, **FAZ SABER** que o Plenário da Câmara Municipal **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo, com fulcro no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, autorizado a conceder reposição salarial no percentual de 6% (seis por cento) aos servidores efetivos do quadro permanente da Câmara Municipal de Camapuã-MS, previstos nos ANEXOS da Resolução nº 003, de 19 de janeiro de 2022, que serão automaticamente alterados pelo percentual previsto nesta Resolução.

Art. 2º A reposição mencionada abrange os servidores aposentados e pensionistas, e é extensiva aos cargos de provimento em comissão.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Resolução correm por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente em despesas com pessoal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Plenário das Deliberações Vereador Deusdete Ferreira Paes, 16 de janeiro de 2023.

Ver. Pedrinho Cabeleireiro
Presidente

Ver. Lellis Ferreira da Silva
1º Secretário

Matéria enviada por DANNY LEMOS DE CARVALHO

Camãra Municipal**RESOLUÇÃO Nº. 001, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Altera o Anexo I do Art. 2º da Resolução nº. 004/2022, de 19 de janeiro de 2022.

AUTOR: Mesa Diretora

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, **FAZ SABER** que o Plenário da Câmara Municipal **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte Resolução:

Art. 1º. Altera o anexo I que se refere o Art. 2º, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I**Resolução nº 001, de 14 de fevereiro de 2023.**

Em atendimento ao disposto no Artigo 2º, os valores das diárias serão fixados conforme tabela a seguir:

BENEFICIÁRIO	DENTRO DO ESTADO	FORA DO ESTADO
VEREADORES	R\$ 1.150,00	Acréscimo de 65%
SERVIDORES	R\$ 690,00	Acréscimo de 65%

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário das Deliberações Vereador Deusdete Ferreira Paes, 16 de fevereiro de 2023.

VER. PEDRINHO CABELEREIRO

VER. LELLIS FERREIRA DA SILVA

Presidente

1º Secretário

Matéria enviada por DANNY LEMOS DE CARVALHO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARACOL**

Câmara Municipal Caracol MS

**ATA DA SESSÃO SOLENE DE ABERTURA DO TRABALHOS LEGISLATIVOS REALIZADA NO DIA 07 DE
FEVEREIRO DE 2023.**

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, no Plenário "**Ver. IRINEU NETO DA SILVEIRA**", desta Câmara Municipal de Caracol/MS, sob a Presidência da Senhora Vereadora. **MAGALY DA SILVA GODOY**, tendo como Vice-Presidente a Sra. Vereadora **SULMEIRE LEITE VIEIRA** e como 1º e 2º Secretário Vereador **TALLES GABRIEL LEITE IBANES e ZELI M. GARCIA MARIN MACIEL**, presentes os demais Vereadores (as): **HAROLDO ESCOBAR FRANCO, LIDIANE LOPES LESCANO, LUIZ ANTÔNIO JARSON, RONISON CENTURIÃO PEREIRA E WILLIAN RODRIGUES PACHECO**. Após as formalidades legais, com os trabalhos pautados para a abertura dos trabalhos do ano de 2023, estando em horário Regimental e havendo "*quórum legal*" dando início ao expediente, a senhora Presidente Vereadora **MAGALY GODOY** "em nome de Deus e na presença dele" declarou aberta a primeira Sessão do ano de 2023 Poder Legislativo, cumprimentou todos os presentes e logo deu início aos trabalhos, anunciou a composição da nova Mesa Diretora, tendo os eleitos empossados de forma automática em Primeiro de janeiro de 2023, ano em que se inicia o segundo biênio, conforme dispõe a Emenda à Lei Orgânica nº 01 de 13 de junho de 2022, a Resolução sob o nº 06 de 13 de junho de 2022 e a Ata da Sessão Ordinária sob o nº 024/2022 realizada sob o dia 12 de julho de 2022. Sendo todos os atos aprovados de forma regimental pela maioria absoluta das senhoras e senhores vereadoras (es) desta Casa de leis. Sendo a mesma composta pelos seguintes vereadores (as): Presidente, vereadora **SRA. MAGALY DA SILVA GODOY**, Vice-Presidente vereadora **SRA. SULMEIRE LEITE VIEIRA**, 1º Secretário Vereador **SR. TALLES GABRIEL LEITE IBANES** e 2ª secretária vereadora **SRA. ZELI M. GARCIA MARIN MACIEL**. Após a formalização da mesa diretora biênio 2023 - 2024, a nobre presidente solicitou para que o Excelentíssimo Prefeito Municipal **Sr. CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA** (Neco), fizesse parte da mesa, e para que o mesmo fizesse o uso da palavra, após o excelentíssimo prefeito ter feito o uso da palavra, a nobre Presidente solicitou para que o Vice – Prefeito **SR. OSÉIAS FERREIRA FORTE** (Preguinho), também fizesse o uso da palavra. Ato contínuo, a Presidente concedeu o uso da palavra as (aos) demais nobres vereadoras e vereadores. Após o pronunciamento de todos. A Sra. Presidente determinou que fosse formada através de Resolução as Comissões Permanentes desta Casa Legislativa, ficando composta da seguinte forma: **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL** PRESIDENTE: Vereadora, **LIDIANE LOPES LESCANO** RELATOR: Vereador, **WILLIAN RODRIGUES PACHECO** MEMBRO: Vereador, **TALLES GABRIEL LEITE IBANES**; **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** - PRESIDENTE: Vereador, **RONISON CENTURIÃO PEREIRA** RELATOR: Vereador, **LUIZ ANTÔNIO JARSON** MEMBRO: Vereadora, **SULMEIRE LEITE VIEIRA**; **COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** PRESIDENTE: Vereador, **TALLES GABRIEL LEITE IBANES** RELATOR: Vereadora, **ZELI M. GARCIA MARIN MACIEL** MEMBRO: Vereador. **HAROLDO ESCOBAR FRANCO**; **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL** PRESIDENTE: Vereadora, **SULMEIRE LEITE VIEIRA** RELATOR: Vereadora, **LIDIANE LOPES LESCANO** MEMBRO: Vereador, **WILLIAN PACHECO RODRIGUES**. Após a formação das comissões, e nada mais havendo a tratar e a deliberar em nome de Deus e na presença dele declarou-se encerrada a presente Sessão, onde lavramos e assinamos a presente ATA.

Plenário Ver. "**IRINEU NETO DA SILVEIRA**", desta Câmara Municipal de Caracol, Mato Grosso do Sul, 07 de fevereiro de 2023.

Vereadora , **MAGALY DA SILVA GODOY**
Presidente da Câmara Municipal de Caracol/MS
Vereador, **TALLES GABRIEL LEITE IBANES**
1º Secretário da Câmara Municipal de Caracol/MS

Matéria enviada por **ROSICLÉIA LEITE ACOSTA**

PREFEITURA DE CARACOL/MS

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2023 CONVITE Nº 02/2023
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2023
CONVITE Nº 02/2023**

A **Comissão Permanente de Licitação do Município de Caracol/MS** torna público o resultado da Carta Convite Nº 02/2023, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE UM DRENO LONGITUDINAL COM TUBO PEAD CORRUGADO NO SETOR NORTE DA CIDADE DE CARACOL/MS.**

Empresa	CNPJ	VALOR
JFL Construtora EIRELI	32.475.769/0001-52	R\$ 105.092,49

Caracol/MS, 17 de fevereiro de 2023.

Lucelia Ajala Cantero
Presidente da CPL

Matéria enviada por **LUCELIA AJALA CANTERO**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Parecer 01/2023 CMDCA**

1.0

O conselho municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, em seu art.78, inc.IX, analisou os documentos e relatórios da Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente aos meses de julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro do ano de 2022.

2.0

Estando em conformidade com a execução do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e com os relatórios apresentados, os membros do Conselho-CMDCA, em reunião Ordinária realizada em 15/02/2023 lavrado em Ata nº. 02/2023 Analisaram e Aprovaram os referidos documentos.

3.0

Assim sendo e não havendo nenhuma manifestação ou ressalva, foram Aprovados pelos membros presentes. Este Parecer entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Maria Marlene Dias Pucheta.....

Alesandra Figueredo Rolon.....

Jaelson Casadia Prates.....

Jary Souza Neto.....

Larissa Vieira Rodrigues.....

Nélida Pires Moura.....

Perlina Louveira Garahi.....

Elizete Orosco.....

Dalila Paiva.....

Erionizia Portilho Senturião.....

Marieli Ajala Quintana.....

Jaqueline Silverio da Silva.....

Maria Marlene Dias Pucheta

Presidente do CMDCA

Caracol/ MS, 15 de Fevereiro de 2023.

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO 02/2023 CMDCA CARACOL MS

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA-Caracol/MS, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei nº 268/93 de 15 de fevereiro de 1993, Lei nº352/2001, de 29 de outubro de 2001, alteradas pela Lei nº 671/2013, de 26 de setembro de 2013, alteradas pela Lei nº 786, de 29 de agosto de 2018, e novamente pela Lei nº 885 de 08 de julho de 2022 e seu regimento interno.

RESOLVE:

Art. 1º Em Reunião ordinária realizada aos quinze dias do mês de fevereiro de 2023, lavrado em Ata de nº 02/2023, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, deliberou favoravelmente sobre a **convocação do 1º conselheiro tutelar suplente Marcos Henrique da Cunha Franco** para atuar de 01 a 30 de março de 2023, período correspondente às férias da conselheira tutelar titular **Erica Cristina Fernandes Garcete** .

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Diário oficial do Município.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Caracol/ MS, 15 de fevereiro de 2023.

Maria Marlene Dias Pucheta

Presidente do CMDCA.

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PARECER DO CMAS Nº 03/2023

PARECER N.03/CMAS/2023

Ilmo. Sr.

Carlos Humberto Pagliosa.

Prefeito Municipal de Caracol

REF.: Parecer N.03/CMAS/2023 de Aprovação da Prestação de Contas do FMAS referente ao exercício financeiro 2022.

Prezados Senhores,

É o presente para tratar sobre aprovação de prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social referente ao exercício de 2022.

Sendo assim, estando em conformidade com a execução do conselho Municipal de Assistência Social – CMAS foram apresentadas aos membros do Conselho que analisaram a prestação de contas em comento ao exercício financeiro de 2022.

Assim sendo e não havendo nenhuma manifestação ou ressalva pelos membros, foi Aprovada por unanimidade em reunião realizada no dia 15 de fevereiro de 2023, registrada em Ata nº03/2023 e assinada pelos membros presentes do Conselho Municipal de Assistência Social.

Membros:

Claudio Luis Espinosa.....
William Gonçalves.....
Carlos Junior Godoy.....
Edneia Januario Godoy.....
Jary Souza Neto.....
Elaine Alves de Oliveira Pedrozo.....
Jaelson Casadia Prates.....
Perlina Louveira Garahi.....
Neusa de Melo Neto.....
Marieli Ajala Quintana.....
Elizete Orosco.....
Estrela Harmonia dos Santos Lino Coutinho.....

William Gonçalves
Presidente do CMAS

Caracol 15 de fevereiro de 2023
Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Parecer N. 02/CMDCA/2023

Ilmo. Sr.

Carlos Humberto Pagliosa
Prefeito Municipal de Caracol

Parecer N. 02/CMDCA/2023 de Aprovação da Prestação de Contas do FMDCA referente ao exercício financeiro 2022.

Prezados Senhores,

É o presente para tratar sobre aprovação de prestação de contas do FMDCA referente ao exercício de 2022.

Sendo assim, estando em conformidade com a execução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, foram apresentadas aos membros do conselho que analisaram a prestação de contas em comento ao exercício financeiro de 2022.

Assim sendo e não havendo nenhuma manifestação ou ressalva pelos membros, Foram Aprovados por unanimidade em reunião realizada no dia quinze fevereiro do ano de 2023, registrada em Ata nº 02/2023 e assinada pelos membros presentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Membros:

Maria Marlene Dias Pucheta.....
Alesandra Figueredo Rolon.....
Jaelson Casadia Prates.....
Jary Souza Neto.....
Larissa Vieira Rodrigues.....
Nélida Pires Moura.....
Perlina Louveira Garahi.....
Elizete Orosco.....
Dalila Paiva.....
Erionizia Portilho Senturião.....
Marieli Quintana Ajala.....
Jaqueline Silverio da Silva.....

Maria Marlene Dias Pucheta
Presidente do CMDCA

Caracol – MS, 15 de fevereiro de 2023.

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PARECER N. 02/FMIS/2023

Ilmo. Sr.

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito Municipal de Caracol

REF.: Parecer N.02/FMIS/2023 de Aprovação da Prestação de Contas do FMIS referente ao exercício financeiro 2022.

Prezados Senhores,

É o presente para tratar sobre aprovação de prestação de contas do Fundo de Investimentos Sociais referente ao exercício de 2022.

Sendo assim, estando em conformidade com a execução do Conselho Municipal de Investimentos Sociais - FMIS foram apresentadas aos membros do conselho que analisaram a prestação de contas em comento ao exercício financeiro de 2022.

Assim sendo e não havendo nenhuma manifestação ou ressalva pelos membros, foram aprovados por unanimidade em reunião realizada no dia quinze de fevereiro de 2022, registrada em Ata nº 02/2023 e assinada pelos membros presentes do Conselho Municipal de Investimentos Sociais - FMIS.

Membros:

Aylton Balbuena.....

William Gonçalves.....

Vanderli Vieira Ximenes.....

Larissa Vieira Rodrigues.....

Nélida Pires Moura.....

Elizete Orosco.....

Caracol, 15 de fevereiro de 2023.

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PARECER 01/2023

1.0

O Comitê do Fundo Municipal de Investimentos Sociais – FMIS, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, em seu art.78, inc.IX, analisou os documentos e relatórios da prestação de contas execução do Fundo Municipal de Investimentos Sociais referentes aos Balancetes Financeiros do Fundo Municipal de Investimento Social dos meses de **julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.**

2.0

Estando em conformidade com a execução do Fundo Municipal de Investimentos Sociais e com os relatórios apresentados, os membros do Comitê do Fundo Municipal de Investimentos Sociais, em reunião ordinária realizada no dia 15/02/2023, lavrado em ata nº. 02/2023 Analisaram e Aprovaram o referido documento.

3.0

Assim sendo e não havendo nenhuma manifestação ou ressalva, foram Aprovados pelos membros presentes. Este Parecer entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Diário oficial do Município.

Aylton Balbuena.....

William Gonçalves

Vanderli Vieira Ximenes.....

Larissa Vieira Rodrigues.....

Nélida Pires Moura.....

Elizete Orosco.....

Caracol, 15 de fevereiro de 2023.

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PARECER DO CMAS Nº 01/2023

Considerando os objetivos e as diretrizes da Assistência Social delineados nos Artigos 203 e 204 da Constituição Federal.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Caracol/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 2º da Lei nº 291 de 29 de junho de 1994 e do seu Regimento Interno em seu Artigo 2º do Capítulo II,

Parecer 01/2023.

1.0

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, em seu art.78, inc. IX **analisou e aprovou** a Prestação de Contas da Instituição de Longa Permanência para Idosos -

Oscar Ferreira Leite – ILPI, referente aos meses de **agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro do ano de 2022.**

2.0

Estando em conformidade com o Estatuto do Idoso, Lei nº10.741, de 01/10/2003 a referida prestação de contas foi apresentada aos membros do Conselho Municipal de Assistência Social em que os mesmos **analisaram e aprovou** a Prestação de Contas referentes aos meses de **agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro do ano de 2022** da referida Instituição de Longa Permanência.

3.0

Assim sendo e não havendo nenhuma manifestação ou ressalva por parte dos membros do CMAS, foi **Aprovada em reunião ordinária realizada no dia 20/01/2023** e registrada em Ata de **Nº 01/2023** e assinada pelos membros presentes na reunião do Conselho Municipal de Assistência Social.

Claudio Luis Espinosa.....
William Gonçalves.....
Carlos Junior Godoy.....
Eleine Alves de Oliveira Pedrozo.....
Edneia Januario Godoy.....
Jaelson Casadia Prates.....
Jary Souza Neto.....
Neusa de Melo Neto.....
Estrela Harmonia dos Santos Lino da Silva Coutinho.....

William Gonçalves
Presidente do CMAS.

Caracol, 15 de fevereiro de 2023.
 Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PARECER DO CMAS Nº 02/2023

Considerando os objetivos e as diretrizes da Assistência Social delineados nos Artigos 203 e 204 da Constituição Federal. **O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Caracol/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 2º da Lei nº 291 de 29 de junho de 1994 e do seu Regimento Interno em seu Artigo 2º do Capítulo II,**

Parecer 02/2023.

1.0

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, em seu art.78, inc. IX **analisou os balancetes Financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social referente aos meses de julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro do ano de 2022.**

2.0

Estando em conformidade com a execução do Conselho Municipal de Assistência Social, foram **apresentados, analisados e aprovados os balancetes Financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social** referente aos meses **de julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro do ano de 2022.**

3.0

Assim sendo e não havendo nenhuma manifestação ou ressalva por parte dos membros do CMAS, foi **aprovado em reunião ordinária realizada no dia 15/02/2023** e registrada em Ata de **Nº 03/2023** e assinada pelos membros presentes na reunião do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Claudio Luis Espinosa.....
William Gonçalves.....
Carlos Junior Godoy.....
Edneia Januário Godoy.....
Jary Souza Neto.....
Elaine Alves de Oliveira Pedrozo.....
Jaelson Casadia Prates.....
Perlina Louveira Garahi.....
Neusa de Melo Neto.....
Marieli Ajala Quintana.....
Elizete Orosco.....
Estrela Harmonia dos Santos Lino da Silva Coutinho.....

William Gonçalves
Presidente do CMAS.

Caracol, 15 de fevereiro de 2023.

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 01/2023 DE CONVOCAÇÃO - CMDCA

Convocação do 1º suplente para assumir a vaga de titular no Conselho Tutelar de Caracol/MS, no período de 01 a 30 de março de 2023. de

Considerando as atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 786, de 29 de agosto de 2018, que dispõe nos capítulos VI, VII Art. 36 e 37, trata do exercício da função dos Conselheiros Tutelares e ainda no inciso 2º complementa que, ocorrendo vacância ou afastamento de qualquer de seus membros titulares, independente das razões, deve ser procedida imediata convocação do suplente para o preenchimento da vaga e a consequente regularização de sua composição sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando o resultado da eleição para Conselheiros Tutelares Suplentes de Caracol - MS, publicado no Diário Oficial Assomassul no dia 05 de outubro de 2021;

Considerando o artigo 9º do capítulo IV do Regimento Interno do Conselho Tutelar de Caracol MS, que trata do exercício da função e da vacância os procedimentos para convocação dos suplentes;

Considerando que a Conselheira Tutelar Titular **Erica Cristina Fernandes Garcete** solicitou 30 dias de férias para o mês de março de 2023 (01/03/2023 a 30/03/2023).

Considerando que Marcos Henrique da Cunha Franco foi eleito em primeiro lugar no processo de escolha para conselheiro tutelar suplente realizado no dia 03 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o 1º Suplente Marcos Henrique da Cunha Franco para assumir vaga de titular no Conselho Tutelar de Caracol - MS, durante o período de 01 a 30 de março de 2023, correspondente ao período de férias da conselheira tutelar titular **Erica Cristina Fernandes Garcete**.

Parágrafo Único - O mesmo deverá comparecer no prazo de cinco (5) dias úteis a contar dessa publicação no Departamento de RH da Prefeitura Municipal no período das 07h00min as 11h00min horas devidamente acompanhada com cópia de todos os documentos pessoais: RG, CPF, estado civil, comprovante de residência atualizado, título de eleitor, documentos de escolaridade (histórico escolar, diploma), cartão PIS/PASEP e número da Conta Bancária.

Maria Marlene Dias Pucheta
Presidente do CMDCA
Caracol - MS

Caracol, 17 de fevereiro de 2023.
Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 001/2023/SMS/NÍVEL SUPERIOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e nos incisos III, IV e V, do §1º, do artigo 2º da Lei Complementar Nº 803/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo seletivo simplificado destinado a atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e nos termos e condições deste Edital.

20. - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. - O presente processo seletivo simplificado será regido por este Edital, que terá validade de 1 (um) ano.
2. - Caberá à Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município, nomeada pela Portaria Nº 003/2021 alterada pela portaria 015/2021, a coordenação geral do processo que trata este Edital.
3. - O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, realizado em etapa única e não haverá pagamento de taxa de inscrição.
4. - A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato, assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da administração pública municipal, sendo observadas as necessidades excepcionais e temporárias da Secretaria Municipal de Saúde.
5. - O presente Edital estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.pmcacarol.ms.gov.br e <http://diariooficialms.com.br/assomasul>.
6. - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no Diário Oficial do Município, no site www.pmcacarol.ms.gov.br e <http://diariooficialms.com.br/assomasul>.
7. - Na hipótese de ausência de inscritos em determinada Unidade, por conveniência administrativa e necessidade do serviço, o Candidato poderá ser convocado para atuação em local distinto da qual tenha se inscrito. Caso não tenha interesse em assumir a vaga em aberto nessa Unidade distinta, o Candidato deverá formalizar sua objeção,

ficando certo que, essa objeção por escrito, não acarretará prejuízo à sua futura convocação, para a Unidade que optou no ato de sua inscrição, permanecendo inalterada sua ordem classificatória.

9. – DAS INSCRIÇÕES

1. – O candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese. A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. – O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme o Anexo I, do presente Edital, e anexar cópia dos documentos abaixo.

2.2.1. Carteira de Identidade;

2.2.2. CPF ou comprovante de inscrição impresso a partir da página da Receita Federal, pelo seguinte link: <https://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/cadastros/cadastro-de-pessoas-fisicas-cpf/servicos/comprovante-de-inscricao-no-cpf>;

2.2.3. Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral (emitida no site do Tribunal Superior Eleitoral);

2.2.4. Certificado de reservista (para o sexo masculino);

2.2.5. Comprovante de Residência;

2.2.6. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

2.2.7. Cédula de Identidade do Conselho Regional Profissional e quitação anual com o respectivo Conselho;

2.2.8. Documentos de comprovação dos Requisitos Básicos para o cargo pleiteado e dos Títulos e Experiência.

2. – Os documentos descritos no item 2.2, deverão ser entregues, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Caracol, em envelope lacrado, contendo na parte externa as seguintes informações:

"À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – Edital Nº 001/2023/SMS/NÍVEL SUPERIOR "

Nome:.....

Endereço:.....

Telefone:.....

1. – O candidato deverá entregar o envelope contendo a documentação descrita no item 2.3, na sede da Prefeitura de Caracol, localizada a Rua Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, dos dias 23, 24, 27 e 28 de fevereiro de 2023, das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no setor de "Recursos Humanos".

2. – O candidato ao finalizar a sua inscrição receberá o comprovante de inscrição.

3. – Sendo constatada, a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação entregue, será cancelada a inscrição por ventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda, seu autor, pela falsidade, na forma da Lei.

4. – O candidato é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas tanto no ato de inscrição, quanto em qualquer outra fase do processo seletivo, não sendo permitido recurso quanto ao resultado nessa etapa.

5. – A Administração não será responsável por problemas na inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica.

6. – No ato da inscrição, o candidato fica ciente que a aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura a sua admissão, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosamente a ordem de classificação, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

7. – No ato da inscrição, fica o candidato ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-o às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2. – DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1. – As pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultados no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal são asseguradas o direito de inscrição para os cargos em processo seletivo simplificado, desde que o exercício dos cargos seja compatível com a deficiência de que são portadoras.

2. – Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/1989, fica reservado às pessoas com deficiência 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo.

3. – Na hipótese de o quantitativo resultar em número fracionado, este será aumentado para o primeiro inteiro subsequente.

4. – O candidato inscrito com PcD participará do processo seletivo em igualdade de condições como os demais candidatos, no que se refere à avaliação de títulos e aos critérios para classificação, de acordo com o estabelecido neste Edital.

5. – Para concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá declarar, no ato da inscrição, ser pessoa com deficiência.

6. – O candidato que optar por concorrer à vaga reservada ao candidato com deficiência deverá enviar, no ato da inscrição, o Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a sua provável causa ou origem.

7. – Conforme previsto na legislação vigente, o candidato que optar por concorrer pela Cota do PcD não poderá concorrer às vagas da ampla concorrência, visto que seu perfil exige vaga reservada específica.

8. – O fato de o candidato se inscrever como PcD e/ou enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por análise e, no caso de indeferimento,

passará o candidato a concorrer somente à vaga da ampla concorrência.

9. - O não enquadramento do candidato na condição de PcD não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

2. - DO PROCESSO SELETIVO

1. - O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, conforme estabelecido no Anexo III.

2. - Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na avaliação curricular.

3. - Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado.

2. - QUALIFICAÇÃO

1. - A documentação comprobatória de Qualificação Profissional, de acordo com a regulamentação profissional deverá conter, obrigatoriamente, atos de autorização, reconhecimento ou renovação de reconhecimento do curso e credenciamento da Instituição de Ensino.

2. - Em casos de curso realizados no exterior será exigido a revalidação dos documentos pelo órgão competente.

1. - EXPERIÊNCIA

1. - Para comprovação de Experiência Profissional, serão aceitos, somente, os seguintes documentos comprobatórios:

I - Para exercício de atividade em empresa /instituição privada, deverá ser apresentado:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (física ou digital) assinada no cargo que concorre ou cargo correlato;

b) Quando o cargo for correlato, será necessária apresentação de declaração expedida pelo Setor de Recursos Humanos da empresa, instituição privada, organizações sociais, fundações e hospitais filantrópicos a qual tenha desempenhado suas funções, discriminando as atividades realizadas e unidade de lotação, com o período trabalhado, início e fim do contrato, se houver, ou permanência no vínculo;

c) Quando o registro de trabalho estiver em aberto na CTPS (sem data de rescisão), será necessário apresentação de declaração expedida pelo empregador, comprovando o período trabalhado ou permanência no vínculo.

II - Para o exercício de atividade em Instituição Pública, deverá ser apresentado: declaração de tempo de serviço, que informe o local trabalhado, período de início e fim do cargo exercido, em papel timbrado, com identificação do órgão expedidor, datada e assinada, ou demonstrativo dos contratos, emitidos pelo órgão.

1. No caso em que o cargo correlato tenha nomenclatura diferente do cargo que pleiteia no processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá apresentar declaração expedida pelo Setor de Recursos Humanos da Unidade de Trabalho a qual tenha desempenhado suas funções, discriminando as atividades realizadas.

III - Para comprovação de atividade exercida por meio de prestação de serviço, deverá ser apresentado Contrato de Prestação de Serviço firmado, contendo o período dos serviços prestados, devidamente assinado por ambas as partes, declaração dos contratantes, com CNPJ ativo, que informe o período (início e fim), contendo descrição das atividades desenvolvidas e o cargo exercido, carimbada e assinada pelo responsável da empresa.

1. Nos casos de responsável técnico - RT, a comprovação dessa condição deverá ser feita por meio de registro em CTPS ou Declaração do Conselho Profissional ou Contrato de Prestação de Serviço, indicando a responsabilidade técnica - RT.

1. - Não serão consideradas com experiência profissional outras formas de prestação de serviço que não as descritas no item 6.1.

2. - Não serão considerados para fins de tempo de serviço, os exercidos em mais de um local de trabalho, no mesmo período (concomitância de atempo de serviço).

3. - Somente serão validados os documentos dos candidatos que comprovem a experiência profissional, constando dia/mês/ano de entrada e dia/mês/ano de saída do serviço, se houver, desde que essa experiência tenha ocorrido após a conclusão de sua formação relativa ao cargo que concorre, até a data de inscrição no processo seletivo.

4. - Para fins deste processo seletivo não serão aceitas declarações atestadas/assinadas pelo próprio candidato.

1. - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. - A classificação dos candidatos, que atenderem aos requisitos básicos para exercerem as funções, dar-se-á em ordem decrescente, com base no somatório dos pontos obtidos na Avaliação Curricular.

2. - O Processo Seletivo tem caráter eliminatório e classificatório.

3. - Na hipótese de igualdade de pontuação terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) for mais idoso;

b) maior pontuação por títulos.

1. - Os resultados serão publicados no endereço eletrônico www.pmcaraacol.ms.gov.br e <http://diariooficialms.com.br/assomasul>.

1. - DOS RECURSOS

1. - É facultado ao candidato, apresentar recurso referente a classificação no processo seletivo simplificado, indicada no resultado final.

2. - O candidato que desejar interpor recurso terá o prazo de até 24h (vinte e quatro horas), contados a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado final, conforme modelo do Anexo IV, devendo ser protocolado

na sede da Prefeitura, no setor de "Recursos Humanos".

3. - Na interposição de recurso o candidato deve certificar-se de que o mesmo tenha sido efetuado mediante a geração de um número de protocolo, sendo este o único documento que confirma que o recurso foi interposto.
4. - A notificação para conhecimento do resultado dos recursos será feita mediante publicação realizada no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.pmcaracol.ms.gov.br e <http://diariooficialms.com.br/assomasul>.
5. - Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recursos via postal.
6. - Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido neste Edital, não serão conhecidos.
7. - Na fase de recurso, não serão aceitos o envio de novos documentos.
8. - A comissão de processo seletivo terá o prazo de até 3 (três) dias úteis, após o recebimento do recurso para análise e decisão recursal.
9. - Quanto a decisão tomada pela comissão do processo seletivo, acerca do recurso apresentado, não caberá contestação.

1. - DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

1. - Após a apreciação dos recursos interpostos, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretária Municipal de Saúde, publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no endereço eletrônico www.pmcaracol.ms.gov.br e <http://diariooficialms.com.br/assomasul>.
2. - A Secretaria Municipal de Saúde colocará à disposição dos candidatos, para consulta, no endereço eletrônico www.pmcaracol.ms.gov.br e <http://diariooficialms.com.br/assomasul>, a listagem contendo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado com a pontuação de todos os candidatos.

1. - DA CONTRATAÇÃO

1. - O regime contratual será o Regime Jurídico Administrativo do Município de Caracol- MS.
2. - A descrição sintética das atribuições específicas dos cargos consta no Anexo II deste Edital.
3. - O candidato classificado e convocado para assinar contrato deverá apresentar os documentos listados nos Anexos V e VI junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Caracol e em hipótese alguma serão aceitas cópias de documentos que não sejam acompanhadas dos originais para conferência do setor.
4. - Além disso o candidato convocado deverá atender aos seguintes requisitos:
 - ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
 - ter idade mínima de dezoito anos.
1. - Os candidatos convocados para a contratação, atendidas as exigências dos itens 11.3 e 11.4, terão cinco dias úteis para assinar o contrato, prorrogável uma vez, a pedido.
2. - As convocações para formalização de contrato, poderão ocorrer a qualquer tempo durante a vigência deste Edital, de acordo com a necessidade, conveniência e interesse da administração.

1. - DOS IMPEDIMENTOS

1. - Não pode ser contratado pelo presente processo seletivo, o candidato:
 - a) contratado anteriormente pela Administração Pública Municipal, de forma ininterrupta nos últimos dois anos, salvo se não houver outro candidato habilitado no processo seletivo.
 - b) contratado anteriormente pela Administração Pública Municipal e com vínculo rescindido por justa causa.

1. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. - O candidato é responsável por manter atualizado seus dados pessoais e o endereço residencial.
2. - Não serão passadas informações referentes ao Processo Seletivo por meio de telefone, fax ou e-mail. Todas as informações referentes ao Processo Seletivo estão contidas no presente Edital e seus anexos.
3. - A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecendo à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.
4. - Caso o encerramento do contrato venha a ocorrer por falta disciplinar, previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município - LC Nº 415/2005, o candidato ficará incompatibilizado de participar de novo processo seletivo junto ao Município, a contar da data de sua rescisão contratual.
5. - Todas as despesas relativas à participação no processo seletivo simplificado correrão às expensas do próprio candidato.
6. - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município.

Caracol-MS, 17 de fevereiro de 2023.

Cristina Araújo Pezzini
Secretária Municipal de Saúde

**ANEXO I DO EDITAL Nº 001/2023/SMS/NÍVEL SUPERIOR
FICHA DE INSCRIÇÃO**

IDENTIFICAÇÃO/ Incrição Nº: _____/2023. Cargo: Unidade:			
Nome			
RG			
CPF			
Filiação		Mãe:	
		Pai:	
Endereço			
Telefone			
Nacionalidade			
Data de Nascimento			
Estado Civil			
ESCOLARIDADE			
Graduação		Unidade de Ensino:	
		Ano de Conclusão:	
Especialização/ /Pós Graduação		Unidade de Ensino:	
		Ano de Conclusão:	
Mestrado		Especificação:	
		Unidade de Ensino:	
		Ano de Conclusão:	
Doutorado		Especificação:	
		Unidade de Ensino:	
		Ano de Conclusão:	
Declaro que conheço e aceito as condições constantes no edital que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios das condições exigidas para exercer a função. Declaro ter ciência de que as algumas funções do processo seletivo serão desenvolvidas no Distrito de Alto Caracol, devendo me locomover por meios próprios, caso não resida no Distrito. Quantidade de documentos entregues: _____			
EM, ____/____/2023.		ASSINATURA DO CANDIDATO	

% -----

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
Inscrição Nº _____	
Processo Seletivo Simplificado Nº	
CARGO:	
UNIDADE:	
Nome:	
CPF:	
RG:	
Quantidade de documentos entregues: _____	
Data:	Assinatura do Servidor

ANEXO II DO EDITAL Nº 001/2023/SMS/NÍVEL SUPERIOR

CARGO	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANTAL	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO	UNIDADE
-------	-----------------------------	----------------------	------------------------------	----------------	------------	---------

Enfermeiro	Curso superior completo e Registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	Realizar acolhimento dos usuários, planejar, coordenar e supervisionar os serviços de enfermagem atuando em todos os níveis de atenção à saúde, integrando-se em programas de promoção, prevenção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde, controle de doenças e agravos; promover orientações aos indivíduos e/ou familiares, visando à obtenção de condutas relacionadas ao tratamento; solicitar e emitir laudos, pareceres, atestados e declarações para outros profissionais e/ou instituições; realizar previsão de material (medicamentos e material de enfermagem) nas unidades de saúde; zelar pela higiene nos ambientes de atendimento; requisitar materiais quando necessário; realizar cuidados de enfermagem especializados junto à pacientes graves e ou que necessitem de procedimentos de maior complexidade; controlar o uso e o estado de conservação de materiais sob responsabilidade da enfermagem, avaliando a necessidade de manutenção e substituição; supervisionar a esterilização dos materiais; delegar atividades ao pessoal de nível técnico e auxiliar, supervisionando e definindo competências e responsabilidades; participar da avaliação da qualidade da assistência interdisciplinar prestada ao paciente; atuar em equipe multidisciplinar; contribuir nas atividades de educação permanente em saúde da equipe de saúde; supervisionar estagiários; participar de reuniões técnicas; notificar doenças e agravos de notificação compulsória; desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento.	40h	1	R\$ 3.696,36	ESF Lidiane de Oliveira Gardin Galeano
				1		ESF Iria Conceição Alvarenga Mendes
Odontólogo	Curso superior completo e Registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	Executar as ações de assistência integral, e atuação clínica da saúde bucal, emitir laudo, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência, realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; Supervisionar o trabalho do Auxiliar de Consultório Odontológico; Realizar procedimentos reversíveis em atividades restauradoras; Cuidar da conservação e manutenção dos equipamentos odontológicos; Realizar procedimentos preventivos, individuais ou coletivos, nos usuários para o atendimento clínico, como escovação, evidenciação de placa bacteriana, aplicação de flúor, raspagem, alisamento e polimento, bochechos com flúor; Executar outras atividades afins.	40h	1	R\$ 3.696,36	ESF Iria Conceição Alvarenga Mendes
				1		ESF Candelária Nunes
Assistente Social	Curso superior completo e Registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	Executar atividades profissionais típicas, correspondentes à habilitação em Serviço Social; orientar, quando solicitado, o trabalho de outros servidores; Prestar assessoramento técnico em sua área de conhecimento; Elaborar e coordenar projetos de interesse público; Promover o acompanhamento e a revisão de benefícios de prestação continuada; Coordenar programas sociais do governo federal, estadual e municipal; Executar programas sociais do governo federal, estadual e municipal; Organizar e realizar conferências; Prestar serviços de âmbito social, individualmente e/ou em grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e psíquicas, aplicando técnicas básicas do serviço social; Executar outras tarefas correlatas.	30h	1	R\$ 2.772,22	ESF Lidiane de Oliveira Gardin Galeano
Farmacêutico	Curso superior completo e Registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	Realizar tarefas referentes ao desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos; Realizar análises clínicas, toxicológicas, físicoquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas de interesse humano; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; realizar fiscalização sobre estabelecimentos, produtos e serviços; Executar outras tarefas correlatas.	40h	1	R\$ 3.696,36	Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO III DO EDITAL Nº 001/2023/SMS/NÍVEL SUPERIOR**QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	QUANTIDADE Unitário Máximo	PONTOS		
			Total		
1.	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL				
1.1	Diploma de curso de Doutorado na área em que concorre. Será aceito certificado/ declaração de conclusão de curso de Doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar, até a data da inscrição.	1	50	50	

1.2	Diploma de curso de Mestrado (título de mestre) – Stricto Sensu na área em que concorre. Será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar, até a data da inscrição.	1	30	30	
1.3	Diploma de curso de pós-graduação em nível de especialização (Lato Sensu), com carga horária mínima de 360 h/a na área em que concorre. Será aceito a declaração de conclusão de curso de pós-graduação, desde que acompanhado de histórico escolar, até a data da inscrição.	1	20	20	
1.4	Certificado/declaração de participação em curso de qualificação profissional na área em que concorre com duração igual ou superior a 40 horas até o limite máximo de 79 horas concluídas, nos últimos anos, a saber: 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 até a data de publicação do edital.	1	15	15	
1.5	Certificado/declaração de participação em curso de qualificação profissional na área em que concorre com duração igual ou superior a 80 horas até o limite máximo de 139 horas concluídas, nos últimos anos, a saber: 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 até a data de publicação do edital.	1	30	30	
2.	Experiência profissional				
2.1	Tempo de serviço no cargo que concorre de no mínimo 3 (três) meses, por meio de declaração emitida pelo contratante. (A declaração deve ser dos serviços prestados nos últimos cinco anos, do período de janeiro de 2018 a dezembro de 2022)	1	5	5	
TOTAL DE PONTOS					100
PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:					
Caracol – MS....., de..... de 2023.					
Membro da Comissão		Membro da Comissão		Membro da Comissão	
Presidente da Comissão					

Observações:

- Os títulos apresentados nos itens 1.1, 1.2 e 1.3, não serão cumulativos, ou seja, será considerado somente o de maior valor.
- Não será aceita a pontuação de um mesmo título mais de uma vez.
- Nos certificados de comprovação dos cursos elencados nos itens 1.4 e 1.5, deverá constar a data de início e término.

**ANEXO IV DO EDITAL Nº 001/2023/SMS/NÍVEL SUPERIOR
FORMULÁRIO DE RECURSO**

Nome: _____

Nº da Inscrição: _____

CPF: _____

Telefone: _____

JUSTIFICATIVA PARA REVISÃO

Caracol – MS _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

**ANEXO V DO EDITAL Nº 001/2023/SMS/NÍVEL SUPERIOR
DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS**

Eu, _____, RG Nº _____, CPF Nº _____, DECLARO que estou entregando no Setor de Recursos Humanos deste Município os documentos abaixo assinalados, e AUTORIZO o tratamento dos meus dados, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei Federal Nº 13.709/2018.

- documento oficial do Registro Geral de Identificação;
- documento oficial da inscrição no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF;
- diploma de graduação, podendo ser apresentada Declaração/Certificado, desde que acompanhado de Histórico Escolar, concluído até a data da inscrição;
- folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- documento oficial do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no site do TRE-MS;
- comprovante de residência completo e atualizado;
- certidão de nascimento ou de casamento ou, ainda, de casamento com averbação, quando divorciado, e, neste caso, todos os documentos pessoais devem estar alterados de acordo com a certidão;
- comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino e não indígena;

- i) declaração de não acúmulo de emprego ou cargo público, salvo nos casos previstos na Constituição Federal;
- j) declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo/emprego/função pública municipal, quando for o caso;
- k) declaração de bens;
- l) certidão de nascimento e CPF dos filhos dependentes, carteira de vacinação dos filhos de zero a 6 anos e o comprovante de matrícula escolar dos filhos menores de 14 anos;
- m) uma foto 3 x 4 atualizada;
- n) original do Atestado de Saúde ocupacional – ASO, expedido pelo médico do trabalho, declarando a aptidão do candidato ao desempenho das funções profissionais inerentes ao cargo;
- o) para PCD, laudo caracterizador da deficiência, emitido por médico do trabalho, no qual será informado a compatibilidade com as atribuições do cargo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência com expressa referência ao CID-10, bem como a provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal Nº 3.298/1999 e suas alterações;
- p) comprovante de conta bancária;
- q) certidão negativa cível e criminal (nas esferas Estadual e Federal);
- r) certidão de regularidade junto ao Conselho de Classe, para profissionais com registro obrigatório;
- s) carteira do Conselho de Classe, para profissionais com registro obrigatório.

Caracol – MS _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Declarante

**ANEXO VI DO EDITAL Nº 001/2023/SMS/NÍVEL SUPERIOR
DECLARAÇÃO DA TEMPORARIEDADE DO VÍNCULO**

Eu, _____, RG Nº _____, CPF Nº _____, DECLARO, estar ciente da temporariedade do vínculo com a Administração Pública, o que afasta o direito a percepção de FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço).

_____ – MS, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Declarante

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 029/2023.

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.

CONTRATADO (A): Eder Salina Moraes

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo 2º §1º, inciso VI, da Lei Municipal Nº 803/2019.

OBJETO: convocação de profissional qualificado, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor Educador Físico, na – Secretaria de Educação, no ano letivo de 2023.

VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$. 3.076.50 (três mil e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO: 05.005.12.361.0600.2097 - 3.1.90.04.00.00.

VIGÊNCIA: 01/02/2023.a 13/12/2023

ASSINADO EM: 01/02/2023.

ASSINARAM: Thaiz Leite de Andrade (Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer) – Eder Salina Moraes (Contratado).

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 028/2023.

CONTRATANTE: Município de Caracol - MS

CONTRATADO (A): Nélida Pires Moura .

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º §1º inciso IV, da Lei Municipal Nº 803/2019.

OBJETO: contratação de profissional qualificado, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Assistência Social, no ano de 2023.

VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 914,02 (Novecentos e quatorze reais e dois Centavos).

DOTAÇÃO: 06.006-08.122.0300.2116-3.1.90.04.00.00

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 31/12/2023.**ASSINADO EM: 01/02/2023.****ASSINARAM:** Célia Maria Vágula Viais (Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social.) – Nélida Pires Moura (Contratado)

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

PREFEITURA DE CARACOL/MS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023
CONVITE Nº 01/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2023

CONTRATANTE: Município de Caracol MS.**CONTRATADA:** PMC CONSTRUTORA EIRELI ME CNPJ 36.591.846/0001-90**OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO E SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO MERCADO DO PRODUTOR NO DISTRITO DO ALTO CARACOL, MUNICÍPIO DE CARACOL – MS.****VALOR:** R\$ 74.113,01 (setenta e quatro mil, cento e treze reais e um centavo)**VIGENCIA:** 90 (noventa) dias a contar da data da assinatura do contrato.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :**

Cód Reduzido	542	
Org. Unid.	07.001	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-Função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	0801	Fomento do Desenvolvimento Econômico
Proj./Ativ.:	2112	Apoiar ao Pequeno Produtor
El. Despesa	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
Sub Elemento	00	
F. de Recursos	1500	Recursos não vinculados de impostos
Desdobramento	0000	Sem código de acompanhamento

DATA: 17 de fevereiro de 2023.**ASSINAM :** Carlos Humberto Pagliosa (Contratante).

Patrick Michel Colman CPF/MF n.º 037.799.871-04 (Contratada).

Caracol/MS, em 17 de fevereiro de 2023.

Carlos Humberto Pagliosa
Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCELIA AJALA CANTERO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023 DISPENSA Nº 004/2023 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023

DAS PARTES:**CONTRATANTE:** CAMARA MUNICIPAL DE CARACOL**CONTRATADO:** ODAIR COELHO DE SOUZA**OBJETIVO DA LICITAÇÃO:** contratação de Empresa especializada no ramo de assessoria de imprensa, divulgação via Internet para atender e divulgar os trabalhos das Sessões Ordinária que vierem ocorrer de interesse da contratante Câmara Municipal de Caracol - MS, por um período de 06 (seis) meses.**DURAÇÃO:** 06 (seis) meses.**VALOR GLOBAL:** R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**VALOR MENSAL:** R\$ 1.500,0 (hum mil e quinhentos reais)**DOTAÇÃO:** 01.031.0001-3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.**Caracol - MS, 07 de fevereiro de 2023.**Vereadora, **MAGALY DA SILVA GODOY**

Presidente da Câmara Municipal

Caracol/MS.

Matéria enviada por TAIRINY SILVA GOMES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023 DISPENSA Nº 005/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2023**DAS PARTES:****CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CARACOL**CONTRATADO:** WANDERLEI DE OLIVEIRA – ME**OBJETIVO DA LICITAÇÃO:** Contratação de uma Empresa (Radio) para Divulgação das sessões que vierem ocorrer no Poder Legislativo, e outras divulgações destinadas a CÂMARA MUNICIPAL DE CARACOL – MS. Usará durante o período de 05 (cinco) meses, a contar do mês de fevereiro até o mês de julho de 2023.**DURAÇÃO:** 05 MESES**VALOR GLOBAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**VALOR MENSAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais)**DOTAÇÃO:** 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Caracol MS, 07 de fevereiro de 2023.

Vereadora, **MAGALY DA SILVA GODOY**

Presidente da Câmara Municipal

Caracol/MS.

Matéria enviada por TAIRINY SILVA GOMES

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CARACOL - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Libindo Ferreira Leite, nº 251, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o Nº 15.380.504/0001-51, neste ato representado pela Presidente, **MAGALY DA SILVA GODOY**, torna público que em 07 de fevereiro de 2023, procedeu a abertura de procedimento administrativo para contratação da empresa **ODAIR COELHO DE SOUZA**, CNPJ 29.113.916/0001-30, para prestar serviço de assessoria de imprensa especializado no ramo de divulgação via Internet para atender e divulgar os trabalhos das Sessões Ordinária que vierem ocorrer de interesse da contratante Câmara Municipal de Caracol - MS, por um período de 06 (seis) meses.

Desta forma **RATIFICO** a Contratação Direta nos termos do inciso 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93cc.**Caracol - MS, 07 de fevereiro de 2023.**Vereadora, **MAGALY DA SILVA GODOY**

Presidente da Câmara Municipal

Caracol/MS.

Matéria enviada por TAIRINY SILVA GOMES

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CARACOL - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Libindo Ferreira Leite, nº 251, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 15.380.504/0001-51, neste ato representado pela Presidente, **MAGALY DA SILVA GODOY**, torna público que em 07 de fevereiro de 2023, procedeu a abertura de procedimento administrativo com Dispensa de licitação para contratação da empresa: **WANDERLEI DE OLIVEIRA**, CPF 694.697.331-34 CNPJ sob nº **33.099.563/0001-38**, da Empresa (Radio) para Divulgação das sessões que vierem ocorrer no Poder Legislativo, e outras divulgações destinadas a CÂMARA MUNICIPAL DE CARACOL – MS. Por um período de 05 (cinco) meses.

Desta forma **RATIFICO** a Contratação Direta nos termos do Artigo 24, e inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Caracol – MS, 07 de fevereiro de 2023.

Vereadora, **MAGALY DA SILVA GODOY**

Presidente da Câmara Municipal

Caracol/MS.

Matéria enviada por TAIRINY SILVA GOMES

PREFEITURA DE CARACOL/MS**PORTARIA/LIC/PMC Nº. 07 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.****PORTARIA/LIC/PMC Nº. 07 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Carlos Humberto Pagliosa, Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 78, inciso IX e artigo 119, inciso III alínea "d" da Lei Orgânica do Município, e artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO E SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO MERCADO DO PRODUTOR NO DISTRITO DO ALTO CARACOL, MUNICÍPIO DE CARACOL – MS.**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores públicos municipais: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS: Moisés de Souza (Agente de Fiscalização – matrícula n.º 42), Ivan Ramiro Vilalba – Engenheiro Civil, para atuar como fiscal da seguinte empresa:

Empresa	CNPJ	CONTRATO
PMC CONSTRUTORA EIRELI-ME	36.591.846/0001-90	11/2023

Com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exaço do objeto aos termos pactuados.

Art. 2º Fica o fiscal da administração obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol - MS, 17 de fevereiro de 2023.

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCELIA AJALA CANTERO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 002 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA, Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas Atribuições Legais e das prerrogativas que o cargo lhe confere, especialmente aquela tipificada no Artigo **78, inciso I** da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a **Comissão de Levantamento Patrimonial de Bens Móveis e Imóveis**, para proceder ao levantamento de todo Patrimônio do Município de Caracol/MS, composta pelos seguintes membros:

1. Alain Carlos Inzabralde Godoy - (Presidente)
2. Fernando Junior Leite Carvalho - (Membro)
3. Moisés de Souza - (Membro)
4. Janiele Mendonça Martines - (Membro)

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Caracol/MS, 17 de fevereiro de 2023.

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA/RH N. 027 DE 17 DE FEVEREIRO 2023.

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal e nos termos do artigo 34 da Lei Municipal Nº 685/2013,

Art. 1º. Conceder a Senhora Cristiana Araújo Pezzini, nomeada no cargo em comissão de Secretária Municipal matrícula 219, gratificação de 50% (cinquenta por cento) calculada sobre o vencimento do cargo em comissão, conforme dispõe o artigo 34, da Lei Municipal Nº 685/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1 de fevereiro de 2023.

Caracol - MS 17 de fevereiro de 2023.

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

PREFEITURA DE CARACOL-MS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023

AUTORIZO, a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação

da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, constante deste processo administrativo.

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REFORÇO DE PNEUS , com fulcro no artigo 24, inciso II da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

EMPRESA	CNPJ	VALOR
REGINA MARTA RAMIRO LOSEKANN-MEI	41.333.656/0001-03	R\$: 16.440,00

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO : em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada.

DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa:

Cód. Reduzido	174	
Órg. Unid.	07.001	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
Função	04	Administração
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0300	Gestão Administrativa
Proj./Ativ.	2064	Manutenção das Atividades Sec. Mun. Agric. Pecuária e Meio Ambiente.
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F. de Recursos	1500	Recursos não Vinculados de Impostos
Desdobramento	0000000	Sem código de acompanhamento
VALOR		R\$ 16.440,00

FORO: Comarca de Bela Vista/MS

Elabore-se a Ordem de Compras pertinente.

Caracol/MS, 16 de fevereiro de 2023.

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL SAPUCAIA****DECRETO Nº 013/2023 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023**

DECRETO Nº 013/2023 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA DATA QUE MENCIONA.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia – MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; CONSIDERANDO as comemorações relativas ao Carnaval/2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas Municipais, dia 21 de fevereiro (terça-feira).

Art. 2º - Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial que terão suas escalas próprias de trabalho.

Art. 3º - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia – MS, 17 de fevereiro de 2023.

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 004/2023 DO PROCESSO SELETIVO nº 004/2022**EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 004/2023 DO PROCESSO SELETIVO nº 004/2022**

O Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os interessados abaixo relacionados Anexo I, aprovados pelo Processo Seletivo 004/2022 e classificados em cadastro de reserva para que na data e horário abaixo especificado, se apresentem portando toda a documentação para celebração de contrato temporário para prestar seus serviços a partir de 20 de fevereiro de 2023, por excepcional interesse público que vigorará de acordo com os prazos previstos no Edital do Processo Seletivo Simplificado, de n. 004/2022. No ato da convocação, o candidato deverá apresentar toda documentação já especificada neste Edital de convocação;

Os candidatos aprovados deverão comparecer ao local da convocação na data de 20.02.2023 das 07h00m as 13h00m até 20.02.2023 das 07h00m as 13h00m, no Departamento de Recursos Humanos, sob pena de ser considerado desistente da vaga, com todos os documentos pertinentes e necessários a sua contratação de acordo com Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 004/2022, quais sejam:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal n. 70.436/72.
- b) Ter, à data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos e idade máxima de 70 (setenta) anos incompletos.
- c) Estar quites com o serviço militar obrigatório, quando do sexo masculino.
- d) Gozar de boa saúde física e mental.
- e) Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
- f) Possuir os requisitos necessários para exercer o cargo, sendo:
 - f.1) Fotocópia da cédula de identidade;
 - f.2) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F. (M.F.);
 - f.3) Fotocópia da certidão de casamento;
 - f.4) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
 - f.5) Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
 - f.6) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
 - f.7) Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
 - f.8) Declaração de não acúmulo de cargos;
 - f.9) Declaração de bens;
 - f.10) Fotocópia do cartão de inscrição do PIS/PASEP (se já inscrito);
 - f.11) Comprovante de endereço;
 - f.12) Certidão Negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Estadual e Federal;
 - f. 13) Fotocópia da CTPS.
- g) Não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS;
- h) Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa;
- i) Ser classificado no processo seletivo simplificado.

Conforme previsto no item 5 do Edital 001/2022 de abertura do Processo Seletivo 004/2022.

5. DOS IMPEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO :

5.1 Fica impedido de ser contratado:

- a) O ocupante de cargo público que implique em acumulação ilícita de cargos;
- b) Servidor aposentado por invalidez, aposentadoria compulsória ou voluntária (Federal, Estadual ou Municipal);

c) Militar ou estrangeiro não naturalizado.

Coronel Sapucaia / MS, em 17 de Fevereiro de 2023.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE**

**ANEXO I
AREA URBANA – PROFESSORES**

CARGO:	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL 1 ° E 2 ° ANO	
JAQUELINE CARLA DA SILVA DO CARMO	25º

Coronel Sapucaia – MS, em 17 de Fevereiro de 2023.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº .011/23

Processo nº 012/2023

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS e a empresa I F CONSULTORIA ATUARIAL LTDA

Objeto: ASSESSORIA DE INVESTIMENTO REFERENTE AO ANO DE 2023.

Dotação Orçamentária: 9 - 13.13.01-09.271.1200.2-161-3.3.90.39.00-1.802.0000-000 - Ficha: 507

Valor: R\$ 12.622,44 (doze mil e seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos)

Vigência: 01/02/2023 à 31/01/2024

Data da Assinatura: 01/02/2023

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: ROZANGELA CAVAZZANI LUCA, pela contratante e IGOR FRANÇA GARCIA, pela contratada.

Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA

**LICITAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

PORTARIA SLC Nº 007/2023, 06 de fevereiro de 2023.

“Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto do contrato abaixo consignada.”

O Prefeito Municipal Rudi Paetzold, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 3º, do Decreto Municipal n. 53/2017 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 53/2017, que normatiza os procedimentos relativos à gestão e Fiscalização dos contratos no âmbito Município de Coronel Sapucaia - MS.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

21. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Coronel Sapucaia - MS;

19. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Aparecida Janaina Lima Cavalcante, matrícula/Identificação funcional nº 11523-2, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, como Fiscal Titular, e o servidor Willian dos Santos Barbosa, matrícula/Identificação funcional nº 11738-2, como Fiscal Substituto do Contrato nº 065/2022 com vigência de 19/10/2022 a 19/10/2023, vinculado ao Processo 115/2022 – Tomada de Preço nº 008/2022, celebrado com a pessoa jurídica, a KC TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.711.371/0001-75, que tem por objeto

a Contratação O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA RUY BARBOSA NO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA/MS, conforme especificações detalhadas no Projeto, Planilha de Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e demais anexos que fazem parte do Edital., partes integrantes e inseparáveis deste Edital.

Art.2º. Para auxílio de suas funções os mesmos deveram observar atentiosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2017.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo efeitos imediatamente.

Coronel Sapucaia - MS, 06 de fevereiro de 2023.

Rudi Paetzold
Prefeito Municipal

Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - MS

Portaria nº. 009/2023

Coronel Sapucaia - MS, 17 de fevereiro de 2023.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA NOS DIAS 20 E 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

Claudemiro Pereira Lescano , Presidente da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia/MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Casa, em virtude das comemorações relativas ao Carnaval 2023.

CONSIDERANDO o Decreto "E" Nº 1 de 05 de janeiro de 2023, do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO que o expediente, em órgãos e repartições públicas, quer sejam Federais e/ou Estaduais, incluindo-se as Instituições Bancárias, encerram-se na sexta-feira dia 17 de fevereiro/2023.

RESOLVE:

Art. 1º: Estabelece ponto facultativo no expediente da Câmara Municipal, dia 20 de fevereiro/2023 (segunda feira) e dia 22 de fevereiro/2023 (quarta feira), até as 13h, ficando dispensados da jornada de trabalho sem prejuízo da remuneração, todos os servidores da Câmara Municipal, podendo haver convocação em caráter excepcional, para atender as necessidades da Câmara Municipal.

Art. 2º : Esta portaria entrará em vigor nesta data. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia

Em 17 de fevereiro de 2023.

Claudemiro Pereira Lescano
Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por LUZIA NANCI MENDES DE OLIVEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOURADINA****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE****APROVAÇÃO DA MATRIZ CURRICULAR 2023****MA TRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL**

Escola Municipal Mirena Amélia Batista

Ano: a partir de 2023

Turnos: diurno

Semana Letiva:

Anos iniciais: 05 horas/aula diárias

Anos finais: 04 dias com 05 horas/aula e 01 dia com 06 horas/aula

Duração da hora/aula: 50 (cinquenta) minutos

Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias

	Áreas de Conhecimento	Componentes Curriculares	1o	2o	3o	4o	5o	6o	7o	8o	9o
			ano	ano	ano	ano	ano	ano	ano	ano	ano
Base Nacional Comum Curricular e Parte Diversificada	Ciências da Natureza	Ciências	4	4	4	4	4	3	3	4	4
	Matemática	Matemática	4	4	4	4	4	6	4	6	4
		RA-MAT	2	2	2	2	2	-	-	-	-
	Ciências Humanas	História	2	2	2	2	2	3	3	3	2
		Geografia	2	2	2	2	2	3	3	2	3
	Linguagens	Língua Portuguesa	4	4	4	4	4	4	6	4	6
		RA-LP	2	2	2	2	2	-	-	-	-
		Arte	2	2	2	2	2	2	2	2	2
		Educação Física	2	2	2	2	2	2	2	2	2
		Língua Inglesa	1	1	1	1	1	2	2	2	2
	Ensino Religioso	Ensino Religioso*						1	1	1	1
	Total semanal em horas-aulas			25	25	25	25	25	26	26	26
Total anual em horas-aulas			1000	1000	1000	1000	1000	1040	1040	1040	1040
Total anual em horas			834	834	834	834	834	867	867	867	867

* Oferta obrigatória e frequência facultativa

Roseli Ponce Blanco Costa

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 03/2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023*Dispõe sobre aprovação da Matriz Curricular da Escola Municipal Mirena Amélia Batista para o ano letivo de 2023.*

A Diretora da Escola Municipal Mirena Amélia Batista, Norma Elizabeth Eliceche no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Matriz Curricular para o ano de 2023

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com data retroativa a 01/01/2023.

Douradina, 01 de fevereiro de 2023.

Roseli Ponce Blanco Costa

Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por DENISE NIERI NARCISO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**Termo de Posse****TERMO DE POSSE**

Ao dia trinta e um de dezembro do ano de dois mil e vinte, no Gabinete do Prefeito Municipal Jean Sérgio Clavisso Fogaça, designa nesta data, no cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte a Sra. Roseli Ponce Blanco Costa, portadora da Cédula de Identidade n.401541 e inscrita no CPF:390.793.501-25, conforme Portaria n. 204 de 31 de dezembro de 2020.

Atenciosamente,

Douradina, 31 de Dezembro de 2020

Jean Sérgio Clavisso Fogaça

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DENISE NIERI NARCISO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ELDORADO****Departamento de Recursos Humanos****DECRETO Nº 045/2023***"NOMEIA A SERVIDORA PÚBLICA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS"*

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os resultados homologados do Concurso Público Municipal realizado em 22/12/2022, publicado do Diário Oficial dos municípios do Mato Grosso do Sul -ASSOMASUL- em 23/12/2022 .

R E S O L V E:

I – Nomear em caráter efetivo a servidora **ADRIANA PRISCILLA LINAUER**, para ocupar o cargo de **PROFESSORA SÉRIES INICIAIS - FUNDAMENTAL**, Símbolo **MAG-III**, com carga horária de **20 (Vinte) Horas Semanais**, classificada em 8º lugar, em virtude de Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 011/2022, definidos em suas respectivas Leis no Quadro do Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, regido pela Lei nº 059/2011, a contar de 17 de Fevereiro de 2023.

II – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ou por afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

AGUINALDO DOS SANTOS**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Eliane Claudia da Silva Rolin

Departamento de Recursos Humanos**DECRETO Nº 046/2023***"NOMEIA A SERVIDORA PÚBLICA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS"*

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os resultados homologados do Concurso Público Municipal realizado em 22/12/2022, publicado do Diário Oficial dos municípios do Mato Grosso do Sul -ASSOMASUL- em 23/12/2022 .

R E S O L V E:

I – Nomear em caráter efetivo a servidora **MICHELI EVANGELISTA RODRIGUES**, para ocupar o cargo de **PROFESSORA SÉRIES INICIAIS - FUNDAMENTAL**, Símbolo **MAG-III**, com carga horária de **20 (Vinte) Horas Semanais**, classificada em 9º lugar, em virtude de Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 011/2022, definidos em suas respectivas Leis no Quadro do Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, regido pela Lei nº 059/2011, a contar de 17 de Fevereiro de 2023.

II – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ou por afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

AGUINALDO DOS SANTOS**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Eliane Claudia da Silva Rolin

Departamento de Recursos Humanos**DECRETO Nº 047/2023***"NOMEIA A SERVIDORA PÚBLICA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS"*

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os resultados homologados do Concurso Público Municipal realizado em 22/12/2022, publicado do Diário Oficial dos municípios do Mato Grosso do Sul -ASSOMASUL- em 23/12/2022 .

R E S O L V E:

I – Nomear em caráter efetivo a servidora **KELLY CRISTINE CARDOSO RIBEIRO**, para ocupar o cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, Símbolo **MAG-III**, com carga horária de **20 (Vinte) Horas Semanais**, classificada em 3º lugar, em virtude de Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 011/2022, definidos em suas respectivas Leis no Quadro do Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, regido pela Lei nº 059/2011, a contar de 17 de Fevereiro de 2023.

II – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ou por afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

AGUINALDO DOS SANTOS**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Eliane Claudia da Silva Rolin

Departamento de Recursos Humanos

DECRETO Nº 048/2023

"NOMEIA O SERVIDOR PÚBLICA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS"

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os resultados homologados do Concurso Público Municipal realizado em 22/12/2022, publicado do Diário Oficial dos municípios do Mato Grosso do Sul -ASSOMASUL- em 23/12/2022 .

R E S O L V E:

I – Nomear em caráter efetivo o servidor **RENAN DE OLIVEIRA RAFAEL**, para ocupar o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, Símbolo **SAL-20**, com carga horária de **40 (Quarenta) Horas Semanais**, classificado em 1º lugar, em virtude de Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 011/2022, definidos em suas respectivas Leis no Quadro do Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, regido pela Lei nº 059/2011, a contar de 17 de Fevereiro de 2023.

II – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ou por afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

AGUINALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Eliane Claudia da Silva Rolin

Departamento de Recursos Humanos

DECRETO Nº 049/2023

"NOMEIA A SERVIDORA PÚBLICA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS"

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os resultados homologados do Concurso Público Municipal realizado em 22/12/2022, publicado do Diário Oficial dos municípios do Mato Grosso do Sul -ASSOMASUL- em 23/12/2022 .

R E S O L V E:

I – Nomear em caráter efetivo a servidora **NAYARA DE SOUZA BALLERINI**, para ocupar o cargo de **TÉCNICO DE LABORATÓRIO**, Símbolo **SAU -16**, com carga horária de **40 (Quarenta) Horas Semanais**, classificada em 1º lugar, em virtude de Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 011/2022, definidos em suas respectivas Leis no Quadro do Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, regido pela Lei nº 059/2011, a contar de 17 de Fevereiro de 2023.

II – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ou por afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

AGUINALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Eliane Claudia da Silva Rolin

Departamento de Recursos Humanos

DECRETO Nº 050/2023

"NOMEIA A SERVIDORA PÚBLICA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS"

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os resultados homologados do Concurso Público Municipal realizado em 22/12/2022, publicado do Diário Oficial dos municípios do Mato Grosso do Sul -ASSOMASUL- em 23/12/2022 .

R E S O L V E:

I – Nomear em caráter efetivo a servidora **MILENA DE SOUZA MORAES**, para ocupar o cargo de **CIRURGIÃ DENTISTA**, Símbolo **SAU-9**, com carga horária de **40 (Quarenta) Horas Semanais**, classificada em 1º lugar, em virtude de Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 011/2022, definidos em suas respectivas Leis no Quadro do Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, regido pela Lei nº 059/2011, a contar de 17 de Fevereiro de 2023.

II – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ou por afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

AGUINALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Eliane Claudia da Silva Rolin

Departamento de Recursos Humanos

DECRETO Nº 051/2023

"NOMEIA A SERVIDORA PÚBLICA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS"

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os resultados homologados do Concurso Público Municipal realizado em 22/12/2022, publicado do Diário Oficial dos municípios do Mato Grosso do Sul –ASSOMASUL- em 23/12/2022 .

RESOLVE:

I – Nomear em caráter efetivo a servidora **ANGELA MARIA DA PAIXÃO**, para ocupar o cargo de **ENFERMEIRA**, Símbolo **SAU -15**, com carga horária de **40 (Quarenta) Horas Semanais**, classificada em 1º lugar, em virtude de Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 011/2022, definidos em suas respectivas Leis no Quadro do Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, regido pela Lei nº 059/2011, a contar de 17 de Fevereiro de 2023.

II – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ou por afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

AGUINALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Eliane Claudia da Silva Rolin

Departamento de Recursos Humanos**DECRETO Nº 052/2023**

"NOMEIA A SERVIDORA PÚBLICA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS"

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os resultados homologados do Concurso Público Municipal realizado em 22/12/2022, publicado do Diário Oficial dos municípios do Mato Grosso do Sul –ASSOMASUL- em 23/12/2022 .

RESOLVE:

I – Nomear em caráter efetivo a servidora **THAIS MAYARA DA SILVA MAZUQUIEL**, para ocupar o cargo de **ENFERMEIRA**, Símbolo **SAU-15**, com carga horária de **40 (Quarenta) Horas Semanais**, classificada em 2º lugar, em virtude de Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 011/2022, definidos em suas respectivas Leis no Quadro do Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, regido pela Lei nº 059/2011, a contar de 17 de Fevereiro de 2023.

II – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ou por afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

AGUINALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Eliane Claudia da Silva Rolin

Departamento de Recursos Humanos**DECRETO Nº 053/2023**

"NOMEIA A SERVIDORA PÚBLICA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS"

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os resultados homologados do Concurso Público Municipal realizado em 22/12/2022, publicado do Diário Oficial dos municípios do Mato Grosso do Sul –ASSOMASUL- em 23/12/2022 .

RESOLVE:

I – Nomear em caráter efetivo a servidora **TACI ANA CESAR ANDRADE**, para ocupar o cargo de **FISIOTERAPEUTA**, Símbolo **SAU-12**, com carga horária de **40 (Quarenta) Horas Semanais**, classificada em 1º lugar, em virtude de Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 011/2022, definidos em suas respectivas Leis no Quadro do Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, regido pela Lei nº 059/2011, a contar de 17 de Fevereiro de 2023.

II – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ou por afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

AGUINALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Eliane Claudia da Silva Rolin

Departamento de Licitação**EXTRATO DE RESULTADO****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através da Pregoeira Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 001/2023

MODALIDADE/Nº: PREGÃO PRESECIAL Nº 001/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA DA FROTA MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ELDORADO/MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇO, PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DESTES EDITAIS.

Empresa Classificada: (Nenhuma)

Valor:.....(.....)

Eldorado/MS, 17 de fevereiro de 2023.

Daiane Ferreira Pedro

Pregoeira Oficial do Município de Eldorado

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado proferido pela Pregoeira que declarou **DESERTO** o presente certame.

Eldorado/MS, 17 de fevereiro de 2023.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DAIANE FERREIRA PEDRO

Departamento de Licitação EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 005/2023

Processo nº 0005/2023

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS e a empresa EVANDRO MARINI.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, COM RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E CONTRAPARTIDA DESTES MUNICÍPIO EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ELDORADO/MS.

Dotação Orçamentária:

1 - 02.02.05-12.361.501-2.023-3.3.90.30.00-1.500.0000

1 - 02.02.05-12.361.501-2.023-3.3.90.30.00-1.552.0000

1 - 02.02.05-12.361.501-2.025-3.3.90.30.00-1.500.0000

1 - 02.02.05-12.361.501-2.025-3.3.90.30.00-1.552.0000

1 - 02.02.05-12.361.501-2.026-3.3.90.30.00-1.500.0000

1 - 02.02.05-12.361.501-2.026-3.3.90.30.00-1.552.0000

Valor: R\$ 674.733,30 (seiscentos e setenta e quatro mil e setecentos e trinta e três reais e trinta centavos)

Vigência: 17/02/2023 à 16/02/2024

Data da Assinatura: 17/02/2023

Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e EVANDRO MARINI, pela contratada

Matéria enviada por DAIANE FERREIRA PEDRO

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS

PORTARIA Nº 009/2023

AUTORIZAÇÃO PARA VIAGEM E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

“Dispõe sobre a concessão de diárias, conforme a Lei Municipal nº 1.254/2019 e dá outras providências”

O Presidente da Câmara Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Autorizar os Vereadores, **Ivan Carlos Ciocca, Maria Angela Dias, Antônio Jorge dos Santos e Joil Moreira Marques**, a viajarem até Campo Grande-MS, para participar do Evento: “Curso Livre O LEGISLATIVO MUNICIPAL, organizado pela UCVMS-União das Câmaras de Vereadores do Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita sob o CNPJ nº 01.941.195/0001-37, nos dias **15, 16 e 17 de Fevereiro de 2023. Agendamentos na Fundesport, Assembleia legislativa e Escritório do Deputado Federal Humberto Rezende Pereira**. Os requerimentos endereçados ao Presidente desta Casa ficam autorizados a fazer jus a 03 (três) Diárias, conforme os valores vigentes no anexo I da Lei Municipal nº 1.254/2019, por participante da Câmara Municipal de Eldorado.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

José Martins

PRESIDENTE

Matéria enviada por Osmir Aparecido Jovedi

Departamento de Licitação
EXTRATO DE PORTARIA**PORTARIA Nº 011/2023**

"Designar RESPONSÁVEL para Exercer as funções que Especifica e dá outras Providências"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar, na forma do Art. 67 da Lei 8.666/93, a Sra. **Nayana de Souza Ballerini**, gerente de núcleo, portadora do CPF nº 030.794.091-83, para acompanhar e fiscalizar a execução do **contrato nº 005/2023 e do contrato nº 006/2023**, referente ao Processo Administrativo nº 006/2023, Pregão Eletrônico nº 001/2023.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, estado de Mato Grosso do Sul, ao dia 17 de fevereiro de 2023.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DAIANE FERREIRA PEDRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FIGUEIRÃO****DECRETO Nº 760, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.**

CONSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO TÉCNICA PARA PROVA DE CONCEITO INERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 93 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA :

Art. 1º Fica constituída e nomeada a Comissão Técnica para Prova de Conceito inerente ao pregão eletrônico nº 01/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para licenciamento de Software, contendo os módulos de atenção ao CRAS e Gestão do Cadastro Único e Auxílio Brasil, abrangendo implantação, migração de dados (caso necessário) treinamento, manutenção e suporte e plataforma cloud, composta pelos seguintes membros:

I – Sávvia Oliveira Barbosa

II- Fabíula Ferreira da Silva.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 03 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Figueirão, 13 de fevereiro de 2023.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal de Figueirão

Matéria enviada por Luis Felipe de Oliveira

DECRETO Nº 761, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO TÉCNICA PARA PROVA DE CONCEITO INERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 93 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA :

Art. 1º Fica constituída e nomeada a Comissão Técnica para Prova de Conceito inerente ao pregão eletrônico nº 04/2023, que tem por objeto a empresa especializada em locação de software de Gestão Educacional, a ser utilizado nas escolas e creches do município de Figueirão-MS, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, compreendendo instalação, configuração, treinamento e suporte técnico, composta pelos seguintes membros:

I – Sávvia Oliveira Barbosa

II- Simonia Barbosa Ferreira.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 03 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Figueirão, 13 de fevereiro de 2023.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal de Figueirão

Matéria enviada por Luis Felipe de Oliveira

DECRETO Nº 759, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Decreta ponto facultativo dos servidores municipais de Figueirão nas datas em que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso II, do art. 93, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Em decorrência do carnaval, fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, entre os dias 20 de fevereiro a 22 de fevereiro de 2023 .

Art. 2º. As atividades que por sua natureza não possam sofrer interrupção, como os prestados pelo Hospital Municipal Mariana Silvéria Furtado, deverão funcionar normalmente.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Figueirão, 17 de fevereiro de 2023.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal de Figueirão

Matéria enviada por Luis Felipe de Oliveira

REPUBLICA-SE POR INRORREÇÃO NA DOTAÇÃO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N º 177/2023**PROCESSO Nº 7817/2021****ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – FREITAS E MENEZES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A MERENDA ECOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E TURISMO. **VALOR:** 76,98 (SETENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS.)

DOTAÇÃO: 741.05.001.12.306.0005.2153

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.1500

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 11/2022

DATA DO EMPENHO: 15/02/2023

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E ALEXANDRE LUIS CARNEIRO

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUIA LOPES DA LAGUNA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 007, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023**

"Dispõe sobre a divulgação de ponto facultativo e dá outras providências"

JAIR SCAPINI, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º Ficam divulgados os dias de ponto facultativo, em razão do carnaval, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Guia Lopes da Laguna – MS, direta, autárquica e fundacional, sem prejuízo da prestação de serviços considerados essenciais: 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023, segunda, terça e quarta-feira.

§1º O dia 22 de fevereiro de 2023, quarta-feira, será ponto facultativo até às 13 horas.

§2º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 17 de fevereiro de 2023.

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Francielly Barretos da Cunha Valença

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO | CONTABILIDADE**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 019 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lopes da Laguna -MS, e do Art. 9º e 10º da Lei Municipal nº. 1.351 de 21 de dezembro de 2022, Art.46º, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.

Artigo 1º.- Fica aberto no corrente exercício um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 48.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação (+)**02 07 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

490 | (+) R\$ 18.000,00

FONTE DE RECURSOS :1.500.0000**10.301.0601.2045.0000** | SAÚDE COM QUALIDADE E LONGEVIDADE DIGNA**3.1.90.94.00** | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS**500** | Recursos não vinculados de Impostos**000000** | Recursos que não se enquadram nos Detalh**Anulação (-)****02 07 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

486 | (-) R\$ 18.000,00

FONTE DE RECURSOS :1.500.0000**10.301.0601.2045.0000** | SAÚDE COM QUALIDADE E LONGEVIDADE DIGNA**3.1.90.11.00** | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS**621** | Recursos não vinculados de Impostos**000000** | Recursos que não se enquadram nos Detalh

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Guia Lopes da Laguna/MS, 17 de Fevereiro de 2023

Jair Scapini

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ivone Aparecida Ghizoni de Souza

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
IGUATEMI****Compras e Licitações****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023****EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI**

O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, designados pelo Decreto Municipal nº. 2.101/2023, pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI** tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, Lei Complementar Municipal 049/2011 em atenção ao artigo 24, Lei Federal 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal Nº 1.910/2021 e aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, sob as seguintes condições:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de Troféus e Medalhas, em conformidade com as especificações e quantidades descritas na Proposta de Preços, Termo de Referência e demais anexos.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 07 de março de 2023 às 08:00min, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas ou no endereço eletrônico do Município, <http://iguatemi.ms.gov.br>. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3471-1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 17 de fevereiro de 2023.

Onildes Barros Rodrigues

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Decreto nº 2.101/2023

Matéria enviada por Matheus Motta Cardoso Badziak

Compras e Licitações**AVISO DE LICITAÇÃO.****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023****EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI**

O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, designados pelo Decreto Municipal nº. 2.101/2023, pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI** tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, Lei Complementar Municipal 049/2011 em atenção ao artigo 24, Lei Federal 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal Nº 1.910/2021 e aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, sob as seguintes condições:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à contratação de empresa para prestação de serviços de Arbitragem, em conformidade com as especificações e quantidades descritas na Proposta de Preços, Termo de Referência e demais anexos.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 07 de março de 2023 às 09:00min, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas ou no endereço eletrônico do Município, <http://iguatemi.ms.gov.br>. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3471-1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 17 de fevereiro de 2023.

Onildes Barros Rodrigues

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Decreto nº 2.101/2023

Matéria enviada por Matheus Motta Cardoso Badziak

Prefeitura de Iguatemi**DECRETO Nº 2.100/2023**

"CONSIDERA FACULTATIVO O PONTO NOS DIAS QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais nos dias **20, 21 e 22 de fevereiro de 2023**, em consequência das comemorações alusivas ao Carnaval.

Parágrafo Único. Para efeito do disposto neste artigo, ficam ressalvados os serviços que, por sua natureza, não possam sofrer paralisações, em especial os inerentes à saúde, coleta de lixo e limpeza pública urbana.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

LÍDIO LEDESMA

PREFEITO

Matéria enviada por Wesler Candido da Silva

Prefeitura de Iguatemi
DECRETO Nº 2.101/2023

“CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e como forma de assegurar o fiel cumprimento da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica constituída a **Comissão Permanente de Licitação**, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios e os registros cadastrais do Município de Iguatemi (MS), composta pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE – Onildes Barros Rodrigues

1º MEMBRO – Eurandes Pereira Galeano

2º MEMBRO – Matheus Motta Cardoso Badziak

3º MEMBRO – Lucas Moreira Lopes

4º MEMBRO – Eduardo Gonçalves Vilhalba

Art. 2º - O Presidente da Comissão será representado, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação.

Art. 3º - As decisões da Comissão serão tomadas com a presença de 03 (três) membros, no mínimo, e mediante voto singular de cada um deles.

Art. 4º - Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.

Art. 5º - As licitações somente poderão ser abertas e julgadas com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros da comissão.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

LÍDIO LEDESMA

PREFEITO

Matéria enviada por Wesler Candido da Silva

Prefeitura de Iguatemi
EDITAL Nº 003/2023/SMAS

EDITAL DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

A comissão organizadora dos processos seletivos simplificados do Município, nomeada pela Portaria Nº 040/2023, torna público a **pontuação** obtida pelos candidatos na Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, para o processo seletivo simplificado Nº 001/2023/SMAS, visando a contratação temporária de cuidador de idoso, visitador, orientador social, monitor social desportivo, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social de Iguatemi/MS, conforme tabela abaixo:

CARGO: CUIDADOR SOCIAL			
NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTUAÇÃO
Fernanda da Silva Sanches	Inscrição: 32	030.119.931-06	55,00
Daiane Martins Manarin Oliveira	Inscrição: 007	033.382.991-33	60,00
Silvia do Socorro Palheta Leite	Inscrição: 006	577.857.752-49	50,00
CARGO: ORIENTADOR SOCIAL (MONITOR SOCIAL DESPORTIVO)			
NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTUAÇÃO
Daniela Ortiz Okiveira	Inscrição: 040	002.918.591-27	65,00

Ana Tereza Quintana da Silva	Inscrição: 005	030.363.601-74	47,5
------------------------------	----------------	----------------	------

CARGO: VISITADOR (MONITOR SOCIAL DESPORTIVO)			
NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTUAÇÃO
Aparecida Conceição Rodrigues dos Santos	Inscrição: 20	851.920.311-68	15,00
Ana Cristina Dure Rodrigues	Inscrição: 035	045.613.551-03	45,00
Camila Badziak	Inscrição: 038	034.243.841-78	70,00
Elizangela Cuba	Inscrição: 030	041.295.941-09	90,00
Layana Mota Espíndola	Inscrição: 027	066.551.751-35	70,00
Joelma da Conceição Rodrigues	Inscrição: 019	021.776.831-81	47,50
Najara Espíndola Pereira	Inscrição: 018	053.189.971-39	40,00
Dinoraci Acosta da Silva	Inscrição: 017	000.287.281-14	75,00
Neilane Aparecida Andreio	Inscrição: 013	039.289.921-39	95,00
Ana Paula dos Santos Silva	Inscrição: 010	702.939.361-96	70,00
Jaqueline de Souza Lopes	Inscrição: 008	044.013.571-08	90,00
Marcia Cristina Farias Gonçalves dos Santos	Inscrição: 003	928.046.671-20	50,00
Jaqueline Alves Mioti	Inscrição: 002	096.621.989-97	75,00
Keila Yasmin Barbosa Malheiro	Inscrição: 036	073.898.031-50	30,00

CARGO: MONITOR SOCIAL DESPORTIVO (CASA LAR)			
NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTUAÇÃO
Jhenifer Caroline Caetano Rodrigues	Inscrição: 028	091.109.651-57	20,00
Vera Lucia Chaves da Costa	Inscrição: 026	894.934.359-20	72,50
Marcia Lopes da Gama Fernandes	Inscrição: 015	608.685.971-04	65,00
Tatiana de Souza Santos Libório	Inscrição: 009	009.085.809-32	62,50
Suzete Cristina Bes	Inscrição: 014	070.857.626-59	52,50
Neuza Obis Calzavara	Inscrição: 012	881.412.761-15	60,00
Elaine Cristina dos Santos de Souza	Inscrição: 016	031.814.229-59	90,00
Gislaine dos Anjos Vasque	Inscrição: 023	021.722.851-88	50,00
Janaina da Silva Rosa	Inscrição: 024	030.021.911-32	65,00
Debora Pereira Sadlowski	Inscrição: 039	032.878.881-37	27,50
Lucia Regina da Costa Bolonhini	Inscrição: 042	000.838.401-09	30,00
Joice Aparecida Netto	Inscrição: 001	833.255.731-34	25,00
Ermelinda Ribeiro Guerreiro	Inscrição: 037	849.457.531-72	45,00
Hellen Fernanda Dias do Nascimento	Inscrição: 041	057.291.751-16	70,00
Talita Fernandes Lima	Inscrição: 034	040.543.511-82	0,00
Jossara Aparecida do Amaral Bezerra	Inscrição: 025	066.315.131-70	35,00

Iguatemi – MS, 17 de fevereiro de 2023.

Wagner Adriano Rossi Presidente da Comissão	
Bernardo Diesel de Oliveira Membro da Comissão	Jaqueline Obiz Calzavara Membro da Comissão
Marcia Campos de Souza Charão Membro da Comissão	

Matéria enviada por Wesler Candido da Silva

Prefeitura de Iguatemi
EDITAL Nº 03/2023/REME
CADASTRO TEMPORÁRIO DE CANDIDATOS À FUNÇÃO DE MONITOR EDUCACIONAL

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGUATEMI, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar nº 018/2005 e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c/c com as disposições da Lei nº 1.384/2007, TORNA PÚBLICA, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o Cadastro de candidatos à Função de Monitor Educacional em caráter temporário para o exercício na Educação Básica, na unidade escolar da Rede Municipal de Ensino de Iguatemi-MS, Escola Municipal Tancredo Neves-Polo (Ensino em Tempo Integral), durante o ano letivo de 2023.

1. DO CADASTRAMENTO

1.1 A ficha de cadastramento estará disponível no endereço eletrônico <http://www.iguatemi.ms.gov.br/>, a partir de 22 de fevereiro de 2023, devendo o interessado acessar o *link* Cadastro de Monitor Educacional Temporário, imprimir e preencher adequadamente a ficha cadastral.

1.2 Concluído o preenchimento da ficha cadastral, para a efetivação de seu cadastro, requisito essencial para sua contratação, o interessado deverá entregá-la pessoalmente na Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. Francisco Fernandes Filho, 2119 - Vila Jardim Aeroporto, Iguatemi-MS das 7h às 13h, nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2023.

1.3 As informações prestadas no preenchimento do formulário físico são de inteira responsabilidade do candidato, sendo que qualquer falsidade ou inexatidão nos dados e nos documentos apresentados pelo candidato, apuradas a qualquer tempo, acarretarão a anulação de sua inscrição e a responsabilização segundo os ditames legais.

1.4 A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará por equívocos no preenchimento do do cadastro.

1.5 A relação de candidatos cadastrados, será publicada no Diário Oficial até o dia 27 de fevereiro de 2023.

1.6 A comprovação das informações prestadas no ato do cadastro será exigida e conferida durante a entrega pelo próprio candidato. Uma equipe será disponibilizada para recebimento da documentação do candidato.

2. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1 O interessado deverá ter formação em curso de Ensino Médio Completo

2.2 O candidato que realizar cadastro para Função de Monitor Educacional deve atender as condições do item 2.1 desse edital.

3. DAS VAGAS

3.1 Os candidatos a Função de Monitor Educacional serão contratados para exercício, em caráter temporário no horário de almoço no ensino de tempo integral por duas horas diárias das 11h as 13h de segunda a sexta feira.

4. DO EMPREGO

Os cadastrados serão convocados para contratação temporária de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação para atender a demanda.

5. DOS IMPEDIMENTOS

5.1 São impedidos de atuarem na função de Monitor Educacional temporário os interessados que se encontram:

- a) no desempenho de cargo e/ou função militar;
- b) na qualidade de estrangeiro não naturalizado;
- c) na qualidade de contratados anteriormente pela Administração Pública Municipal e com vínculo rescindido por justa causa;
- d) com indisponibilidade de horário para cumprimento da carga horária integral do respectivo cargo;
- f) com condenação em sindicância ou em processo administrativo disciplinar nos últimos 3 (três) anos;
- g) em situação de inexigibilidade em razão de condenação ou punição de qualquer natureza, na forma do §9º- A do art. 27 da Constituição Estadual.

6. DA ATRIBUIÇÃO DA FUNÇÃO

6.1 Cabe exclusivamente à Secretaria Municipal de Educação do Município de Iguatemi, o direito de convocar os candidatos cadastrados em número que julgar conveniente, de acordo com o interesse público, durante o prazo de validade deste cadastro.

6.2 Este cadastro assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais e do exclusivo interesse e conveniência da administração pública.

6.3 No ato da convocação, o candidato deverá apresentar para a Secretaria Municipal de Educação as cópias dos seguintes documentos:

- a) RG e CPF;
- b) Título Eleitoral com comprovante da última votação;
- c) Carteira de reservista;
- d) Certidão de nascimento ou casamento;
- e) Carteira de trabalho;
- f) PIS/PASEP;
- g) Comprovante de residência atualizado;
- h) Número da conta bancária (Banco Bradesco), no ato da contratação;
- i) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (catorze) anos;
- j) Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 (catorze) anos;
- k) Certificado do Ensino Médio, objeto da contratação, compatível ao cadastro.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As cópias dos documentos mencionados neste edital, serão conferidas com seus respectivos originais, sem a necessidade de autenticação no ato da entrega da documentação.

7.2 O prazo de validade do cadastro será o ano letivo de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da Secretaria Municipal de Educação.

7.3 Ocorrendo a rescisão contratual antes do prazo estabelecido, por qualquer que seja o motivo, caberá exclusivamente à Secretaria Municipal de Educação o direito de convocar os demais candidatos cadastrados.

7.4 O candidato cadastrado deve entregar junto com a ficha de inscrição cópia do Certificado do Ensino Médio.

7.5 A inexatidão das afirmativas e/ou existência de irregularidades de documentos, mesmo verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição cadastral e desqualificação do candidato com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal incidentes.

7.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação. Para que não se alegue desconhecimento, expede-se o presente edital na forma da Lei.

Iguatemi-MS, 17 de fevereiro de 2023.

Luciane Rissoto dos Santos
Secretária Municipal de Educação

**CADASTRO DE MONITOR EDUCACIONAL TEMPORÁRIO / EDITAL Nº XXXXXX / REME
FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome: _____
Endereço: _____
Bairro: _____
E-mail: _____ Gênero: F() M ()
Telefone: _____
Nacionalidade: _____
Pai: _____
Mãe: _____
Experiência na área da Educação: () sim () não
Quais experiências _____
Candidato a cargo de:

MONITOR EDUCACIONAL	() Escola municipal Tancredo Neves-Polo
---------------------	------------------------------------------

Declaro estar ciente das orientações do presente Cadastro de Monitor Educacional Temporário contidas no Edital nº XXXXX/2023/REME. Declaro também, sob as penas da lei, ser em verdadeiras as informações prestadas.

Representantes

Secretaria Municipal de Educação

SINDIMIG

Candidato
Iguatemi-MS, __/__/

Matéria enviada por Wesler Candido da Silva

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO 007/2023**

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **LÍDIO LEDESMA**, e do outro **ROBERTO CARLOS PINHEIRO** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato Administrativo a contratação do Servidor Temporário para atender Excepcional Interesse Público mediante a prestação de serviços na função de Zelador no Departamento de Esporte/Estádio Municipal, nos termos permissivos das disposições legais acima especificadas.

Dotação Orçamentária: 04 122 0300 2024 0000 – pessoal e encargos em geral - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha 065.

Valor: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R\$ 1.263,33 (Hum mil, duzentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos) receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho.

Vigência: O presente Contrato Administrativo vigora pelo período de 06 de fevereiro de 2023 a 06 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado, a critério do contratante, nos termos da Lei Municipal 1.384/2007 e sua alteração trazida pela Lei Municipal 1.630/2011.

Data da Assinatura: 06/02/2023.

Fundamento Legal: Este contrato administrativo é firmado por prazo determinado e nos termos do artigo 2º, inciso VIII da Lei Municipal 1384/2007 e sua alteração posterior, do Processo Seletivo Simplificado (Edital nº 001/2021 e subsequentes) depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; e demais disposições aplicáveis.

Assinam: LÍDIO LEDESMA, pelo contratante e ROBERTO CARLOS PINHEIRO contratado(a).

Matéria enviada por KERLIN ROBERTA DE OLIVEIRA

**Procuradoria Jurídica
PORTARIA Nº 081/2023
PORTARIA Nº 081/2023**

“CONCEDE REMUNERAÇÃO AO MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR SUPLENTE QUE ESPECIFICA”.

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
R E S O L V E:

I – Conceder remuneração de 02 (dois) salários mínimos e meio mensais, à membro suplente do Conselho Tutelar **Darci Antônio da Silva**, no período de 16 de fevereiro de 2023 a 02 de abril de 2023, conforme o cronograma que faz parte integrante e indissociável desta Portaria.

II - A remuneração de que trata o inciso anterior possui amparo no § 1º, do art. 61 c/c o art. 54 da Lei Municipal nº 1.829/2015, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

LÍDIO LEDESMA

PREFEITO

Matéria enviada por Marcelle Dara Barros

Procuradoria Jurídica
PORTARIA Nº 082/2023
PORTARIA Nº 082/2023

“CONCEDE REMUNERAÇÃO AO MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR SUPLENTE QUE ESPECIFICA”.

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
R E S O L V E:

I – Conceder remuneração de 02 (dois) salários mínimos e meio mensais, à membro suplente do Conselho Tutelar **Luciana Gomes da Silva**, no período de 16 de fevereiro de 2023 a 08 de junho de 2023, conforme o cronograma que faz parte integrante e indissociável desta Portaria.

II - A remuneração de que trata o inciso anterior possui amparo no § 1º, do art. 61 c/c o art. 54 da Lei Municipal nº 1.829/2015, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

LÍDIO LEDESMA

PREFEITO

Matéria enviada por Marcelle Dara Barros

Compras e Licitações
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da lei federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a locação de van para transporte de pacientes, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 013/2023 .

Submeto a ratificação da Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: Nº 045/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 013/2023

FAVORECIDO (s): GIROTUR TRANSPORTES LTDA- ME

VALOR: 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Iguatemi/ MS, 16 de fevereiro de 2023.

Lídio Ledesma

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por EDUARDO GONÇALVES VILHALBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAPORA****CÂMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ****Aviso de Resultado de Licitação Processo nº. 01/2023****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 001/2023****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A Câmara Municipal de Japorã/MS., através da Comissão de Licitação, torna Público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº. 001/2023

INEXIGIBILIDADE: 001/2023

OBJETO: Contratação de Empresa/Profissional para Prestação de Serviços Especializados de Consultoria e Assessoria Contábil nas áreas de Contabilidade Pública, Patrimonial, de Recursos Humanos, Compras, Portal de Transparência e e-Social da Câmara Municipal de Japorã/MS.

CONTRATADO: **INOVAR – CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA – FERNANDO DE AVILA**, com o valor de R\$ **82.800,00** (oitenta e dois mil e oitocentos reais).

Japorã/MS., 10 de fevereiro de 2023.

SANDRA MARIA GABRIEL
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo nº. 001/2023 apresentado, HOMOLOGO resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pela Presidente da Comissão de Licitação.

Japorã/MS., 10 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
PRESIDENTE

Matéria enviada por SANDRA MARIA GABRIEL

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ**Extrato de Contrato Inexigibilidade nº. 001/2023**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ

INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2023

PROCESSO Nº. 001/2023

OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ /MS .

CONTRATADO: INOVAR – CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA – FERNANDO DE AVILA.

VALOR. R\$ 82.800,00 (OITENTA E DOIS MIL E OITOENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 33.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ

CONTRATO Nº. 01/2023

INEXIGIBILIDADE Nº. 01/2023

PARTES CÂMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ E INOVAR – CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA – CFERNANDO DE AVILA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ /MS.

82.800,00 (OITENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 10 DE FEVEREIRO DE 2023

VIGENCIA: 10 DE FEVEREIRO DE 2023 A 28 DE FEVEREIRO DE 2024 (12 MESES)

FORO: COMARCA DE MUNDO NOVO

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
PRESIDENTE

Matéria enviada por SANDRA MARIA GABRIEL

Licitação**EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 007/2023**

Processo Licitatório nº 014/2023

Dispensa nº 004/2023

Partes: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL - CONISUL.

Objeto: " Este contrato de rateio tem por objetivo a transferência de recursos públicos do contratante ao contratado para promover o adequado funcionamento e manutenção do CONISUL, englobando despesas de administração e de planejamento, para que sejam desenvolvidas, em prol dos Municípios consorciados, suas atividades institucionais devidamente previstas no Contrato de Consórcio Público. "

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Administração, Plan. e Finanças

(198) 04.122.0003.2071.0000 – Transferência ao CONISUL – Contrato de Rateio

Fonte do Recurso: 0.1.00

Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00 – Contribuições

Valor: R\$ 32.982,40 (trinta e dois mil e novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)

Vigência: 17/02/2023 a 31/12/2023.

Data da Assinatura: 17/02/2023.

Assinam: PAULO CESAR FRANJOTTI pelo Contratante e FRANCISCO PIROLI pelo Contratado.

Matéria enviada por LILIAN CARLA MENDES MADUREIRA CAMARGO

Licitação

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 008/2023

Processo Licitatório nº 015/2023

Dispensa nº 005/2023

Partes: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS EM CONJUNTO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA GLOBAL INFORMÁTICA LTDA-ME.

Objeto: "Contratação de empresa visando a aquisição e instalação de câmeras e equipamentos de monitoramento para os prédios públicos do município de Japorã/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência".

Dotações Orçamentárias:

Secretaria Municipal de Governo, Desenv. Econ. e Turismo

(218) 04.122.0009.2049.0000 – Gestão das Ativ. da Sec. Mun. Plan., Desenv. Econ. e Turismo

Fonte do Recurso: 1.500.0000

Elemento da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Secretaria Municipal de Governo, Desenv. Econ. e Turismo

(216) 04.122.0009.2049.0000 – Gestão das Ativ. da Sec. Mun. Plan., Desenv. Econ. e Turismo

Fonte do Recurso: 1.500.0000

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fundo Municipal de Saúde

(083) 10.301.0006.2027.0000 – Gestão das Ações da Secretaria de Saúde

Fonte do Recurso: 1.500.1002

Elemento da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fundo Municipal de Saúde

(080) 10.301.0006.2027.0000 – Gestão das Ações da Secretaria de Saúde

Fonte do Recurso: 1.500.1002

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 43.392,00 (quarenta e três mil e trezentos e noventa e dois reais).

Vigência: 17/02/2023 a 17/06/2023.

Data da Assinatura: 17/02/2023.

Assinam: PAULO CESAR FRANJOTTI e RILDO APARECIDO ALVES MARTINS pelos Contratantes e VANDER MAICOM TOMADON VIEIRA pelo Contratado.

Matéria enviada por LILIAN CARLA MENDES MADUREIRA CAMARGO

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório..... 000102/22	Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL	Nº Modalidade Licit.... 31
Proc. Administrativo.. 0098	Nº Controle Ata.. 0024/22	Prazo de Validade..... 22/11/2023
Objeto / Descrição.....: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA		

Fornecedor / Proponente : 6002866 - JESIEL ROBERTO DE BARROS 78943345100

Centro de Custo : 1 - GABINETE DO PREFEITO

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca	Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vir Unit	Vir Atual	Qtd Ped	Vir Ped	Qtd Saldo	Vir. Saldo Total
6	039.001.019	LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHONETES -	UN	Quantidade	24	R\$ 120,00	R\$ 2.880,00	3	R\$ 360,00	21	R\$ 2.520,00

Total do Fornecedor: R\$ 2.520,00

Centro de Custo : 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca	Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vir Unit	Vir Atual	Qtd Ped	Vir Ped	Qtd Saldo	Vir. Saldo Total
15	039.001.013	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES -	UN	Quantidade	36	R\$ 100,00	R\$ 3.600,00	8	R\$ 800,00	28	R\$ 2.800,00

Total do Fornecedor: R\$ 2.800,00

Centro de Custo : 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca	Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vir Unit	Vir Atual	Qtd Ped	Vir Ped	Qtd Saldo	Vir. Saldo Total
8	039.001.019	LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHONETES -	UN	Quantidade	36	R\$ 120,00	R\$ 4.320,00	12	R\$ 1.440,00	24	R\$ 2.880,00
12	039.001.021	LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS PESADAS -	UN	Quantidade	50	R\$ 345,00	R\$ 17.250,00	13	R\$ 4.485,00	37	R\$ 12.765,00

Total do Fornecedor: R\$ 15.645,00

Centro de Custo : 11 - FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. MAG. - FUN

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca	Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vir Unit	Vir Atual	Qtd Ped	Vir Ped	Qtd Saldo	Vir. Saldo Total
21	039.001.013	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES -	UN	Quantidade	30	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00	5	R\$ 500,00	25	R\$ 2.500,00
23	039.001.019	LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHONETES -	UN	Quantidade	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00	3	R\$ 360,00	2	R\$ 240,00
24	039.001.023	LAVAGEM SIMPLES DE ÔNIBUS -	UN	Quantidade	150	R\$ 260,00	R\$ 39.000,00	0	R\$ 0,00	150	R\$ 39.000,00
29	049.001.630	LAVAGEM COMPLETA DE MICRO-ÔNIBUS -	UN	Quantidade	10	R\$ 280,00	R\$ 2.800,00	3	R\$ 840,00	7	R\$ 1.960,00

Total do Fornecedor: R\$ 43.700,00

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório..... 000102/22

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Nº Modalidade Licit.... 31

Proc. Administrativo.. 0098

Nº Controle Ata.. 0024/22

Prazo de Validade..... 22/11/2023

Objeto / Descrição.....: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo : 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca	Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vir Unit	Vir Atual	Qtd Ped	Vir Ped	Qtd Saldo	Vir. Saldo Total
33	039.001.013	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES -	UN	Quantidade	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00	0	R\$ 0,00	50	R\$ 5.000,00
35	039.001.019	LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHONETES -	UN	Quantidade	15	R\$ 120,00	R\$ 1.800,00	0	R\$ 0,00	15	R\$ 1.800,00
36	039.001.023	LAVAGEM SIMPLES DE ÔNIBUS -	UN	Quantidade	18	R\$ 260,00	R\$ 4.680,00	0	R\$ 0,00	18	R\$ 4.680,00
38	039.001.027	LAVAGEM SIMPLES DE AMBULÂNCIAS -	UN	Quantidade	40	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00	0	R\$ 0,00	40	R\$ 2.000,00
39	039.001.028	LAVAGEM COMPLETA DE AMBULÂNCIAS -	UN	Quantidade	30	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00	0	R\$ 0,00	30	R\$ 3.000,00
40	039.001.026	LAVAGEM SIMPLES DE VANS -	UN	Quantidade	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00	0	R\$ 0,00	20	R\$ 2.000,00
41	039.001.025	LAVAGEM COMPLETA DE VANS -	UN	Quantidade	12	R\$ 140,00	R\$ 1.680,00	0	R\$ 0,00	12	R\$ 1.680,00
44	039.001.056	LAVAGEM COMPLETA DE UTI MÓVEL -	UN	Quantidade	20	R\$ 145,00	R\$ 2.900,00	0	R\$ 0,00	20	R\$ 2.900,00

Total do Fornecedor: R\$ 23.060,00

Centro de Custo : 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN. E FINANÇAS

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca	Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vir Unit	Vir Atual	Qtd Ped	Vir Ped	Qtd Saldo	Vir. Saldo Total
2	039.001.013	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES -	UN	Quantidade	12	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00	0	R\$ 0,00	12	R\$ 1.200,00
4	039.001.019	LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHONETES -	UN	Quantidade	12	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00	0	R\$ 0,00	12	R\$ 1.440,00

Total do Fornecedor: R\$ 2.640,00

Centro de Custo : 16 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca	Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vir Unit	Vir Atual	Qtd Ped	Vir Ped	Qtd Saldo	Vir. Saldo Total
31	039.001.013	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES -	UN	Quantidade	25	R\$ 100,00	R\$ 2.500,00	0	R\$ 0,00	25	R\$ 2.500,00

Total do Fornecedor: R\$ 2.500,00

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório..... 000102/22

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Nº Modalidade Licit.... 31

Proc. Administrativo.. 0098

Nº Controle Ata.. 0024/22

Prazo de Validade..... 22/11/2023

Objeto / Descrição.....: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Fornecedor / Proponente : I600285I - WILTON SCHOTT ERBACH 01107229146

Centro de Custo : 1 - GABINETE DO PREFEITO

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca	Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vir Unit	Vir Atual	Qtd Ped	Vir Ped	Qtd Saldo	Vir. Saldo Total
5	039.001.020	LAVAGEM SIMPLES DE CAMINHONETES	UN	Quantidade	12	R\$ 70,00	R\$ 840,00	0	R\$ 0,00	12	R\$ 840,00

Total do Fornecedor: R\$ 840,00

Centro de Custo : 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca	Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vir Unit	Vir Atual	Qtd Ped	Vir Ped	Qtd Saldo	Vir. Saldo Total
14	039.001.017	LAVAGEM SIMPLES DE VEÍCULOS LEVES	UN	Quantidade	48	R\$ 50,00	R\$ 2.400,00	12	R\$ 600,00	36	R\$ 1.800,00
16	039.001.058	LAVAGEM SIMPLES DE MOTOS	UN	Quantidade	12	R\$ 25,00	R\$ 300,00	6	R\$ 150,00	6	R\$ 150,00
17	039.001.018	LAVAGEM SIMPLES DE CAMINHÕES	UN	Quantidade	24	R\$ 240,00	R\$ 5.760,00	2	R\$ 480,00	22	R\$ 5.280,00
18	039.001.015	LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÕES	UN	Quantidade	10	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00	1	R\$ 350,00	9	R\$ 3.150,00
19	039.001.016	LAVAGEM COMPLETA DE TRATORES	UN	Quantidade	72	R\$ 150,00	R\$ 10.800,00	17	R\$ 2.550,00	55	R\$ 8.250,00

Total do Fornecedor: R\$ 18.630,00

Centro de Custo : 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca	Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vir Unit	Vir Atual	Qtd Ped	Vir Ped	Qtd Saldo	Vir. Saldo Total
7	039.001.020	LAVAGEM SIMPLES DE CAMINHONETES	UN	Quantidade	50	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00	10	R\$ 700,00	40	R\$ 2.800,00
9	039.001.018	LAVAGEM SIMPLES DE CAMINHÕES	UN	Quantidade	50	R\$ 240,00	R\$ 12.000,00	14	R\$ 3.360,00	36	R\$ 8.640,00
10	039.001.015	LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÕES	UN	Quantidade	36	R\$ 350,00	R\$ 12.600,00	3	R\$ 1.050,00	33	R\$ 11.550,00
11	039.001.022	LAVAGEM SIMPLES DE MÁQUINAS PESADAS	UN	Quantidade	50	R\$ 275,00	R\$ 13.750,00	13	R\$ 3.575,00	37	R\$ 10.175,00
13	039.001.016	LAVAGEM COMPLETA DE TRATORES	UN	Quantidade	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00	0	R\$ 0,00	10	R\$ 1.500,00

Total do Fornecedor: R\$ 34.665,00

Centro de Custo : 11 - FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. MAG. - FUN

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca	Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vir Unit	Vir Atual	Qtd Ped	Vir Ped	Qtd Saldo	Vir. Saldo Total
20	039.001.017	LAVAGEM SIMPLES DE VEÍCULOS LEVES	UN	Quantidade	230	R\$ 50,00	R\$ 11.500,00	12	R\$ 600,00	218	R\$ 10.900,00
22	039.001.020	LAVAGEM SIMPLES DE CAMINHONETES	UN	Quantidade	50	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00	0	R\$ 0,00	50	R\$ 3.500,00
26	039.001.018	LAVAGEM SIMPLES DE CAMINHÕES	UN	Quantidade	10	R\$ 240,00	R\$ 2.400,00	0	R\$ 0,00	10	R\$ 2.400,00
27	039.001.015	LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÕES	UN	Quantidade	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00	0	R\$ 0,00	2	R\$ 700,00
28	039.001.024	LAVAGEM SIMPLES DE MICRO-ÔNIBUS	UN	Quantidade	150	R\$ 245,00	R\$ 36.750,00	30	R\$ 7.350,00	120	R\$ 29.400,00

Total do Fornecedor: R\$ 46.900,00

Centro de Custo : 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca	Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vir Unit	Vir Atual	Qtd Ped	Vir Ped	Qtd Saldo	Vir. Saldo Total
32	039.001.017	LAVAGEM SIMPLES DE VEÍCULOS LEVES -	UN	Quantidade	150	R\$ 50,00	R\$ 7.500,00	10	R\$ 500,00	140	R\$ 7.000,00
34	039.001.020	LAVAGEM SIMPLES DE CAMINHONETES -	UN	Quantidade	35	R\$ 70,00	R\$ 2.450,00	4	R\$ 280,00	31	R\$ 2.170,00
37	049.001.621	LAVAGEM COMPLETA DE ÔNIBUS -	UN	Quantidade	6	R\$ 350,00	R\$ 2.100,00	1	R\$ 350,00	5	R\$ 1.750,00
42	039.001.058	LAVAGEM SIMPLES DE MOTOS -	UN	Quantidade	36	R\$ 25,00	R\$ 900,00	6	R\$ 150,00	30	R\$ 750,00
43	039.001.057	LAVAGEM SIMPLES DE UTI MÓVEL -	UN	Quantidade	20	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00	6	R\$ 570,00	14	R\$ 1.330,00

Total do Fornecedor:	R\$ 13.000,00
-----------------------------	----------------------

Centro de Custo : 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN. E FINANÇAS

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca	Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vir Unit	Vir Atual	Qtd Ped	Vir Ped	Qtd Saldo	Vir. Saldo Total
1	039.001.017	LAVAGEM SIMPLES DE VEÍCULOS LEVES -	UN	Quantidade	24	R\$ 50,00	R\$ 1.200,00	0	R\$ 0,00	24	R\$ 1.200,00
3	039.001.020	LAVAGEM SIMPLES DE CAMINHONETES -	UN	Quantidade	24	R\$ 70,00	R\$ 1.680,00	0	R\$ 0,00	24	R\$ 1.680,00

Total do Fornecedor:	R\$ 2.880,00
-----------------------------	---------------------

Centro de Custo : 16 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca	Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vir Unit	Vir Atual	Qtd Ped	Vir Ped	Qtd Saldo	Vir. Saldo Total
30	039.001.017	LAVAGEM SIMPLES DE VEÍCULOS LEVES -	UN	Quantidade	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00	0	R\$ 0,00	50	R\$ 2.500,00

Total do Fornecedor:	R\$ 2.500,00
-----------------------------	---------------------

Saldo Total:	R\$ 212.280,00
---------------------	-----------------------

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório..... 000039/22	Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL	Nº Modalidade Licit.... 9
Proc. Administrativo.. 0021	Nº Controle Ata.. 0008/22	Prazo de Validade..... 19/05/2023
Objeto / Descrição.....: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE, CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA		
Fornecedor / Proponente : 100587 - LAS BRISAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA		

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório..... 000039/22

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Nº Modalidade Licit.... 9

Proc. Administrativo.. 0021

Nº Controle Ata.. 0008/22

Prazo de Validade..... 19/05/2023

Objeto / Descrição.....: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE, CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo : 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca	Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vlr Unit	Vlr Atual	Qtd Ped	Vlr Ped	Qtd Saldo	Vlr. Saldo Total
1	002.003.009	APITO PROFISSIONAL EM PLÁSTICO RESISTENTE -FOX	UN	Quantidade	20	R\$ 27,00	R\$ 540,00	15	R\$ 405,00	5	R\$ 135,00
2	002.002.973	BOLA INICIAÇÃO Nº 10, DIAMETRO ENTRE 48 A 50 -PENALTY	UN	Quantidade	20	R\$ 38,50	R\$ 770,00	10	R\$ 385,00	10	R\$ 385,00
4	002.002.975	BOLA INICIAÇÃO Nº 12, DIAMETRO ENTRE 57 A 59 -PENALTY	UN	Quantidade	20	R\$ 37,50	R\$ 750,00	10	R\$ 375,00	10	R\$ 375,00
5	002.002.976	BOLA INICIAÇÃO Nº 08, DIAMETRO ENTRE 40 A 42 -PENALTY	UN	Quantidade	20	R\$ 38,00	R\$ 760,00	10	R\$ 380,00	10	R\$ 380,00
14	002.002.984	BOLA OFICIAL DE FUTSAL DE INICIAÇÃO, DIAMETRI -PENALTY	UN	Quantidade	20	R\$ 175,00	R\$ 3.500,00	14	R\$ 2.450,00	6	R\$ 1.050,00
16	002.002.993	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO INFANTIL, C -PENALTY	UN	Quantidade	15	R\$ 209,50	R\$ 3.142,50	10	R\$ 2.095,00	5	R\$ 1.047,50
17	010.001.329	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO ADULTO DI -PENALTY	UND	Quantidade	20	R\$ 236,90	R\$ 4.738,00	15	R\$ 3.553,50	5	R\$ 1.184,50
18	002.002.992	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL, TAMANHO INFANTII -PENALTY	UN	Quantidade	10	R\$ 232,80	R\$ 2.328,00	7	R\$ 1.629,60	3	R\$ 698,40
19	002.002.994	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL, TAMANHO MASCUL -PENALTY	UN	Quantidade	15	R\$ 238,50	R\$ 3.577,50	9	R\$ 2.146,50	6	R\$ 1.431,00
20	002.002.995	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL, TAMANHO FEMININ -PENLATY	UN	Quantidade	15	R\$ 226,70	R\$ 3.400,50	10	R\$ 2.267,00	5	R\$ 1.133,50
25	010.001.237	CHUTEIRAS MARCAS VARIADAS DE 10 A 13 TRAV. -DRAY	UN	Quantidade	20	R\$ 155,00	R\$ 3.100,00	10	R\$ 1.550,00	10	R\$ 1.550,00
26	002.002.998	CONE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE MED -PLASTIC	UN	Quantidade	50	R\$ 54,90	R\$ 2.745,00	40	R\$ 2.196,00	10	R\$ 549,00
27	002.002.965	INFLADOR DE BOLAS EM PLÁSTICO COM MANGUI -PENALTY	UN	Quantidade	15	R\$ 47,40	R\$ 711,00	12	R\$ 568,80	3	R\$ 142,20
28	002.008.001	JOGO DE COLETE SIMPLES EM TEC DRY TAMANH -LAS BRISAS	JG	Quantidade	6	R\$ 291,00	R\$ 1.746,00	4	R\$ 1.164,00	2	R\$ 582,00
29	002.008.002	JOGO DE COLETE SIMPLES EM TEC DRY TAMANH -LAS BRISAS	JG	Quantidade	7	R\$ 285,00	R\$ 1.995,00	5	R\$ 1.425,00	2	R\$ 570,00
30	002.002.951	MEDALHA DE BRONZE COM CORDÃO MEDINDO 6 -VITORIA	UN	Quantidade	600	R\$ 9,30	R\$ 5.580,00	100	R\$ 930,00	500	R\$ 4.650,00
31	002.002.949	MEDALHA DE OURO COM CORDÃO MEDINDO 6CM -VITORIA	UN	Quantidade	600	R\$ 9,28	R\$ 5.568,00	100	R\$ 928,00	500	R\$ 4.640,00
32	002.002.950	MEDALHA DE PRATA COM CORDÃO MEDINDO 6CI -VITORIA	UN	Quantidade	600	R\$ 9,28	R\$ 5.568,00	100	R\$ 928,00	500	R\$ 4.640,00
34	002.007.429	REDE DE BASQUETE OFICIAL FIO Nº 04 EM SEDA. -SPITTE	PAR	Quantidade	8	R\$ 56,80	R\$ 454,40	6	R\$ 340,80	2	R\$ 113,60
35	002.007.431	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, MODELO -SPITTE	PAR	Quantidade	6	R\$ 960,00	R\$ 5.760,00	2	R\$ 1.920,00	4	R\$ 3.840,00
36	002.007.430	REDE DE FUTEBOL SUIÇO 5 METROS, MODELO EI -SPITTE	PAR	Quantidade	10	R\$ 669,00	R\$ 6.690,00	4	R\$ 2.676,00	6	R\$ 4.014,00
37	002.007.428	REDE DE FUTSAL OFICIAL FIO Nº04 EM SEDA. -SPITTE	PAR	Quantidade	15	R\$ 282,00	R\$ 4.230,00	5	R\$ 1.410,00	10	R\$ 2.820,00
38	002.002.961	REDE DE VOLEI OFICIAL 4 FAIXAS ALGODÃO FIO 1 -SPITTE	UN	Quantidade	15	R\$ 156,50	R\$ 2.347,50	4	R\$ 626,00	11	R\$ 1.721,50
39	002.002.948	SACADOR DE VALVULA PARA BOLAS. -POKER	UN	Quantidade	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00	8	R\$ 600,00	2	R\$ 150,00
40	002.003.010	TROFÉU MEDINDO 0,34CM NA COR DOURADO CO -VITORIA	UN	Quantidade	20	R\$ 96,00	R\$ 1.920,00	0	R\$ 0,00	20	R\$ 1.920,00
41	002.003.011	TROFÉU MEDINDO 0,36CM NA COR DOURADO CO -VITORIA	UN	Quantidade	20	R\$ 114,00	R\$ 2.280,00	0	R\$ 0,00	20	R\$ 2.280,00
42	002.003.012	TROFÉU MEDINDO 0,32CM NA COR DOURADO CO -VITORIA	UN	Quantidade	20	R\$ 76,00	R\$ 1.520,00	0	R\$ 0,00	20	R\$ 1.520,00
43	002.003.013	TROFÉU MEDINDO 0,48CM NA COR DOURADO CO -VITORIA	UN	Quantidade	20	R\$ 128,00	R\$ 2.560,00	0	R\$ 0,00	20	R\$ 2.560,00
44	002.003.014	TROFÉU MEDINDO 0,55CM NA COR DOURADO CO -VITORIA	UN	Quantidade	20	R\$ 162,00	R\$ 3.240,00	0	R\$ 0,00	20	R\$ 3.240,00
45	002.003.015	TROFÉU MEDINDO 0,62CM NA COR DOURADO CO -VITORIA	UN	Quantidade	20	R\$ 135,00	R\$ 2.700,00	0	R\$ 0,00	20	R\$ 2.700,00
46	002.003.016	TROFÉU MEDINDO 110CM NA COR DOURADO CO -VITORIA	UN	Quantidade	20	R\$ 210,00	R\$ 4.200,00	0	R\$ 0,00	20	R\$ 4.200,00
47	002.004.466	TROFEU ARTELEIRO -VITORIA	UN	Quantidade	10	R\$ 112,00	R\$ 1.120,00	0	R\$ 0,00	10	R\$ 1.120,00

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório..... 000039/22		Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL				Nº Modalidade Licit.... 9					
Proc. Administrativo.. 0021		Nº Controle Ata.. 0008/22				Prazo de Validade..... 19/05/2023					
Objeto / Descrição.....: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE, CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA											
48	002.005.926	TROFEU DE GOLEIRO MENOS VAZADO -VITORIA	UN	Quantidade	12	R\$ 115,00	R\$ 1.380,00	0	R\$ 0,00	12	R\$ 1.380,00
49	010.001.231	UNIFORME COMPLETO DE FUTEBOL, SENDO CAD-LAS BRISAS	UN	Quantidade	6	R\$ 3.200,00	R\$ 19.200,00	2	R\$ 6.400,00	4	R\$ 12.800,00
50	010.001.238	UNIFORME COMPLETO DE FUTEBOL, SENDO CAD-LAS BRISAS	UN	Quantidade	4	R\$ 3.190,00	R\$ 12.760,00	0	R\$ 0,00	4	R\$ 12.760,00
51	010.001.230	UNIFORME COMPLETO DE FUTEBOL, SENDO CAD-LAS BRISAS	UN	Quantidade	4	R\$ 3.190,00	R\$ 12.760,00	2	R\$ 6.380,00	2	R\$ 6.380,00

Total do Fornecedor: R\$ 90.662,20

Centro de Custo : 11 - FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. MAG. - FUN

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca	Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vir Unit	Vir Atual	Qtd Ped	Vir Ped	Qtd Saldo	Vir. Saldo Total
52	002.003.009	APITO PROFISSIONAL EM PLÁSTICO RESISTENTE -FOX	UN	Quantidade	25	R\$ 27,00	R\$ 675,00	20	R\$ 540,00	5	R\$ 135,00
65	002.002.984	BOLA OFICIAL DE FUTSAL DE INICIAÇÃO, DIAMETRI -PENALTY	UN	Quantidade	20	R\$ 175,00	R\$ 3.500,00	14	R\$ 2.450,00	6	R\$ 1.050,00
67	002.002.993	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO INFANTIL, C -PENALTY	UN	Quantidade	15	R\$ 209,50	R\$ 3.142,50	11	R\$ 2.304,50	4	R\$ 838,00
68	010.001.329	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO ADULTO DI -PENALTY	UND	Quantidade	20	R\$ 236,90	R\$ 4.738,00	14	R\$ 3.316,60	6	R\$ 1.421,40
69	002.002.992	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL, TAMANHO INFANTII -PENALTY	UN	Quantidade	10	R\$ 232,80	R\$ 2.328,00	8	R\$ 1.862,40	2	R\$ 465,60
70	002.002.994	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL, TAMANHO MASCUL -PENALTY	UN	Quantidade	15	R\$ 238,50	R\$ 3.577,50	11	R\$ 2.623,50	4	R\$ 954,00
71	002.002.995	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL, TAMANHO FEMININ -PENLATY	UN	Quantidade	15	R\$ 226,70	R\$ 3.400,50	11	R\$ 2.493,70	4	R\$ 906,80
75	002.002.945	CALBRADOR DE BOLAS COM RELÓGIO ANALÓGII -POKER	UN	Quantidade	15	R\$ 43,50	R\$ 652,50	13	R\$ 565,50	2	R\$ 87,00
77	002.002.965	INFLADOR DE BOLAS EM PLÁSTICO COM MANGUI -PENALTY	UN	Quantidade	15	R\$ 47,40	R\$ 711,00	11	R\$ 521,40	4	R\$ 189,60
78	002.008.001	JOGO DE COLETE SIMPLES EM TEC DRY TAMANH -LAS BRISAS	JG	Quantidade	6	R\$ 291,00	R\$ 1.746,00	4	R\$ 1.164,00	2	R\$ 582,00
83	002.006.502	PRATO DERMATÓRIO EM PLÁSTICO FLEXIVEL -PLASTIC	UN	Quantidade	80	R\$ 6,90	R\$ 552,00	75	R\$ 517,50	5	R\$ 34,50
84	002.007.429	REDE DE BASQUETE OFICIAL FIO Nº 04 EM SEDA. -SPITTER	PAR	Quantidade	8	R\$ 56,80	R\$ 454,40	6	R\$ 340,80	2	R\$ 113,60
85	002.007.431	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, MODELO -SPITTER	PAR	Quantidade	6	R\$ 960,00	R\$ 5.760,00	4	R\$ 3.840,00	2	R\$ 1.920,00
86	002.007.430	REDE DE FUTEBOL SUIÇO 5 METROS, MODELO EI -SPITTER	PAR	Quantidade	10	R\$ 669,00	R\$ 6.690,00	8	R\$ 5.352,00	2	R\$ 1.338,00
88	002.002.961	REDE DE VOLEI OFICIAL 4 FAIXAS ALGODÃO FIO I -SPITTER	UN	Quantidade	10	R\$ 156,50	R\$ 1.565,00	8	R\$ 1.252,00	2	R\$ 313,00

Total do Fornecedor: R\$ 10.348,50

Fornecedor / Proponente : 1600273 - PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZA EIRELI

Centro de Custo : 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca	Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vir Unit	Vir Atual	Qtd Ped	Vir Ped	Qtd Saldo	Vir. Saldo Total
6	002.002.977	BOLA OFICIAL DE BASQUETE, TAMANHO FEMININ -PENALTY	UN	Quantidade	15	R\$ 147,80	R\$ 2.217,00	0	R\$ 0,00	15	R\$ 2.217,00
7	002.002.980	BOLA OFICIAL DE BASQUETE, TAMANHO MIRIM DI -PENALTY	UN	Quantidade	12	R\$ 87,90	R\$ 1.054,80	0	R\$ 0,00	12	R\$ 1.054,80
8	002.002.985	BOLA OFICIAL DE BASQUETE, TAMANHO MASCUL -PENALTY	UN	Quantidade	15	R\$ 134,00	R\$ 2.010,00	0	R\$ 0,00	15	R\$ 2.010,00
9	002.002.987	BOLA OFICIAL DE BASQUETE, TAMANHO FEMININ -PENALTY	UN	Quantidade	12	R\$ 437,50	R\$ 5.250,00	0	R\$ 0,00	12	R\$ 5.250,00
10	010.001.328	BOLA OFICIAL DE BASQUETE, TAMANHO MIRIM , I -PENALTY	UN	Quantidade	15	R\$ 88,00	R\$ 1.320,00	0	R\$ 0,00	15	R\$ 1.320,00
11	002.002.979	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, DIAMETRI -PENALTY	UN	Quantidade	20	R\$ 261,90	R\$ 5.238,00	0	R\$ 0,00	20	R\$ 5.238,00
12	002.002.991	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, DIAMETRI -PENALTY	UN	Quantidade	20	R\$ 280,00	R\$ 5.600,00	0	R\$ 0,00	20	R\$ 5.600,00
13	002.003.192	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, DIAMETRI -PENALTY	UN	Quantidade	20	R\$ 341,50	R\$ 6.830,00	0	R\$ 0,00	20	R\$ 6.830,00
15	002.002.990	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO MIRIM DIAM -PENALTY	UN	Quantidade	20	R\$ 206,00	R\$ 4.120,00	0	R\$ 0,00	20	R\$ 4.120,00
21	002.002.978	BOLA OFICIAL DE VÔLEI, DIAMETRO ENTRE 65 A 6 -PENALTY	UN	Quantidade	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00	0	R\$ 0,00	20	R\$ 3.000,00
22	002.002.981	BOLA OFICIAL DE VÔLEI, DIAMETRO ENTRE 65 A 6 -PENALTY	UN	Quantidade	20	R\$ 342,00	R\$ 6.840,00	0	R\$ 0,00	20	R\$ 6.840,00
23	002.002.982	BOLA OFICIAL DE VÔLEI, TAMANHO INFANTIL ENT -PENALTY	UN	Quantidade	15	R\$ 146,50	R\$ 2.197,50	0	R\$ 0,00	15	R\$ 2.197,50

Total do Fornecedor: R\$ 45.677,30

Centro de Custo : 11 - FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. MAG. - FUN

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca	Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vir Unit	Vir Atual	Qtd Ped	Vir Ped	Qtd Saldo	Vir. Saldo Total
57	002.002.977	BOLA OFICIAL DE BASQUETE, TAMANHO FEMININ -PENALTY	UN	Quantidade	10	R\$ 147,80	R\$ 1.478,00	4	R\$ 591,20	6	R\$ 886,80
58	002.002.980	BOLA OFICIAL DE BASQUETE, TAMANHO MIRIM DI -PENALTY	UN	Quantidade	10	R\$ 87,90	R\$ 879,00	5	R\$ 439,50	5	R\$ 439,50
59	002.002.985	BOLA OFICIAL DE BASQUETE, TAMANHO MASCUL -PENALTY	UN	Quantidade	10	R\$ 134,00	R\$ 1.340,00	6	R\$ 804,00	4	R\$ 536,00
60	002.002.987	BOLA OFICIAL DE BASQUETE, TAMANHO FEMININ -PENALTY	UN	Quantidade	10	R\$ 437,50	R\$ 4.375,00	5	R\$ 2.187,50	5	R\$ 2.187,50
61	010.001.328	BOLA OFICIAL DE BASQUETE, TAMANHO MIRIM , I -PENALTY	UN	Quantidade	10	R\$ 88,00	R\$ 880,00	5	R\$ 440,00	5	R\$ 440,00
62	002.002.979	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, DIAMETRI -PENALTY	UN	Quantidade	20	R\$ 261,90	R\$ 5.238,00	12	R\$ 3.142,80	8	R\$ 2.095,20
63	002.002.991	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, DIAMETRI -PENALTY	UN	Quantidade	20	R\$ 280,00	R\$ 5.600,00	15	R\$ 4.200,00	5	R\$ 1.400,00
64	002.003.192	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, DIAMETRI -PENALTY	UN	Quantidade	20	R\$ 341,50	R\$ 6.830,00	14	R\$ 4.781,00	6	R\$ 2.049,00
66	002.002.990	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO MIRIM DIAM -PENALTY	UN	Quantidade	25	R\$ 206,00	R\$ 5.150,00	14	R\$ 2.884,00	11	R\$ 2.266,00
72	002.002.978	BOLA OFICIAL DE VÔLEI, DIAMETRO ENTRE 65 A 6 -PENALTY	UN	Quantidade	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00	14	R\$ 2.100,00	6	R\$ 900,00
73	002.002.981	BOLA OFICIAL DE VÔLEI, DIAMETRO ENTRE 65 A 6 -PENALTY	UN	Quantidade	20	R\$ 342,00	R\$ 6.840,00	12	R\$ 4.104,00	8	R\$ 2.736,00
74	002.002.982	BOLA OFICIAL DE VÔLEI, TAMANHO INFANTIL ENT -PENALTY	UN	Quantidade	15	R\$ 146,50	R\$ 2.197,50	10	R\$ 1.465,00	5	R\$ 732,50

Total do Fornecedor: R\$ 16.668,50

Saldo Total: R\$ 163.356,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARAGUARI****AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 019/2022**

A Sr^a. Pregoeira e sua Equipe de Apoio, aos 17 (dezesete) dias do mês de fevereiro de 2023, DECLARAM vencedora da licitação do Processo Administrativo de nº. 784/2022, Processo Administrativo Licitatório de nº. 066/2022, que trata da **Aquisição de calcário domolítico para atender demanda do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável FMDRS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, através do programa FERTIVIDA, atendendo as emendas de nº 017/2021 e 020/2021.** Empresa vencedora: **J B CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **17.918.110/0001-30**, no valor global de **R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)**. Adjudicado pela Pregoeira Luciana Almada Serrano em: 17/02/2023.

LUCIANA ALMADA SERRANO

Pregoeira

Matéria enviada por Luciana Almada Serrano

**DECRETO Nº 1.202, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA UTILIZAÇÃO
De ESPAÇO PÚBLICO.****DECRETO Nº 1.202, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.****DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO SÍTIO PINGO D'OURO, NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, nos termos do artigo 47, VI, da Lei Orgânica do Município de Jaraguari/MS;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal dispõe em seu art. 180 que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios promoverão e incentivarão o turismo como fator de desenvolvimento social e econômico.

CONSIDERANDO que o art. 103 do Código Civil dispõe que o uso comum dos bens públicos pode ser gratuito ou retribuído, conforme for estabelecido legalmente pela entidade a cuja administração pertencerem.

CONSIDERANDO a Lei 903 de 27 de agosto de 2019, que dispõe sobre a Política Municipal do Turismo, institui o Fundo Municipal de Turismo e o Conselho Municipal de Turismo, que será constituído dentre outros das receitas provenientes da cessão de espaço públicos municipais para eventos de cunho turístico e negócios;

CONSIDERANDO a aquisição do espaço Pingo D'Ouro, pelo Município de Jaraguari, devidamente autorizada pela Lei n. 952 de 23 de dezembro de 2021, caracterizando-o como espaço público;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação para exploração econômica e social do espaço público Pingo D'Ouro, nos termos do disposto no art. 39 da Lei 903 de 27 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve regrar a cessão onerosa de espaço e bens públicos municipais utilizados por particulares;

CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar o uso desses espaços com observância dos princípios da legalidade e isonomia, bem como o interesse público;

CONSIDERANDO que conforme lição doutrinária de que o Estado tem o dever de zelar pelo direito de extrair do bem a fruição econômica que possa ter, diante das novas exigências econômicas da sociedade, nada impedindo que o Poder Público utilize seus bens e exija retribuição pelo seu uso.

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município dispõe em seu art. 8º, X, "f" que compete ao Município, além do estabelecido no art. 30 da Constituição Federal: (...) X - regulamentar a utilização dos logradouros públicos e, especialmente, no perímetro urbano: (...) f) Administrar os seus bens públicos, sendo-lhe facultado a cobrança de preço público pela utilização do solo, espaço aéreo, subsolo e obras de arte.

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto disciplina a Autorização de Uso do espaço público denominado Sítio Pingo D'Ouro, e a forma de obtenção de receitas destinadas ao Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR.

Parágrafo primeiro - A Autorização de Uso de Bem Público Municipal é ato administrativo unilateral e discricionário, pelo qual a administração municipal consente, a título precário, independentemente de prévia licitação, que o particular utilize bem público.

Parágrafo segundo - A administração municipal poderá revogar posteriormente a autorização de uso se sobrevierem razões administrativas para tanto, não havendo qualquer direito de indenização em favor do interessado.

Art. 2º - A utilização do espaço público Pingo D'Ouro, dar-se-á para fins institucionais e sociais.

Art. 3º - A gestão e a fiscalização do espaço público Sítio Pingo D'Ouro será de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente (SEDEMA), através da Diretoria Municipal de Turismo.

Art. 4º - As despesas e os investimentos necessários para o regular funcionamento do espaço público Sítio Pingo D'Ouro serão oriundos da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente (SEDEMA), bem como da União, do Estado de Mato Grosso do Sul e de outros órgãos conveniados, quando for o caso.

Art. 5º - A autorização de uso do Espaço Público Sítio Pingo D'Ouro concedida em caráter oneroso é condicionada ao pagamento, pelo interessado, devendo ser recolhido aos cofres públicos mediante pagamento de Guia de Arrecadação Municipal ou depósito na conta corrente do Fundo Municipal de Turismo, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

§ 1º - A cobrança para ingresso no referido Espaço será de acordo com numero integrante de grupos de pessoas:

I - Até 15 pessoas será cobrado o valor de R\$ 450,00, por diária.

§ 2º - Caso o limite do paragrafo anterior ultrapasse o estipulado, será cobrado o valor de R\$ 30,00 (trinta reais) por pessoa excedente, por diária.

§ 3º - As receitas provenientes da exploração econômica do Espaço Público Sítio Pingo D'Ouro serão destinadas ao Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, devendo ser revertidas e destinadas a manutenção e conservação do espaço utilizado.

Art. 6º - Poderão utilizar o espaço, preferencialmente pessoas jurídicas, de direito publico ou privado, sem fins lucrativos.

§ 1º - A Pessoa Jurídica interessada em utilizar o espaço deverá atender aos critérios técnicos, conforme a seguir:

I – Realizar o cadastro na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, especificamente na Diretoria Municipal de Turismo;

II – Apresentar documento com foto (CNH/RG) do representante legal instituição.

III – Apresentar documento que comprove o vínculo com a instituição (procuração, contrato social ou documento equivalente devidamente registrado em entidade legal).

IV – Apresentar cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

V – Fazer o agendamento do período de utilização;

VI – Fazer o recolhimento da guia de pagamento;

Art. 7º - O interessado na utilização do Espaço Público Sítio Pingo D'Ouro, deverá protocolar, com antecedência mínima de 02 (dois) dias, anteriores à realização do evento, requerimento escrito para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, especificamente na Diretoria Municipal de Turismo, que deverá constar obrigatoriamente:

I - Especificação da data, horário, programação completa, número de pessoas e finalidade do evento;

II - Cópia do RG, CPF e comprovante de residência do responsável pelo evento;

III - Endereço de correio eletrônico e número de telefone para fins de recebimento de quaisquer informações ou notificações relacionadas ao requerimento;

Parágrafo único - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente poderá solicitar que o interessado apresente documentos ou informações complementares.

Art. 8º - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, de posse das informações, após verificação da conveniência, oportunidade e disponibilidade do bem público, decidirá o requerimento em até 01 (um) dia úteis.

Parágrafo único - A decisão do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente é irrecursoável.

Art. 9º - Deferida a autorização de uso de bem público municipal, o interessado terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para efetuar o pagamento na forma do art. 5º deste Decreto, para assinar o termo de autorização de uso previsto no anexo único deste Decreto.

Parágrafo único - Salvo na hipótese de revogação da autorização de uso pelo Poder Público, em nenhum outro caso haverá a restituição do valor pago à administração, independentemente de ter ou não ocorrido a efetiva utilização do espaço público.

Art. 10 - É de responsabilidade do interessado a obtenção de licenças administrativas, o cumprimento de todas as obrigações legais e a adoção de procedimentos técnicos e de segurança necessários a correta execução do evento e segurança dos usuários.

Parágrafo primeiro - A autorização de uso a que se refere este Decreto não dispensa a regular obtenção de quaisquer outras licenças ou autorizações exigidas em lei nem comprova a regularidade do evento em relação a aspectos não analisados no ato de autorização.

Parágrafo segundo - É de responsabilidade do requerente interessado quaisquer ocorrências que ensejem reparação no âmbito civil, administrativo, ambiental e criminal, causados a terceiros e ao Poder Público.

Art. 11 - Não serão processados nem deferidos os pedidos que não forem formulados de acordo com as disposições deste Decreto.

Art. 12 - A autorização de uso de bem público municipal, será concedida para um período de, no máximo, 04 (quatro) dias, já incluído o tempo necessário para preparação do evento e para retirada de equipamentos e materiais após a realização.

Parágrafo único - O horário de entrada será as 07h00min e saída 17h00min.

Art. 13 - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente juntamente com o poder executivo, decidirão os eventuais casos omissos.

Art. 14 - Este Decreto entra em vigor nesta, revogadas as disposições em contrário.

Jaraguari/MS, 17 de fevereiro de 2023.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

ANEXO ÚNICO - DECRETO MUNICIPAL N. 1.202, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023 .

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO - ONEROSO

O MUNICÍPIO DE JARAGUARI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal na Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, inscrito no CNPJ sob o nº 03.501.533/0001-45 doravante denominado AUTORIZANTE representado pelo prefeito, **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, portador da CI. RG. Nº 1.074.585 – SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 286.320.601-04, com endereço em Jaraguari, neste Estado, na Rua Jonas Severo Vieira, nº 480, V. Gonçalves Luiz Martins, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente (SEDEMA), e (nome completo e qualificação do autorizatário e representante legal), doravante denominado **AUTORIZATÁRIO**, têm firmado entre si o presente **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO oneroso**, regido pela Lei 903 de 27 de agosto de 2019, Decreto Municipal n. de 1.202, de 17 fevereiro de 2023, e nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente, a autorização de uso de imóvel público para fins particulares, na forma prevista na Decreto Municipal n. de 1.202, de 17 fevereiro de 2023 e conforme descrições seguintes:

Identificação do bem público: (Sítio Pingo D'Ouro):

Data e horário do evento: xx

Finalidade do evento: xx

Público Estimado: xx

Condições especiais estabelecidas pelo MUNICÍPIO: xx

1.2. A Autorização de Uso de Bem Público Municipal é ato administrativo unilateral e discricionário, pelo qual a administração municipal consente, a título precário, independentemente de prévia licitação, que o particular utilize bem público com exclusividade de forma gratuita ou onerosa. Deste modo, na forma da Decreto Municipal n. de 1.202, de 17 fevereiro de 2023, a administração municipal poderá revogar posteriormente a presente autorização de uso se sobrevierem razões administrativas para tanto, não havendo qualquer direito de indenização em favor do AUTORIZATÁRIO.

1.3. O presente Termo de Autorização de Uso tem sua validade vinculada à apresentação da guia de arrecadação municipal ou débito em conta devidamente quitada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE:

2.1. A presente autorização tem sua validade condicionada a observância da finalidade do evento, vedada a alteração sem expressa anuência do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:**3.1. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:**

a) Autorizar a utilização do imóvel público nos exatos termos previstos na cláusula primeira.

3.2. OBRIGAÇÕES DO AUTORIZATÁRIO:

a) Conservar as instalações existentes no local, evitando a depredação ou alteração do seu estado natural, efetuando os reparos que se fizerem necessários e se responsabilizando pessoalmente por qualquer dano causado ao bem público, mesmo que por ações de terceiros frequentadores do evento;

b) Organizar o evento e responsabilizar-se por ele em sua integralidade, incluindo-se aí a obtenção de autorizações, licenças e aprovações dos órgãos de polícia administrativa;

c) Devolver o imóvel objeto desta autorização da forma como foi cedido, ou seja, em perfeito estado de conservação;

d) Não ceder, emprestar, locar ou, de qualquer forma anuir com a utilização do bem público por terceiros não autorizados pelo MUNICÍPIO;

e) Responsabilizar-se pessoalmente por quaisquer atos ou fatos decorrentes do evento, tanto perante o Município quanto perante terceiros;

f) Responsabilizar-se pela segurança do evento, especialmente no tocante à contratação de seguranças, solicitação de policiamento, corpo de bombeiros e designação de profissionais médicos equipados com ambulância para atendimento e socorro dos participantes do evento, elaboração e aprovação de projetos de combate a pânico e incêndio, entre outras obrigações previstas em lei;

g) Arcar com todos os encargos referentes ao evento e responsabilizar-se pela limpeza do local após a sua realização.

h) Promover a limpeza completa do espaço utilizado antes de devolvê-lo ao Município.

i) Cumprir com todas as condições estabelecidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

4.1. A presente permissão de uso passará a vigorar a partir da data de assinatura, extinguindo-se automaticamente após o prazo da autorização previsto na cláusula primeira.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Compete exclusivamente ao AUTORIZATÁRIO toda responsabilidade em relação às atividades desenvolvidas durante o evento.

5.2. O AUTORIZATÁRIO deverá providenciar e obter por sua conta e risco todas as licenças, alvarás, taxas de seguranças públicas, laudos periciais do Corpo de Bombeiros, e todas as demais necessárias à realização do evento.

5.3. O MUNICÍPIO não se responsabiliza por eventual indeferimento de licenças necessárias à realização do evento.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Bandeirantes para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo de Autorização não solucionadas administrativamente por consenso.

E para validade do que pelas partes ficou convencionado, firma-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Jaraguari/MS, xx de xx de 202x .

MUNICÍPIO DE JARAGUARI
EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

XX
AUTORIZATÁRIO

Testemunhas:

Nome: _____	Nome: _____
RG: _____	RG: _____
CPF: _____	CPF: _____

Matéria enviada por D Sandim

EDITAL Nº. 012/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022.CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022**EDITAL Nº. 012/2023.****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022.**

CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INTERESSADOS EM FIRMAR CONTRATO TEMPORÁRIO COM O MUNICÍPIO DE JARAGUARI ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ESPORTES .

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais, e.

Considerando, o resultado definitivo obtido em Processo Seletivo Simplificado, pelos candidatos ora convocados para provimento de cargos temporários na Prefeitura Municipal de Jaraguari, para atuação na Administração Direta.

Considerando, o Edital nº 09/2023 do resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

Considerando, a desistência formal de candidatos convocados pelo Edital nº 11/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, os candidatos aprovados para os cargos conforme relação abaixo, para confirmação de interesse em assumir as vagas para as quais foram classificados:

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL = ANOS INICIAIS:

CRISTIANI WALNIER MONDARDO

ANGELINA MORAES LIMA

MARCIA MARIA CUSTODIO PINTO

EVANDRA HARTWIG MEZA

ALICE WALDOW DA SILVA

JESSICA DA SILVA ESPINDOLA

VERA XAVIER DOS SANTOS SOUZA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

MAIANA ALVES DOS SANTOS

Art. 2º. O procedimento para admissão ocorrerá no período do dia 23 a 28 de fevereiro de 2023, no horário das 07h30min às 13h00 horas devendo o aprovado apresentar os documentos e exames listados abaixo em Jaraguari, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na Rua Amércio Ferreira de Souza nº 191, para início dos trabalhos a partir da apresentação dos documentos.

Art. 3º. Como estabelecido no edital, quando da convocação, o aprovado (a) professor (a) deverá comparecer no local, data e horário estabelecido, portando o original e uma fotocópia dos seguintes documentos:

1. Cédula de Identidade /RG;
2. CPF (regularizado);
3. Título de Eleitor;
4. Comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição
5. CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil);
6. PIS/PASEP;
7. Certidão de nascimento ou casamento;
8. Certidão de nascimento do(s) filho(s);
1. Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
1. Comprovante de vacinado (a) da COVID19
2. 1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
3. Comprovante de escolaridade exigida para exercício do cargo ou função;
3. Certificado Serviço Militar se do sexo masculino;
8. Número de conta bancária;
9. Exame admissional;
10. Numero de celular para contato;
11. E-mail;

Jaraguari – Mato Grosso do Sul, 17 de fevereiro de 2023.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se.

Cumpra-se.

Matéria enviada por D Sandim

**PREFEITURA DE JARAGUARI-MS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº. 11/2023**

Processo Administrativo: **Nº 190/2023**. Processo Administrativo Licitatório de nº. **17/2023**. Dispensa de nº. **06/2023**. Contratante: **MUNICÍPIO DE JARAGUARI**. Contratada: **ELIANE CARLA GAIJARDI LTDA, CNPJ 37.545.389/0001-60**, no valor global de R\$ 50.600,00 (cinquenta mil seiscientos reais). OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE BANDA(S) MUSICAL(IS) DE QUALQUER SEGMENTO, BEM COMO A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO**. Vigência: 17/02/2023 até 17/06/2023.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por JAYNE BARBOSA JUNQUEIRA DA CUNHA COSTA

**PREFEITURA DE JARAGUARI-MS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE Nº. 006/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 190/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 017/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 006/2023.

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no **INCISO I DO ART. 75º DA LEI FEDERAL Nº 14.133 de 1º** abril de 2021, **E POSTERIORES ALTERAÇÕES**, conforme solicitações e justificativas constantes no processo abaixo, tendo como empresas vencedoras:

EMPRESA VENCEDORA ELIANE CARLA GAIJARDI LTDA

CNPJ 37.545.389/0001-60

PRAZO: 17/02/2023 a 31/12/2023.

VALOR: R\$ 50.600,00 (cinquenta mil seiscientos reais).

Jaraguari – MS, 16 de fevereiro de 2023

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por JAYNE BARBOSA JUNQUEIRA DA CUNHA COSTA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 566, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS PARA PARTICIPAREM DAS CAPACITAÇÕES DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21, NOVA LEI DE LICITAÇÕES – NLL**PORTARIA Nº 566, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.****DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS PARA PARTICIPAREM DAS CAPACITAÇÕES DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21, NOVA LEI DE LICITAÇÕES – NLL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Nova Lei de Licitações – NLL, que estabelece normas gerais de licitações e contratações públicas em substituição as regras da Lei 8.666/1993;

CONSIDERANDO a vigência concomitante dos dois regimes licitatórios até o dia 01/04/2023, oportunidade em que toda a equipe de agentes que atua no processo deve estar preparada para a transição de regimes;

CONSIDERANDO a contratação de capacitação continuada pelo município, para auxiliar no processo de transição de regimes e da implantação da NLL;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os servidores municipais que atuam nas contratações públicas, para participarem da capacitação obrigatória que auxiliará o município na implantação da Nova Lei de Licitações – NLL, Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º - A capacitação dos servidores que atuam em qualquer fase do processo de compras públicas será disponibilizada de forma a atender os seguintes critérios:

I – a capacitação se dará pela forma continuada;

II - os cursos e treinamentos serão oferecidos nas modalidades EAD, com aulas gravadas e ao vivo e também por aulas presenciais, utilizando-se de modelos pilotos como forma de facilitação do aprendizado;

III – o processo de capacitação será inserido em plataforma tipo *moodle*, com registro histórico da evolução normativa, das aulas gravadas, comprovação de participação nos eventos presenciais, relatório de evolução mensal dos treinamentos, bem como modelos padronizados a serem formalizados pela Comissão de Transição;

IV - os servidores relacionados aos procedimentos de contratação serão gradativamente inscritos pela Administração nos cursos ofertados, e receberão informações concentradas em grupos de *whatsApp*, criados para interação e inserção de todos os servidores durante o processo de capacitação;

V - as aulas ao vivo na modalidade EAD, serão divulgadas com antecedência nos grupos, por onde também serão encaminhados os links para acesso, podendo ocorrer no período matutino ou vespertino a ser previamente divulgado;

VI – os servidores poderão esclarecer dúvidas pertinentes aos temas tratados nas aulas, pelos grupos específicos que forem inseridos, através dos quais a capacitação será acompanhada.

VII – os certificados serão emitidos após o término da capacitação, correspondentes ao nível de participação de cada servidor.

Art. 3º - A capacitação e treinamento são ferramentas iniciais estratégicas das ações de governança estabelecidas pela Nova Lei de Licitações e, tem por objetivo:

I – possibilitar o aprendizado e o aprimoramento da matéria necessária para a operacionalização dos atos a serem praticados nos processos de compras públicas.

II – possibilitar que o servidor envolvido possa adquirir novos conhecimentos, aprender novas técnicas e aperfeiçoar seu trabalho;

III – motivar os servidores à lidar com os novos desafios e aprendizados exigidos para compreensão e aplicabilidade, passo a passo, da NLL;

IV - racionalizar os gastos com capacitação e treinamento;

V – promover de forma eficaz e eficiente a transição de regimes no município, minimizando os eventuais erros que por ventura, poderiam ocorrer diante da ausência de conhecimento específico e aplicabilidade incorreta da Nova Lei;

Art. 4º - A contraloria selecionará os servidores que integrarão o processo de capacitação continuada, de acordo com as atividades funcionais exercidas por cada um, mediante prévia comunicação a cada unidade/órgão respectivo.

Parágrafo único. Em caso de recusa injustificada do servidor destacado em participar das capacitações derivadas da Nova Lei de Licitações, será comunicada a chefia imediata para apurar a omissão ocorrida e a adoção das providências cabíveis.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguari/MS, 16 de fevereiro de 2023.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCAS TONET

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 567, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIROS PARA CONDUÇÃO DOS CERTAMES NA MODALIDADE DE PREGÃO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 14.133/2021.**PORTARIA Nº 567, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIROS PARA CONDUÇÃO DOS CERTAMES NA MODALIDADE DE PREGÃO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal, e com base nas instruções técnicas e jurídicas, e; CONSIDERANDO as disposições elencadas na Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 1.200/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para exerceras funções de PREGOEIROS(AS), oficiais e substitutos, a fim de conduzir a fase de seleção do fornecedores, praticando todos os atos necessários até a divulgação do resultado das contratações na modalidade Pregão, no âmbito municipal, sendo:

I – LUCIANA ALMADA SERRANO – **Pregoeira oficial;**

II – KEILA FAUSTINA DA SILVA – **Pregoeira Oficial Substituta e equipe de apoio;**

III - BARBARA KARLA REIS MARTINS – **Pregoeira Oficial Substituta e equipe de apoio;**

IV - KARLA DE OLIVEIRA PEREIRA - **Pregoeira Oficial Substituta e equipe de apoio;**

V – HANDERSON MOLIN BRUN – **Pregoeiro Oficial Substituto e equipe de apoio;**

VI – FABIANA MARIA DA SILVA LIMA – **equipe de apoio.**

Art. 2º - Somente poderá atuar como pregoeiro o agente capacitado especificamente para exercer a atribuição, devidamente certificado.

Art. 3º. O Pregoeiro poderá ser substituído em suas ausências e impedimentos eventuais, por agente igualmente qualificado.

Art. 4º - A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Jaraguari, deve atuar com a seguinte composição:

I -- LUCIANA ALMADA SERRANO - **Presidente da Comissão Permanente de Licitações;**

II – KEILA FAUSTINA DA SILVA – **equipe de apoio;**

III - BARBARA KARLA REIS MARTINS – **equipe de apoio;**

IV - KARLA DE OLIVEIRA PEREIRA - **equipe de apoio;**

V – HANDERSON MOLIN BRUN – **equipe de apoio;**

VI – FABIANA MARIA DA SILVA LIMA – **equipe de apoio.**

§ 1º - Na ausência do presidente da Comissão, o primeiro membro da equipe de apoio, assumirá a função de presidente.

§ 2º - Nas ausências do 1º ou do 2º membro, serão convocados suplentes, na ordem acima.

Art. 5º - As prerrogativas, atribuições e competências da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio, estão estabelecidas, de acordo com a gestão por competência, no Decreto municipal nº 1.200/2023.

Art. 6º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria 539/2022.

Jaraguari/MS, 16 de fevereiro de 2023.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCAS TONET

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 568, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIROS PARA CONDUÇÃO DOS CERTAMES NA MODALIDADE DE PREGÃO, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 14.133/2021**

PORTARIA Nº 568, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIROS PARA CONDUÇÃO DOS CERTAMES NA MODALIDADE DE PREGÃO, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal, e com base nas instruções técnicas e jurídicas, e; CONSIDERANDO as disposições elencadas na Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 1.200/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para exerceras funções de PREGOEIROS(AS), oficiais e substitutos, a fim de conduzir a fase de seleção do fornecedores, praticando todos os atos necessários até a divulgação do resultado das contratações na modalidade Pregão, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde de Jaraguari, sendo:

I – EDIPO PEREIRA KULHAVI – **Pregoeiro Oficial;**

II -- PRICILA MARTINS ALVES ROSA - **Pregoeira Oficial Substituta e Equipe de Apoio;**

III -- NATALINA DA SILVA DE CASTRO - **Equipe de Apoio.**

Art. 2º. Somente poderá atuar como pregoeiro o agente capacitado especificamente para exercer a atribuição, devidamente certificado.

Art. 3º. O Pregoeiro poderá ser substituído em suas ausências e impedimentos eventuais, por agente igualmente qualificado.

Art. 4º. A Comissão de Contratação do Fundo Municipal de Saúde de Jaraguari, deve atuar com a seguinte composição:

I -- NATALINA DA SILVA DE CASTRO - **Presidente da Comissão de Contratação do Fundo Municipal de Saúde;**

II – EDIPO PEREIRA KULHAVI – equipe de apoio;

III – PRICILA MARTINS ALVES ROSA – equipe de apoio;

§ 1º - Na ausência do presidente da Comissão, o primeiro membro da equipe de apoio, assumirá a função de presidente.

Art. 5º - As prerrogativas, atribuições e competências da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio, estão estabelecidas, de acordo com a gestão por competência, no Decreto municipal nº 1.200/2023.

Art. 6º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria 461/2022.

Jaraguari/MS, 16 de fevereiro de 2023.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCAS TONET

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 569, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

PORTARIA Nº 569, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal, e com base nas instruções técnicas e jurídicas, e; CONSIDERANDO as disposições elencadas na Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 1.200/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **JAYNE BARBORA JUNQUEIRA DA CUNHA COSTA e FERNANDO RUIZ FIGUEREDO FILHO**, para exercerem as funções de Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Jaraguari/MS.

Art. 2º - As prerrogativas, competências e atribuições dos agentes de contratação estão definidas, conforme gestão por competência, no Decreto Municipal nº 1.200/2023.

Art. 3º - Os Agentes de Contratação poderão ser substituídos em suas ausências e impedimentos eventuais, ficando, neste caso, designado como Suplente, o Servidor **LEONARDO FRANCISCO ROSA MATEUS**.

Art. 5º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaraguari/MS, 16 de fevereiro de 2023.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCAS TONET

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 570, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

PORTARIA Nº 570, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal, e com base nas instruções técnicas e jurídicas, e; CONSIDERANDO as disposições elencadas na Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 1.200/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **EDIPO PEREIRA KULHAVI**, para exercer as funções de Agente de Contratação do Fundo Municipal de Saúde de Jaraguari/MS.

Art. 2º - As prerrogativas, competências e atribuições dos agentes de contratação estão definidas, conforme gestão por competência, no Decreto Municipal nº 1.200/2023.

Art. 3º - O Agente de Contratação poderá ser substituído em suas ausências e impedimentos eventuais, ficando, neste caso, designado como Suplente, a Servidora **PRICILA MARTINS ALVES ROSA**.

Art. 5º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaraguari/MS, 16 de fevereiro de 2023.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCAS TONET

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 562, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA AURORA MARIA ALVES PINTO PARA O CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA

PORTARIA Nº 562, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA AURORA MARIA ALVES PINTO PARA O CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS LUIZ DE ALBUQUERQUE – POLO E FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA – POLO, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a servidora **AURORA MARIA ALVES PINTO** para cargo em comissão de coordenadora pedagógica, das Escolas Municipais Luiz de Albuquerque – Pólo e Francisco Antonio de Souza – Pólo.

§ 1º - A Servidora exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Educação .

§ 2º - A servidora Substituirá a Servidora Maria Pedra de Oliveira.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari – MS, 10 de fevereiro de 2023.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE**

Matéria enviada por LUCAS TONET

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº. 563, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA A PEDIDO DA SERVIDORA ISABELA LAIS DE SOUZA MATRICARDI****PORTARIA Nº. 563, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA A PEDIDO DA SERVIDORA ISABELA LAIS DE SOUZA MATRICARDI, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 585/2003.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do artigo 86, VIII, c/c o artigo 115, da Lei Municipal nº 585/2003, conceder licença para trato de interesses particulares pelo prazo de vinte e quatro (24) meses, à servidora publica municipal **ISABELA LAIS DE SOUZA MATRICARDI**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos vigoram a partir do dia 01/02/2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari – MS, 10 de fevereiro de 2023.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE**

Matéria enviada por LUCAS TONET

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 564, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARÁTER EFETIVO DE MANOEL DE OLIVEIRA PARA O CARGO DE MOTORISTA CATEGORIA E****PORTARIA Nº 564, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARÁTER EFETIVO DE MANOEL DE OLIVEIRA PARA O CARGO DE MOTORISTA CATEGORIA E, APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, Nº 002/2022, HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 058/2022.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear em caráter efetivo, o Motorista Categoria "E", **MANOEL DE OLIVEIRA, CLASSE C, NIVEL I** na vaga prevista na Lei Complementar Municipal nº 958 de 13 de maio de 2022, para ocupar cargo e exercer função pública, em virtude de aprovação em concurso público de provas e títulos .

Artigo 2º - Compete à Secretaria Municipal de Administração executar todas as providências e procedimentos necessários à posse e ao exercício do candidato nomeado .

Artigo 3º - Esta portaria entra na data de sua publicação, e seus efeitos são a partir de 13/02/2023.

Jaraguari – MS, 16 de fevereiro de 2023.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE**

Matéria enviada por LUCAS TONET

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 565, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARÁTER EFETIVO DE ELIZANDRA PEQUENO DUTRA PARA O CARGO DE TURISMÓLOGA****PORTARIA Nº 565, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.****DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARÁTER EFETIVO DE ELIZANDRA PEQUENO DUTRA PARA O CARGO DE TURISMÓLOGA, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, Nº 001/2022, HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 029/2022.****EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.**RESOLVE:****Artigo 1º** - Nomear em caráter efetivo, a Turismóloga *ELIZANDRA PEQUENO DUTRA, CLASSE G, NÍVEL I* na vaga prevista na Lei Complementar Municipal nº 958 de 13 de maio de 2022, para ocupar cargo e exercer função pública, em virtude de aprovação em concurso público de provas e títulos .**Artigo 2º** - Compete à Secretaria Municipal de Administração executar todas as providências e procedimentos necessários à posse e ao exercício da candidata nomeada .**Artigo 3º** - Esta portaria entra na data de sua publicação, e seus efeitos são a partir de 13/02/2023.

Jaraguari – MS, 16 de fevereiro de 2023.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE**

Matéria enviada por LUCAS TONET

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº. 572, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023 - DISPÕEM SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS EM CARÁTER EFETIVO, IDENTIFICADOS NO ANEXO ÚNICO, DESTA PORTARIA, APROVADOS NOS CONCURSOS PÚBLICOS****PORTARIA Nº. 572, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.****DISPÕEM SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS EM CARÁTER EFETIVO, IDENTIFICADOS NO ANEXO ÚNICO, DESTA PORTARIA, APROVADOS NOS CONCURSOS PÚBLICOS DE PROVAS E TÍTULOS, Nº 001/002/2022, HOMOLOGADOS PELOS EDITAIS Nº 029/058/2022.****EDSON RODRIGUES NOGUEIRA PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 958 de 13 de maio de 2022, bem como, o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.**RESOLVE****Art. 1º** - Nomear, em caráter efetivo, em vagas previstas na Lei Complementar Municipal nº 958 de 13 de maio de 2022, os candidatos identificados no **Anexo Único, desta portaria**, para ocuparem cargo público e exercerem função, em virtude de aprovação em concurso público de provas e títulos.**Art. 2º** - Compete à Secretaria Municipal de Administração executar todas as providências e procedimentos necessários à posse e ao exercício dos candidatos nomeados .**Art. 3º** - Esta Portaria entra nesta data.

Jaraguari – Mato Grosso do Sul, 16 de fevereiro de 2023.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE****ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 572/2023**

NOME:	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	DATA DA POSSE	CLASSI- FICAÇÃO
MARLI MARTINS DE OLIVEIRA MESQUITA	Agente Comunitária de Saúde	C/D-1-N/I	05/02/2023	2º
TAMARES DE PAULA VASCONCELOS	Agente Comunitária de Saúde	C/D-1-N/I	05/02/2023	3º
EMIDIA LUGES DA SILVA OLIVEIRA	Técnica de Enfermagem	C/E-N/I	01/02/2023	4º
CELINE SCHERNER	Técnica de Enfermagem	C/E-N/I	15/02/2023	7º
LARISSA NOGUEIRA DE FARIAS	Técnica de Enfermagem	C/E-N/I	01/02/2023	9º
MARINALVA PAULINA DA SILVA	Técnica de Enfermagem	C/E-N/I	01/02/2023	10º
YASMIN CRISTINE BALDO DE OLIVEIRA	Técnica de Enfermagem	C/E-N/I	17/02/2023	13º
WESLEY LIMA BARBOSA	Técnico de Enfermagem	C/E-N/I	05/02/2023	14º
VINICIUS DOMINGUES MACENO	Técnico de Enfermagem	C/E-N/I	05/02/2023	15º
GEISILAINE DE OLIVEIRA SILVA	Técnica de Enfermagem	C/E-N/I	05/02/2023	16º
JOANNA D ARC L. DE SOUZA A. DE OLIVEIRA	Farmacêutica	C/G-N/I	01/02/2023	2º
BRUNA DA SILVA EGUES	Psicóloga	C/G-N/I	05/02/2023	1º
PATRICIAH DAL MORO	Odontóloga	C/H-N/I	05/02/2023	3º
IVAN FRANCISCO FERREIRA	Técnico em Radiologia	C/F-N/I	01/02/2023	1º

Matéria enviada por LUCAS TONET

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº. 571, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL GEISELANE GOULART COSTA****PORTARIA Nº. 571, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.****DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL GEISELANE GOULART COSTA, PARA O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .**

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, o Convênio de Cooperação Mútua n. 53/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ceder, com ônus para a origem, a servidora pública municipal **GEISELANE GOULART COSTA**, pertencente ao quadro permanente da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Jaraguari, para servir no Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

§ 1º. A Servidora exercerá suas funções na Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ/MS).

§ 2º. A cedência tem prazo de validade de 01/01/2023 até 31/12/2024.

Art. 2º. O Município de Jaraguari poderá, em caso de conveniência administrativa e de conformidade com o interesse público, requisitar a servidora cedida, para reassumir as suas funções de origem.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaraguari, Mato Grosso do Sul, 16 de fevereiro de 2023.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE**

Matéria enviada por LUCAS TONET

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARDIM****COMUNICADO E CONVITE - PRESTAÇÃO DE CONTAS 2º SEMESTRE 2022- MUNICÍPIO DE JARDIM-MS****COMUNICADO E CONVITE**

CLEDIANE ARECO MATZENBACHER, Prefeita Municipal de Jardim – MS, no uso de suas atribuições legais, comunica e convida a sociedade organizada, e sociedade em geral, a participarem da Audiência Pública, referente à Prestação de Contas que se trata do 2º Semestre do exercício de 2022. A Audiência será realizada no dia 27 de fevereiro de 2023 às 14h30min, no Centro de Convenções Oswaldo Fernandes Monteiro, cito a Praça Getúlio Vargas, Av. Duque de Caxias, 1894-2020 - 79240-000 - Jardim - MS.

O presente comunicado têm por finalidade cumprir o que determina o art.º 48, combinado com o art.º 63 da lei complementar 101, de 05 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, em conjunto com a Lei Complementar 131/2009.

Matéria enviada por Cleide Antônia Dias Portilho

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM**

Relação de servidores encaminhados para **INSPEÇÃO MÉDICA** na CLÍNICA B & C, à rua 7 de setembro, 772, na cidade de Jardim/MS, agendados para a data de **27/02/2023**.

Os servidores agendados deverão na data da inspeção médica levar para o atendimento o atestado médico (original) e exames, para a perícia médica pelo Médico do Trabalho.

MATRÍCULA	NOME	HORÁRIO AGENDADO
2131-1	Luciana Martines de Moraes	07:30 Horas
1193-3	Érica Noemia Pereira Maragno	07:30 Horas
1979-1	Cristhian Leites Grubert	07:30 Horas
1511-3	Valéria Regina de Cillo Mazucato	07:30 Horas
1394-1	Elany Segovia Gonçalves	07:30 Horas
3143-1	Rita Clenir Palermo Ramires	07:30 Horas

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

**MUNICÍPIO DE JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2023****Dispensa de Licitação nº 01/2023****Processo Administrativo nº 014/2023**

PARTES – **Município de Jardim**, através do **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serv. Público** e a empresa **Comercial São Jose LTDA** .

CNPJ: 40.854.427/0001-71

OBJETO: Aquisição de Cavaletes plástico desmontável, para atender as demandas do Departamento de Trânsito da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do município de Jardim/MS.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente artigo 24, inciso II, combinado com art. 1º do Decreto nº 9.412, 18 de junho 2018 .

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 6.400,00 (seis mil, quatrocentos reais) .

PRAZO DE VIGÊNCIA : O contrato vigorará pelo período de 30 (trinta) dias, contada a partir da data de assinatura do mesmo.

DATA: 07/02/2023

ASSINAM: Pela Contratante Sra. **Tâmara Sanches Pimentel Otre** , Secretária Municipal de Governo e pela contratada o Sr. **Vilker Felix de Souza da Rocha**.

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

**MUNICÍPIO DE JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023****Inexigibilidade de Licitação nº 01/2023****Processo Administrativo nº 013/2023**

PARTES – **Município de Jardim**, através do **Secretaria Municipal de Educação** e a empresa **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA** .

CNPJ: 75.104.422/0008-82

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento do Sistema de Aprendizagem Aprende Brasil, que contempla de maneira coordenada, relacionada e articulada, os seguintes elementos: Livros Didáticos - para alunos e professores; Consultoria Pedagógica e Assessoria de áreas; Aprende Brasil Digital, ambiente virtual de aprendizagem com conteúdos educacionais e acesso por meio de usuário e senha individuais para alunos, professores e gestores; Hábile - Avaliação Externa de Aprendizagem; SIMEB (Sistema de Monitoramento Educacional do Brasil) e Capa Personalizada para os livros, para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino .

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, Art. 25. I e II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores .

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.233.037,20 (um milhão duzentos e trinta e três mil, trinta e sete reais e vinte centavos) .

PRAZO DE VIGÊNCIA : O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura.

DATA: 06/02/2023

ASSINAM: Pela Contratante Sra. **Carla Gabriely Espindola Mundier** , Secretária Municipal de Educação e pela contratada o Sr. **RODRIGO DE SOUZA OSTI**.

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

MUNICÍPIO DE JARDIM**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023****Dispensa de Licitação nº 01/2023****Processo Administrativo nº 014/2023**

PARTES – Município de Jardim, através do **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serv. Público** e a empresa **L. F. Frantz - ME**.

CNPJ: 06.238.3830001-17

OBJETO: Aquisição de Placas de concreto armado e Tampa para Boca de Lobo em concreto, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do município de Jardim/MS.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente artigo 24, inciso II, combinado com art. 1º do Decreto nº 9.412, 18 de junho 2018 .

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 16.280,00 (Dezesseis Mil, duzentos e oitenta reais) .

PRAZO DE VIGÊNCIA : O contrato vigorará pelo período de 30 (trinta) dias, contada a partir da data de assinatura do mesmo.

DATA: 01/02/2023

ASSINAM: Pela Contratante Sra. **Tâmara Sanches Pimentel Otre** , Secretária Municipal de Governo e pela contratada a o Sra. **Leda Ferreira Frantz**.

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**MUNICÍPIO DE JARDIM****PORTARIA N.º 158/2023-DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****Em, 07 de fevereiro de 2023.**

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder Licença Auxílio Doença a Servidora **TAINA DOS SANTOS DIAS**, Matrícula 3891-1, Odontólogo I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **24/01/2023 à 06/02/2023**, conforme Atestado Médico.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**MUNICÍPIO DE JARDIM****PORTARIA N.º 166/2023-DRH - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****Em, 09 de fevereiro de 2023.**

A **Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ART. 1º - Nomear **ROSILENE APARECIDA FILLES**, Matrícula 3481 -3 no Cargo em Comissão de **ENCARREGADO DE SETOR – DAS 7**, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotando-a na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 06/02/2023.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 171/2023-DRH - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Em, 09 de fevereiro de 2023.

A **Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ART. 1º - Nomear **ROSELANGE OJEDA DO NASCIMENTO**, no Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS – DAS 5**, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotando-a na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação – Cadastro único.

ART. 2º - Fica concedida **Gratificação LC – Evento 051** no percentual de 70% sobre o vencimento base do servidor.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 08/02/2023.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 189/2023-DRH - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Em, 14 de fevereiro de 2023.

A **Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e inciso VII do artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ART. 1º - Nomear, **IGOR FELIPE CERQUEIRA DA SILVA**, no Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E CERIMONIAL – DAS 4**, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotando-o na Assessoria de Comunicação Social e Cerimonial.

ART. 2º - Fica concedida **Gratificação LC – Evento 051** no percentual de 100% sobre o vencimento base do servidor.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 13/02/2023.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 193/2023-DRH - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Em, 15 de fevereiro de 2023.

A **Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ART. 1º - Nomear **JADER COSTA LEITE**, no Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE ÁREA – ADI 3**, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotando-o na Secretaria Municipal de Educação – Vigia - CIEI Dr. José Joaquim Monteiro de Castro.

ART. 2º - Fica concedido **Adicional Noturno de 25%** sobre o vencimento base do servidor.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 02/02/2023.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 169/2023-DRH - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**Em, 09 de fevereiro de 2023.****A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.**R E S O L V E****ART. 1º** - Nomear **MANOELA IZABEL ALE**, no Cargo em Comissão de **ENCARREGADO DE SETOR – DAS 7**, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotando-a na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação – Cozinha.**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 08/02/2023.*Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**PREFEITA MUNICIPAL*

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUTI

DECRETO Nº 007/2023

(REPUBLICADO POR ERRATA)

“ Fixa preços para a prestação de serviços, para as taxas de localização, de instalação e de funcionamento, licença para publicidade, exploração de atividades em logradouros públicos, e dá outras providências . ”

GILSON MARCOS DA CRUZ, Prefeito do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a disposto no art. 4º, §2º, da Lei Complementar Municipal nº 005/2010 (Código Tributário Municipal);
Considerando as disposições estabelecidas no Decreto n.º 015/2021, que atualizou os preços públicos,

DECRETA:

Art. 1º Ficam fixados os preços para a prestação de serviços, para as taxas de localização, de instalação e de funcionamento, licença para publicidade, exploração de atividades em logradouros públicos, conforme anexos constantes deste Decreto.

Art. 2º Os estabelecimentos agrícolas, pecuários, extrativistas, comerciais, industriais, energia elétrica, saneamento básico, telefonias, distribuidoras de gás industrial, prestadores de serviços de qualquer natureza, lazer, culturais, esportivos, profissionais, sociedades, associações, instituições de qualquer natureza, que pertençam a qualquer pessoa física ou jurídica, inclusive as que gozam de imunidade ou isenção tributária, estão sujeitas ao licenciamento prévio do município, observado o disposto neste Decreto, no Código Tributário e demais legislações pertinentes às taxas de:

I - Fiscalização da Localização de estabelecimentos comerciais, industriais, civis e similares;

II - Fiscalização de Funcionamento em horário normal e especial;

III - Fiscalização do Exercício da Atividade do Comércio Ambulante ou Eventual;

IV - Fiscalização da Execução de Obras de construção civil e similar;

V - Fiscalização da Publicidade;

VI - Fiscalização da Licença para a Ocupação e Permanência em Áreas, nas vias, logradouros e passeios públicos, subsolo e espaço aéreo, inclusive em mercados-livres e feiras-livres;

VII - Fiscalização da Higiene e Saúde;

VIII - Fiscalização Sanitária.

Parágrafo único. O disposto neste Decreto aplica-se também ao exercício regular de atividades no interior de residências e em locais ocupados por estabelecimentos já licenciados, que pretendam exercer atividade diversa, assim como ao exercício transitório ou temporário de atividades.

Art. 3º Os Alvarás serão expedidos após o deferimento e o pagamento das taxas de fiscalização da licença, quando for devida na forma da legislação vigente.

Art. 4º Em caso de Alvará de Licença para atividades eventuais com utilização de área pública, será devida também a Taxa de Licença para Ocupação do Solo nas Vias e Logradouros Públicos, observado as disposições do Código Tributário.

Art. 5º O requerimento inicial do Alvará será procedido pela apresentação de cópia dos documentos: cartão do CNPJ, contrato social ou última alteração registrado na JUCEMS (Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul), documentos pessoais dos sócios (CPF e RG ou equivalente), comprovante de propriedade ou contrato de locação vigente com firma reconhecida dos signatários, certidão negativa de débito de IPTU do imóvel a ser ocupado pela empresa licenciada.

Art. 6º A aprovação prévia do local, vistoria, medições serão efetuadas e deferidas ou indeferidas, pelos órgãos competentes da Fiscalização, Tributária, Vigilância Sanitária e Obras e Postura quanto for o caso, que atuarão em conjunto.

§ 1º O prazo de análise pela fiscalização para aprovação deverá ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas, do protocolo do requerimento.

§ 2º No caso de haver insuficiência de dados cadastrais ou de informações de qualquer natureza sobre o imóvel, será realizada, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a vistoria do local, com vistas ao exame e a decisão do pedido, o qual obedecerá ao prazo previsto no parágrafo anterior.

Art. 7º Os pagamentos poderão ser efetuados nos bancos credenciados e casas lotéricas, através do documento próprio de arrecadação do Município.

Art. 8º O original do Alvará concedido deve ser mantido em bom estado e em local visível e de fácil acesso à fiscalização.

Art. 9º O Alvará será obrigatoriamente substituído quando houver qualquer alteração de suas características.

Parágrafo único. A modificação do Alvará deverá ser requerida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data em que ocorrer a alteração.

Art. 10 . O encerramento da atividade deverá ser comunicado ao Setor Tributário, mediante requerimento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da ocorrência do fato.

Art. 11. O não cumprimento das obrigações previstas neste Decreto sujeita o contribuinte à aplicação das penalidades previstas no Código Tributário, inclusive interdição do estabelecimento, sem prejuízo do pagamento dos tributos e multas devidos.

Art. 12. Compete ao encarregado do Departamento de Arrecadação Tributária determinar a cassação, interdição ou anulação do alvará dos estabelecimentos nos casos previstos neste Decreto ou na legislação vigente.

Parágrafo único. O Alvará poderá ser cassado ou alterado *ex-officio*, mediante decisão fundamentada, quando assim exigir o interesse público, observando os dispostos do Código Tributário.

Art. 13. O município de Juti/MS adotará as definições e classificações contidas na Resolução nº 51 do Comitê para

Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (CGSIM) como forma de enquadramento das atividades de baixo risco para fins de isenção de atos públicos de liberação (alvará) para operação ou funcionamento de atividade econômica, conforme estabelecido no art. 3º, inciso I, da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, com a dispensa de vistoria para o exercício contínuo e regular da atividade, estando tão somente sujeitas à fiscalização devido enquadramento posterior nos termos do art. 3º, §2º da Lei Federal nº 13.874/2019.

§ 1º O departamento de arrecadação tributária deverá analisar se a Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE) da empresa requerente se enquadrará no conceito de baixo risco ou "baixo risco A" do ANEXO I da Resolução nº 51 do CGSIM para efeito específico e exclusivo de dispensar a necessidade de atos públicos de liberação da atividade econômica (alvará de funcionamento).

§ 2º Não sendo a atividade econômica enquadrada como baixo risco ou "baixo risco A" nos termos do ANEXO I da Resolução nº 51 do CGSIM, deverão ser cobradas todas as taxas de fiscalização e emissão de alvarás pertinentes à espécie para o bom andamento e continuidade dos demais grupos de atividades, a saber: baixo risco ou "baixo risco B" e alto risco.

§ 3º O servidor público municipal com atribuições para a liberação da atividade econômica que isentar indevidamente a taxa de fiscalização dos alvarás de localização e funcionamento das atividades que não se enquadram no anexo I da Resolução nº 51/2019 do CGSIM será responsabilizado, sendo lhe garantido o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2023.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

**ANEXO I
TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS**

SERVIÇOS	PREÇO PÚBLICO
Exame do projeto até 50 m2	R\$ 71,90
Exame do projeto acima de 50 m2, calculo por m2	R\$ 2,70
Substituição de planta pelo aumento de área, por planta	R\$ 66,50
Exame projeto loteamento	R\$ 1.437,94
Entrega de areia e terra, por carga de caminhão não trucado, acrescido do valor de R\$ 8,99 (oito reais e noventa e nove centavos) o km rodado para a zona rural	R\$ 35,95
Entrega de areia e terra, por carga de caminhão trucado, acrescido do valor de R\$ 12,58 (doze reais e cinquenta e oito centavos) o km rodado para a zona rural	R\$ 53,92
Apreensão de bens, por quilo	R\$ 3,59
Armazenamento semoventes de grande porte	R\$ 35,95
Cadastro mobiliário pessoa física	R\$ 44,94
Cadastro mobiliário pessoa jurídica	R\$ 89,87
Limpeza de Fossa, por carga	R\$ 35,95
Limpeza de Fossa na zona rural por carga, acrescido do valor de R\$ 5,39 (cinco reais e trinta e nove centavos) o km rodado	R\$ 53,92
Roçada Mecânica e Manual por hora	R\$ 17,97
Retirada de Galhada	R\$ 44,94
Motoniveladora Caterpillar, modelo 120B, por hora/uso - zona urbana	R\$ 89,87
Motoniveladora New Holand, por hora/uso - zona urbana	R\$ 89,87
Pá carregadeira Caterpillar, modelo 930, por hora/uso - zona urbana	R\$ 89,87
Pá Carregadeira Case, modelo W 20, por hora/uso - zona urbana	R\$ 89,87

**ANEXO II
TABELA I
OUTROS PRESTADORES DE SERVIÇOS**

OUTROS PRESTADORES DE SERVIÇOS	LOCALIZAÇÃO		INST/RENOVAÇÃO	
	INCIDÊNCIA	VALOR R\$	INCIDÊNCIA	VALOR R\$
Moto táxi disque entrega e congêneres	Anual	239,47	Fixo Anual	239,47
Táxis	Anual	370,08	Fixo Anual	370,08
Vans e Congêneres	Anual	370,08	Fixo Anual	370,08
Camionete categoria utilitária	Anual	370,08	Fixo Anual	370,08
Caminhão categoria ¾	Anual	423,69	Fixo Anual	423,69
Caminhão categoria toco	Anual	423,69	Fixo Anual	423,69
Caminhão categoria truque	Anual	537,58	Fixo Anual	537,58
Carreta categoria reboque	Anual	621,32	Fixo Anual	621,32

Carreta categoria treminhão	Anual	706,73	Fixo Anual	706,73
Demais categorias não especificadas	Anual	423,69	Fixo Anual	423,69

TABELA II**TAXA DE FISCALIZAÇÃO DA LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO**

METRAGEM	VALOR EM R\$
ATÉ 100M2	294,88
ACIMA DE 100M2 E ATÉ 200M2	309,81
ACIMA DE 200M2 E ATÉ 300M2	366,74
ACIMA DE 300M2 E ATÉ 400M2	423,69
ACIMA DE 400M2 E ATÉ 500M2	537,58
ACIMA DE 500M2 E ATÉ 600M2	621,32
ACIMA DE 600M2 E ATÉ 800M2	706,73
ACIMA DE 800M2	792,12

TABELA III**TAXA DE FISCALIZAÇÃO DA LICENÇA PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE OU EVENTUAL**

ITEM	NATUREZA DA ATIVIDADE	VALOR EM REAIS POR MÊS	
I	Qualquer atividade normal Ambulante ou Eventual em que o requerente possua residência fixa na cidade;	309,81	
II	Atividade Ambulante ou eventual, com licença especial para uso de:	VALOR EM REAIS POR DIA	
2.1	Barracas, balcões, tabuleiros, cestos, malas e assemelhados bicicleta, carrinho manual, triciclos, carroças e assemelhados.	Nível 01	47,15
		Nível 02	61,29
		Nível 03	113,09
2.2	Veículos automotores, motocicletas, trailers, reboques e assemelhados.	141,49	

TABELA IV**TAXA DE FISCALIZAÇÃO DA LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL E SIMILARES**

ITEM	NATUREZA DA ATIVIDADE	VALOR EM REAIS
I	<u>Construção e reconstrução de:</u>	
	a) Edifícios e residências - por m ² de área construída	1,11
	b) Edículas - por m ² de área construída	0,90
	c) Barracões e galpões - por m ² de área construída	0,69
	d) Chaminés - por unidade	0,53
	e) Outras - por m ² de área construída	0,42
II	<u>Reformas, reparos e demolições de construções - por m² de área construída</u>	0,63
III	<u>Loteamentos - por m² de área dos lotes</u>	0,21
IV	<u>Arruamento, desde que não ocorra, simultaneamente, desmembramento ou loteamento - por m² resultante da metragem da área lindeira e profundidade até 40 metros.</u>	0,21
V	<u>Quaisquer outras obras não especificadas nesta tabela:</u>	
	a) por metro linear	0,21
	b) por metro quadrado	0,25
VI	<u>Vistoria e fiscalização de obras:</u>	
	a) residenciais	63,03
	b) comerciais, prestação de serviços e industriais:	
	b.1) até 300m ² de área construída	105,05
	b.2) mais de 300m ² até 600m ² de área construída	168,09
	b.3) mais de 600m ² até 1.000m ² de área construída	210,11
b.4) mais de 1.000m ² de área construída	315,16	

TABELA V**TAXA DE FISCALIZAÇÃO DA LICENÇA PARA PUBLICIDADE**

ITEM	ESPÉCIES DE PUBLICIDADE	VALOR EM REAIS
1	Publicidade na parte externa dos estabelecimentos ou em outros locais, mediante letreiros e desenhos pintados, pinturas em paredes e muros - por unidade - anual ou fração	49,26
2	Publicidade na parte externa dos estabelecimentos ou em outros locais, feitas com placas, painéis, cartazes, quadros, tabuletas e similares - por unidade - anual ou fração	61,57

3	Publicidade internas e externas, no próprio estabelecimento, com atividade de cinema - por unidade - mensal ou fração	24,63
4	Publicidade com faixas de tecidos, colocados em logradouros públicos - por unidade - semanal ou fração	24,63
5	Publicidade em veículos, com essa finalidade exclusiva - por veículo - anual	73,88
6	Publicidade em veículos, utilizados para outras finalidades - por veículo - anual ou fração	73,88
7	Publicidade por meio de projeções de filmes, dispositivos ou similares, em vias e logradouros públicos - por exibição	24,63
8	Publicidade por meio de alto-falante - por corneta - anual ou fração	73,88
9	Publicidade em teatros, circos, boates e similares - por local - mensal ou fração	14,78
10	Publicidade eventual, por tempo determinado, por meio de alto-falante, corneta, carro de som e similares - semanal ou fração	36,94
11	Publicidade eventual, por tempo determinado, por meio de folhetos ou programas impressos em qualquer material - por circulação de cada milheiro	24,63
12	Publicidade em brindes - por circulação de cada milheiro	18,47
13	Publicidade, por tempo determinado, em anúncios de atividades eventuais de diversões públicas, exposições e similares - por unidade - por semana ou fração	24,63

TABELA VI

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DA LICENÇA PARA OCUPAÇÃO E PERMANÊNCIA EM ÁREAS, VIAS, LOGRADOUROS E PASSEIOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SUBSOLO E ESPAÇO AÉREO, INCLUSIVE EM MERCADOS-LIVRES E FEIRAS-LIVRES

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO E DE PERMANÊNCIA EM ÁREAS, VIAS, LOGRADOUROS E PASSEIOS PÚBLICOS		ALÍQUOTA	VALORES EM REAL
COD.	ESPAÇO OCUPADO EM ÁREAS, VIAS, LOGRADOUROS E PASSEIOS PÚBLICOS INCLUSIVE FEIRAS E NOS MERCADOS LIVRES, POR	Mês ou fração	Anual
1	Balcões, mercadorias, trailers, barracas, mesas, tabuleiros e assemelhados, ou como depósito de mercadoria ou estacionamento privativo de veículos, inclusive para fins comerciais, em locais e prazos determinados pela Prefeitura:		
	a. Até 2 m ² - (alíquota fixa)	98,12	339,61
	b. Acima de 2 m ² - (alíquota por m ²)	141,48	424,51
2	Mercadorias nas feiras-livres, com ou sem uso de qualquer móvel ou instalação:		
	a. Até 2 m ² - (alíquota fixa)	113,07	226,41
	b. Acima de 2 m ² - (alíquota por m ²)	113,07	226,41
3	Todo e qualquer outro item, objeto, material, instalação, etc., não especificado acima:		
	a. Até 2 m ² - (alíquota fixa)	56,57	169,80
	b. Acima de 2 m ² - (alíquota por m ²)	98,11	184,80
4	Parques de diversões - (alíquota por m ²)	Por Semana ou Fração	5,40
5	Poste padrão da rede de distribuição de energia elétrica, postes e orelhões da rede de telefonia, caixa de postagem da ETC. Alíquota por unidade.	Por mês ou Fração	ANUAL
		3,35	6,76

TABELA VII

TAXA DE LICENÇA DE FISCALIZAÇÃO DE HIGIENE E SAÚDE - VALORES EM REAIS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Taxa de Abertura (R\$)	Taxa de Renovação (R\$)
1	Vistoria para expedição de Alvará de Funcionamento quando do início das atividades, alteração do local, inclusão e remoção de atividade.	84,46	84,46
	PRODUTOS DE INTERESSE A SAÚDE		
1.1.1	Indústria de: alimentos, aditivos, embalagens, gelo, tintas e vernizes para fins alimentícios.	113,19	113,19
1.1.2	Envasadoras de água mineral e potável de mesa.	283,00	283,00
1.1.3	Cozinhas industriais, empacotadoras de alimentos.	84,90	84,90
1.1.4	Indústria de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, saneantes domissanitários.	141,47	141,47
1.1.5	Supermercados e congêneres.	84,90	84,90
1.1.6	Prestadoras de serviços de esterilização.	56,57	56,57
1.1.7	Distribuidoras e depósitos de alimentos, bebidas e águas minerais.	70,71	70,71
1.1.8	Restaurantes, churrascarias, rotisseries, pizzarias, padarias, confeitarias e similares.	56,57	56,57
1.1.9	Sorveterias.	42,43	42,43
1.1.10	Distribuidoras com fracionamento de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, saneantes domissanitários.	56,58	56,58
1.1.11	Aplicadoras de produtos saneantes domissanitários.	42,43	42,43
1.1.12	Açougues, avícolas, peixarias, lanchonetes, bares, quiosques, trailers e pastelarias.	84,90	84,90
1.1.13	Mercearias e congêneres.	33,94	33,94

1.1.14	Comércio de Laticínios e embutidos.	84,90	84,90
1.1.15	Dispensários, postos de medicamentos e ervanárias.	70,71	70,71
1.1.16	Distribuidoras sem fracionamento de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, saneantes domissanitários, casas de artigos cirúrgicos e dentários.	113,19	113,19
1.1.17	Depósitos fechados de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, saneantes domissanitários.	99,04	99,04
1.1.18	Farmácias.	42,43	42,43
1.1.19	Drogarias.	42,43	42,43
1.1.20	Comércio de ovos, bebidas, frutaria verduras, legumes, quitanda.	33,94	33,94
1.1.21	Vistoria de veículos automotores para transporte de alimento.	56,57	56,57
1.2	SERVIÇOS DE SAÚDE		
1.2.1	Estabelecimentos de assistência médico-hospitalar.		
	a. Até 50 (cinquenta) leitos	99,04	99,04
	b. De 51 (cinquenta e um) a 250 (duzentos e cinquenta) leitos	141,47	141,47
	c. Mais de 250(duzentos e cinquenta) leitos	282,95	282,95
1.2.2	Estabelecimento de assistência médico-ambulatorial (consultório).	42,43	42,43
1.2.3	Estabelecimentos de assistência médica de urgência.	56,57	56,57
1.2.4	Hemoterapia.	99,04	99,04
1.2.4.1	Serviços ou institutos de hemoterapia.	99,04	99,04
1.2.4.2	Bancos de sangue.	99,04	99,04
1.2.4.3	Agências transfusionais.	99,04	99,04
1.2.4.4	Postos de coleta	99,04	99,04
1.2.5	Unidades nefrológicas (hemodiálise, diálise peritoneal ambulatorial contínua, diálise peritoneal intermitente e congêneres).	99,04	99,04
1.2.6	Institutos ou clínicas de fisioterapia e de ortopedia.	42,43	42,43
1.2.7	Institutos de beleza.	42,43	42,43
1.2.7.1	Com responsabilidade médica.	42,43	42,43
1.2.7.2	Pedicuros e pedólogos.	42,43	42,43
1.2.8	Institutos de massagem e tatuagem, ópticas e laboratórios de ópticas.	42,43	42,43
1.2.9	Laboratórios de análises clínicas, patologia clínica, hematologia clínica, anatomia patológica, citologia, Líquidos cefalorraquidianos e congêneres.	70,71	70,71
1.2.10	Postos de coleta de laboratórios de análises clínicas, patologia clínica, anatomia patológica, citologia, Líquidos cefalorraquidianos e congêneres.	42,43	42,43
1.2.11	Bancos de olhos, órgãos, leite e outras secreções.	98,96	98,96
1.2.12	Estabelecimentos que se destinam a prática de esportes com responsabilidade médica.	39,07	39,07
1.2.13	Estabelecimentos que se destinam ao transporte de pacientes.	98,96	98,96
1.2.14	Clinica médico-veterinária.	33,94	33,94
1.2.15	Estabelecimento de assistência odontológica.	42,43	42,43
1.2.15.1	Consultório Odontológico.	42,43	42,43
1.2.15.2	Demais estabelecimentos	33,94	33,94
1.2.16	Laboratórios ou oficinas de prótese dentária.	42,43	42,43
1.2.17	Estabelecimentos que utilizam radiação ionizante, inclusive consultórios dentários.	42,43	42,43
1.2.17.1	Serviços de medicina nuclear IN VIVO	84,90	84,90
1.2.17.2	Serviços de medicina nuclear IN VITRO	113,19	113,19
1.2.17.3	Equipamentos de radiologia médica e odontológica.	42,43	42,43
1.2.17.4	Equipamentos de radioterapia.	56,57	56,57
1.2.17.5	Conjunto de fontes de radioterapia.	84,90	84,90
1.2.18	Vistoria de veículos para transporte e atendimento de doentes:		
1.2.18.1	Terrestre.	70,71	70,71
1.2.18.2	Aéreo.	141,47	141,47
1.2.19	Casas de repouso e casa de idosos:		
1.2.19.1	Com responsabilidade médica	70,71	70,71
1.2.19.2	Sem responsabilidade médica	84,90	84,90
1.3	Demais estabelecimentos não especificados, sujeitos a fiscalização.	42,43	42,43
2	Rubricas de livros:		
	a. Até 100 (cem) folhas	33,94	33,94
	b. De 101 (cento e uma) a 200 (duzentas) folhas	50,91	50,91
	c. Acima de 200 (duzentas) folhas	70,71	70,71
3	Termos de responsabilidade técnica	70,71	70,71

	Visto em notas fiscais de produtos sujeitos ao controle especial:		
4	a. Até 5 (cinco) notas	33,94	33,94
	b. Por nota que crescer	33,94	33,94
5	Cadastramento dos estabelecimentos que utilizam produtos de controle especial, bem como os de insumo químicos.	70,71	70,71
6	Alteração de razão social	33,94	33,94
7	Piscinas	42,43	42,43
8	Motel, Hotel	42,43	42,43
9	Carrinhos e lanches ambulantes	33,94	33,94
10	Outras atividades que necessitem autorização da Vigilância Sanitária para funcionarem.	42,43	42,43

Matéria enviada por Cliver de Freitas Rodrigues

AVISO DE LICITAÇÃO

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Equipe do Pregão homologa o objeto Adjudicado pela Pregoeira o objeto Contratação de pessoa jurídica especializada para gerenciamento e controle da aquisição de Combustível e Agente Redutor Líquido Automotivo (ARLA 32), por demanda, em rede de postos credenciados, por meio de implantação de software informatizado e integrado, com utilização de cartão magnético, visando atendimento à frota de veículos e maquinários da Prefeitura Municipal de Juti/MS, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Processo Administrativo nº013/2023, Pregão Presencial nº002/2023, a empresa licitante: S.H INFORMÁTICA LTDA, sendo vencedora do objeto licitado item: 01, taxa administrativa de -5,5% (menos cinco vírgula cinco por cento). Por ter apresentado sua proposta de acordo com o instrumento convocatório, com base no art. 40, inciso VII c/c art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, ficando a adjudicatária em consequência convocadas para retirar a Nota de Empenho.

Juti - MS, 17 de Fevereiro de 2023.

LAÍS BARROS DE SOUZA

Pregoeira

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Lais Barros de Souza

PORTARIA N.º 047, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2.023.

"REPUBLICADO POR ERRATA"

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ** no uso de suas atribuições legais e ainda,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **RAFAEL FERNANDES PAES DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO, matrícula 55438, 20 (vinte) dias de férias, com base no Art. 84 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referente ao período aquisitivo de 01/02/2022 a 31/01/2023 a partir de 01/02/2023 a 20/02/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Juti/MS, 13 de fevereiro de 2023.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LADÁRIO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.800/PML, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a Regulamentação do Adicional de Capacitação Previsto nos Planos de Cargos e Carreiras Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990,

CONSIDERANDO a vigência do novo regime jurídico, Estatuto do Servidor Público, Lei 138/2022;

CONSIDERANDO o novo Plano de Cargos e Carreiras Administrativos, Lei nº 139/2022;

CONSIDERANDO o novo Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Lei nº 140/2022; e

CONSIDERANDO a adequação ao sistema e-social para os órgãos públicos;

DECRETA:

Art. 1º Farão jus ao Adicional de Capacitação os servidores efetivos que atenderem os requisitos das Leis Municipais e o expresso neste Decreto.

Art. 2º O servidor deverá:

a) Preencher o requerimento anexo a este Decreto;

b) Apresentar comprovante de escolaridade superior ao nível do cargo ocupado e/ou especializações, nos seguintes moldes:

I - do ensino médio, se ocupante de cargo nível fundamental;

II - do ensino superior, se o cargo ocupado for:

a) de ensino fundamental e médio ou menos.

III - de um curso de Pós-Graduação;

IV - de um curso de Mestrado;

V - de um curso de Doutorado; e

VI - da capacitação profissional de apoio escolar "pró-funcionário" ou "educação infantil", se ocupante de cargo de ensino fundamental e médio.

Art. 3º Os servidores deverão protocolizar junto à comissão de avaliação até o dia 17 de março de 2023.

Parágrafo único. O requerimento deverá ser protocolado presencialmente, em 2 (duas) vias, das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, na sede da Escola de Governo do Município de Ladário, localizada na Sala 1 da Prefeitura Municipal de Ladário, no seguinte endereço: Rua Corumbá, nº 500, Centro, Ladário/MS.

Art. 4º A Comissão é composta pelos seguintes membros:

I - JONATHAN MENDES SALES, matrícula 12701;

II - VALDILENE JUCIARA DOS SANTOS ARRUDA, matrícula 3213; e

III - FELIPE FERNANDES ROJAS, matrícula 4581.

Art. 5º A Comissão avaliará até 17 de abril de 2023 os requerimentos.

Art. 6º O resultado será publicado em diário oficial do município.

a) O servidor que discordar do resultado poderá ingressar com pedido de revisão direcionado para a comissão de avaliação; e

b) O prazo para o julgamento do recurso será de 5 (cinco) dias e a decisão será entregue ao servidor.

Art. 7º O servidor que estiver recebendo o adicional de capacitação e não apresentar novo requerimento dentro do prazo estipulado neste decreto (17 de março de 2023), não fará jus ao recebimento do adicional de capacitação, sendo o adicional de capacitação já concedido encerrado na folha de pagamento de março de 2023.

Art. 8º O servidor deverá anexar junto ao requerimento toda a documentação comprobatória da realização da capacitação solicitada.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 16 de janeiro de 2023.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal
RENATO PEDRAZA DA SILVA
Advogado Geral do Município
OAB/MS 14.987
Portaria nº 698/2018

ANEXO AO DECRETO Nº 5.800/2023/PML.

MODELO DE REQUERIMENTO

Requerimento de Adicional de Capacitação

Eu, _____, servidor público matrícula, _____, cargo, _____, venho requerer adicional de capacitação pela seguinte formação:

Declaro para os devidos fins que segue anexos os documentos comprobatórios da titulação.

Ladário/MS, ____ de _____ de _____ .

Assinatura do Requerente

Matéria enviada por Divino da Costa Soares

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.801/PML, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a prorrogação do Programa de Refinanciamento de Débitos Municipais - REFIC/2022 regulamentado no Decreto nº 5.786/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e o art. 5º da Lei Complementar Municipal 113/2018, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a readequação e regularização dos débitos municipais por meio da facilitação das negociações de dívidas tributárias, e

CONSIDERANDO a necessidade de se promover com maior economicidade para a municipalidade a recuperação de créditos,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o Programa de Refinanciamento de débitos Municipais estabelecido pela Lei Complementar Municipal nº 113/2018 e regulamentado pelo Decreto nº 5.786/2022 até 31 de março de 2023.

Parágrafo único. O vencimento da primeira parcela fica prorrogado para o dia 10 de abril de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Ladário-MS, 17 de fevereiro de 2023.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

RENATO PEDRAZA DA SILVA

Advogado Geral do Município

OAB/MS 14.987

Portaria nº 698/2018

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFA

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Portaria nº 38/2020

Matéria enviada por Divino da Costa Soares

Paço Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Ladário-MS, através do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte contrato: Dispensa 007/2023 – Processo Nº 0255/2023 – Contrato Administrativo Nº 005/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR E REPELENTE CONTRA INSETOS PARA USO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: Empresa: **BRASMED COMERCIO DE PROUTOS HOPITALARES EIRELI - ME** inscrita no CNPJ nº 26.396.672/0001-51 no valor de **R\$ 41.767,20** (quarenta e um mil setecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA : 02 (dois) meses.

FISCAL DO CONTRATO: Carlos Diego da Silva - matrícula 4886 .

DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2023.

ASSINAM: Josiane Braga – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Aparecido Gonçalves De Araújo - BRASMED COMERCIO DE PROUTOS HOPITALARES EIRELI - ME .

Matéria enviada por Scarlat da Silva Blondet

Paço Municipal

EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 004/2023 - Processo nº 1012/2023.

ÓRGÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS RODOVIARIAS, NO AMBITO NACIONAL, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES MEDIANTE REQUISIÇÕES EMITIDAS

PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LADÁRIO-MS.

Recebimento das propostas: 23/02/2023 às 09 horas ao dia 09/03/2023 às 09 horas e 59 minutos (horário de Brasília).

Data da disputa: 09/03/2023 às 10 horas (horário de Brasília).

Edital: O Edital nº 003/2023, encontra-se a disposição dos interessados, no Setor de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Ladário/MS, no endereço eletrônico: www.comprasbr.com.br, Portal da Transparência ou mediante solicitação pelo e-mail: licitacao.ladario@gmail.com.

Informações : (67) 3226-2002 Ramal: 202 licitacao.ladario@gmail.com

Márcio Jose Androlage Chaves – Pregoeiro.

Ladário/MS, 17 de Fevereiro de 2023.

Matéria enviada por Scarlet da Silva Blondet

Paço Municipal**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA****DISPENSA Nº 009/2023 – PROCESSO Nº 0767/2023**

RATIFICO a Dispensa de Licitação com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONCERTINA LINEAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL ANA MARIA DE OLIVEIRA NUNES - TIA ANA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em favor da empresa: **D. G. S. DA SILVA - ME** inscrita no CNPJ nº **11.028.296/0001/75** no valor de **R\$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais). Conforme solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

GRACIELE ZÓRIO FRANCO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cumpra-se.

Publique-se.

Ladário/MS, 17 de fevereiro de 2023.

Matéria enviada por Scarlet da Silva Blondet

RH

Errata à Portaria nº 26/2023, publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul em 13 de fevereiro de 2023, Edição 3279.

Onde se lê:

“**Art. 1º** Conceder ao Sr. ELIAS BARBOSA FILHO, ocupante do cargo Assistente de Serviços Organizacionais I – Tabela A: Geral, Classe H, Nível I, matrícula 48, do quadro permanente de pessoal da Câmara Municipal de Ladário/MS. Aposentadoria Voluntária com fulcro no art. 73 da Lei Complementar nº 67-A/2012, dada pelo art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003”.

“**Art. 2º** A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária e posicionamento situacional no atual Sistema de Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Poder Legislativo, no cargo, Classe H, Nível I, considerando que tem direito a proventos integrais, os quais corresponderão á totalidade da remuneração que serve como base de contribuição, do cargo em que se der a aposentadoria.”

“**Art. 4º** Declarar vago o cargo efetivo de Assistente de Serviços Operacionais I, ocupado pelo Sr. ELIAS BARBOSA FILHO, em virtude de sua aposentadoria”.

“**Art. 5º** Esta Portaria produzirá efeitos legais na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 1 de fevereiro de 2023.”

Leia-se:

“**Art. 1º** Conceder ao Sr. ELIAS BARBOZA FILHO, ocupante do cargo Assistente de Serviços Organizacionais I – Tabela A: Geral, Classe H, Nível I, matrícula 48, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura de Ladário/MS. Aposentadoria Voluntária com fulcro no art. 73 da Lei Complementar nº 67-A/2012, dada pelo art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003”.

“**Art. 2º** A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária e posicionamento situacional no atual Sistema de Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Poder Executivo, no cargo, Classe H, Nível I, considerando que tem direito a proventos integrais, os quais corresponderão á totalidade da remuneração que serve como base de contribuição, do cargo em que se der a aposentadoria.”

“**Art. 4º** Declarar vago o cargo efetivo de Assistente de Serviços Operacionais I, ocupado pelo Sr. ELIAS BARBOZA FILHO, em virtude de sua aposentadoria”.

“**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.”

Ladário, 14 de fevereiro de 2023.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Aline do Nascimento da Silva Coelho

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Decreto Orçamentário nº 16 / 2023**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1108 de 17/11/2022,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE discriminadas abaixo:

07.002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.243.0200.2028 - Manutenção das Atividades do FMCAD

12 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

2500 - Recursos não Vinculados de Impostos

8.850,00

8.850,00

Total Geral de Suplementações ...:**8.850,00**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 30 de Janeiro de 2023.

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTOIRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2023

Entidades Selecionadas: PREF / FUNESP

Decreto Orçamentário nº 18 / 2023 - Consolidado**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA ATENDER AO PROCESSO LICITATÓRIO POR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E CONFECÇÃO DE CAMISETAS, SHORTS E OUTROS QUE CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO DE Nº 32107/2022 QUE FOI CELEBRADO COM A FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE E PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO-MS.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1108 de 17/11/2022,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

27.812.0011.2169 - Implantação da Escola de Futsal "Pérola do Pantanal"

574 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

7.650,00

7.650,00

Total Geral de Suplementações ...: 7.650,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

14.001 - FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO

27.812.0800.2161 - Desenvolvimento do Futebol Amador de Ladário

45 - 3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

7.650,00

7.650,00

Total de Reduções ...: 7.650,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 30 de Janeiro de 2023.

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO

IRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2023

Decreto Orçamentário nº 22 / 2023**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Suplementação para atender a despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1108 de 17/11/2022,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0300.2078 - Manutenção das Ações e Serviços da CIDE	
199 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	70.000,00
	70.000,00
15.451.0300.2099 - Construção/Reforma e Ampliação de Próprios Municipais	
417 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	49.320,12
	49.320,12
15.452.0300.2041 - Manutenção/Conservação dos Serviços Públicos	
495 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	105.500,00
	105.500,00

Total Geral de Suplementações: 224.820,12

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0300.1026 - Aquisição de Bens Imóveis	
87 - 4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
	2.000,00
15.452.0200.2016 - Manutenção das Atividades da Secret. Mun. de Infraestrutura e Serviços Públicos	
92 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
97 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
	4.000,00
15.451.0300.1002 - Pavimentação em bloco sextavado / pavimentação em vias e alamedas	
107 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	120.030,65
	120.030,65
15.451.0300.2078 - Manutenção das Ações e Serviços da CIDE	
191 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	70.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADARIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2023

Decreto Orçamentário nº 22 / 2023

	70.000,00
15.452.0200.2016 - Manutenção das Atividades da Secret. Mun. de Infraestrutura e Serviços Públicos	
219 - 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	1.000,00
04.122.0200.2114 - Manutenção das Atividades da COMDEC	
334 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
335 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.789,47
	16.789,47
15.452.0300.1032 - Aquisição de Patrulha Mecanizada	
352 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	1.000,00
15.452.0300.1033 - Construção do Terminal Rodoviário	
353 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00
	1.500,00
15.452.0200.2016 - Manutenção das Atividades da Secret. Mun. de Infraestrutura e Serviços Públicos	
403 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
	3.000,00
26.122.0200.2099 - Construção/Reforma e Ampliação de Próprios Municipais	
414 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
415 - 4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
416 - 4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
	1.500,00
15.451.0300.2099 - Construção/Reforma e Ampliação de Próprios Municipais	
417 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	1.000,00
15.451.0300.1013 - Construção/Reforma Portos, Praças e Ponto de Ônibus	
443 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
	3.000,00
Total de Reduções ...:	224.820,12

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 6 de Fevereiro de 2023.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Decreto Orçamentário nº 22 / 2023

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO

IRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2023

Decreto Orçamentário nº 23 / 2023**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE LADÁRIO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Suplementação para atender a despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1108 de 17/11/2022,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

26.122.0200.2099 - Construção/Reforma e Ampliação de Próprios Municipais

582 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

2704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos

Naturais

423.320,12

423.320,12

Total Geral de Suplementações: 423.320,12

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 6 de Fevereiro de 2023.

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTOIRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2023

Decreto Orçamentário nº 24 / 2023**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Suplementação para atender a despesas da Secretaria Municipal de Educação.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1108 de 17/11/2022,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0400.2014 - Manutenção do Desenv. do Ensino Fundamental

220 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

399.453,50

399.453,50

12.365.0400.2015 - Manutenção de Centros de Educação Infantil

222 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

116.714,00

116.714,00**Total Geral de Suplementações ...: 516.167,50**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0400.2014 - Manutenção do Desenv. do Ensino Fundamental

98 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

516.167,50

516.167,50**Total de Reduções ...: 516.167,50**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 6 de Fevereiro de 2023.

RAISSA BASUALDO SOUZA MUSTAFA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTOIRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGUNA CARAPÃ****REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023
EDITAL Nº 05/2023**

ADEMAR DALBOSCO, Prefeito Municipal de Laguna Carapã – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** tornar público a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** para o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, conforme anexo único deste Edital.

**ANEXO ÚNICO
Resultado Final****Cargo: 1 – PROFESSOR DE LINGUA ESTRANGEIRA INGLES – SEDE**

Class.	CANDIDATO	CPF	NOTA
1º	RODRIGO MORAES DE JESUS	057.932.901-17	15
2º	ARIELI VAREIRO MATTOSO	072.640.931-66	13

Cargo: 2 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – ÁREA RURAL

Class.	CANDIDATO	CPF	NOTA
1º	TAIANE FERREIRA MATOSO	041.674.031-61	84

Cargo: 3 – AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ÁREA RURAL

Class.	CANDIDATO	CPF	NOTA
1º	PATRICIA ANTUNES DE AMORIN	055.189.351-61	19
2º	LAÍS APARECIDA DE SOUZA PINTO	034.166.861-36	0

Gabinete do Prefeito do Município de Laguna Carapã em 16 de fevereiro de 2023.

ADEMAR DALBOSCO
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

ELIANA PETRY SUTEL PESARICO

Presidente

FABIANA WATTHIER

Membro

SIDNEI JOSÉ FERNANDES

Membro

Matéria enviada por DANIELA MEDINA

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023**

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ – MS, por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado do processo supra.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de aparelhos de ar condicionado e cortinas de ar, instalado, para atender às demandas das Secretarias Municipais: Administração; Educação; Esportes Cultura e Lazer; Infraestrutura; Fundo Municipal do Meio Ambiente; Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde, do Município de Laguna Carapã/MS.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: **LLIMA ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, itens 11, 12 e 13, no valor total de R\$ 11.920,00 (onze mil, novecentos e vinte reais) e **SUPERAR EIRELI-EPP**, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 10, no valor total de R\$ 453.900,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil e novecentos reais), totalizando o presente pregão o montante de R\$ 465.820,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e vinte reais).

Os itens 08 e 09 foram fracassados.

Adjudico o resultado supracitado.

Laguna Carapã/MS, 16 de fevereiro de 2023.

MARIA APARECIDA DE SOUZA CINTRA

Pregoeira

Matéria enviada por MARIA APARECIDA D SOUZA CINTRA

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 019/2023, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 006/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de aparelhos de ar condicionado e cortinas de ar, instalado, para atender às demandas das Secretarias Municipais: Administração; Educação; Esportes Cultura e Lazer; Infraestrutura; Fundo Municipal do Meio Ambiente; Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde, do Município de Laguna Carapã/MS, **HOMOLOGAMOS** o procedimento licitatório em favor das empresas **LLIMA ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, no valor total de R\$ 11.920,00 (onze mil, novecentos e vinte reais) e **SUPERAR EIRELI-EPP**, no valor total de R\$ 453.900,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil e novecentos reais). Ficam convocadas as empresas acima citadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação.

Laguna Carapã/MS, 16 de fevereiro de 2023.

Edson de Oliveira – Secretário Municipal de Administração; Leandro Matozo – Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; Elizabeth Cristina Bohrer – Secretária Municipal de Assistência Social; Alessandra Beskow Conrad – Secretária Municipal de Educação; Carlos Alberto Milani – Secretário Municipal de Esportes, Cultura e Lazer; Marino Pezzarico – Secretário Municipal de Infraestrutura e Danilo José Pagnussat – Secretário Municipal de Saúde – Ordenadores de despesas, conforme Decreto Municipal nº 018/2023.

Matéria enviada por MARIA APARECIDA D SOUZA CINTRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAVIRAÍ****CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PROCESSO ADMINISTRATIVO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022

DISPENSA Nº 023/2022**RATIFICAÇÃO**

Ratifico a Dispensa por Limite, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036 /2022, DISPENSA Nº 023 /2022, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS, MASTROS E BASE PARA MASTROS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS**, tendo como favorecida a empresa **IMPÉRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.589.394/0001-35**, com sede na Rua Rodrigo Veiga Gouthier, SN, Quadra 31, Lote 27, Parque Veiga Jardim, CEP 74.954-500, na cidade de Aparecida de Goiânia- GO, apresentou o menor preço para a entrega dos produtos, com proposta no valor total de **R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**. conforme Mapa Comparativo de Preço Médio.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

02- PODER LEGISLATIVO

02.01- CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0101.2.001.000- OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

3.3.90.30.00.0000- MATERIAL DE CONSUMO

Itens 1 a 6:

3.3.90.30.50.0000- BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS

Itens 7 e 8:

3.3.90.30.48.0000- BENS MÓVEIS NÃO ATIVÁVEIS

Data da Ratificação : 17/02/2023

Ederson Dutra

Presidente da Câmara Municipal de Naviraí

RATIVO Nº 036/2022 DISPENSA Nº 023/2022 RATIFICAÇÃO

Matéria enviada por SIDNEI VIEIRA DO CARMO

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ**REPUBLICA-SE POR ALTERAÇÃO O DECRETO Nº 20, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Altera o **Decreto nº 87/2022** que "Dispõe sobre a nomeação e posse dos membros do **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, para o biênio 2022/2024**".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.365/08, alterada pelas Leis nº 1.632/12 e 1.873/14;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o **Decreto nº 87 de 02 de agosto de 2022**, que nomeou membros para comporem o **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD**, para o mandato de 02 (dois) anos, com início em 14 de julho de 2022 e término em 14 de julho de 2024, o qual passa a vigorar com a seguinte composição:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:**01- Gerência Municipal de Educação****Titular:** Verônica Alves Porto Lima**Suplente:** Eliane Barbosa Lima**02- Gerência Municipal de Saúde****Titular:** Andrelise Ticiene A. Paredes**Suplente :** Marcos Jorge Costa**03- Gerência Municipal de Assistência Social****Titular:** Nilce Belris Prima**Suplente:** Roberto Vieira dos Santos**04- Gerência de Obras e Serviços Urbanos****Titular:** Helder Matsubara**Suplente :** Marcelo Del Mata**05- Núcleo de Educação Especial/NUESP****Titular:** Izilda Maria da Silva Cruz

Suplente : Elisângela Moreira Bezerra da Silva

PREPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

06- Associação Naviraíense das Pessoas com Deficiência - ANPEDE

Titular: João Ravazini Filho

Suplente : Cristina Correa De Leon Santos

07- Rotary Club de Naviraí-Ms

Titular : Rosangela Faria Sofa

Suplente : Ana Maria Fontes

08- Ordem dos Advogados do Brasil OAB/MS 8ª Subseção- MS

Titular : Frederick Forbat

Suplente : Luiz Hipolito da Silva

09- Rede Feminina de Combate ao Câncer de Naviraí-MS

Titular: Helena Rosa Machado dos Santos

Suplente: Lurdes Elerbrock

10- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

Titular : Andréia Sgarioni Oliveira

Suplente : Rodrigo da Silva Jardim

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Naviraí – MS, 15 de fevereiro de 2023.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

GERÊNCIA DE OBRAS/PREFEITURA DE NAVIRAÍ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10/2023 ROÇADA E LIMPEZA DE TERRENOS

A Prefeitura Municipal de Naviraí-MS, através do Setor de Fiscalização de Obras e Postura da Gerência de Obras , com base na Lei complementar n.º 62/2006, de 21 de dezembro de 2006, (Código de Posturas do município), conforme disposto em seu Art. 30, VII - "Para preservar a higiene pública, fica terminantemente proibido a existência de terrenos cobertos de vegetação alta ou com água estagnada, servindo de depósito de lixo, dentro do perímetro urbano".

Portanto, faz saber aos interessados abaixo indicados, que **ficam notificados , para no prazo de 15 (quinze) dias** , a contar da data de publicação do presente edital, promoverem, nos imóveis a seguir identificados, **a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção do lixo** neles depositados, **sob pena de multa de 120 (cento e vinte) UFN** (Unidade Fiscal de Naviraí) **por lote, o que equivale a 514,80** (quinhentos e catorze reais e oitenta centavos) no ano de 2023.

Nº NOT.	Proprietário	Quadra	Lote	Rua	Bairro
2 793	ANTONIO MARTINS PEREIRA	00 09	00 09	RUA COPAIBA	RESIDENCIAL IPÊ
2798	RONALDO SOARES DE GOIS	0008	0008	RUA GEREMIAS ZUCCA	JARDIM PROGRESSO

Matéria enviada por VANDERLEI PEREIRA DA SILVA

GERÊNCIA DE OBRAS/PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023 MOTORISTA
CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA**

O Gerente Municipal de Obras no uso de suas atribuições, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA constantes no anexo I, referente ao cargo de MOTORISTA do Processo Seletivo Simplificado nº 004 /2022 da Gerência de Saúde .

Os candidato deverá comparecer na Gerência de Obras, portando os documentos originais e com as cópias descritos no Edital 01/202 3 entre os di as 23 e 24 de Fevereiro de 202 3 , das 08:30 às 10:30 e das 13:30 às 16:00 munido das cópias e dos originais dos documentos descritos abaixo:

1. RG;
2. CPF;
3. Carteira de trabalho e número do PIS/PASEP/NIT
4. Certidão de Casamento ou nascimento;
5. Certidão de Nascimento dos filhos se menores;
6. Título de Eleitor;
7. Certidão Negativa Criminal - site da SEJUSP;
8. Atestado Admissional;
- 9 . Comprovante de Residência;

10. Conta no banco Itaú de Naviraí-MS;

Este Edital será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no site <http://www.diariomunicipal.com.br/assomassul> e divulgados no endereço eletrônico www.navirai.ms.gov.br.

Este edital entra em vigor a partir de sua publicação no diário oficial do Município.

Naviraí-MS, 22 de Fevereiro de 2023.

FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS
GERENTE DE OBRAS
A NEXO I

CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
LHAIENNY PRISCILA DA PENHA	11º

Naviraí-MS, 22 de Fevereiro de 2023.

FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS
GERENTE DE OBRAS

Matéria enviada por TAINÉ FABRINE DE SOUZA MOURA

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO Nº 967/2023

PROCESSO Nº 140/2022 – PREGÃO Nº 64/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 049/2022. FAVORECIDO: **MED CENTER COMERCIAL LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **392,00** – DOTAÇÃO: 10.10 1220511.2.0 01.3390.32.00.00 – JOSEMAR TOMAZELLI – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES LUCIANE L DEBARBA – MATRÍCULA: 6265-0 ROSECLER BEZERRA DOS SANTOS – MATRÍCULA: 2311-6

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 / 02 /2023.

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 072/2023

Partes: Município de Naviraí – MS e **ROSELI ESPIRANDELI.**

Objeto: Prestar serviço na função de AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – (40 Horas Semanais), com lotação no CIEI Azená Ricco de Freitas, em virtude de atender a demanda.

Vigência: De **17 de fevereiro de 2023** e término **31 de julho de 2023**.

Data da Assinatura: 17 de fevereiro de 2023.

Assinam: Tatiane Maria da Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **SIMONE DE FREITAS.**

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO Nº 960/2023

PROCESSO Nº 140/2022 – PREGÃO Nº 64/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 049/2022. FAVORECIDO: **TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **3.311,50** – DOTAÇÃO: 10.10 3010504.2.0 30.3390.30.00.00 – JOSEMAR TOMAZELLI – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES GIOVANA SANTANA – MATRÍCULA: 8842-0 RODRIGO DOS SANTOS LIMA - MATRÍCULA: 8222-8;

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 / 02 /2023.

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 080/2023

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARIANA APARECIDA BRITES DOS SANTOS.**

Objeto: Prestar serviço na função de AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – (40 Horas Semanais), com lotação na EMEF Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana, em virtude de substituição a Suely Silva Santos que se encontra readaptada.

Vigência: De **17 de fevereiro de 2023** e término **31 de julho de 2023**.

Data da Assinatura: 17 de fevereiro de 2023.

Assinam: Tatiane Maria da Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **MARIANA APARECIDA BRITES DOS SANTOS.**

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 081/2023

Partes: Município de Naviraí – MS e **RAQUEL FERREIRA DE ALMEIDA.**

Objeto: Prestar serviço na função de AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – (40 Horas Semanais), com lotação no CIEI Maria José da Silva Caçado, em virtude de atender a tipologia da unidade escolar.

Vigência: De 17 de fevereiro de 2023 e término 31 de julho de 2023.

Data da Assinatura: 17 de fevereiro de 2023.

Assinam: Tatiane Maria da Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **RAQUEL FERREIRA DE ALMEIDA.**

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 082/2023

Partes: Município de Naviraí – MS e **SANDRA BIO DOS SANTOS.**

Objeto: Prestar serviço na função de AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – (40 Horas Semanais), com lotação na EMEIEF Ver. Odercio Nunes de Matos, em virtude de atender a tipologia da unidade escolar.

Vigência: De 17 de fevereiro de 2023 e término 31 de julho de 2023.

Data da Assinatura: 17 de fevereiro de 2023.

Assinam: Tatiane Maria da Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **RAQUEL FERREIRA DE ALMEIDA.**

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 084/2023

Partes: Município de Naviraí – MS e **LUCIANA RODRIGUES DE AMORIM.**

Objeto: Prestar serviço na função de AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – (40 Horas Semanais), com lotação no CIEI Azena Ricco de Freitas, em virtude de atender a tipologia da unidade escolar.

Vigência: De 17 de fevereiro de 2023 e término 31 de julho de 2023.

Data da Assinatura: 17 de fevereiro de 2023.

Assinam: Tatiane Maria da Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **REGINA OLINDRINA DOS SANTOS.**

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 083/2023

Partes: Município de Naviraí – MS e **REGINA OLINDRINA DOS SANTOS.**

Objeto: Prestar serviço na função de AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – (40 Horas Semanais), com lotação no CIEI Azena Ricco de Freitas, em virtude de atender a tipologia da unidade escolar.

Vigência: De 17 de fevereiro de 2023 e término 31 de julho de 2023.

Data da Assinatura: 17 de fevereiro de 2023.

Assinam: Tatiane Maria da Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **REGINA OLINDRINA DOS SANTOS.**

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

EXTRATO DE EMPENHO Nº 962/2023

PROCESSO Nº 140/2 **02 2** – PREGÃO Nº 64 /**202 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 049 /**202 2** . FAVORECIDO: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **2.924,61** – DOTAÇÃO: 10.10 1220511 .2.0 01 .3390.3 2 .00.00 – JOSEMAR TOMAZELLI – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTES INSTRUMENTOS, OS SERVIDORES LUCIANE L DEBARBA – MATRÍCULA: 6265-0

ROSECLER BEZERRA DOS SANTOS – MATRÍCULA: 2311-6

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 / 02 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO Nº 964/2023

PROCESSO Nº 140/2 **02 2** – PREGÃO Nº 64 /**202 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 049 /**202 2** . FAVORECIDO: **DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **4.490,00** – DOTAÇÃO: 10.10 1220511 .2.0 01 .3390.3 2 .00.00 – JOSEMAR TOMAZELLI – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES LUCIANE L DEBARBA – MATRÍCULA: 6265-0

ROSECLER BEZERRA DOS SANTOS – MATRÍCULA: 2311-6

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 / 02 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO Nº 965/2023

PROCESSO Nº 140/2 **02 2** – PREGÃO Nº 64 /**202 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 049 /**202 2** . FAVORECIDO: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **2.399,98** – DOTAÇÃO: 10.10 1220511 .2.0 01 .3390.3 2 .00.00 – JOSEMAR TOMAZELLI – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES LUCIANE L DEBARBA – MATRÍCULA: 6265-0

ROSECLER BEZERRA DOS SANTOS – MATRÍCULA: 2311-6

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 / 02 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO Nº 966/2023

PROCESSO Nº 140/2 **02 2** – PREGÃO Nº 64 /**202 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 049 /**202 2** . FAVORECIDO: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **3.309,21** – DOTAÇÃO: 10.10 1220511 .2.0 01 .3390.3 2 .00.00 – JOSEMAR TOMAZELLI – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES LUCIANE L DEBARBA – MATRÍCULA: 6265-0

ROSECLER BEZERRA DOS SANTOS – MATRÍCULA: 2311-6

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 / 02 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO Nº 883/2023

PROCESSO Nº 140/2 **02 2** – PREGÃO Nº 64 /**202 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 049 /**202 2** . FAVORECIDO: **TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **2.234,00** – DOTAÇÃO: 10.10 3010504 .2.0 35 .3390.30.00.00 – JOSEMAR TOMAZELLI – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES GIOVANA SANTANA – MATRÍCULA: 8842-0

RODRIGO DOS SANTOS LIMA - MATRICULA: 8222-8;

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 / 02 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO Nº 969/2023

PROCESSO Nº 140/2 **02 2** – PREGÃO Nº 64 /**202 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 049 /**202 2** . FAVORECIDO: **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE

MEDICAMENTOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. - VALOR: R\$ **325,00** - DOTAÇÃO: 10.10 1220511 .2.0 01 .3390.3 2 .00.00 - JOSEMAR TOMAZELLI - ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES LUCIANE L DEBARBA - MATRÍCULA: 6265-0 ROSECLER BEZERRA DOS SANTOS - MATRÍCULA: 2311-6

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 / 02 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO Nº 895/2023

PROCESSO Nº 140/2 **02 2** - PREGÃO Nº 64 /**202 2** - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 049 /**202 2** . FAVORECIDO: **SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI** - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. - VALOR: R\$ **345,00** - DOTAÇÃO: 10.10 3010504 .2.0 30 .3390.30.00.00 - JOSEMAR TOMAZELLI - ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES GIOVANA SANTANA - MATRÍCULA: 8842-0 RODRIGO DOS SANTOS LIMA - MATRÍCULA: 8222-8;

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 / 02 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO Nº 963/2023

PROCESSO Nº 140/2 **02 2** - PREGÃO Nº 64 /**202 2** - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 049 /**202 2** . FAVORECIDO: **CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA** - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. - VALOR: R\$ **3.855,00** - DOTAÇÃO: 10.10 1220511 .2.0 01 .3390.3 2 .00.00 - JOSEMAR TOMAZELLI - ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES LUCIANE L DEBARBA - MATRÍCULA: 6265-0 ROSECLER BEZERRA DOS SANTOS - MATRÍCULA: 2311-6

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 / 02 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1003/2023

PROCESSO Nº 140/2 **02 2** - PREGÃO Nº 64 /**202 2** - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 049 /**202 2** . FAVORECIDO: **SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI** - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. - VALOR: R\$ **1.217,30** - DOTAÇÃO: 10.10 3020504 .2.0 35 .3390.30.00.00 - JOSEMAR TOMAZELLI - ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES GIOVANA SANTANA - MATRÍCULA: 8842-0 RODRIGO DOS SANTOS LIMA - MATRÍCULA: 8222-8;

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 / 02 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO Nº 891/2023

PROCESSO Nº 140/2 **02 2** - PREGÃO Nº 64 /**202 2** - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 049 /**202 2** . FAVORECIDO: **GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. - VALOR: R\$ **44.760,00** - DOTAÇÃO: 10.10 3020504 .2.0 35 .3390.30.00.00 - JOSEMAR TOMAZELLI - ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES GIOVANA SANTANA - MATRÍCULA: 8842-0 RODRIGO DOS SANTOS LIMA - MATRÍCULA: 8222-8;

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 / 02 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO Nº 723/2023

PROCESSO Nº 2 91 / **202 2** - PREGÃO Nº 1 28 / **202 2** - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 07 9 / **202 2** . FAVORECIDO: **MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS EIRELI** - OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. - VALOR: R\$ **17.600,10** - DOTAÇÃO: 10.103010504.2.018.3390.30.00.00 - DATA: 01 / 02 /202 3 . FISCAL DE CONTRATO: TANIA REGINA DE MORAES - MATRÍCULA: 3025-2; SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: GIOVANA SANTANA - MATRÍCULA: 8842-0 JOSEMAR TOMAZELLI - ORDENADOR DE DESPESAS .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO Nº 847/2023

PROCESSO Nº 271 / **202 2** - PREGÃO Nº 116 / **202 2** - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 76 / **202 2** . FAVORECIDO: **BMM DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA** - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA D E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. - VALOR: R\$ **1.133,10** - DOTAÇÃO: 10. 103020504 .2.0 19 .3390.3 0 .00.00 - DATA: 06 / 02 /202 3 . FISCAL DE CONTRATO: MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA - MATRÍCULA: 32468-3 SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: DANILO DIAS PEREIRA - MATRÍCULA: 3599-8 ; JOSEMAR TOMAZELLI - ORDENADOR DE DESPESAS .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO Nº 842/2023

PROCESSO Nº 271 / **202 2** - PREGÃO Nº 116 / **202 2** - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 76 / **202 2** . FAVORECIDO: **CLAREAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - ME** - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA D E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. - VALOR: R\$ **635,88** - DOTAÇÃO: 10. 103020504 .2.0 19 .3390.3 0 .00.00 - DATA: 06 / 02 /202 3 . FISCAL DE CONTRATO: MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA - MATRÍCULA: 32468-3 SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: DANILO DIAS PEREIRA - MATRÍCULA: 3599-8; JOSEMAR TOMAZELLI - ORDENADOR DE DESPESAS .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO Nº 841/2023

PROCESSO Nº 271 / **202 2** - PREGÃO Nº 116 / **202 2** - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 76 / **202 2** . FAVORECIDO: **GM PLÁSTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA D E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. - VALOR: R\$ **497,70** - DOTAÇÃO: 10. 103020504 .2.0 19 .3390.3 0 .00.00 - DATA: 06 / 02 /202 3 . FISCAL DE CONTRATO: MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA - MATRÍCULA: 32468-3 SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: DANILO DIAS PEREIRA - MATRÍCULA: 3599-8 JOSEMAR TOMAZELLI - ORDENADOR DE DESPESAS .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**REPUBLICA-SE POR ALTERAÇÃO O ORIGINAL PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL Nº 3278 DE 10/02/2023 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 256/2023**

Partes : Município de Naviraí – MS e **VANIA FOGAÇA DOS SANTOS** .

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Apoio na Educação Especial, Carga Horária 20H /A, período vespertino . Em virtude de projeto não ser objeto de concurso. Na EMEF Prof. Milton Dias Porto -Extensão Prof. Luiz Carlos Montoan.

Vigência : De **06 de fevereiro de 2023** e término **31 de julho de 2023**.

Data da Assinatura : 06 de fevereiro de 2023.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **VANIA FOGAÇA DOS SANTOS** .

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO Nº 726/2023

PROCESSO Nº 2 91 / **202 2** – PREGÃO Nº 1 28 / **202 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 07 9 / **202 2** .
FAVORECIDO: **SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **12.511,36** – DOTAÇÃO: 10.103010504.2.018.3390.30.00.00 – DATA: 01 / 02 /202 3 .

FISCAL DE CONTRATO: TANIA REGINA DE MORAES – MATRÍCULA: 3025-2;
SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: GIOVANA SANTANA – MATRÍCULA: 8842-0
JOSEMAR TOMAZELLI – ORDENADOR DE DESPESAS .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1008/2023

PROCESSO Nº 2 91 / **202 2** – PREGÃO Nº 1 28 / **202 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 07 9 / **202 2** .
FAVORECIDO: **DENTAL OPEN COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **21.179,50** – DOTAÇÃO: 10.103010504.2.018.3390.30.00.00 – DATA: 08 / 02 /202 3 .

FISCAL DE CONTRATO: TANIA REGINA DE MORAES – MATRÍCULA: 3025-2;
SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: GIOVANA SANTANA – MATRÍCULA: 8842-0
JOSEMAR TOMAZELLI – ORDENADOR DE DESPESAS .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO Nº 727/2023

PROCESSO Nº 2 91 / **202 2** – PREGÃO Nº 1 28 / **202 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 07 9 / **202 2** .
FAVORECIDO: **DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **6.078,44** – DOTAÇÃO: 10.103010504.2.018.3390.30.00.00 – DATA: 01 / 02 /202 3 .

FISCAL DE CONTRATO: TANIA REGINA DE MORAES – MATRÍCULA: 3025-2;
SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: GIOVANA SANTANA – MATRÍCULA: 8842-0
JOSEMAR TOMAZELLI – ORDENADOR DE DESPESAS .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 390/2023

Partes : Município de Naviraí – MS e **CELI FERREIRA DE ALMEIDA**

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental. Carga Horária 16 H/A+ 08 Atividades, período vespertino. Em virtude de substituição a Maria de Fatima Galvão Vareiro que se encontra em Licença Tratamento de Saúde. Na EMEF Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana.

Vigência : De 17 de fevereiro de 2023 e término 04 de abril de 2023.

Data da Assinatura : 17 de fevereiro de 2023.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **CELI FERREIRA DE ALMEIDA**

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO Nº 725/2023

PROCESSO Nº 140/2 **02 2** – PREGÃO Nº 64 /**202 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 049 /**202 2** .
FAVORECIDO: **NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **3.330,00** – DOTAÇÃO: 10.10 3020504 .2.0 35 .3390.30.00.00 – JOSEMAR TOMAZELLI – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTES INSTRUMENTO, OS SERVIDORES GIOVANA SANTANA – MATRÍCULA: 8842-0
RODRIGO DOS SANTOS LIMA - MATRICULA: 8222-8;
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 / 02 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 391/2023**

Partes : Município de Naviraí – MS e **ELISANGELA DE BARROS PEREIRA**

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental. Carga Horária 16 H/A+ 08 Atividades, período vespertino. Em virtude de vaga pura. Na EMEF Prof. Milton Dias Porto e Extensão Prof. Luiz Carlos Montoan.

Vigência : De 17 de fevereiro de 2023 e término 31 de julho de 2023.

Data da Assinatura : 17 de fevereiro de 2023.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **ELISANGELA DE BARROS PEREIRA**

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 392/2023**

Partes : Município de Naviraí – MS e **MYLENA PEREIRA AGUILAR**

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental. Carga Horária 16 H/A+ 08 Atividades, período matutino. Em virtude de substituição a Eliana Pires da Silva que se encontra de Licença Tratamento de Saúde. Na EMEF Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana.

Vigência : De 17 de fevereiro de 2023 e término 13 de abril de 2023.

Data da Assinatura : 17 de fevereiro de 2023.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **MYLENA PEREIRA AGUILAR**

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE**EXTRATO DE EMPENHO Nº 724/2023**

PROCESSO Nº 2 91 / 202 2 – PREGÃO Nº 1 28 / 202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 07 9 / 202 2 .
FAVORECIDO: **SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **24.525,55** – DOTAÇÃO: 10.103010504.2.018.3390.30.00.00 - DATA: 01 / 02 /202 3 .

FISCAL DE CONTRATO: TANIA REGINA DE MORAES – MATRÍCULA: 3025-2;

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: GIOVANA SANTANA – MATRÍCULA: 8842-0

JOSEMAR TOMAZELLI – ORDENADOR DE DESPESAS .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE**EXTRATO DE EMPENHO Nº 737/2023**

PROCESSO Nº 2 91 / 202 2 – PREGÃO Nº 1 28 / 202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 07 9 / 202 2 .
FAVORECIDO: **MB DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **1.500,00** – DOTAÇÃO: 10.103010504.2.018.3390.30.00.00 - DATA: 02 / 02 /202 3 .

FISCAL DE CONTRATO: TANIA REGINA DE MORAES – MATRÍCULA: 3025-2;

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: GIOVANA SANTANA – MATRÍCULA: 8842- 0

JOSEMAR TOMAZELLI – ORDENADOR DE DESPESAS .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE**EXTRATO DE EMPENHO Nº 738/2023**

PROCESSO Nº 2 91 / 202 2 – PREGÃO Nº 1 28 / 202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 07 9 / 202 2 .
FAVORECIDO: **GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **882,00** – DOTAÇÃO: 10.103010504.2.018.3390.30.00.00 - DATA: 02 / 02 /202 3 .

FISCAL DE CONTRATO: TANIA REGINA DE MORAES – MATRÍCULA: 3025-2;

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: GIOVANA SANTANA – MATRÍCULA: 8842-0

JOSEMAR TOMAZELLI – ORDENADOR DE DESPESAS .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE**EXTRATO DE EMPENHO Nº 739/2023**

PROCESSO Nº 2 91 / **202 2** - PREGÃO Nº 1 28 / **202 2** - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 07 9 / **202 2** . FAVORECIDO: **CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA** - OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. - VALOR: R\$ **1.310,00** - DOTAÇÃO: 10.103010504.2.018.3390.30.00.00 - DATA: 02 / 02 /202 3 .

FISCAL DE CONTRATO: TANIA REGINA DE MORAES - MATRÍCULA: 3025-2;

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: GIOVANA SANTANA - MATRÍCULA: 8842-0

JOSEMAR TOMAZELLI - ORDENADOR DE DESPESAS .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE**EXTRATO DE EMPENHO Nº 740/2023**

PROCESSO Nº 2 91 / **202 2** - PREGÃO Nº 1 28 / **202 2** - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 07 9 / **202 2** . FAVORECIDO: **MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES - EIRELI - ME** - OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. - VALOR: R\$ **1.894,25** - DOTAÇÃO: 10.103010504.2.018.3390.30.00.00 - DATA: 02 / 02 /202 3 .

FISCAL DE CONTRATO: TANIA REGINA DE MORAES - MATRÍCULA: 3025-2;

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: GIOVANA SANTANA - MATRÍCULA: 8842-0

JOSEMAR TOMAZELLI - ORDENADOR DE DESPESAS .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE**EXTRATO DE EMPENHO Nº 890/2023**

PROCESSO Nº 140/2 **02 2** - PREGÃO Nº 64 /**202 2** - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 049 /**202 2** . FAVORECIDO: **GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. - VALOR: R\$ **90,00** - DOTAÇÃO: 10.10 3020504 .2.0 35 .3390.30.00.00 - JOSEMAR TOMAZELLI - ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES GIOVANA SANTANA - MATRÍCULA: 8842-0

RODRIGO DOS SANTOS LIMA - MATRÍCULA: 8222-8;

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 / 02 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE**EXTRATO DE EMPENHO Nº 897/2023**

PROCESSO Nº 140/2 **02 2** - PREGÃO Nº 64 /**202 2** - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 049 /**202 2** . FAVORECIDO: **PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. - VALOR: R\$ **31.520,00** - DOTAÇÃO: 10.10 3020504 .2.0 35 .3390.30.00.00 - JOSEMAR TOMAZELLI - ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES GIOVANA SANTANA - MATRÍCULA: 8842-0

RODRIGO DOS SANTOS LIMA - MATRÍCULA: 8222-8;

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 / 02 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE**EXTRATO DE EMPENHO Nº 892/2023**

PROCESSO Nº 140/2 **02 2** - PREGÃO Nº 64 /**202 2** - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 049 /**202 2** . FAVORECIDO: **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA** - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. - VALOR: R\$ **1.386,00** - DOTAÇÃO: 10.10 3020504 .2.0 35 .3390.30.00.00 - JOSEMAR TOMAZELLI - ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES GIOVANA SANTANA - MATRÍCULA: 8842-0

RODRIGO DOS SANTOS LIMA - MATRÍCULA: 8222-8;

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 / 02 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE**EXTRATO DE EMPENHO Nº 771/2023**

PROCESSO Nº 354/2 **02 2** - PREGÃO Nº 162 /**202 2** - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 004 /**202 3** .
FAVORECIDO: **CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA** - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. - VALOR: R\$ **12.342,10** - DOTAÇÃO: 10.10 3010504 .2.0 30 .3390.30.00.00 - JOSEMAR TOMAZELLI - ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES GIOVANA SANTANA - MATRÍCULA: 8842-0
RODRIGO DOS SANTOS LIMA - MATRÍCULA: 8222-8;
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 / 02 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE**EXTRATO DE EMPENHO Nº 909/2023**

PROCESSO Nº 354/2 **02 2** - PREGÃO Nº 162 /**202 2** - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 004 /**202 3** .
FAVORECIDO: **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA** - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. - VALOR: R\$ **1.500,00** - DOTAÇÃO: 10.10 1220511 .2.0 01 .3390.3 2 .00.00 - JOSEMAR TOMAZELLI - ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES LUCIANE L DEBARBA - MATRÍCULA: 6265-0
ROSECLER BEZERRA DOS SANTOS - MATRÍCULA: 2311-6
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 / 02 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE**EXTRATO DE EMPENHO Nº 910/2023**

PROCESSO Nº 354/2 **02 2** - PREGÃO Nº 162 /**202 2** - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 004 /**202 3** .
FAVORECIDO: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME** - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. - VALOR: R\$ **1.491,00** - DOTAÇÃO: 10.10 1220511 .2.0 01 .3390.3 2 .00.00 - JOSEMAR TOMAZELLI - ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES LUCIANE L DEBARBA - MATRÍCULA: 6265-0
ROSECLER BEZERRA DOS SANTOS - MATRÍCULA: 2311-6
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 / 02 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE**EXTRATO DE EMPENHO Nº 775/2023**

PROCESSO Nº 354/2 **02 2** - PREGÃO Nº 162 /**202 2** - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 004 /**202 3** .
FAVORECIDO: **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. - VALOR: R\$ **4.160,00** - DOTAÇÃO: 10.10 3010504 .2.0 30 .3390.30.00.00 - JOSEMAR TOMAZELLI - ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES GIOVANA SANTANA - MATRÍCULA: 8842-0
RODRIGO DOS SANTOS LIMA - MATRÍCULA: 8222-8;
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 / 02 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE**EXTRATO DE EMPENHO Nº 772/2023**

PROCESSO Nº 354/2 **02 2** - PREGÃO Nº 162 /**202 2** - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 004 /**202 3** .
FAVORECIDO: **GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. - VALOR: R\$ **11.760,00** - DOTAÇÃO: 10.10 3010504 .2.0 30 .3390.30.00.00 - JOSEMAR TOMAZELLI - ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES GIOVANA SANTANA – MATRÍCULA: 8842-0
RODRIGO DOS SANTOS LIMA - MATRÍCULA: 8222-8;

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 / 02 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE**EXTRATO DE EMPENHO Nº 774/2023**

PROCESSO Nº 354/2 **02 2** – PREGÃO Nº 162 /**202 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 004 /**202 3** .
FAVORECIDO: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. –
VALOR: R\$ **792,00** – DOTAÇÃO: 10.10 3010504 .2.0 30 .3390.30.00.00 – JOSEMAR TOMAZELLI – ORDENADOR DE
DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES GIOVANA SANTANA – MATRÍCULA: 8842-0
RODRIGO DOS SANTOS LIMA - MATRÍCULA: 8222-8;

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 / 02 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE**EXTRATO DE EMPENHO Nº 773/2023**

PROCESSO Nº 354/2 **02 2** – PREGÃO Nº 162 /**202 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 004 /**202 3** .
FAVORECIDO: **DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO
DE MEDICAMENTOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. –
VALOR: R\$ **5.005,00** – DOTAÇÃO: 10.10 3010504 .2.0 30 .3390.30.00.00 – JOSEMAR TOMAZELLI – ORDENADOR DE
DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES GIOVANA SANTANA – MATRÍCULA: 8842-0
RODRIGO DOS SANTOS LIMA - MATRÍCULA: 8222-8;

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 / 02 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE**EXTRATO DE EMPENHO Nº 770/2023**

PROCESSO Nº 354/2 **02 2** – PREGÃO Nº 162 /**202 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 004 /**202 3** .
FAVORECIDO: **COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. –
VALOR: R\$ **17.928,00** – DOTAÇÃO: 10.10 3010504 .2.0 30 .3390.30.00.00 – JOSEMAR TOMAZELLI – ORDENADOR
DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES GIOVANA SANTANA – MATRÍCULA: 8842-0
RODRIGO DOS SANTOS LIMA - MATRÍCULA: 8222-8;

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 / 02 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE**EXTRATO DE EMPENHO Nº 906/2023**

PROCESSO Nº 354/2 **02 2** – PREGÃO Nº 162 /**202 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 004 /**202 3** .
FAVORECIDO: **DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. –
VALOR: R\$ **9.750,00** – DOTAÇÃO: 10.10 1220511 .2.0 01 .3390.3 2 .00.00 – JOSEMAR TOMAZELLI – ORDENADOR
DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES LUCIANE L DEBARBA – MATRÍCULA: 6265-0
ROSECLER BEZERRA DOS SANTOS – MATRÍCULA: 2311-6

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 / 02 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO Nº 769/2023

PROCESSO Nº 354/2 **02 2** - PREGÃO Nº 162 /**202 2** - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 004 /**202 3** . FAVORECIDO: **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. - VALOR: R\$ **6.205,50** - DOTAÇÃO: 10.10 3010504 .2.0 30 .3390.30.00.00 - JOSEMAR TOMAZELLI - ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES GIOVANA SANTANA - MATRÍCULA: 8842-0 RODRIGO DOS SANTOS LIMA - MATRICULA: 8222-8;
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 / 02 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO Nº 768/2023

PROCESSO Nº 354/2 **02 2** - PREGÃO Nº 162 /**202 2** - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 004 /**202 3** . FAVORECIDO: **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. - VALOR: R\$ **4.878,50** - DOTAÇÃO: 10.10 3010504 .2.0 30 .3390.30.00.00 - JOSEMAR TOMAZELLI - ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES GIOVANA SANTANA - MATRÍCULA: 8842-0 RODRIGO DOS SANTOS LIMA - MATRICULA: 8222-8;
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 / 02 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO Nº 767/2023

PROCESSO Nº 354/2 **02 2** - PREGÃO Nº 162 /**202 2** - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 004 /**202 3** . FAVORECIDO: **SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI** - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. - VALOR: R\$ **1.100,00** - DOTAÇÃO: 10.10 3010504 .2.0 30 .3390.30.00.00 - JOSEMAR TOMAZELLI - ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES GIOVANA SANTANA - MATRÍCULA: 8842-0 RODRIGO DOS SANTOS LIMA - MATRICULA: 8222-8;
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 / 02 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO Nº 776/2023

PROCESSO Nº 354/2 **02 2** - PREGÃO Nº 162 /**202 2** - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 004 /**202 3** . FAVORECIDO: **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA** - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. - VALOR: R\$ **1.486,00** - DOTAÇÃO: 10.10 3010504 .2.0 18 .3390.30.00.00 - JOSEMAR TOMAZELLI - ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES GIOVANA SANTANA - MATRÍCULA: 8842-0 RODRIGO DOS SANTOS LIMA - MATRICULA: 8222-8;
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 / 02 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 445/2023.

PROCESSO : 040/2023 - **INEXIGIBILIDADE: 005/2023.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES DE HEMOGRAMA PARA O APARELHO KX21-N, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 32/2023.

EMPRESA VENCEDORA: M.S DIAGNOSTICA LTDA .

CNPJ: 00.970.175/0001-21.

Lote: 001 - **Itens:** 001, 002 e 003.

Valor: R\$ 28.700,00 (vinte e oito mil e setecentos reais)

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.00 10.302 0504 2.019 - 3.3.90.30.11.00.00 (**R 2525**).

Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Data de Emissão da Autorização de Compra : 17/02/ 20 23.

Matéria enviada por ARLES BASÍLIO RAMIRES

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO Nº 777/2023

PROCESSO Nº 354/2 **02 2** - PREGÃO Nº 162 /**202 2** - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 004 /**202 3** . FAVORECIDO: **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI** - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. - VALOR: R\$ **2.688,00** - DOTAÇÃO: 10.10 3010504 .2.0 18 .3390.30.00.00 - JOSEMAR TOMAZELLI - ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES GIOVANA SANTANA - MATRÍCULA: 8842-0 RODRIGO DOS SANTOS LIMA - MATRÍCULA: 8222-8;

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 / 02 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO Nº 957/2023

PROCESSO Nº 79 /**202 2** - PREGÃO Nº 35 /**202 2** - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 31 /**202 2** . FAVORECIDO: **M N BRITO DE OLIVEIRA** - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO, SOM VOLANTE, FILMAGEM E LOCAÇÃO DE PALCO , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. - VALOR: R\$ **1.395,00** - DOTAÇÃO: 10. 278120518 . 2 .0 24 . 33 90. 39 .00.00 - BRENO CAIQUE B. DOS SANTOS - ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES KLEBER JÚNIOR DE CARVALHO PAVÃO - MATRÍCULA: 8743 - 2

IETE HONORIO DA SILVA - MATRÍCULA: 9014 - 0

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 /0 2 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO Nº 838/2023

PROCESSO Nº 354/2 **02 2** - PREGÃO Nº 162 /**202 2** - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 004 /**202 3** . FAVORECIDO: **SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA** - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. - VALOR: R\$ **314,00** - DOTAÇÃO: 10.10 1220511 .2.0 01 .3390.3 2 .00.00 - JOSEMAR TOMAZELLI - ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES LUCIANE L DEBARBA - MATRÍCULA: 6265-0 ROSECLER BEZERRA DOS SANTOS - MATRÍCULA: 2311-6

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 / 02 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO Nº 905/2023

PROCESSO Nº 354/2 **02 2** - PREGÃO Nº 162 /**202 2** - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 004 /**202 3** . FAVORECIDO: **PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA** - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. - VALOR: R\$ **632,00** - DOTAÇÃO: 10.10 1220511 .2.0 01 .3390.3 2 .00.00 - JOSEMAR TOMAZELLI - ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES LUCIANE L DEBARBA - MATRÍCULA: 6265-0 ROSECLER BEZERRA DOS SANTOS - MATRÍCULA: 2311-6

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 / 02 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO Nº 851/2023

PROCESSO Nº 271 / **202 2** - PREGÃO Nº 116 / **202 2** - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 76 / **202 2** .
FAVORECIDO: **ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
PARA LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA D E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
NAVIRAÍ-MS. - VALOR: R\$ **252,00** - DOTAÇÃO: 10. 103020504 .2.0 19 .3390.3 0 .00.00 - DATA: 06 / 02 /202 3 .
FISCAL DE CONTRATO: MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA - MATRÍCULA: 32468-3;
SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: DANILO DIAS PEREIRA - MATRÍCULA: 3599-8
JOSEMAR TOMAZELLI - ORDENADOR DE DESPESAS .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO Nº 908/2023

PROCESSO Nº 354/2 **02 2** - PREGÃO Nº 162 /**202 2** - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 004 /**202 3** .
FAVORECIDO: **NOVA MEDICAMENTOS LTDA** - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS , EM ATENDIMENTO À
SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. - VALOR: R\$ **795,00** - DOTAÇÃO: 10.10
1220511 .2.0 01 .3390.3 2 .00.00 - JOSEMAR TOMAZELLI - ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES LUCIANE L DEBARBA - MATRÍCULA: 6265-0
ROSECLER BEZERRA DOS SANTOS - MATRÍCULA: 2311-6
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 / 02 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO Nº 896/2023

PROCESSO Nº 140/2 **02 2** - PREGÃO Nº 64 /**202 2** - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 049 /**202 2** . FAVORECIDO: **PRO-
SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS , EM
ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. - VALOR: R\$ **2.096,00** -
DOTAÇÃO: 10.10 3010504 .2.0 30 .3390.30.00.00 - JOSEMAR TOMAZELLI - ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES GIOVANA SANTANA - MATRÍCULA: 8842-0
RODRIGO DOS SANTOS LIMA - MATRÍCULA: 8222-8;
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 / 02 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO Nº 889/2023

PROCESSO Nº 140/2 **02 2** - PREGÃO Nº 64 /**202 2** - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 049 /**202 2** .
FAVORECIDO: **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA** - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS , EM ATENDIMENTO
À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. - VALOR: R\$ **69.900,50** - DOTAÇÃO:
10.10 3020504 .2.0 35 .3390.30.00.00 - JOSEMAR TOMAZELLI - ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES GIOVANA SANTANA - MATRÍCULA: 8842-0
RODRIGO DOS SANTOS LIMA - MATRÍCULA: 8222-8;
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 / 02 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO Nº 893/2023

PROCESSO Nº 140/2 **02 2** - PREGÃO Nº 64 /**202 2** - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 049 /**202 2** . FAVORECIDO: **MED
CENTER COMERCIAL LTDA** - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA
GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. - VALOR: R\$ **18.036,00** - DOTAÇÃO: 10.10 3020504 .2.0
35 .3390.30.00.00 - JOSEMAR TOMAZELLI - ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES GIOVANA SANTANA - MATRÍCULA: 8842-0
RODRIGO DOS SANTOS LIMA - MATRÍCULA: 8222-8;
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 / 02 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE SAÚDE**REPUBLICA POR INCORREÇÃO EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO
AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 101/2022**

Rescindir , em todos os seus termos e efeitos a partir de 16/02/2023 , o Contrato nº 101/2022.

Partes : Município de Naviraí – MS e **Leonardo Gonçalves Artoni** .

Objeto do Contrato: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Médico Clínico Geral/ Plantonista , vinculada à Gerência Municipal de Saúde.

Data da Assinatura d a rescisão : 15 de Fevereiro de 2023 .

Assinam : **Josemar Tomazelli** – Gerente Municipal de Saúde e **Leonardo Gonçalves Artoni** Contratado (a).

Matéria enviada por CLÉIA LIMA DE OLIVEIRA SANTIN

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE**EXTRATO DE EMPENHO Nº 894/2023**

PROCESSO Nº 140/2 **02 2** – PREGÃO Nº 64 /**202 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 049 /**202 2** . FAVORECIDO: **AGIL MEDICAMENTOS LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **475,00** – DOTAÇÃO: 10.10 3020504 .2.0 35 .3390.30.00.00 – JOSEMAR TOMAZELLI – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES GIOVANA SANTANA – MATRÍCULA: 8842-0 RODRIGO DOS SANTOS LIMA - MATRICULA: 8222-8;

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 / 02 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE**EXTRATO DE EMPENHO Nº 731/2023**

PROCESSO Nº 140/2 **02 2** – PREGÃO Nº 64 /**202 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 049 /**202 2** . FAVORECIDO: **DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **22.514,80** – DOTAÇÃO: 10.10 3020504 .2.0 35 .3390.30.00.00 – JOSEMAR TOMAZELLI – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES GIOVANA SANTANA – MATRÍCULA: 8842-0 RODRIGO DOS SANTOS LIMA - MATRICULA: 8222-8;

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 / 02 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE**EXTRATO DE EMPENHO Nº 878/2023**

PROCESSO Nº 354/2 **02 2** – PREGÃO Nº 162 /**202 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 004 /**202 3** . FAVORECIDO: **COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **9.975,00** – DOTAÇÃO: 10.10 1220511 .2.0 01 .3390.3 2 .00.00 – JOSEMAR TOMAZELLI – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES LUCIANE L DEBARBA – MATRÍCULA: 6265-0 ROSECLER BEZERRA DOS SANTOS – MATRÍCULA: 2311-6

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 / 02 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE SAÚDE**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
AO CONTRATO Nº 12/2023**

Partes : Município de Naviraí – MS e **Anadir Aparecida Ramires Gonçalves**.

Objeto : Contratad o para prestar serviço ao EMPREGADOR, na função Auxiliar de Enfermagem , **lotada no Hospital Municipal** e vinculado à Gerência Municipal de Saúde.

Vigência: De **15/02/2023** e término em **15/02/2024**.

Data da Assinatura : **13/02/2023**.

Assinam : **Josemar Tomazelli** – Gerente Municipal de Saúde e , Contratado(a) **Anadir Aparecida Ramires**

Gonçalves.

Matéria enviada por CLÉIA LIMA DE OLIVEIRA SANTIN

GERÊNCIA DE SAÚDE**REPUBLICA POR INCORREÇÃO EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO
AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 58/2022**

Rescindir , em todos os seus termos e efeitos a partir de 15/02/2023 , o Contrato nº 58/2022.

Partes : Município de Naviraí – MS e **Hudson Guterres Guilherme** .**Objeto do Contrato**: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Odontólogo II , vinculada à Gerência Municipal de Saúde.**Data da Assinatura da rescisão** : 14 de Fevereiro de 2023 .**Assinam** : **Josemar Tomazelli** – Gerente Municipal de Saúde e **Hudson Guterres Guilherme** Contratado (a).

Matéria enviada por CLÉIA LIMA DE OLIVEIRA SANTIN

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1005/2023**PROCESSO Nº 354/2 **02 2** – PREGÃO Nº 162 /**202 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 004 /**202 3** .
FAVORECIDO: **CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. –
VALOR: R\$ **9.300,00** – DOTAÇÃO: 10.10 3010504 .2.0 18 .3390.30.00.00 – JOSEMAR TOMAZELLI – ORDENADOR DE
DESPESAS**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES GIOVANA SANTANA – MATRÍCULA: 8842-0
RODRIGO DOS SANTOS LIMA - MATRÍCULA: 8222-8;

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 / 02 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE**EXTRATO DE EMPENHO Nº 853/2023**PROCESSO Nº 354/2 **02 2** – PREGÃO Nº 162 /**202 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 004 /**202 3** .
FAVORECIDO: **CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. –
VALOR: R\$ **12.015,00** – DOTAÇÃO: 10.10 1220511 .2.0 01 .3390.3 2 .00.00 – JOSEMAR TOMAZELLI – ORDENADOR
DE DESPESAS**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES LUCIANE L DEBARBA – MATRÍCULA: 6265-0
ROSECLER BEZERRA DOS SANTOS – MATRÍCULA: 2311-6

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 / 02 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE SAÚDE**REPUBLICA POR INCORREÇÃO EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO
AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 195/2022**

Rescindir , em todos os seus termos e efeitos a partir de 16/02/2023 , o Contrato nº 195/2022.

Partes : Município de Naviraí – MS e **Rosana Rodrigues de Oliveira** .**Objeto do Contrato**: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Recepcionista , vinculada à Gerência Municipal de Saúde.**Data da Assinatura da rescisão** : 15 de Fevereiro de 2023 .**Assinam** : **Josemar Tomazelli** – Gerente Municipal de Saúde e **Rosana Rodrigues de Oliveira** Contratado (a).

Matéria enviada por CLÉIA LIMA DE OLIVEIRA SANTIN

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE**EXTRATO DE EMPENHO Nº 855/2023**PROCESSO Nº 354/2 **02 2** – PREGÃO Nº 162 /**202 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 004 /**202 3** .
FAVORECIDO: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS , EM ATENDIMENTO À
SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **1.065,50** – DOTAÇÃO: 10.10
1220511 .2.0 01 .3390.3 2 .00.00 – JOSEMAR TOMAZELLI – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES LUCIANE L DEBARBA – MATRÍCULA: 6265-0
ROSECLER BEZERRA DOS SANTOS – MATRÍCULA: 2311-6
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 / 02 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE**EXTRATO DE EMPENHO Nº 846/2023**

PROCESSO Nº 354/2 **02 2** – PREGÃO Nº 162 /**202 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 004 /**202 3** .
FAVORECIDO: **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS , EM
ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **2.884,50** –
DOTAÇÃO: 10.10 1220511 .2.0 01 .3390.3 2 .00.00 – JOSEMAR TOMAZELLI – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES LUCIANE L DEBARBA – MATRÍCULA: 6265-0
ROSECLER BEZERRA DOS SANTOS – MATRÍCULA: 2311-6
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 / 02 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE**EXTRATO DE EMPENHO Nº 907/2023**

PROCESSO Nº 354/2 **02 2** – PREGÃO Nº 162 /**202 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 004 /**202 3** . FAVORECIDO: **CMH
- CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - ME** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS , EM
ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **3.440,50** –
DOTAÇÃO: 10.10 1220511 .2.0 01 .3390.3 2 .00.00 – JOSEMAR TOMAZELLI – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES LUCIANE L DEBARBA – MATRÍCULA: 6265-0
ROSECLER BEZERRA DOS SANTOS – MATRÍCULA: 2311-6
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 / 02 /202 3

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE**EXTRATO DE EMPENHO Nº 845/2023**

PROCESSO Nº 271 / **202 2** – PREGÃO Nº 116 / **202 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 76 / **202 2** .
FAVORECIDO: **FENIX DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA E
HIGIENE PESSOAL , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA D E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. –
VALOR: R\$ **2.024,40** – DOTAÇÃO: 10. 103020504 .2.0 19 .3390.3 0 .00.00 - DATA: 06 / 02 /202 3 .

FISCAL DE CONTRATO: MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA - MATRÍCULA: 32468-3

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: DANILO DIAS PEREIRA – MATRÍCULA: 3599-8;

JOSEMAR TOMAZELLI – ORDENADOR DE DESPESAS .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1004/2023**

PROCESSO Nº 2 91 / **202 2** – PREGÃO Nº 1 28 / **202 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 07 9 / **202 2** .
FAVORECIDO: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS
ODONTOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. –
VALOR: R\$ **2.462,30** – DOTAÇÃO: 10.103010504.2.018.3390.30.00.00 - DATA: 08 / 02 /202 3 .

FISCAL DE CONTRATO: TANIA REGINA DE MORAES – MATRÍCULA: 3025-2;

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: GIOVANA SANTANA – MATRÍCULA: 8842-0

JOSEMAR TOMAZELLI – ORDENADOR DE DESPESAS .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE**EXTRATO DE EMPENHO Nº 843/2023**

PROCESSO Nº 271 / **202 2** – PREGÃO Nº 116 / **202 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 76 / **202 2** .
FAVORECIDO: **MULTI WORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA
E HIGIENE PESSOAL , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA D E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. –
VALOR: R\$ **125,70** – DOTAÇÃO: 10. 103020504 .2.0 19 .3390.3 0 .00.00 - DATA: 06 / 02 /202 3 .

FISCAL DE CONTRATO: MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA - MATRÍCULA: 32468-3

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: DANILO DIAS PEREIRA - MATRÍCULA: 3599-8

JOSEMAR TOMAZELLI - ORDENADOR DE DESPESAS .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO Nº 823/2023

PROCESSO Nº 10 / **202 2** - PREGÃO Nº 7 / **202 2** - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 28 / **202 2** . FAVORECIDO: **GS DOS SANTOS - SUPERMERCADO LTDA** - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. - VALOR: R\$ **3.535,00** - DOTAÇÃO: 10. 041220301 .2.0 80 .3390.30.00.00 - DATA: 06 /0 2 /202 3 .

FISCAL DE CONTRATO: LINEANARA ROCHA MOREIRA - MATRÍCULA: 8955 - 9 ;

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: ELIZA VITURINO DE S SAN MARTIN - MATRÍCULA: 181 - 3 ;

ADRIANO HILÁRIO TALARICO SOLETTI - ORDENADOR DE DESPESAS .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 389/2023

Partes : Município de Naviraí - MS e **ROSANGELA LUDWING CAPATTO**

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de 1º ao 9º Ano do Ensino Fundamental. Carga Horária 16 H/A+ 08 Atividades, período matutino e vespertino. Em virtude de vaga pura. Na Extensão Prof. Luiz Carlos Montoan, EMEF Marechal Rondon, EMEF Prof. José Carlos da Silva e EMED Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana.

Vigência : De 17 de fevereiro de 2023 e término 13 de abril de 2023.

Data da Assinatura : 17 de fevereiro de 2023.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch - Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **ROSANGELA LUDWING CAPATTO**

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO Nº 880/2023

PROCESSO Nº 361 / **202 2** - PREGÃO Nº 168 / **202 2** - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 99 / **202 2** . FAVORECIDO: **ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. - VALOR: R\$ **68.016,00** - DOTAÇÃO: 10. 15451 0401.2.0 73 .3390.30.00.00 - FABIANO COSTA - ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS - MATRÍCULA: 3259-0 VÂNIA NELONI MACHIAVELLI - MATRÍCULA: 3499-1

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 /0 2 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1015/2023

PROCESSO Nº 312 / **202 2** - PREGÃO Nº 139 / **202 2** - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 93 / **202 2** . FAVORECIDO: **BT COMERCIAL EIRELI** - OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCOVAS CIRCULARES PARA RECOLHEDORA DE MINI CARREGADEIRA , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. - VALOR: R\$ **26.550,00** - DOTAÇÃO: 10. 04122 0401.2.0 72 .3390.30.00.00 - FABIANO COSTA - ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES VÂNIA NELONI MACHIAVELLI - MATRÍCULA: 3499-1

VÂNIA ARAÚJO LOPES - MATRÍCULA: 8915 -0

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 /0 2 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1018/2023

PROCESSO Nº 83 / **202 2** - PREGÃO Nº 36 / **202 2** - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 33 / **202 2** . FAVORECIDO: **MAX JHONES BRUNO RAMOS - ME .** - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE

REFEIÇÕES (SELF - SERVICE E INDIVIDUAL) E COFFE BREAK , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **36.000,00** – DOTAÇÃO: 10. 041220401 .2. 072 . 33 90. 30 .00.00 – FABIANO COSTA – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS – MATRÍCULA: 3259-0;

VÂNIA NELONI MACHIAVELLI – MATRÍCULA: 3499-1

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 / 02 / 2023 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE**EXTRATO DE EMPENHO Nº 854/2023**

PROCESSO Nº 243 / 2022 – PREGÃO Nº 104 / 2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 71 / 2022 . FAVORECIDO: **SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MAT DE CONST E FERRAGENS LTDA - EPP** . – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **35.969 , 50** – DOTAÇÃO: 10. 154510401 .2.0 73 .3390.30.00.00 – FABIANO COSTA – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS – MATRÍCULA: 3259-0

VÂNIA NELONI MACHIAVELLI – MATRÍCULA: 3499-1

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 / 02 / 2023 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE**EXTRATO DE EMPENHO Nº 882/2023**

PROCESSO Nº 56 / 2022 – PREGÃO Nº 28 / 2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 034 / 2022 . FAVORECIDO: **M P BORGES GÁS E CONVENIÊNCIA LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGA E BOTIJÃO DE GÁS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **999,00** – DOTAÇÃO: 10. 041220401 .2.0 08 .3390.30.00.00 – FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS – MATRÍCULA: 3259-0

TAINÉ FABRINE DE SOUZA MOURA - MATRÍCULA: 7453-5;

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 / 02 / 2023 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1016/2023**

PROCESSO Nº 291 / 2022 – PREGÃO Nº 128 / 2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 079 / 2022 . FAVORECIDO: **LA DALLA PORTA JUNIOR** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **2.860,67** – DOTAÇÃO: 10.1 03010504.2.018.3390.30.00.00 - DATA: 08 / 02 / 2023 .

FISCAL DE CONTRATO: TANIA REGINA DE MORAES – MATRÍCULA: 3025-2;

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: GIOVANA SANTANA – MATRÍCULA: 8842-0

JOSEMAR TOMAZELLI – ORDENADOR DE DESPESAS .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAÍ**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 387/2023**

Partes : Município de Naviraí – MS e **CLAUDENIR ALVES DOS SANTOS**

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental. Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período vespertino. Em virtude de substituição a Eliana Pires da Silva que se encontra de licença tratamento de saúde. Na EMEF Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana.

Vigência : De 16 de fevereiro de 2023 e término 13 de abril de 2023.

Data da Assinatura : 16 de fevereiro de 2023.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **CLAUDENIR ALVES DOS SANTOS**

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1021/2023

PROCESSO Nº 356 /202 2 - PREGÃO Nº 164 /202 2 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 102 /202 2 . FAVORECIDO: **DENTECKAR CONDICIONADO LTDA** - OBJETO: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. - VALOR: R\$ **2.550,00** - DOTAÇÃO: 10.103020504 .2. 019 . 44 90. 5 2.00.00 - JOSEMAR TOMAZELLI - ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA - MATRÍCULA: 3246-8

FRANCIELI ESPIGARES BERTELLI VIEIRA - MATRÍCULA: 26824-2 ;

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 /0 2 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO Nº 728/2023

PROCESSO Nº 74/2 02 2 - PREGÃO Nº 33 /202 2 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 35 /202 2 . FAVORECIDO: **MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS EIRELI** - OBJETO: AQUISIÇÃO DE DETECTOR FECAL , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. - VALOR: R\$ **21.000,00** - DOTAÇÃO: 10.10 3010504 .2.0 18 . 44 90. 52 .00.00 - JOSEMAR TOMAZELLI - ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES LEONARDO GOMES DOS SANTOS REIS - MATRÍCULA: 90689-1 ;

DIANE GOMES DA CRUZ - MATRÍCULA: 343631

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 / 02 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO Nº 884/2023

PROCESSO Nº 271 / 202 2 - PREGÃO Nº 116 / 202 2 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 76 / 202 2 . FAVORECIDO: **MULTI WORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA D E OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. - VALOR: R\$ **399,00** - DOTAÇÃO: 10. 041220401 .2.0 08 .3390.3 0 .00.00 - DATA: 07 / 02 /202 3 .

FISCAL DE CONTRATO: ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS - MATRÍCULA: 3259-0

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: VANIA NELONI MACHIAVELLI - MATRÍCULA: 3499-1

FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS - ORDENADOR DE DESPESAS .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO Nº 856/2023

PROCESSO Nº 319/2 02 2 - PREGÃO Nº 144 /202 2 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 87 /202 2 . FAVORECIDO: **C.H. DA CRUZ GUIMARÃES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA** - OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. - VALOR: R\$ **2.490,00** - DOTAÇÃO: 10.1 01220511 .2.0 01 . 33 90. 32 .00.00 - JOSEMAR TOMAZELLI - ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES LUCIANE LAUTERIO DEBARBA - MATRÍCULA: 6265-0;

ROSECLER BEZERRA DOS SANTOS - MATRÍCULA: 2311-6;

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 / 02 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO Nº 879/2023

PROCESSO Nº 318 /202 2 - PREGÃO Nº 143 /202 2 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 84 /202 2 . FAVORECIDO: **PHARMÁCIA GALGANI LTDA - ME** - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. - VALOR: R\$ **456,00** - DOTAÇÃO: 10.10 1220511 .2. 001 .3390.3 2 .00.00 - JOSEMAR TOMAZELLI - ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES LUCIANE LAUTERIO DEBARBA – MATRÍCULA: 6265-0;

ROSECLER BEZERRA – MATRÍCULA: 2311-6

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 / 02 /2023 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO Nº 852/2023

PROCESSO Nº 318 /2022 – PREGÃO Nº 143 /2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 084 /2022 . FAVORECIDO: **FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA ME** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **977,70** – DOTAÇÃO: 10.10 1220511 .2. 001 .3390.3 2 .00.00 – JOSEMAR TOMAZELLI – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES LUCIANE LAUTERIO DEBARBA – MATRÍCULA: 6265-0;

ROSECLER BEZERRA – MATRÍCULA: 2311-6

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 / 02 /2023 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO Nº 912/2023

PROCESSO Nº 28 /2022 – PREGÃO Nº 13 /2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 060 /2022 . FAVORECIDO: **VIOLA MIX MÓVEIS - EIRELI** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **3 . 190 ,00** – DOTAÇÃO: 10.041220 2 01.2.00 2 .4490.52.00.00 – ANTONIA GISALDA MORALLES BALTA – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES RAFAELA PARCIO MARTINS RIBEIRO- MATRÍCULA: 2938-6;

LINEANARA ROCHA MOREIRA – MATRÍCULA: 8955-9

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 / 02 /2023 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 388/2023

Partes : Município de Naviraí – MS e **BEATRIZ GOUVEA LOPES**

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Apoio na Educação Especial. Carga Horária 20 H/A, período vespertino. Em virtude de projeto não ser objeto de concurso. Na EMEIEF Ver. Odercio Nunes de Matos.

Vigência : De 17 de fevereiro de 2023 e término 13 de abril de 2023.

Data da Assinatura : 17 de fevereiro de 2023.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **BEATRIZ GOUVEA LOPES**

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 386/2023

Partes : Município de Naviraí – MS e **JANAINA FURTADO CAVALCANTE**

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Educação Infantil - Creche. Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período matutino. Em virtude de substituição a Nilda Ferreira Galvão Stinghen que se encontra readaptada. No CIEI Anaf Maria Ramos Ricci.

Vigência : De 16 de fevereiro de 2023 e término 31 de julho de 2023.

Data da Assinatura : 16 de fevereiro de 2023.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **JANAINA FURTADO CAVALCANTE**

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO Nº 875/2023

PROCESSO Nº 361 /202 2 – PREGÃO Nº 168 /202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 99 /202 2 . FAVORECIDO: **ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **45.206,00** – DOTAÇÃO: 10. 041220401 .2.0 08 .3390.30.00.00 – FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS – MATRÍCULA: 3259-0 VÂNIA NELONI MACHIAVELLI – MATRÍCULA: 3499-1

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 /0 2 /202 3.

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAÍ

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 376/2023

Partes : Município de Naviraí – MS e **GUSTAVO GARCIA MARTINS**

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, na disciplina de Educação Física. Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período matutino e vespertino. Em virtude de substituição a Sergio Aparecido Oliveira que se encontra cedido ao Esporte. Na EMEF José Carlos da Silva e EMEF Marechal Rondon.

Vigência : De 16 de fevereiro de 2023 e término 31 de julho de 2023.

Data da Assinatura : 16 de fevereiro de 2023.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **GUSTAVO GARCIA MARTINS**

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAÍ

TORNA-SE SEM EFEITO O ORIGINAL PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL Nº 3282 DE 16/02/2023 O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 030/2023

Partes : Município de Naviraí – MS e **ADRIANA SANCHES CORREIA** .

Objeto : Prestar serviço na função de AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – (40 Horas Semanais), com lotação na EMEF Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana, em virtude de substituição a Sueli da Silva Santos .

Vigência : De 08 de fevereiro de 2023 e término 31 de julho de 2023 .

Data da Assinatura : 08 de fevereiro de 2023 .

Assinam : Tatiane Maria da Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **ADRIANA SANCHES CORREIA** .

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAÍ

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 263/2023

Partes : Município de Naviraí – MS e **JANE SILVIA CHAQUIME PIZATO.**

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Educação Infantil - Pré-escola. Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período vespertino. Em virtude de substituição a Nilda Ferreira Galvão que se encontra readaptada. No CIEI Aná Maria Rmaos Ricci.

Vigência : De 13 de fevereiro de 2023 e término 31 de julho de 2023.

Data da Assinatura : 13 de fevereiro de 2023.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **JANE SILVIA CHAQUIME PIZATO**

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAÍ

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 372/2023

Partes : Município de Naviraí – MS e **BRUNA FERNANDA DOS SANTOS NEVES.**

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Projeto Coletivo Educador Município de Naviraí/MS. Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período matutino. Em virtude de projeto não ser objeto de concurso. Em todas as escolas da REME.

Vigência : De 15 de fevereiro de 2023 e término 31 de julho de 2023.

Data da Assinatura : 15 de fevereiro de 2023.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **BRUNA FERNANDA DOS SANTOS NEVES**

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 373/2023**

Partes : Município de Naviraí – MS e **ANA PAULA COELHO BARBOSA**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Educação Infantil - Creche. Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período vespertino. Em virtude de substituição a Edjane Alves de Araújo que se encontra de Licença Tratamento de Saúde. No CIEI Vera Maria de Brida.

Vigência : De 15 de fevereiro de 2023 e término 25 de abril de 2023.

Data da Assinatura : 15 de fevereiro de 2023.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **ANA PAULA COELHO BARBOSA**

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 374/2023**

Partes : Município de Naviraí – MS e **LEONARDO ALVES DE OLIVEIRA**

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental. Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período vespertino. Em virtude de vaga pura. Na EMEF Prof. Milton Dias Porto - Extensão Prof. Luiz Carlos Montoan.

Vigência : De 15 de fevereiro de 2023 e término 31 de julho de 2023.

Data da Assinatura : 15 de fevereiro de 2023.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **LEONARDO ALVES DE OLIVEIRA**

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 375/2023**

Partes : Município de Naviraí – MS e **ROSILENE REGINA DE SOUZA**

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental. Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período vespertino. Em virtude de substituição a Elza Mayra Rodrigues que se encontra readaptada. Na EMEF Marechal Rondon.

Vigência : De 16 de fevereiro de 2023 e término 31 de julho de 2023.

Data da Assinatura : 16 de fevereiro de 2023.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **ROSILENE REGINA DE SOUZA**

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 377/2023**

Partes : Município de Naviraí – MS e **JAQUELINE ROSALES DE SOUZA**

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Educação Infantil - Creche. Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período matutino. Em virtude de substituição a Nilda Ferreira Galvão Stinghamen que se encontra readaptada. No CIEI Aná Maria Ramos Ricci.

Vigência : De 15 de fevereiro de 2023 e término 31 de julho de 2023.

Data da Assinatura : 15 de fevereiro de 2023.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **GUSTAVO GARCIA MARTINS**

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 385/2023**

Partes : Município de Naviraí – MS e **FRANCISCO ALVES DE FIGUEIREDO**

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental. Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período matutino. Em virtude de substituição a Andre Santana Vieira que se encontra na Direção da EMEF Marechal Rondon. Na EMEF Prof. José Carlos da Silva.

Vigência : De 16 de fevereiro de 2023 e término 31 de julho de 2023.

Data da Assinatura : 16 de fevereiro de 2023.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **FRANCISCO ALVES DE FIGUEIREDO**

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 378/2023**

Partes : Município de Naviraí – MS e **VANILZA RIBEIRO DE CASTRO**

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental. Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período vespertino. Em virtude de substituição a Sandra de Souza que se encontra de Licença Maternidade. Na EMEIEF Ver. Odercio Nunes de Matos.

Vigência : De 15 **de fevereiro de 2023** e término **31 de julho de 2023**.

Data da Assinatura : 15 de fevereiro de 2023.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **VANILZA RIBEIRO DE CASTRO**

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 379/2023**

Partes : Município de Naviraí – MS e **NELCI MARINS DA SILVA DE OLIVEIRA**

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Educação Infantil. Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período matutino. Em virtude de substituição a Lays Luana de Aquino que se encontra readaptada. No CIEI Azená Ricco de Freitas.

Vigência : De 15 **de fevereiro de 2023** e término **31 de julho de 2023**.

Data da Assinatura : 15 de fevereiro de 2023.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **NELCI MARINS DA SILVA DE OLIVEIRA**

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 380/2023**

Partes : Município de Naviraí – MS e **EDNA DE SOUZA PEREIRA**

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental. Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período vespertino. Em virtude de vaga pura. Na EMEF Prof. José Carlos da Silva.

Vigência : De 15 **de fevereiro de 2023** e término **31 de julho de 2023**.

Data da Assinatura : 15 de fevereiro de 2023.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **NELCI MARINS DA SILVA DE OLIVEIRA**

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 381/2023**

Partes : Município de Naviraí – MS e **ADRIANA DE OLIVEIRA BEJARANO**

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental. Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período vespertino. Em virtude de substituição a Mariony Farias da Costa Macedo que se encontra readaptada. Na EMEF Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana.

Vigência : De 16 **de fevereiro de 2023** e término **31 de julho de 2023**.

Data da Assinatura : 16 de fevereiro de 2023.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **ADRIANA DE OLIVEIRA BEJARANO**

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 382/2023**

Partes : Município de Naviraí – MS e **ELIANE APARECIDA RODRIGUES**

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental. Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período matutino. Em virtude de substituição a Maria de Fatima Galvão Vareiro que se encontra de Licença Tratamento de Saúde. Na EMEF Marechal Rondon.

Vigência : De 16 **de fevereiro de 2023** e término **31 de julho de 2023**.

Data da Assinatura : 16 de fevereiro de 2023.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **ELIANE APARECIDA RODRIGUES**

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 383/2023**

Partes : Município de Naviraí – MS e **JULIANA MALDONADO CABRAL**

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Educação Infantil. Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período matutino. Em virtude de substituição a Edjane Alves de Araujo que se encontra de Licença Tratamento de Saúde. No CIEI Vera Maria de Brida.

Vigência : De 16 de fevereiro de 2023 e término 25 de abril de 2023.

Data da Assinatura : 16 de fevereiro de 2023.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **JULIANA MALDONADO CABRAL**

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 384/2023**

Partes : Município de Naviraí – MS e **MILTON DE LIMA ORTEGA**

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Apoio na Educação Especial. Carga Horária 20 H/A, período matutino. Em virtude de projeto não ser objeto de concurso. Na EMEIEF José Martins Flores.

Vigência : De 16 de fevereiro de 2023 e término 31 de julho de 2023.

Data da Assinatura : 16 de fevereiro de 2023.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **MILTON DE LIMA ORTEGA**

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE**EXTRATO DE EMPENHO Nº 876/2023**

PROCESSO Nº 361 /202 2 – PREGÃO Nº 168 /202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 99 /202 2 . FAVORECIDO: **MARCONDES SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO E NEGOCIOS EMPRESARIAL EIRELI** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **1.214,50** – DOTAÇÃO: 10. 041220401 .2.0 08 .3390.30.00.00 – FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS – MATRÍCULA: 3259-0 VÂNIA NELONI MACHIAVELLI – MATRÍCULA: 3499-1

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 /0 2 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE**EXTRATO DE EMPENHO Nº 881/2023**

PROCESSO Nº 319/2 02 2 – PREGÃO Nº 144 /202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 87 /202 2 . FAVORECIDO: **CGA NEGÓCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **24.070,00** – DOTAÇÃO: 10.1 01220511 .2.0 01 . 33 90. 32 .00.00 – JOSEMAR TOMAZELLI – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES LUCIANE LAUTERIO DEBARBA – MATRÍCULA: 6265-0;

ROSECLER BEZERRA DOS SANTOS - MATRICULA: 2311-6;

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 / 02 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE**EXTRATO DE EMPENHO Nº 874/2023**

PROCESSO Nº 243 /202 2 – PREGÃO Nº 104 /202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 71 /202 2 . FAVORECIDO: **TAPAJÓS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ELÉTRICO S E HIDRÁULICO S , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **9.956 , 0 0** – DOTAÇÃO: 10.0 41220401 .2.0 08 .3390.30.00.00 – FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS – MATRÍCULA: 3259-0

VANIA NELONI MACHIAVELLI – MATRÍCULA: 3499-1

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 / 02 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 079/2023****Partes** : Município de Naviraí – MS e **ROSANGELA MARIA GONÇALVES CABRAL**.**Objeto** : Prestar serviço na função de AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – (40 Horas Semanais), com lotação na EMEF PROF. Milton Dias Porto, em virtude de substituição a Eliana Gomes de Moraes que se encontra readaptada.**Vigência** : De **17 de fevereiro de 202 3** e término **31 de julho de 202 3** .**Data da Assinatura** : 17 de fevereiro de 202 3 .**Assinam** : Tatiane Maria da Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **ROSANGELA MARIA GONÇALVES CABRAL**.

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE**EXTRATO DE EMPENHO Nº 837/2023**PROCESSO Nº 5 /202 2 – PREGÃO Nº 4 /202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 22 /202 2 . FAVORECIDO: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAI-MS. – VALOR: R\$ **1.528,00** – DOTAÇÃO: 10.10 1220511 .2. 001 .3390.3 2 .00.00 – JOSEMAR TOMAZELLI – ORDENADOR DE DESPESAS**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES LUCIANE L DEBARBA – MATRÍCULA: 6265-0 ROSECLER BEZERRA DOS SANTOS – MATRÍCULA: 2311-6

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 / 02 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE**EXTRATO DE EMPENHO Nº 877/2023**PROCESSO Nº 243 /202 2 – PREGÃO Nº 104 /202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 71 /202 2 . FAVORECIDO: **SÃO JOSE COM DE TINTAS, MAT. DE CONST. E FERRAMENTAS LTDA - EPP** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ELÉTRICO S E HIDRÁULICO S , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAI-MS. – VALOR: R\$ **20.831, 3 0** – DOTAÇÃO: 10.0 41220401 .2.0 08 .3390.30.00.00 – FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS – ORDENADOR DE DESPESAS**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS – MATRÍCULA: 3259-0

VANIA NELONI MACHIAVELLI – MATRÍCULA: 3499-1

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 / 02 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 074/2023****Partes** : Município de Naviraí – MS e **JANE CARLA DOS SANTOS**.**Objeto** : Prestar serviço na função de AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – (40 Horas Semanais), com lotação no CIEI Vera Maria de Brida, em virtude de atender a demanda.**Vigência** : De **17 de fevereiro de 202 3** e término **31 de julho de 202 3** .**Data da Assinatura** : 17 de fevereiro de 202 3 .**Assinam** : Tatiane Maria da Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **JANE CARLA DOS SANTOS**.

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 075/2023****Partes** : Município de Naviraí – MS e **MARLI GONSALES SALINA**.**Objeto** : Prestar serviço na função de AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – (40 Horas Semanais), com lotação no Espaço Pedagógico da Educação Básica, em virtude de atender a demanda.

Vigência : De **17 de fevereiro de 2023** e término **31 de julho de 2023** .

Data da Assinatura : 17 de fevereiro de 2023 .

Assinam : Tatiane Maria da Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **MARLI GONSALES SALINA**.

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 076/2023

Partes : Município de Naviraí – MS e **ALESSANDRA GONSALES SALINA**.

Objeto : Prestar serviço na função de AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – (40 Horas Semanais), com lotação no CIEI Anaí Maria Ramos Ricci, em virtude de atender a demanda.

Vigência : De **17 de fevereiro de 2023** e término **31 de julho de 2023** .

Data da Assinatura : 17 de fevereiro de 2023 .

Assinam : Tatiane Maria da Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **ALESSANDRA GONSALES SALINA**.

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 077/2023

Partes : Município de Naviraí – MS e **JANAINA BARBOSA ALVES**.

Objeto : Prestar serviço na função de AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – (40 Horas Semanais), com lotação na EMEF Prof. Milton Dias Porto, em virtude de atender a demanda.

Vigência : De **17 de fevereiro de 2023** e término **31 de julho de 2023** .

Data da Assinatura : 17 de fevereiro de 2023 .

Assinam : Tatiane Maria da Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **JANAINA BARBOSA ALVES**.

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 078/2023

Partes : Município de Naviraí – MS e **IZABEL DIAS SANTANA DA MOTA**.

Objeto : Prestar serviço na função de AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – (40 Horas Semanais), com lotação na EMEIEF José Martins Flores, em virtude de atender a demanda.

Vigência : De **17 de fevereiro de 2023** e término **31 de julho de 2023** .

Data da Assinatura : 17 de fevereiro de 2023 .

Assinam : Tatiane Maria da Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **IZABEL DIAS SANTANA DA MOTA**.

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

EXTRATO DE EMPENHO Nº 901/2023

PROCESSO Nº 5 /2022 – PREGÃO Nº 4 /2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 022 /2022 .
FAVORECIDO: **DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **1.374,50** – DOTAÇÃO: 10.10 1220511 .2. 001 .3390.3 2 .00.00 – JOSEMAR TOMAZELLI – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES LUCIANE L DEBARBA – MATRÍCULA: 6265-0 ROSECLER BEZERRA DOS SANTOS – MATRÍCULA: 2311-6

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 / 02 /2023 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1006/2023

PROCESSO Nº 13 /2022 – PREGÃO Nº 6 /2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 032 /2022 .
FAVORECIDO: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALARES LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **4.127,90** – DOTAÇÃO: 10.1 01220511 .2. 001 .3390.3 2 .00.00 – JOS EMAR TOMAZELLI - ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES LUCIANE LAUTERIO DEBARBA – MATRÍCULA: 6265-0;

ROSECLER BEZERRA – MATRÍCULA: 2311-6

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 / 02 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1013/2023

PROCESSO Nº 5 /202 2 – PREGÃO Nº 4 /202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 22 /202 2 . FAVORECIDO: **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **2.214,00** – DOTAÇÃO: 10.10 1220511 .2. 001 .3390.3 2 .00.00 – JOSEMAR TOMAZELLI – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES LUCIANE L DEBARBA – MATRÍCULA: 6265-0
ROSECLER BEZERRA DOS SANTOS – MATRÍCULA: 2311-6

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 / 02 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO Nº 850/2023

PROCESSO Nº 5 /202 2 – PREGÃO Nº 4 /202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 22 /202 2 . FAVORECIDO: **L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **1.600,00** – DOTAÇÃO: 10.10 1220511 .2. 001 .3390.3 2 .00.00 – JOSEMAR TOMAZELLI – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES LUCIANE L DEBARBA – MATRÍCULA: 6265-0
ROSECLER BEZERRA DOS SANTOS – MATRÍCULA: 2311-6

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 / 02 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO Nº 849/2023

PROCESSO Nº 5 /202 2 – PREGÃO Nº 4 /202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 22 /202 2 . FAVORECIDO: **HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **1.450,00** – DOTAÇÃO: 10.10 1220511 .2. 001 .3390.3 2 .00.00 – JOSEMAR TOMAZELLI – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES LUCIANE L DEBARBA – MATRÍCULA: 6265-0
ROSECLER BEZERRA DOS SANTOS – MATRÍCULA: 2311-6

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 / 02 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO Nº 848/2023

PROCESSO Nº 5 /202 2 – PREGÃO Nº 4 /202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 22 /202 2 . FAVORECIDO: **AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **2.860,00** – DOTAÇÃO: 10.10 1220511 .2. 001 .3390.3 2 .00.00 – JOSEMAR TOMAZELLI – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES LUCIANE L DEBARBA – MATRÍCULA: 6265-0
ROSECLER BEZERRA DOS SANTOS – MATRÍCULA: 2311-6

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 / 02 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO Nº 902/2023

PROCESSO Nº 5 /202 2 – PREGÃO Nº 4 /202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 22 /202 2 . FAVORECIDO: **DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSP** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **865,50** – DOTAÇÃO: 10.10 1220511 .2. 001 .3390.3 2 .00.00 – JOSEMAR TOMAZELLI – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES LUCIANE L DEBARBA – MATRÍCULA: 6265-0 ROSECLER BEZERRA DOS SANTOS – MATRÍCULA: 2311-6

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 / 02 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

EXTRATO DE EMPENHO Nº 903/2023

PROCESSO Nº 5 /202 2 – PREGÃO Nº 4 /202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 22 /202 2 . FAVORECIDO: **CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **3.854,50** – DOTAÇÃO: 10.10 1220511 .2. 001 .3390.3 2 .00.00 – JOSEMAR TOMAZELLI – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES LUCIANE L DEBARBA – MATRÍCULA: 6265-0 ROSECLER BEZERRA DOS SANTOS – MATRÍCULA: 2311-6

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 / 02 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

EXTRATO DE EMPENHO Nº 904/2023

PROCESSO Nº 5 /202 2 – PREGÃO Nº 4 /202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 22 /202 2 . FAVORECIDO: **A.G KIENEN & CIA LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **2.369,00** – DOTAÇÃO: 10.10 1220511 .2. 001 .3390.3 2 .00.00 – JOSEMAR TOMAZELLI – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES LUCIANE L DEBARBA – MATRÍCULA: 6265-0 ROSECLER BEZERRA DOS SANTOS – MATRÍCULA: 2311-6

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 / 02 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 071/2023

Partes: Município de Naviraí – MS e **ROSELAINE MATOS DE SOUZA.**

Objeto: Prestar serviço na função de AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – (40 Horas Semanais), com lotação na Biblioteca Dom Aquino, em virtude de vaga pura.

Vigência: De **17 de fevereiro de 2023** e término **31 de julho de 2023**.

Data da Assinatura: 17 de fevereiro de 2023.

Assinam: Tatiane Maria da Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **ROSELAINE MATOS DE SOUZA.**

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 073/2023

Partes: Município de Naviraí – MS e **SIMONE DE FREITAS.**

Objeto: Prestar serviço na função de AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – (40 Horas Semanais), com lotação no Núcleo de Inclusão, em virtude de atender a demanda.

Vigência: De **17 de fevereiro de 2023** e término **31 de julho de 2023**.

Data da Assinatura: 17 de fevereiro de 2023.

Assinam: Tatiane Maria da Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **SIMONE DE FREITAS.**

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 070/2023**

Partes : Município de Naviraí – MS e **CLAUDINA CLEMENTE DOS SANTOS**.

Objeto : Prestar serviço na função de AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – (40 Horas Semanais), com lotação na EMEF Prof. Milton Dias Porto, em virtude de vaga pura.

Vigência : De **17 de fevereiro de 2023** e término **31 de julho de 2023**.

Data da Assinatura : **17 de fevereiro de 2023**.

Assinam : Tatiane Maria da Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **CLAUDINA CLEMENTE DOS SANTOS**.

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1010/2023**

PROCESSO Nº 13 /2022 – PREGÃO Nº 6 /2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 032 /2022 . FAVORECIDO: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **985,00** – DOTAÇÃO: 10.101220511.2.001.3390.32.00.00 – JOS EMAR TOMAZELLI - ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES LUCIANE LAUTERIO DEBARBA – MATRÍCULA: 6265-0;

ROSECLER BEZERRA – MATRÍCULA: 2311-6

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 / 02 /2023 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE**EXTRATO DE EMPENHO Nº 900/2023**

PROCESSO Nº 316 /2022 – PREGÃO Nº 142 /2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 081 /2022 . FAVORECIDO: **GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA** . – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **1.800,00** – DOTAÇÃO: 10.103010504.2.018.3390.30.00.00 – JOSEMAR TOMAZELLI – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES TANIA REGINA DE MORAES – MATRÍCULA: 3025-2;

GIOVANA SANTANA – MATRÍCULA: 8842-0

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 /02 /2023 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE**EXTRATO DE EMPENHO Nº 899/2023**

PROCESSO Nº 316 /2022 – PREGÃO Nº142 /2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 081 /2022 . FAVORECIDO: **LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **1.600,00** – DOTAÇÃO: 10.103010504.2.018.3390.30.00.00 – JOSEMAR TOMAZELLI – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES TANIA REGINA DE MORAES – MATRÍCULA: 3025-2;

GIOVANA SANTANA – MATRÍCULA: 8842-0

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 /02 /2023 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE**EXTRATO DE EMPENHO Nº 888/2023**

PROCESSO Nº 316 /2022 – PREGÃO Nº 142 /2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 081 /2022 . FAVORECIDO: **PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **5.480,82** – DOTAÇÃO: 10.103010504.2.018.3390.30.00.00 – JOSEMAR TOMAZELLI – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES TANIA REGINA DE MORAES – MATRÍCULA: 3025-2;

GIOVANA SANTANA – MATRÍCULA: 8842-0

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 /0 2 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE**EXTRATO DE EMPENHO Nº 887/2023**

PROCESSO Nº 316 /202 2 – PREGÃO Nº 142 /202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 81 /202 2 .
FAVORECIDO: **LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **6 . 650 , 0 0** – DOTAÇÃO: 10.1030 2 0504.2.0 35 .3390.30.00.00 – JOSEMAR TOMAZELLI – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES GIOVANA SANTANA – MATRÍCULA: 8842-0

RODRIGO DOS SANTOS LIMA – MATRÍCULA: 8222 - 8 ;

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 /0 2 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE**EXTRATO DE EMPENHO Nº 898/2023**

PROCESSO Nº 316 /202 2 – PREGÃO Nº 142 /202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 81 /202 2 .
FAVORECIDO: **HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **5 . 200 , 0 0** – DOTAÇÃO: 10.1030 1 0504.2.0 18 .3390.30.00.00 – JOSEMAR TOMAZELLI – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES TANIA REGINA DE MORAES – MATRÍCULA: 3025-2;

GIOVANA SANTANA – MATRÍCULA: 8842-0

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 /0 2 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE**EXTRATO DE EMPENHO Nº 886/2023**

PROCESSO Nº 316 /202 2 – PREGÃO Nº 142 /202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 81 /202 2 .
FAVORECIDO: **HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **36 . 100 , 0 0** – DOTAÇÃO: 10.1030 2 0504.2.0 35 .3390.30.00.00 – JOSEMAR TOMAZELLI – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES GIOVANA SANTANA – MATRÍCULA: 8842-0

RODRIGO DOS SANTOS LIMA – MATRÍCULA: 8222 - 8 ;

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 /0 2 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE**EXTRATO DE EMPENHO Nº 971/2023**

PROCESSO Nº 13 /202 2 – PREGÃO Nº 6 /202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 32 /202 2 .
FAVORECIDO: **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **5.790,00** – DOTAÇÃO: 10.1 01220511 .2. 001 .3390.3 2 .00.00 – JOS EMAR TOMAZELLI – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES LUCIANE LAUTERIO DEBARBA – MATRÍCULA: 6265-0;

ROSECLER BEZERRA – MATRÍCULA: 2311-6

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 / 02 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 067/2023**

Partes: Município de Naviraí – MS e **APARECIDA DOS SANTOS PICOLI.**

Objeto: Prestar serviço na função de COZINHEIRA ESCOLAR – (40 Horas Semanais), com lotação na EMEIEF Ver. Odcirio Nunes de Matos, em virtude de substituição a Luciana Duarte que se encontra readaptada.

Vigência: De **15 de fevereiro de 2023** e término **31 de julho de 2023**.

Data da Assinatura: 15 de fevereiro de 2023.

Assinam: Tatiane Maria da Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **APARECIDA DOS SANTOS PICOLI.**

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1009/2023**

PROCESSO Nº 13 /2022 – PREGÃO Nº 6 /2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 032 /2022 .
FAVORECIDO: **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **575,00** – DOTAÇÃO: 10.1 01220511 .2. 001 .3390.3 2 .00.00 – JOS EMAR TOMAZELLI - ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTES INSTRUMENTOS, OS SERVIDORES LUCIANE LAUTERIO DEBARBA – MATRÍCULA: 6265-0;

ROSECLER BEZERRA – MATRÍCULA: 2311-6

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 / 02 /2023 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 066/2023**

Partes: Município de Naviraí – MS e **DEBORA VALERIO DA SILVA.**

Objeto: Prestar serviço na função de AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – (40 Horas Semanais), com lotação no CMEI Irmã Evanete dos Santos, em virtude de substituição a Suelen de Souza Carvalho que se encontra readaptada.

Vigência: De **15 de fevereiro de 2023** e término **31 de julho de 2023**.

Data da Assinatura: 15 de fevereiro de 2023.

Assinam: Tatiane Maria da Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **DEBORA VALERIO DA SILVA .**

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2023.**

PROCESSO: 039/2023 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA : 021/2023.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.

EMPRESA CONTRATADA: CREDEQUIA - CENTRO DE RECUPERACAO DE DEPENDENTES QUIMICOS E ALCOOLISTA, inscrita no **CNPJ:** 08.811.900/0001-20.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL ATRAVÉS DOS AUTOS Nº 0900099-81.2019.8.12.0029. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 75/2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA : 16/02/2023 a 15/08/2023.

VALOR TOTAL : R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.00 10.122 0511 2.001 - 3.3.90.32.00.00.00 (R 1043).

ASSINAM: Josemar Tomazelli - Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 091/2022 (pela contratante) e Tiago de oliveira Castro (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designadas como fiscais deste instrumento as servidoras: Luciane Lautério Debarba – Matrícula: 6265-0 e Rosecler Bezerra dos Santos - Matrícula: 2311-6.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/02/2023.

Matéria enviada por ARLES BASÍLIO RAMIRES

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1012/2023

PROCESSO Nº 13 /202 2 - PREGÃO Nº 6 /202 2 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 32 /202 2 . FAVORECIDO: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA** - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. - VALOR: R\$ **76,00** - DOTAÇÃO: 10.1 01220511 .2. 001 .3390.3 2 .00.00 - JOS EMAR TOMAZELLI - ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES LUCIANE LAUTERIO DEBARBA - MATRÍCULA: 6265-0;

ROSECLER BEZERRA - MATRÍCULA: 2311-6

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 / 02 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1011/2023

PROCESSO Nº 13 /202 2 - PREGÃO Nº 6 /202 2 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 32 /202 2 . FAVORECIDO: **DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. - VALOR: R\$ **8.641,43** - DOTAÇÃO: 10.1 01220511 .2. 001 .3390.3 2 .00.00 - JOS EMAR TOMAZELLI - ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES LUCIANE LAUTERIO DEBARBA - MATRÍCULA: 6265-0;

ROSECLER BEZERRA - MATRÍCULA: 2311-6

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 / 02 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 069/2023**

Partes : Município de Naviraí - MS e **MARIA APRIGIO DA SILVA.**

Objeto : Prestar serviço na função de AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR - (40 Horas Semanais), com lotação na EMEIEF VEr. Odercio Nunes de Matos, em virtude de vaga pura.

Vigência : De **17 de fevereiro de 2023** e término **31 de julho de 2023** .

Data da Assinatura : **17 de fevereiro de 2023** .

Assinam : Tatiane Maria da Silva Morch - Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **MARIA APRIGIO DA SILVA.**

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 068/2023**

Partes : Município de Naviraí - MS e **IVONE FERREIRA DE SOUZA.**

Objeto : Prestar serviço na função de AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR - (40 Horas Semanais), com lotação no CIEI Profª. Zenaide Nune de Matos, em virtude de vaga pura.

Vigência : De **16 de fevereiro de 2023** e término **31 de julho de 2023** .

Data da Assinatura : **16 de fevereiro de 2023** .

Assinam : Tatiane Maria da Silva Morch - Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **IVONE FERREIRA DE SOUZA.**

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI**PORTARIA N.º 113, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Concede Licença Gestante a servidora municipal que menciona, e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Gestante por 180 (cento e oitenta) dias, a servidora **Helen Dayane Rech**, matricula n. 6381-9, no cargo de Prof. Monitor Projeto, efetivo pela Gerência Municipal de Educação, embasado no artigo 81 da Lei Complementar n.º 042, de 21 de agosto de 2003, Estatuto do Servidor Público Municipal. **No período de 31 de janeiro de 2023 a 29 de julho de 2023.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. Naviraí - MS, 17 de fevereiro de 2023.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI
PORTARIA N.º 109, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Nomeia a servidora **Brenda Oliveira Camacho**, para o cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Brenda Oliveira Camacho, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Equipe de Apoio Técnico, GER-4, pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal, vaga prevista na Lei Complementar n.º 132/2013, e alterações posteriores, aplicando-se 50% (cinquenta por cento) de adicional a título de gratificação sobre o vencimento base, com efeitos a contar de **23 de fevereiro de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura. Naviraí - MS, 16 de fevereiro de 2023.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI
PORTARIA N.º 107 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede Licença Gestante a servidora municipal que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Gestante por 180 (cento e oitenta) dias, a servidora **Cristiane de Abreu da Silva**, matrícula n.º 8826-9, no cargo de Gerente de Equipe Vig. Socioassist., efetivo pela Gerência Municipal de Assistência Social, embasado no artigo 81 da Lei Complementar n.º 042, de 21 de agosto de 2003, Estatuto do Servidor Público Municipal. No período de 31 de janeiro de 2023 a 29 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. Naviraí - MS, 16 de fevereiro de 2023.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI
PORTARIA N.º 110, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Eleva o percentual sobre a gratificação concedida ao servidor **Carlos H. Ribeiro de Lima**, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 10 da Lei Complementar n.º 025 de 29 de dezembro de 2000, e

RESOLVE:

Art. 1º Elevar o percentual sobre a gratificação concedida ao servidor **Carlos H. Ribeiro de Lima**, que exerce o cargo de provimento em comissão de Gerente de Equipe de Informática, Símbolo GER-4, lotado na Gerência Municipal de Administração, vaga prevista na Lei Complementar n.º 132 de 29 de dezembro de 2000, e alterações posteriores, de 60% (sessenta por cento) para 100% (cem por cento), **com efeito a partir do dia 1º de fevereiro de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. Naviraí - MS, 16 de fevereiro de 2023.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI
PORTARIA N.º 112, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede a gratificação denominada **Função Gratificada**, a servidora mencionada abaixo, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ , ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no inciso IX do art. 76 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede a gratificação denominada **Função Gratificada I**, a servidora **Hellin Marta Belmonte Martinez**, matrícula n.º 2228-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Recepcionista, pertencente ao quadro permanente da Prefeitura Municipal, com efeito a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. Naviraí – MS, 16 de fevereiro de 2023.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**Prefeita**

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI
PORTARIA N.º 114, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Exonera **Amauri Simões Carlin**, do cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ , ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II e alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Amauri Simões Carlin, matrícula 8026-8, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Equipe de Controle, Transporte e Viagem, símbolo GER-4, lotado na Gerência Municipal de Saúde, vaga prevista na Lei Complementar n.º 132 de 11 de janeiro de 2013, e alterações posteriores, pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal, **com efeitos a contar de 17 de fevereiro de 2023**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Naviraí, localizado na Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862, centro.

Naviraí – MS, 17 de fevereiro de 2023.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**Prefeita**

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI
PORTARIA N.º 117, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Exonera e Nomeia o servidor **Jeová Eduardo Ferreira**, do cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ , ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **Jeová Eduardo Ferreira**, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Equipe de Cemitério, símbolo GER-4, lotado na Gerência Municipal de Serviços Públicos, pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal, com efeitos a contar de **23 de fevereiro de 2023**.

Art. 2º Nomeia o servidor **Jeová Eduardo Ferreira**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Jardinagem e Arborização de Mudas, símbolo GER-4, lotado na Gerência Municipal de Serviços Públicos, pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal, aplicando-se 75% (setenta e cinco por cento) de adicional a título de gratificação sobre o vencimento base, **com efeitos a contar de 23 de fevereiro de 2023**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí – MS, 17 de fevereiro de 2023.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**Prefeita**

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº021/2023

Exonera o Servidor que especifica, e dá outras providências.

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE :

I – Exonerar a pedido, o Servidor EVANIO SEDANO PERES, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete II, a contar do dia vinte e três de fevereiro de 2023.

II – Conceder ainda o pagamento de todos os seus direitos trabalhistas, conforme regulamenta o Estatuto do Servidor Público Municipal.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezessete dias do mês de fevereiro de 2023.

EDERSON DUTRA
Presidente.

Matéria enviada por Cristina Cantelli de Carli Ribeiro

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI
PORTARIA N.º 111, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Eleva o percentual sobre a gratificação concedida ao servidor **Leosmar Munhol de Oliveira**, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 10 da Lei Complementar n.º 025 de 29 de dezembro de 2000, e

RESOLVE:

Art. 1º Elevar o percentual sobre a gratificação concedida ao servidor **Leosmar Munhol de Oliveira**, que exerce o cargo de provimento em comissão de Gerente de Equipe de Controle Patrimonial, Símbolo GER-4, lotado na Gerência Municipal de Administração, vaga prevista na Lei Complementar n.º 132 de 29 de dezembro de 2000, e alterações posteriores, de 60% (sessenta por cento) para 100% (cem por cento), **com efeito a partir do dia 1º de fevereiro de 2023.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal .
Naviraí – MS, 16 de fevereiro de 2023.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS
Prefeita

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI
PORTARIA N.º 118, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Exonera e Nomeia o servidor **Marcelo Silveira Monteiro**, do cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **Marcelo Silveira Monteiro**, matrícula 6426-2, do cargo de provimento em comissão de Gerente do Núcleo de Limpeza Urbana, símbolo GER-3, lotado na Gerência Municipal de Serviços Públicos, pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal, com efeitos a contar de **23 de fevereiro de 2023.**

Art. 2º Nomeia o servidor **Marcelo Silveira Monteiro**, matrícula 6426-2, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Equipe de Cemitério, símbolo GER-4, lotado na Gerência Municipal de Serviços Públicos, pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal, aplicando-se 100% (cem por cento) de adicional a título de gratificação sobre o vencimento base, **com efeitos a contar de 23 de fevereiro de 2023.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.
Naviraí – MS, 17 de fevereiro de 2023.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS
Prefeita

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI
PORTARIA N.º 119, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Exonera e Nomeia o servidor **Raony Vinicius de Souza Martins**, do cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **Raony Vinicius de Souza Martins**, matrícula 6440-8, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Núcleo de Engenharia Elétrica GER-2, lotado na Gerência Municipal de Serviços Públicos, vaga

prevista na Lei Complementar n.º 132 de 11 de janeiro de 2013, pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal, com efeitos a contar de **23 de fevereiro de 2023**.

Art. 2º Nomeia o servidor **Raony Vinicius de Souza Martins**, matrícula 6440-8, do cargo de provimento em comissão de Gerente do Núcleo de Limpeza Urbana, símbolo GER-3, lotado na Gerência Municipal de Serviços Públicos, pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal, aplicando-se 50% (cinquenta por cento) de adicional a título de gratificação sobre o vencimento base, **com efeitos a contar de 23 de fevereiro de 2023**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.
Naviraí – MS, 17 de fevereiro de 2023.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI
PORTARIA N.º 120, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Nomeia o servidor **Gesse da Silva Andrade**, para o cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **Gesse da Silva Andrade**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Núcleo de Engenharia Elétrica GER-2, pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal, lotando-o na Gerência Municipal de Serviços Públicos, vaga prevista na Lei Complementar n.º 132/2013, e alterações posteriores, aplicando-se 100% (cem por cento) de adicional a título de gratificação sobre o vencimento base, com efeitos a contar de **23 de fevereiro de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.
Naviraí – MS, 17 de fevereiro de 2023.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

GERENCIA DE SAÚDE/CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Comissão Especial Provisória de Organização da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Naviraí/MS

RESOLUÇÃO Nº. 03 /2023 /CMS

Naviraí, 17 de fevereiro de 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua ducentésimo nonagésima primeira Reunião Extraordinária ocorrida no dia 17 de fevereiro de 2023, às 09h00min nas dependências da **Sala de Reunião do Conselho Municipal de Saúde**.

No uso de suas competências Regimentais e atribuições conferidas ao Conselho Municipal de Saúde de acordo com as Leis 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990/CNS, Lei Municipal 1.199 de 2005 e Regimento Interno.

RESOLVE:

Deliberar e Aprovar a composição da Comissão Especial Provisória de Organização da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Naviraí/MS, que terá a seguinte composição:

Rosineide Barbosa da Silva Touro - Segmento Gestor

Emerson Rodrigo Joaquim da Silva - Segmento Gestor

Edleusa Bastos Cardoso Rodrigues - Segmento Trabalhador

Sunta Regina Silvério Luizari - Segmento Trabalhador

João Ravazine - Segmento Usuário

Dalmo Freitas Barbosa - Segmento Usuário

Rosineide Barbosa da Silva Touro

Presidente da Mesa Diretora do

Conselho Municipal de Saúde

Josemar Tomazelli

Gerente Municipal de Saúde

Matéria enviada por EUZA ALBINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
RETIFICAÇÃO – DO EXTRATO DO CONTRATO Nº021/2023.

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, TORNA PÚBLICO que RETIFICA O EXTRATO DO

CONTRATO Nº021 /202 3 – INEXIGIBILIDADE Nº. 004 /202 3 - PROCESSO Nº. 008 /202 3 , publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 3 276 , nas páginas 271 e 272 , no dia 08 de fevereiro de 202 3 .

- ONDE SE LÊ :

* PROCESSO: 008/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº001/2023.

- LEIA-SE :

* PROCESSO: 008/2023 - **INEXIGIBILIDADE Nº004/2023.**

Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí – MS, 17 de fevereiro de 202 3 .

Matéria enviada por ARLES BASÍLIO RAMIRES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NIOAQUE****AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE - MS**, por intermédio da comissão permanente de licitação, em conformidade com Disposto no inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público, no critério "**Menor Preço por Item**" o resultado da Dispensa de Licitação nº 0/62023, objetivando a abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licença ambiental para drenagem urbana nos bairros Santa Terezinha e bairro Bahia no município de Nioaque/MS.

ADJUDICO o objeto em favor de **MARIEL BRESCOVIT DE OLIVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob 07.248.679/0001-81, com valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Nioaque-MS, 15 de Fevereiro de 2023.

Vagner Alves R. Guimarães

Presidente Comissão de Licitação

HOMOLOGO a adjudicação da comissão permanente de licitação.

Valdir Couto de Souza Junior

Prefeito Municipal de Nioaque

Matéria enviada por KELI CRISTINA FREITAS DA SILVA

Nº do Contrato 003/2023/SEMAS**RELAÇÃO DE CONTRATO DO PROCESSO SELETIVO REALIZADO NO ANO 2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONFORME A LEI DE Nº 2603/2022 PROCESSO SELETIVO DE Nº 01/2022.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE - MS EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO FUNDAMENTO LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 2603/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE Nº 01/2022 REALIZADO NA DATA DE 10/05/2.022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 001.10.302.0501.2008.3.1.90.04.00-102 - Recurso Próprio.				
Nº do Contrato	NOME DO CONTRATADO	OBJETO	Prazo de Vigência e Valor	Assinaturas
003/2023/SEMAS	Luciana franklin lima	A CONTRATADA SE OBRIGA A PRESTAR SERVIÇOS DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CRAS.	15/02/2023 a 14/02/2024 R\$ 1.302,00	Luciana Franklin Lima, Larissa Vicente Martellosso Couto, Jefferson Campos Zakimi.

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

EDITAL Nº 005/GAB/SEDUC/2023**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 007/GAB/SEDUC/2022****III CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 2023**

CONVOCA OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NOS CARGOS DAS ÁREAS QUE COMPÕEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NIOAQUE-MS, CONFORME EDITAL Nº 001/GAB/SEDUC/2023 – CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

A Secretaria Municipal de Educação de Nioaque-MS, representado pelo Secretário Municipal de Educação – **Prof. EMERSON AUGUSTO NAHABEDIAN RAMOS**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **TERCEIRA CHAMADA** dos candidatos classificados para a convocação e/ou contratação temporária no **CARGO**, especificado no **ANEXO I**, desse **Edital**.

O Profissional convocado, mediante esse Edital, que não comparecer no local, data e horário especificado será considerado **DESISTENTE**.

Nioaque-MS, 16 de Fevereiro de 2023

Emerson Augusto Nahabedian Ramos

Secretario Municipal de Educação

Portaria nº 072/2021/GAB/PREF

EDITAL Nº005/GAB/SEDUC/2023**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 007/GAB/SEDUC/2022****TERCEIRA CHAMADA****ANEXO I**

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	CARGO
01	Luciana Errobidart dos Santos	Agente de Inclusão - EM. Guilherme Corrêa da Silva
01	Nayara dos Santos Sobral	Professora - EM. Guilherme Corrêa da Silva
02	Josenith de Souza Cruz Moura	Professora - EM. Guilherme Corrêa da Silva
03	Leide Nara Ferreira Mendonça	Professora - EM. Guilherme Corrêa da Silva
04'	Camila de Arruda Avila	Professora - EM. Guilherme Corrêa da Silva
05	Marcelo Haubricht	Professor - EM. Guilherme Corrêa da Silva
06	Marcelle Bento Melo Ferreira	Professora - EM. Guilherme Corrêa da Silva
07	Renata Fernandes Moreira	Professora - EM. Guilherme Corrêa da Silva
08	Armino França de Souza	Professor de Apoio - EM. Guilherme Corrêa da Silva
01	Emanuele Weis Ferreira	Professora de Educação Física - EM. Guilherme Corrêa da Silva
01	Lindinalva Pires de Souza	Professora - CEI Amália Martins Gazote
02	Shirley Soares Lopes de Oliveira	Professora - CEI Amália Martins Gazote
03	Vanessa Cristina Cappellessio Murasse	Professora - CEI Amália Martins Gazote
04	Mariana Bittencourt Costa Lima	Professora - CEI Amália Martins Gazote
05	Euza Camargo Nunes	Professora - CEI Amália Martins Gazote
06	Jaide Celia de Mello Verissimo Hipólito	Professora - CEI Amália Martins Gazote
01	Rubia Silvana Kunz Dietze	Professora Educação Física - CEI - Amália Martins Gazote
02	Murilo da Silva Leite	Professor Educação Física - CEI - Amália Martins Gazote
01	Dayana da Silva Borges	Professora - CEI. Rita Lopes de Andréa
02	Lais Natália Nogueira Pedrosa	Professora - CEI. Rita Lopes de Andréa
01	Marcia Mello de Souza	Professora - Escola Municipal Noé Nogueira
02	Carlos Roney da Silva Tomassini	Professor de Matemática - EM. Noé Nogueira
03	Mizael Martins de Souza Neto	Professor de Matemática - EM. Noé Nogueira
04	Ana Maria da Silva Medeiros	Professora de Ciências - EM. Noé Nogueira
05	Janaina dos Santos Neres	Agente de Inclusão - - EM. Noé Nogueira
01	Maria Aparecida de Almeida	Professora - EM. 03 de Dezembro
02	Maiqueli Andrade Pardiniho	Agente de Inclusão - EM. 03 de Dezembro

TODOS OS CARGOS DEVERÃO CARGOS COMPARECER NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2023 A PARTIR DAS 7H NAS SUAS RESPECTIVAS ESCOLAS.

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 03 CONTRATO Nº 17/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10/2022

CARTA CONVITE Nº : 01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE - MS.

CONTRATADA: GEOTEC CONSULTORIA TOPOGRAFIA PROJETOS E OBRAS LTDA.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o Aditivo de prorrogação de prazo ao contrato administrativo nº 17/2022.

Fica prorrogado o presente contrato em 90 (noventa) dias encerrando - se em 15/05/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57 §1º da Lei Federal nº 8.666/93

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 17/2022.

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2023

ASSINAM: VALDIR COUTO DE SOUZA JUNIOR (Contratante)

GILVANE ALVES DE SOUZA (Contratado)

Matéria enviada por RENATA ABRÃO INFRAN

PORTARIAS

PORTARIA Nº 056/GAB/2023.

“DESIGNA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO SIMPLIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

“Valdir Couto de Souza Junior, Prefeito Municipal de Nioaque/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art. 96 da Lei Orgânica Municipal, resolve o seguinte.”

Resolve:

Art. 1º - Designar e Nomear os membros a seguir, para comporem a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo

Simplificado da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para conduzir os procedimentos de abertura e realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação temporária de excepcional interesse público, no âmbito Municipal.

Massataka Ogiwara – Presidente;
Ademir Arruda Leão – Membro;
Ed Carlos Cordeiro – Membro;
Ricardo Toledo da Silva – Membro.

Art. 2º - A Comissão deverá analisar os casos omissos de Editais de Processo Simplificado e apresentar parecer, em concordância com as disposições estabelecidas nos Editais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 15 de fevereiro de 2023.

Valdir Couto de Souza Junior

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 055/GAB/2023.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL”.

“Valdir Couto de Souza Junior, Prefeito Municipal de Nioaque/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art. 96 da Lei Orgânica Municipal, resolve o seguinte.”

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares, ao Servidor João Bidemar de Oliveira, ocupante do cargo de Vigia, pelo período de 30 dias, a contar do dia 15/02/2023, relativamente ao período aquisitivo de 15/02/22 à 14/02/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 15 de fevereiro de 2023.

Valdir Couto de Souza Junior

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 054/GAB/2023.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL”.

“Valdir Couto de Souza Junior, Prefeito Municipal de Nioaque/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art. 96 da Lei Orgânica Municipal, resolve o seguinte.”

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares, a Servidora Edna Aparecida Francisco, ocupante do cargo de Serviços Gerais, pelo período de 30 dias, a contar do dia 15/02/2023, relativamente ao período aquisitivo de 15/02/21 à 14/02/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 15 de fevereiro de 2023.

Valdir Couto de Souza Junior

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 053/GAB/2023.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL”.

“Valdir Couto de Souza Junior, Prefeito Municipal de Nioaque/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art. 96 da Lei Orgânica Municipal, resolve o seguinte.”

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares, a Servidora Lilian Alessandra Dias Lodi, ocupante do cargo de Serviços Gerais, pelo período de 30 dias, a contar do dia 09/02/2023, relativamente ao período aquisitivo de 15/02/21 à 14/02/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 15 de fevereiro de 2023.

Valdir Couto de Souza Junior

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 052/GAB/2023.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL”.

“Valdir Couto de Souza Junior, Prefeito Municipal de Nioaque/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art. 96 da Lei Orgânica Municipal, resolve o seguinte.”

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares, ao Servidor Márcio Roberth de Lima, ocupante do cargo de Bioquímico, pelo período de 30 dias, a contar do dia 06/02/2023 a 08/03/23, relativamente ao período aquisitivo de 01/04/21 à 31/03/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 02 de fevereiro de 2023.

Valdir Couto de Souza Junior

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
 AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

Decreto Orçamentário nº 146 / 2022 - Consolidado**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Suplementação para reforço de dotação orçamentária, tendo em vista que o valor orçado não foi suficiente para suportar a demanda da despesa a ser realizada.

O(a) Prefeito(a) Municipal de NIOAQUE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2600 de 25/11/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE discriminadas abaixo:

02.001 - Gabinete do Prefeito

04.122.0201.2002 - Gabinete do Prefeito

1 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
 0100 - Recursos Ordinários

93.500,00

12 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 0100 - Recursos Ordinários

7.470,00

100.970,00

02.002 - Procuradoria Jurídica

03.092.0201.2004 - Representação Judiciária do Município

17 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
 0100 - Recursos Ordinários

8.900,00

8.900,00

03.092.0201.2005 - Gestão de Precatórios Municipais

27 - 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais
 0100 - Recursos Ordinários

1.400,00

1.400,00

02.003 - Controladoria Geral

04.124.0201.2006 - Controladoria Geral do Município

29 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
 0100 - Recursos Ordinários

11.000,00

11.000,00

02.004 - Departamento de Planejamento, Projetos e Meio Ambiente

04.122.0201.2007 - Manutenção das Atividades do Dep. Planej. e Meio Ambiente

38 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
 0100 - Recursos Ordinários

10.650,00

10.650,00

03.001 - Secretaria Municipal de Governo

04.122.0301.2009 - Operacionalização das Ações Administrativa

55 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
 0100 - Recursos Ordinários

72.000,00

63 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita
 0100 - Recursos Ordinários

35.900,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

Decreto Orçamentário nº 146 / 2022 - Consolidado

	107.900,00
04.001 - Secretaria Municipal de Finanças	
04.123.0401.2010 - Operacionalização das Atividades Financeira do Município	
69 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0100 - Recursos Ordinários	7.000,00
70 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	57.000,00
81 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	21.900,00
83 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0100 - Recursos Ordinários	6.700,00
	92.600,00
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
12.361.0601.2013 - Gestão da Educação Municipal	
91 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	9.500,00
92 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	177.900,00
93 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	15.600,00
97 - 3.1.90.96.00.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	52.600,00
100 - 3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.850,00
104 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	13.400,00
	270.850,00
12.365.0606.2015 - Gestão do Ensino Pré-Escolar	
123 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	600,00
	600,00
12.361.0602.2016 - Manutenção do Transporte Escolar	
126 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	21.000,00
127 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	27.500,00
132 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.000,00
138 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0124 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	147.000,00
	196.500,00
12.306.0603.2017 - Gestão do Programa de Alimentação Escolar - PNAE	
142 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	36.300,00
	36.300,00
12.361.0605.2021 - Gestão das Atividades da Educação Indígena	
158 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
 AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

Decreto Orçamentário nº 146 / 2022 - Consolidado

	1.000,00
12.365.0606.2022 - Gestão das Atividades da Educação em Creche	
171 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	2.600,00
	2.600,00
08.001 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.244.0801.2024 - Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social	
180 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	26.400,00
	26.400,00
08.243.0801.2025 - Manutenção do Conselho Tutelar	
196 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0100 - Recursos Ordinários	2.100,00
197 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	13.200,00
203 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	2.900,00
	18.200,00
09.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
15.451.0901.2026 - Manutenção das Ações da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
209 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0100 - Recursos Ordinários	34.600,00
210 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	87.800,00
	122.400,00
25.752.0901.2028 - Gestão dos Serviços de Iluminação Pública	
232 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0117 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública COSIP	39.000,00
	39.000,00
26.782.0903.2032 - Manutenção da Malha Viária e Obras de Arte	
266 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL	51.300,00
	51.300,00
10.001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	
04.122.1001.2035 - Gestão da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	
282 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0100 - Recursos Ordinários	3.750,00
283 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	28.800,00
	32.550,00
13.392.1002.2036 - Gestão das atividades do Departamento de Cultura	
300 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	40.100,00
	40.100,00
27.812.1004.2038 - Gestão das Atividades do Departamento de Esporte	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

Decreto Orçamentário nº 146 / 2022 - Consolidado

315 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	3.200,00
	3.200,00

07.001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural

04.122.0701.2039 - Gestão das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Rural	
324 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0100 - Recursos Ordinários	5.100,00
325 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	51.000,00
330 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	700,00
	56.800,00

04.001 - Secretaria Municipal de Finanças

28.843.0402.2100 - Gestão de Encargos da Dívida Contratado - Operação de Crédito	
486 - 3.2.90.21.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	
0100 - Recursos Ordinários	8.000,00
	8.000,00
28.846.0402.2012 - Programa de Formação do PASEP	
542 - 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	700,00
	700,00

Total Geral de Suplementações ...: 1.239.920,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.001 - Gabinete do Prefeito

04.122.0201.2002 - Gabinete do Prefeito	
6 - 3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
0100 - Recursos Ordinários	70,00
	70,00

02.002 - Procuradoria Jurídica

03.092.0201.2004 - Representação Judiciária do Município	
16 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0100 - Recursos Ordinários	700,00
	700,00

02.004 - Departamento de Planejamento, Projetos e Meio Ambiente

04.122.0201.2007 - Manutenção das Atividades do Dep. Planej. e Meio Ambiente	
38 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	8.200,00
	8.200,00

03.001 - Secretaria Municipal de Governo

04.122.0301.2009 - Operacionalização das Ações Administrativa	
54 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0100 - Recursos Ordinários	5.900,00
	5.900,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
 AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

Decreto Orçamentário nº 146 / 2022 - Consolidado**06.001 - Secretaria Municipal de Educação**

12.361.0601.2013 - Gestão da Educação Municipal	
101 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.250,00
104 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	15.750,00
	<u>17.000,00</u>
12.361.0602.2016 - Manutenção do Transporte Escolar	
136 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	147.000,00
137 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	77.000,00
138 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0124 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	100.100,00
	<u>324.100,00</u>

08.001 - Secretaria Municipal de Assistência Social

08.244.0801.2024 - Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social	
184 - 3.1.90.94.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas	
0100 - Recursos Ordinários	5.900,00
	<u>5.900,00</u>

09.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

25.752.0901.2028 - Gestão dos Serviços de Iluminação Pública	
234 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0100 - Recursos Ordinários	7.000,00
	<u>7.000,00</u>
15.451.0901.2046 - Ampliação, Reforma e Manutenção de Próprios Públicos	
401 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	18.700,00
	<u>18.700,00</u>

07.001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural

20.606.0701.1018 - Aquisição de Equipamentos da Agricultura Familiar	
453 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0123 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	65.600,00
	<u>65.600,00</u>

09.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

15.452.0902.1007 - Aterro Sanitário	
500 - 3.3.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	
0100 - Recursos Ordinários	4.350,00
	<u>4.350,00</u>
15.451.0901.2026 - Manutenção das Ações da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
559 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0123 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	686.200,00
	<u>686.200,00</u>
25.752.0901.2028 - Gestão dos Serviços de Iluminação Pública	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

Decreto Orçamentário nº 146 / 2022 - Consolidado

590 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0217 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública COSIP	96.200,00
	<hr/> 96.200,00
Total de Reduções ...:	1.239.920,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

NIOAQUE/MS, 1 de Novembro de 2022.

VALDIR COUTO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
 AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

Decreto Orçamentário nº 147 / 2022 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Credito suplementar em virtude de excesso de arrecadacao proporcional na fonte 100 ate o mes 10/2022 - Observado a limitacao do valor do excesso por fonte de recursos.

O(a) Prefeito(a) Municipal de NIOAQUE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2600 de 25/11/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE discriminadas abaixo:

02.001 - Gabinete do Prefeito

04.122.0201.2002 - Gabinete do Prefeito	
8 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	24.200,00
9 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	34.000,00
	<hr/>
	58.200,00

02.002 - Procuradoria Jurídica

03.092.0201.2005 - Gestão de Precatórios Municipais	
27 - 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
0100 - Recursos Ordinários	70.000,00
	<hr/>
	70.000,00

03.001 - Secretaria Municipal de Governo

04.122.0301.2009 - Operacionalização das Ações Administrativa	
62 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	34.300,00
66 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	40.000,00
	<hr/>
	74.300,00

04.001 - Secretaria Municipal de Finanças

04.123.0401.2010 - Operacionalização das Atividades Financeira do Município	
81 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
	<hr/>
	100,00
28.846.0402.2012 - Programa de Formação do PASEP	
88 - 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0100 - Recursos Ordinários	76.700,00
	<hr/>
	76.700,00

08.001 - Secretaria Municipal de Assistência Social

08.244.0801.2024 - Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social	
-------------------------------------------------------------------------	--

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
 AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

Decreto Orçamentário nº 147 / 2022 - Consolidado

186 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	12.000,00
192 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
	<hr/>
	12.100,00
08.243.0801.2025 - Manutenção do Conselho Tutelar	
203 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	1.600,00
206 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	50,00
	<hr/>
	1.650,00
09.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
15.451.0901.2026 - Manutenção das Ações da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
216 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	35.100,00
219 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	400,00
	<hr/>
	35.500,00
15.451.0901.2027 - Gestão dos Serviços de Coleta de Lixo e Limpeza Pública	
225 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	4.400,00
	<hr/>
	4.400,00
25.752.0901.2028 - Gestão dos Serviços de Iluminação Pública	
231 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	50,00
	<hr/>
	50,00
26.782.0903.2032 - Manutenção da Malha Viária e Obras de Arte	
262 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	323.000,00
	<hr/>
	323.000,00
10.001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	
04.122.1001.2035 - Gestão da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	
289 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	19.300,00
291 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
	<hr/>
	19.400,00
13.392.1002.2036 - Gestão das atividades do Departamento de Cultura	
300 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
	<hr/>
	100,00
27.812.1004.2038 - Gestão das Atividades do Departamento de Esporte	
319 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	300,00
	<hr/>
	300,00
07.001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
 AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

Decreto Orçamentário nº 147 / 2022 - Consolidado

04.122.0701.2039 - Gestão das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Rural	
331 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	165.700,00
334 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
	<hr/>
	165.800,00
09.001 - Secretria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
15.451.0901.2046 - Ampliação, Reforma e Manutenção de Próprios Públicos	
401 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	56.200,00
	<hr/>
	56.200,00
04.001 - Secretaria Municipal de Finanças	
28.846.0402.2012 - Programa de Formação do PASEP	
577 - 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0100 - Recursos Ordinários	200,00
	<hr/>
	200,00
09.001 - Secretria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
15.451.0901.2026 - Manutenção das Ações da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
579 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	65.000,00
	<hr/>
	65.000,00
Total Geral de Suplementações	
	963.000,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

NIOAQUE/MS, 3 de Novembro de 2022.

 VALDIR COUTO DE SOUZA JUNIOR
 Prefeito Municipal.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

Decreto Orçamentário nº 148 / 2022 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Credito suplementar em virtude de excesso de arrecadacao proporcional na fonte 170 ate o mes 10/2022 - Observado a limitacao do valor do excesso por fonte de recursos.

O(a) Prefeito(a) Municipal de NIOAQUE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2600 de 25/11/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE discriminadas abaixo:

09.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

15.452.0902.2029 - Conservação de Vias Urbanas, Praças, Parques e Jardins

240 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais

50.200,00

50.200,00

Total Geral de Suplementações ...: 50.200,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

NIOAQUE/MS, 3 de Novembro de 2022.

VALDIR COUTO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
 AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

Decreto Orçamentário nº 149 / 2022 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Credito suplementar em virtude de excesso de arrecadacao proporcional na fonte 101 ate o mes 10/2022 - Observado a limitacao do valor do excesso por fonte de recursos.

O(a) Prefeito(a) Municipal de NIOAQUE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2600 de 25/11/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE discriminadas abaixo:

06.001 - Secretaria Municipal de Educação

12.361.0601.2013 - Gestão da Educação Municipal

99 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

27.200,00

27.200,00

12.361.0602.2016 - Manutenção do Transporte Escolar

132 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

237.500,00

237.500,00

12.306.0603.2017 - Gestão do Programa de Alimentação Escolar - PNAE

141 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

47.400,00

47.400,00**Total Geral de Suplementações ...: 312.100,00**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

NIOAQUE/MS, 3 de Novembro de 2022.

 VALDIR COUTO DE SOUZA JUNIOR
 Prefeito Municipal.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

Decreto Orçamentário nº 150 / 2022 - Consolidado**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Credito Suplementar por superavit Financeiro do exercicio anterior na fonte 124.000, transformada em 224.000 - Observado limite por superavit por fonte de recursos.

O(a) Prefeito(a) Municipal de NIOAQUE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2600 de 25/11/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE discriminadas abaixo:

06.001 - Secretaria Municipal de Educação

12.361.0602.2016 - Manutenção do Transporte Escolar

589 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0224 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado

24.350,00

24.350,00**Total Geral de Suplementações ...: 24.350,00**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

NIOAQUE/MS, 3 de Novembro de 2022.

VALDIR COUTO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

Decreto Orçamentário nº 151 / 2022 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação para reforço de dotação orçamentária, tendo em vista que o valor orçado não foi suficiente para suportar a demanda da despesa a ser realizada.

O(a) Prefeito(a) Municipal de NIOAQUE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2600 de 25/11/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA E DO ADOLESCENTE discriminadas abaixo:

08.004 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

08.243.0808.2048 - Manutenção das Atividades do FMDCA	
4 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0150 - FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	1.000,00
6 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0150 - FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	1.200,00
10 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0150 - FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	500,00
	<hr/>
	2.700,00

Total Geral de Suplementações ...: 2.700,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.004 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

08.243.0808.2048 - Manutenção das Atividades do FMDCA	
6 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0150 - FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	1.000,00
	<hr/>
	1.000,00
08.243.0808.2096 - Subvenções a Programas e Projetos Privados e/ou Públicos	
13 - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	
0150 - FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	1.700,00
	<hr/>
	1.700,00

Total de Reduções ...: 2.700,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

NIOAQUE/MS, 3 de Novembro de 2022.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

Decreto Orçamentário nº 151 / 2022 - Consolidado

VALDIR COUTO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

Decreto Orçamentário nº 152 / 2022 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação para reforço de dotação orçamentária, tendo em vista que o valor orçado não foi suficiente para suportar a demanda da despesa a ser realizada.

O(a) Prefeito(a) Municipal de NIOAQUE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2600 de 25/11/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

08.002 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

08.244.0801.2051 - GESTÃO DO SUAS	
6 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
7 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	600,00
14 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	400,00
	<hr/>
	1.100,00
08.244.0802.2056 - Casa da Criança - Subvenções a Instituições Privadas	
72 - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	
0182 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	24.000,00
	<hr/>
	24.000,00
08.244.0803.2057 - CREAS - Serviço de Proteção de Atendimento Especializado a Família e Indivíduos - PAEFI	
82 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0182 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	2.300,00
87 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0182 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	850,00
	<hr/>
	3.150,00
08.244.0805.2060 - Cadastro Único e Programa Bolsa Família	
120 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	5.100,00
126 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	200,00
	<hr/>
	5.300,00
08.243.0802.2092 - CRAS - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV/CRIANÇA	
182 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	2.000,00
	<hr/>
	2.000,00
08.243.0804.2059 - Gestão das Atividades da Casa Abrigo	
241 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0282 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social -FEAS	3.900,00
	<hr/>
	3.900,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

Decreto Orçamentário nº 152 / 2022 - Consolidado

08.244.0801.2051 - GESTÃO DO SUAS	
251 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0282 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social -FEAS	6.750,00
	<hr/>
	6.750,00
Total Geral de Suplementações ...:	46.200,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.002 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

08.244.0801.2051 - GESTÃO DO SUAS	
13 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	46.200,00
	<hr/>
	46.200,00
Total de Reduções ...:	46.200,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

NIOAQUE/MS, 3 de Novembro de 2022.

VALDIR COUTO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
 AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

Decreto Orçamentário nº 153 / 2022 - Consolidado**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Suplementação para reforço de dotação orçamentária, tendo em vista que o valor orçado não foi suficiente para suportar a demanda da despesa a ser realizada.

O(a) Prefeito(a) Municipal de NIOAQUE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2600 de 25/11/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE discriminadas abaixo:

06.001 - Secretaria Municipal de Educação

12.361.0601.2014 - Quota Salário Educação	
109 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	39.612,00
	39.612,00
12.361.0602.2016 - Manutenção do Transporte Escolar	
133 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	27.140,00
	27.140,00

09.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

15.452.0902.2029 - Conservação de Vias Urbanas, Praças, Parques e Jardins	
239 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0116 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	36.610,00
240 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	82.464,00
	119.074,00
26.782.0903.2032 - Manutenção da Malha Viária e Obras de Arte	
263 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL	304.820,00
	304.820,00
15.452.0902.2029 - Conservação de Vias Urbanas, Praças, Parques e Jardins	
594 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0216 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	34.089,50
	34.089,50

Total Geral de Suplementações ...: 524.735,50

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.001 - Gabinete do Prefeito

04.122.0201.2002 - Gabinete do Prefeito	
9 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	34.089,50

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
 AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

Decreto Orçamentário nº 153 / 2022 - Consolidado

	34.089,50
03.001 - Secretaria Municipal de Governo	
04.122.0301.2009 - Operacionalização das Ações Administrativa	
62 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	36.300,00
	<u>36.300,00</u>
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
12.361.0601.2013 - Gestão da Educação Municipal	
99 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	27.140,00
	<u>27.140,00</u>
12.306.0603.2017 - Gestão do Programa de Alimentação Escolar - PNAE	
141 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	39.612,00
	<u>39.612,00</u>
09.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
15.451.0901.2026 - Manutenção das Ações da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
216 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	32.700,00
	<u>32.700,00</u>
26.782.0903.2032 - Manutenção da Malha Viária e Obras de Arte	
262 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	246.894,00
	<u>246.894,00</u>
07.001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural	
04.122.0701.2039 - Gestão das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Rural	
331 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	108.000,00
	<u>108.000,00</u>
Total de Reduções	524.735,50

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

NIOAQUE/MS, 3 de Novembro de 2022.

 VALDIR COUTO DE SOUZA JUNIOR
 Prefeito Municipal.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

Decreto Orçamentário nº 154 / 2022 - Consolidado**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Suplementação para reforço de dotação orçamentária, tendo em vista que o valor orçado não foi suficiente para suportar a demanda da despesa a ser realizada.

O(a) Prefeito(a) Municipal de NIOAQUE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2600 de 25/11/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

05.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.122.0501.2071 - Gestão e Operacionalização da Secretaria de Saúde	
1 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	8.100,00
2 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	39.400,00
3 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	18.950,00
8 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	180,00
13 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	500,00
16 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	40,00
	<hr/>
	67.170,00
10.301.0502.2074 - Gestão da Execução dos Programas Saúde da Família - ESF, SB, NASF, PMAQ	
34 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	58.900,00
38 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	48.000,00
42 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	24.200,00
49 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	300,00
52 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	1.500,00
53 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	6.000,00
56 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	7.200,00
	<hr/>
	146.100,00
10.301.0502.2075 - Gestão e Execução dos Serviços dos Agentes Comunitários - PACS	
61 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	111.600,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

Decreto Orçamentário nº 154 / 2022 - Consolidado

65 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	3.300,00
66 - 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	33.600,00
	<hr/>
	148.500,00
10.301.0502.2077 - Gestão do Laboratório de Análise Clínica	
101 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	11.200,00
104 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	100,00
	<hr/>
	11.300,00
10.302.0503.2081 - Manutenção das Atividades da Unidade 24 Horas	
130 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	141.500,00
132 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	135.000,00
134 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	74.350,00
145 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.870,00
146 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	46.600,00
	<hr/>
	400.320,00
10.305.0505.2083 - Ações de Vigilância em Saúde	
160 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	18.160,00
161 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	35.200,00
162 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	13.800,00
	<hr/>
	67.160,00
10.301.0502.1011 - Ações do Bloco de Investimento - Atenção Básica	
176 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	500,00
	<hr/>
	500,00
10.302.0503.2081 - Manutenção das Atividades da Unidade 24 Horas	
312 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0281 - Transferências do Estado — FIS-Fundo de Investimentos Sociais	150,00
	<hr/>
	150,00
10.303.0504.2082 - Gestão da Farmácia Básica	
313 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	600,00
	<hr/>
	600,00
10.301.0502.1011 - Ações do Bloco de Investimento - Atenção Básica	
314 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0225 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saúde - Estado	11.200,00
	<hr/>
	11.200,00
Total Geral de Suplementações ...:	853.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

Decreto Orçamentário nº 154 / 2022 - Consolidado

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

05.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.122.0501.2071 - Gestão e Operacionalização da Secretaria de Saúde	
14 - 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	500,00
	500,00
10.301.0502.2074 - Gestão da Execução dos Programas Saúde da Família - ESF, SB, NASF, PMAQ	
35 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	14.340,00
55 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	35.700,00
56 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	114.470,00
	164.510,00
10.302.0503.2081 - Manutenção das Atividades da Unidade 24 Horas	
146 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	318.000,00
147 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	56.600,00
148 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	144.600,00
149 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0181 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	59.360,00
	578.560,00
10.303.0504.2082 - Gestão da Farmácia Básica	
159 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0181 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	46.500,00
	46.500,00
10.305.0505.2083 - Ações de Vigilância em Saúde	
169 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	45.800,00
	45.800,00
10.301.0502.1011 - Ações do Bloco de Investimento - Atenção Básica	
182 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	550,00
	550,00
10.302.0503.2084 - Conservação do Patrimônio Público - Mac Hospitlar	
196 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	4.700,00
	4.700,00
10.301.0502.1011 - Ações do Bloco de Investimento - Atenção Básica	
199 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	500,00
	500,00
10.302.0503.1012 - Ações do Bloco de Investimentos - Hospitalar	
201 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	4.400,00
	4.400,00
10.122.0501.2095 - Programa de Qualificação da Gestão do SUS	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

Decreto Orçamentário nº 154 / 2022 - Consolidado

231 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	5.900,00
	5.900,00
10.301.0502.2103 - Programa para o Fortalecimento das Práticas Educacionais	
269 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	480,00
270 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	600,00
	1.080,00
Total de Reduções	853.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

NIOAQUE/MS, 10 de Novembro de 2022.

VALDIR COUTO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

Decreto Orçamentário nº 155 / 2022 - Consolidado

**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,
 por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências**

JUSTIFICATIVA:

Credito suplementar em virtude de excesso de arrecadacao por tendencia na fonte 181 ate o mes 10/2022 - Observado a limitacao do valor do excesso por fonte de recursos

O(a) Prefeito(a) Municipal de NIOAQUE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2600 de 25/11/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

05.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.0503.2081 - Manutenção das Atividades da Unidade 24 Horas	
144 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0181 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	5.000,00
149 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0181 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	4.200,00
	<hr/>
	9.200,00
10.303.0504.2082 - Gestão da Farmácia Básica	
159 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0181 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	30.000,00
	<hr/>
	30.000,00
10.302.0503.2081 - Manutenção das Atividades da Unidade 24 Horas	
202 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0181 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	10.500,00
	<hr/>
	10.500,00

Total Geral de Suplementações ...: 49.700,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

NIOAQUE/MS, 10 de Novembro de 2022.

 VALDIR COUTO DE SOUZA JUNIOR
 Prefeito Municipal.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DESENV. DA EDUC. BÁS. E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

Decreto Orçamentário nº 157 / 2022 - Consolidado**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DESENV. DA EDUC. BÁS. E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Credito suplementar em virtude de excesso de arrecadacao por tendencia na fonte 119.000 proporcional ate o mes 10/2022 - Observado a limitacao do valor do excesso por fonte de recursos.

O(a) Prefeito(a) Municipal de NIOAQUE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2600 de 25/11/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DESENV. DA EDUC. BÁS. E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO discriminadas abaixo:

06.002 - Fundo de Manutenção e de valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

12.361.0601.2064 - Gestão Administrativa do Ensino Fundadmenta - 30%	
6 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0119 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	75.500,00
7 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0119 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	58.000,00
8 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0119 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	29.400,00
	<hr/>
	162.900,00
12.361.0605.2066 - Gestão Administrativa Educação Indígena - 30%	
21 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0119 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	32.700,00
23 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0119 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	13.350,00
	<hr/>
	46.050,00
12.365.0606.2068 - Gestão Administrativa da Educação Infantil Pré-Escolar - 30%	
36 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0119 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	13.600,00
37 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0119 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	10.800,00
38 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0119 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	8.000,00
	<hr/>
	32.400,00
12.365.0606.2070 - Gestão Administrativa Educação Infantil em Creche - Frundeb 30%	
51 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0119 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	62.900,00
53 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0119 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	19.300,00
	<hr/>
	82.200,00
12.361.0602.1008 - Aquisição de Transporte Escolar	
71 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0119 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	73.200,00
	<hr/>
	73.200,00
12.361.0607.1009 - Construção de Quadra Esportiva em Unidades Escolares	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DESENV. DA EDUC. BÁS. E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

Decreto Orçamentário nº 157 / 2022 - Consolidado

72 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0119 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	234.500,00
	<hr/>
	234.500,00
Total Geral de Suplementações ...:	631.250,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

NIOAQUE/MS, 22 de Novembro de 2022.

VALDIR COUTO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DESENV. DA EDUC. BÁS. E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

Decreto Orçamentário nº 158 / 2022 - Consolidado**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DESENV. DA EDUC. BÁS. E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Credito suplementar em virtude de excesso de arrecadacao por tendencia na fonte 118.000 proporcional ate o mes 10/2022 - Observado a limitacao do valor do excesso por fonte de recursos.

O(a) Prefeito(a) Municipal de NIOAQUE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2600 de 25/11/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DESENV. DA EDUC. BÁS. E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO discriminadas abaixo:

06.002 - Fundo de Manutenção e de valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

12.361.0601.2063 - Remuneração dos Profissionais do Ensino Fundamental - Anos Iniciais 70%	
1 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0118 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	211.100,00
2 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0118 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	161.000,00
3 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0118 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	113.500,00
	<hr/>
	485.600,00
12.361.0605.2065 - Remuneração dos Profissionais do Ensino Indígena - Anos Iniciais 70%	
16 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0118 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	65.350,00
17 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0118 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	30.300,00
18 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0118 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	25.300,00
	<hr/>
	120.950,00
12.365.0606.2067 - Remuneração dos Profissionais da Educação Infantil Pré-Escolar - 70%	
31 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0118 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	63.150,00
32 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0118 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	127.200,00
33 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0118 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	35.700,00
	<hr/>
	226.050,00
12.365.0606.2069 - Remuneração dos Profissionais do Ensino Infantil em Creche - 70%	
46 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0118 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	77.050,00
47 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0118 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	36.200,00
48 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0118 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	49.200,00
	<hr/>
	162.450,00
12.361.0601.2089 - Remuneração dos Profissionais do Ensino Fundamental - Anos Finais 70%	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DESENV. DA EDUC. BÁS. E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Exercício: 2022

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

Decreto Orçamentário nº 158 / 2022 - Consolidado

61 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0118 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	43.000,00
62 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0118 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	70.000,00
63 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0118 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	39.300,00
	<hr/>
	152.300,00
12.361.0605.2090 - Remuneração dos Profissionais do Ensino Indígena - Anos Finais 70%	
66 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0118 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	52.450,00
	<hr/>
	52.450,00
	<hr/>
Total Geral de Suplementações:	1.199.800,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

NIOAQUE/MS, 22 de Novembro de 2022.

 VALDIR COUTO DE SOUZA JUNIOR
 Prefeito Municipal.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

Decreto Orçamentário nº 159 / 2022 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Credito suplementar em virtude de excesso de arrecadação por tendencia na fonte 100 proporcional ate o mes 10/2022 - Recebidos via transferencia da unidade gestora Prefeitura Municipal de Nioaque - Observado a limitacao do valor do excesso por fonte de recursos

O(a) Prefeito(a) Municipal de NIOAQUE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2600 de 25/11/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

08.002 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

08.244.0802.2053 - CRAS - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF

28 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0100 - Recursos Ordinários

17.000,00

30 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0100 - Recursos Ordinários

22.000,00

32 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais

0100 - Recursos Ordinários

8.300,00

47.300,00

08.244.0803.2057 - CREAS - Serviço de Proteção de Atendimento Especializado a Família e Indivíduos - PAEFI

73 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0100 - Recursos Ordinários

9.200,00

74 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0100 - Recursos Ordinários

19.000,00

75 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais

0100 - Recursos Ordinários

6.000,00

34.200,00

08.243.0804.2059 - Gestão das Atividades da Casa Abrigo

92 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0100 - Recursos Ordinários

14.300,00

93 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0100 - Recursos Ordinários

5.500,00

94 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais

0100 - Recursos Ordinários

4.200,00

24.000,00

08.244.0805.2060 - Cadastro Único e Programa Bolsa Família

110 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0100 - Recursos Ordinários

4.700,00

112 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais

0100 - Recursos Ordinários

1.050,00

5.750,00**Total Geral de Suplementações ...: 111.250,00**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

Decreto Orçamentário nº 159 / 2022 - Consolidado

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

NIOAQUE/MS, 22 de Novembro de 2022.

VALDIR COUTO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

Decreto Orçamentário nº 160 / 2022 - Consolidado**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Suplementação para reforço de dotação orçamentária, tendo em vista que o valor orçado não foi suficiente para suportar a demanda da despesa a ser realizada, sendo anulado saldo de dotacao na unidade orcamentaria PREFEITURA MUNICIPAL

O(a) Prefeito(a) Municipal de NIOAQUE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2600 de 25/11/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

08.002 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

08.244.0802.2053 - CRAS - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF	
32 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0100 - Recursos Ordinários	7.500,00
	7.500,00
08.244.0803.2057 - CREAS - Serviço de Proteção de Atendimento Especializado a Família e Indivíduos - PAEFI	
73 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0100 - Recursos Ordinários	8.700,00
74 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	12.800,00
75 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0100 - Recursos Ordinários	5.550,00
	27.050,00
08.243.0804.2059 - Gestão das Atividades da Casa Abrigo	
92 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0100 - Recursos Ordinários	11.200,00
93 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	2.800,00
94 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0100 - Recursos Ordinários	4.450,00
	18.450,00
08.244.0805.2060 - Cadastro Único e Programa Bolsa Família	
110 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	4.200,00
112 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0100 - Recursos Ordinários	900,00
	5.100,00
08.244.0801.2051 - GESTÃO DO SUAS	
251 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0282 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social -FEAS	300,00
	300,00

Total Geral de Suplementações 58.400,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

Decreto Orçamentário nº 160 / 2022 - Consolidado

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.001 - Secretaria Municipal de Finanças

28.843.0402.2011 - Gestão dos Encargos da Dívida Contratada - INSS

87 - 4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado

0100 - Recursos Ordinários

58.400,00

58.400,00

Total de Reduções 58.400,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

NIOAQUE/MS, 1 de Dezembro de 2022.

HARRISON DOS REIS GONÇALVES
Contador CRC/MS 013139/O-0

LARISSA VICENTE MARTELOSSO COUTO
Secretária Municipal de Assistência Social

MURILO JOSE ROSSETTO
Secretário Municipal de Finanças

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Quality Sistemas

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

Decreto Orçamentário nº 162 / 2022 - Consolidado**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Suplementação para reforço de dotação orçamentária, tendo em vista que o valor orçado não foi suficiente para suportar a demanda da despesa a ser realizada, sendo anulado saldo de dotacao na unidade orcamentaria FUNDAGRO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de NIOAQUE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2600 de 25/11/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

08.002 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

08.244.0801.2051 - GESTÃO DO SUAS

6 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0100 - Recursos Ordinários

600,00

600,00

08.244.0802.2053 - CRAS - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF

28 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0100 - Recursos Ordinários

17.700,00

30 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0100 - Recursos Ordinários

31.100,00

32 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais

0100 - Recursos Ordinários

6.400,00

55.200,00

08.244.0803.2057 - CREAS - Serviço de Proteção de Atendimento Especializado a Família e Indivíduos - PAEFI

73 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0100 - Recursos Ordinários

3.100,00

74 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0100 - Recursos Ordinários

13.900,00

75 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais

0100 - Recursos Ordinários

5.100,00

22.100,00

08.243.0804.2059 - Gestão das Atividades da Casa Abrigo

92 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0100 - Recursos Ordinários

4.000,00

93 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0100 - Recursos Ordinários

5.350,00

94 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais

0100 - Recursos Ordinários

2.100,00

11.450,00

08.244.0805.2060 - Cadastro Único e Programa Bolsa Família

110 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0100 - Recursos Ordinários

2.500,00

112 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais

0100 - Recursos Ordinários

1.100,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

Decreto Orçamentário nº 162 / 2022 - Consolidado

3.600,00

Total Geral de Suplementações ...: 92.950,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

07.002 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrario - (FUNDAGRO)

20.606.0701.2040 - Assistência ao Pequeno e Micro-Produtor

2 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários

46.050,00

3 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0110 - Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)

29.950,00

4 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0100 - Recursos Ordinários

920,00

5 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

16.030,00

92.950,00

Total de Reduções ...: 92.950,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

NIOAQUE/MS, 1 de Dezembro de 2022.

VALDIR COUTO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

Quality Sistemas

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

Decreto Orçamentário nº 166 / 2022 - Consolidado**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Suplementação para reforço de dotação orçamentária, tendo em vista que o valor orçado não foi suficiente para suportar a demanda da despesa a ser realizada.

O(a) Prefeito(a) Municipal de NIOAQUE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2600 de 25/11/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL discriminadas abaixo:

08.003 - Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS

08.244.0809.2049 - Gestão de Investimento Social	
9 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0281 - Transferências do Estado — FIS-Fundo de Investimentos Sociais	3.200,00
	3.200,00

Total Geral de Suplementações ...: 3.200,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.003 - Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS

08.244.0809.2049 - Gestão de Investimento Social	
2 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0181 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	1.450,00
3 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	450,00
4 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
	2.000,00
08.244.0809.2050 - Auxílio Alimentação - Cesta Básica/Família	
6 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0100 - Recursos Ordinários	450,00
	450,00
08.244.0809.2049 - Gestão de Investimento Social	
8 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0281 - Transferências do Estado — FIS-Fundo de Investimentos Sociais	750,00
	750,00

Total de Reduções ...: 3.200,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

NIOAQUE/MS, 1 de Dezembro de 2022.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

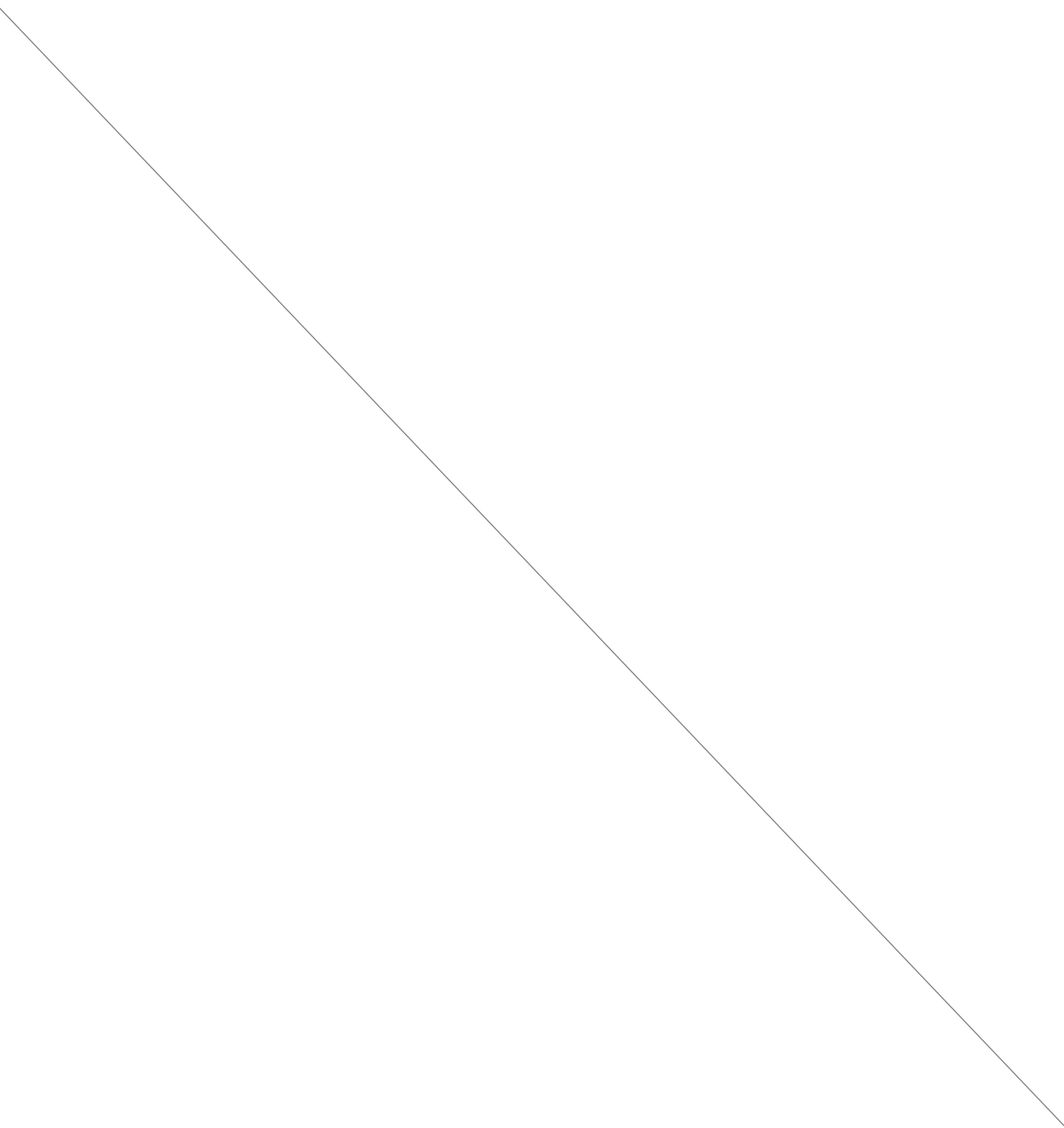
Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

Decreto Orçamentário nº 166 / 2022 - Consolidado

VALDIR COUTO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

Decreto Orçamentário nº 163 / 2022 - Consolidado**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,
por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Suplementação para reforço de dotação orçamentária, tendo em vista que o valor orçado não foi suficiente para suportar a demanda da despesa a ser realizada.

O(a) Prefeito(a) Municipal de NIOAQUE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2600 de 25/11/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

05.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.122.0501.2071 - Gestão e Operacionalização da Secretaria de Saúde	
1 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	6.900,00
2 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	53.500,00
3 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	6.920,00
	<hr/>
	67.320,00
10.301.0502.2074 - Gestão da Execução dos Programas Saúde da Família - ESF, SB, NASF, PMAQ	
33 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	28.800,00
34 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	15.000,00
35 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	16.700,00
37 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	64.150,00
38 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	30.250,00
39 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	39.650,00
42 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	4.800,00
43 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	11.700,00
49 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	300,00
56 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	155,00
	<hr/>
	211.505,00
10.301.0502.2075 - Gestão e Execução dos Serviços dos Agentes Comunitários - PACS	
64 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	16.100,00
	<hr/>
	16.100,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

Decreto Orçamentário nº 163 / 2022 - Consolidado

10.302.0503.2081 - Manutenção das Atividades da Unidade 24 Horas	
130 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	60.700,00
131 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	70.600,00
133 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	196.800,00
135 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	31.600,00
142 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	23.500,00
146 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.200,00
148 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	25.900,00
149 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0181 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	24.950,00
	<hr/>
	435.250,00
10.305.0505.2083 - Ações de Vigilância em Saúde	
160 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	33.900,00
161 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	16.500,00
162 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	8.850,00
168 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	99.600,00
169 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	41.000,00
	<hr/>
	199.850,00
10.302.0503.2081 - Manutenção das Atividades da Unidade 24 Horas	
202 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0181 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	8.000,00
	<hr/>
	8.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 938.025,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

05.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.122.0501.2071 - Gestão e Operacionalização da Secretaria de Saúde	
6 - 3.1.90.94.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	4.900,00
15 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	6.200,00
16 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	15.500,00
	<hr/>
	26.600,00
10.301.0502.2074 - Gestão da Execução dos Programas Saúde da Família - ESF, SB, NASF, PMAQ	
35 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	34.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

Decreto Orçamentário nº 163 / 2022 - Consolidado

45 - 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	9.900,00
47 - 3.1.90.94.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	9.900,00
51 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	6.800,00
52 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	55.200,00
53 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	17.200,00
54 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	4.900,00
55 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	28.250,00
56 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	58.950,00
59 - 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	8.550,00
	<u>233.650,00</u>
10.301.0502.2075 - Gestão e Execução dos Serviços dos Agentes Comunitários - PACS	
62 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.900,00
63 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	9.900,00
71 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	4.900,00
73 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50.900,00
	<u>69.600,00</u>
10.301.0502.2077 - Gestão do Laboratório de Análise Clínica	
95 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	4.900,00
103 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	4.800,00
106 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	9.900,00
	<u>19.600,00</u>
10.301.0502.2080 - Conservação do Patrimônio Público - Atenção Básica	
126 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	7.500,00
127 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	4.900,00
129 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	6.920,00
	<u>19.320,00</u>
10.302.0503.2081 - Manutenção das Atividades da Unidade 24 Horas	
136 - 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	4.250,00
141 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	21.400,00
143 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	13.650,00
146 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	135.750,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

Decreto Orçamentário nº 163 / 2022 - Consolidado

148 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	118.800,00
149 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0181 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	64.100,00
151 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	8.400,00
	<u>366.350,00</u>
10.303.0504.2082 - Gestão da Farmácia Básica	
156 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	11.800,00
157 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	26.600,00
	<u>38.400,00</u>
10.305.0505.2083 - Ações de Vigilância em Saúde	
164 - 3.1.90.94.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	4.900,00
166 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	11.900,00
172 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	6.550,00
173 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	18.000,00
175 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	4.900,00
	<u>46.250,00</u>
10.301.0502.1011 - Ações do Bloco de Investimento - Atenção Básica	
185 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0125 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saúde - Estado	300,00
186 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	155,00
	<u>455,00</u>
10.302.0503.2084 - Conservação do Patrimônio Público - Mac Hospitalar	
198 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	9.000,00
	<u>9.000,00</u>
10.302.0503.1012 - Ações do Bloco de Investimentos - Hospitalar	
200 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	9.600,00
201 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	21.900,00
	<u>31.500,00</u>
10.301.0502.2074 - Gestão da Execução dos Programas Saúde da Família - ESF, SB, NASF, PMAQ	
227 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.750,00
	<u>3.750,00</u>
10.303.0504.2082 - Gestão da Farmácia Básica	
228 - 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	9.750,00
	<u>9.750,00</u>
10.122.0501.2095 - Programa de Qualificação da Gestão do SUS	
230 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	3.250,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

Decreto Orçamentário nº 163 / 2022 - Consolidado

	3.250,00
10.301.0502.2103 - Programa para o Fortalecimento das Práticas Educacionais	
269 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	5.500,00
270 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	5.400,00
	10.900,00
10.301.0502.2074 - Gestão da Execução dos Programas Saúde da Família - ESF, SB, NASF, PMAQ	
272 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	4.150,00
	4.150,00
10.302.0503.1012 - Ações do Bloco de Investimentos - Hospitalar	
275 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0225 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saúde - Estado	12.200,00
	12.200,00
10.301.0502.2074 - Gestão da Execução dos Programas Saúde da Família - ESF, SB, NASF, PMAQ	
306 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	22.800,00
	22.800,00
10.302.0503.2081 - Manutenção das Atividades da Unidade 24 Horas	
309 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	10.500,00
	10.500,00
Total de Reduções ...:	938.025,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

NIOAQUE/MS, 1 de Dezembro de 2022.

VALDIR COUTO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

Decreto Orçamentário nº 165 / 2022

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Superávit Financeiro, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

O(a) Prefeito(a) Municipal de NIOAQUE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2600 de 25/11/2021,

DECRETA:

Artigo 1º – Abre nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

05.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0502.1011 - Ações do Bloco de Investimento - Atenção Básica	
315 - 4.4.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	
	23.100,00
	<u>23.100,00</u>

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Valor: **23.100,00** (Vinte e Tres Mil, Cem Reais.).

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal de NIOAQUE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,

1 de Dezembro de 2022.

VALDIR COUTO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

Decreto Orçamentário nº 182 / 2022 - Consolidado**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Suplementação para reforço de dotação orçamentária, tendo em vista que o valor orçado não foi suficiente para suportar a demanda da despesa a ser realizada - Sendo anulado dotação em outra unidade orçamentaria - PREFEITURA MUNICIPAL

O(a) Prefeito(a) Municipal de NIOAQUE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2600 de 25/11/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

05.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.122.0501.2071 - Gestão e Operacionalização da Secretaria de Saúde	
3 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	8.750,00
	8.750,00
10.301.0502.2074 - Gestão da Execução dos Programas Saúde da Família - ESF, SB, NASF, PMAQ	
41 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	23.400,00
42 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	6.250,00
43 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.900,00
	35.550,00
10.301.0502.2075 - Gestão e Execução dos Serviços dos Agentes Comunitários - PACS	
60 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	58.900,00
64 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	16.200,00
	75.100,00
10.302.0503.2081 - Manutenção das Atividades da Unidade 24 Horas	
135 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0131 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	71.250,00
	71.250,00
10.305.0505.2083 - Ações de Vigilância em Saúde	
167 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	420,00
	420,00
10.302.0503.2081 - Manutenção das Atividades da Unidade 24 Horas	
202 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0181 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	20.400,00
	20.400,00
10.301.0502.2074 - Gestão da Execução dos Programas Saúde da Família - ESF, SB, NASF, PMAQ	
316 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0202 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	43.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

Decreto Orçamentário nº 182 / 2022 - Consolidado

	43.000,00
10.305.0505.2083 - Ações de Vigilância em Saúde	
317 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	34.900,00
318 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	19.700,00
319 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	14.020,00
	<u>68.620,00</u>
10.301.0502.2075 - Gestão e Execução dos Serviços dos Agentes Comunitários - PACS	
320 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0202 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.000,00
	<u>10.000,00</u>
	Total Geral de Suplementações ...: 333.090,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.002 - Procuradoria Jurídica

03.092.0201.2005 - Gestão de Precatórios Municipais	
27 - 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
0100 - Recursos Ordinários	6.000,00
	<u>6.000,00</u>

04.001 - Secretaria Municipal de Finanças

28.843.0402.2011 - Gestão dos Encargos da Dívida Contratada - INSS	
87 - 4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	
0100 - Recursos Ordinários	122.900,00
	<u>122.900,00</u>

09.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

25.752.0901.2028 - Gestão dos Serviços de Iluminação Pública	
231 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	2.200,00
232 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0117 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública COSIP	12.200,00
	<u>14.400,00</u>
15.452.0902.2029 - Conservação de Vias Urbanas, Praças, Parques e Jardins	
243 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	24.200,00
	<u>24.200,00</u>

07.001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural

04.122.0701.2039 - Gestão das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Rural	
334 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	36.900,00
	<u>36.900,00</u>

09.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

15.451.0901.2046 - Ampliação, Reforma e Manutenção de Próprios Públicos	
-------------------------------------------------------------------------	--

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

Decreto Orçamentário nº 182 / 2022 - Consolidado

401 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	38.350,00
	<hr/> 38.350,00
15.451.0901.2027 - Gestão dos Serviços de Coleta de Lixo e Limpeza Pública	
478 - 3.3.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	
0100 - Recursos Ordinários	35.390,00
	<hr/> 35.390,00
15.451.0901.2026 - Manutenção das Ações da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
582 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0165 - Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019	54.950,00
	<hr/> 54.950,00
Total de Reduções	333.090,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

NIOAQUE/MS, 14 de Dezembro de 2022.

 VALDIR COUTO DE SOUZA JUNIOR
 Prefeito Municipal.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DESENV. DA EDUC. BÁS. E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

Decreto Orçamentário nº 164 / 2022 - Consolidado**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DESENV. DA EDUC. BÁS. E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Suplementação para reforço de dotação orçamentária, tendo em vista que o valor orçado não foi suficiente para suportar a demanda da despesa a ser realizada.

O(a) Prefeito(a) Municipal de NIOAQUE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2600 de 25/11/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DESENV. DA EDUC. BÁS. E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO discriminadas abaixo:

06.002 - Fundo de Manutenção e de valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

12.361.0601.2063 - Remuneração dos Profissionais do Ensino Fundamental - Anos Iniciais 70%	
2 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0118 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	80.320,00
	80.320,00
12.361.0601.2064 - Gestão Administrativa do Ensino Fundadmenta - 30%	
7 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0119 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	33.500,00
	33.500,00
12.361.0605.2065 - Remuneração dos Profissionais do Ensino Indígena - Anos Iniciais 70%	
17 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0118 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	15.200,00
	15.200,00
12.365.0606.2067 - Remuneração dos Profissionais da Educação Infantil Pré-Escolar - 70%	
31 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0118 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	21.490,00
32 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0118 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	25.600,00
33 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0118 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	2.220,00
	49.310,00
12.365.0606.2068 - Gestão Administrativa da Educação Infantil Pré-Escolar - 30%	
37 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0119 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	6.250,00
	6.250,00
12.365.0606.2069 - Remuneração dos Profissionais do Ensino Infantil em Creche - 70%	
46 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0118 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	43.200,00
47 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0118 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	61.000,00
48 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0118 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	5.060,00
	109.260,00
12.365.0606.2070 - Gestão Administrativa Educação Infantil em Creche - Frundeb 30%	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DESENV. DA EDUC. BÁS. E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

Decreto Orçamentário nº 164 / 2022 - Consolidado

52 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0119 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	7.100,00
	7.100,00
12.361.0601.2089 - Remuneração dos Profissionais do Ensino Fundamental - Anos Finais 70%	
62 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0118 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	85.690,00
63 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0118 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	9.750,00
	95.440,00
Total Geral de Suplementações ...:	396.380,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

06.002 - Fundo de Manutenção e de valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

12.361.0601.2063 - Remuneração dos Profissionais do Ensino Fundamental - Anos Iniciais 70%	
1 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0118 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	380,00
2 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0118 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	2.490,00
	2.870,00
12.361.0601.2064 - Gestão Administrativa do Ensino Fundadmenta - 30%	
6 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0119 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	68.270,00
7 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0119 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	1.550,00
8 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0119 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	2.360,00
	72.180,00
12.361.0605.2066 - Gestão Administrativa Educação Indígena - 30%	
22 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0119 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	6.900,00
23 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0119 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	530,00
	7.430,00
12.365.0606.2068 - Gestão Administrativa da Educação Infantil Pré-Escolar - 30%	
42 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0119 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	3.040,00
	3.040,00
12.365.0606.2070 - Gestão Administrativa Educação Infantil em Creche - Frundeb 30%	
52 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0119 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	12.960,00
	12.960,00
12.361.0605.2090 - Remuneração dos Profissionais do Ensino Indígena - Anos Finais 70%	
67 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0118 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	18.600,00
68 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0118 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	10.100,00
	28.700,00
12.361.0602.1008 - Aquisição de Transporte Escolar	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DESENV. DA EDUC. BÁS. E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

Decreto Orçamentário nº 164 / 2022 - Consolidado

71 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0119 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	73.230,00
	<hr/> 73.230,00
12.361.0607.1009 - Construção de Quadra Esportiva em Unidades Escolares	
72 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0119 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	195.970,00
	<hr/> 195.970,00
Total de Reduções ...:	396.380,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

NIOAQUE/MS, 1 de Dezembro de 2022.

VALDIR COUTO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DESENV. DA EDUC. BÁS. E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

Decreto Orçamentário nº 184 / 2022 - Consolidado**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DESENV. DA EDUC. BÁS. E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Suplementação para reforço de dotação orçamentária, tendo em vista que o valor orçado não foi suficiente para suportar a demanda da despesa a ser realizada.

O(a) Prefeito(a) Municipal de NIOAQUE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2600 de 25/11/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DESENV. DA EDUC. BÁS. E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO discriminadas abaixo:

06.002 - Fundo de Manutenção e de valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

12.361.0605.2065 - Remuneração dos Profissionais do Ensino Indígena - Anos Iniciais 70%	
16 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0118 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	26.900,00
18 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0118 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	7.800,00
	<hr/>
	34.700,00
12.365.0606.2067 - Remuneração dos Profissionais da Educação Infantil Pré-Escolar - 70%	
33 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0118 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	22.000,00
	<hr/>
	22.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 56.700,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.001 - Secretaria Municipal de Governo

04.122.0301.2009 - Operacionalização das Ações Administrativa	
66 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	300,00
	<hr/>
	300,00

06.001 - Secretaria Municipal de Educação

12.361.0602.2016 - Manutenção do Transporte Escolar	
136 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	11.900,00
	<hr/>
	11.900,00

09.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

25.752.0901.2028 - Gestão dos Serviços de Iluminação Pública	
231 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	14.300,00
	<hr/>
	14.300,00
15.452.0901.2034 - Manutenção e Melhoramento do Cemitério	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DESENV. DA EDUC. BÁS. E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

Decreto Orçamentário nº 184 / 2022 - Consolidado

279 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	10.000,00
	<hr/> 10.000,00
15.451.0901.2027 - Gestão dos Serviços de Coleta de Lixo e Limpeza Pública	
478 - 3.3.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	
0100 - Recursos Ordinários	17.000,00
	<hr/> 17.000,00
15.451.0901.2026 - Manutenção das Ações da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
559 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0123 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	3.200,00
	<hr/> 3.200,00
	Total de Reduções ...: 56.700,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

NIOAQUE/MS, 20 de Dezembro de 2022.

VALDIR COUTO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
 AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

Decreto Orçamentário nº 161 / 2022 - Consolidado**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Suplementação para reforço de dotação orçamentária, tendo em vista que o valor orçado não foi suficiente para suportar a demanda da despesa a ser realizada.

O(a) Prefeito(a) Municipal de NIOAQUE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2600 de 25/11/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE discriminadas abaixo:

02.001 - Gabinete do Prefeito

04.122.0201.2002 - Gabinete do Prefeito	
1 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	133.700,00
8 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	2.000,00
9 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	380,00
12 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	1.480,00
	137.560,00

02.002 - Procuradoria Jurídica

03.092.0201.2004 - Representação Judiciária do Município	
17 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	20.400,00
	20.400,00

02.003 - Controladoria Geral

04.124.0201.2006 - Controladoria Geral do Município	
29 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	9.450,00
	9.450,00

02.004 - Departamento de Planejamento, Projetos e Meio Ambiente

04.122.0201.2007 - Manutenção das Atividades do Dep. Planej. e Meio Ambiente	
38 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	10.200,00
	10.200,00

03.001 - Secretaria Municipal de Governo

04.122.0301.2009 - Operacionalização das Ações Administrativa	
55 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	120.700,00
56 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0100 - Recursos Ordinários	22.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

Decreto Orçamentário nº 161 / 2022 - Consolidado

	142.700,00
04.001 - Secretaria Municipal de Finanças	
04.123.0401.2010 - Operacionalização das Atividades Financeira do Município	
69 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0100 - Recursos Ordinários	7.000,00
70 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	85.800,00
71 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0100 - Recursos Ordinários	9.000,00
77 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
81 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	4.300,00
	106.200,00
28.846.0402.2012 - Programa de Formação do PASEP	
88 - 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0100 - Recursos Ordinários	25.100,00
	25.100,00
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
12.361.0601.2013 - Gestão da Educação Municipal	
91 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	6.150,00
92 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	222.650,00
	228.800,00
12.361.0601.2014 - Quota Salário Educação	
109 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.270,00
	1.270,00
12.361.0602.2016 - Manutenção do Transporte Escolar	
126 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	12.000,00
127 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	46.130,00
133 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	84.750,00
134 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0124 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	53.000,00
	195.880,00
08.001 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.244.0801.2024 - Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social	
179 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0100 - Recursos Ordinários	2.250,00
180 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	42.600,00
181 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0100 - Recursos Ordinários	2.500,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
 AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

Decreto Orçamentário nº 161 / 2022 - Consolidado

	47.350,00
08.243.0801.2025 - Manutenção do Conselho Tutelar	
197 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	20.200,00
198 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0100 - Recursos Ordinários	2.500,00
	22.700,00
09.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
15.451.0901.2026 - Manutenção das Ações da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
209 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0100 - Recursos Ordinários	30.620,00
210 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	138.100,00
221 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0100 - Recursos Ordinários	5.000,00
	173.720,00
25.752.0901.2028 - Gestão dos Serviços de Iluminação Pública	
232 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0117 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública COSIP	11.000,00
	11.000,00
15.452.0902.2029 - Conservação de Vias Urbanas, Praças, Parques e Jardins	
243 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	57.000,00
	57.000,00
26.782.0903.2032 - Manutenção da Malha Viária e Obras de Arte	
262 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	251.000,00
	251.000,00
10.001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	
04.122.1001.2035 - Gestão da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	
282 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0100 - Recursos Ordinários	3.800,00
283 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	48.300,00
284 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0100 - Recursos Ordinários	2.500,00
	54.600,00
27.812.1004.2038 - Gestão das Atividades do Departamento de Esporte	
316 - 3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
0100 - Recursos Ordinários	18.000,00
	18.000,00
07.001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural	
04.122.0701.2039 - Gestão das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Rural	
324 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0100 - Recursos Ordinários	5.100,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

Decreto Orçamentário nº 161 / 2022 - Consolidado

325 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	80.800,00
	85.900,00
20.606.0701.2042 - Conservação do Patrimônio Público	
351 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0127 - Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	50,00
	50,00
04.001 - Secretaria Municipal de Finanças	
28.843.0402.2100 - Gestão de Encargos da Dívida Contratado - Operação de Crédito	
486 - 3.2.90.21.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	
0100 - Recursos Ordinários	12.000,00
	12.000,00
28.846.0402.2012 - Programa de Formação do PASEP	
542 - 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	150,00
577 - 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
	250,00
07.001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural	
20.606.0701.1018 - Aquisição de Equipamentos da Agricultura Familiar	
588 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0155 - Transferência Especial da União	119.730,00
	119.730,00
04.001 - Secretaria Municipal de Finanças	
28.843.0402.2011 - Gestão dos Encargos da Dívida Contratada - INSS	
596 - 4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	
0292 - Alienação de Bens - Móveis	77.900,00
	77.900,00
09.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
15.451.0901.2026 - Manutenção das Ações da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
597 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0123 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	7.300,00
	7.300,00
Total Geral de Suplementações ...:	1.816.060,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.001 - Gabinete do Prefeito

04.122.0201.2002 - Gabinete do Prefeito	
10 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
	100,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
 AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

Decreto Orçamentário nº 161 / 2022 - Consolidado**02.002 - Procuradoria Jurídica**

03.092.0201.2004 - Representação Judiciária do Município	
18 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0100 - Recursos Ordinários	2.700,00
	2.700,00

02.003 - Controladoria Geral

04.124.0201.2006 - Controladoria Geral do Município	
32 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	1.450,00
35 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	950,00
	2.400,00

02.004 - Departamento de Planejamento, Projetos e Meio Ambiente

04.122.0201.2007 - Manutenção das Atividades do Dep. Planej. e Meio Ambiente	
39 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0100 - Recursos Ordinários	5.600,00
	5.600,00

03.001 - Secretaria Municipal de Governo

04.122.0301.2009 - Operacionalização das Ações Administrativa	
56 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0100 - Recursos Ordinários	2.200,00
66 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	199.050,00
	201.250,00

04.001 - Secretaria Municipal de Finanças

04.123.0401.2010 - Operacionalização das Atividades Financeira do Município	
71 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0100 - Recursos Ordinários	2.600,00
81 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	134.400,00
84 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	3.500,00
	140.500,00
28.843.0402.2011 - Gestão dos Encargos da Dívida Contratada - INSS	
87 - 4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	
0100 - Recursos Ordinários	4.250,00
	4.250,00

06.001 - Secretaria Municipal de Educação

12.361.0602.2016 - Manutenção do Transporte Escolar	
136 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	644.830,00
138 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0124 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	146.000,00
	790.830,00

09.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

15.451.0901.2027 - Gestão dos Serviços de Coleta de Lixo e Limpeza Pública	
----------------------------------------------------------------------------	--

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

Decreto Orçamentário nº 161 / 2022 - Consolidado

225 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	262.000,00
	262.000,00
25.752.0901.2028 - Gestão dos Serviços de Iluminação Pública	
232 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0117 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública COSIP	9.600,00
	9.600,00
15.452.0902.2029 - Conservação de Vias Urbanas, Praças, Parques e Jardins	
242 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	4.800,00
	4.800,00
26.782.0903.2032 - Manutenção da Malha Viária e Obras de Arte	
265 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	77.160,00
	77.160,00
10.001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	
04.122.1001.2035 - Gestão da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	
294 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	2.800,00
	2.800,00
13.392.1002.2036 - Gestão das atividades do Departamento de Cultura	
300 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	9.800,00
	9.800,00
27.812.1004.2038 - Gestão das Atividades do Departamento de Esporte	
310 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0100 - Recursos Ordinários	5.000,00
319 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	5.400,00
320 - 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
0100 - Recursos Ordinários	3.300,00
	13.700,00
07.001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural	
14.423.0701.2045 - Gestão de Apoio e Incentivo às Culturas Indígenas	
370 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0127 - Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	4.800,00
371 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0100 - Recursos Ordinários	2.600,00
	7.400,00
09.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
15.451.0901.2027 - Gestão dos Serviços de Coleta de Lixo e Limpeza Pública	
478 - 3.3.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	
0100 - Recursos Ordinários	92.870,00
	92.870,00
04.001 - Secretaria Municipal de Finanças	
28.843.0402.2099 - Gestão dos Encargos da Dívida Contratada - Energisa e Sanesul	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

Decreto Orçamentário nº 161 / 2022 - Consolidado

484 - 4.6.91.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	
0100 - Recursos Ordinários	13.500,00
	13.500,00
08.001 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.244.0801.1004 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Assistência Social	
565 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0127 - Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	55.300,00
	55.300,00
07.001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural	
20.606.0701.1018 - Aquisição de Equipamentos da Agricultura Familiar	
588 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0155 - Transferência Especial da União	119.500,00
	119.500,00
Total de Reduções ...:	1.816.060,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

NIOAQUE/MS, 1 de Dezembro de 2022.

VALDIR COUTO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
 AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

Decreto Orçamentário nº 176 / 2022 - Consolidado**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Devolucao de saldo orcamentario pela Unidade Camara municipal

O(a) Prefeito(a) Municipal de NIOAQUE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2600 de 25/11/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE discriminadas abaixo:

02.001 - Gabinete do Prefeito

04.122.0201.2002 - Gabinete do Prefeito

1 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0100 - Recursos Ordinários

318.496,49

318.496,49

Total Geral de Suplementações ...: 318.496,49

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0101.2001 - Manutenção das Atividades Legislativa

1 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0100 - Recursos Ordinários

44.845,65

4 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários

21.478,55

5 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

0100 - Recursos Ordinários

1.000,00

6 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0100 - Recursos Ordinários

44.186,08

7 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

43.231,69

8 - 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

0100 - Recursos Ordinários

1.000,00

9 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0100 - Recursos Ordinários

12.501,00

10 - 3.3.50.41.00.00 - Contribuições

0100 - Recursos Ordinários

1.000,00

11 - 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria

0100 - Recursos Ordinários

60.143,72

12 - 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj

0100 - Recursos Ordinários

89.109,80

318.496,49

Total de Reduções ...: 318.496,49

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / CAMARA / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMMADR / FMDI

Decreto Orçamentário nº 176 / 2022 - Consolidado

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

NIOAQUE/MS, 9 de Dezembro de 2022.

VALDIR COUTO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANAÍBA****Secretaria Municipal de Administração****DECRETO Nº 1.057, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.****Dispõe sobre a delegação de competências para assinatura de Portarias específicas da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Paranaíba e dá outras providências.****MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar as práticas do serviço público do município, notadamente no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, adotando-se práticas gerenciais de administração,

DECRETA:**Art. 1º** Ficam designadas a Secretária Municipal de Administração e a Diretora de Departamento de Recursos Humanos, como sendo responsáveis pelas assinaturas das Portarias relacionadas a concessão de férias, averbação de tempo de serviço, licença-luto, licença-maternidade, licença-paternidade, licença acompanhamento de familiar, dispensa do trabalho por prestação de serviço eleitoral e licença-prêmio por assiduidade aos servidores públicos municipais.**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 06 dias do mês de fevereiro de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

Matéria enviada por Enio Mitihiro Kimura

Secretaria Municipal de Administração**DECRETO Nº 1062, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.***Dispõe sobre a nomeação dos membros que compõem o Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA e dá outras providências.***MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em especial o contido na Lei Complementar nº 100, de 30 de junho de 2017, e alteração Lei Complementar nº 127, de 27 de dezembro de 2019.**DECRETA:****Art. 1º** Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA, os seguintes membros:

<u>I - REPRESENTANTES INDICADOS PELO PODER EXECUTIVO</u>	
Titular	Suplente
Longuinho Alves de Oliveira	Maria de Fátima Ramos Santos
Jéssica Araújo dos Santos	Alessandra Alves da Silva
<u>II - REPRESENTANTES INDICADOS PELO PODER LEGISLATIVO</u>	
Titular	Suplente
Edmar Pires da Silva Júnior	Robson Queiroz Rezende Páscoa
<u>III - REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE PARANAÍBA - ACIP</u>	
Titular	Suplente
Milene Oliveira Queiroz	Frederico Luiz de Souza Chalub
<u>III - REPRESENTANTES DO SINDICATO RURAL (ÁREA RURALISTA)</u>	
Titular	Suplente
Fábio Carvalho Macedo	Nilo Alves Ferraz
<u>IV - REPRESENTANTES INDICADOS POR ENTIDADES LIGADAS ÀS QUESTÕES AMBIENTAIS</u>	
Titular	Suplente
Paulo Sérgio Gomes	Willian Elias Rezende de Matos de Souza

Art. 2º O mandato do Conselho nomeado por este Decreto terá duração de 02 (dois) anos e será presidido pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente.**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 09 dias do mês de fevereiro de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Enio Mitihiro Kimura

DECRETO Nº 1.059, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

Altera o inciso V do artigo 4º do Decreto nº 175, de 23 de janeiro de 2017.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso V do artigo 4º do Decreto nº 175, de 23 de janeiro de 2017, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º

(...)

V - *limitação do desconto a 40% (quarenta por cento) do valor da remuneração mensal, benefício ou das verbas rescisórias somadas o adicional por tempo de serviço;*".

Art. 2º Fica revogado o Decreto 924, de 20 de janeiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 07 dias do mês de fevereiro de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

Matéria enviada por Antonio Amilton Garcia da Silva Junior

Secretaria Municipal de Educação

EDITAL Nº 06/2023/SEMED

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO

O Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988; nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar N.º 051/2011; o artigo 195, inciso IV e §2º e o artigo 196, ambos da Lei Municipal Nº. 047/2011, vem, perante este instrumento, convocar os candidatos informados no Anexo I, **PARA COMPARECEREM NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NA AVENIDA AUGUSTO CORREA DA COSTA, Nº 755, BAIRRO CENTRO, PARA RECEBEREM AS INFORMAÇÕES SOBRE VAGAS DISPONÍVEIS E EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO OBJETO DESTES CERTAME.**

- 1 - O (a) candidato (a) convocado (a) deverá se apresentar na data e horário especificados no Anexo I deste Edital.
- 2 - O comparecimento do (a) convocado (a) no Anexo I do presente edital gera apenas a expectativa de direito à atribuição de aulas, vez que dependerá da efetiva existência de necessidade da Secretaria Municipal de Educação e da ausência de candidato (a) melhor classificado (a). Tendo em vista as condições extraordinárias e urgência da contratação, foram convocados para a sessão pública número maior de professores (as) do que as vagas existentes, considerando a possibilidade de eliminação ou desistência de candidatos (as).
- 3 - Caso haja maior número de candidatos (as) na sessão do que as vagas existentes, os remanescentes retornaram para o cadastro de reserva da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a sua classificação, sendo novamente convocado (a) sobrevivendo necessidade.
- 4 - O candidato que estiver impedido de comparecer na atribuição de aulas poderá participar da escolha por meio de um representante, munido de declaração ou procuração específica simples, bem como dos demais documentos necessários para contratação.

Paranaíba-MS, 20 de fevereiro de 2023.

TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL

Secretária Municipal de Educação

22/02/2023 - 07 h e 45 min

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
JUCIÉLE LOPES PEDROSO	80	24º
MILA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS	80	25º
LUCACIA TAINÁ DA CRUZ CHAVES	80	26º

22/02/2023 – 08 h e 15 min

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARILI DE OLIVEIRA BATISTELA	75	49º
RALF WENCESLAU SILVA DE SOUZA	75	50º
CARINA KEICO MISAWA	75	51º
FRANCIELLY MENDES DA SILVA MARTINELI	75	52º
ANTONIEL DE OLIVEIRA	75	53º
TIAGO SANCHES TOBAL	75	54º
JESSICA DE JESUS BRAVOSI	75	55º
ANA PAULA FELIX DE SOUZA	75	56º
VALÉRIA RODRIGUES MARTINS TOBAL	75	57º
ELIDA CARDOSO DIAS DE SOUZA	75	58º
LUANA FREITAS COSTA	75	59º
MILENA APARECIDA FERREIRA SILVA	75	60º
ESTEFANI GABRIELI ALVES DE SOUZA	75	61º
ROSANGELA FERREIRA BATISTA	71	62º
MARIA APARECIDA MARTINS OLIVEIRA	69	63º
CARLA GRACIANA SOUZA DA SILVA	68	64º

22/02/2023 - 09 h e 15 min

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
ROBERTO DE SOUZA DRONELAS	73	6º
HERCULES ANTONIO PEREIRA JUNIOR	69	7º
WALTER LACERDA DE LIMA	67	8º
CASSIANE FAUSTINO DE OLIVEIRA	55	9º
PAULO HENRIQUE ALVES CONCEIÇÃO	55	11º
FABRICIO REZENDE DA SILVA	55	12º

Paranaíba-MS, 20 de fevereiro de 2023.

TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL

Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por Angela Maria da Silva

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍBA, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Paranaíba, Cargo de procurador Municipal, em cumprimento a ordem judicial, proferida nos Autos do Processo nº 0805426-27.2022.8.12.0018 e dá outras providências:

Art. 1º - Fica convocada a aprovada em Concurso Público de que trata o Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2019, conforme o cargo constante do Anexo Único, parte integrante do presente Edital.

Art. 2º - Os convocados por este Edital deverão comparecer **no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, à Av. Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, para apresentar os documentos para a investidura no cargo, conforme Decretos nº 15 de 22 de fevereiro de 2016, nº 013 de 19 de fevereiro de 2016 e nº 540 de 25 de novembro de 2019.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba/MS, 08 de fevereiro de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

(Edital de Convocação nº 001/2023)

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

Quant.	Cargo	Nome	Classificação
01	Procurador Municipal	MILAI D ARANTES DOS SANTOS	03

Paranaíba/MS, 08 de fevereiro de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Antonio Amilton Garcia da Silva Junior

Departamento de Recursos Humanos Extratos de Contratos de Trabalho - Secretaria Municipal de Administração**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 003/2023.****CONTRATANTE:** Município de Paranaíba - MS**CONTRATADO (A):** RAFAEL VINICIUS SANTOS QUEIROZ**FUNDAMENTO:** Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.**OBJETO:** Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Administração, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração.**VALOR MENSAL:** O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.701,62 (MIL SETECENTOS E UM REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).**DOTAÇÃO:** 04.122.0002.2016.0000.**VIGÊNCIA:** 360 DIAS.**ASSINADO EM:** 05/01/2023.**ASSINARAM:** ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA (Secretária Municipal de Administração), RAFAEL VINICIUS SANTOS QUEIROZ (Contratado), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e ELAINE ALVES DE ROSSI (Testemunha).**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 079/2023.****CONTRATANTE:** Município de Paranaíba - MS**CONTRATADO (A):** LUANA PATRÍCIA MENDONÇA CAMPOS**FUNDAMENTO:** Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.**OBJETO:** Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Administração, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Contador, lotada na Secretaria Municipal de Administração.**VALOR MENSAL:** O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 3.214,16 (TRÊS MIL DUZENTOS E QUATORZE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).**DOTAÇÃO:** 04.122.0002.2016.0000.**VIGÊNCIA:** 366 DIAS.**ASSINADO EM:** 05/01/2023.**ASSINARAM:** ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA (Secretária Municipal de Administração), LUANA PATRÍCIA MENDONÇA CAMPOS (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e ELAINE ALVES DE ROSSI (Testemunha).**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 080/2023.****CONTRATANTE:** Município de Paranaíba - MS**CONTRATADO (A):** DANIEL QUEIROZ POLI**FUNDAMENTO:** Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.**OBJETO:** Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Administração, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração.**VALOR MENSAL:** O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.701,62 (MIL SETECENTOS E UM REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).**DOTAÇÃO:** 04.122.0002.2016.0000.**VIGÊNCIA:** 366 DIAS.**ASSINADO EM:** 05/01/2023.**ASSINARAM:** ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA (Secretária Municipal de Administração), DANIEL QUEIROZ POLI (Contratado), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e ELAINE ALVES DE ROSSI (Testemunha).

Matéria enviada por Henrique Novatzky de Oliveira

Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA N.º 139, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.****MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.**RESOLVE:****Art. 1º** NOMEAR o Senhor **EMERSON LUIS FISCHER DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar, em substituição a Sra. **RAIANE AMORIM ARANTES**, que se encontra em férias, no período de 22 de fevereiro de 2023 a 24 de março de 2023.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", ao 1º dia do mês de fevereiro de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA N.º 221, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, no interesse da administração, a servidora **BRUNA DA SILVA BRAGÉ**, matrícula 74488, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Relacionamento Legislativo, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de fevereiro de 2023.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 15 dias do mês de fevereiro de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA N.º 125, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.**

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper as férias do servidor abaixo relacionadas, por motivo de superior interesse público na forma do Parágrafo 2º, artigo 88 da Lei Complementar n.º 047 de 09 de maio de 2011:

- **HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Diretor de Departamento de Gestão de Pessoal, lotado junto a Secretaria Municipal de Administração;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 30 de janeiro de 2023.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 27 dias do mês de janeiro de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA N.º120, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.**

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87 e artigo 88 § 1º, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, ao servidor abaixo relacionado:

SERGIO HENRIQUE DE SOUZA FARIA

Matrícula: 3309

Cargo: Agente Administrativo

Lotação: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Período aquisitivo: 19/10/2021 a 18/10/2022

Período de Gozo: 16 a 30/10/2023

Período aquisitivo: 19/10/2021 a 18/10/2022

Período de Gozo: 13 a 27/03/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 26 dias do mês de janeiro de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA N.º 065, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.**

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR ANGELA PATRICIA DA SILVA, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Escola para, sem prejuízo de suas funções, responder pelo cargo de Secretária Municipal de Educação, em substituição a Simone Almeida da Silva, que se encontra no gozo de suas férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de janeiro de 2023.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 17 dias do mês de janeiro de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA N.º 203, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023**

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 113, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, a servidora abaixo relacionada:

VANESSA DE CARVALHO ALVES MACHADO

Dentista;

Lo tado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;

LICENÇA DE 01 DIAS, acompanhamento de familiar, no período de 14 a 14 de dezembro de 2023.

LICENÇA DE 01 DIAS, acompanhamento de familiar, no período de 29 a 29 de dezembro de 2023.

LICENÇA DE 01 DIAS, acompanhamento de familiar, no período de 03 a 03 de janeiro de 2023.

LICENÇA DE 01 DIAS, acompanhamento de familiar, no período de 04 a 04 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 10 dias do mês de fevereiro de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA N.º 190, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023**

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 113, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, a servidora abaixo relacionada:

LENI APARECIDA SOUTO MIZIARA

Matrícula: 70988

Cargo: Educador Social II;

Lo tado(a) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;

LICENÇA DE 05 DIAS, acompanhamento de familiar, no período de 23 a 27 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 06 dias do mês de fevereiro de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA N.º 119, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.**

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 204, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo relacionados:

ADAIANE APARECIDA MELLIN DE SOUZA

Matrícula: 73129

Cargo: Assistente Social

Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social

Período de afastamento: 05 dias – 23 a 27/01/2023

EDITE BORGES DE ASSIS FREITAS

Matrícula: 2348

Cargo: Dentista

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período de afastamento: 15 dias – 23/01/2023 a 06/02/2023

LUCIANA ANGELICA MARTINS

Matrícula: 70207

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período de afastamento: 07 dias – 15 a 21/01/2023

PAULO CESAR MEDEIROS

Matrícula: 74039

Cargo: Motorista de Veículos Leves

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período de afastamento: 09 dias – 23 a 31/01/2023

RAQUEL NUNES ROSA

Matrícula: 3655

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período de afastamento: 01 dias – 06 a 06/01/2023

Período de afastamento: 03 dias – 10 a 12/01/2023

Período de afastamento: 02 dias – 19 a 20/01/2023

Período de afastamento: 30 dias – 23/01/2023 a 21/02/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 26 dias do mês de janeiro de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 217, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor **EDER VINICIUS DE PAULA REZENDE**, matrícula 74369, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, lotado(a) junto ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de fevereiro de 2023.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 240, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, em

exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial, o contido no § 4º do Artigo 203 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a emissão de Licença Especial para comércio ambulante ao senhor **CLEITON ARAUJO LIMA** e autorizar o uso de parte da Avenida do Carnaíba, durante os dias 16 a 20 de fevereiro de 2023, e **desde que paga as devidas taxas**, e seja respeitado o seguinte:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1857/2023

22. o trânsito não poderá ser totalmente interrompido, mesmo assim deverá ser visível e farta sinalização;
20. deverá ser livre o trânsito de pedestres;
10. a colocação de quiosques, toldos e outros deverão obedecer aos comandos do artigo 35 e seguintes da citada lei complementar; e
10. o som produzido no evento não ultrapasse aos limites de 50db, no período diurno e 40db no período noturno.
2. devendo ser respeitados os requisitos dos artigos 185 e 187 da L.C. 010/2001

Art. 2º Esta autorização é a título precário podendo ser revogada de acordo com os interesses da Administração.

Art. 3º O autorizado(a) fica responsável por eventuais danos ocorridos no Bem Público em razão do uso, bem como obrigado(a) a devolvê-lo no estado em que o encontrou, e realizar a limpeza no local.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 16 dias do mês de fevereiro de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA N.º 218, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023**

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **EDER VINICIUS DE PAULA REZENDE**, portador do RG nº 948957 SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 003.778.771-31, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISOR DE TRANSPORTE ESCOLAR/Ref. 06**, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação, com vaga fixada no art. 3º, da Lei Complementar n.º 168, de 01 de fevereiro de 2023 e vencimento previsto na Lei Complementar n.º 165, de 30 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar 17 de fevereiro de 2023.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 14 dias do mês de fevereiro de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

TERMO DE POSSE

Aos dezessete (17) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e três (2023), no Paço Municipal Edu Queiroz Neves, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Maycol Henrique Queiroz Andrade, compareceu o(a) senhor(a) **EDER VINICIUS DE PAULA REZENDE** nomeado(a) para o cargo de **SUPERVISOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**, conforme **Portaria nº 218/2023**. Após ter apresentado os documentos exigidos por lei, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para o qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo Senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.

Para constar, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Senhor Prefeito Municipal.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", 17 de fevereiro de 2023.

EDER VINICIUS DE PAULA REZENDE

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA N.º 216, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023**

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **KARLA KOMATSU BRITO**, portador(a) do RG nº 001.576.055 SEJUSP/MS e inscrito(a) no CPF sob o nº 005.837.481-71, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO PROCON/Ref. 07**, lotado(a) junto a Procuradoria Geral do Município, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento previsto na Lei Complementar n.º 155, de 19 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar 17 de fevereiro de 2023. Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 14 dias do mês de fevereiro de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

TERMO DE POSSE

Aos dezessete (17) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e três (2023), no Paço Municipal Edu Queiroz Neves, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Maycol Henrique Queiroz Andrade, compareceu o(a) senhor(a) **KARLA KOMATSU BRITO** nomeado(a) para o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO PROCON**, conforme **Portaria nº 216/2023**. Após ter apresentado os documentos exigidos por lei, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para o qual foi nomeado(a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo Senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.

Para constar, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo(a) nomeado(a) e pelo Senhor Prefeito Municipal.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", 17 de fevereiro de 2023.

KARLA KOMATSU BRITO

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 126, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper as férias da servidora abaixo relacionada, por motivo de superior interesse público na forma do Parágrafo 2º, artigo 88 da Lei Complementar n.º 047 de 09 de maio de 2011:

- **SIMONE ALMEIDA DA SILVA**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2º Revogar a Portaria nº 065, de 17 de janeiro de 2023

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar desta data.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 30 dias do mês de janeiro de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 209, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, no interesse da Administração, o servidor **ALEX VIEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Planejamento em Saúde, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de fevereiro de 2023.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 13 dias do mês de fevereiro de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANHOS****EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 002/2023****EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS****Nº 002/2023**

A Prefeitura Municipal de Paranhos/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 01.998.335/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, DONIZETE APARECIDO VIARO, faz saber a quem possa interessar que a partir de do 15º dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial Municipal, se não houver oposição, eliminará os documentos constantes na Relação n. 002/2023, referentes aos períodos de 2013 a 2017, das prestações de contas do Município de Paranhos.

A relação de Eliminação de Documentos ficara disponível no sítio eletrônico da Prefeitura de Paranhos, no endereço <<https://www.paranhos.ms.gov.br>>

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, as suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças dos documentos a serem eliminados, mediante petição contendo a respectiva qualificação. Fundamento de fato e/ou de direito do pedido, dirigida ao Chefe do Executivo, e protocolada na sede da Prefeitura, no endereço Av. Marechal Dutra, 1.500, centro, no município de Paranhos/MS, de segunda a sexta feira, nos horários de funcionamento. Paranhos/MS, 16 de fevereiro de 2023.

DONIZETE APARECIDO VIARO*Prefeito Municipal*

RELAÇÃO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS		Relação nº 002/2023	
ESPECIFICAÇÃO	ÓRGÃO/FUNDO	DATAS LIMITES (indicar em anos, os períodos dos documentos que serão eliminados)	OBSERVAÇÕES E/OU JUSTIFICATIVAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS	Educação de Jovens e Adultos - EJA	2013, 2014 e 2016	De acordo com a tabela de temporalidade: Até a aprovação das contas. Prazos de Guarda: 5 anos. (DECRETO Nº 15.721, DE 9 DE JULHO DE 2021.)
PRESTAÇÃO DE CONTAS	Bolo da Vigilância em Saúde - BLVGS	2015	De acordo com a tabela de temporalidade: Até a aprovação das contas. Prazos de Guarda: 5 anos. (DECRETO Nº 15.721, DE 9 DE JULHO DE 2021.)
PRESTAÇÃO DE CONTAS	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	2013, 2014, 2015 e 2016	De acordo com a tabela de temporalidade: Até a aprovação das contas. Prazos de Guarda: 5 anos. (DECRETO Nº 15.721, DE 9 DE JULHO DE 2021.)
PRESTAÇÃO DE CONTAS	Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	2012, 2013, 2015, 2016 e 2017	De acordo com a tabela de temporalidade: Até a aprovação das contas. Prazos de Guarda: 5 anos. (DECRETO Nº 15.721, DE 9 DE JULHO DE 2021.)
PRESTAÇÃO DE CONTAS	Brasil Carinhoso	2014, 2015 e 2016	De acordo com a tabela de temporalidade: Até a aprovação das contas. Prazos de Guarda: 5 anos. (DECRETO Nº 15.721, DE 9 DE JULHO DE 2021.)
PRESTAÇÃO DE CONTAS	Farmácia Básica	2012, 2013 e 2014	De acordo com a tabela de temporalidade: Até a aprovação das contas. Prazos de Guarda: 5 anos. (DECRETO Nº 15.721, DE 9 DE JULHO DE 2021.)
PRESTAÇÃO DE CONTAS	Programas das Ações de Vigilância em Saúde - PPI/PAVS	2013, 2014, 2015 e 2016	De acordo com a tabela de temporalidade: Até a aprovação das contas. Prazos de Guarda: 5 anos. (DECRETO Nº 15.721, DE 9 DE JULHO DE 2021.)
PRESTAÇÃO DE CONTAS	Fundo Municipal Assistência Social Federal - FMAS	2014, 2015 e 2016	De acordo com a tabela de temporalidade: Até a aprovação das contas. Prazos de Guarda: 5 anos. (DECRETO Nº 15.721, DE 9 DE JULHO DE 2021.)
PRESTAÇÃO DE CONTAS	Secretaria de Assistência Social, plano de ação: SUAS WEB	2017	De acordo com a tabela de temporalidade: Até a aprovação das contas. Prazos de Guarda: 5 anos. (DECRETO Nº 15.721, DE 9 DE JULHO DE 2021.)
PRESTAÇÃO DE CONTAS	Fundo Estadual de Assistência Social	2013, 2014, 2015, 2016 e 2017	De acordo com a tabela de temporalidade: Até a aprovação das contas. Prazos de Guarda: 5 anos. (DECRETO Nº 15.721, DE 9 DE JULHO DE 2021.)

PRESTAÇÃO DE CONTAS	CONVENIO Nº 026/2016	2016	De acordo com a tabela de temporalidade: Até a aprovação das contas. Prazos de Guarda: 5 anos. (DECRETO Nº 15.721, DE 9 DE JULHO DE 2021.)
PRESTAÇÃO DE CONTAS	<i>Programa</i> Dinheiro Direto na Escola PDDE - APM ESCOLA IVO ILMO WACHSMANN	2015 e 2016	De acordo com a tabela de temporalidade: Até a aprovação das contas. Prazos de Guarda: 5 anos. (DECRETO Nº 15.721, DE 9 DE JULHO DE 2021.)
PRESTAÇÃO DE CONTAS	<i>Programa</i> Dinheiro Direto na Escola PDDE - APM ESCOLA MITSURO SAITO	2015 e 2016	De acordo com a tabela de temporalidade: Até a aprovação das contas. Prazos de Guarda: 5 anos. (DECRETO Nº 15.721, DE 9 DE JULHO DE 2021.)
PRESTAÇÃO DE CONTAS	<i>Programa</i> Dinheiro Direto na Escola PDDE - APM CEI MONTEIRO LOBATO	2015 e 2016	De acordo com a tabela de temporalidade: Até a aprovação das contas. Prazos de Guarda: 5 anos. (DECRETO Nº 15.721, DE 9 DE JULHO DE 2021.)
PRESTAÇÃO DE CONTAS	<i>Programa</i> Dinheiro Direto na Escola PDDE - APM CEI MAMÃE ANTONIA	2015 e 2016	De acordo com a tabela de temporalidade: Até a aprovação das contas. Prazos de Guarda: 5 anos. (DECRETO Nº 15.721, DE 9 DE JULHO DE 2021.)
PRESTAÇÃO DE CONTAS	<i>Programa</i> Dinheiro Direto na Escola PDDE - APM CEI CRIANÇA FELIZ	2015 e 2016	De acordo com a tabela de temporalidade: Até a aprovação das contas. Prazos de Guarda: 5 anos. (DECRETO Nº 15.721, DE 9 DE JULHO DE 2021.)
PRESTAÇÃO DE CONTAS	<i>Programa</i> Dinheiro Direto na Escola PDDE - APM ESCOLA POLO SÃO JOSÉ	2015 e 2016	De acordo com a tabela de temporalidade: Até a aprovação das contas. Prazos de Guarda: 5 anos. (DECRETO Nº 15.721, DE 9 DE JULHO DE 2021.)
PRESTAÇÃO DE CONTAS	<i>Programa</i> Dinheiro Direto na Escola PDDE - APM ESCOLA PROF. ADRIANO PIRES	2015 e 2016	De acordo com a tabela de temporalidade: Até a aprovação das contas. Prazos de Guarda: 5 anos. (DECRETO Nº 15.721, DE 9 DE JULHO DE 2021.)
PRESTAÇÃO DE CONTAS	<i>Programa</i> Dinheiro Direto na Escola PDDE - APM ESCOLA PANCHO ROMERO	2015 e 2016	De acordo com a tabela de temporalidade: Até a aprovação das contas. Prazos de Guarda: 5 anos. (DECRETO Nº 15.721, DE 9 DE JULHO DE 2021.)

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por RAPHAEL PEREIRA LIMA

Município de Paranhos**PORTARIA Nº. 038/2023, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.***"Dispõe sobre exoneração do cargo de provimento em comissão e dá outras providências. "*

O Prefeito do Município de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a pedido a Senhora **ALINE DE CAMPOS**, matrícula nº 31489354, do Cargo de **COORDENADOR DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA (SESAUP), SÍMBOLO DAS – IV**. A contar do dia 15/02/2023.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
16 de fevereiro de dois mil e vinte e três.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata

Município de Paranhos**PORTARIA Nº 039/2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.**

" Dispõe sobre a licença para trato de interesse particular do servidor do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Paranhos – Mato Grosso do Sul, que especifica e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor DONIZETE APARECIDO VIARO**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Com fundamento no Art. 114, da Lei nº 668/2019, **CONCEDER** de Licença para Trato de Interesses Particulares pelo período de 2 (dois) anos a servidora **DULCILEIA SOARES DE BRITO BRUNO**, matrícula 4033, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, nível III, classe B, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC).

Parágrafo Único - O período da referida concessão será de 17/02/2023 a 16/02/2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
17 de fevereiro de dois mil e vinte e três.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRO GOMES

CAMARA MUNICIPAL PEDRO GOMES/MS

ATO Nº 002/2023 – ANTECIPA SESSÃO ORDINÁRIA.

"DETERMINA PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NOS DIAS 20 e 21 DE FEVEREIRO DE 2023, E ANTECIPA A SESSÃO ORDINÁRIA PARA O DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2023, DEVIDO AS FESTIVIDADES DE CARNAVAL"

O Presidente da Câmara Municipal de Pedro Gomes - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 18, do Regimento Interno Resolução nº 012 de 10 de Outubro de 1991.

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar ponto facultativo nos dias 20 e 21 de Fevereiro de 2023, no âmbito da Câmara Municipal de Pedro Gomes.

Art. 2º - Antecipar a Sessão Ordinária do dia 20 de Fevereiro de 2023, para o dia 17 de Fevereiro de 2023, às 19:00 hs.

Art. 3º - O ponto facultativo não abrangerá serviços que por sua natureza não admitem paralisação.

Art. 4º - Este Ato, assegurada a sua vigência nos termos da Lei Orgânica e Regimento Interno, entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário **em especial ao Ato nº. 001/2023 do dia 16 de Fevereiro de 2023.**

CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Matéria enviada por CELI MENDONÇA DE OLIVEIRA

AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO CONVITE 001/2023

A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados na Carta-Convite Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001/2023 - que após análise das propostas -comerciais das empresas habilitadas na referida licitação tendo como, Objeto: : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA DO TRABALHO; LANÇAMENTOS DE INFORMAÇÕES RELATIVO AO E-SOCIAL E GERAÇÃO DOS ARQUIVOS XML PARA TRANSMISSÃO A RECEITA FEDERAL ,SISTEMA S-2210, S-2220, E S-2240, E ACOMPANHAMENTO DA DCTF WEB, EFD-REINF, R-210 E R2055, E ASSESSORIA E EXECUÇÃO DOS EXAMES MÉDICOS PERIÓDICOS COM A INCLUSÃO DOS EXAMES COMPLEMENTARES COM MÉDICO PRÓPRIO E INCLUSÃO NO E-SOCIAL. GESTÃO CONTINUADA DOS SISTEMAS DE GESTÃO NA ÁREA DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, COM A COMUNICAÇÃO DO E-SOCIAL E ACOMPANHAMENTO DOS LANÇAMENTOS NA PLATAFORMA E EVENTOS QUE POSSIBILITEM PRÁTICAS GOVERNAMENTAIS QUE ASSEGUREM MAIS EFICIÊNCIA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS; A EMPRESA DEVERÁ POSSUIR EM SEU QUADRO DE FUNCIONÁRIOS, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, MÉDICO DO TRABALHO (RQE), ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, CONTADOR E OUTROS , que julgou classificada com a menor proposta comercial e vencedora da licitação a empresa : Centro de Diagnósticos Bioanálises Ltda, CNPJ 26.832.691/0001-83 – Rua Laudir Abreu da Rosa, 32, centro – Sonora – MS, valor **R\$168.000,00 – sendo o valor mensal de R\$14.000,00.** Tendo a mesma atendida às exigências editalícias, quanto à habilitação e classificação. Os interessados, querendo, poderão ter vistas dos autos, para, inclusive interposição de recurso, no prazo de 02 dias úteis (art.109, §6º da Lei 8.666/93 **Pedro Gomes - MS, 17 de fevereiro de 2023. José Weiny Machado – Presidente da CPL.**

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

RUA MINAS GERAIS, 392 - CENTRO

CNPJ: 03352986/0001-57

Classificação Final dos Itens por Centro de Custo e Proponentes

Página 1 de 1

Torna público o resultado adjudicado pelo Pregoeiro da licitação por Pregão Eletrônico nº 002/2023, tendo como objeto: Prestação dos serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução do serviço, de forma contínua, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação , conforme a Lei 10.520/2002, teve os licitantes vencedores, conforme relatórios abaixo - William Luiz Fontoura, Prefeito Municipal – Ronivaldo Dias da Silva, Pregoeiro . Pedro Gomes-MS, 17 de fevereiro de 2023. (observação: O Processo Licitatório Encontra-se no Departamento de Licitação a Disposição de Qualquer Interessado).

Licitação: **000004/23 PREGÃO ELETRÔNICO**

6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Proponente: 1961 RONNY S DA SILVA						
8	114.001.009	TRANSPORTE ESCOLAR: LINHA - 9 TERCERIZADAKM		27.600	6,30	173.880,00
11	114.001.007	TRANSPORTE ESCOLAR: LINHA 13 - TERCERIZADKM		34.200	6,30	215.460,00
12	114.001.008	TRANSPORTE ESCOLAR: LINHA 15 - TERCERIZADKM		24.000	6,30	151.200,00
Total Proponente:						
540.540,00						
Proponente: 2528 GELSON DIVINO DA SILVA - ME						
2	114.001.013	TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 7 - TERCERIZADAKM		25.000	6,50	162.500,00

9	114.001.003	TRANSPORTE ESCOLAR: LINHA 11 - TERCERIZADKM	35.200		6,50	228.800,00
10	114.001.004	TRANSPORTE ESCOLAR: LINHA 12 - TERCEIRIZAKM	35.600		6,50	231.400,00
13	114.001.006	TRANSPORTE ESCOLAR: LINHA 6 - TERCERIZADAKM	22.800		6,50	148.200,00
						Total Proponente:
770.900,00						
Proponente: 4637 GILVAN LEITE CAVALCANTE						
6	114.001.014	TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 8 - TERCERIZADA KM	32.400	6,50		210.600,00
						Total Proponente:
210.600,00						
Proponente: 4919 JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA GOES						
1	114.001.010	TRANSPORTE ESCOLAR LINHA -14 - TERCEIRIZADKM	49.000		6,45	316.050,00
						Total Proponente:
316.050,00						
Proponente: 6759 REIS FRETAMENTO E TURISMO LTDA						
3	114.001.012	TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 16 - TERCERIZADAKM	32.400		6,30	204.120,00
4	114.001.016	TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 18 A - TERCEIRIZKM	28.800		6,30	181.440,00
5	114.001.017	TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 18 B - TERCEIRIZKM	30.800		6,30	194.040,00
						Total Proponente:
579.600,00						
						Total Centro de Custo:
2.417.690,00						
						Valor Total da Licitação:
2.417.690,00						

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

Assessoria Jurídica de Pedro Gomes/MS**DECRETO Nº 004/2023**

“Dispõe sobre o ponto facultativo para as Repartições Públicas Municipais, na data que menciona e dá outras providências”
O Prefeito Municipal de Pedro Gomes-MS, no uso de suas atribuições que são lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pedro Gomes – MS;

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo de Carnaval nas repartições públicas municipais no dia 21 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - O disposto no caput não se aplica aos serviços considerados essenciais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Pedro Gomes 16 de fevereiro de 2023.

WILLIAM LUIZ FONTOURA

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por LEONARDO HENRIQUE MARÇAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**EDITAL 002/2023/SMS****EDITAL Nº 002/2023/SMS****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

O Município de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e a Lei Municipal Nº 077/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo seletivo simplificado para contratação temporária de TECNICO DE RADIOLOGIA, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, de acordo com o constante nos anexos, deste Edital.

23. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. O presente processo seletivo simplificado será regido por este Edital, que terá validade de 1 (um) ano, prorrogáveis por igual período, e a sua realização está sob a responsabilidade da Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município, nomeada pela Portaria Nº 019/2022.

2. O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos, realizada em etapa única e não haverá pagamento de taxa de inscrição.

3. A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato, assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da administração pública municipal, sendo observadas as necessidades excepcionais e temporárias da Secretaria Municipal de Saúde. O presente Edital estará disponível para consulta no endereço eletrônico **www.pedrogomes.ms.gov.br**.

4. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no Diário Oficial do Município e no site www.pedrogomes.ms.gov.br.

21. DAS INSCRIÇÕES

1. O candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese. A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme o Anexo I, do presente Edital, e anexar cópia dos documentos abaixo.

11. **Carteira de Identidade;**

12. **CPF ou comprovante de inscrição impresso a partir da página da Receita Federal, pelo seguinte link: <https://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/cadastros/cadastro-de-pessoas-fisicas-CPF/servicos/comprovante-de-inscricao-no-CPF> ;**

13. **Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral (emitida no site do Tribunal Regional Eleitoral de MS);**

14. **Certificado de reservista (para o sexo masculino);**

15. **Comprovante de Residência;**

16. **Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;**

17. **Documentos de comprovação dos Requisitos Básicos para o cargo pleiteado;**

1. Os documentos descritos no item 2.2, deverão ser entregues, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – Departamento de Recursos Humanos, **em envelope aberto para contagem do total de folhas que estão sendo entregues**, contendo na parte externa as seguintes informações:

“À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – Edital Nº 002/2023/SMS”

Nome:.....

Endereço:.....

Telefone:.....

1. O candidato deverá entregar o envelope contendo a documentação descrita no item 2.2, na sede da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes, localizada na Rua Minas Geral nº 392, Centro, do **dia 22 a 24 de fevereiro de 2023**, das **8h00min às 12h00min**, no setor de “Protocolo” – Setor de Recursos Humanos.

2. O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no presente Processo Seletivo após ter cumprido com todas as instruções descritas no item 2.

3. Sendo constatada a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação entregue, será cancelada a inscrição por ventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda, seu autor, por falsidade, na forma da Lei.

4. A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

5. A Administração não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica.

6. Das inscrições para candidatos com deficiência:

3. Candidatos com deficiência, amparados pelo inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, poderão participar da Seleção Pública Simplificada, sob sua inteira responsabilidade, nos termos da referida legislação, desde que venham a anexar, no formulário de inscrição laudo médico ou atestado (original ou cópia autenticada) expedido por médico especialista, indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondentes da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente.

4. O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições às vagas de ampla concorrência, e ainda às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

5. Será reservado percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, à capacidade de exercício da função.

1. No ato da inscrição, o candidato fica ciente que a aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura a sua admissão, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosamente a ordem de classificação, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

2. No ato da inscrição, fica o candidato ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-o às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3. Serão aceitos como Documento de Identificação: Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaportes; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como documento de identidade; Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS e Carteira Nacional de Habilitação - CNH (somente o modelo novo, que contém foto).

3. DO PROCESSO SELETIVO

1. O Processo Seletivo Simplificado constará das seguintes etapas: **Etapa I – Inscrição, de caráter eliminatório, conforme discriminação dos itens 2.2 e 2.3, e Etapa II - Avaliação Curricular de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório.**

2. Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem pontuação igual ou superior a **50 (cinquenta) pontos**.

3. Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado.

4. Só serão aceitos, certificados e diplomas emitidos por instituição reconhecida pela autoridade pública competente.

5. Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade

pública competente.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

10. A classificação dos candidatos, que atenderem aos requisitos básicos para exercerem as funções, dar-se-á em ordem decrescente, com base no somatório dos pontos obtidos na Avaliação Curricular.

11. O Processo Seletivo tem caráter eliminatório e classificatório.

12. Em caso de empate, o critério de desempate obedecerá à seguinte ordem:

2. maior pontuação por títulos;

3. com maior pontuação em tempo de serviço;

4. tiver maior idade;

5. ocorrendo, nesse caso o empate de idade em função da data de nascimento, serão analisadas as certidões de nascimento dos candidatos empatados, para constatar o desempate em hora, minuto e segundos;

1. Os resultados serão publicados no Diário Oficial do Município e no site www.pedrogomes.ms.gov.br.

2. DOS RECURSOS

1. Serão admitidos Recursos:

3. por indeferimento da inscrição;

4. contra a classificação no Processo Seletivo Simplificado, indicada no resultado final.

1. O candidato que desejar interpor recurso terá o prazo de até **24h (vinte e quatro horas)**, contados a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado, conforme modelo do Anexo IV, devendo ser dirigido à Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município, e ser protocolado na sede da Prefeitura, no setor de "Protocolo".

2. Na interposição de recurso o candidato deve certificar-se de que o mesmo tenha sido efetuado mediante a geração de um número de protocolo, sendo este o único documento que confirma que o recurso foi interposto.

3. A notificação para conhecimento do resultado dos recursos será feita mediante publicação realizada no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.pedrogomes.ms.gov.br.

4. Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recursos via postal.

5. Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido neste Edital, não serão conhecidos.

6. Cada candidato só poderá interpor um recurso.

2. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

1. Após a apreciação dos recursos interpostos, relativo ao item 5, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretária Municipal de Saúde, publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no endereço eletrônico www.pedrogomes.ms.gov.br.

2. A Secretaria Municipal de Saúde colocará à disposição dos candidatos, para consulta, no endereço eletrônico www.pedrogomes.ms.gov.br, a listagem contendo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado com a pontuação de todos os candidatos.

2. DA CONTRATAÇÃO

1. O regime contratual será o Regime Jurídico Administrativo do Município de Pedro Gomes – MS.

2. A descrição sintética das atribuições específicas do cargo consta no Anexo II deste Edital.

3. O candidato classificado e convocado para assinar contrato deverá apresentar os documentos listados no **Anexo V**, junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Pedro Gomes e em hipótese alguma serão aceitas cópias de documentos que não sejam acompanhadas dos originais para conferência do setor.

4. Além disso o candidato convocado deverá atender aos seguintes requisitos:

1. ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;

2. ter idade mínima de dezoito anos.

1. Os candidatos convocados para a contratação, atendidas as exigências dos itens 7.3 e 7.4, terão cinco dias úteis para assinar o contrato, prorrogável uma vez, a pedido.

2. DOS IMPEDIMENTOS

1. Não pode ser contratado pelo presente processo seletivo, o candidato:

1. contratado anteriormente pela Administração Pública Municipal, de forma ininterrupta nos últimos dois anos, salvo se não houver outro candidato habilitado no processo seletivo.

2. contratado anteriormente pela Administração Pública Municipal e com vínculo rescindido por justa causa.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4. O candidato é responsável por manter atualizado seus dados pessoais e o endereço residencial.

5. Não serão passadas informações referentes ao Processo Seletivo por meio de telefone, fax ou e-mail. Todas as informações referentes ao Processo Seletivo estão contidas no presente Edital e seus anexos.

6. Durante o período de recebimento de inscrições, não serão realizadas avaliações prévias de documentos ou solucionadas dúvidas quanto à adequação dos mesmos às exigências estabelecidas neste Edital, de modo que, para realizar a entrega, o candidato deverá conhecer e cientificar-se de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

7. A aprovação e, a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecendo a rigorosa ordem de classificação, a

existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município.

Pedro Gomes - MS, 17 de fevereiro de 2023.

Sandra Teresa Bedin Garcia

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Decreto "P" nº 04/2017

ANEXO I DO EDITAL Nº 002/2023/SMS

FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO/INSCRIÇÃO Nº: ____/2023	
CARGO/DECADASTRO:	
NOME	
RG	
CPF	
FILIAÇÃO	MAE:
	PAI:
ENDEREÇO	
TELEFONE	
NACIONALIDADE	
DATA DE NASCIMENTO	
ESTADOCIVIL	
ESCOLARIDADE	
GRADUAÇÃO	UNIDADE DE ENSINO:
	ANO DE CONCLUSÃO:
ESPECIALIZAÇÃO/ PÓS-GRADUAÇÃO	UNIDADE DE ENSINO:
	ANO DE CONCLUSÃO:
MESTRADO	ESPECIFICAÇÃO:
	UNIDADE DE ENSINO:
	ANO DE CONCLUSÃO:
DOUTORADO	ESPECIFICAÇÃO:
	UNIDADE DE ENSINO:
	ANO DE CONCLUSÃO:
DECLARO QUE CONHEÇO E ACEITO AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL QUE REGE ESTE PROCESSO SELETIVO E, SE CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, QUE APRESENTAREI TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA EXERCER A FUNÇÃO. QUANTIDADE DE DOCUMENTOS ENTREGUES: ____	
EM, ____ / ____ / 2023	ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II DO EDITAL Nº 002/2023/SMS

CARGO	FUNÇÃO	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁ- RIA SE- MANAL	NÚ- MERO VAGAS	VENCIMEN- TO	LOCAL DE TRABALHO
-------	--------	-----------------------------	----------------------	------------------------------------	----------------------	-----------------	----------------------

Técnico de Serviços de Saúde I	Técnico em Raio x	Ensino médio completo, Curso Técnico em Radiologia e Registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	Operar Tomógrafo, Sistemas de Hemo-dinâmica, aparelhos de Raios X e outros acionando seus comandos e observando instruções de funcionamento, para provocar a descarga de radioatividade correta. Preparar equipamento, sala de exame e material, averiguando condições técnicas e acessórios necessários. Preparar clientes para exame e ou radioterapia. Prestar atendimento aos clientes, realizando as atividades segundo normas e procedimentos de biossegurança e código de conduta. Revelar chapas e filmes radiológicos, zelando pela qualidade das imagens. Realizar o processamento e a documentação das imagens adquiridas. Controlar radiografias realizadas, registrando números, discriminando tipo e requisitante. Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função	40 HORAS	1	R\$ 2.000,00	Hospital Municipal
--------------------------------	-------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------	---	--------------	--------------------

ANEXO III DO EDITAL Nº 002/2023/SMS**QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANTIDADE UNITÁRIO	PONTOS		
				Máximo	Total	
1.	Formação					
1.2	Ensino Superior Completo, em área relacionado a saúde.		1	20	20	
2.	Cursos					
2.1	Formação/Curso acima de 120h em área relacionada à Saúde ou a área de Formação, realizados nos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021 até a data de publicação do edital.	Certificado ou declaração, devidamente registrado pelo órgão competente. 2 2	2	10	20	
2.2	Formação/Curso de 80h a 119h em área relacionada à Saúde ou a área de Formação, realizados nos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021 até a data de publicação do edital.		10	20		
2.3	Formação/Curso de 40h a 79h em relacionada à Saúde ou a área de Formação, realizados nos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021 até a data de publicação do edital.		5	10		
3.	Experiência profissional na área em que concorre					
3.1	Tempo de serviço no cargo que concorre, por meio de declaração emitida pelo contratante.	Declaração devidamente assinada pela empresa contratante.	Até 60 meses	De 06 a 12 meses: 10 (dez) pontos; De 13 a 36 meses: 20 (vinte) pontos; De 37 a 60 meses: 30 (trinta) pontos;	30	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS:					100	
PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:						
Pedro Gomes - MS, de de 2023.						
Membro da Comissão			Membro da Comissão			
Presidente da Comissão						

Observações:

- Não será aceita a pontuação de um mesmo título mais de uma vez.
- Nos certificados de comprovação dos cursos elencados nos itens 2.1, 2.2 e 2.3, deverá constar a carga horária, o conteúdo programático, data de término.
- Caso haja certificados com carga horária diferente, com a data de realização concomitante, será considerado somente o que possuir maior carga horária.
- Só serão aceitos títulos cujos certificados ou declarações contenham carga horária, conteúdo do curso e identificação da instituição, com a assinatura do responsável pela organização/emissão do respectivo certificado/declaração.
- Não será realizada a soma de carga horária dos certificados apresentados pelo candidato para alcançar a carga

horária disposta nos itens 2.1, 2.2 e 2.3.

ANEXO IV DO EDITAL Nº 002/2023/SMS**FORMULÁRIO DE RECURSO**

Nome: _____

Nº da Inscrição: _____

CPF: _____

Telefone: _____

JUSTIFICATIVA PARA REVISÃO

Pedro Gomes – MS, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato**ANEXO V DO EDITAL Nº 002/2023/SMS****DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS**

Eu, _____, RG Nº _____, CPF Nº _____, DECLARO que estou entregando no Setor de Recursos Humanos deste Município os documentos abaixo assinalados, e AUTORIZO o tratamento dos meus dados, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei Federal Nº 13.709/2018.

1. Identidade oficial, que poderá ser o registro geral (RG), carteira nacional de habilitação, com foto - CNH, ou carteira de identidade profissional, emitida pelo órgão competente;
2. Inscrição no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF;
3. Certificado e/ou diploma registrado da respectiva escolaridade;
4. Inscrição no cadastro no PIS/PASEP, se tiver;
5. Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral relativa ao último pleito;
6. Comprovante de residência;
7. Certidão de nascimento ou casamento;
8. Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino e não indígena;
9. Declaração de não acúmulo de emprego ou cargo público, salvo nos casos previstos na Constituição Federal;
10. Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo/emprego/função pública municipal, quando for o caso;
11. Declaração de bens;
12. Certidão de nascimento dos filhos menores, quando for o caso;
13. Uma foto 3 x 4.
14. Laudo médico atestando ter aptidão física e mental para o exercício das atividades, incluindo-se a compatibilidade, apurada na perícia médica, no caso de candidato portador de
15. Deficiência, de que as atribuições do cargo para o qual foi aprovado e classificado são compatíveis com a deficiência de que é portador;
16. Comprovante de conta bancária;
17. Certidão negativa de ação civil e criminal.
18. Qualificação cadastral (eSocial).
19. Cópia da Carteira de Trabalho ou Cópia do Espelho da Carteira Digital.
20. Cédula de Identidade do Conselho Regional Profissional e quitação anual com o respectivo Conselho;

Pedro Gomes – MS ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Declarante

ANEXO VI DO EDITAL Nº 002/2023/SMS**DECLARAÇÃO DA TEMPORARIEDADE DO VÍNCULO**

Eu, _____, RG Nº _____, CPF Nº _____, **DECLARO**, estar ciente da temporariedade do vínculo com a Administração Pública, o que afasta o direito a percepção de FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço).

Pedro Gomes – MS, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Declarante

Matéria enviada por HENRIQUE FIDEL DE OLIVEIRA FERREIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

AUTORIZO a abertura de processo seletivo simplificado, para seleção de profissionais para ocupar funções na área da saúde, de conformidade com as disposições do art. 02, da Lei Municipal Complementar Nº 077/2022.

Pedro Gomes - MS, 17 de Fevereiro de 2023.

.....
William Luiz Fontoura**Prefeito**

Matéria enviada por HENRIQUE FIDEL DE OLIVEIRA FERREIRA

1 EXTRATO AVISO DE DISPENSA Nº 13/2023**AVISO AOS INTERESSADOS EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 75 DA LEI 14.133/2021**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2023

OBJETO: Contratação de Serviço para aquisição de porta de vidro de correr para o prédio da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo, com intuito de melhorar o espaço onde ocorrerão as ações, cursos e reuniões do Programa Cidade Empreendedora e DEL Turismo e local de implantação de atendimento da Sala do Empreendedor para uma boa recepção da população da Cidade de Pedro Gomes com ambiente fechado e climatizado, conforme especificações e padrões contidos no Estudo Técnico e Termo de Referência.

Conforme dispõe o § 3º do Artigo 75 da lei Federal nº 14.133/21, informamos que se encontra aberto Processo de Dispensa de Licitação para o objeto supracitado, estando à disposição de interessados apresentarem propostas adicionais no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

Maiores informações poderão ser obtidas no Telefone (67)3230-1587 ou junto ao Departamento de Licitações e Contratos do Município de Pedro Gomes – MS, à Rua Minas Gerais, 392, Centro, no horário das 07h00min às 13h00min.

Pedro Gomes – MS, 17 de Fevereiro de 2023.

Ronivaldo Dias da Silva

Diretor

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

2 EXTRATO AVISO DE DISPENSA Nº 14/2023**AVISO AOS INTERESSADOS EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 75 DA LEI 14.133/2021**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2023

OBJETO: Contratação de Serviço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação de Padrão Poste de Energia Elétrica para fornecimento de energia para Construção e Operação da Unidade de Triagem de Resíduos Sólidos, conforme especificação e padrões contidos no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR), o Serviço de Instalação do Padrão de Energia deve ser executado na unidade de Triagem de Resíduos Sólidos – UTR (coordenadas 18º4'31.63"S, 54º329.42"W).

Conforme dispõe o § 3º do Artigo 75 da lei Federal nº 14.133/21, informamos que se encontra aberto Processo de Dispensa de Licitação para o objeto supracitado, estando à disposição de interessados apresentarem propostas adicionais no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

Maiores informações poderão ser obtidas no Telefone (67)3230-1587 ou junto ao Departamento de Licitações e Contratos do Município de Pedro Gomes – MS, à Rua Minas Gerais, 392, Centro, no horário das 07h00min às 13h00min.

Pedro Gomes – MS, 17 de Fevereiro de 2023.

Ronivaldo Dias da Silva

Diretor

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº27/2022

CHAMADA PÚBLICA

EDITAL Nº01/2023

CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

1. OBJETO: Chamamento Público para Credenciamento de Serviços de Saúde, através de pessoa jurídica, de forma complementar à Rede Municipal de Saúde, compreendendo os seguintes atendimentos:

- a) Plantão Médico hospitalar pronto atendimento em consultas e procedimentos de urgência e emergência de livre demanda, de segunda a sexta-feira e nos finais de semana e feriados;
- b) Consulta médica eletiva e de urgência e emergência, consulta com medicação e outros procedimentos ambulatoriais de baixa e média complexidade, exames de auxílio diagnóstico, consulta com observação e/ou internação de 24 (vinte e quatro) horas ou mais, eletivas e/ou de urgência e emergência, de livre demanda ou referenciados pelos serviços municipais de saúde para acolhimento e continuidade do tratamento;
- c) Serviços médicos de acompanhamento de pacientes em "vaga zero";
- d) Serviços de Auxiliar de cirurgias eletivas/urgência/emergência, a serem realizados na Unidade Hospitalar Demétria Albano Ramos;
- e) Serviços médicos de Parto Normal a serem realizados na Unidade Hospitalar Demétria Albano Ramos;
- f) Serviços médicos de procedimentos obstétricos (curetagem e outros necessários);
- g) Serviços médicos de cirurgias eletivas;
- h) Serviços médicos de vaga zero para acompanhamento de paciente em deslocamento para a capital do Estado;
- i) Serviços médicos de vaga zero para acompanhamento de paciente em deslocamento à cidade de Coxim – MS;
- j) Serviços médicos de Sobreaviso para vaga zero

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte da credenciada, bem como as propostas apresentada junto à Comissão Especial de Credenciamento, Adjudico o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº01/2023.

Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos do art. 79, I, da Lei nº14.133/2021, ADJUDICO o resultado lavrado na Ata nº01/2023 da Comissão Especial de Credenciamento datada de 15 de fevereiro de 2023, em favor das empresas abaixo:

1. FONSECA FILHO CLÍNICA MÉDICA EIRELI, CNPJ nº28.018.978/0001-08
2. JAJAH & JAJAH LTDA, CNPJ nº31.467.380/0001-00
3. RICARDO DOS S. OLIVEIRA LTDA, CNPJ nº39.730.937/0001-58
4. SAMYA LABELLY GOMES FERREIRA LTDA, CNPJ nº42.812.753/0001-41

Pedro Gomes – MS, 17 de fevereiro de 2023.

William Luiz Fontoura

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SELVÍRIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte e Lazer****8º TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, torna pública 8º Termo de convocação para entrega de documentos para contratação, visando o atendimento de necessidade excepcional e transitória de serviço pedagógico na Rede Municipal de Ensino, do Processo Seletivo Simplificado Cadastro Reserva Temporária Edital 006/2022, para ocupar o cargo de professor no ano letivo de 2023. O não comparecimento do convocado acarretará na perda de sua vaga. Os convocados deverão comparecer no local, dia e horário marcado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer SEMEEL. Horário oficial (Brasília).

LOCAL: Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Centro Municipal Administrativo Fabiano Melo Alves

Avenida: Marilúcia Rosa Torres Laluci, 900

Selvíria – MS, 17 de Fevereiro de 2023.

ENSINO FUNDAMENTAL I - 3º AO 5º ANO - ÁREA URBANA

ORDEM	CANDIDATOS	DIA	HORÁRIO
01	Sarita Lima Nick	23/02/2023	9h10min
02	Vivian Valéria Barsanaor de Araújo Martinez	23/02/2023	9h15min
03	Ednéia Costa Pereira	23/02/2023	9h20min

ENSINO FUNDAMENTAL II – CIÊNCIAS - ÁREA URBANA

ORDEM	CANDIDATOS	DIA	HORÁRIO
01	Bianca Luany Inhã de Godoy	23/02/2023	9h25min

EDUCAÇÃO INFANTIL - ÁREA RURAL

ORDEM	CANDIDATOS	HORÁRIO	DIA
01	Beatriz Zonarelli Caetano Silva	23/02/2023	9h30min

Lucivânia Chaves Nascimento**Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer****Port 048/2021**

Matéria enviada por Lucivânia Chaves Nascimento

prefeitura selviria - juridico**DECRETO N.º 15 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.****DECRETO N.º 15 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Corrige e altera os membros da Câmara Específica de Acompanhamento e Controle Social – (CACs), do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – (FUNDEB).

Art.1º Ficam substituídos os membros da Câmara Específica Acompanhamento e Controle Social – (CACs), do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – (FUNDEB):

24. representante da SEMEEL: Servidora Fernanda Ramos Farias (Suplente), substituição: Servidora Lucimar Lima de Souza (Suplente).

25. Representante de Professores: Professora Eunice Dias Pinto (Titular), substituição Fernando de Oliveira Araújo (Titular) e Elisangela dos Santos (Suplente), substituição Daniela da Silva Leita (Suplente).

Art. 2º Ficam corrigidos os nomes dos membros nomeados por meio do Decreto n 147, de 29 de dezembro de 2023 referente a composição da Câmara Específica do CACs- FUNDEB.

22. Representantes dos pais de alunos: Cristiane Nunes dos Santos (titular)

23. Kamila Figueiredo de Oliveira Nogueira (Suplente).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre Publique-se Cumpra-se.

Selvíria-MS, 17 de fevereiro de 2023

José Fernando Barbosa dos Santos**Prefeito Municipal.**

Matéria enviada por Ricardo Henrique Laluce

prefeitura selviria - juridico**QUARTO TERMO DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2022**

QUARTO TERMO DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2022

A Comissão Realizadora do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva, torna público a **Primeira Convocação** para os seguintes cargos:

AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

CLAUDIA APARECIDA CALISTO BRITO
MARCIO MILAN DE SOUZA
TAIS DE ALMEIDA
JENIFER ESTEFANI BARBOZA BRAGA
DENISE DE SOUZA MORAES
SUSAN CARLA F. SOUZA
SALETE APARECIDA TONELLIO FLORES S.
SEBASTIANA PEREIRA DIOGO DA SILVA

Os Convocados deverão comparecer **a partir do dia 23 de fevereiro de 2023 à 03 de março de 2023**, no Setor de Recurso Humanos da Prefeitura Municipal de Selvíria-MS, das 07:00 horas às 11:00 e das 13:00 horas às 16:00 horas, sito a Avenida João Selvírio de Souza, 997, Selvíria/MS, munidos de documentos pessoais, para procederem os tramites, para assumirem sua vaga.

O candidato que não comparecer nas datas previstas, perderá o direito a assumir a vaga, sendo convocado, o próximo da lista.

Paço Municipal de Selvíria – MS, 17 de fevereiro de 2023.

Lilian Michely Queiroz de Souza
Presidente da Comissão Realizadora

Matéria enviada por Ricardo Henrique Laluce

Extrato do Contrato n.º 04 2023 - LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI (Gerenciamento Frota, Combustível)**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2023****CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI.**

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. n.º 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador José Alexandre Trindade, 975 – Centro, nesta cidade de Selvíria – MS, por intermédio dos fundos:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvírio de Souza, n.º 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Edgar Barbosa dos Santos**, portador do RG n.º 16.871.458-9 e do CPF n.º 421.206.591-68;

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS / CRAS e CREAS, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 14.982.514/0001-02, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 1053, centro na cidade de Selvíria, CEP: 79.590-000, neste ato devidamente representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **Tatiane Araújo da Paz**, portadora do RG n.º 001.572.922 SSP/MS e inscrita no CPF n.º 019.552.711-94;

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 18.626.654/0001-90, com sede na Avenida João Selvírio de Souza, n.º 997, centro, Selvíria/MS, CEP: 79.590-000, representada pela Secretária Municipal de Educação, Senhora **Lucivania Chaves Nascimento**, portadora do RG n.º 27.600,655-0, SSP/MS e inscrita no CPF n.º 614.619.701-72.

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 12.039.966/0001-11, com sede na Rua Rui Barbosa, n.º 449, Sala 3, Centro, CEP: 18.290-000 na cidade de Buri/SP, por seu representante legal, a senhora **Patrícia Aparecida de Lima**, brasileira, Analista de Contratos, portadora do RG. n.º 45.339.029-8 SSP/SP, inscrita no CPF sob n.º 315.737.018-90, residente e domiciliada na Rua Bagaçu, n.º 26, sala 501, Alphaville Empresarial, na cidade de Campinas/SP, contato: licitacao@linkbeneficios.com.br (19) 3114-2707 e 3114-2700. Celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, conforme cláusulas e condições abaixo:

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial N.º 033/2022, Processo Adm. N.º 147/2022, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias de janeiro de 2023, em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores.

DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de gestão de abastecimento e fornecimento de combustível, assemelhados para atender os órgãos da Prefeitura Municipal de Selvíria/MS, conforme as especificações e quantidades constantes dos Anexos do Edital do Pregão Presencial nº 033/2022.

SEGUNDA – DO VALOR

O valor global estimativo deste contrato é de R\$ 2.216.117,90 (dois milhões, duzentos e dezesseis mil cento e dezessete

reais e noventa centavos), conforme a proposta vencedora do Pregão Presencial nº 033/2022.

O objeto deverá compreender os preços vencidos e taxa, as especificações, quantidades e valores conforme tabelas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	TAXA OFERTADA %
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, para aquisição de combustíveis em rede de postos credenciados, tipo Gasolina (comum), Diesel S-500, Diesel S-10, Arla 32, afim de atender aos veículos da frota municipal, além de máquinas, tratores e equipamentos (moto serra, roçadeira etc...) a disposição do Município de Selvíria/MS.	-073%
2	Serviço de instalação, implantação e treinamento, conforme estabelecido nas especificações técnicas acerca da contratação.	Zero

QUANTIDADE DE COMBUSTÍVEIS A SER SOLICITADO JUNTO AOS POSTOS A SEREM CREDENCIADOS:

ESTIMATIVA DE CONSUMO E GASTO DE COMBUSTÍVEIS PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E SEGUINTE.					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	PREÇO MÉDIO DO COMBUSTÍVEL (VALOR DO LITRO)	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	GASOLINA COMUM	LITROS	148.500	R\$ 5,63	R\$ 836.055,00
02	DIESEL S-500	LITROS	85.915	R\$ 7,06	R\$ 606.559,90
03	DIESEL S-10	LITROS	106.600	R\$ 7,23	R\$ 770.718,00
04	ARLA 32	LITROS	500	R\$ 5,57	R\$ 2.785,00
Valor Total Estimado R\$: R\$ 2.216.117,90					

DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com a execução do presente contrato correrão a conta da Dotação Orçamentária 2023:

020101 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2005.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte 1500.0000 – 000

Ficha 20.....R\$ 94.467,18.....diesel s10

020101 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2005.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte 1500.0000 – 000

Ficha 20.....R\$ 43.880,22.....gasolina

020501 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

20.122.0002.2047.0000 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNI. DE AGRICULTURA E PECUARIA - SEMPA.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte 1500.0000-000

Ficha 098.....R\$ 28.104,96

020401 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

22.122.0002.2049.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO - SEMIC

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte 1500.0000 - 000

Ficha 082.....R\$ 10.618,18

020601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

15.452.0002.2254.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte 1500.0000 - 000

Ficha 154..... R\$ 57.147,77 litros 10.150,58..... gasolina

020601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

15.452.0002.2254.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte 1.709.0000 - 071 RE HID

Ficha 155..... R\$ 106.097,68 litros 15.028,00..... diesel s-500

020601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

15.452.0002.2254.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte 1.799.7400 - 501 FUNDERSUL

Ficha 156..... R\$ 144.120,29 litros 19.933,65..... diesel s-10

020601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

15.452.0002.2254.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo**Fonte 1.799.7400 - 501 FUNDERSUL****Ficha 156..... R\$ 1.392,50 Litros 250..... Arla 32****020601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

26.782.0002.2058.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. DE ESTRADAS VICINAIS – ZONA RURAL

3.3.90.30.00 – Material de Consumo**Fonte 1.500.000 - 000****Ficha 190..... R\$ 298.779,30.....litros 42.320,00.....diesel s-500****020601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

26.782.0002.2058.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. DE ESTRADAS VICINAIS – ZONA RURAL

3.3.90.30.00 – Material de Consumo**Fonte 1.709.0000 - 071****Ficha 191..... R\$ 133.388,32.....litros 23.692,42.....gasolina****020601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

26.782.0002.2058.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. DE ESTRADAS VICINAIS – ZONA RURAL

3.3.90.30.00 – Material de Consumo**Fonte 1.799.7400 - 501****Ficha 192..... R\$ 164.072,92.....litros 22.693,35.....diesel s-10****020601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

26.782.0002.2058.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. DE ESTRADAS VICINAIS – ZONA RURAL

3.3.90.30.00 – Material de Consumo**Fonte 1.799.7400 - 501****Ficha 192..... R\$ 1.392,50.....litros 250.....Arla****020702 – FUNDO MUNICIPAL DE MAN. DA ED. BASICA - FUNDEB**

12.361.0003.2021.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%...

3.3.90.30.00 – Material de Consumo**Fonte 1.540.0000 - 000****Ficha 340.....R\$ 9.120,60****020701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**

12.122.0003.2016.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 – Material de Consumo**Fonte 1.500.1001 - 000****Ficha 216.....R\$ 15.694,98.....quantidade litros 2.787,74 - gasolina****020701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**

12.361.0003.2018.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00 – Material de Consumo**Fonte 1.500.1001 - 000****Ficha 258.....R\$ 10.484,52.....quantidade litros 1.862,26 - gasolina****020701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**

12.361.0003.2018.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00 – Material de Consumo**Fonte 1.500.1001 - 000****Ficha 258.....R\$ 95.342,01.....quantidade litros 13.187,00 – diesel s-10****020701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**

12.361.0003.2018.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00 – Material de Consumo**Fonte 1.500.1001 - 000****Ficha 258..... R\$ 164.545,09.....quantidade litros 23.306,67 – diesel s-500****020701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**

12.364.0003.2022.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM TRANSPORTES UNIVERSITARIOS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo**Fonte 1.500.0000 - 000****Ficha 268..... R\$ 37.137,93.....quantidade litros 5.260,33 – diesel s-500****020803 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS (CRAS)**

08.244.0004.2037.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL -

CRAS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo**Fonte 1.660.0000 - 000****Ficha 415..... R\$ 30.069,83.....quantidades de litros 5341****020803 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS (CREAS)**

08.244.0004.2039.0000 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIAL DE ASS. SOCIAL - CREAS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo**Fonte 1.660.0000 - 000****Ficha 439..... R\$ R\$ 30.069,83.....quantidades de litros 5341****020801 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.122.0004.2033.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 – Material de Consumo**Fonte 1500.0000 - 000****Ficha 364.....R\$ 60.139,66****020901 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0005.2063.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO PRIMARIA....

3.3.90.30.00 – Material de Consumo**Fonte 1500.1002 – 000****Ficha 531.....R\$ 202.680,00.....36.000,00 litros.....gasolina****020901 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0005.2063.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO PRIMARIA....

3.3.90.30.00 – Material de Consumo**Fonte 1500.1002 – 000****Ficha 531.....R\$ 108.450,00.....15.000,00 litros.....diesel s-10****020902 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.302.0005.2065.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO ESPECIALIZADA....

3.3.90.30.00 – Material de Consumo**Fonte 1500.1002 – 000****Ficha 561.....R\$ 204.656,13.....36.351,00 litros.....gasolina****020902 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.302.0005.2065.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO ESPECIALIZADA....

3.3.90.30.00 – Material de Consumo**Fonte 1500.1002 – 000****Ficha 561.....R\$ 164.265,60.....22.720,00 litros.....diesel s-10****DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura que iniciar – se -a no ano de 2.023.

O presente contrato poderá ser prorrogado, mediante apostilamento, a cada 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente:

DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria/MS, 11 de janeiro de 2023.

Assinatura Digital JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS Prefeito Municipal	EDGAR BARBOSA DOS SANTOS Secretário Municipal de Saúde
TATIANE ARAÚJO DA PAZ Secretário Municipal de Assistência Social	LUCIVANIA CHAVES NASCIMENTO Secretário Municipal de Ed. Esporte E Lazer

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI

Patrícia Aparecida de Lima

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Extrato do Contrato n.º 05 2022 - R3GED GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA (Sistemas integrados)

EXTRATO DO CONTRATO Nº05/2022.**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA INTEGRADOS PARA A GESTÃO PÚBLICA PREFEITURA E CAMARA MUNICIPAL**

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, **O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997, Centro, nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. n.º 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador José Alexandre Trindade, nº 975, nesta cidade de Selvíria - MS, juntamente com a **Câmara Municipal de Selvíria/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.039.683/0001-16, com sede na Rua Rui Barbosa, 1120, Centro, nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Presidente, **LUCIANO DA SILVA GERALDE**, brasileiro, portador do RG. n.º 715941 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 782.365.251-04, residente e domiciliado na Rua das Industrias, nº 1403, nesta cidade de Selvíria - MS, e de outro lado, como contratada, a empresa:

R3GED GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 21.268.622/0001-75, com sede na Rua Raul Pires Barbosa, 1260 SALA 06 - Chácara Cachoeira, Campo Grande - MS, Cep: 79040-382, por seu representante legal, o senhor **Rodrigo Brito de Moraes**, brasileiro, casado, Empresário, portador do RG. n.º 873195 SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 713.587.221-53, residente e domiciliado na Rua Guatemala nº 297, Bairro Jardim Jacy, na cidade de Campo Grande/MS, contatos: licitacao@r3ged.com.br, (67) 3201-5300, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

do fundamento legal

O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 035/2022, Processo n.º 154/2022, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias de dezembro de 2022, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

do objeto

Este processo tem por objeto Contratação de empresa para implantação, licenciamento de uso de sistemas de informática integrados para a gestão pública municipal e os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, para atendimento exclusivo da Prefeitura Municipal de Selvíria e Câmara Municipal de Selvíria/MS, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I - Termo de Referência e itens constantes do respectivo edital.

Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital, juntamente com seus anexos e a proposta da licitante vencedora.

O objeto deverá compreender os itens, especificações, quantidades e valores, conforme abaixo:

Descrição do Lote UNICO			
LICENÇA SOFTWARE – Prefeitura Municipal			
Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
1	CONTABILIDADE PUBLICA PREFEITURA	MÊS 7.000,00	12 84.000,00
2	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PREFEITURA	MÊS 3.200,00	12 38.400,00
3	TESOURARIA PREFEITURA	MÊS 3.200,00	12 38.400,00
4	COMPRAS E LICITAÇÕES PREFEITURA	MÊS 3.400,00	12 40.800,00
5	ALMOXARIFADO PREFEITURA	MÊS 2.100,00	12 25.200,00
6	FROTAS PREFEITURA	MÊS 2.100,00	12 25.200,00
7	PATRIMÔNIO PREFEITURA	MÊS 3.200,00	12 38.400,00
8	PORTAL TRANSPARENCIA PREFEITURA	MÊS 2.800,00	12 33.600,00
9	PROTOCOLO PREFEITURA	MÊS 2.500,00	12 30.000,00
10	RECURSOS HUMANOS PREFEITURA	MÊS 4.500,00	12 54.000,00
11	B.I.BUSINESS INTELIGENCE PREFEITURA	MÊS 3.000,00	12 36.000,00
12	TRIBUTOS	MÊS 16.000,00	12 192.000,00
13	IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO PREFEITURA	SERVI 0,00	1 0,00
LICENÇA SOFTWARE – CAMARA MUNICIPAL			
14	IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO CÂMARA	SERVI 10.000,00	1 10.000,00

15	CONTABILIDADE PUBLICA CÂMARA MUNICIPAL	MÊS 2.500,00	12 30.000,00
16	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO CÂMARA	MÊS 1.200,00	12 14.400,00
17	TESOURARIA CÂMARA	MÊS 1.200,00	12 14.400,00
18	COMPRAS E LICITAÇÕES CÂMARA	MÊS 800,00	12 9.600,00
19	ALMOXARIFADO CÂMARA	MÊS 500,00	12 6.000,00
20	FROTAS CÂMARA	MÊS 500,00	12 6.000,00
21	PATRIMONIO CÂMARA	MÊS 1.200,00	12 14.400,00
22	PORTAL TRANSPARENCIA CÂMARA	MÊS 600,00	12 7.200,00
23	PROTOCOLO CÂMARA	MÊS 500,00	12 6.000,00
24	RECURSOS HUMANOS CÂMARA	MÊS 1.000,00	12 12.000,00
Total do Proponente 766.000,00			

da vigência.

O prazo de validade do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

Cláusula quarta - do valor dos serviços e dos preços unitários

Pelo fornecimento do objeto deste Contrato, a Contratante pagará a Contratada à importância deste contrato o valor de R\$ 766.000,00 (setecentos e sessenta e seis mil reais), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.

O valor total do contrato para o período de 12 (doze) meses é de R\$ 766.000,00 (setecentos e sessenta e seis mil reais). Sendo o valor da implantação do sistema de R\$ 00,00 (zero) para a Prefeitura Municipal (o mesmo já se encontra instalado) e R\$10.000,00 (dez mil reais) para a Câmara Municipal, tendo início da instalação e treinamento a contar da O.I.S (Ordem de Início de Serviço) da Câmara Municipal, e o licenciamento de uso do sistema será de R\$ 636.000,00 (seiscentos e trinta e seis mil reais) para a Prefeitura Municipal e 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para a Câmara Municipal.

O pagamento da implantação de software e treinamento na Câmara Municipal será efetuado uma única vez, sendo o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), iniciando-se o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias após a execução e finalização do mesmo, com a respectiva Nota Fiscal. Os pagamentos do uso do Licenciamento do sistema serão pagos os valores fixos mensais de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais) da Prefeitura Municipal, mais R\$ 10.000,00 (dez mil reais) da Câmara Municipal, durante o período de 12 (doze) meses do contrato, perfazendo o valor total mensal de **R\$63.000,00** (sessenta e três mil reais) mensais. No preço contratado já estão incluídos todos os impostos, contribuições, taxas, fretes, transporte e todos os demais encargos incidentes.

da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2023 e exercícios seguintes:

020201 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.2008.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

Fonte 1.500.0000 - 000

Ficha 46..... R\$ 159.000.00..... 3 meses

020201 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.123.0002.2012.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

Fonte 1.500.0000 - 000

Ficha 66..... R\$ 159.000.00.....3 meses

020201 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

12.122.0003.2016.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ED. ESPO. E LAZER

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

Fonte 1.500.1001- 000

Ficha 220..... R\$ 159.000.00.....3 meses

020201 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10.122.0005.2061.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

Fonte 1.500.1002 - 000

Ficha 493..... R\$ 159.000.00.....3 meses

010101 – CAMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2022.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

Fonte 1.500.0000 - 000

Ficha 16..... R\$ 120.000,00.....12 meses..... R\$ 10.000,00.....1 unidade instalação

Cláusula décima quinta- do foro

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria/MS, - 09 de janeiro de 2023.

Assinatura Digital JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS Prefeito Municipal	LUCIANO DA SILVA GERALDE Presidente da Câmara Municipal
------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------

R3GED GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA

Rodrigo Brito de Moraes

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Extrato do Contrato n.º 07 2022 - DMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME (Cestas Basicas SUAS)**EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2023.****CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA DMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME.**

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. n.º 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Jose Alexandre Trindade, n.º 975, nesta cidade de Selvíria/MS, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.626.610/0001-60, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, n.º 997, centro, Selvíria/MS, CEP 79.590-000, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **TATIANE ARAUJO DA PAZ**, brasileira, portadora do RG n.º 001.572.922 SSP/MS e inscrita no CPF n.º 019.552.711-94, e de outro lado, como contratada, a empresa:

DMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 24.283.121/0001-56, com sede na Rua Vereador Isac Laluca n.º 377, Centro, CEP 79590-000, na cidade de Selvíria - MS por seu representante legal, o Senhor **Roberto Demeu Pereira**, brasileiro, empresário, portador do RG. n.º 000.978.703 SSP/MS, e inscrito no CPF sob n.º 869.774.401-63, residente e domiciliado na Avenida Capitão Celso Batista da Silva n.º 956, Centro, nesta cidade de Selvíria/MS. Contatos: (67) 9.9213-3830, e-mail.: robertodemeu@gmail.com, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, conforme cláusulas e condições

do fundamento legal

O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Eletrônico n.º 007/2022, Processo Adm. n.º 142/2022, devidamente homologado pelo Prefeito aos 16 dias de dezembro de 2022, em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores.

do objeto

Contratação de empresa para aquisição de aquisição de cestas básicas para atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica no período de 12 meses, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência, que passa a fazer parte, juntamente com a proposta do licitante vencedor, bem como, o(s) quadro(s) discriminando a classificação dos proponentes e preços apresentados.

O objeto deverá compreender os itens, especificações, quantidades e valores, conforme abaixo:

Lote 01 CESTA BÁSICA 75%			
Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
1	ÁGUA SANITÁRIA mana	UN 4,68	750 3.510,00
2	AÇÚCAR CRISTAL santa isabel	kg 22,48	750 16.860,00
3	ARROZ AGULHINHA ESPECIAL TIPO 1 dallas	KG 23,48	1500 35.220,00
4	BOLACHA DOCE DE MAIZENA dallas	UN 7,58	750 5.685,00

5	CAFÉ TORRADO: TORRADO E MOÍDO, COM ASPECTO DE PÓ FINO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLI-PROPILENO ORIGINAL DE FABRICANTE, COM 500G bom paladar	UN 18,08	750 13.560,00
6	CREME DENTAL, TUBOS DE CREME DENTAL, DE 1ª LINHA, COM 50 GR. dentil	UN 4,20	750 3.150,00
7	ESPONJA lustro	un 2,38	750 1.785,00
8	EXTRATO DE TOMATE TRADICIONAL conquista	un 4,28	750 3.210,00
9	FARINHA DE TRIGO global	kg 5,18	750 3.885,00
10	FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1, CLASSE CARIOQUINHA, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, canarinho	kg 12,48	1500 18.720,00
11	FUBÁ PACOTE 500 GR donana	UN 5,18	750 3.885,00
12	LINGUIÇA DE SOJA ourof	kg 21,58	1500 32.370,00
13	MACARRÃO dallas	UN 4,28	1500 6.420,00
14	ÓLEO DE SOJA cocamar	UN 9,38	750 7.035,00
15	PAPEL HIGIÊNICO bio papeis	UN 4,48	750 3.360,00
16	SAL REFINADO pluma	kg 2,48	750 1.860,00
17	SABÃO EM BARRA kra-kra	UN 12,98	750 9.735,00
18	SABÃO EM PÓ clarin	UN 12,58	750 9.435,00
19	SABONETE, DE 90 GRS DE 1ª QUALIDADE. only	UN 2,88	1500 4.320,00
20	SARDINHA coqueiro	UN 5,48	1500 8.220,00
21	TEMPERO ALHO E SAL, COM MÍNIMO DE 10% DE ALHO. RÓTULO COM FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300G. donana	UN 6,58	750 4.935,00
Total do Proponente R\$ 197.160,00			

da vigência

O prazo de validade do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

do valor e do pagamento

O valor total do contrato é de R\$197.160,00 (cento e noventa e sete mil cento e sessenta reais).

da dotação orçamentária

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de dotação orçamentária, conforme segue 2023 e seguintes:

020802 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FIS

08.244.0004.2045.0000 – Manutenção das Ações Sócio Assistenciais para Famílias

33.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

Fonte Recurso – 1.899-0000

Ficha 377

Selvória/MS, - 02 de janeiro de 2023.

Assinado Digitalmente

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

TATIANE ARAUJO DA PAZ

Secretária Municipal de Assistência Social

DEMEU CONVENIENCIA EIRELI – ME

Roberto Demeu Pereira

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Extrato do Contrato n.º 08 2022 - KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTS - EPP (Cestas Basicas SUAS)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2023.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTS - EPP.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. n.º 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Jose Alexandre Trindade, nº 975, nesta cidade de Selvíria/MS, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.626.610/0001-60, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 997, centro, Selvíria/MS, CEP 79.590-000, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **TATIANE ARAUJO DA PAZ**, brasileira, portadora do RG n.º 001.572.922 SSP/MS e inscrita no CPF n.º 019.552.711-94, e de outro lado, como contratada, a empresa:

KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTS - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 27.024.068/0001-67, com sede na Rua Dona Teresa Cristina, nº 553, Coronel Antonino, Cep.: 79.013-580, na cidade de Campo Grande/MS, por seu representante legal, o Senhor **Luiz Azambuja Monteiro**, brasileiro, empresário, portador do RG. n.º 000.567.521 SSP/MS, e inscrito no CPF sob n.º 557.380.011-68, residente e domiciliado na Rua Alfredo Nobel, nº 376, casa 01, na cidade de Campo Grande/MS. Contatos: (67) 9.9101-5520 e 3046-8085, e-mail.: vendas.unika@hotmail.com, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, conforme cláusulas e condições

do fundamento legal

O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Eletrônico n.º 007/2022, Processo Adm. n.º 142/2022, devidamente homologado pelo Prefeito aos 16 dias de dezembro de 2022, em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores.

do objeto

Contratação de empresa para aquisição de aquisição de cestas básicas para atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica no período de 12 meses, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência, que passa a fazer parte, juntamente com a proposta do licitante vencedor, bem como, o(s) quadro(s) discriminando a classificação dos proponentes e preços apresentados.

O objeto deverá compreender os itens, especificações, quantidades e valores, conforme abaixo:

Item	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
	Lote 02 CESTAS BÁSICA Cota 25% LC 147		
22	ÁGUA SANITÁRIA biokriss	UN 5,08	250 1.270,00
23	AÇÚCAR CRISTAL real sul	kg 22,32	250 5.580,00
24	ARROZ AGULHINHA ESPECIAL TIPO 1 primo priatto	KG 22,95	500 11.475,00
25	BOLACHA DOCE DE MAIZENA piccinini	UN 7,43	250 1.857,50
26	CAFÉ TORRADO: TORRADO E MOÍDO, COM ASPECTO DE PÓ FINO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FABRICANTE, COM 500G seleção de minas	UN 17,68	250 4.420,00
27	CREME DENTAL, TUBOS DE CREME DENTAL, DE 1ª LINHA, COM 50 GR. ice fresh	UN 4,32	250 1.080,00
28	ESPONJA tinindo	un 2,34	250 585,00
29	EXTRATO DE TOMATE TRADICIONAL petitosa	un 4,24	250 1.060,00
30	FARINHA DE TRIGO talita	kg 5,07	250 1.267,50
31	FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1, CLASSE CARIOQUINHA, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, trindade	kg 12,22	500 6.110,00
32	FUBÁ PACOTE 500 GR agroal	UN 5,04	250 1.260,00
33	LINGUIÇA DE SOJA demeu	kg 20,98	500 10.490,00
34	MACARRÃO santa felicidade	UN 4,22	500 2.110,00
35	ÓLEO DE SOJA concordia	UN 9,14	250 2.285,00
36	PAPEL HIGIÊNICO paloma	UN 4,46	250 1.115,00
37	SAL REFINADO 5 estrelas	kg 2,60	250 650,00
38	SABÃO EM BARRA barra nova	UN 13,72	250 3.430,00
39	SABÃO EM PÓ urca	UN 12,34	250 3.085,00
40	SABONETE, DE 90 GRS DE 1ª QUALIDADE. vida	UN 2,89	500 1.445,00

41	SARDINHA robison crusoé	UN 5,43	500 2.715,00
42	TEMPERO ALHO E SAL, COM MÍNIMO DE 10% DE ALHO. RÓTULO COM FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300G. donana	UN 6,40	250 1.600,00
Total do Proponente R\$ 64.890,00			

Cláusula quarta- da vigência

O prazo de validade do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

do valor e do pagamento

O valor total do contrato é de R\$ 64.890,00 (sessenta e quatro mil oitocentos e noventa reais).

Cláusula sexta - da dotação orçamentária

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de dotação orçamentária 2023, conforme segue:

020802 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FIS

08.244.0004.2045.0000 – Manutenção das Ações Sócio Assistenciais para Famílias

33.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

Fonte Recurso – 1.899-0000

Ficha 377

Selvíria/MS, - 02 de janeiro de 2023.

Assinado Digitalmente

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

TATIANE ARAUJO DA PAZ

Secretária Municipal de Assistência Social

KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTS – EPP

Luiz Azambuja Monteiro

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Extrato do Contrato n.º 12 2023 - IVANILDA ALVES DOS SANTOS - ME (Refeições)**EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2023.****CONTRATO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO.**

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, **O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. n.º 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Jose Alexandre Trindade, n.º 975, nesta cidade de Selvíria - MS, e de outro lado como contratada, a empresa:

IVANILDA ALVES DOS SANTOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 46.220.567/0001-74, com sede na Rua Paulo Brandão, n.º 1157 - Centro, no Município de Selvíria/MS, por seu representante legal, a Sra. **Ivanilda Alves dos Santos**, brasileira, empresária, portadora do RG. n.º 04.654.115.756 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º. 883.900.711-34, residente e domiciliado na Rua Paulo Brandão, n.º 1157 - Centro, no Município de Selvíria/MS, Cep.: 79.590-00, contatos: primeassessoriaac@hotmail.com, (67) 9.9107-1058 e 9.8223-6165, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

do fundamento legal

O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 036/2022, Processo Adm.º 155/2022 devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias de janeiro de 2023, em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, Lei complementar n.º 123/2006 e suas alterações posteriores e pelas disposições deste Edital e seus Anexos.

do objeto

O objeto da presente licitação refere-se à aquisição de refeições, tipo marmitex, para as Secretarias solicitantes, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Município de Selvíria - MS, conforme especificações desse Termo de Referência.

O objeto deverá compreender os itens, especificações, quantidades e valores, conforme abaixo:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
4	zona-rural: serviço de fornecimento de refeições sob demanda: fornecimento de refeições: marmitex a ser servido contendo no mínimo, 700g (setecentas gramas), composta por arroz, feijão, farofa, carne branca ou carne vermelha, de primeira qualidade, massas, saladas diversificadas e legumes. Deverá acompanhar de 01 (um) refrigerante em lata (350ml) OU 01 (uma) garrafa de Água Mineral (500ml com ou sem gás).	UN	3192	30,00	95.760,00
Total do Proponente R\$95.760,00					

da vigência.

O prazo de validade do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

Cláusula quarta - do valor e do pagamento

A contratante pagará para a contratada a importância de R\$ 95.760,00 (noventa e cinco mil, setecentos e sessenta reais) pelo fornecimento dos itens licitados, conforme tabela do item 2.3.

Cláusula quinta - da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2023 e exercícios seguintes:

020201 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.2007.0000 – Manutenção Das Atividades Da Secretaria Municipal De Administração

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte 1.709.0000 - 071

Ficha 42.....R\$ 7.200,00

020601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

04.122.0002.2053.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de obras e Infraestrutura.

3.3.90.30.0000 – Material de Consumo

Fonte 1.500.0000 – 000

Ficha 113.....R\$ 28.800,00

020901 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0005.2061.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte 1.500.1002 – 000

Ficha 489.....R\$ 59.760,00

Selvília/MS, - 11 de janeiro de 2023.

Assinatura digital

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

IVANILDA ALVES DOS SANTOS – ME

Ivanilda Alves dos Santos

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Extrato do Contrato n.º 13 2023 - VALTER DOMINGUES DE AMORIM - ME (Refeições)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2023.

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, **O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. n.º 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Jose Alexandre Trindade, n.º 975, nesta cidade de Selvíria – MS, e de outro lado como contratada, a empresa:

VALTER DOMINGUES DE AMORIM - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.757.196/0001-51, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, n.º 882 - Centro, município de Selvíria/MS, por seu representante legal, o Sr. **Valter Domingues De Amorim**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. n.º 13284385 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º. 085.275.248-21, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, n.º 708 - Centro, Selvíria/MS, Cep.: 79.590-00, contatos: valterdapadaria@gmail.com, (67) 9.8125-1805 e 3579 – 1323, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

do fundamento legal

O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 036/2022, Processo Adm. n.º 155/2022 devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias de janeiro de 2023, em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, Lei complementar n.º 123/2006 e suas alterações posteriores e pelas disposições deste Edital e seus Anexos.

do objeto

O objeto da presente licitação refere-se à aquisição de refeições, tipo self-service e marmitex, para as Secretarias e Fundos Municipais solicitantes, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Município de Selvíria - MS, conforme especificações desse Termo de Referência.

O objeto deverá compreender os itens, especificações, quantidades e valores, conforme abaixo:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
------	------------------------------	------	-------	------------	-------------

1	serviço de fornecimento de refeições sob demanda: fornecimento de refeições - almoço	un	744	35,30	26.263,20
2	serviço de fornecimento de refeições sob demanda: fornecimento de refeições: jantar	un	410	34,60	14.186,00
3	serviço de fornecimento de refeições sob demanda: fornecimento de refeições: marmitex	un	1380	25,00	34.500,00
Total do Proponente R\$ 74.949,20					

da vigência.

O prazo de validade do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

do valor e do pagamento

A contratante pagará para a contratada a importância de R\$ 74.949,20 (setenta e quatro mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), pelo fornecimento dos itens licitados, conforme tabela do item 2.3.

Cláusula quinta - da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2023 e exercícios seguintes:

020201 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.2007.0000 – Manutenção Das Atividades Da Secretaria Municipal De Administração

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte 1.709.0000 - 071

Ficha 42.....R\$ 22.153,00

020601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

04.122.0002.2053.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de obras e Infraestrutura.

3.3.90.30.0000 – Material de Consumo

Fonte 1.500.0000 – 000

Ficha 113.....R\$ 20.366,80

021101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

13.392.0002.2030.0000 – MANUTENÇÃO das Atividades do Departamento de Cultura

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte 1.500.0000 – 000

Ficha 648.....R\$ 3.404,80

020701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

12.122.0003.2016.0000 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte 1.500.1001 – 000

Ficha 216.....R\$8.940,80

020401 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

22.122.0002.2049.0000 – Manu. das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte 1.500.0000 – 000

Ficha 82.....R\$3.404,80

020901 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0005.2061.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte 1.500.1002 – 000

Ficha 489.....R\$ 16.679,00

Selvíria/MS, - 11 de janeiro de 2023.

Assinatura digital

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

VALTER DOMINGUES DE AMORIM – ME

Valter Domingues De Amorim

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2023**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA.**

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, **O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado em Selvíria/MS, por intermédio do, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Edgar Barbosa dos Santos**, portador do RG nº 16.871.458-9 e do CPF nº 421.206.591-68, e de outro lado, como contratada, a empresa:

INSTITUTO DE OLHOS DE TRÊS LAGOAS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 02.413.389/0001-22, com sede na Rua Alfredo Justino, nº 425, Bairro Centro, na cidade de Três Lagoas/MS, Cep.: 79.601-110, por sua representante legal, o senhor **Marco Antônio Bonini**, brasileiro, Médico, Empresário, casado, portador do RG. nº 42212467 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 274.644.317-15, residente e domiciliado na Rua Zuleide Peres Tabox, nº 213, Bairro Centro, Cep.: 79.600-090, na cidade de Três Lagoas/MS, e-mail: iotl@terra.com.br, Contato: 67-3509-1300, 9.9607-1300, Celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira - do fundamento legal

O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 056/2021, Processo adm n.º 156/2021, devidamente homologado pelo Prefeito aos 07 de janeiro de 2022, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

Cláusula segunda - do objeto

Contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados em oftalmologia com exames específicos e procedimentos cirúrgicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Selvíria - MS, conforme Anexo I - Termo de Referência, conforme especificações e quantidades constantes do saldo quantitativo remanescente, da Ata de Registro de Preços n.º 01/2022, Proc Adm n.º 156/21 - Pregão Presencial n.º 056/21.

O objeto deverá compreender os itens, especificações, quantidades e valores, conforme abaixo:

ITEM	PROCEDIMENTOS	UNI.	QTDE	Valor Unit	Valor Total
1	Consulta médica oftalmológica para triagem	UND	83	R\$ 120,00	R\$9.960,00
3	consulta oftalmológica pós-operatória	UND	79	R\$ 120,00	R\$9.480,00
4	Facoemulsificação com implante de lente intra-ocular dobrável	UND	78	R\$ 2.450,00	R\$191.100,00
5	Capsulotomia a yag laser UND 14 R\$ 242,00 R\$3.388,00				
6	Tratamento cirúrgico de pterígio	UND	15	R\$ 1.400,00	R\$21.000,00
7	Vitrectomia e cirurgias associadas podendo incluir na TUSS tem Vitrectomia Vias Pars Plana com código 3.03.07.120 - INFUSÃO DE PERFLUOR - CIRURGIA ASSOCIADA - RETINOPEXIA C/ INTROFLEXÃO - CIRURGIA ASSOCIADA - IMPLANTE OLÉO SILICONE - CIRURGIA ASSOCIADA - ENDOLASER - CIRURGIA ASSOCIADA - MEMBRANECTOMIA - CIRURGIA ASSOCIADA.	UND	19	R\$7.200,00	R\$136.800,00
Valor Global R\$371.728,00					

da vigência.

O prazo de validade do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

Cláusula quarta - do valor dos serviços e do pagamento

O valor total da presente contratação é de R\$ 371.728,00 (trezentos e setenta e um mil, setecentos e vinte e oito reais).

Cláusula sexta - da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2023 e exercícios seguintes:

02.09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.0005.2065.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADAS

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE 1.659,0000 -0000

Ficha 572

Selvíria/MS, - 11 de janeiro de 2023.

Assinatura Digital
JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EDGAR BARBOSA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

INSTITUTO DE OLHOS DE TRES LAGOAS LTDA EPP

Marco Antônio Bonini

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Extrato do Contrato n.º 16 2023 - CLINICA MEDICA E CIRURGICA MS LTDA (CIRURGIAS ELETIVAS)**EXTRATO DO CONTRATO N° 16/2023****CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA CIRURGIAS ELETIVAS.**

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, **O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. n.º 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado em Selvíria/MS, por intermédio do, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, n.º 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Edgar Barbosa dos Santos**, portador do RG n.º 16.871.458-9 e do CPF n.º 421.206.591-68, e de outro lado, como contratada, a empresa:

CLINICA MEDICA E CIRURGICA MS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 41.172.390/0001-64, com sede na Gabriel Cassiano do Nascimento, n.º 195, Bairro Centro, na cidade de Selviria/MS, por seu representante legal, a senhora **Fernanda Leite Rodrigues Schmitz**, brasileira, Casada, Médica, portadora do RG. n.º 35.812.753-1SESP/SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 002.594.431-23, residente e domiciliada na Rua Alaor Alves Moreira, n.º 4150, Bairro Jardim Jerusa, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, CEP: 79.570-000., Celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

fundamento legal

O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º044/2021, Processo adm n.º 146/2021, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias de dezembro de 2021, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

do objeto

Contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados na realização de procedimentos eletivos, conforme necessidade da secretaria municipal de saúde, conforme especificações e quantidades constantes do saldo quantitativo remanescente, da Ata de Registro de Preços n.º 02/2022, Proc Adm n.º 146/21 - Pregão Presencial n.º 044/21.

O objeto deverá compreender os itens, especificações, quantidades e valores, conforme abaixo:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	POSTECTOMIA	UN	5	4.657,00	23.285,00
2	LOBULOPLASTIA	UN	5	4.258,00	21.290,00
3	EXÉRESE DE LIPOMA	UN	7	3.293,00	23.051,00
5	POLIPECTOMIA ENDOSCÓPICA	UN	8	4.058,00	32.464,00
6	EXÉRESE DE PÂNCREAS ECTÓPICO NO ESTOMAGO VIA ENDOSCOPIA	UN	7	2.994,00	20.958,00
7	EXÉRESE UNGUEAL	UN	2	2.927,00	5.854,00
8	EXÉRESE DE LESÃO HIPERQUERATOSE	UN	2	3.010,00	6.020,00
9	VASECTOMIA	UN	10	4.990,00	49.900,00
10	BIÓPSIA DE PELE E ANEXOS	UN	8	2.112,00	16.896,00
12	CAUTERIZAÇÃO DE LESÕES GENITAIS E ANEXOS	UN	11	2.645,00	29.095,00
14	BIÓPSIA PUNÇÃO DE TUMOR SUPERFICIAL DE PELE	UN	4	3.027,00	12.108,00
15	PARACENTESE ABDOMINAL	UN	6	3.000,00	18.000,00
16	TORACOCENTESE	UN	2	4.000,00	8.000,00
17	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO VIA ENDOSCOPIA	UN	5	3.177,00	15.885,00
18	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO, BOCA, NARIZ E OUVIDO	UN	4	3.293,00	13.172,00
Total do Proponente R\$ 295.978,00					

da vigência.

O prazo de validade do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

do valor dos serviços e do pagamento

O valor total da presente contratação é de R\$ 295.978,00 (duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e setenta e oito reais).

Cláusula sexta - da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2023 e exercícios seguintes:

02.09.02 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

10.302.0005.2065.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADAS

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE 1.500.1002 -0000

Ficha 570

Selvíria/MS, - 16 de janeiro de 2023.

Assinatura Digital

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

EDGAR BARBOSA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

CLINICA MEDICA E CIRURGICA MS LTDA

Fernanda Leite Rodrigues Schmitz

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

AVISO Proc 042-23, PP 004-23, TRANSPORTE TRABALHADORES

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 042/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023.

Objeto: O Objeto desta licitação é referente contratação de empresa para terceirização dos serviços de transporte de trabalhadores linha de ônibus Selvíria/Ilha Solteira SP para atender a secretaria de Assistência Social. Data da realização do Pregão: dia 08/03/2023, com início às 08:00 (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital está na íntegra no site: www.selviria.ms.gov.br e pelo e-mail licitacaoselviria@hotmail.com. Selvíria – MS, 17 de fevereiro de 2023. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

PORTARIA N.º 029-2023 DLC, FISCAL DO CONTRATO Nº 042.23 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023 PORTARIA N.º 029-2023 DLC, FISCAL DO CONTRATO 042/2023 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para acompanhar e fiscalizar execução deste contrato e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e no artigo 9º, do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020.

CONSIDERANDO as determinações previstas no art. 6º, art. 67 e 73, da Lei Federal nº 8.666/93– Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº148/2022.

Art.1º DESIGNAR o Sr. Gilson Fernandes dos Reis, portador do CPF nº 927.932.581-72, como fiscal do contrato de nº 042/2023, cujo o objeto é a "Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia civil, para a construção de 06 (seis) unidades habitacionais, no Município de Selvíria – MS. Referido projeto de construção está vinculado ao Convênio nº nº 31.895/2022, e Processo nº 57/009.522/2021, firmado com a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (AGEHAB) e o Município de Selviria/MS. Os recursos financeiros a serem alocados no Projeto serão repassados pela (concedente) a importância de 50% do valor total do projeto e o Município de Selvíria alocará à título de contrapartida a importância de 50% do valor total do projeto, ou seja cada partícipe arcará com o valor equivalente a 50% (cinquenta) por cento do valor total do Projeto, A obra deverá ser executada conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, que integram o presente Edital".

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, fica garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução.

Art. 3º O servidor designado deverá cumprir integralmente as atribuições previstas no Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, exercendo o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se .

Paço Municipal de Selvíria/MS, 17 de fevereiro de 2023.

Assinatura Digital

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Resultado de Licitação PROC 005-23, PE 001-23 - MERENDA ESCOLAR**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA/MS****Exercício: 2023****RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023****Processo Adm.: Nº 005/2023**

Objeto: Aquisição de alimentos para Compor a Merenda Escolar, com entrega parcelada, durante o ano Letivo de 2023 sob Sistema de Registro de Preço!

Empresa Vencedoras:

DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME (24283121000156) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 99, 100, 101, 102, 103, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 86, 88, 89, 90, 91, 92, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 no valor total de R\$5.261.776,64 (cinco milhões e duzentos e sessenta e um mil e setecentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS (22949248000136) com o lote: 87 no valor total de R\$174.064,32 (cento e setenta e quatro mil e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

STS COMERCIO VAREJISTA LTDA (12706257000142) com o lote: 67 no valor total de R\$45.292,20 (quarenta e cinco mil e duzentos e noventa e dois reais e vinte centavos).

SELVÍRIA - MS, 17 de fevereiro de 2023

JULIANO BARBOSA DOLORES

CONDUTOR DE PROCESSOS

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Secretaria Municipal de Educação e Esporte e Lazer**RESOLUÇÃO/SEMED Nº 004, de 17 de fevereiro de 2023.**

Dispõe sobre os quantitativos de horas-atividade a serem cumpridas pelos Professores do Quadro efetivo e Contratados do Processo Seletivo Simplificado, Cadastro Reserva em Caráter Temporário para o exercício da função docente nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Selvíria/MS, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, Lei Municipal nº 561, de 05 de dezembro de 2005, Lei nº 602, de 08 de dezembro de 2006, Portaria nº 048/2021, e em conformidade com as normas vigentes para o Sistema Municipal de Educação de Selvíria-MS.

RESOLVE:

Art. 1º Os Profissionais da Educação Básica, no exercício da docência nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Selvíria-MS, deverão cumprir a jornada de trabalho semanal considerando hora-aula de 50 (cinquenta) minutos, assim distribuídas:

§ 1º A jornada de 20 (vinte) horas semanal, correspondente a 24 (vinte e quatro) horas-aula, sendo 16 (dezesesseis) horas em sala de aula e 8 (oito) horas-atividade que serão cumpridas, conforme a programação da Equipe Pedagógica da Unidade ou do Núcleo Pedagógico/SEMED.

§ 2º A jornada de 40 (quarenta) horas semanal correspondente a 48 (quarenta e oito) horas-aula, sendo 32 (trinta e duas) horas em sala de aula e 16 (dezesesseis) horas-atividade que serão cumpridas, conforme a programação da Equipe Pedagógica da Unidade ou do Núcleo Pedagógico/SEMED.

§ 3º *Hora-aula*: é cada unidade de tempo do professor, destinado ao desenvolvimento das atividades docentes, conforme carga horária prevista na Matriz Curricular, para cada etapa ou modalidade da Educação Básica.

§ 4º *Hora-atividade*: é um período da carga horária do professor, dedicado às atividades fora de sala de aula que inclui planejamento, estudos, formação, reuniões e discussões, voltada para o aperfeiçoamento da prática docente.

Art. 2º O cumprimento das horas-atividade tem por finalidade, a troca de experiências, estudos voltados para às políticas educacionais, formação continuada dos professores, visando o aperfeiçoamento profissional e o pleno desenvolvimento do educando.

Art. 3º As horas-atividade poderão ser cumpridas integralmente na Unidade Escolar em que o profissional está lotado ou em local a ser definido pelo Núcleo Pedagógico/SEMED, distribuída da seguinte maneira:

§ 1º Para o quantitativo de 08 (oito) ou 16 (dezesesseis) horas-atividade, destinada a:

18. Estudos do PPP, Regimento Interno e normas vigentes;
19. planejamento de aula;

20. avaliação do trabalho com alunos;
21. reuniões pedagógicas;
22. formação continuada organizada pela Escola ou Secretaria Municipal de Educação;
23. socialização e articulação com demais docentes; e
24. Construção do Referencial Curricular de Selvíria-MS.

§ 2º Cada Unidade Escolar deverá definir dia e horário para a realização de atividade semanal coletiva, com duração mínima de 100 (cem) minutos.

§ 3º Os encontros previstos no § 1º, do artigo 3º desta Resolução, poderão ser realizadas nos sábados letivos, previstos no Calendário Escolar ou em períodos contrários ao horário de aula, conforme estabelecido no Cronograma de formação elaborado do Núcleo Pedagógico.

11. As atividades previstas no § 3º, do Art. 3º poderão ser reprogramadas, respeitando à especificidade local ou da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Nas horas atividades o Professor poderá ser convocado para atividades de interesse da Unidade em que está lotado ou da Secretaria Municipal de Educação, conforme previsto no Regimento Interno de cada Unidade, Plano de Cargos e Carreira do Magistério e normas vigentes para o Sistema Municipal de Educação.

Art. 5º O planejamento de aula previsto na alínea b do artigo 3º, deverá ser realizado pelo Professor semanalmente ou quinzenalmente, alinhado ao Plano de Ensino elaborado no início do ano letivo, por todos os profissionais lotados na Rede Municipal de Educação, com fins de garantir os direitos de aprendizagens previstos na Base Nacional Comum Curricular – (BNCC), para cada segmento da Educação Básica.

Parágrafo único. O professor deverá entregar uma cópia do Plano de Ensino elaborado para o segmento ou ano em que atua, visando a apreciação do Coordenador Pedagógico e arquivo, respeitando os critérios e prazos estabelecidos.

Art. 6º São consideradas horas-aula excedentes, para efeitos desta Resolução, as que forem ministradas em caráter temporário, em número superior ao da carga horária semanal, a que estiver sujeito o titular do cargo de Professor.

Art. 7º O diretor da Unidade Escolar deverá providenciar o mapa de lotação atualizado e levantamento das aulas excedentes mensal de cada professor e encaminhar à Secretaria Municipal de Educação – (SEMED).

Parágrafo único. Em caso de faltas do Professor nos dias de aulas excedentes, o pagamento das aulas previstas para o dia que ocorreu a falta, será efetuado ao Professor substituto.

Art. 8º As horas-atividade semanal de cada professor para atividade individual, devem ser cumpridas com o acompanhamento e orientação do Coordenador Pedagógico, contendo registro do assunto a ser tratado em livro específico, com assinatura do Professor e do Coordenador Pedagógico responsável pelo segmento, em que o professor atua.

Parágrafo único. Em caso de ocorrer o não cumprimento das horas-atividade de acordo com o previsto nesta Resolução, o professor deverá justificar o motivo ao Coordenador responsável, com fins de registrar no livro de horas-atividade o motivo da ausência, com fins de fazer o controle da carga horária semanal de cada profissional.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela SEMED.

Art. 10 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Selvíria/MS, 17 de fevereiro de 2023.

LUCIVÂNIA CHAVES NASCIMENTO

Secretária Municipal de Educação

Port. Nº 048/2021

Matéria enviada por Lucivânia Chaves Nascimento

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SETE QUEDAS****Departamento de Recursos Humanos
CONVOCAÇÃO PERÍCIA MÉDICA 002/2023/RH****Município de Sete Quedas/MS, 17 e fevereiro de 2023.**CONVOCADA: **ELISANGELA APARECIDA DE ASSIS SOUZA**

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Diretora abaixo assinada, **CONVOCA** a servidora acima descrito para comparecer no dia **20/01/2023** (segunda-feira), no endereço abaixo:

Hospital Regional**Dr. Wladimir Martins Junior.****Endereço :** 1355, R. José Luís Sampaio Ferraz, 1223, Amambaí - MS,

CEP: 79990.000.

HORÁRIO: A PARTIR DAS 15:00 HS.

Afim de realizar perícia médica, nos termos dos Artigo 59-A da Lei Complementar nº 049/2017.

IMPORTANTE: Levar os documentos que se encontram em mãos, a saber: laudos, consultas, atestados e exames médicos e laboratoriais, entre outros.

Informa-se que o não atendimento ao presente ou falta injustificada acarretará procedimento que visa sanção disciplinar, que culmina na pena de suspensão, estatuída nos termos do artigo 111, inciso XV da Lei Complementar Municipal nº. 002/90.

KELLI CRISTINA ANTONIASSE

Diretora do Dep. Recursos Humanos - RH

Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS.

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

Departamento de Recursos Humanos**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 048/2023. (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)****CONTRATANTE :** Município de Sete Quedas-MS**CONTRATADO (A):** Suzani Borges;**FUNDAMENTO:** Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no artigo 1º, § 1º. Inciso V da Lei Municipal nº. 794/2019 e Edital de Convocação de Candidato Aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 006/005/2022/ SEMEC.**OBJETO :** convocação de profissional qualificado, no qual o (a) CONTRATADO (A), exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor de Educação Infantil, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.**VALOR MENSAL:** o (a) contratado (a) receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R\$ \$ 2.307,37 (Dois Mil e trezentos e sete Reais e trinta e sete Centavos).

DOTAÇÃO: 12.365.007.2.016; 10100; 3.1.90.04.00;

VIGÊNCIA: **13/02/2023 a 14/07/2023.** ;

ASSINADO EM: 13/02/2023.

ASSINARAM: Joelba Ferreira Gomes (Secretária Municipal de Educação) a Contratante e Suzani Borges, a (contratada).

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

Departamento de Recursos Humanos**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 051/2023.****CONTRATANTE :** Município de Sete Quedas-MS**CONTRATADO (A):** Loani Haubrick da Silva;**FUNDAMENTO:** Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no artigo 1º, § 1º. Inciso VI da Lei Municipal nº. 794/2019 e Edital de Convocação de Candidato Aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº. 006/005/2022/ SEMEC.**OBJETO :** convocação de profissional qualificado, no qual o (a) CONTRATADO (A), exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professora de Educação Infantil, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.**VALOR MENSAL:** o (a) contratado (a) receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R\$ 4.614,74 (Quatro Mil e Seiscentos e Quatorze Reais e setenta e quatro Centavos).

DOTAÇÃO: 12.365.2015.0000; 3.1.90.04.00;

VIGÊNCIA: **13/02/2023 à 14/07/2023 ;**

ASSINADO EM: 13/02/2023.

ASSINARAM: Joelba Ferreira Gomes (Secretária Municipal de Educação) a Contratante e Loani Haubrick da Silva, a (contratada).

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 050/2023.(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

CONTRATANTE : Município de Sete Quedas-MS

CONTRATADO (A): Claudia Almeida de Oliveira;

FUNDAMENTO: Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no artigo 1º, § 1º. Inciso VI da Lei Municipal nº. 794/2019 Edital de Convocação de Candidato Aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº. 006/005/2022/SEMEC.

OBJETO: convocação de profissional qualificado, no qual o (a) CONTRATADO (A), exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor de Educação Infantil, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

VALOR MENSAL: o (a) contratado (a) receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R\$ **CONTRATANTE** : Município de Sete Quedas-MS

VALOR MENSAL: o (a) contratado (a) receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R\$ \$ 2.307,37 (Dois Mil e trezentos e sete Reais e trinta e sete Centavos).

DOTAÇÃO: 12.365.007.2.016; 10100; 3.1.90.04.00;

VIGÊNCIA: **13/02/2023 a 14/07/2023.** ;

ASSINADO EM: 13/02/2023.

ASSINARAM: Joelba Ferreira Gomes (Secretária Municipal de Educação) a Contratante e Claudia Almeida de Oliveira, a (contratada).

DOTAÇÃO: 12.361.00006. 2015.0000; 3.1.90.04.00;

VIGÊNCIA: **13/02/2023 a 14/07/2023.**

ASSINADO EM: 13/02/2023

ASSINARAM: Joelba Ferreira Gomes (Secretária Municipal de Educação) a Contratante e Claudia Almeida de Oliveira, a (contratada).

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 052/2023.

CONTRATANTE : Município de Sete Quedas-MS

CONTRATADO (A): Marciliana de Souza Silva;

FUNDAMENTO: Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no artigo 1º, § 1º. Inciso VI da Lei Municipal nº. 794/2019 e Edital de Convocação de Candidato Aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 006/005/2022/SEMEC.

OBJETO : convocação de profissional qualificado, no qual o (a) CONTRATADO (A), exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor de Educação Infantil, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

VALOR MENSAL : o (a) contratado (a) receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R\$ 2.307,37 (Dois Mil e Trezentos e Sete Reais e Trinta e Sete Centavos).

DOTAÇÃO: 12.365.007.2.016; 10100; 3.1.90.04.00;

VIGÊNCIA: 13/02/2023 a 14/07/2023;

ASSINADO EM: 13/02/2023.

ASSINARAM: Joelba Ferreira Gomes (Secretária Municipal de Educação) a Contratante e Marciliana de Souza Silva, a (contratada).

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 053/2023.

CONTRATANTE : Município de Sete Quedas-MS

CONTRATADO (A): Mirian Carilho da Silva;

FUNDAMENTO: Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no artigo 1º, § 1º. Inciso VI da Lei Municipal nº. 794/2019 e Edital de Convocação de Candidato Aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº. 006/005/2022/SEMEC.

OBJETO : convocação de profissional qualificado, no qual o (a) CONTRATADO (A), exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de **Professor de Educação Infantil** , para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

VALOR MENSAL: A (O) CONTRATADO (A) receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R\$ 4.614,74 (Quatro Mil e Seiscentos e Quatorze Reais e setenta e quatro Centavos).

DOTAÇÃO: 12.365.0006.2016.0000; 10100; 3.1.90.04.00; Ficha 140;

VIGÊNCIA: **13/02/2023 à 14/07/2023** ;

ASSINADO EM: 13/02/2023.

ASSINARAM: Joelba Ferreira Gomes (Secretária Municipal de Educação) a Contratante e Mirian Carilho da Silva, a (contratada).

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 054/2023.

CONTRATANTE : Município de Sete Quedas-MS

CONTRATADO (A): Rosana do Amaral Navarro Estevão;

FUNDAMENTO: Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no artigo 1º, § 1º. Inciso VI da Lei Municipal nº. 794/2019 e Edital de Convocação de Candidato Aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 006/005/2022/ SEMEC.

OBJETO : convocação de profissional qualificado, no qual o (a) CONTRATADO (A), exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor de Educação Infantil, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

VALOR MENSAL: o (a) contratado (a) receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R\$ 2.307,37 (Dois Mil e Trezentos e Sete Reais e Trinta e Sete Centavos).

DOTAÇÃO: 12.365.007.2.016; 10100; 3.1.90.04.00;

VIGÊNCIA: **13/02/2023 a 14/07/2023** ;

ASSINADO EM: 13/02/2023.

ASSINARAM: Joelba Ferreira Gomes (Secretária Municipal de Educação) a Contratante e Rosana do Amaral Navarro Estevão, a (contratada).

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 055/2023.

CONTRATANTE : Município de Sete Quedas-MS

CONTRATADO (A): MANUELI PEREIRA FERREIRA ZANARDINI;

FUNDAMENTO: Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no artigo 1º, § 1º. Inciso VI da Lei Municipal nº. 794/2019 e Edital de Convocação de Candidato Aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 006/005/2022/ SEMEC.

OBJETO : convocação de profissional qualificado, no qual o (a) CONTRATADO (A), exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor de Educação Infantil, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

VALOR MENSAL: o (a) contratado (a) receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R\$ 4.614,74 (Quatro Mil e Seiscentos e Quatorze Reais e setenta e quatro Centavos).

DOTAÇÃO: 12.365.007.2.016; 10100; 3.1.90.04.00;

VIGÊNCIA: **14/02/2023 a 14/07/2023** ;

ASSINADO EM: 13/02/2023.

ASSINARAM: Joelba Ferreira Gomes (Secretária Municipal de Educação) a Contratante e MANUELI PEREIRA FERREIRA ZANARDINI, a (contratada).

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 056/2023.

CONTRATANTE : Município de Sete Quedas-MS

CONTRATADO (A): Neusa Alves Vieira da Rocha;

FUNDAMENTO: Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no artigo 1º, § 1º. Inciso VI da Lei Municipal nº. 794/2019 e Edital de Convocação de Candidato Aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 006/005/2023/ SEMEC.

OBJETO : convocação de profissional qualificado, no qual o (a) CONTRATADO (A), exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor de Educação Infantil, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

VALOR MENSAL: o (a) contratado (a) receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R\$ 4.614,74 (Quatro Mil e Seiscentos e Quatorze Reais e setenta e quatro Centavos).

DOTAÇÃO: 12.365.007.2.016; 10100; 3.1.90.04.00;

VIGÊNCIA: **13/02/2023 a 14/07/2023** ;

ASSINADO EM: 13/02/2023.

ASSINARAM: Joelba Ferreira Gomes (Secretária Municipal de Educação) a Contratante e Neusa Alves Vieira da Rocha, a (contratada).

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 057/2022

CONTRATANTE : Município de Sete Quedas-MS

CONTRATADO (A): Simone Rosana Zigoski Neves;

FUNDAMENTO: Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no artigo 1º, § 1º. Inciso VI da Lei Municipal nº. 794/2019 e Edital de Convocação de Candidato Aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 006/005/2022/SEMEC.

OBJETO : convocação de profissional qualificado, no qual o (a) CONTRATADO (A), exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor de Educação Infantil, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

VALOR MENSAL: o (a) contratado (a) receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R\$ 2.307,37 (Dois Mil e Trezentos e Sete Reais e Trinta e Sete Centavos).

DOTAÇÃO: 12.365.007.2.016; 10100; 3.1.90.04.00;

VIGÊNCIA: **13/02/2023 à 14/07/2023** ;

ASSINADO EM: 03/03/2022.

ASSINARAM: Joelba Ferreira Gomes (Secretária Municipal de Educação) a Contratante e Simone Rosana Zigoski Neves, a (contratada).

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 058/2023.

CONTRATANTE : Município de Sete Quedas-MS

CONTRATADO (A): Ana Paula Datsch;

FUNDAMENTO: Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no artigo 1º, § 1º. Inciso VI da Lei Municipal nº. 794/2019 e Edital de Convocação de Candidato Aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº. 006/005/2022/SEMEC.

OBJETO: convocação de profissional qualificado, no qual o (a) CONTRATADO (A), exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de **Professor de Educação Infantil** , para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

VALOR MENSAL: A (O) CONTRATADO (A) receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R\$ 4.614,74 (Quatro Mil e Seiscentos e Quatorze Reais e setenta e quatro Centavos).

DOTAÇÃO: 12.365.0006.2016.0000; 10100; 3.1.90.04.00; Ficha 140;

VIGÊNCIA: **13/02/2023 à 14/07/2023**, ;

ASSINADO EM: 13/02/2023.

ASSINARAM: Joelba Ferreira Gomes (Secretária Municipal de Educação) a Contratante e Ana Paula Datsch, a (contratada).

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

GEL - Grupo Executivo de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023

Processo nº 0015/2023

Dispensa de Licitação nº 004/2023

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa RESER - VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA

Objeto: Contratação de empresa de serviço especializada em vigilância noturna, através de ronda aleatória diariamente nas repartições públicas e praças do município de Sete Quedas/MS, sendo uma estratégia que visa proteger o empreendimento e pessoas que nele circulam, reforçam a segurança de maneira preventiva e contribuíram com a segurança local, em atendimento ao Gabinete do Prefeito, por um período estimado de 07(sete) meses.

Dotação Orçamentária: 1 - 01.01.01-04.122.0002-2.002-3.3.90.39.00-1.500.0000 - Ficha: 017

Valor: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)

Vigência: 08/02/2023 à 08/09/2023

Data da Assinatura: 08/02/2023

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e ROSELI DE FÁTIMA RESER, pela contratada Sete Quedas/MS, 17 de fevereiro de 2023

Matéria enviada por CRISTIANE COMELLI

Departamento de Recursos Humanos**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 059/2023.**

CONTRATANTE : Município de Sete Quedas-MS

CONTRATADO (A): Margorete Aparecida dos Santos Pires;

FUNDAMENTO: Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no artigo 1º, § 1º. Inciso VI da Lei Municipal nº. 794/2019 e Edital de Convocação de Candidato Aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 006/005/2023/SEMEC.

OBJETO : convocação de profissional qualificado, no qual o (a) CONTRATADO (A), exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor de Educação Infantil, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

VALOR MENSAL: o (a) contratado (a) receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R\$ 4.614,74 (Quatro Mil e Seiscentos e Quatorze Reais e setenta e quatro Centavos).

DOTAÇÃO: 12.365.007.2.016; 10100; 3.1.90.04.00;

VIGÊNCIA: **13/02/2023 à 14/07/2023** ;

ASSINADO EM: 13/02/2023.

ASSINARAM: Joelba Ferreira Gomes (Secretária Municipal de Educação) a Contratante e Margorete Aparecida dos Santos Pires, a (contratada).

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

Departamento de Recursos Humanos**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 060/2023.**

CONTRATANTE : Município de Sete Quedas-MS

CONTRATADO (A): Rozemeire Sacchi de Góis;

FUNDAMENTO: Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no artigo 1º, § 1º. Inciso VI da Lei Municipal nº. 794/2019 e Edital de Convocação de Candidato Aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 006/005/2023/SEMEC.

OBJETO : convocação de profissional qualificado, no qual o (a) CONTRATADO (A), exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor de Educação Infantil, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

VALOR MENSAL: o (a) contratado (a) receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R4.614,74 (Quatro Mil e Seiscentos e Quatorze Reais e setenta e quatro Centavos).

DOTAÇÃO: 12.365.007.2.016; 10100; 3.1.90.04.00;

VIGÊNCIA: **13/02/2023 à 14/07/2023**, ;

ASSINADO EM: 13/02/2023.

ASSINARAM: Joelba Ferreira Gomes (Secretária Municipal de Educação) a Contratante e Rozemeire Sacchi de Góis, a (contratada).

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS				NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675				284	
CNPJ: 11.404.044/0001-01					
NOTA DE EMPENHO Nº 284	FICHA: 256	FONTE DE RECURSO: 1.500.1002.000	DATA: 15/02/2023	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL			DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: GREEN FARMACEUTICA LTDA EPP	CPF/CNPJ: 03.411.908/0001-86		CÓDIGO: 5354		
ENDEREÇO: Rua Barao do Rio Branco	CIDADE: TOLEDO				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde					
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REFERENTE AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SETE QUEDAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS, POR UM PERÍODO DE 06 MESES, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I. PROPOSTA DE PREÇO, E TERMO DE REFERÊNCIA PARTES INTEGRANTES DO EDITAL DESTA LICITAÇÃO. COM VIGÊNCIA DE 20/05/2022 ATÉ 21/11/2022. COM ATA Nº 004/2022, PROCESSO 0053/2022. PREGÃO 0023/2022.					
OR - Ordinário		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:		1.098,00	
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02 02 08 02 3.3.90.30.36 10.302.0010.2053.0000	PODER EXECUTIVO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR Manutenção das Atividades da Atenção Especializada				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL		
1.050.000,00	374.159,63	1.098,00	674.742,37		
VALOR A SER PAGO R\$		1.098,00			
um mil e noventa e oito reais ***** **					
EMPENHO AUTORIZADO EM 15/02/2023					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
<p style="text-align: right;">_____ PAULO FERREIRA SANTANA SEC. MUN. DE SAÚDE</p>					
CONTABILIZADO					
<p style="text-align: center;">_____ MARIA BATISTA DE OLIVEIRA BARBIZAN CONTADORA</p>					

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS				NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675				285	
CNPJ: 11.404.044/0001-01					
NOTA DE EMPENHO Nº 285	FICHA: 256	FONTE DE RECURSO: 1.500.1002.000	DATA: 15/02/2023	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL			DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: CIRURGICA PREMIUM DIST DE PRODUTOS HOSPI	CPF/CNPJ: 34.479.558/0001-13	CÓDIGO: 2746			
ENDEREÇO:	CIDADE: UMUARAMA				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde					
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REFERENTE AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SETE QUEDAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS, POR UM PERÍODO DE 06 MESES, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.PROPOSTA DE PREÇO, E TERMO DE REFERÊNCIA PARTES INTEGRANTES DO EDITAL DESTA LICITAÇÃO. COM VIGÊNCIA DE 20/05/2022 ATÉ 21/11/2022. COM ATA Nº 004/2022, PROCESSO 0053/2022. PREGÃO 0023/2022.					
OR - Ordinário			VALOR TOTAL DA SOMA R\$:		1.597,38
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02	PODER EXECUTIVO				
02 08 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR				
10.302.0010.2053.0000	Manutenção das Atividades da Atenção Especializada				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL		
1.050.000,00	375.257,63	1.597,38	673.144,99		
VALOR A SER PAGO R\$		1.597,38			
um mil, quinhentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos *****					
EMPENHO AUTORIZADO EM 15/02/2023					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
<p style="text-align: right;">_____ PAULO FERREIRA SANTANA SEC. MUN. DE SAÚDE</p>					
CONTABILIZADO					
<p style="text-align: center;">_____ MARIA BATISTA DE OLIVEIRA BARBIZAN CONTADORA</p>					

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS				NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675				335	
CNPJ: 03889011000162					
NOTA DE EMPENHO N° 335	FICHA: 41	FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.000	DATA: 15/02/2023	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL			DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA EPP	CPF/CNPJ: 13.646.927/0001-45		CÓDIGO: 4167		
ENDEREÇO: MARIA CICERA DOS SANTOS SILVA, 240	CIDADE: DOURADOS				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 0000 Sem código de acompanhamento					
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL PERMANENTE ELETRÔNICO E DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SETE QUEDAS, QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONFORME NO ANEXO I POR UM PERÍODO //DE DE 12 MESES. COM VIGÊNCIA DE 05/07/2022 ATÉ 05/07/2023. COM ATA N° 007/2022, PROCESSO 0060/2022, PREGÃO 0027/2022					
OR - Ordinário		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:		4.320,00	
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02 02 02 01 4.4.90.52.99 04.123.0002.2004.0000	PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO OUTROS MATERIAIS PERMANENTES Gestão das Atividades da Secretaria de Administração				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL		
50.000,00	0,00	4.320,00	45.680,00		
VALOR A SER PAGO R\$		4.320,00			
quatro mil, trezentos e vinte reais ***** ***					
EMPENHO AUTORIZADO EM 15/02/2023					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
_____ FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL					
CONTABILIZADO					
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO					

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS				NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675				336	
CNPJ: 03889011000162					
NOTA DE EMPENHO N° 336	FICHA: 41	FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.000	DATA: 15/02/2023	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL			DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: COMERCIAL GALIPHE ME	CPF/CNPJ: 23.475.963/0001-47	CÓDIGO: 5344			
ENDEREÇO:	CIDADE: DOURADOS				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 0000 Sem código de acompanhamento					
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL PERMANENTE ELETRÔNICO E DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SETE QUEDAS, QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONFORME NO ANEXO I POR UM PERÍODO //DE 12 MESES. COM VIGÊNCIA DE 05/07/2022 ATÉ 05/07/2023. COM ATA N° 007/2022, PROCESSO 0060/2022, PREGÃO 0027/2022					
OR - Ordinário		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:		11.082,00	
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02 02 02 01 4.4.90.52.99 04.123.0002.2004.0000	PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO OUTROS MATERIAIS PERMANENTES Gestão das Atividades da Secretaria de Administração				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL		
50.000,00	4.320,00	11.082,00	34.598,00		
VALOR A SER PAGO R\$		11.082,00			
onze mil e oitenta e dois reais ***** **					
EMPENHO AUTORIZADO EM 15/02/2023					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL					
CONTABILIZADO					
MARCOS ROBERTO PENACHIO					

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SIDROLÂNDIA**

Setor de Licitação

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pela Comissão Permanente de Licitação referente a licitação na modalidade Convite n.º 02/2023, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA EM SUAS UNIDADES E DEPARTAMENTOS, COM PEÇAS INCLUSAS**. Fica convocado o representante da empresa: **BRIATO COMÉRCIO MÉDICO HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI EPP**, vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da Homologação, e assinarem o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação. Tal contratação perfaz o **valor total de R\$ 87.000,00**.

Sidrolândia/MS, 17 de Fevereiro de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

Procuradoria Geral**Republica-se por Incorreção DECRETO MUNICIPAL Nº 072/2023, de 07 de Fevereiro de 2023.****"NOMEIA MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO".**

A Prefeita Municipal de Sidrolândia/MS, Vanda Cristina Camilo, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 749/91 de 02 de maio de 1991.

DECRETA:**Art. 1º**. Fica nomeada a composição dos membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI, Biênio 2023-2025, (período 03 de fevereiro de 2023 a 02 de fevereiro de 2025).**REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO****Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania**

Titular: Daniele da Silva Rosa de Azevedo

Suplente: Geovanny Theodoro da Conceição

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Maria Conceição de Souza Ribeiro

Suplente: Francisco Angelo Pigosso

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Patrícia Brandão Alves Pereira

Suplente: Sandra Regina Nunes de Souza

Representantes da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Titular: Flávio da Silva do Amaral

Suplente: Aline Fioravante Pereira

Representantes da Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

Titular: Suélen aparecida Duarte Martins

Suplente: Andrea Fernandes

REPRESENTANTES DE ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL**Representantes do Hospital Beneficente Elmíria Silvério Barbosa**

Titular: Franciele Eloisa Santos

Suplente: Giovana Eduarda Duarte

Representantes da Associação Conviver da Terceira Idade

Titular: Izaimé Baggio

Suplente: Lenir Flores da Conceição

Representantes da Capelania Hospitalar em Sidrolândia

Titular: Tânia Dalva Oliveira Nogueira

Suplente: Eliane Leite Rodrigues

Representantes do Lions Clube

Titular: Patrícia Rodrigues Baba

Suplente: Antônio Luiz Lopes Paiva

Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB

Titular: Fabiane Brito Lemes

Suplente: Itamar de Souza Silva

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Sidrolândia/MS, 17 de fevereiro de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Douglas Rodrigo Aguiar Silva

Secretária Municipal de Educação**EDITAL N.º 04/2023**

Elaine Além Brito, Secretária Municipal Interina de Educação de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação de professores temporários para o Ano letivo de 2023.

Através deste edital, ficam convocados os candidatos/professores abaixo relacionados, à comparecerem nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Rua Nioaque nº 189, Centro, Sidrolândia-MS, no dia 23/02/2023, 13h30 min, para a atribuição/distribuição das aulas, conforme especificações abaixo:

26. A escolha das aulas/classes/turmas, serão de livre escolha do professor, respeitando a ordem classificatória.
27. Estará, a disposição dos candidatos/professores, a relação das vagas disponíveis para contratação temporária, com o motivo da contratação e após realizada a escolha das aulas/classes/turmas, o professor fica impedido de realizar trocas.
24. A estrutura de lotação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, disponível para contratação de professores em caráter temporário, não poderá ser fragmentada.
25. O professor convocado que não estiver presente no local especificado, ao ser anunciado para proceder com a distribuição das aulas/classes/turmas, perderá o direito de escolha e deverá aguardar a escolha das aulas/classes/turmas dos demais professores presentes.
12. Ao professor convocado que não comparecer no dia 23/02/2023, 13h30min, para a atribuição/distribuição das aulas, não serão realizadas novas convocações.
6. Em conformidade com o **Edital Nº 001/2022 - Processo Seletivo Simplificado, para a constituição do banco reserva de contratação temporária de professores na Rede Municipal de Ensino de Sidrolândia- MS para o ano de 2023**, são impedimentos à seleção do candidato para contrato de professores temporários, para ministrarem aulas na Rede Municipal de Ensino de Sidrolândia/MS se:
- 6.1- Estiver afastado por motivo de licença médica, licença maternidade, licença para acompanhar cônjuge, licença para tratar de interesse particular ou cedido a outro órgão;
- 6.2- For ocupante de cargo ou emprego que lhe implique acumulação ilícita;
- 6.3- Estiver aposentado por invalidez ou sob forma compulsória;
- 6.4- Tiver sofrido penalidade na forma da lei;
- 6.5- Possuir condenação administrativa ou criminal, com trânsito em julgado;
- 6.6- Estiver sendo processado por crime ou com os direitos políticos suspensos;
- 6.7- Ocupar cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública;
6. - Estiver em termo aditivo na Rede Pública Municipal de Sidrolândia – MS.
- 7- Após a atribuição/distribuição das aulas, os professores deverão entregar os documentos necessários (em anexo) para a contratação de caráter temporário para o **Primeiro Semestre** do ano letivo de 2023, no ato da apresentação, **no dia 23/02/2023** ;
- 7.1- A relação de documentos necessários para a contratação de caráter temporário para o ano letivo de 2023 segue em anexo nesse edital.
4. Será considerado desistente o candidato/professor que não se apresentar conforme as especificações acima e as vagas dos ausentes serão disponibilizadas por desistências de candidatos/professores.
1. Será considerado **desistente** o candidato/professor que **não entregar** os documentos necessários para a contratação de caráter temporário para o ano letivo de 2023, no ato da apresentação, no dia **23/02/2023** .
- 11-Segue a relação da convocação de professores temporários para o Ano letivo de 2023, os documentos que seguem deverão ser apresentados no ato da convocação:

ANEXO I – RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

CARGO:1002 - EDUCAÇÃO FÍSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL, ÁREA URBANA)			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
851649	PAULO VINICIUS DE MORAIS FERREIRA	112	22
CARGO:1004 - PROFESSOR REGENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL (EDUCAÇÃO INFANTIL, ÁREA URBANA)			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
852921	VÂNIA DIAS DE SOUZA	112	50

CARGO:1006 - EDUCAÇÃO FÍSICA (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES) ÁREA URBANA			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
852244	FABIO BARBOSA BERGAMO	123	12
CARGO:1011 - MEDIAÇÃO CURRICULAR (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES) ÁREA URBANA			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
856635	SAMANTHA CAMPOS CORREA	131	12
CARGO:1013 - MATEMÁTICA (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES) ÁREA URBANA			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
857972	LUANA DE ABREU DA COSTA	128	15
CARGO:1014 - PROFESSOR REGENTE DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES) ÁREA URBANA			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
853103	MAIOQUE RODRIGUES FIGUEIREDO	127	46
854037	SANDER MARA OJEDA	123	47
CARGO:1060 - EDUCAÇÃO FÍSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS MODALIDADES ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES) ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO/ MONTEIRO LOBATO E ARIANO SUASSUNA			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
854195	DEISE SILVA CARDOSO	88	6
CARGO:1077 - PROFESSOR REGENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL-DISTRITO DE QUEBRA COCO			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
857852	CLEIDE RIBEIRO DE MARINS MARQUES	128	4

ANEXO II - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

3. CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG);
4. CPF COM NOME CONFORME CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SE FOR SOLTEIRO) OU CASAMENTO (SE FOR CASADO);
5. TÍTULO DE ELEITOR E CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (DISPONÍVEL NO SITE www.tre-ms.jus.br);
6. COMPROVANTE DE QUITAÇÃO COM AS OBRIGAÇÕES MILITARES, QUANDO COUBER (VERIFICAR OS CARIMBOS NO VERSO);
7. CARTÃO DO PIS/PASEP, COM DECLARAÇÃO DE PIS/PASEP;
8. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO (SOMENTE CONTA DE ENERGIA);
9. ESTADO CIVIL (CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO);
10. CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES MENORES DE 14 ANOS;
11. CPF DE TODOS OS DEPENDENTES;
12. COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO PARA O CARGO (PARA PROFESSORES DIPLOMA DE LICENCIATURA);
13. ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL- ASO (PRÓPRIO PARA CONTRATO DE TRABALHO);
14. PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI BENS E VALORES (FORMULÁRIO PRÓPRIO);
15. 01 (UMA) FOTO 3X4 ATUAL;
16. CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO (PÁGINA DA FOTO E PÁGINA DA QUALIFICAÇÃO CIVIL);
17. CERTIDÃO NEGATIVA CIVIL (DISPONÍVEL NO SITE www.tjms.jus.br);
18. CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (DISPONÍVEL NO SITE www.tjms.jus.br);
19. DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI CARGO OU OUTRA FUNÇÃO PÚBLICA (FORMULÁRIO PRÓPRIO);
20. CÓPIA DO CREF PARA OS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA;
21. PESQUISA DE QUALIFICAÇÃO CADASTRAL NO E-SOCIAL (DISPONÍVEL NO SITE consultacadastral.inss.gov.br), OS DADOS DEVEM ESTAR CORRETOS PARA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO SOLICITADO, SE HOUVEREM DIVERGÊNCIAS DEVERÃO SER REGULARIZADAS PARA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO;
22. CONTA SALÁRIO NO BANCO BRADESCO AGÊNCIA **1485** - CÓPIA DO CARTÃO;

23. NÚMERO DO TELEFONE PARA CONTATO;

OBS: TRAZER OS ORIGINAIS CÓPIAS.

Matéria enviada por Rodrigo Jhony Cabral

Divisão de Tributação e Fiscalização - Setor de Posturas
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 25/2023

Não sendo possível a notificação pessoal ou diante da impossibilidade de entrega via postal pela ausência de endereço válido no cadastro imobiliário de contribuintes, indicados nesse Edital, encaminho o mesmo para publicação no Diário Oficial do Município de Sidrolândia – MS, conforme dispõe a Lei Complementar Nº156/2021, de 20 de dezembro de 2021.

Os proprietários ou responsáveis, após a publicação do presente edital, ficam notificados a proceder à regularização da infração, **no prazo de 30 (TRINTA) dias corridos**, sob pena de multa e, caso ocorra reincidência a mesma será aplicada em dobro.

Art . 33º - Os proprietários de terrenos, dentro dos limites do município, devem zelar por sua limpeza e conservação, ficando a fiscalização a cargo do poder público pelos órgãos de fiscalização municipal.

Art. 35º A não observância dos preceitos constantes nos artigos 25º a 34º sujeitará o infrator a multa de R\$ 1.840,72 - sem prejuízo das sanções civis e/ou penais cabíveis.

***NÃO SERÁ ACEITA, COMO FORMA DE LIMPEZA DOS IMÓVEIS, A UTILIZAÇÃO DE QUEIMADAS E APLICAÇÃO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.**

NOME	ENDEREÇO	NOTIFICAÇÃO	QD	LOTE
Odinei Souza dos Santos	Rua: Minas Gerais Bairro: Jandaia	5025/2023	112	G
Massao Kayiya	Rua: Distrito Federal Bairro: Centro	5018/2023	132	04
Vitor Fernandez	Rua: Armindo Ascoli Bairro: Porto Seguro II	4057/2023	04	13

Agente Fiscal de Posturas**Moraci Medeiros Ramos****Matrícula - 15478****Sidrolândia - MS, 17 de fevereiro de 2023.****Matéria enviada por Moraci Medeiros Ramos****Divisão de Tributação e Fiscalização - Setor de Posturas**
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 24/2023

Não sendo possível a notificação pessoal ou diante da impossibilidade de entrega via postal pela ausência de endereço válido no cadastro imobiliário de contribuintes, indicados nesse Edital, encaminho o mesmo para publicação no Diário Oficial do Município de Sidrolândia – MS, conforme dispõe a Lei Complementar Nº156/2021, de 20 de dezembro de 2021.

Os proprietários ou responsáveis, após a publicação do presente edital, ficam notificados a proceder à regularização da infração, **no prazo de 30 (TRINTA) dias corridos**, sob pena de multa e, caso ocorra reincidência a mesma será aplicada em dobro.

Art . 33º - Os proprietários de terrenos, dentro dos limites do município, devem zelar por sua limpeza e conservação, ficando a fiscalização a cargo do poder público pelos órgãos de fiscalização municipal.

Art. 35º A não observância dos preceitos constantes nos artigos 25º a 34º sujeitará o infrator a multa de R\$ 1.840,72 - sem prejuízo das sanções civis e/ou penais cabíveis.

***NÃO SERÁ ACEITA, COMO FORMA DE LIMPEZA DOS IMÓVEIS, A UTILIZAÇÃO DE QUEIMADAS E APLICAÇÃO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.**

NOME	ENDEREÇO	NOTIFICAÇÃO	QD	LOTE
Sidnei Rosseto	Rua: João Ferreira Filho Bairro: Porto Seguro II	4812/2023	02	12
Sidenei Rosseto	Rua: João Ferreira Filho Bairro: Porto Seguro II	4813/2023	02	11

Agente Fiscal de Posturas**Moraci Medeiros Ramos****Matrícula - 15478****Sidrolândia - MS, 17 de fevereiro de 2023.****Matéria enviada por Moraci Medeiros Ramos**

Setor de Licitação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021

PROC. ADM. Nº 5028/2021**PREGÃO ELETRÔNICO: 60/2021****PARTES:****Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS****Contratado: RENTAL LOCADORA DE BENS E VEICULOS LTDA****CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência do Contrato Administrativo nº 007/2022, conforme constante art. 57, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, o prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 007/2022, a contar de 27 de Janeiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E DOTAÇÃO

O valor do contrato é de R\$ 481.688,00 (Quatrocentos e oitenta e um mil, seiscentos e oitenta e oito reais).

SECRETARIA DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA

RENTAL LOCADORA DE BENS E VEÍCULOS LTDA-EPP						
LOTE	DESCRIÇÃO MÍNIMA	UNIDADE	QTDE. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
01	Veículo Hatch, ano/modelo do ano corrente; motorização de potência mínima de 75 cv (na gasolina), bi combustível (gasolina ou álcool), 04 portas, ar condicionado; direção hidráulica ou elétrica, air bag duplo, ABS, vidros elétricos, transmissão manual de no mínimo 5 velocidades, compartimento de carga mínimo de 260 litros.	MENSAL	42	2.890,00	121.380,00	VW NOVO GOL 1.0 COMPLETO SEM CONDUTOR ZERO KM
02	Veículo tipo SUV, ano/modelo do ano corrente; motorização de potência mínima de 106 cv (na gasolina), bi combustível (gasolina ou álcool), 04 portas, ar condicionado; direção hidráulica ou elétrica, air bag duplo, ABS, vidros elétricos, transmissão manual de no mínimo 5 velocidades, compartimento de carga mínimo de 470 litros.	MENSAL	9	4.100,00	36.900,00	RENAULT DUSTER 1.6 – COMPLETO – MANUAL SEM CONDUTOR ZERO KM FICHA TÉCNICA ANEXO
03	Veículo tipo Camionete, cabine dupla, ano/modelo do ano corrente; motorização com potência mínima de 180 cv; 04 portas, ar condicionado; direção hidráulica ou elétrica, air bag duplo, freios ABS, vidros elétricos, transmissão automática, seletor eletrônico de tração 4x2, 4x4 e reduzida.	MENSAL	11	9.800,00	107.800,00	CHEVROLET S10 – DIESEL – 4X4 – COMPLETO – SEM CONDUTOR ZERO KM
VALOR TOTAL:						R\$ 266.088,00

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

RENTAL LOCADORA DE BENS E VEÍCULOS LTDA-EPP						
LOTE	DESCRIÇÃO MÍNIMA	UNIDADE	QTDE. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
03	Veículo tipo Camionete, cabine dupla, ano/modelo do ano corrente; motorização com potência mínima de 180 cv; 04 portas, ar condicionado; direção hidráulica ou elétrica, air bag duplo, freios ABS, vidros elétricos, transmissão automática, seletor eletrônico de tração 4x2, 4x4 e reduzida.	MENSAL	11	9.800,00	107.800,00	CHEVROLET S10 – DIESEL – 4X4 – COMPLETO – SEM CONDUTOR ZERO KM
VALOR TOTAL:						R\$ 107.800,00

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

RENTAL LOCADORA DE BENS E VEÍCULOS LTDA-EPP						
LOTE	DESCRIÇÃO MÍNIMA	UNIDADE	QTDE. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
03	Veículo tipo Camionete, cabine dupla, ano/modelo do ano corrente; motorização com potência mínima de 180 cv; 04 portas, ar condicionado; direção hidráulica ou elétrica, air bag duplo, freios ABS, vidros elétricos, transmissão automática, seletor eletrônico de tração 4x2, 4x4 e reduzida.	MENSAL	11	9.800,00	107.800,00	CHEVROLET S10 – DIESEL – 4X4 – COMPLETO – SEM CONDUTOR ZERO KM
VALOR TOTAL:						R\$ 107.800,00

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	
Funcional Programática	20.122.5000.2-299
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00
Fonte	500

Secretaria de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica	
Funcional Programática	04.122.5000.2-404
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00
Fonte	500

Secretaria Municipal de Infraestrutura	
Funcional Programática	04.122.1201.2-007
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00
Fonte	500

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 007/2022.

ASSINANTES

Contratante: VANDA CRISTINA CAMILO

Contratado: RENTAL LOCADORA DE BENS E VEICULOS LTDA

Sidrolândia-MS, 27 de Janeiro de 2023.

Matéria enviada por Eduarda Puerta Pereira

Setor de Licitação**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30 /2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 440/2023****CONVITE Nº 03/2023****PARTES**

Contratante: **MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA**

Contratado: **LBM ENGENHARIA EIRELI - ME**

CLÁUSULA PRIMEIRA - Contratação de empresa técnica especializada para Estudos e Projetos Executivos de Engenharia para 06 (seis) pontes em concreto armado em rodovias vicinais municipais, sendo 1. PONTE DA SERRA NEGRA; 2. PONTE DO BAFO DA ONÇA; 3. PONTE DO RIO CORTADO; 4. PONTE DO RIO VACARIA (AREEIRO); 5. PONTE SERRA DA URCA; E 6. PONTE VISTA ALEGRE, em rodovias vicinais, no município Sidrolândia/MS.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO: O objeto deste contrato será administrado por Execução Indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 262.517,29** (duzentos setenta e dois mil, quinhentos e dezessete reais e vinte nove centavos), para a prestação dos serviços previstos na cláusula primeira, e para a totalidade do período mencionado na cláusula quarta.

ITEM	PRODUTOS	Uni.	Qnt.	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa técnica especializada para Estudos e Projetos Executivos de Engenharia para 06 (seis) pontes em concreto armado em rodovias vicinais municipais, sendo 1. PONTE DA SERRA NEGRA; 2. PONTE DO BAFO DA ONÇA; 3. PONTE DO RIO CORTADO; 4. PONTE DO RIO VACARIA (AREEIRO); 5. PONTE SERRA DA URCA; E 6. PONTE VISTA ALEGRE, em rodovias vicinais, no município Sidrolândia/MS.	Und	1	262.517,29	262.517,29
				TOTAL	R\$ 262.517,29

CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO:

O prazo para execução dos serviços será de 90 (noventa) dias corridos a partir da ordem de serviço.

O prazo de vigência do presente contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do Contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA: As despesas futuras decorrentes do êxito da contratação do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria demandante:

Funcional Programática : 26 782 1201 2059 0000

Fonte de recurso : 1.500.0000

Outros Serviços de Terceiros : 4.4.90.39.00

ASSINANTES

Contratante: VANDA CRISTINA CAMILO

Contratado: LBM ENGENHARIA EIRELI - ME

Sidrolândia-MS, 14 de Fevereiro de 2023.

Matéria enviada por Eduarda Puerta Pereira

Setor de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7345/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022

PARTES

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**Contratado: **NET 7 PROVEDOR DE INTERNET LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA - Contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado à internet, na velocidade de no mínimo 1000Mbps, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados de ativa a ser instalado no Datacenter da Prefeitura Municipal usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico.

CLÁUSULA SEGUNDA - da execução: O objeto deste contrato será realizado por execução indireta sob o regime Menor preço Global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO : Dá-se a este contrato o valor global de R\$ **169.068,00** (cento e sessenta e nove mil e sessenta e oito reais), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.

LOTE	GANHADOR	QDA	TOTAL
1	NET 7 PROVEDOR DE INTERNET LTDA	12 MESES	R\$ 169.068,00

CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO : O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA : As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, utilizando-se de recursos financeiros próprios do Município:

Secretaria Municipal de Governo e Desburocratização	
Funcional Programática	04.122.5000.2400.0000
Serviços de Tecnologia da Informação	3.3.90.40.00
Fonte	1500
Secretaria Municipal de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica	
Funcional Programática	04.122.5000.2404.0000
Serviços de Tecnologia da Informação	3.3.90.40.00
Fonte	1500
Secretaria Municipal de Infraestrutura	
Funcional Programática	04.122.1201.2007.0000
Serviços de Tecnologia da Informação	3.3.90.40.00
Fonte	1500
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	
Funcional Programática	04.122.5000.2043.0000
Serviços de Tecnologia da Informação	3.3.90.40.00
Fonte	1500
Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer	
Funcional Programática	27.812.1101.2287.0000
Serviços de Tecnologia da Informação	3.3.90.40.00
Fonte	1500
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	
Funcional Programática	20.122.5000.2299.0000
Serviços de Tecnologia da Informação	3.3.90.40.00
Fonte	1500
Secretaria Municipal de Educação	
Funcional Programática	12.361.9002.2255.0000
Serviços de Tecnologia da Informação	3.3.90.40.00
Fonte	1500
Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática	10.301.1300.2452.0000

Serviços de Tecnologia da Informação	3.3.90.40.00
Ficha	1117
Funcional Programática	10.301.1300.2452.0000
Serviços de Tecnologia da Informação	3.3.90.40.00
Fonte	1500

Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática	08.244.6001.2009.000
Serviços de Tecnologia da Informação	3.3.90.40.00
Fonte	1500

ASSINANTES

Contratante: VANDA CRISTINA CAMILO

Contratada: NET 7 PROVEDOR DE INTERNET LTDA

Sidrolândia-MS, 08 de Fevereiro de 2023.

Matéria enviada por Eduarda Puerta Pereira

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº760/2022/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): KATIANE DA CUNHA ROMERO

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo (a pedido do(a) servidor(a)), celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº760/2022/SEME** firmado em 30/03/2022 para exercer a função de Assistente de Educação Infantil.

Sidrolândia-MS, 11 de janeiro de 2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e KATIANE DA CUNHA ROMERO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº075/2022/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): ELIANE DE LOURDES DE PIERI OLIVEIRA

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo (a pedido do(a) servidor(a)), celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº075/2022/SEME** firmado em 03/02/2022 para exercer a função de Merendeira.

Sidrolândia-MS, 10 de janeiro de 2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ELIANE DE LOURDES DE PIERI OLIVEIRA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº094/2022/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): THAYS MARTINS DA SILVA

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo (a pedido do(a) servidor(a)), celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº094/2022/SEME** firmado em 01/02/2022 para exercer a função de Assistente Administrativo.

Sidrolândia-MS, 09 de janeiro de 2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e THAYS MARTINS DA SILVA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Câmara Municipal - Recursos Humanos

PORTARIA 112/2023

PORTARIA Nº. 112/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Otacir Pereira Figueredo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 30% (Trinta por Cento) de Gratificação de Representação (Art. 61, Inciso III, alínea a, da Lei Complementar 107/2015) ao servidor **LUIGGI RAMOS DA COSTA**.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 02/02/2023.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 17 de Fevereiro de 2023.

Otacir Pereira Figueredo
Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Divisão de Gestão de Pessoas**PORTARIA Nº 136/2023 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023**

“Autoriza a cessão do servidor que menciona e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Ceder, com ônus para a origem, no período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024 a servidora pública municipal, **FRANCILAINÉ GONCALES DO AMARAL DOS SANTOS**, matrícula nº 2313-1, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, lotada junto a SEFATE, à AGENFA/ Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Termo de Convênio de Cooperação Mútua SAD/MS nº 31/2023.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Aos treze dias do mês de fevereiro de 2023 .

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Câmara Municipal - Recursos Humanos**PORTARIA 111/2023****PORTARIA Nº. 111/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Otacir Pereira Figueredo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 30% (Trinta por Cento) de Gratificação de Representação (Art. 61, Inciso III, alínea b, da Lei Complementar 107/2015) ao servidor **LEANDRO BARBOSA DOS SANTOS**.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 02/02/2023.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 17 de Fevereiro de 2023.

Otacir Pereira Figueredo
Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Câmara Municipal - Recursos Humanos**PORTARIA 110/2023****PORTARIA Nº. 110/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Otacir Pereira Figueredo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 100% (Cem por Cento) de Gratificação de Representação (Art. 61, Inciso III, alínea b, da Lei Complementar 107/2015) ao servidor **JOÃO CESAR MARCELINO GABRIEL**.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01/02/2023.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 17 de Fevereiro de 2023.

Otacir Pereira Figueredo
Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Câmara Municipal - Recursos Humanos
PORTARIA 113/2023**PORTARIA Nº. 113/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Otacir Pereira Figueredo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 50% (Cinquenta por Cento) de Gratificação de Representação (Art. 61, Inciso III, alínea b, da Lei Complementar 107/2015) ao servidor **LUIZ FERNANDO ALVES DA SILVA**.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01/02/2023.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 17 de Fevereiro de 2023.

Otacir Pereira Figueredo
Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Câmara Municipal - Recursos Humanos
PORTARIA 109/2023**PORTARIA Nº. 109/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Otacir Pereira Figueredo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 100% (Cem por Cento) de Gratificação de Representação (Art. 61, Inciso III, alínea d, da Lei Complementar 107/2015) ao servidor **JEFFERSON DO NASCIMENTO FERREIRA**.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01/02/2023.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 17 de Fevereiro de 2023.

Otacir Pereira Figueredo
Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Câmara Municipal - Recursos Humanos
PORTARIA 117/2023**PORTARIA Nº. 117/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Otacir Pereira Figueredo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 30% (Trinta por Cento) de Gratificação de Representação (Art. 61, Inciso III, alínea a, da Lei Complementar 107/2015) a servidora **PAOLA DRIELI RIBEIRO DE ABREU**.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01/02/2023.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 17 de Fevereiro de 2023.

Otacir Pereira Figueredo
Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Câmara Municipal - Recursos Humanos
PORTARIA 114/2023**PORTARIA Nº. 114/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Otacir Pereira Figueredo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 100% (Cem por Cento) de Gratificação de Representação (Art. 61, Inciso III, alínea b, da Lei Complementar 107/2015) a servidora **MARIA EDUARDA LEON DOS SANTOS**.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 02/02/2023.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 17 de Fevereiro de 2023.

Otacir Pereira Figueredo
Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Câmara Municipal - Recursos Humanos
PORTARIA 115/2023

PORTARIA Nº. 115/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Otacir Pereira Figueredo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 80% (Oitenta por Cento) de Gratificação de Representação (Art. 61, Inciso III, alínea b, da Lei Complementar 107/2015) a servidora **MARIA INÊS FERREIRA BARBOSA MARI**.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01/02/2023.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 17 de Fevereiro de 2023.

Otacir Pereira Figueredo
Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Câmara Municipal - Recursos Humanos
PORTARIA 116/2023

PORTARIA Nº. 116/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Otacir Pereira Figueredo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 30% (Trinta por Cento) de Gratificação de Representação (Art. 61, Inciso III, alínea b, da Lei Complementar 107/2015) a servidora **MARTA DIAS DE SOUZA**.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 02/02/2023.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 17 de Fevereiro de 2023.

Otacir Pereira Figueredo
Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Câmara Municipal - Recursos Humanos
PORTARIA 107/2023

PORTARIA Nº. 107/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Otacir Pereira Figueredo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 50% (Cinquenta por Cento) de Gratificação de Representação (Art. 61, Inciso III, alínea b, da Lei Complementar 107/2015) ao servidor **EDIONES MARCELINO GABRIEL**.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01/02/2023.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 17 de Fevereiro de 2023.

Otacir Pereira Figueredo
Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Câmara Municipal - Recursos Humanos
PORTARIA 118/2023

PORTARIA Nº. 118/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Otacir Pereira Figueredo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento

Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 50% (Cinquenta por Cento) de Gratificação de Representação (Art. 61, Inciso III, alínea b, da Lei Complementar 107/2015) a servidora **PATRICIA CAVALCANTE DAL PAZ LEITE PROBIO**.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01/02/2023.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 17 de Fevereiro de 2023.

Otacir Pereira Figueredo
Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Câmara Municipal - Recursos Humanos

PORTARIA 119/2023

PORTARIA Nº. 119/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Otacir Pereira Figueredo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 20% (Vinte por Cento) de Gratificação de Representação (Art. 61, Inciso III, alínea a, da Lei Complementar 107/2015) ao servidor **WESLEI MARQUES GALDINO**.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01/02/2023.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 17 de Fevereiro de 2023.

Otacir Pereira Figueredo
Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Câmara Municipal - Recursos Humanos

PORTARIA 108/2023

PORTARIA Nº. 108/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Otacir Pereira Figueredo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 50% (Cinquenta por Cento) de Gratificação de Representação (Art. 61, Inciso III, alínea b, da Lei Complementar 107/2015) ao servidor **GEDILSON SILVA GABRIEL**.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01/02/2023.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 17 de Fevereiro de 2023.

Otacir Pereira Figueredo
Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Câmara Municipal - Recursos Humanos

PORTARIA 101/2023

PORTARIA Nº. 101/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Otacir Pereira Figueredo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear **SILVESTRE JOSÉ CARDOSO ZOTTI** no cargo **Assessor de Gabinete Parlamentar – DAL – V**, para estar vinculado ao gabinete do Vereador Enelvo Iradi Felini Junior.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13/02/2023.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 17 de Fevereiro de 2023.

Otacir Pereira Figueredo
Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Câmara Municipal - Recursos Humanos
PORTARIA 106/2023**PORTARIA Nº. 106/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Otacir Pereira Figueredo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 100% (Cem por Cento) de Gratificação de Representação (Art. 61, Inciso III, alínea b, da Lei Complementar 107/2015) a servidora **DANYELE RODRIGUES SIQUEIRA**.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01/02/2023.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 17 de Fevereiro de 2023.

Otacir Pereira Figueredo
Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Câmara Municipal - Recursos Humanos
PORTARIA 105/2023**PORTARIA Nº. 105/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Otacir Pereira Figueredo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 30% (Trinta por Cento) de Gratificação de Representação (Art. 61, Inciso III, alínea b, da Lei Complementar 107/2015) ao servidor **DANIEL ANTÔNIO PEREIRA DE SOUZA**.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 02/02/2023.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 17 de Fevereiro de 2023.

Otacir Pereira Figueredo
Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Câmara Municipal - Recursos Humanos
PORTARIA 104/2023**PORTARIA Nº. 104/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Otacir Pereira Figueredo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 50% (Cinquenta por Cento) de Gratificação de Representação (Art. 61, Inciso III, alínea b, da Lei Complementar 107/2015) a servidora **BRUNA VARGAS MELCHIORRE**.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01/02/2023.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 17 de Fevereiro de 2023.

Otacir Pereira Figueredo
Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Câmara Municipal - Recursos Humanos
PORTARIA 103/2023**PORTARIA Nº. 103/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Otacir Pereira Figueredo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 50% (Cinquenta por Cento) de Gratificação de Representação (Art. 61, Inciso III, alínea a, da Lei Complementar 107/2015) a servidora **ANA CAROLINE DONATO LIMA**

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01/02/2023.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 17 de Fevereiro de 2023.

Otacíir Pereira Figueredo
Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Câmara Municipal - Recursos Humanos
PORTARIA 102/2023

PORTARIA Nº. 102/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Otacíir Pereira Figueredo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear **SÉRGIO DA SILVA DA CUNHA** no cargo **Assessor de Gabinete Parlamentar – DAL – V**, para estar vinculado ao gabinete do Vereador Gilson Galdino de Oliveira.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16/02/2023.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 17 de Fevereiro de 2023.

Otacíir Pereira Figueredo
Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Câmara Municipal - Recursos Humanos
PORTARIA 100/2023

PORTARIA Nº. 100/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Otacíir Pereira Figueredo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear **EVANDRA DOS SANTOS CACHO** no cargo **Assessor de Gabinete Parlamentar – DAL – V**, para estar vinculada ao gabinete da Vereadora Joana Marques de Almeida Michalski.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17/02/2023.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 17 de Fevereiro de 2023.

Otacíir Pereira Figueredo
Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Câmara Municipal - Recursos Humanos
PORTARIA 099/2023

PORTARIA Nº. 099/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Otacíir Pereira Figueredo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear **DEJANIR RODRIGUES SOARES** no cargo **Assessor de Gabinete Parlamentar – DAL – V**, para estar vinculado ao gabinete do Vereador Cleyton Martins Teixeira.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13/02/2023.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 17 de Fevereiro de 2023.

Otacíir Pereira Figueredo
Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Câmara Municipal - Recursos Humanos
PORTARIA 098/2023

PORTARIA Nº. 098/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Otacíir Pereira Figueredo, usando

das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear **THAIS GUARDIANO MOURÃO** no cargo **Assessor de Gabinete Parlamentar – DAL – V**, para estar vinculada ao gabinete do Vereador Carlos Henrique Nolasco de Olindo.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16/02/2023.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 17 de Fevereiro de 2023.

Otacir Pereira Figueredo
Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Câmara Municipal - Recursos Humanos
PORTARIA 097/2023

PORTARIA Nº. 097/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Otacir Pereira Figueredo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear **LADY JANE DA SILVA MANOEL** no cargo **Assessor de Gabinete Parlamentar – DAL – V**, para estar vinculada ao gabinete do Vereador Adavilton Joarildo de Souza Brandão.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14/02/2023.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 17 de Fevereiro de 2023.

Otacir Pereira Figueredo
Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Câmara Municipal - Recursos Humanos
PORTARIA 096/2023

PORTARIA Nº. 096/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Otacir Pereira Figueredo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear **LUCIANO SANTOS MONTEIRO** no cargo **Assessor de Gabinete Parlamentar – DAL – V**, para estar vinculado ao gabinete do Vereador Itamar de Souza Silva.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16/02/2023.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 17 de Fevereiro de 2023.

Otacir Pereira Figueredo
Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Câmara Municipal - Recursos Humanos
PORTARIA 095/2023

PORTARIA Nº. 095/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Otacir Pereira Figueredo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear **EVERTON RODRIGUES MUTA** no cargo **Assessor de Gabinete Parlamentar – DAL – V**, para estar vinculado ao gabinete do Vereador Adavilton Joarildo de Souza Brandão.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16/02/2023.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 17 de Fevereiro de 2023.

Otacir Pereira Figueredo
Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Câmara Municipal - Recursos Humanos
PORTARIA 094/2023**PORTARIA Nº. 094/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Otacir Pereira Figueredo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear **AYRTON BORSSATTO JUNIOR** no cargo **Assessor de Gabinete Parlamentar – DAL – V**, para estar vinculado ao gabinete do Vereador Jose Ademir Gabardo.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16/02/2023.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 17 de Fevereiro de 2023.

Otacir Pereira Figueredo
Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Câmara Municipal - Recursos Humanos
PORTARIA 093/2023**PORTARIA Nº. 093/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Otacir Pereira Figueredo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear **JULIO CÉZAR VIEIRA SANTOS** no cargo **Assessor de Gabinete Parlamentar – DAL – V**, para estar vinculado ao gabinete do Vereador Cledinaldo Marcelino Cotocio.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14/02/2023.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 17 de Fevereiro de 2023.

Otacir Pereira Figueredo
Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Câmara Municipal - Recursos Humanos
PORTARIA 092/2023**PORTARIA Nº. 092/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Otacir Pereira Figueredo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear **RONAN ADAÍLSON DE ANDRADE** no cargo **Assessor de Gabinete Parlamentar – DAL – V**, para estar vinculado ao gabinete do Vereador Sandro Luiz Gonzales.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14/02/2023.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 17 de Fevereiro de 2023.

Otacir Pereira Figueredo
Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Procuradoria Jurídica
PORTARIA Nº. 006/2023 GAB-PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Otacir Pereira Figueredo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Estabelecer as regras e os procedimentos para utilização do Plenário e/ou Plenarinho da Câmara Municipal de Sidrolândia-MS.

Parágrafo único – A utilização do Plenário/Plenarinho está condicionada a formalização do pedido escrito, devidamente protocolado nesta Casa de Leis, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, cujo deferimento ou indeferimento, se

dará por ato da presidência, devendo preencher os demais requisitos desta portaria.

Art. 2º – Somente ceder-se-á o Plenário/Plenarinho a entidade assistencial, órgão público, empresa pública ou privada, devidamente formalizada e constituída e regular com suas obrigações fiscais, tributárias e previdenciárias comprovado no requerimento por meio de certidões atualizadas.

Art. 3º – A utilização do Plenário ou do Plenarinho deverá respeitar a capacidade máxima do local, bem como as restrições e limitações de segurança pública vigentes no município.

Art. 4º - O Cessionário deverá respeitar a disposição dos móveis (mesa, tribuna, cadeira, bandeira e demais símbolos) mantendo-os organizados de acordo com a utilização do legislativo.

§1º - A necessidade de remoção dos bens móveis citados no caput deste artigo, deverá ser mencionada no ato do requerimento, para que a remoção seja realizada com antecedência por servidor público da Câmara Municipal.

§2º - Eventual danificação dos móveis ou qualquer bem utilizado pelo cessionário importará na obrigação de indenizar o cedente no valor de mercado correspondente ou na substituição do bem com as mesmas especificações e qualidade.

Art. 5º - É expressamente proibido o consumo de qualquer espécie de alimentos bem como o uso de inflamáveis, corrosivos ou outros produtos/objetos que possam pôr em risco o prédio e suas instalações, seja no palco ou na área do auditório.

Art. 6º - Compete exclusivamente ao servidor da casa o manuseio do sistema de áudio e som, bem como é proibido a entrada de estranhos nas suas dependências.

Parágrafo único – O cessionário deverá indicar com antecedência os recursos que irá necessitar para utilização do espaço da Câmara, tais como microfone, som, datashow, dentre outros, para análise e posterior disponibilização.

Art. 7º - É proibido ao Cessionário, sobrecarregar as instalações elétricas desta casa com aparelhagem ou número de aparelhos desproporcional a carga elétrica do prédio, sendo de sua total responsabilidade a verificação de compatibilidade de tais circunstâncias antes da instalação de toda e qualquer aparelhagem.

Art. 8º - Não é permitida a fixação de cartazes, tabelas, propagandas, faixas ou material similar no auditório que possa danificar a pintura e os móveis.

Art. 9º - É terminantemente proibido:

- utilizar do nome da Cedente para fins de obtenção de doações ou promoções junto ao comércio ou a pessoas físicas;
- cobrança de ingressos;
- vendas no interior da Câmara

Art. 10 - O horário de uso do Plenário/Plenarinho deverá ser cumprido fielmente pelo usuário, conforme estipulado no requerimento, sob pena de multa.

Art. 11 - O Cessionário responde civilmente e criminalmente pelos danos causados a terceiros dentro do recinto desta Casa.

Art. 12 - Caso haja descumprimento parcial ou total das determinações contidas nesta Portaria, fica estipulada a título de multa o valor de 15 (quinze) Ufis, a serem recolhidos ao cofre municipal, bem como, ensejará no indeferimento de pedidos de utilizações futuras e o ressarcimento de eventuais danos causados ao patrimônio público.

Art. 13 - Toda solicitação para uso particular do Plenário ou do Plenarinho, além das formalidades exigidas e descritas nos artigos desta Portaria, também passará pelo crivo e análise do Departamento Administrativo.

§1º - O Departamento Administrativo certificará que o Plenário/Plenarinho foi utilizado dentro das condições previstas nesta Portaria, devendo anotar toda e qualquer intercorrência observada após sua utilização.

§2º - O Plenário/Plenarinho e os bens utilizados deverão ser entregues nas mesmas condições de limpeza que o cessionário os recebeu.

Art. 14 - No caso de cancelamento do evento, o solicitante deverá informar, por escrito, o Departamento Administrativo com antecedência de, no mínimo, 72h (setenta e duas) horas.

Art. 15 - Os casos omissos desta resolução ficam a cargo da decisão do Presidente da Câmara de Vereadores.

Art. 16 – É da responsabilidade do cessionário o cumprimento integral das normas previstas na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal 13709/2018).

Art. 17 – Constitui parte integrante desta Portaria os anexos I e II.

Art. 18 – Ficam expressamente revogadas todas as normas que tratam da matéria regulamentada nesta Portaria.

Art. 19 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia/MS, 16 de fevereiro de 2023

Otacir Pereira Figueiredo

Presidente da Câmara

ANEXO I

Termo de Responsabilidade

Nome da Pessoa Jurídica (Igreja, Associação, Empresa, Cooperativa e afins):	
CPF/CNPJ n.º:	Telefone:
NESTE ATO REPRESENTADO POR (Nome completo do Representante Legal):	
Nacionalidade:	Profissão
CPF n.º	RG n.º
Endereço pessoal:	

Endereço da empresa (quando for pessoa jurídica):	
Telefone fixo:	Telefone Representante:

Solicito a cessão de uso do Plenário da Câmara Municipal de Sidrolândia-MS, para o dia ___/___/___, horário de início _____ horário do término _____ horas.

Declaro ter conhecimento das normas de utilização do Plenário/Plenarinho da Câmara Municipal de Sidrolândia/MS, constantes neste Termo de Responsabilidade, bem como, na Portaria 006/2023, e assumo a responsabilidade de manter a integridade das instalações, móveis, objetos de decoração, utensílios e outros pertences que serão utilizados, comprometendo-me a devolver nas condições recebidas.

Declaro ter vistoriado o espaço bem como os objetos/móveis/utensílios que serão utilizados e que os mesmos se encontram em perfeito estado de uso.

Cláusula 1º - A solicitação de reserva do Plenário deverá conter as seguintes informações: Especificações do evento, tema, horário de início e término, necessidade de utilização do *Datashow* e microfones (quantidade), ornamentação/decoração do plenário, bem como o nome da pessoa física ou jurídica e respectivo contato, informando ainda se haverá necessidade de retirar as mesas e púlpitos do plenário, necessidade de utilização do plenarinho, bem como a pessoa responsável pelo evento com nome, telefone, CPF e endereço.

§ 1º - A Câmara Municipal não fornecerá copo descartável, papel higiênico, papel toalha, café, chá e água mineral e nem permite a utilização do fogão, taças e xícaras e demais utensílios de cozinha nos eventos. A utilização da copa/cozinha se restringe apenas a utilização da geladeira para conservação de alimentos e bebidas, bem como, a disposição no local de alimentos e outros objetos e peças que serão utilizados no evento.

§ 2º - A Câmara Municipal não fornecerá qualquer equipamento eletrônico, a não ser os microfones, som e *Datashow*, aparelhos como computadores e notebooks são de responsabilidade do cessionário.

§ 3º - A Câmara Municipal solicita que o cessionário esteja com meia hora de antecedência do início do evento no local para vistoria, a fim de que possíveis problemas sejam resolvidos.

§ 4º - Não haverá a remoção das mesas, cadeiras e púlpitos se não descritos previamente em ofício.

§ 5º - As informações/solicitações não apontadas no ofício não serão atendidas no momento do evento.

Cláusula 2ª - Fica o cessionário responsável por qualquer dano, prejuízo ou qualquer outra ocorrência durante o período de utilização do Plenário e suas dependências.

Cláusula 3ª - Fica estabelecido ainda que o cessionário seguirá rigorosamente as Leis Municipais, como intensidade do som (lei do silêncio), horário informado, permanência de menores; uso de bebidas; cumprindo ainda a política da boa vizinhança, não incomodando terceiros, na proximidade da locação.

Cláusula 4ª - Incidentes de qualquer natureza, decorrentes da festa (atividade), dentro ou fora do recinto, será de única e exclusiva responsabilidade do cessionário.

Cláusula 5ª - O Plenário está sendo entregue em perfeitas condições de uso, com suas instalações, compreendendo: pintura, torneiras, aparelhos sanitários, portas, fechaduras, cadeados, completamente em ordem e, assim deverá ser devolvido.

Cláusula 6ª - Na desocupação todo o lixo produzido deverá ser acoplado em sacos pretos de alta resistência, devendo ser realizada a separação dos itens recicláveis e retirado do salão, dispensados nas lixeiras correspondentes instaladas do lado de fora do prédio da Câmara Municipal.

§ 1º É de responsabilidade cessionário a limpeza da cozinha, pátio e banheiros, e toda estrutura (chão, carpete, mesas) do plenário/plenarinho após o término do evento até o limite de 12 (horas) do final do evento, momento em que providências serão tomadas.

§ 2º - Antes do evento, o responsável deverá entrar em contato com a Câmara Municipal para saber os termos e especificações e o modo da limpeza, principalmente em atenção ao carpete e poltronas do plenário.

Cláusula 7ª - É proibida a comercialização e consumo de alimentos e bebidas de qualquer natureza no plenário, bem como todo e qualquer tipo de bilheteria com fins lucrativos, conforme a Portaria nº **006/2023**.

Cláusula 8ª - Em caso de confraternização e/ou eventos que haja consumo de alimentos ou bebidas (não alcoólicas), só poderão ser consumidos no plenarinho e nas imediações da recepção, sendo de inteira responsabilidade do locatário a disponibilização dos materiais de consumo, como por exemplo: toalha de mesa, guardanapo, copo descartável, etc.

Cláusula 9ª - Não será permitida, propaganda ou qualquer espécie de cartaz, nas paredes, de forma pregada, colada ou adesivada para não comprometendo a pintura.

Cláusula 10 - Qualquer desrespeito e desobediência das regras do presente termo, o cessionário ficará impedido de requerer nova requisição de uso do Plenário da Câmara Municipal de Sidrolândia/MS.

Cláusula 11 - Fica autorizado ao cedente ou seu representante, a qualquer momento, mesmo durante o evento, vistoriar o imóvel e instalações.

Cláusula 12 - Ciente de todas as cláusulas de uso do Plenário da Câmara Municipal de Sidrolândia constante neste Termo de Responsabilidade e na Portaria 006/2023, firma o presente termo de responsabilidade.

Cláusula 13 - Fica o cessionário responsável pelo cumprimento integral das normas da Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/2018.

Sidrolândia-MS, ___ de _____ de 2023.

ASSINATURA DO CESSIONÁRIO

ASSINATURA DO CEDENTE
ANEXO II

LIMPEZA PLENÁRIO E DEPENDÊNCIAS (materiais)		
BANHEIROS/RECEPÇÃO	RECEPÇÃO	PLENÁRIO
<p>ÁGUA SANITÁRIA, DETERGENTE E DESINFETANTE. *EM CASO DE MARCAS NO ESPELHO E MANCHAS NOS VIDROS: LIMPA VIDROS E ÁLCOOL NOS VIDROS.</p>	<p>VEJA MULTIUSO NAS MESAS E ÁGUA COM DETERGENTE PARA LIMPAR O PISO. VASSOURA PARA VARRER O TAPETE DA RECEPÇÃO.</p>	<p>PANO ÚMIDO PARA LIMPAR O PISO EMBORRACHADO. PANO COM ÁLCOOL E MULTIUSO PARA LIMPAR AS MESAS. PANO ÚMIDO PARA O PISO DE TACO VASSOURA ÚMIDA OU ASPIRADOR DE PÓ PARA O CARPETE.</p>

TODO O LIXO DEVERÁ SER RECOLHIDO E ARMAZENADO CONFORME TERMO DE RESPONSABILIDADE. O PÁTIO E JARDINAGEM DEVERÃO SER CONSERVADOS E QUALQUER LIXO DEVERÁ SER RECOLHIDO.

Sidrolândia-MS, ___ de _____ de 2023.

ASSINATURA DO CESSIONÁRIO

Matéria enviada por Camila Silva de Oliveira Zaidan

Câmara Municipal - Recursos Humanos
PORTARIA 120/2023

PORTARIA Nº. 120/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Otacir Pereira Figueredo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 15% (Quinze por Cento) de Gratificação de Representação (Art. 61, Inciso III, alínea b, da Lei Complementar 107/2015) a servidora **JUCEANE CRISTINA DA SILVA**.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01/02/2023.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 17 de Fevereiro de 2023.

Otacir Pereira Figueredo
Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SONORA

Procuradoria Jurídica

DECRETO Nº 1243 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

" Institui normas para a Pesquisa de Preços destinada à aquisição de bens e serviços em gerais, bem como dá outras providências "

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a nova Lei de Licitações, Lei n. 14.133/2021.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios claros e objetivos ao procedimento de consulta de preços, a fim de evitar o sobrepreço e a inexecutabilidade dos valores.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação as normas da União e do Estado de Mato do Grosso do Sul no tocante a pesquisa de preços.

DECRETA:

Art. 1º - Este decreto dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços destinada à aquisição de bens e serviços em geral pelo Município de Sonora – MS, e toda as entidades privadas financiadas com recursos municipais.

§1º. O disposto neste artigo não se aplica as contratações de obras e serviços de engenharia, dos quais serão regulamentados a partir do art. 9º deste regulamento.

§2º. Para a aquisição de bens e a contratação de serviços com a utilização de recursos da União e/ou do Estado de Mato Grosso do Sul decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, deverá ser observado o procedimento para realização de pesquisa de preços previsto em regramento federal e/ou estadual, salvo se a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência disciplinar de forma diversa.

§3º. Deverá ser observado o disposto neste decreto inclusive para aditamentos contratuais, a fim de observar a vantajosidade da operação.

§4º. Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto neste decreto.

§5º. Deverá ser priorizada a utilização de documentos em meio eletrônicos, devidamente assinados, produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP – BRASIL.

Art. 2º - Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados; e

II - sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral.

III - preço inexequível: é o preço que está abaixo do mínimo desvio

IV - mapa comparativo de preços: é o documento formal representado em planilha que compila os preços praticados no mercado, a partir da pesquisa de preços realizada;

V - preço de referência: é a estimativa de valor para a aquisição do bem ou a contratação do serviço, resultante da aplicação de métodos matemáticos ou outro critério devidamente justificado, a partir dos valores obtidos na pesquisa de preços;

VI - média aritmética: é o valor que se obtém somando o valor de todos os dados e dividindo a soma pelo número de dados;

VII - média saneada: é a média aritmética obtida após o expurgo dos preços excessivamente elevados e inexequíveis;

VIII - mediana: é o valor do meio quando o conjunto de dados está ordenado do menor para o maior, observado que, quando o número de dados for ímpar, a mediana corresponde ao valor central; quando o número de dados for par, a mediana corresponde à média dos dois valores centrais;

XIX - descrição do objeto a ser contratado: Descrição do material ou do serviço a ser contratado, utilizando-se, preferencialmente, o "Catálogo de Materiais" (CATMAT) ou o "Catálogo de Serviços" (CATSER).

Art. 3º - A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

I - descrição do objeto a ser contratado valores unitário e global, indicando expressamente que estes contemplam todos os custos necessários à prestação do serviço ou fornecimento do bem;

II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe, e data de emissão do orçamento;

III - caracterização das fontes consultadas;

IV - série de preços coletados;

V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;

VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;

VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

VIII - justificativa da escolha dos fornecedores;

XIX - identificação e assinatura do representante legal do fornecedor consultado;

Art. 4º. Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Art. 5º. A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana/média/menor preço do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços e banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, bem como das contratações realizadas por outros entes públicos, disponibilizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, ou na Central de Compras do Estado de Mato Grosso do Sul, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail corporativo da unidade, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º. O setor responsável pela realização da pesquisa de preços deverá, para fins do disposto do inciso II, solicitar a pelo menos 04 (quatro) dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Para o Desenvolvimento Sustentável da Bacia Hidrográfica do Rio Taquari – COINTA, devidamente comprovada nos autos, pesquisa de preços, Atas de Registro de Preços, Contratos, referentes ao objeto a ser contratado.

§ 2º. Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 3º. Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, não inferior a 03 (três) dias úteis;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

- a) descrição do objeto, valor unitário e total;
- b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- d) data de emissão; e
- e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 4º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

§ 5º. A pesquisa de preços realizada em mídia especializada e em sítios eletrônicos, nos termos do inciso III, caput, deve observar os seguintes requisitos:

I - a pesquisa deve ser realizada perante empresas legalmente estabelecidas;

II - o item cotado deverá estar disponível para venda ou contratação no momento da consulta;

III- a página eletrônica acessada deverá ser salva em formato PDF, contendo as seguintes informações relativas ao item pesquisado:

- a) identificação do fornecedor;
- b) endereço eletrônico completo;
- c) data e hora do acesso;
- d) especificação do item; e
- e) preço e quantidade;

Art. 6º. Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º. Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo responsável do núcleo e aprovados pelo Ordenador de Despesa ou Autoridade Competente.

§ 2º. Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

§ 3º. Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 5º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo Ordenador de Despesa e aprovada pela autoridade competente.

§ 6º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

§7º Não serão admitidas estimativas de preços obtidas em sítios de leilão ou de intermediação de vendas.

Art. 7º . Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 1º. Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º. Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º. Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

§ 4º. Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 5º. O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

Art. 8º . Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.

Da Elaboração do Orçamento de Referência de Obras e Serviços de Engenharia e/ou Arquitetura

Art. 9º . No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

28. composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do Item correspondente da Tabelas de Referência adotadas pelo órgão ou entidade Licitante ou, subsidiariamente, do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;

29. os serviços não contemplados nas tabelas de referência deverão ter seus valores definidos por meio da apresentação da composição de seus custos unitários elaborada por profissional técnico habilitado e anexada à planilha sintética de serviços;

30. contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior a data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

31. pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§1º O valor previamente estimado da contratação, observará o disposto no art. 23, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 2º Para a realização de pesquisa de preços que antecede a elaboração do orçamento de licitação é necessária avaliação crítica dos valores obtidos, a fim de que sejam descartados aqueles que apresentem grande variação em relação aos demais e, por isso, comprometam a estimativa do preço de referência.

§ 3º Em condições especiais, justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional técnico habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos, poderão os respectivos custos unitários exceder limite fixado nos valores referenciais constantes nas referidas tabelas.

§4º Os preços relativos à elaboração dos projetos arquitetônico e complementares, bem como os demais serviços de engenharia e/ou arquitetura deverão ser definidos com base em tabela de custos adotada pelo órgão ou entidade licitante.

§ 5º As tabelas de referência deverão ser divulgadas nos sítios oficiais dos órgãos e entidades competentes, como forma de proporcionar acesso à população em geral e aos órgãos de controle interno e externo.

Art. 10. Nas contratações diretas, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida o art. 9º deste Regulamento, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Art. 11. Nas licitações de obras ou serviços de engenharia, nos termos do disposto no § 5 do art. 56 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o licitante da melhor proposta apresentada deverá reelaborar e apresentar ao agente de contratação, por meio eletrônico conforme prazo estabelecido no instrumento convocatório, planilha com os valores adequados ao lance vencedor, em que deverá constar:

25. - indicação dos quantitativos e dos custos unitários, vedada a utilização de unidades genéricas ou indicadas

como verba;

26. - composição dos custos unitários quando diferirem daqueles constantes dos sistemas de referências adotados nas licitações; e

27. - detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas - BDI e dos encargos Sociais - ES.

§ 1º No caso da contratação integrada prevista no art. 46 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o licitante que ofertou a melhor proposta deverá apresentar o valor do lance vencedor distribuído pelas etapas do cronograma físico, definido no ato de convocação e compatível com o critério de aceitabilidade por etapas previsto no § 5º do art. 13 deste Regulamento.

§ 2 Salvo quando aprovado relatório técnico conforme previsto no § 5º do art. 56 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o licitante da melhor proposta deverá adequar os custos unitários ou das etapas propostos aos limites previstos nos § 2º, § 4º ou § 5º do art. 13 deste Regulamento sem alteração do valor global da proposta, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

Art. 12. Nas licitações de obras e serviços de engenharia, consideram-se inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

§ 1º A administração deverá conferir ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.

§ 2º Na hipótese de que trata o §1º deste artigo, o licitante deverá demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições de custos unitários.

§ 3º A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo licitante em relação aos quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração desde que a renúncia esteja expressa na proposta.

Art. 13. Nas licitações de obras e serviços de engenharia economicidade da proposta será aferida com base nos custos globais e unitários.

§ 1º O valor global da proposta não poderá superar o orçamento estimado pela Administração Pública, com base nos parâmetros previstos no art. 9º deste Regulamento, e, no caso da contratação integrada, na forma estabelecida no art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 2 No caso de adoção do regime de empreitada por preço unitário ou de contratação por tarefa, os custos unitários dos itens materialmente relevantes das propostas não podem exceder os custos unitários estabelecidos no orçamento estimado pela Administração Pública, observadas as seguintes condições:

26. serão considerados itens materialmente relevantes aqueles de maior impacto no valor total da proposta e que, somados, representem pelo menos oitenta por cento do valor total do orçamento estimado ou que sejam considerados essenciais à funcionalidade da obra ou do serviço de engenharia; e

27. em situações especiais, devidamente comprovadas pelo licitante em relatório técnico circunstanciado aprovado pela Administração Pública, poderão ser aceitos custos unitários superiores àqueles constantes do orçamento estimado em relação aos itens materialmente relevantes, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle, dispensada a compensação em qualquer outro serviço de orçamento de referência;

§ 3º Se o relatório técnico de que trata o inciso II do § 2º deste artigo não for aprovado pela Administração Pública, aplica-se o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, salvo se o solicitante apresentar nova proposta, com adequação dos custos unitários propostos aos limites previstos no § 2º deste artigo, sem alteração do valor global da proposta.

§4º No caso de adoção do regime de empreitada por preço global de empreitada integral, serão observadas as seguintes condições:

13. no cálculo do valor da proposta, poderão ser utilizados custos unitários diferentes daqueles previstos no art. 23 da Lei Federal n. 14.133, de 2021 desde que o valor global da proposta e o valor de cada etapa prevista no cronograma físico-financeiro seja igual ou inferior ao valor calculado a partir do sistema de referência utilizado;

14. em situações especiais, devidamente comprovadas pelo licitante m relatório técnico circunstanciado, aprovado pela Administração pública, os valores das etapas do cronograma físico-financeiro poderão exceder o limite fixado no inciso I deste parágrafo; e

15. as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais ou estudos técnicos preliminares do projeto básico não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor total do contrato.

§ 5º No caso de adoção do regime de contratação integrada, deverão ser previstos no instrumento convocatório critérios de aceitabilidade por etapa, estabelecidos de acordo com o orçamento estimado na forma prevista no edital, e compatíveis com o cronograma físico do objeto licitado.

§ 6º O orçamento estimado das obras e serviços de engenharia será resultante da composição dos custos unitários diretos do de referência utilizado, acrescida do percentual de BDI de Gerência, ressalvado o disposto no para art. 9º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o Regime de Contratação Integrada.

§ 7º A diferença percentual entre o valor global do contrato e o valor obtido a partir dos custos unitários do orçamento estimado pela Administração Pública não poderá ser reduzida, em favor contratado, em decorrência de aditamentos contratuais que modifiquem a composição orçamentária.

Art. 14. O orçamento estimativo deverá ser elaborado por profissional habilitado e será parte integrante do projeto básico, do termo de referência quando se tratar da licitação de projetos.

Art. 15. Na elaboração dos orçamentos de referência, Município poderá adotar especificidades locais ou de projeto na elaboração das respectivas composições de custo unitário, desde que demonstrada a pertinência dos ajustes para a obra ou serviço de engenharia e/ou arquitetura a ser orçado em relatório técnico elaborado por profissional habilitado.

Parágrafo único . Os custos unitários de referência da administração pública poderão, somente em condições especiais justificadas em relatório técnico elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, exceder os seus correspondentes do sistema de referência adotado na forma deste Regulamento, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle, dispensada a compensação em qualquer outro serviço do orçamento de referência.

Art. 16 . As obras e serviços de engenharia e/ou arquitetura a serem contratados e executados terão seus preços máximos definidos por meio da somatória do custo direto, orçado pelo órgão licitante, com o valor do Benefício e Despesas Indiretas - BDI.

§ 1º O preço máximo será o resultante do custo global de referência acrescido do valor correspondente ao BDI, que deverá evidenciar em sua composição, no mínimo;

I - taxa de rateio da administração central;

II - percentuais de tributos incidentes sobre o preço do serviço, excluídos aqueles de natureza direta e personalística, em especial aqueles mencionados no §2º deste artigo, que oneram a contratada;

III - taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;

IV - taxa de despesas financeiras; e

V - taxa de lucro.

§ 2º O Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL não se consubstanciam em despesas indiretas passíveis de Inclusão na taxa de BDI do orçamento-base da licitação.

§ 3º Os preços unitário e global estabelecidos nos contratos incluem todos os custos e despesas necessários à perfeita execução do seu objeto.

§ 4º No contrato específico de cada obra ou serviço de engenharia e/ou arquitetura contratados, na cláusula do valor para a execução do seu objeto, deverá constar explicitamente o percentual relativo a materiais e a mão de obra.

§ 5º O edital deverá exigir que os licitantes apresentem, em suas propostas, a composição analítica do percentual do BDI e dos Encargos Sociais - ES, discriminando todas as parcelas que o compõem, ou a exigência de que apresentem declaração de que aceitam as composições constantes no anexo ao edital, ou, ainda, explicitar que no caso da licitante não apresentar a composição do BDI, considerar-se-á que adotou o BDI referencial constante em anexo do edital.

Art. 17 . O edital ou o contrato de obras e serviços de engenharia e/ou arquitetura deverá indicar o critério de reajustamento de preços, sob a forma de reajuste em estrito senso, admitida a adoção de índice setorial.

Parágrafo único. No caso de serviços de engenharia e/ou arquitetura continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, o reajustamento de preços será feito na espécie repactuação.

Art.18. Comprovada a inviabilidade técnico-econômica de parcelamento do objeto da licitação, nos termos da legislação em vigor, os itens de fornecimento de materiais e equipamentos de natureza específica que possam ser fornecidos por empresas com especialidades próprias e diversas e que representem percentual significativo do preço global da obra devem apresentar incidência de taxa de BDI reduzida em relação à taxa aplicável aos demais itens.

Parágrafo único . No caso do fornecimento de equipamentos, sistemas e materiais em que a contratada não atue como intermediário entre o fabricante e a administração pública ou que tenham projetos, fabricação e logísticas não padronizados e não enquadrados como itens de fabricação regular e contínua nos mercados nacional ou internacional, o BDI poderá ser calculado e justificado com base na complexidade da aquisição, com exceção à regra prevista no caput deste artigo.

Art. 19 . Na Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou no Registro de Responsabilidade Técnica - RRT relativas às planilhas orçamentárias deverá constar do projeto que integrar o edital de licitação, inclusive de suas eventuais alterações.

Art. 20. Os critérios de aceitabilidade de preços deverão constar do edital de licitação para contratação de obras e serviços de engenharia e/ou arquitetura.

Art. 21 . A minuta de contrato deverá conter cronograma físico-financeiro com a especificação física completa das etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle das obras.

§ 1º As medições serão efetuadas na data prevista da conclusão das parcelas constantes do cronograma físico-financeiro, que deverá ser ilustrado por representação gráfica.

§ 2º Os regimes de execução a que se referem os incisos II, III, IV e VI do caput do art. 46 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, serão licitados por preço global e adotarão sistemática de medição e pagamento associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração de quantidades de itens unitários.

§ 3º Para efeito de medição e de faturamento, relativo aos serviços executados, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas no cronograma físico-financeiro, que será peça integrante do contrato.

§ 4º O cronograma físico-financeiro deverá prever parcelas a cada 30 (trinta) dias, mantendo coerência com a execução dos serviços em cada parcela, podendo prever prazo menor para a primeira, para a última e para casos especiais autorizados pela autoridade competente.

§ 5º O cronograma físico-financeiro referencial do planejamento adequado da obra deve ser estabelecido pelo contratante, podendo contratada adequá-lo, estando sujeito à aprovação do contratante,

§ 6º A contratada poderá solicitar a revisão do cronograma inicial, quando necessária, cabendo ao contratante autorizar a sua readequação, desde que motivada e justificada por fatos não imputados a contratada e que não contrariem os princípios que regem as licitações e contratações públicas.

Da Formação Dos Preços Das Propostas E Celebração De Aditivos Em Obras E Serviços De Engenharia E/ Ou Arquitetura

Art. 22 . Em caso de adoção dos regimes de empreitada por preço global, de empreitada integral e contratação por

tarifa, deverão ser observadas as seguintes disposições para formação e aceitabilidade dos preços;

I – na formação do preço que constará das propostas dos licitantes, poderão ser utilizados custos unitários diferentes daqueles obtidos a partir dos sistemas de custos de referência previstos neste Regulamento, desde que o preço global orçado e o de cada um dos itens fiquem iguais ou abaixo dos preços de referência da administração pública obtidos na forma estabelecida neste regulamento, assegurado aos órgãos de controle acesso irrestrito a essas informações; e

II - deverá constar do edital e do contrato, cláusula expressa de concordância da contratada com a adequação do projeto que integrar o edital de licitação, e, as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto nos art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 23. Os critérios de aceitabilidade de preços serão definidos em relação ao preço global e de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro do contrato, que deverão constar do edital de licitação.

§ 1º O edital deverá prever que o percentual de desconto apresentado pelos licitantes incidirá linearmente sobre os preços de todos os itens do orçamento estimado constante do instrumento convocatório.

§ 2º A não adoção da incidência de desconto linear previsto no § 1º deste artigo deverá ser justificada nos autos do procedimento licitatório.

§ 3º A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor contratada em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

Art. 24 . A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão ou entidade responsável pela licitação, na forma prevista no art 9º ao 18, observado o disposto no art. 20, todos deste Regulamento e no caso de alteração unilateral do contrato, mantidos os limites previstos no art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Do Orçamento para o Regime de Contratação Integrada e Semi-Integrada

Art. 25. No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia sob os regimes de contratação integrada ou semi-integrada, o valor estimado da contratação será calculado nos termos do § 2º do art. 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 acrescido ou não de parcela referente à remuneração do risco, e, sempre que necessário e o anteprojeto o permitir, a estimativa de preço será baseada em orçamento sintético, balizado em sistema de custo definido pela Administração, devendo a utilização de metodologia expedita ou paramétrica e de avaliação aproximada baseada em outras contratações similares ser reservada às frações do empreendimento não suficientemente detalhadas no anteprojeto.

§ 1º A parcela referente à remuneração do risco a que se refere o caput deste artigo, se adotada, não integrará a parcela de BDI do orçamento estimado, devendo ser considerada apenas para efeito de análise de aceitabilidade das propostas ofertadas no processo licitatório.

§ 2º A estimativa de preço deve se basear em orçamento sintético tão detalhado quanto possível, devidamente adaptada às condições peculiares da obra, devendo a utilização de estimativas paramétricas e avaliações aproximadas baseadas em obras similares ser restringida às frações do empreendimento não suficientemente detalhadas pelo anteprojeto.

§ 3º Será exigido dos licitantes ou contratados, no orçamento que compuser suas respectivas propostas, no mínimo, o mesmo nível de detalhamento do orçamento sintético referido no mencionado parágrafo.

Do Orçamentos para a Contratação de Tecnologia da Informação e Comunicação

Art. 26 . Considera-se solução de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC bens e/ou serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação que, isolada ou conjuntamente, visam ao alcance dos resultados pretendidos com a contratação.

Parágrafo único . Excluem-se da categoria de Tecnologia da Informação e Comunicação as soluções cuja automação, ainda que integrada por componentes de software ou hardware, não visem à gestão de informação e comunicação.

Art. 27. A estimativa de preços considerará a solução da Tecnologia da Informação e Comunicação, nos termos do art. 26 a partir dos parâmetros estabelecidos no art. 1º, ambos deste Regulamento.

§ 1º Poderá ser utilizada tabela oficial, hipótese em que será admitida a utilização de um único preço de referência, inclusive para os fins do inciso IX do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 2º Nas contratações realizadas com empresas estatais de TIC, os órgãos e entidades deverão solicitar, junto com a proposta comercial, os demonstrativos de formação de preços de cada serviço e sistema objeto da proposta, em nível de detalhamento que permita a identificação dos recursos produtivos utilizados (insumos), com as respectivas quantidades e custos.

§ 3º A proposta comercial apresentada pelas empresas estatais deve atender ao disposto no § 2º deste artigo, devendo ser formulada de modo a explicitar os critérios de formação dos preços dos serviços, margens utilizadas e as metodologias aplicáveis a essas margens.

Art. 28 . Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 530 de 13 de junho de 2018.

Art. 29. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

ANEXO I

Relatório de Pesquisa de Preços

Nº Processo: aaaa/nnnnn

7. - **Descrição do objeto :**

[Descrição do objeto]

4. - **Servidor(es/a/as) responsável (veis) pela pesquisa:**

[Nome, matrícula]

5. - **Preço de referência total, por lote/item:**

[Discriminar os valores de referência total por item/lote]

6. - **Caracterização das fontes consultadas :**24. **Contratações similares realizadas pelo Município de Sonora**

OBS: Poderão ser utilizados contratos **em execução** ou **concluídos** no período de 1 (um) ano anterior à **data da pesquisa** de preços (inclusive mediante sistema de registro de preços), desde que seus valores estejam devidamente atualizados *pro rata die* conforme último índice de reajuste disponível.

3. **Banco de Preços (www.bancodeprecos.com.br/) ou Banco de Peças em Saúde**

Data da Consulta	Identificação do documento	Resultado da consulta	Páginas

Conclusão:

[Análise crítica dos documentos consultados]

5. **Painel de Preços – Governo Federal (<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>)**

Data da Consulta	Identificação do documento	Resultado da consulta	Páginas

Conclusão:

[Análise crítica dos documentos consultados]

3. **Dados de Pesquisa publicada em mídia especializada/tabela de referência**

Data da Consulta	Identificação do documento	Sítio da Internet	Resultado da consulta	Páginas

Conclusão:

[Análise crítica dos documentos consultados]

3. **Pesquisa direta com fornecedores**

OBS: Utilizar esta fonte de preços **se e somente se** não forem encontrados parâmetros suficientes em bancos de dados de contratações públicas. Não misturar essas fontes com as anteriores para elaborar o cálculo.

Data da Consulta	Identificação do documento	Razão Social da Empresa	Resultado da consulta	Páginas

Conclusão:

[Análise crítica dos documentos consultados]

3. - **Série de preços coletados para cada item separadamente**

Os preços coletados foram instruídos nas páginas [xyz]

2. - **Método estatístico aplicado para a definição do valor estimado para cada item**

2. Informar qual o método utilizado para a obtenção do preço estimado de cada item

1. Justificar se foi utilizado outro critério ou método de obtenção de preço para cada item

2. Informar e justificar se no preço estimado da contratação de cada item foi acrescentado ou subtraído determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço

1. Justificar se o preço estimado obtido foi com base em menos de três preços, para cada item separadamente

3. - **Justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável**

Apresentar justificativa, no caso de descarte de valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

OBS: Os preços obtidos nos bancos de dados de contratações públicas somente poderão ser desconsiderados, se houver indicação clara e objetiva: **(1)** das diferenças encontradas nas contratações realizadas pelos demais órgãos; **(2)** do impacto de referidas diferenças no preço (impeditivos da comparação)

1. - **Memória de cálculo do valor estimado para cada item e documentos que lhe dão suporte.**

A memória de cálculo e os documentos utilizados para a memória de cálculo foram instruídos nas páginas [xyz]

1. - Justificativa da escolha dos fornecedores no caso da pesquisa direta, realizada somente em último caso

Apresentar justificativa, bem fundamentada, pela adoção da pesquisa direta com fornecedores.

OBS 1: Utilizar fornecedores privados como fonte de preços **se e somente se** não forem encontrados parâmetros suficientes em bancos de dados de contratações públicas. Não misturar essas fontes com as anteriores para elaborar o cálculo.

OBS 2: No caso de inexigibilidade/dispensa: documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da autorização da inexigibilidade pela autoridade competente.

7. - Justificar a necessidade das especificações técnicas do item que o diferenciam dos demais existentes no mercado.

Verificar se há justificativa no ETP, em caso negativo, remeter os autos à unidade demandante para fins de complementação da instrução, com retificação do documento. Apontar qual item da contratação de referência (obtida nos bancos de dados) é diferente do que pretendemos contratar.

Apontar as especificações técnicas necessárias para a conclusão da pesquisa de preços

21. - Conclusão da pesquisa de preços realizada.

Conclusão fundamentada do resultado da pesquisa de preços

OBS: A conclusão deve conter análise crítica da pesquisa realizada

Sonora/MS, data, mês e ano.

Servidor (es)

Matricula (s)

Matéria enviada por Luiz Eduardo Ferreira da Silva

GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER**EDITAL 06- CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO PRELIMINAR DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº05/2023 PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS TEMPORÁRIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA- ANO LETIVO 2023.**

A GERENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Sonora, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público a classificação e pontuação preliminar dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº05/2023 para atuar e desempenhar, em caráter temporário no ano letivo de 2023 a Função de:

Auxiliar de Serviços Gerais

Nº	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01	Emiléia Bresolin Ortins	7,0 pontos	1º lugar
02	Ana Maria Lopes da Silva	6,0 pontos	2º lugar
03	Odenilda Bispo da Silva	6,0 pontos	3º lugar
04	Adeilda dos Santos Ferreira	6,0 pontos	4º lugar
05	Rose Pereira de Lara	6,0 pontos	5º lugar
06	Marcelo Umbelino Cintra	6,0 pontos	6º lugar
07	Marilene Tomé de Souza Silva	5,0 pontos	7º lugar
08	Gislaine Nobres Vitor	5,0 pontos	8º lugar
09	Thais Chaves de Araújo	5,0 pontos	9º lugar
10	Leana Xavier Ramos	4,0 pontos	10º lugar
11	Christiane Ribeiro Ferreira	4,0 pontos	11º lugar
12	Ana Cristina Silva	3,0 pontos	12º lugar
13	Ana Flavia de Oliveira	3,0 pontos	13º lugar
14	Ana Paula Dermon de Assis	3,0 pontos	14º lugar
15	Rosenilda Barbosa da Silva	3,0 pontos	15º lugar
16	Luciana Alves de Campos Jesus	3,0 pontos	16º lugar
17	Valquiria Machado Cândido Ribeiro	3,0 pontos	17º lugar
18	Claudiane da Silva	2,0 pontos	18º lugar
19	Vanda Silva Prado	1,0 pontos	19º lugar
20	Maria de Lordes da Silva Rodrigues	0,0 pontos	20º lugar
21	Jaci Lima dos Santos Leles	0,0 pontos	21º lugar
22	Suelen Moreira de Oliveira Soares	0,0 pontos	22º lugar
23	Jessika Dayanne de Oliveira	0,0 pontos	23º lugar
24	Luana Laranjeira Rodrigues	0,0 pontos	24º lugar
25	Fernanda Eloisa Silva Dias	0,0 pontos	25º lugar
26	Adriana Maria de Carvalho	0,0 pontos	26º lugar

27	Adegmar Ferreira de Paiva	-----	Desclassificado (a) por não atender o Item 4.2 do Edital 01-Processo Seletivo 05/2023
28	Adilson Aparecido da Silva	-----	Desclassificado (a) por não atender o Item 4.2 do Edital 01-Processo Seletivo 05/2023
29	Aline Coutinho Barbosa	-----	Desclassificado (a) por não atender o Item 4.2 do Edital 01-Processo Seletivo 05/2023
30	Amanda Souza Amaro	-----	Desclassificado (a) por não atender o Item 4.2 do Edital 01-Processo Seletivo 05/2023
31	Ana Lucia Saraiva dos Santos	-----	Desclassificado (a) por não atender o Item 4.2 do Edital 01-Processo Seletivo 05/2023
32	Cristiano de Sousa Viana	-----	Desclassificado (a) por não atender o Item 4.2 do Edital 01-Processo Seletivo 05/2023
33	Daniela Solidade dos Santos Vitoriano	-----	Desclassificado (a) por não atender o Item 4.2 do Edital 01-Processo Seletivo 05/2023
34	Edna de Souza Paixão Coutinho	-----	Desclassificado (a) por não atender o Item 4.2 do Edital 01-Processo Seletivo 05/2023
35	Eigla Mariane de Lara Franco	-----	Desclassificado (a) por não atender o Item 4.2 do Edital 01-Processo Seletivo 05/2023
36	Fátima Aparecida Ribeiro da Silva	-----	Desclassificado (a) por não atender o Item 4.2 do Edital 01-Processo Seletivo 05/2023
37	Hariadni Ferreira Paes	-----	Desclassificado (a) por não atender o Item 4.2 do Edital 01-Processo Seletivo 05/2023
38	Irani Araújo da Silva	-----	Desclassificado (a) por não atender o Item 4.2 do Edital 01-Processo Seletivo 05/2023
39	Irene da Conceição Correia da Silva	-----	Desclassificado (a) por não atender o Item 4.2 do Edital 01-Processo Seletivo 05/2023
40	Larissa Alves dos Santos	-----	Desclassificado (a) por não atender o Item 4.2 do Edital 01-Processo Seletivo 05/2023
41	Larissa Oliveira dos Santos	-----	Desclassificado (a) por não atender o Item 4.2 do Edital 01-Processo Seletivo 05/2023
42	Luana Dias Ignácio	-----	Desclassificado (a) por não atender o Item 4.2 do Edital 01-Processo Seletivo 05/2023
43	Márcia Aparecida Silvério	-----	Desclassificado (a) por não atender o Item 4.2 do Edital 01-Processo Seletivo 05/2023
44	Maria Antônia da Silva	-----	Desclassificado (a) por não atender o Item 4.2 do Edital 01-Processo Seletivo 05/2023
45	Maria Aparecida Silva Ramos	-----	Desclassificado (a) por não atender o Item 4.2 do Edital 01-Processo Seletivo 05/2023
46	Meire Cristina de Oliveira Campeiro	-----	Desclassificado (a) por não atender o Item 4.2 do Edital 01-Processo Seletivo 05/2023
47	Paula Tainara Correia dos Santos	-----	Desclassificado (a) por não atender o Item 4.2 do Edital 01-Processo Seletivo 05/2023
48	Pedrina Aline Nunes de Souza	-----	Desclassificado (a) por não atender o Item 4.2 do Edital 01-Processo Seletivo 05/2023
49	Rosa Helena Cornélio da Silva	-----	Desclassificado (a) por não atender o Item 4.2 do Edital 01-Processo Seletivo 05/2023
50	Rosemary Anunciação	-----	Desclassificado (a) por não atender o Item 4.2 do Edital 01-Processo Seletivo 05/2023
51	Sandra Alves Campos	-----	Desclassificado (a) por não atender o Item 4.2 do Edital 01-Processo Seletivo 05/2023
52	Sandra Laine da Silva Coutinho	-----	Desclassificado (a) por não atender o Item 4.2 do Edital 01-Processo Seletivo 05/2023
53	Sandra Santos de Oliveira	-----	Desclassificado (a) por não atender o Item 4.2 do Edital 01-Processo Seletivo 05/2023
54	Vanusa Pereira da Silva	-----	Desclassificado (a) por não atender o Item 4.2 do Edital 01-Processo Seletivo 05/2023
55	Zilene Teodoro da Silva	-----	Desclassificado (a) por não atender o Item 4.2 do Edital 01-Processo Seletivo 05/2023

Sonora-MS 17 de fevereiro de 2023

Clotilde de Sousa Silva Castro
 Gerente Municipal de Educação, Cultura e Lazer

 Geize Dacielli Lauterer Vieira
 Membro da Comissão

 Elaine Dillenburg
 Membro da Comissão

 Renata Cristina Douglas
 Membro da Comissão

Matéria enviada por ELAINE DILLENBURG

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 178/2021**

PROCESSO nº: 128/2021 - CONVITE nº: 006/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SONORA, e a contratada KLG CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.

OBJETO: alteração da **CLÁUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA, E CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR** do CONTRATO nº 178/2021.

O prazo do contrato fica aditado por mais **12 (doze) meses**, alterando o seu prazo de vigência de **16/12/2022** para o dia **16/12/2023**, e o contrato terá um acréscimo de **R\$ 73.706,76** (Setenta e três mil setecentos e seis reais e quarenta centavos), ou seja, passando o valor original de **R\$ 69.600,00** (Sessenta e nove mil e seiscentos reais) para **R\$ 143.306,40** (Cento e quarenta e três mil trezentos e seis reais e quarenta centavos), **o valor mensal corrigido** passa a ser **R\$ 6.142,20** (Seis mil cento e quarenta e dois reais e vinte centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

DATA: 15 de Dezembro de 2022..

Assinam: Enelto Ramos da Silva – Prefeito Municipal, Geany Vargas Roese – Representante legal da empresa.

Matéria enviada por ANTONIO ROSA DOURADO

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 162/2022**

Partes: Município de Sonora, GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e a empresa **J & T ENGENHARIA LTDA.**

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO**, cujo objeto de contratação é construção de galpão para garagem da Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos .

O prazo de vigência do contrato será aditivado em 03 (**tres**) **meses**, prorrogando o prazo de vigência de **18/02/2023** para **18/05/2023**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

Data: 17 de Fevereiro de 2023.

Assinam: Enelto Ramos da Silva – Prefeito Municipal, ANTONIO JOÃO RODRIGUES- Gerente Municipal de obras e THIAGO DA FONSECA DE VASCONCELOS representante legal da empresa

Matéria enviada por ANTONIO ROSA DOURADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DO OESTE****PREFEITURA****Despacho de Homologação - PP 008.2023****Processo Administrativo nº 040/2023****Processo Licitatório nº 010/2023****Pregão Presencial nº 008/2023****Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames de endoscopia digestiva alta (com ou sem biópsia) e exames de colonoscopia (com ou sem biópsia), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste-MS .**

Encerrado o procedimento licitatório em referência, após cumpridas todas as fases legais e administrativas, com fundamento na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/ 93, **HOMOLOGO** seu resultado, tendo como vencedora a Empresa:

- **LAZARI E OGUCHI CLÍNICA MÉDICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.659.789/0001-01, para os lotes 01 e 02, com valor total de R\$653.500,00 (seiscentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais).

Remeto os autos à Contabilidade Geral e Procuradoria Jurídica para as demais providências.

São Gabriel do Oeste - MS, 16 de fevereiro de 2023.

Jeferson Luiz Tomazoni

Prefeito Municipal

Matéria enviada por SUELLEN DE SOUZA RODRIGUES

PREFEITURA**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - PP 008.2023****Processo Administrativo nº 040/2023****Processo Licitatório nº 010/2023****Pregão Presencial nº 008/2023****Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames de endoscopia digestiva alta (com ou sem biópsia) e exames de colonoscopia (com ou sem biópsia), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste-MS .**

A Procuradoria Jurídica do Município de São Gabriel do Oeste - MS **CONVOCA** a empresa abaixo relacionada para comparecer na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste (Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade), por meio de seu representante legal, a fim de assinar o seu respectivo Contrato Administrativo, referente ao processo licitatório acima identificado:

- **LAZARI E OGUCHI CLÍNICA MÉDICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.659.789/0001-01, para os lotes 01 e 02, no valor total de R\$653.500,00 (seiscentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais).

Informamos que a Procuradoria Jurídica poderá encaminhar via e-mail o contrato administrativo para a respectiva assinatura, e a empresa deverá encaminhar a este departamento o documento impresso e assinado de forma física ou digitalmente, nos termos do Decreto Municipal nº 2.528/2021 (*Regulamenta o sistema de Assinaturas Digital de Documentos e da Outras Providências*), via correios ou outro meio similar, no prazo de 05 dias úteis.

A não remessa do contrato assinado ou o não comparecimento na sede administrativa **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida nos termos do edital e da legislação.

São Gabriel do Oeste - MS, 16 de fevereiro de 2023.

Suellen de Souza Rodrigues**Assessora Jurídica-OAB/MS 16.997****Procuradoria Jurídica - PMSGO**

Matéria enviada por SUELLEN DE SOUZA RODRIGUES

Prefeitura Municipal**DECRETO "P" Nº 106/2023****Decreto "P" nº 106/2023****PMSGO-GAB****15 de fevereiro de 2023.****Designar Servidor para Exercício em Jornada Ampliada.**

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora **NEUMA BARCELOS FERREIRA**, matrícula 2682, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público - Magistério, na função de Professor Regente dos Anos Iniciais - 20 horas semanais, para exercício em jornada ampliada, com acréscimo de 20 horas semanais, ocasião em que passa a exercer a carga horária de 40 horas semanais, em vaga pura, pelo período necessário para criação de novos cargos, nomeação e posse de candidato aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, no período compreendido entre 06/02/2023 e 14/07/2023, com base no Art. 40, III, da Lei Complementar nº 158/2016, de 29/06/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 06/02/2023, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 15 de fevereiro de 2023.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Pamela Marta Dalri

Prefeitura Municipal

DECRETO "P" Nº 100/2023

Decreto "P" nº 100/2023

PMSGO-GAB

15 de fevereiro de 2023.

Designar Servidor para Exercício em Jornada Ampliada.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora *SIRLEI FATIMA DE SOUZA*, matrícula 3343, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público – Magistério, na função de Professor Regente de Educação Infantil – 20 horas semanais, para exercício em jornada ampliada, com acréscimo de 20 horas semanais, ocasião em que passa a exercer a carga horária de 40 horas semanais, em substituição à Kalicia de Brito França, que encontra-se afastada para exercício de Mandato Eletivo, no período compreendido entre 06/02/2023 e 21/12/2023, com base no Art. 40, III, da Lei Complementar nº 158/2016, de 29/06/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 06/02/2023, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 15 de fevereiro de 2023.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Pamela Marta Dalri

Prefeitura Municipal

DECRETO "P" Nº 101/2023

Decreto "P" nº 101/2023

PMSGO-GAB

15 de fevereiro de 2023.

Designar Servidor para Exercício em Jornada Ampliada.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Designar o servidor *UELITON DA SILVA*, matrícula 7212, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público – Magistério, na função de Professor Regente de Educação Física – 20 horas semanais, para exercício em jornada ampliada, com acréscimo de 20 horas semanais, ocasião em que passa a exercer a carga horária de 40 horas semanais, em substituição à José Luis Ribeiro de Leon, que encontra-se na função de Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Gabriel do Oeste, no período compreendido entre 06/02/2023 e 01/05/2023, com base no Art. 40, III, da Lei Complementar nº 158/2016, de 29/06/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 06/02/2023, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 15 de fevereiro de 2023.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Pamela Marta Dalri

Prefeitura Municipal

DECRETO "P" Nº 103/2023

Decreto "P" nº 103/2023

PMSGO-GAB

15 de fevereiro de 2023.

Designar Servidor para Exercício em Jornada Ampliada.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora *SONIA CARDOSO DA SILVA CORTINA*, matrícula 3384, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público – Magistério, na função de Professor Regente dos Anos Iniciais – 20 horas semanais, para exercício em jornada ampliada, com acréscimo de 20 horas semanais, ocasião em que passa a exercer a carga horária

de 40 horas semanais, em vaga pura, pelo período necessário para criação de novos cargos, nomeação e posse de candidato aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, no período compreendido entre 06/02/2023 e 14/07/2023, com base no Art. 40, III, da Lei Complementar nº 158/2016, de 29/06/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 06/02/2023, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 15 de fevereiro de 2023.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Pamela Marta Dalri

Prefeitura Municipal

DECRETO "P" Nº 104/2023

Decreto "P" nº 104/2023

PMSGO-GAB

15 de fevereiro de 2023.

Designar Servidor para Exercício em Jornada Ampliada.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora *RENATA MEDEIROS ROJAS*, matrícula 7138, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público – Magistério, na função de Professor Regente dos Anos Iniciais – 20 horas semanais, para exercício em jornada ampliada, com acréscimo de 20 horas semanais, ocasião em que passa a exercer a carga horária de 40 horas semanais, em vaga pura, pelo período necessário para criação de novos cargos, nomeação e posse de candidato aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, no período compreendido entre 06/02/2023 e 14/07/2023, com base no Art. 40, III, da Lei Complementar nº 158/2016, de 29/06/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 06/02/2023, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 15 de fevereiro de 2023.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Pamela Marta Dalri

Prefeitura Municipal

DECRETO "P" Nº 105/2023

Decreto "P" nº 105/2023

PMSGO-GAB

15 de fevereiro de 2023.

Designar Servidor para Exercício em Jornada Ampliada.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora *ANA MARIA PEREIRA DA SILVA*, matrícula 7107, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público – Magistério, na função de Professor Regente dos Anos Iniciais – 20 horas semanais, para exercício em jornada ampliada, com acréscimo de 20 horas semanais, ocasião em que passa a exercer a carga horária de 40 horas semanais, em vaga pura, pelo período necessário para criação de novos cargos, nomeação e posse de candidato aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, no período compreendido entre 06/02/2023 e 14/07/2023, com base no Art. 40, III, da Lei Complementar nº 158/2016, de 29/06/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 06/02/2023, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 15 de fevereiro de 2023.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Pamela Marta Dalri

Prefeitura Municipal

DECRETO "P" Nº 107/2023

Decreto "P" nº 107/2023

PMSGO-GAB

15 de fevereiro de 2023.

Designar Servidor para Exercício em Jornada Ampliada.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora *INDIAMARA SANTOS ALMEIDA*, matrícula 7257, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público – Magistério, na função de Professor Regente dos Anos Iniciais – 20 horas semanais, para exercício em jornada ampliada, com acréscimo de 20 horas semanais, ocasião em que passa a exercer a carga horária de 40 horas semanais, em vaga pura, pelo período necessário para criação de novos cargos, nomeação e posse de candidato aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, no período compreendido entre 06/02/2023 e 14/07/2023, com base no Art. 40, III, da Lei Complementar nº 158/2016, de 29/06/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 06/02/2023, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 15 de fevereiro de 2023.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Pamela Marta Dalri

Prefeitura Municipal

DECRETO "P" Nº 098/2023

Decreto "P" nº 098/2023

PMSGO-GAB

15 de fevereiro de 2023.

Designar Servidor para Exercício em Jornada Ampliada.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora *DENISE DALLA ROSA*, matrícula 3728, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público – Magistério, na função de Professor Regente dos Anos Iniciais – 20 horas semanais, para exercício em jornada ampliada, com acréscimo de 20 horas semanais, ocasião em que passa a exercer a carga horária de 40 horas semanais, em substituição à Natali Andressa Mendes Inocêncio, que encontra-se afastada para tratamento de saúde, no período compreendido entre 06/02/2023 e 10/03/2023, com base no Art. 40, III, da Lei Complementar nº 158/2016, de 29/06/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 06/02/2023, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 15 de fevereiro de 2023.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Pamela Marta Dalri

Prefeitura Municipal

DECRETO "P" Nº 108/2023

Decreto "P" nº 108/2023

PMSGO-GAB

15 de fevereiro de 2023.

Designar Servidor para Exercício em Jornada Ampliada.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora *ALEXSANDRA CARLA ASCHI*, matrícula 4028, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público – Magistério, na função de Professor Regente de Educação Infantil – 20 horas semanais, para exercício em jornada ampliada, com acréscimo de 20 horas semanais, ocasião em que passa a exercer a carga horária de 40 horas semanais, em substituição à Flaviane Moraes Santos, que encontra-se em Licença Maternidade, no período compreendido entre 06/02/2023 e 22/05/2023, com base no Art. 40, III, da Lei Complementar nº 158/2016, de 29/06/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 06/02/2023, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 15 de fevereiro de 2023.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Pamela Marta Dalri

Prefeitura Municipal

DECRETO "P" Nº 112/2023

Decreto "P" nº 112/2023

PMSGO-GAB

17 de fevereiro de 2023.

Designar Servidor para Exercício em Jornada Ampliada.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora *LEILA APARECIDA FONSECA DE ALMEIDA*, matrícula 4235, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público – Magistério, na função de Professor Regente de Educação Infantil – 20 horas semanais, para exercício em jornada ampliada, com acréscimo de 20 horas semanais, ocasião em que passa a exercer a carga horária de 40 horas semanais, em substituição à Kalicia de Brito França, que encontra-se respondendo por Acordo de Cooperação Técnica, no período compreendido entre 13/02/2023 e 21/12/2023, com base no Art. 40, III, da Lei Complementar nº 158/2016, de 29/06/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 13/02/2023, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 17 de fevereiro de 2023.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Pamela Marta Dalri

Prefeitura Municipal**DECRETO "P" Nº 113/2023****Decreto "P" nº 113/2023****PMSGO-GAB****17 de fevereiro de 2023.****Designar Servidor para Exercício em Jornada Ampliada.**

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora *ELISANGELA DE OLIVEIRA FERREIRA*, matrícula 3836, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público – Magistério, na função de Professor Regente dos Anos Iniciais – 20 horas semanais, para exercício em jornada ampliada, com acréscimo de 20 horas semanais, ocasião em que passa a exercer a carga horária de 40 horas semanais, em substituição à Daniela Curti, que encontra-se em Licença para Desempenho de Mandato Classista, no período compreendido entre 06/02/2023 e 21/12/2023, com base no Art. 40, III, da Lei Complementar nº 158/2016, de 29/06/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 06/02/2023, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 17 de fevereiro de 2023.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Pamela Marta Dalri

Prefeitura Municipal**DECRETO "P" Nº 114/2023****Decreto "P" nº 114/2023****PMSGO-GAB****17 de fevereiro de 2023.****Designar Servidor para Exercício em Jornada Ampliada.**

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora *LEILIANE BARROS DE SOUZA TEIXEIRA*, matrícula 2492, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público – Magistério, na função de Professor Regente dos Anos Iniciais – 20 horas semanais, para exercício em jornada ampliada, com acréscimo de 20 horas semanais, ocasião em que passa a exercer a carga horária de 40 horas semanais, em vaga pura, pelo período necessário para criação de novos cargos, nomeação e posse de candidato aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, no período compreendido entre 06/02/2023 e 14/07/2023, com base no Art. 40, III, da Lei Complementar nº 158/2016, de 29/06/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 06/02/2023, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 17 de fevereiro de 2023.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Pamela Marta Dalri

Prefeitura Municipal**DECRETO "P" Nº 115/2023**

Decreto "P" nº 115/2023**PMSGO-GAB****17 de fevereiro de 2023.****Designar Servidor para Exercício em Jornada Ampliada.**

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora *MARISTELA DA CRUZ PINHEIRO*, matrícula 6295, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público – Magistério, na função de Professor Regente de Educação Física – 20 horas semanais, para exercício em jornada ampliada, com acréscimo de 20 horas semanais, ocasião em que passa a exercer a carga horária de 40 horas semanais, em vaga pura, pelo período necessário para criação de novos cargos, nomeação e posse de candidato aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, no período compreendido entre 06/02/2023 e 14/07/2023, com base no Art. 40, III, da Lei Complementar nº 158/2016, de 29/06/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 06/02/2023, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 17 de fevereiro de 2023.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Pamela Marta Dalri

Prefeitura Municipal**DECRETO "P" Nº 116/2023****Decreto "P" nº 116/2023****PMSGO-GAB****17 de fevereiro de 2023.****Designar Servidor para Exercício em Jornada Ampliada.**

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora *ARIADNE MANSANO NETTO SEVERO*, matrícula 6496, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público – Magistério, na função de Professor Regente dos Anos Iniciais – 20 horas semanais, para exercício em jornada ampliada, com acréscimo de 20 horas semanais, ocasião em que passa a exercer a carga horária de 40 horas semanais, em vaga pura, pelo período necessário para criação de novos cargos, nomeação e posse de candidato aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, no período compreendido entre 06/02/2023 e 14/07/2023, com base no Art. 40, III, da Lei Complementar nº 158/2016, de 29/06/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 06/02/2023, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 17 de fevereiro de 2023.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Pamela Marta Dalri

Prefeitura Municipal**DECRETO "P" Nº 099/2023****Decreto "P" nº 099/2023****PMSGO-GAB****15 de fevereiro de 2023.****Designar Servidor para Exercício em Jornada Ampliada.**

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora *VANDERLEIA CARDOZO PIATTI*, matrícula 4786, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público – Magistério, na função de Professor Regente de Educação Infantil – 20 horas semanais, para exercício em jornada ampliada, com acréscimo de 20 horas semanais, ocasião em que passa a exercer a carga horária de 40 horas semanais, em substituição à Natali Andressa Mendes Inocêncio, que encontra-se afastada para tratamento de saúde, no período compreendido entre 06/02/2023 e 10/03/2023, com base no Art. 40, III, da Lei Complementar nº 158/2016, de 29/06/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 06/02/2023, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 15 de fevereiro de 2023.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Pamela Marta Dalri

Prefeitura Municipal
DECRETO "P" Nº 102/2023

Decreto "P" nº 102/2023

PMSGO-GAB

15 de fevereiro de 2023.

Designar Servidor para Exercício em Jornada Ampliada.

O **Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora *MARCIA CAZAI DA SILVA*, matrícula 3713, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público – Magistério, na função de Professor Regente dos Anos Iniciais – 20 horas semanais, para exercício em jornada ampliada, com acréscimo de 20 horas semanais, ocasião em que passa a exercer a carga horária de 40 horas semanais, em vaga pura, pelo período necessário para criação de novos cargos, nomeação e posse de candidato aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, no período compreendido entre 06/02/2023 e 14/07/2023, com base no Art. 40, III, da Lei Complementar nº 158/2016, de 29/06/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 06/02/2023, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 15 de fevereiro de 2023.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Pamela Marta Dalri

Prefeitura Municipal
DECRETO "P" Nº 097/2023

Decreto "P" nº 097/2023

PMSGO-GAB

15 de fevereiro de 2023.

Designar Servidor para Exercício em Jornada Ampliada.

O **Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora *SALETE ROSENTALSKI GROESSINGER*, matrícula 7260, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público – Magistério, na função de Professor Regente dos Anos Iniciais – 20 horas semanais, para exercício em jornada ampliada, com acréscimo de 20 horas semanais, ocasião em que passa a exercer a carga horária de 40 horas semanais, em substituição à Maria Helena Simões, que encontra-se exercendo cargo em comissão de Diretora Escolar, no período compreendido entre 06/02/2023 e 21/12/2023, com base no Art. 40, III, da Lei Complementar nº 158/2016, de 29/06/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 06/02/2023, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 15 de fevereiro de 2023.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Pamela Marta Dalri

Prefeitura Municipal
DECRETO "P" Nº 089/2023

Decreto "P" nº 089/2023

PMSGO-GAB

15 de fevereiro de 2023.

Designar Servidor para Exercício em Jornada Ampliada.

O **Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora *JOSIELMA MENDES BARBOSA*, matrícula 7185, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público – Magistério, na função de Professor Regente dos Anos Iniciais – 20 horas semanais, para exercício em jornada ampliada, com acréscimo de 20 horas semanais, ocasião em que passa a exercer a carga horária de 40 horas semanais, em substituição à Danielle Souza Emiliani, que encontra-se exercendo cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação, no período compreendido entre 06/02/2023 e 21/12/2023, com base no Art. 40, III, da Lei Complementar nº 158/2016, de 29/06/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 06/02/2023, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 15 de fevereiro de 2023.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Pamela Marta Dalri

Prefeitura Municipal
DECRETO "P" Nº 084/2023

Decreto "P" nº 084/2023**PMSGO-GAB****15 de fevereiro de 2023.****Designar Servidor para Exercício em Jornada Ampliada.**

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Designar o servidor *EDSON EDUARDO DE SOUZA*, matrícula 3776, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público – Magistério, na função de Professor Regente de Educação Física – 20 horas semanais, para exercício em jornada ampliada, com acréscimo de 20 horas semanais, ocasião em que passa a exercer a carga horária de 40 horas semanais, em substituição à Jeferson Luiz Tomazoni, que encontra-se exercendo a função de Prefeito Municipal, no período compreendido entre 06/02/2023 e 21/12/2023, com base no Art. 40, III, da Lei Complementar nº 158/2016, de 29/06/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 06/02/2023, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 15 de fevereiro de 2023.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Pamela Marta Dalri

Prefeitura Municipal
DECRETO "P" Nº 096/2023

Decreto "P" nº 096/2023**PMSGO-GAB****15 de fevereiro de 2023.****Designar Servidor para Exercício em Jornada Ampliada.**

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora *MARI STELA PIERDONA RAMOS*, matrícula 2555, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público – Magistério, na função de Professor Regente de Educação Infantil – 20 horas semanais, para exercício em jornada ampliada, com acréscimo de 20 horas semanais, ocasião em que passa a exercer a carga horária de 40 horas semanais, em substituição à Ivanéia Teresinha Berto, que encontra-se exercendo cargo em comissão de Coordenadora de Educação Infantil, no período compreendido entre 06/02/2023 e 21/12/2023, com base no Art. 40, III, da Lei Complementar nº 158/2016, de 29/06/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 06/02/2023, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 15 de fevereiro de 2023.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Pamela Marta Dalri

Prefeitura Municipal
DECRETO "P" Nº 086/2023

Decreto "P" nº 086/2023**PMSGO-GAB****15 de fevereiro de 2023.****Designar Servidor para Exercício em Jornada Ampliada.**

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Designar o servidor *SILVIO PEREIRA DO NASCIMENTO*, matrícula 3071, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público – Magistério, na função de Professor Regente de Educação Física – 20 horas semanais, para exercício em jornada ampliada, com acréscimo de 20 horas semanais, ocasião em que passa a exercer a carga horária de 40 horas semanais, em substituição à Jeferson Luiz Tomazoni, que encontra-se exercendo a função de Prefeito Municipal, no período compreendido entre 06/02/2023 e 21/12/2023, com base no Art. 40, III, da Lei Complementar nº 158/2016, de 29/06/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 06/02/2023, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 15 de fevereiro de 2023.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Pamela Marta Dalri

Prefeitura Municipal
DECRETO "P" Nº 087/2023

Decreto "P" nº 087/2023**PMSGO-GAB****15 de fevereiro de 2023.****Designar Servidor para Exercício em Jornada Ampliada.**

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora *IVONE FERREIRA DIONIZIO BORGES*, matrícula 5153, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público – Magistério, na função de Professor Regente dos Anos Iniciais – 20 horas semanais, para exercício em jornada ampliada, com acréscimo de 20 horas semanais, ocasião em que passa a exercer a carga horária de 40 horas semanais, em substituição à Danielle Souza Emiliani, que encontra-se exercendo cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação, no período compreendido entre 06/02/2023 e 21/12/2023, com base no Art. 40, III, da Lei Complementar nº 158/2016, de 29/06/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 06/02/2023, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 15 de fevereiro de 2023.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Pamela Marta Dalri

Prefeitura Municipal
DECRETO "P" Nº 088/2023

Decreto "P" nº 088/2023**PMSGO-GAB****15 de fevereiro de 2023.****Designar Servidor para Exercício em Jornada Ampliada.**

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora *ELAINE BEZERRA DA SILVA*, matrícula 4884, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público – Magistério, na função de Professor Regente dos Anos Iniciais – 20 horas semanais, para exercício em jornada ampliada, com acréscimo de 20 horas semanais, ocasião em que passa a exercer a carga horária de 40 horas semanais, em substituição à Simara Conceição Gonçalves, que encontra-se exercendo cargo em comissão de Diretor Escolar, no período compreendido entre 06/02/2023 e 21/12/2023, com base no Art. 40, III, da Lei Complementar nº 158/2016, de 29/06/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 06/02/2023, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 15 de fevereiro de 2023.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Pamela Marta Dalri

Prefeitura Municipal
DECRETO "P" Nº 085/2023

Decreto "P" nº 085/2023**PMSGO-GAB****15 de fevereiro de 2023.****Designar Servidor para Exercício em Jornada Ampliada.**

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora *RUBIA CARRILHO DE OLIVEIRA*, matrícula 7115, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público – Magistério, na função de Professor Regente dos Anos Iniciais – 20 horas semanais, para exercício em jornada ampliada, com acréscimo de 20 horas semanais, ocasião em que passa a exercer a carga horária de 40 horas semanais, em substituição à Simara Conceição Gonçalves, que encontra-se exercendo cargo em comissão de Diretor Escolar, no período compreendido entre 06/02/2023 e 21/12/2023, com base no Art. 40, III, da Lei Complementar nº 158/2016, de 29/06/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 06/02/2023, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 15 de fevereiro de 2023.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Pamela Marta Dalri

Prefeitura Municipal
DECRETO "P" Nº 090/2023

Decreto "P" nº 090/2023**PMSGO-GAB****15 de fevereiro de 2023.****Designar Servidor para Exercício em Jornada Ampliada.**

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora *MARIA DE SOUZA PEREIRA*, matrícula 3989, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público – Magistério, na função de Professor Regente de Educação Infantil – 20 horas semanais, para exercício em jornada ampliada, com acréscimo de 20 horas semanais, ocasião em que passa a exercer a carga horária de 40 horas semanais, em substituição à Deronilha Cardoso Luciano, que encontra-se exercendo cargo em comissão de Diretor Escolar, no período compreendido entre 06/02/2023 e 21/12/2023, com base no Art. 40, III, da Lei Complementar nº 158/2016, de 29/06/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 06/02/2023, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 15 de fevereiro de 2023.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Pamela Marta Dalri

Prefeitura Municipal
DECRETO "P" Nº 091/2023

Decreto "P" nº 091/2023**PMSGO-GAB****15 de fevereiro de 2023.****Designar Servidor para Exercício em Jornada Ampliada.**

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora *ALYNE LODO COCA*, matrícula 7121, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público – Magistério, na função de Professor Regente dos Anos Iniciais – 20 horas semanais, para exercício em jornada ampliada, com acréscimo de 20 horas semanais, ocasião em que passa a exercer a carga horária de 40 horas semanais, em substituição à Rosimeri da Silva Lima de Oliveira, que encontra-se exercendo cargo em comissão de Diretora do Departamento de Projetos e Programas, no período compreendido entre 06/02/2023 e 21/12/2023, com base no Art. 40, III, da Lei Complementar nº 158/2016, de 29/06/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 06/02/2023, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 15 de fevereiro de 2023.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Pamela Marta Dalri

Prefeitura Municipal
DECRETO "P" Nº 092/2023

Decreto "P" nº 092/2023**PMSGO-GAB****15 de fevereiro de 2023.****Designar Servidor para Exercício em Jornada Ampliada.**

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora *JUCILENE DUPRAT NASCIMENTO*, matrícula 7171, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público – Magistério, na função de Professor Regente dos Anos Iniciais – 20 horas semanais, para exercício em jornada ampliada, com acréscimo de 20 horas semanais, ocasião em que passa a exercer a carga horária de 40 horas semanais, em substituição à Silvana de Fátima Teixeira, que encontra-se exercendo cargo em comissão de Coordenadora de Ensino Fundamental, no período compreendido entre 06/02/2023 e 21/12/2023, com base no Art. 40, III, da Lei Complementar nº 158/2016, de 29/06/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 06/02/2023, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 15 de fevereiro de 2023.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Pamela Marta Dalri

Prefeitura Municipal
DECRETO "P" Nº 093/2023

Decreto "P" nº 093/2023**PMSGO-GAB****15 de fevereiro de 2023.****Designar Servidor para Exercício em Jornada Ampliada.**

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora *LUANA RUBINO DOS SANTOS*, matrícula 7110, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público – Magistério, na função de Professor Regente dos Anos Iniciais – 20 horas semanais, para exercício em jornada ampliada, com acréscimo de 20 horas semanais, ocasião em que passa a exercer a carga horária de 40 horas semanais, em substituição à Silvana de Fátima Teixeira, que encontra-se exercendo cargo em comissão de Coordenadora de Ensino Fundamental, no período compreendido entre 06/02/2023 e 21/12/2023, com base no Art. 40, III, da Lei Complementar nº 158/2016, de 29/06/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 06/02/2023, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 15 de fevereiro de 2023.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Pamela Marta Dalri

Prefeitura Municipal
DECRETO "P" Nº 094/2023

Decreto "P" nº 094/2023**PMSGO-GAB****15 de fevereiro de 2023.****Designar Servidor para Exercício em Jornada Ampliada.**

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora *ROSICLEIA MAGNA FERREIRA CASTRO*, matrícula 5146, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público – Magistério, na função de Professor Regente dos Anos Iniciais – 20 horas semanais, para exercício em jornada ampliada, com acréscimo de 20 horas semanais, ocasião em que passa a exercer a carga horária de 40 horas semanais, em substituição à Daniela Curti, que encontra-se em Licença para Desempenho de Mandato Classita, no período compreendido entre 06/02/2023 e 21/12/2023, com base no Art. 40, III, da Lei Complementar nº 158/2016, de 29/06/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 06/02/2023, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 15 de fevereiro de 2023.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Pamela Marta Dalri

Prefeitura Municipal
DECRETO "P" Nº 095/2023

Decreto "P" nº 095/2023**PMSGO-GAB****15 de fevereiro de 2023.****Designar Servidor para Exercício em Jornada Ampliada.**

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora *IVANDA BERTO IAGUZESKI*, matrícula 3286, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público – Magistério, na função de Professor Regente de Educação Infantil – 20 horas semanais, para exercício em jornada ampliada, com acréscimo de 20 horas semanais, ocasião em que passa a exercer a carga horária de 40 horas semanais, em substituição à Ivanéia Teresinha Berto, que encontra-se exercendo cargo em comissão de Coordenadora de Educação Infantil, no período compreendido entre 06/02/2023 e 21/12/2023, com base no Art. 40, III, da Lei Complementar nº 158/2016, de 29/06/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 06/02/2023, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 15 de fevereiro de 2023.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Pamela Marta Dalri

PREFEITURA

Institui Comissão Organizadora do Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar 2024/2028.

DELIBERAÇÃO Nº 003/2023	CMDCA	07 de fevereiro de 2023
-------------------------	-------	-------------------------

Institui Comissão Organizadora do Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar 2024/2028.

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em sua reunião extraordinária do dia 07 de fevereiro de 2023, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 833/11, de 09 de dezembro de 2011 e Lei nº898/13 de 26 de agosto de 2013,

DECIDE:

Art. 1º - Designar os membros que constituirão a Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares para o Quadriênio 2024/2028.

Art. 2º - A Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares para o Quadriênio 2024/2028 passa a constituir-se, com Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente representantes da Sociedade Civil e dos Órgãos Governamentais:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS	REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Juciley Pereira Magalhães	Reiny Liz Abadia da Silva
Roberta Bobadilha Insfran	Guilherme dos Santos de Oliveira
Rosane Moccelin de Arruda	Eliane dos Anjos de Oliveira
Apoio - Secretária Executiva do CMDCA: Élika da Silva Flores	

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 07 de fevereiro de 2023, e revoga as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS
Em 07 de fevereiro de 2023.

Juciley Pereira Magalhães
Presidente do CMDCA

Matéria enviada por Élika da Silva Flores

PREFEITURA

DELIBERAÇÃO Nº 002/2023 - Compôr as Comissões Permanentes.

DELIBERAÇÃO Nº 002/2023	CMDCA	07 de fevereiro de 2023
-------------------------	-------	-------------------------

Compôr as Comissões Permanentes.

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em sua reunião extraordinária do dia 07 de fevereiro de 2023, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 833/11, de 09 de dezembro de 2011 e Lei nº898/13 de 26 de agosto de 2013,

DECIDE:

Art. 1º - Compôr a Comissão de Orçamento e Financiamento e da Comissão de Inscrição, Registro, Fiscalização e Monitoramento das Entidades e dos Serviços do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Os membros representativos dos Órgãos Governamentais e Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para comporem as Comissões Permanentes, são:

Comissão de Orçamento e Financiamento	
Conselheiros Governamentais	Conselheiros da Sociedade Civil
Juciley Pereira Magalhães	Sonia Regina Foletto Nunes
Ivanéia Terezinha Berto	Katiúcia da Silva Romero

Comissão de Inscrição, Registro, Fiscalização e Monitoramento das Entidades e dos Serviços do CMDCA	
Conselheiros Governamentais	Conselheiros da Sociedade Civil
Roberta Bobadilha Insfran	Reiny Liz Abadia da Silva
Cintia de Oliveira Brandão	Fabírcia de Souza Azevedo

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 07 de fevereiro de 2023, e revoga as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS
Em 07 de fevereiro de 2023.

Juciley Pereira Magalhães

Presidente do CMDCA

Matéria enviada por Élika da Silva Flores

PREFEITURA**DELIBERAÇÃO Nº 001/2023 - Institui mesa diretora, gestão 2023/2024.**

DELIBERAÇÃO Nº 001/2023	CMDCA	07 de fevereiro de 2023
-------------------------	-------	-------------------------

Institui mesa diretora, gestão 2023/2024.

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em sua reunião extraordinária do dia 07 de fevereiro de 2023, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 833/11, de 09 de dezembro de 2011 e Lei nº898/13 de 26 de agosto de 2013,

DECIDE:

Art. 1º - Aprovar a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de São Gabriel do Oeste/MS, Gestão 2023/2024, com as seguintes Conselheiras:

Representante Governamental	Representante Não-Governamental
Presidente: Juciley Pereira Magalhães	Vice-Presidente: Reiny Liz Abadia da Silva

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 07 de fevereiro de 2023, e revoga as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS

Em 07 de fevereiro de 2023.

Juciley Pereira Magalhães

Presidente do CMDCA

Matéria enviada por Élika da Silva Flores

PREFEITURA**DELIBERAÇÃO Nº 004/2023 - Aprova calendário de reuniões ordinária para o ano de 2023.**

DELIBERAÇÃO Nº 004/2023	CMDCA	07 de fevereiro de 2023
-------------------------	-------	-------------------------

Aprova calendário de reuniões ordinária para o ano de 2023.

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em sua reunião extraordinária do dia 07 de fevereiro de 2023, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 833/11, de 09 de dezembro de 2011 e Lei nº898/13 de 26 de agosto de 2013,

DECIDE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/ CMDCA para o ano de 2023, como segue:

Calendário de Reuniões Ordinárias para o ano de 2023 - CMDCA					
2ª Quarta - Feira					
Mês	Dia	Horário	Mês	Dia	Horário
Janeiro	x	xxx	Julho	12	07h e 30min
Fevereiro	x	xxx	Agosto	09	07h e 30min
Março	08	07h e 30 min	Setembro	13	07h e 30min
Abril	12	07h e 30min	Outubro	11	07h e 30min
Maio	10	07h e 30min	Novembro	08	07h e 30min
Junho	14	07h e 30min	Dezembro	13	07h e 30min

Parágrafo Primeiro: As reuniões acontecerão na Sala dos Conselhos, situada a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, Bloco "D" Sala 07.

Parágrafo Segundo: as alterações de local e horário serão avisadas no ato da convocação.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 07 de fevereiro de 2023, e revoga as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS

Em 07 de fevereiro de 2023.

Juciley Pereira Magalhães
Presidente do CMDCA

Matéria enviada por Élika da Silva Flores

HOSPITAL MUNICIPAL**Edital n.º 005/2023 FUNSAUDE – Convocação de Aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2023**

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no artigo 22, alínea b, e considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013, **convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº001/2023**, na função de **Cozinheira** comparecer à Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste (Hospital Municipal), sito a Rua João Evangelista Rosa 1156, Centro, São Gabriel do Oeste/MS, munidos de todos os documentos especificados no edital, e conforme anexo, **até a data de 23 de fevereiro de 2023**.

Candidato Convocado		
Função: Cozinheira		
Nº de Inscrição	Candidato	Classificação
014	Ariadne Dantas de Souza	1º

O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

São Gabriel do Oeste, 17 de fevereiro de 2023 .

GERALDO ROILM

Decreto nº 2.870/2023

Presidente da FUNSAÚDE

Relação de documentos necessários para apresentar no ato da contratação.

32. Cédula de Identidade /RG;
33. CPF (regularizado);
34. título de Eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste,
35. comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição
36. CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil);
37. PIS/PASEP;
38. certidão de nascimento ou casamento;
39. certidão de nascimento do(s) filho(s);
4. cartão de vacina do(s) filho(s) (para menores de 14 anos); e CPF dos filhos
6. declaração da escola, para provar que está matriculado (para menores de 14 anos) (guia original, não precisa cópia);
7. comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);
4. 1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
4. certificado militar se homem (até 31/dezembro do ano em que completar 45 anos – Art. 5º Lei 4375/64);
4. comprovante de escolaridade exigida para exercício do cargo ou função;
5. comprovante do tipo sanguíneo;
6. número de conta bancária no banco determinado pela FUNSAÚDE;
7. exame admissional;
8. telefone para contato;
9. e-mail;

Matéria enviada por CARLA ADRIANA TONETTO

Secretaria Municipal de Assistência Social**Edital nº 007/2023/SEMAS – Convocação dos Aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, a **Convocação do 3º aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023**, em razão do não comparecimento da 1ª candidata convocada no Edital nº 006/2023, publicado em 13 de fevereiro de 2023.

Convocação do 3º Aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023**Função: Assistente Social****Entrega da Documentação descrita no Item 6.4:****Data:** até 24/02/2023**Horário:** das 7h às 11h e 13h às 17h**Local:** Secretaria Municipal de Assistência Social – Polo Administrativo da Prefeitura
Rua Martimiano Alves Dias, 1211 - Centro

Nº de Inscrição	Candidato	Classificação	Observação
01	Gabriel Luiz Kokurudza	3º	Convocado

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação terá como fundamento legal o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentada pela Lei Municipal n. 908/2013 e será efetivada exclusivamente nas hipóteses descritas nessa Lei.

6.2 O Contrato terá vigência de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme a necessidade da administração pública, até o limite máximo de 02 (dois) anos.

6.2.1. O contrato de trabalho por prazo determinado poderá ser rescindido antecipadamente desde que cessadas as situações excepcionais e de interesse público que justificaram a contratação, sem direito à indenização.

6.2.2. O contratado poderá ter o contrato por prazo determinado rescindido a qualquer tempo da vigência do contrato, quando não atender as necessidades da função, mediante pedido fundamentado pela chefia imediata, assegurado o direito de defesa perante a Secretária Municipal de Assistência Social.

6.3. A remuneração será equivalente ao valor inicial previsto para o cargo no qual se inscreveu o candidato, conforme Tabela de Vencimentos e Remuneração do Plano de Cargos da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste.

6.4. Quando da convocação o candidato deverá comparecer no local, data e horário estabelecido e divulgado em edital próprio, portando o original e 1 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:

28. Cédula de Identidade /RG;
29. Cadastramento no CPF (regular);
30. Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido através do Site da Receita Federal;
31. Título de Eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste;
32. Comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição;
33. CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil) e ou no caso de CTPS Digital (Comprovante de Cadastramento, onde consta o número, série, UF, data de cadastramento);
34. PIS/PASEP;
35. Certidão de nascimento ou casamento;
36. RG e CPF do cônjuge ou companheiro (a), se houver;
3. Certidão de nascimento do(s) filho(s) (menores de 21 anos);
4. RG e CPF do (s) filhos, menores de 21 anos;
5. Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou declaração de endereço com firma reconhecida);
6. 01 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
3. Certificado militar, se homem;
4. Comprovante de escolaridade exigida para exercício do cargo ou função;
5. Registro no Órgão de Classe do Estado de MS, se for o caso;
6. Número de conta bancária no banco determinado pela Prefeitura Municipal;
7. Cópia da declaração Anual do IRRF (preferencialmente) ou declaração de bens e rendimentos;
8. Telefone para contato;
9. E-mail;
10. Exame admissional, a ser agendado pela SEMAS;

São Gabriel do Oeste-MS, 17 de fevereiro de 2023

Rosane Moccelin de Arruda

Secretária Municipal de Assistência Social

Decreto "P" nº 024/2017

Matéria enviada por ESLAINE ZANDOMENIGHI

HOSPITAL MUNICIPAL**Edital n.º 006/2023 FUNSAUDE – Convocação de Aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2023**

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no artigo 22, alínea b, e considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013, **convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº001/2023**, na função de **Recepcionista** comparecer à Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste (Hospital Municipal), sito a Rua João Evangelista Rosa 1156, Centro, São Gabriel do Oeste/MS, munidos de todos os documentos especificados no edital, e conforme anexo, **até a data de 23 de fevereiro de 2023**.

Candidato Convocado Função: Recepcionista		
Nº de Inscrição	Candidato	Classificação
004	Maria Aparecida de Souza Barbosa Ortega	2º

O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

São Gabriel do Oeste, 17 de fevereiro de 2023 .

GERALDO ROILM

Decreto nº 2.870/2023

Presidente da FUNSAÚDE

Relação de documentos necessários para apresentar no ato da contratação.

28. Cédula de Identidade /RG;
29. CPF (regularizado);
30. título de Eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste,
31. comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição
32. CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil);
33. PIS/PASEP;
34. certidão de nascimento ou casamento;
35. certidão de nascimento do(s) filho(s);
3. cartão de vacina do(s) filho(s) (para menores de 14 anos); CPF dos filhos
4. declaração da escola, para provar que está matriculado (para menores de 14 anos) (guia original, não precisa cópia);
5. comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);
2. 1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
2. certificado militar se homem (até 31/dezembro do ano em que completar 45 anos – Art. 5º Lei 4375/64);
8. comprovante de escolaridade exigida para exercício do cargo ou função;
9. comprovante do tipo sanguíneo;
10. número de conta bancária no banco determinado pela FUNSAÚDE;
11. exame admissional;
12. telefone para contato;
13. e-mail;

Matéria enviada por CARLA ADRIANA TONETTO

PREFEITURA
Edital n. 002/2023

Edital n. 002/2023

PRORROGA O PRAZO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - I DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste e em atenção ao edital 01/2023, publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul nº 3278 do dia 10/02/2023 páginas 522,

RESOLVE:

1. Prorrogar o prazo das inscrições do Processo Seletivo Simplificado 01/2023 da Secretaria Municipal de Saúde até o dia **24 de fevereiro de 2023**.

2 O resultado em ordem classificatória dos candidatos, será divulgado no dia **28 de fevereiro de 2023**, em Edital específico, divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (<http://www.diariooficialms.com.br/assomasul>).

São Gabriel do Oeste - MS, 16 de fevereiro de 2023.

GERALDO ROLIM

Secretário Municipal de Saúde

Decreto "P" nº 450/2022

Matéria enviada por Michele Pagnussat

HOSPITAL MUNICIPAL

PORTARIA nº: 009/2023/FINANC-FUNSAÚDE São Gabriel do Oeste, 17 de fevereiro de 2023.

DISPÕE SOBRE CONSTITUIÇÃO COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002

2023 DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE.

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

Resolve:

Art. 1º CONSTITUIR A COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002 2023 para instituir banco de profissionais habilitados para substituição de profissionais ocupantes da função de Técnico em Laboratório, Cozinha e Auxiliar de Farmácia **em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, a saber:**

Servidor	Representação
Lara Dalpasquale Zimmermann	Coordenada de Laboratório
Janaina Maier Nogueira	Farmacêutica
Juliana Junqueira Marques	Nutricionista

Parágrafo único: A presidência da Comissão será exercida pela servidora Lara Dalpasquale Zimmermann da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Geraldo Rolim

Presidente da FUNSAÚDE

Matéria enviada por CARLA ADRIANA TONETTO

PREFEITURA**Resolução Nº 01/2023/CMS**

Resolução Nº 01/2023/CMS São Gabriel do Oeste, 17 de fevereiro de 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em reunião ordinária realizada no dia 26 de janeiro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 234/93 e alterações introduzidas pela Lei 324/97, 329/97 e lei nº 503/2002,

RESOLVE:

Artigo 1º - APROVAR a composição da Comissão Organizadora da **9ª Conferência Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste – MS** em preparação à 10ª Conferência Estadual de Saúde e 17ª Conferência Nacional de Saúde, com a seguinte composição: **Adriana Flávio Marques, Aymoré Marinho, Cleonir Faé, Daniela Carla Tolotti Link, Indiamara de Oliveira Vera, Patrícia Gerace Gazineu, Pedro Henrique da Silva, e Silvia Letícia Padilha**, conforme ata nº 493 de 26 de janeiro de 2023.

Artigo 2º - A 9ª Conferência Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste – MS terá o tema: **“Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia”**, a ser realizada no dia 24 de março de 2023.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 26 de janeiro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Em 26 de janeiro de 2023 homologo a presente Resolução conforme Lei nº 503 de 20 de dezembro de 2002 e Art. 14, alínea “a” do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

GERALDO ROLIM

Secretário Municipal de Saúde

Decreto “P” nº 450/2022

Matéria enviada por Michele Pagnussat

PREFEITURA**Resolução Nº 02/2023/CMS**

Resolução Nº 02/2023/CMS São Gabriel do Oeste, 17 de fevereiro de 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em reunião ordinária realizada no dia 09 de fevereiro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 234/93 e alterações introduzidas pela Lei 324/97, 329/97 e lei nº 503/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **“Alteração da Composição das Comissões para o ano de 2022”**, conforme ata nº 494 de 09 de fevereiro de 2023:

Comissão de Controle dos Serviços de Saúde: Trabalhadores em Saúde: Deivy Wilian Sorgatto (titular), Maria Rosely Conceição da Silva (suplente); Gestores do SUS: Silvia Letícia Padilha (titular), Daniela Carla Tolotti Link (suplente);

Usuários do SUS: Aymoré Marinho (titular), Faustina Sanauria da Costa (suplente); Alice Danieli Favareto (titular), Maria Edcleuma Souza Maciel Correa (suplente). PRESIDENTE: SILVIA

Comissão de Acompanhamento, Fiscalização de Execução Orçamentária e Financeira: Trabalhadores em Saúde: Cleonair Faé (titular), Patrícia Gerace Gazineu (suplente). Prestador de Serviços Públicos: Pedro Henrique da Silva (titular), Cleide Terezinha Feyh Torelli (suplente); Usuários do SUS: Indiamara de Oliveira Vera (titular), Francisca Dacicleia da Silva (suplente); Ivanilda Gonçalves do Nascimento (titular), Guilherme Santos de Oliveira (suplente). PRESIDENTE: CLEONAIR.

Comissão de Acompanhamento de Recursos Humanos e Controle Social: Trabalhadores em Saúde: Adriana Flávio Marques (titular), Juliana Pacheco Barthimann ; (suplente). Gestores do SUS: Alaiz Dimeira Barbosa (titular), Alex Junior de Oliveira Zanardi (suplente). Usuários do SUS: Evelyn Oliveira Valdez (titular), Adriana Bilo (suplente); Katuscia da Silva Romero (titular), Débora Pereira da Silva (suplente). PRESIDENTE: ADRIANA.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 09 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PEDRO HENRIQUE DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Em 09 de fevereiro de 2023 homologo a presente Resolução conforme Lei nº 503 de 20 de dezembro de 2002 e Art. 14, alínea "a" do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

GERALDO ROLIM

Secretário Municipal de Saúde

Decreto "P" nº 450/2022

Matéria enviada por Michele Pagnussat

PREFEITURA

Resolução Nº 03/2023/CMS

Resolução Nº 03/2023/CMS São Gabriel do Oeste, 17 de fevereiro de 2023.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE FÓRMULAS E DIETAS ENTERAIS NO MUNICÍPIO

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em reunião ordinária realizada no dia 09 de fevereiro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 234/93 e alterações introduzidas pela Lei 324/97, 329/97 e lei nº 503/2002,

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o **PROJETO DE REGULAMENTAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE FÓRMULAS E DIETAS ENTERAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS**, conforme anexo.

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução Nº 055/2019/CMS, com efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Em 09 de fevereiro de 2023 homologo a presente Resolução conforme Lei nº 503 de 20 de dezembro de 2002 e Art. 14, alínea "a" do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

GERALDO ROLIM

Secretário Municipal de Saúde

Decreto "P" nº 450/2022

PROJETO DE REGULAMENTAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE FÓRMULAS E DIETAS ENTERAIS, MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS.

PROPOSTA

Atualização do serviço de suporte nutricional para dispensação de fórmulas alimentares industrializadas para crianças e adultos atendidos pelo Sistema Único de Saúde – SUS, da cidade de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul.

OBJETIVO

- _ Avaliar a necessidade do uso de fórmulas alimentares;
- _ Dispensar as fórmulas alimentares para os pacientes com doenças específicas em atendimento ambulatorial;
- _ Acompanhar e avaliar o tratamento dietético proposto.

SISTEMATIZAÇÃO

As fórmulas alimentares serão dispensadas por tempo determinado nas seguintes situações:

- I - Alergia a proteína do leite de vaca: até 24 meses de idade;
- II - Situações maternas e do lactente que contra indiquem a amamentação: até 12 meses de idade
- III - crianças com síndromes, paralisia cerebral, ou outro CID com comprometimento nutricional: até melhora do estado nutricional.

A indicação do uso será primariamente definida pelo médico pediatra da ESF, o qual passará também a acompanhar a evolução do quadro em consultas regulares a serem definidas pelo próprio;

Verificando a necessidade de fórmula especial, serão encaminhados para NASF, com os seguintes documentos:

I – Laudo do médico pediatra do SUS com CID, especificando a necessidade do uso de fórmula.

II – Receita medica pediatra do SUS com a fórmula especificada.

No momento da avaliação nutricional é necessário apresentar laudo e receita médica e cópia dos documentos pessoais do paciente e familiar responsável citados abaixo:

I - Documentos pessoais dos pais ou responsáveis (RG e CPF).

II - Cartão SUS da criança;

III – Caderneta de vacinação atualizada.

IV – Comprovante de endereço

A dispensação das fórmulas alimentares para as crianças deverá seguir o seguinte fluxo:

16. Indicação do médico pediatra do SUS neste município através de laudo com devido CID.

17. Encaminhamento ao suporte nutricional via expediente da Secretaria de Saúde, com a seguinte documentação: prescrição médica, comprovante de endereço do município, documentação pessoal da criança e responsável.

18. A dispensação das fórmulas alimentares será realizada pelo NASF, após a aprovação do suporte nutricional.

19. O médico pediatra é o profissional responsável pelo acompanhamento clínico e pela alta do paciente, podendo a nutricionista também suspender o uso de fórmula se a criança já estiver dentro do peso ideal acordo com a curva de acompanhamento do crescimento infantil de peso para idade da Organização Mundial da Saúde (OMS, 2007).

20. O responsável pela criança deverá estar de acordo com o Termo de Adesão ao Programa de Dispensação de Fórmulas Infantis Especiais (PDFIE) (ANEXO I).

8. A renovação ocorrerá semestral e os critérios indispensáveis são a receita médica atualizada e o Laudo para a Dispensação de Fórmula Nutricional **com a justificativa e CID da doença** e, quando for criança, juntar o peso e estatura da mesma.

9. A não renovação implicará na suspensão imediata do fornecimento das fórmulas Nutricionais.

10. A entrega das Fórmulas Nutricionais será realizada pelo NASF 1 vez por semana em dia a ser definido, no horário de funcionamento das 7:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, se faz necessário assinar termo de entrega pelo responsável e o mesmo deve apresentar documentos pessoais para retirada das fórmulas e dietas.

11. Para o primeiro fornecimento, necessária apresentação dos documentos conforme descrito a cima e dos documentos pessoais do paciente e/ou seu responsável.

CRITÉRIOS DE INCLUSÃO

Crianças que apresentem um ou mais indicação a seguir:

5. Mãe em tratamento de câncer;

6. Alergia a leite de vaca em que seja comprovada a necessidade de não amamentar;

7. Cardiopatias congênitas;

8. Síndromes;

9. Paralisia cerebral;

10. Fenda palatina;

11. Decisão judicial;

12. Outras patologias em que haja necessidade associadas.

6. O **paciente deve obrigatoriamente residir** no Município de São Gabriel do Oeste;

7. Apresentar Formulário de Justificativa Médica de médico do SUS e prescrição do fonoaudiólogo do SUS em casos de disfagia, conforme regulamentação vigente com CID em caso de adultos;

8. Apresentar laudo expedido pela enfermeira (o) da unidade de saúde comprovando a residência na área de abrangência da ESF.

9. Possuir parecer favorável do Nutricionista;

10. Possuir Cartão SUS;

11. Estar de acordo com todos os critérios do programa e sistemática de distribuição aplicada pela Secretaria Municipal de Saúde.

12. Exames laboratoriais que comprovem a necessidade em caso de alergia.

13. Mães portadoras de **HIV positivo** devem ser encaminhadas a campo grande para o hospital de referência que faz o acompanhamento e entrega das fórmulas quando a necessidade para as crianças.

Dos critérios para entrega das fórmulas de partida. (0 a 6 meses)

I- Síndromes diversas que impossibilite ou afete ganho de peso e/ou aleitamento materno comprovado via laudo médico pediátrico com CID;

II – Paralisia cerebral;

III – Mães em tratamento medicamentoso ou radiológico para câncer;

IV - Óbito materno – apresentar certidão de óbito.

V- Alergia ao leite de vaca em que necessite interromper o aleitamento materno com laudo pediátrico do SUS e CID.

Dos critérios para Fórmula de Seguimento (6 a 12 meses).

I- Síndromes diversas que impossibilite ou afete ganho de peso e/ou aleitamento materno comprovado via laudo médico pediátrico com CID;

II – Paralisia cerebral;

III – Mães em tratamento medicamentoso ou radiológico para câncer;

IV - Óbito materno – apresentar certidão de óbito.

V- Alergia ao leite de vaca em que necessite interromper o aleitamento materno com laudo pediátrico do SUS e CID.

VI- Desnutrição ou baixo peso comprovado por laudo e percentil >3 na curva de crescimento de referência.

Dos critérios para Suplementação Alimentar, serão atendidos:

I - Pacientes com Paralisia Cerebral, Síndromes ou disfunções que dificultem ou impeçam a capacidade alimentar, impedindo o ganho ou manutenção de peso adequado, que estejam abaixo do percentil 3 da curva de acompanhamento do crescimento infantil de peso para idade da OMS (OMS, 2007) ou IMC menor que 18,5 kg/m², associado a patologias que apresentem hiper catabolismo;

II - Pacientes em transição de dieta enteral para dieta via oral.

III – Uso de sonda enteral.

Dos critérios para Fórmulas Alimentares para Alergia à Proteína do Leite de Vaca (APLV):

I - Serão atendidas crianças de 0 a 12 meses que apresentem APLV comprovada através de exames laboratoriais e/ou exames clínicos, com laudo do médico pediatra com CID. Priorizando os pacientes que não apresentam ganho de peso adequado para idade, encontrando-se abaixo do percentil 3 de acordo com a curva de acompanhamento do crescimento infantil de peso para idade da OMS (OMS, 2007).

II - A criança que, mesmo na vigência de fórmulas específicas para o tratamento de APLV, **não apresentar** alteração no quadro clínico em 8 semanas diagnosticado e atestado por médico, **será classificada como não portadora de alergia ao leite de vaca e o fornecimento será suspenso.**

Dos critérios para Dieta Enteral:

I - Atender a pacientes em uso de terapia nutricional enteral por via alternativa (nasogástrica, nasoenteral, orogástrica, gastrostomia ou jejunostomia), em tratamento domiciliar, priorizando os pacientes que apresentam risco nutricional ou em desmame de via alimentar alternativa com risco de desnutrição;

II - Atender a pacientes que apresentem diagnóstico fonoaudiológico de disfagia e/ou diagnóstico médico nutrólogo/nutricional de desnutrição/risco nutricional;

III - Deverá o paciente e/ou responsável estar capacitado para manipulação e administração de dieta enteral;

IV - Em caso de dietas orais para aporte nutricional ao paciente será entregue por tempo determinado, até que o paciente atinja o IMC adequado para idade;

V – Em caso de dietas orais para aporte nutricional ao paciente será entregue por tempo determinado, até que o paciente atinja o IMC adequado para idade;

Os critérios de inclusão e documentação utilizados serão:

A indicação do uso será primariamente definida pelo médico do ESF, o qual passará também a acompanhar a evolução do quadro em consultas regulares a serem definidas pelo próprio;

Verificando a necessidade de dieta enteral/oral serão encaminhados para NASF, com os seguintes documentos:

I – Laudo do médico do SUS com CID, especificando a necessidade do uso de dieta

II – Receita medica do SUS com a dieta especificada.

No momento da avaliação nutricional é necessário apresentar laudo e receita médica e cópia dos documentos pessoais do paciente e familiar responsável citados abaixo:

I - Documentos pessoais do responsável ou cuidador (RG e CPF).

II - Cartão SUS do paciente;

III – comprovante de endereço

Será priorizado o fornecimento de dietas enterais para pacientes com quadro a seguir:

7. Uso de sondas;

8. Pacientes oncológicos;

9. Desnutrição grave;

10. Doenças degenerativas crônicas;

11. Outras patologias em que haja necessidade associadas.

Art. Os critérios de inclusão e exclusão do Programa, formas de distribuição e quantitativos serão definidos consoante normativas do Sistema Único de Saúde e através de regulamentação proposta pela Secretaria Municipal de Saúde, definida em Decreto do Poder Executivo.

Disposições das fórmulas e dietas entregues pelo programa

Alergia à proteína do leite de vaca e à proteína isolada da soja

A alergia à proteína do leite de vaca tem como única forma de tratamento a exclusão completa e temporária da proteína alergênica da alimentação da criança, bem como a indicação de dieta substitutiva que atenda às necessidades nutricionais para cada faixa etária.

A grande maioria das crianças com alergia à proteína do leite de vaca adquire tolerância ao alimento a partir do segundo ou terceiro ano de vida.

O aleitamento materno é reconhecido como forma eficaz de prevenção da alergia alimentar, devendo ser incentivado e apoiado de forma exclusiva até os seis meses de idade e complementado até os dois anos.

Nas crianças com alergia à proteína do leite de vaca a conduta preconizada será baseada na faixa etária da criança, na condição do aleitamento materno e dieta atual, nas manifestações clínicas e no mecanismo imunológico envolvido (mediada ou não por IgE):

Crianças em aleitamento materno exclusivo: sempre estimular a manutenção do aleitamento materno e orientar a dieta materna com restrição total do leite de vaca e derivados e quando necessário excluir outros alergênicos.

Crianças desmamadas ou em uso de complemento:

Crianças de 0 a 6 meses:

Fórmula extensamente hidrolisada com fórmula de aminoácidos.

Crianças de 6 a 12 meses:

Sem comprometimento intestinal ou se mediada por IgE: Considerar fórmula de proteína isolada de soja.

Com comprometimento intestinal:

Fórmula extensamente hidrolisada ou fórmula de aminoácidos.

Crianças de 12 meses:

Sem comprometimento intestinal e eutróficas:

Considerar o uso de produtos à base de soja, em apresentação líquida ou em pó, associada a outros alimentos.

Em situações de risco nutricional (crianças abaixo do percentil 10 de peso para a idade ou com curva descendente de peso para idade após três pesagens sucessivas) utilizar fórmula de proteína isolada de soja em crianças sem comprometimento do trato digestivo, ou fórmula extensamente hidrolisada em crianças com comprometimento intestinal.

Somente as crianças com persistência dos sintomas em uso de fórmula extensamente hidrolisada ou síndrome de má absorção grave com intenso comprometimento nutricional serão consideradas prioritárias para o uso de fórmulas a base de aminoácidos.

SITUAÇÕES MATEERNAS OU DO LACTENTE QUE CONTRA INDIQUEM A AMAMENTAÇÃO

São raras as doenças maternas ou do lactente **que contraindicam a amamentação**. Na maioria das vezes, o que se observa são as situações que dificultam o aleitamento materno.

Sugiro como conduta extremamente atualizada, em conformidade com as sociedades pediátricas de todo o mundo que, entre 6 e 24 meses (ao menos entre 6 e 12 meses), seja utilizada fórmula infantil do "seguimento", a fins de se evitar os efeitos deletérios da LV nessa faixa etária.

Nas situações abaixo citadas, em que não for possível a amamentação, será dispensada fórmula infantil de partida, **até 6 meses de idade**.

1- Doença materna que contra indique a amamentação (comprovada através de relatório médico);

- doença psiquiátrica grave;
- uso de medicamentos pela mãe que contra indiquem a amamentação, como citotóxicos ou radioativos;
- infecção materna por HIV (será atendida pelo ambulatório DST/AIDS);

2- Doenças do lactente que podem comprometer a amamentação ou a ingestão, a absorção e a metabolização dos alimentos:

- cardiopatia congênita grave;
- fenda palatina e/ou lábio leporino;
- neuropatia;
- doenças metabólicas;

Nos casos de crianças institucionalizadas as fórmulas não serão fornecidas pela Secretaria de Saúde .

Crianças desmamadas ou em uso de complemento com demais necessidades especificadas:

Crianças de 0 a 6 meses:

Fórmula infantil de partida 0 a 6 meses.

Crianças de 6 a 12 meses:

Fórmula infantil de seguimento 6 a 12 meses.

Crianças de 12 meses:

Fórmula infantil para primeira infância a partir de 1 ano.

Suplemento alimentar infantil de 1 a 10 anos: Suplemento nutricional em pó, para crianças, fontes proteica láctea ou de soja, fonte de lipídios a base de gordura láctea e/ou óleos vegetais fonte de carboidratos a base de maltodextrina e/ou sacarose e/ou lactose, densidade calórica de 1,05 a 1,4 kca/ml quando diluída.

A má nutrição proteica e/ou calórica pode ser resultante de vários fatores como a diminuição da ingestão de alimentos, a absorção deficiente, as perdas acentuadas ou o aumento das necessidades nutricionais devido ao hipermetabolismo.

Nas crianças maiores de 1 ano, com comprometimento nutricional, a fórmula alimentar será dispensada para aquelas impossibilitadas de receber alimentos por via oral, ou seja, nas que apresentam indicação de uso de sondas (nasogástricas ou enterais) ou de gastrostomia e para as que possuem desnutrição grave.

O uso da fórmula alimentar será por tempo determinado, até a melhora nutricional, quando será orientada a substituição desta por alimentação caseira.

Para crianças com diagnóstico de doença de Crohn que apresentam comprometimento do estado nutricional será indicada a utilização de fórmula alimentar específica.

FORMULAS ENTERAIS ADULTAS

Fórmula padrão uso enteral ou oral, **normocalórica**, 1.2 kcal/ml.

Fórmula padrão uso enteral ou oral, **hipercalórica** 1.5 – 2.0 kcal/ml

Fórmula enteral ou oral modificada **hipercalórica e hiperproteica e hiperlipídica**.

Fórmula enteral e oral completa **hipercalórica (2.0 kcal), hiperlipídica,**

Fórmula enteral com carboidratos de lenta absorção, com fibras, **para controle glicêmico,**

Fórmula padrão em pó, normocalórica, normoproteica, completa para nutrição enteral e oral

Suplemento alimentar em pó para complemento de **dietas oral.**

Complemento nutricional enteral ou oral para adultos que contenha vitaminas

CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO

25. A alta da criança com alergia alimentar estará vinculada à remissão da sintomatologia e à idade limite: e nos casos dos desnutridos à recuperação nutricional.

26. O não comparecimento a duas consultas consecutivas no ambulatório nutricional na entrega das fórmulas, sem justificativa, implicará na suspensão temporária da entrega da fórmula infantil e encaminhamento de relatório para o conselho tutelar e CREAS par as devidas providências.

27. O uso indevido da fórmula alimentar, bem como a troca ou venda do produto, resultará em desligamento imediato do programa e notificação aos órgãos competentes.

28. A mudança de município também implicará em suspensão automática do fornecimento da dieta.

Geraldo Rolim

Secretário Municipal de Saúde

Tatiane C. Lissoni

Nutricionista

BIBLIOGRAFIA

BRASIL. Ministério da Saúde. Disponibilização de fórmulas alimentares no SUS, 2008.

Apresentando no VIII Encontro da rede de nutrição no SUS. Disponível em: <http://www.saude.gov.br/nutricao>. Acesso em: 12 de fevereiro de 2019.

CONSENSO BRASILEIRO SOBRE ALERGIA ALIMENTAR: 2007. Documento conjunto elaborado pela Sociedade Brasileira de Pediatria e Associação Brasileira de Alergia e Imunopatologia. Revista Brasileira de Alergia e Imunopatologia. Separata, v.31, n.2, 2008.

Protocolo clínico para normatização da dispensação de fórmulas infantis especiais a pacientes com alergia à proteína do leite de vaca, atendidos pelo Sistema Único de Saúde, do Estado de São Paulo. Resolução SS – 336, de 27/11/2007. Diário Oficial, São Paulo.

SPOLIDORO, J. V.; FALCÃO, M.C. Nutrição enteral parenteral. Em: Ferreira CT, Carvalho E, Silva LR, editores. Gastroenterologia e hepatologia em pediatria. Rio de Janeiro: MEDSI; 2003. p. 345-387.

VIEIRA, M.C.; SPOLIDORO, J.V.N.; MORAIS, M.B.; TOPOROVSKI, M.B. Guia de Diagnóstico Tratamento da Alergia à Proteína do Leite de Vaca. Support.

Wang J, Sampson HA. Nutrition in infant allergy. Nutr Today 2006; 41: 215-8. 2 Protocolo clínico para normatização da dispensação de fórmulas infantis especiais a pacientes com alergia à proteína do leite de vaca, atendidos pelo sistema único de saúde, do estado de São Paulo – Diário oficial – Poder executivo – Seção I – pág 42, São Paulo, 117 (223).

Lins MGM, Horowitz MR, Silva GAP, Motta ME. Teste de desencadeamento alimentar oral na confirmação da alergia à proteína de leite de vaca. J. Pediatr. (Rio J.) 86 (4): 285-289, GRA, TAB. 2010 Aug.

ANEXO I

TERMO DE ADESÃO PROGRAMA DE DISPENSAÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E DIETAS.

EU _____

Portador do RG Nº _____ CPF _____ Responsável

Por _____ Nascido(a) Em _____/_____/_____, estou de acordo com os termos do PROGRAMA DE DISPENSAÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E DIETAS (PDFID) DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DO OESTE.

O recebimento das fórmulas infantis e/ou dietas enterais está vinculado à avaliação realizada pelo médico da rede do SUS que **deve pedir exames laboratoriais para confirmar laudo médico e CID 10/11.** e Nutricionista da Secretária Municipal de Saúde.

As fórmulas infantis especiais **serão dispensadas de acordo com as especificações técnicas dos produtos e não pelo nome comercial prescrito**, podendo, durante o tratamento, apresentar nomes comerciais diferentes, porém, com garantia de similaridade (Lei nº 8666/93, e sempre estarão adequadas à doença de base.

O tipo e a quantidade de fórmulas dispensadas poderão a qualquer momento sofrer alterações, acréscimos, reduções ou suspensões, dependendo da evolução do paciente, após criteriosa avaliação pelo médico e/ou nutricionista e do estoque disponível na Secretaria da Saúde.

No caso de não seguimento das orientações (relacionadas ao preparo, diluição e número de mamadas/dia, cuidados com a alimentação e dieta de exclusão) repassadas pela nutricionista, a mesma não poderá ser responsabilizada por qualquer problema decorrente disso.

Não é permitida, sob hipótese alguma, a comercialização ou doação, emprestar, trocar as fórmulas infantis e ou dietas enterais concedidas pelo Programa. Caso se confirme esta irregularidade, a paciente será desligada automaticamente do Programa.

No caso de não aceitação e/ou adaptação pelo paciente da fórmula fornecida, o responsável deverá devolver as latas restantes à Secretaria Municipal de Saúde, no NASF.

Quando houver necessidade de internamento hospitalar, o responsável pelo paciente deverá comunicar a nutricionista e o fornecimento das fórmulas infantis e ou dietas enterais, durante o período de internação, ficará suspenso, sendo de responsabilidade da instituição (hospital) o fornecimento das mesmas.

Não será dispensada a fórmula sem a apresentação dos documentos pessoais do responsável no ato da retirada (RG/CPF).

As fórmulas e dietas são entregues 1 vez por semana a ser definida pela responsável pela distribuição, no horário do expediente das 07:00h as 11:00h / 13:00h as 17:00h.

O não comparecimento à consulta sem justificativa, bem como a recusa do acompanhamento da nutricionista e da equipe médica do ESF, implicará na suspensão temporária da entrega das formulas.

A mudança de cidade implicará na suspensão imediata da fórmula.

O desligamento do Programa ficará a critério do parecer do médico de referência (em casos de alta), podendo também acontecer pela avaliação nutricional dentro dos critérios citados nos termos da regulamentação de dispensação de fórmulas e dietas do município, no caso de descumprimento ou não concordância com os termos acima.

Estou ciente e concordo com as normas do Programa.

São Gabriel do Oeste, _____ / _____ / _____

Assinatura do responsável: _____

Tatiane Cristina Lissoni

Nutricionista Clínica

CRN 51691

Matéria enviada por Michele Pagnussat

PREFEITURA

RESOLUÇÃO SMS Nº 05/2023

RESOLUÇÃO SMS Nº 005/2023

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º Altera a composição da **Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT)**, conforme abaixo:

SERVIDOR	CARGO
Marta Fernandes de Abreu	Enfermeira
Carolina Ghelen Felini	Coordenadora de Assistência Farmacêutica
Janaína Monteiro Candeloro Gonçalves	Farmacêutica - Bioquímica 4h
Mayara Maria Melke	Supervisor Médico 40 horas
Sílvia Letícia Padilha	Diretor de Gestão Política de Saúde e FMS

Parágrafo único: A presidência da Comissão será exercida pela Senhora Janaína Monteiro Candeloro Gonçalves.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, em especial a RESOLUÇÃO SMS Nº 069/2022, com efeitos retroativos a 15/02/2023.

São Gabriel do Oeste - MS, 16 de fevereiro de 2023.

GERALDO ROLIM

Secretário Municipal de Saúde

Decreto "P" nº 450/2022

Matéria enviada por Michele Pagnussat

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAQUARUSSU****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2023.****Despacho do Prefeito .****Processo Administrativo nº. 105/2023.**

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.

2) ADJUDICO: Contratação De Empresa Para Aquisição De Matérias De Consumo De Informática Para Manutenção Das Secretarias.

Fonte: 2.008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 2.018 - Manutenção da Secretaria de Educação; 2.031 - Manutenção da Sec. Viação, Obras e Serv. Públicos; 2.083 Conservação de Patrimônio FMS; 2.076 - Manutenção do Fundo de Meio ambiente 2.014 Manutenção da Secretaria de Finanças 2.036 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo

Favorecido. **M NOGUEIRA LEMOS ERELI**

Item	Descrição	Quant	Valor unit	Valor Total
1	PLACA DE REDE 10/100/1000 PCI-EXPRESS	5	196,35	981,75
2	FONTE ATX 200 V	6	138,60	831,60
3	ESTABILIZADOR 300 VA 127 V	5	362,25	1.811,25
4	HD SSD 240G	10	399,00	3.990,00
5	MOUSE	15	25,00	375,00
6	TECLADO ABNT 2 160 TECLAS	15	80,00	1.200,00
7	BATERIA NOBREAK 12 V 7AH	20	178,50	3.570,00
8	BATERIA MOEDA CR 2032	20	3,70	74,00
9	HD EXTERNO 1T	1	640,00	640,00
10	ROTEADOR WIERLLES 300 MBPS	5	230,00	1.150,00
11	NOBREAK 700 VA 127V	2	740,25	1.480,50
12	TELA LCD 19.9 POLEGADAS	1	1.023,00	1.023,00
13	CAIXA DE SOM 8W	2	135,00	270,00

Valor total R\$ 17.397,10 (dezesete mil trezentos e noventa e sete reais e dez centavos)

Taquarussu/MS, 17 de fevereiro de 2023.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023.****Despacho do Prefeito .****Processo Administrativo nº. 048/2023.**

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.

2) ADJUDICO: Contratação de Empresa para fornecimento de 100(cem) horas de serviço de manutenção dos equipamentos (roçadeiras diversos modelos, apodador, podão, assoprador, motores de polpa, moto serras da Secretaria de Meio Ambiente .

Fonte: 2.076 - Manutenção do Fundo do Meio Ambiente. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Favorecido. **SILVIO FRANCELINO DE OLIVEIRA**

Item	Descrição	Quant	Valor unit	Valor Total
1	fornecimento de 100(cem) horas de serviço de manutenção dos equipamentos (roçadeiras diversos modelos, apodador, podão, assoprador, motores de polpa, moto serras	1 0 0 HRS	150,00	15.000,00

Valor total R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Taquarussu/MS, 17 de fevereiro de 2023.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

Camara Municipal de Taquarussu**EXTRATO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Taquarussu - MS, a Sra. Gabrielle Crivelli dos Santos, designada pela Portaria Nº 006/2022, de 13 de abril de 2022, torna público que a Empresa **Vinicius Rodrigues Ribeiro Eireli**, CNPJ: Nº. **34.519.093/0001-87**, foi vencedora do certame Dispensa de Licitação, referente ao Processo Administrativo nº 01/2023, cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU-MS."**, no valor de **R\$ 3.445,90 (Três mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos)**.

A escolha da proposta mais vantajosa teve como base os preços pesquisados pelo setor de compras da Câmara Municipal, onde foram cotados os preços em 03 empresas na área do objeto deste certame, e as 03 (três) empresas apresentaram cotações atendendo todo o objeto, assim sendo, a escolha recaiu sob a empresa, **Vinicius Rodrigues Ribeiro Eireli**, que apresentou proposta de menor preço, conforme proposta anexada aos autos deste processo, sendo assim a mais vantajosa para Administração, inclusive superando o valor da média dos Três orçamentos, ou seja, o valor que a Câmara Municipal vai pagar com a dispensa de licitação, é inferior ao limite licitatório na modalidade convite, sendo assim financeiramente favorável.

Taquarussu - MS, 17 de fevereiro de 2023.**Gabrielle Crivelli dos Santos**

Presidente da CPL

Matéria enviada por CAMILA PEREIRA GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 012/2023**

O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, por sua pregoeira Marilda Carvalho, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 034 de 28 de maio de 2007, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo **"menor preço por item"**, entre os interessados, tendo por objeto a "Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para o Fornecimento de Peças e Serviços, para atender a demanda da Frota Municipal de Taquarussu/MS, conforme documentos anexo ao processo e especificações constantes no TR deste edital".

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração Geral.**DATA:** 09/03/2023.**HORÁRIO:** 08h00min**LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** Sala de Licitações na Sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu/MS, na Rua Alcides Sãoovesso, n. 267 - Centro.**OBTENÇÃO DO EDITAL:** no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou pelo Portal de Transparência do Município, através do endereço: <http://taquarussu.ms.gov.br/site/transparência>.**TELEFONE:** (0xx67) 3444-1559/1122 das 07h às 13h.

Taquarussu - MS, 17 de fevereiro de 2023.

*Marilda Carvalho***Pregoeira**

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**PORTARIA/SEMEC Nº 004/2023 de 06 de fevereiro de 2023.****Aulas Complementares**

Marilza Nunes de Araujo Nascimento, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 003/2021 de 01 de Janeiro de 2021.

CONSIDERANDO, os Artigos 44, 45 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, Lei nº 516/2019 de 16 de dezembro de 2019, em consonância com o Decreto Municipal nº: 66, de 30 de Junho de 2017, Decreto Municipal nº 24, de 27 de fevereiro de 2019 e Instrução Normativa SRH Nº 001/2017/Versão 04.

RESOLVE:

Artigo 1º Atribuir Aulas Complementares a partir de 06(seis) de fevereiro/2023 a 22(vinte e dois) de dezembro/2023,

a Sr^a. **Laura Silva Aguiar**, professora efetiva, portadora do RG. 000661253 SSP/MS, inscrita no CPF nº 583603361-72, para exercer a função de **Professora Nível III – Classe D, remunerada mensalmente em R\$ 3.591,07** (três mil quinhentos e noventa e um reais e sete centavos), lotada em aulas temporárias na Escola Municipal “**Irene Linda Ziole Crivelli**”, em **20(vinte) horas semanais no 1º ano A**, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Taquarussu-MS, 06 de fevereiro de 2023.

Marilza Nunes de Araújo Nascimento
Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por NAIR ROSA DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA/SEMEC Nº 005/2023 de 06 de fevereiro de 2023.

Aulas Complementares

Marilza Nunes de Araujo Nascimento, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 003/2021 de 01 de Janeiro de 2021.

CONSIDERANDO, os Artigos 44, 45 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, Lei nº 516/2019 de 16 de dezembro de 2019, em consonância com o Decreto Municipal nº: 66, de 30 de Junho de 2017, Decreto Municipal nº 24, de 27 de fevereiro de 2019 e Instrução Normativa SRH Nº 001/2017/Versão 04.

RESOLVE:

Artigo 1º Atribuir Aulas Complementares a partir de 06(seis) de fevereiro/2023 a 22(vinte e dois) de dezembro/2023, a Sr^a. **Sandra da Silva Febbo da Rocha**, professora efetiva, portadora do RG 000888882 SSP/MS inscrita no CPF nº 894.126.561-49, para exercer a função de **Professora Nível III – Classe D, remunerada mensalmente em R\$ 3.591,07** (três mil quinhentos e noventa e um reais e sete centavos), lotada em Aulas temporárias no **CEI - (Centro de Educação Infantil “Esmeralda Carvalho Cunha”)**, em **20(vinte) horas semanais no Maternal - B**, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Taquarussu-MS, 06 de fevereiro de 2023.

Marilza Nunes de Araújo Nascimento
Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por NAIR ROSA DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA/SEMEC Nº 002/2023 de 06 de fevereiro de 2023

Aulas Complementares

Marilza Nunes de Araujo Nascimento, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 003/2021 de 01 de Janeiro de 2021.

CONSIDERANDO, os Artigos 44, 45 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, Lei nº 516/2019 de 16 de dezembro de 2019, em consonância com o Decreto Municipal nº: 66, de 30 de Junho de 2017, Decreto Municipal nº 24, de 27 de fevereiro de 2019 e Instrução Normativa SRH Nº 001/2017/Versão 04.

RESOLVE:

Artigo 1º Atribuir Aulas Complementares a partir de 06(seis) de fevereiro/2023 a 22(vinte e dois) de dezembro/2023, a Sr^a. **Maria Eliane da Silva Febbo de Biasi**, professora efetiva, portadora do RG 000853020 SSP/MS inscrita no CPF nº 792.246.951-91, para exercer a função de **Professora Nível III – Classe D, remunerada mensalmente em R\$ 3.591,07** (três mil, quinhentos e noventa e um reais e sete centavos), lotada em Aulas temporárias no “**Centro de Educação Infantil Esmeralda Carvalho Cunha**”, em 20(vinte) horas semanais, no Jardim – A, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação;

Taquarussu-MS, 06 de fevereiro de 2023.

Marilza Nunes de Araújo Nascimento
Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por NAIR ROSA DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA/SEMEC Nº 003/2023 de 06 de fevereiro de 2023

Aulas Complementares

Marilza Nunes de Araujo Nascimento, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 003/2021 de 01 de Janeiro de 2021.

CONSIDERANDO, os Artigos 44, 45 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, Lei nº 516/2019 de

16 de dezembro de 2019, em consonância com o Decreto Municipal nº: 66, de 30 de Junho de 2017, Decreto Municipal nº 24, de 27 de fevereiro de 2019 e Instrução Normativa SRH Nº 001/2017/Versão 04.

RESOLVE:

Artigo 1º Atribuir Aulas Complementares a partir de 06(seis) de fevereiro/2023 a 22(vinte e dois) de dezembro/2023, a Sr^a. **Patrícia de Oliveira Souza**, professora efetiva, portadora do RG 000879634 SSP/MS inscrita no CPF nº 845.747.981-49, para exercer a função de **Professora Nível III – Classe D, remunerada mensalmente em R\$ 3.591,07** (três mil, quinhentos e noventa e um reais e sete centavos); lotada em aulas temporárias no **CEI – Centro de Educação Infantil “Esmeralda Carvalho Cunha, em 20(vinte) horas semanais no Pré II – A**, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Taquarussu-MS, 06 de Fevereiro de 2023.

Marilza Nunes de Araújo Nascimento

Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por NAIR ROSA DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA/SEMEC Nº 022/2023 de 08 de fevereiro de 2023
Ato Convocação

Marilza Nunes de Araujo Nascimento, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 003/2021 de 01 de Janeiro de 2021.

CONSIDERANDO, os Artigos 44, 45 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, Lei nº 516/2019 de 16 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 568/2022 de 24 de março de 2022, em consonância com o Decreto Municipal nº: 66, de 30 de Junho de 2017 e Instrução Normativa SRH Nº 001/2017/Versão 04.

RESOLVE:

Artigo 1º Convocar a partir de 08(oito) de fevereiro/2023 a 22(vinte e dois) de dezembro/2023, a Sr^a. **Paula Menezes Seleri**, portadora do RG. 001032496 SSP/MS, inscrita no CPF nº 801.024.331-00, para exercer a função de **Professora Nível III – Classe A**, remunerada mensalmente, em **R\$ 4.488,84** (quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), lotada na escola municipal **“Irene Linda Ziole Crivelli”**, em 30(trinta) horas semanais, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.

Artigo 2º designar o servidor acima mencionado para a função de Professor Coordenador.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Taquarussu-MS, 08 de fevereiro de 2023.

Marilza Nunes de Araújo Nascimento

Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por NAIR ROSA DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA/SEMEC Nº 020/2023 de 06 de fevereiro de 2023.
Ato Convocação

Marilza Nunes de Araujo Nascimento, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 003/2021 de 01 de Janeiro de 2021.

CONSIDERANDO, os Artigos 44, 45 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, Lei nº 516/2019 de 16 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 568/2022 de 24 de março de 2022, em consonância com o Decreto Municipal nº: 66, de 30 de Junho de 2017 e Instrução Normativa SRH Nº 001/2017/Versão 04.

RESOLVE:

Artigo 1º Convocar a partir de 06(seis) de fevereiro/2023 a 22(vinte e dois) de dezembro/2023, a Sr^a **Lidiane Regina Silva Borges**, portadora do RG 1.623.500. SSP/MS, inscrita no CPF nº 012.368.131-62, para exercer a função de **Professora Nível III – Classe A**, remunerada mensalmente, em **R\$ 2.992,56** (dois mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos), lotada em aulas temporárias na escola municipal **“Irene Linda Ziole Crivelli”**, em **20(vinte) horas semanais, no 4º ano B**, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Taquarussu-MS, 06 de fevereiro de 2023.

Marilza Nunes de Araújo Nascimento

Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por NAIR ROSA DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA/SEMEC Nº 019/2023 de 06 de fevereiro de 2023
Aulas Complementares

Marilza Nunes de Araujo Nascimento, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 003/2021 de 01 de Janeiro de 2021.

CONSIDERANDO, os Artigos 44, 45 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, Lei nº 516/2019 de 16 de dezembro de 2019, em consonância com o Decreto Municipal nº: 66, de 30 de Junho de 2017, Decreto Municipal nº 24, de 27 de fevereiro de 2019 e Instrução Normativa SRH Nº 001/2017/Versão 04.

RESOLVE

Artigo 1º Atribuir Aulas Complementares a partir de 06(seis) de fevereiro/2023 a 22(vinte e dois) de dezembro/2023, a Sr^a. **Sinéia Ferreira da Silva Afonso**, professora efetiva, portadora do RG 662062 SSP/MS inscrita no CPF nº 786.368.761-68, para exercer a função de **Professora Nível III – Classe E, remunerada mensalmente em R\$ 1.636,56** (um mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), lotada em aulas temporárias na Escola Municipal "Irene Linda Ziole Crivelli", em **8.75 horas semanais, que corresponde (10.5 horas/aulas) de Ciências no 2º ano C e 3º ano C e Educação Ambiental 3º ano C**, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação;

Taquarussu-MS, 06 de fevereiro de 2023.

Marilza Nunes de Araújo Nascimento
Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por NAIR ROSA DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA/SEMEC Nº 018/2023 de 06 de fevereiro de 2023
Aulas Complementares

Marilza Nunes de Araujo Nascimento, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 003/2021 de 01 de Janeiro de 2021.

CONSIDERANDO, os Artigos 44, 45 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, Lei nº 516/2019 de 16 de dezembro de 2019, em consonância com o Decreto Municipal nº: 66, de 30 de Junho de 2017, Decreto Municipal nº 24, de 27 de fevereiro de 2019 e Instrução Normativa SRH Nº 001/2017/Versão 04.

Artigo 1º Atribuir Aulas Complementares a partir de 06(seis) de fevereiro/2023 a 22(vinte e dois) de dezembro/2023, Sr^a. **Edna Terezinha Perigo**, professora efetivo, portadora do RG 302389 SSP/MS inscrita no CPF nº 311.936.921-72, para exercer a função de **Professora Nível III – Classe C, remunerada mensalmente em R\$ 1.720,72** (um mil, setecentos e vinte reais e setenta e dois centavos), lotada em aulas temporárias na Escola Municipal "Irene Linda Ziole Crivelli", (**disciplina de Artes**) em **10(horas) semanais, que corresponde (12 horas/aulas) no 4º ano A e B e 5º ano A e B**, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação;

Taquarussu-MS, 06 de fevereiro de 2023.

Marilza Nunes de Araújo Nascimento
Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por NAIR ROSA DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA/SEMEC Nº 015/2023 de 06 de fevereiro de 2023
Aulas Complementares

Marilza Nunes de Araujo Nascimento, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 003/2021 de 01 de Janeiro de 2021.

CONSIDERANDO, os Artigos 44, 45 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, Lei nº 516/2019 de 16 de dezembro de 2019, em consonância com o Decreto Municipal nº: 66, de 30 de Junho de 2017, Decreto Municipal nº 24, de 27 de fevereiro de 2019 e Instrução Normativa SRH Nº 001/2017/Versão 04.

RESOLVE:

Artigo 1º Atribuir Aulas Complementares a partir de 06(seis) de fevereiro/2023 a 22(vinte e dois) de dezembro/2023, a Sr^a. **Andréia dos Santos Araújo**, professora efetiva, portadora do RG 001284200 SSP/MS inscrita no CPF nº 974.412.101-78, para exercer a função de **Professora Nível III – Classe D, remunerada mensalmente em R\$ R\$ 3.591,07**(três mil quinhentos e noventa e um reais e sete centavos), lotada em aulas temporárias na Escola Municipal "Irene Linda Ziole Crivelli", em **20(vinte) horas semanais no 5º ano A**, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Taquarussu-MS, 06 de fevereiro de 2023.

Marilza Nunes de Araújo Nascimento
Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por NAIR ROSA DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA/SEMEC Nº 014/2023 de 06 de fevereiro de 2023.**Aulas Complementares**

Marilza Nunes de Araujo Nascimento, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 003/2021 de 01 de Janeiro de 2021.

CONSIDERANDO, os Artigos 44, 45 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, Lei nº 516/2019 de 16 de dezembro de 2019, em consonância com o Decreto Municipal nº: 66, de 30 de Junho de 2017, Decreto Municipal nº 24, de 27 de fevereiro de 2019 e Instrução Normativa SRH Nº 001/2017/Versão 04.

RESOLVE:

Artigo 1º Atribuir Aulas Complementares a partir de 06(seis) de fevereiro/2023 a 22(vinte e dois) de dezembro/2023, a Sr^a. **Roberta Braz de Medeiros**, professora efetiva, portadora do RG. 001.364.052 SSP/MS, inscrita no CPF nº 986.996.441-91, para exercer a função de **Professora Nível III – Classe D, remunerada mensalmente em R\$ 3.591,07** (três mil, quinhentos e noventa e um reais e sete centavos), lotada em aulas temporárias no **CEI – Centro de Educação Infantil “Esmeralda Carvalho Cunha”** em **20(vinte) horas semanais no Pré I - B**, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Taquarussu-MS, 06 de fevereiro de 2023.

Marilza Nunes de Araújo Nascimento
Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por NAIR ROSA DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 013/2023 de 06 de fevereiro de 2023.**Aulas Complementares**

Marilza Nunes de Araujo Nascimento, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 003/2021 de 01 de Janeiro de 2021.

CONSIDERANDO, os Artigos 44, 45 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, Lei nº 516/2019 de 16 de dezembro de 2019, em consonância com o Decreto Municipal nº: 66, de 30 de Junho de 2017, Decreto Municipal nº 24, de 27 de fevereiro de 2019 e Instrução Normativa SRH Nº 001/2017/Versão 04.

RESOLVE:

Artigo 1º Atribuir Aulas Complementares a partir de 06(seis) de fevereiro/2023 a 22(vinte e dois) de dezembro/2023, a Sr^a. **Andréia Bastos dos Santos**, professora efetiva, portadora do RG 001191716 SSP/MS inscrita no CPF nº 988.270.731-91, para exercer a função de **Professora III – Classe D, remunerada mensalmente 3.591,07**(três mil, quinhentos e noventa e um reais e sete centavos), lotada em Aulas temporárias no **“ Centro de Educação Infantil Esmeralda Carvalho Cunha”**, em **20(vinte) horas semanais, no Pré I – A**, áreas de conhecimentos (corpo, gestos e movimentos), (traços, sons, cores e formas), (relações e transformações, etc...), com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação;

Taquarussu-MS, 06 de fevereiro de 2023.

Marilza Nunes de Araújo Nascimento
Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por NAIR ROSA DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA/SEMEC Nº 001/2023 de 06 de fevereiro de 2023**Aulas Complementares**

Marilza Nunes de Araujo Nascimento, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 003/2021 de 01 de Janeiro de 2021.

CONSIDERANDO, os Artigos 44, 45 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, Lei nº 516/2019 de 16 de dezembro de 2019, em consonância com o Decreto Municipal nº: 66, de 30 de Junho de 2017, Decreto Municipal nº 24, de 27 de fevereiro de 2019 e Instrução Normativa SRH Nº 001/2017/Versão 04.

RESOLVE:

Artigo 1º Atribuir Aulas Complementares a partir de 06(seis) de fevereiro/2023 a 22(vinte e dois) de dezembro/2023, a Sr^a. **Claudete Laurindo da Silva**, professora efetiva, portadora do RG 000199588 SSP/MS inscrita no CPF nº 519.789.701-53 para exercer a função de **Professora Nível III – Classe D, remunerada mensalmente em R\$ 3.591,07**(três mil quinhentos e noventa e um reais e sete centavos); lotada em Aulas temporárias no **CEI – Centro de Educação Infantil “Esmeralda Carvalho Cunha**, em **20(vinte) horas semanais no Pré I - A**, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação;

Taquarussu-MS, 06 de fevereiro de 2023.

Marilza Nunes de Araújo Nascimento
Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por NAIR ROSA DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA/SEMEC Nº 011/2023 de 06 de fevereiro de 2023.**Aulas Complementares**

Marilza Nunes de Araujo Nascimento, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 003/2021 de 01 de Janeiro de 2021.

CONSIDERANDO, os Artigos 44, 45 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, Lei nº 516/2019 de 16 de dezembro de 2019, em consonância com o Decreto Municipal nº: 66, de 30 de Junho de 2017, Decreto Municipal nº 24, de 27 de fevereiro de 2019 e Instrução Normativa SRH Nº 001/2017/Versão 04.

RESOLVE:

Artigo 1º Atribuir Aulas Complementares a partir de 06(seis) de fevereiro/2023 a 22(vinte e dois) de dezembro/2023, a Sr^a. **Nadir Cristina Soares**, professora efetiva, portadora do RG 661886 SSP/MS inscrita no CPF nº 808.878.481-68, para exercer a função de **Professora Nível III – Classe D, remunerada mensalmente em R\$ 3.591,07**(três mil, quinhentos e noventa e um reais e sete centavos), lotado em aulas temporárias na **Escola Municipal Irene Linda Ziole Crivelli e no Centro de Educação Infantil Esmeralda Carvalho Cunha, em 20 horas semanais de Língua Inglesa do 1º ano A ao 5º ano B e no Pré I – A e B, Pré II A e B**, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Taquarussu-MS, 06 de fevereiro de 2023.**Marilza Nunes de Araújo Nascimento**
Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por NAIR ROSA DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA/SEMEC Nº 010/2023 de 06 de fevereiro de 2023**Aulas Complementares**

Marilza Nunes de Araujo Nascimento, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 003/2021 de 01 de Janeiro de 2021.

CONSIDERANDO, os Artigos 44, 45 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, Lei nº 516/2019 de 16 de dezembro de 2019, em consonância com o Decreto Municipal nº: 66, de 30 de Junho de 2017, Decreto Municipal nº 24, de 27 de fevereiro de 2019 e Instrução Normativa SRH Nº 001/2017/Versão 04.

RESOLVE:

Artigo 1º Atribuir Aulas Complementares a partir de 06(seis) de fevereiro/2023 a 22(vinte e dois) de dezembro/2023, a Sr^a. **Vera Lucia dos Santos Maia**, professora efetiva, portadora do RG 001311083 SSP/MS inscrita no CPF nº 721.512.771.00, para exercer a função de **Professora Nível III – Classe D, remunerada em R\$ 3.591,07**(três mil, quinhentos e noventa e um reais e sete centavos), lotada em aulas temporárias na Escola Municipal **"Irene Linda Ziole Crivelli "**, em **20 horas semanais no 2º ano A**, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Taquarussu-MS, 06 de fevereiro de 2023.**Marilza Nunes de Araújo Nascimento**
Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por NAIR ROSA DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA/SEMEC Nº 009/2023 de 06 de fevereiro de 2023**Aulas Complementares**

Marilza Nunes de Araujo Nascimento, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 003/2021 de 01 de Janeiro de 2021.

CONSIDERANDO, os Artigos 44, 45 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, Lei nº 516/2019 de 16 de dezembro de 2019, em consonância com o Decreto Municipal nº: 66, de 30 de Junho de 2017, Decreto Municipal nº 24, de 27 de fevereiro de 2019 e Instrução Normativa SRH Nº 001/2017/Versão 04.

RESOLVE:

Artigo 1º Atribuir Aulas Complementares a partir de 06(seis) de fevereiro/2023 a 22(vinte e dois) de dezembro/2023, a Sr^a. **Valderice Gomes Ferro**, professora efetiva, portadora do RG 001045801 SSP/MS inscrita no CPF nº 911.613.551-20, para exercer a função de **Professora Nível III – Classe D, remunerada mensalmente em R\$ 3.591,07**(três mil, quinhentos e noventa e um reais e sete centavos), lotada em Aulas temporárias no **" Centro de Educação Infantil**

Esmeralda Carvalho Cunha, em **20(vinte) horas semanais no Maternal A**, com vencimentos, consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Taquarussu-MS, 06 de fevereiro de 2023.

Marilza Nunes de Araújo Nascimento
Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por NAIR ROSA DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA/SEMEC Nº 008/2023 de 06 de fevereiro de 2023.

Aulas Complementares

Marilza Nunes de Araujo Nascimento, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 003/2021 de 01 de Janeiro de 2021.

CONSIDERANDO, os Artigos 44, 45 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, Lei nº 516/2019 de 16 de dezembro de 2019, em consonância com o Decreto Municipal nº: 66, de 30 de Junho de 2017, Decreto Municipal nº 24, de 27 de fevereiro de 2019 e Instrução Normativa SRH Nº 001/2017/Versão 04.

RESOLVE:

Artigo 1º Atribuir Aulas Complementares a partir de 06(seis) de fevereiro/2023 a 22(vinte e dois) de dezembro/2023, a Sr^a. **Maria José Vieira Lopes**, professora efetiva, portadora do RG 351588 SSP/MS inscrita no CPF nº 366.176.791-72, para exercer a função de **Professora Nível III – Classe E, remunerada em R\$ 3.740,70** (três mil, setecentos e quarenta reais e setenta centavos), lotada em aulas temporárias no **CEI – Centro de Educação Infantil Esmeralda Carvalho Cunha**, em **20 (horas) semanais no Pré II - B**, áreas de conhecimentos (corpo, gestos e movimentos), (traços, sons, cores e formas), (relações e transformações, etc...), com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Taquarussu-MS, 06 de fevereiro de 2023.

Marilza Nunes de Araújo Nascimento
Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por NAIR ROSA DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA/SEMEC Nº 007/2023 de 06 de fevereiro de 2023

Aulas Complementares

Marilza Nunes de Araujo Nascimento, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 003/2021 de 01 de Janeiro de 2021.

CONSIDERANDO, os Artigos 44, 45 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, Lei nº 516/2019 de 16 de dezembro de 2019, em consonância com o Decreto Municipal nº: 66, de 30 de Junho de 2017, Decreto Municipal nº 24, de 27 de fevereiro de 2019 e Instrução Normativa SRH Nº 001/2017/Versão 04.

RESOLVE:

Artigo 1º Atribuir Aulas Complementares a partir de 06(seis) de fevereiro/2023 a 22(vinte e dois) de dezembro/2023, a Sr^a. **Mirian Pinheiro das Neves**, professora efetiva, portadora do RG 001174255 SSP/MS inscrita no CPF nº 011.054.641-56, para exercer a função de **Professora Nível III – Classe D, remunerada mensalmente em R\$ 3.591,07**(três mil, quinhentos e noventa e um reais e sete centavos), lotada em Aulas temporárias no **Centro de Educação Infantil Esmeralda Carvalho Cunha**, em **20(vinte) horas semanais no Berçário - A**, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Taquarussu-MS, 06 de fevereiro de 2023.

Marilza Nunes de Araújo Nascimento
Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por NAIR ROSA DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA/SEMEC Nº 006/2023 de 06 de fevereiro de 2023.

Aulas Complementares

Marilza Nunes de Araujo Nascimento, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 003/2021 de 01 de Janeiro de 2021.

CONSIDERANDO, os Artigos 44, 45 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, Lei nº 516/2019 de 16 de dezembro de 2019, em consonância com o Decreto Municipal nº: 66, de 30 de Junho de 2017, Decreto Municipal nº 24, de 27 de fevereiro de 2019 e Instrução Normativa SRH Nº 001/2017/Versão 04.

RESOLVE:

Artigo 1º Atribuir Aulas Complementares a partir de 06(seis) de fevereiro/2023 a 22(vinte e dois) de dezembro/2023, a Sr^a. **Sirlei Araujo do Nascimento**, professora efetiva, portadora do RG 001132524 SSP/MS inscrita no CPF nº 886.752.701-00, para exercer a função de **Professora Nível III – Classe D, remunerada mensalmente em \$ 3.591,07**(três mil quinhentos e noventa e um reais e sete centavos), lotada em Aulas temporárias no **CEI - (Centro de Educação Infantil “Esmeralda Carvalho Cunha”)**, em **20(vinte) horas semanais no Berçário - A**, áreas de conhecimentos (bem estar, movimentos, histórias, educação e saúde), (recreação e jogos), com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Taquarussu-MS, 06 de fevereiro de 2023.

Marilza Nunes de Araújo Nascimento

Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por NAIR ROSA DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA Nº 012/2023 de 06 de fevereiro de 2023

Aulas Complementares

Marilza Nunes de Araujo Nascimento, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 003/2021 de 01 de Janeiro de 2021.

CONSIDERANDO, os Artigos 44, 45 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, Lei nº 516/2019 de 16 de dezembro de 2019, em consonância com o Decreto Municipal nº: 66, de 30 de Junho de 2017, Decreto Municipal nº 24, de 27 de fevereiro de 2019 e Instrução Normativa SRH Nº 001/2017/Versão 04.

RESOLVE:

Artigo 1º Atribuir Aulas Complementares a partir de 06(seis) de fevereiro/2023 a 22(vinte e dois) de dezembro/2023, a Sr^a. **Magna Ester Gonzaga Gomes**, professora efetiva, portadora do RG 001346550 SSP/MS inscrita no CPF nº 985.873.311-91, para exercer a função de **Professora Nível III – Classe D, remunerada mensalmente em R\$ 3.591,07**(três mil, quinhentos e noventa e um reais e sete centavos), lotada em Aulas temporárias no “ **Centro de Educação Infantil Esmeralda Carvalho Cunha**”, em **20(vinte) horas semanais, no Jardim – A**, áreas de conhecimentos (bem estar, movimentos, histórias, educação e saúde), (recreação e jogos), com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação;

Taquarussu-MS, 06 de fevereiro de 2023.

Marilza Nunes de Araújo Nascimento

Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por NAIR ROSA DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA/SEMEC Nº 021/2023 de 06 de fevereiro de 2023

Ato Convocação

Marilza Nunes de Araujo Nascimento, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 003/2021 de 01 de Janeiro de 2021.

CONSIDERANDO, os Artigos 44, 45 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, Lei nº 516/2019 de 16 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 568/2022 de 24 de março de 2022, em consonância com o Decreto Municipal nº: 66, de 30 de Junho de 2017 e Instrução Normativa SRH Nº 001/2017/Versão 04.

RESOLVE:

Artigo 1º Convocar a partir de 06(seis) de fevereiro/2023 a 22(vinte e dois) de dezembro/2023, a Sr^a. **Heloiza Ribas de Melo Rodrigues**, portadora do RG. 8.777.483-0 SSP/PR, inscrita no CPF nº 052.471.359-62, para exercer a função de **Professora Nível III – Classe A, remunerada mensalmente em R\$ 2.992,56** (dois mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos), lotada em aulas temporárias na escola municipal “**Irene Linda Ziole Crivelli**”, em **20 (horas) semanais de (Educação Física) nas turmas; 2º ano B, 3º ano A, B e C, 4º ano A e B, e 5º ano A e B.** com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito;

Taquarussu-MS, 06 de fevereiro de 2023.

Marilza Nunes de Araújo Nascimento

Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por NAIR ROSA DA SILVA

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU CNPJ: 03.923.703/0001-80 R ALCIDES SAOVISSO, 267 C.E.P.: 79765-000 - Taquarussu - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 7/2023 - PR	
	Processo Administrativo: 62/2023 Processo de Licitação: 62/2023 Data do Processo: 01/02/2023	Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 62/2023
 b) Licitação Nr.: 7/2023-PR
 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 d) Data Homologação: 17/02/2023
 e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
 f) Objeto da Licitação Contratação de Empresa para fornecimento de CARNE (bovino e frango) para atendimento das secretarias municipais e Alimentação Escolar das Unidades de Ensino do Município de Taquarussu-MS para o ano de 2023.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R\$)

G. C. PICININ GONCALVES (288)

	<u>Unid.</u>	<u>Qtidade</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
1 Carne bovina - Músculo. - Marca: JBS	KG	2.000,00	0,0000	31,30	62.600,00
2 CARNE BOVINA (ACEM) - Marca: JBS	KG	1.252,00	0,0000	33,25	41.629,00
3 Carne Bovina (Coxão Mole). - Marca: JBS	KG	466,00	0,0000	42,50	19.805,00
4 Carne Bovina (Músculo moída). - Marca: JBS	KG	2.300,00	0,0000	31,60	72.680,00
5 Carne Bovina (Patinho) - Marca: JBS	KG	360,00	0,0000	39,99	14.396,40
6 CARNE BOVINA ACEM MOIDA - Marca: JBS	UN	143,00	0,0000	33,25	4.754,75
7 FRANGO COXA E SOBRECOPA. - Marca: BELLO	KG	2.075,00	0,0000	11,75	24.381,25
8 FRANGO INTEIRO CONGELADO - Marca: BELLO	KG	637,00	0,0000	13,70	8.726,90
9 PEITO DE FRANGO - Marca: BELLO	KG	1.143,00	0,0000	19,70	22.517,10
Total do Fornecedor:					271.490,40
Total Geral:					271.490,40

 CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
 PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU CNPJ: 03.923.703/0001-80 R ALCIDES SAOVISSO, 267 C.E.P.: 79765-000 - Taquarussu - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 7/2023 - PR
	Processo Administrativo: 62/2023 Processo de Licitação: 62/2023 Data do Processo: 01/02/2023

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (76), 2.026.3.3.90.30.00.00.00.00 (95), 2.039.3.3.90.30.00.00.00.00 (110),
2.035.3.3.90.30.00.00.00.00 (152), 2.036.3.3.90.30.00.00.00.00 (165), 2.043.3.3.90.30.00.00.00.00 (209),
2.057.3.3.90.30.00.00.00.00 (265), 2.060.3.3.90.30.00.00.00.00 (281), 2.076.3.3.90.30.00.00.00.00 (369)

CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU CNPJ: 03.923.703/0001-80 R ALCIDES SAOVISSO, 267 C.E.P.: 79765-000 - Taquarussu - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 8/2023 - PR
	Processo Administrativo: 98/2023 Processo de Licitação: 98/2023 Data do Processo: 01/02/2023
Folha: 1/2	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nos seguintes termos:

- a) Processo Nr.: 98/2023
 b) Licitação Nr.: 8/2023-PR
 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 d) Data Homologação: 17/02/2023
 e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
 f) Objeto da Licitação: Contratação de Empresa para Fornecimento de Cascalho, para manutenção e reparos nas estradas vicinais deste Município, Taquarussu/MS.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R\$)

	<u>Unid.</u>	<u>Qtde</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
--	--------------	-------------	-------------------	-----------------------	----------------------

PAPACOSTA, ALVES & CIA LTDA (305)

1 CASCALHO IN NATURA COM TRANSPORTE - Marca: PAPACOSTA	M3	800,00	0,0000	84,00	67.200,00
Total do Fornecedor:					67.200,00
Total Geral:					67.200,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

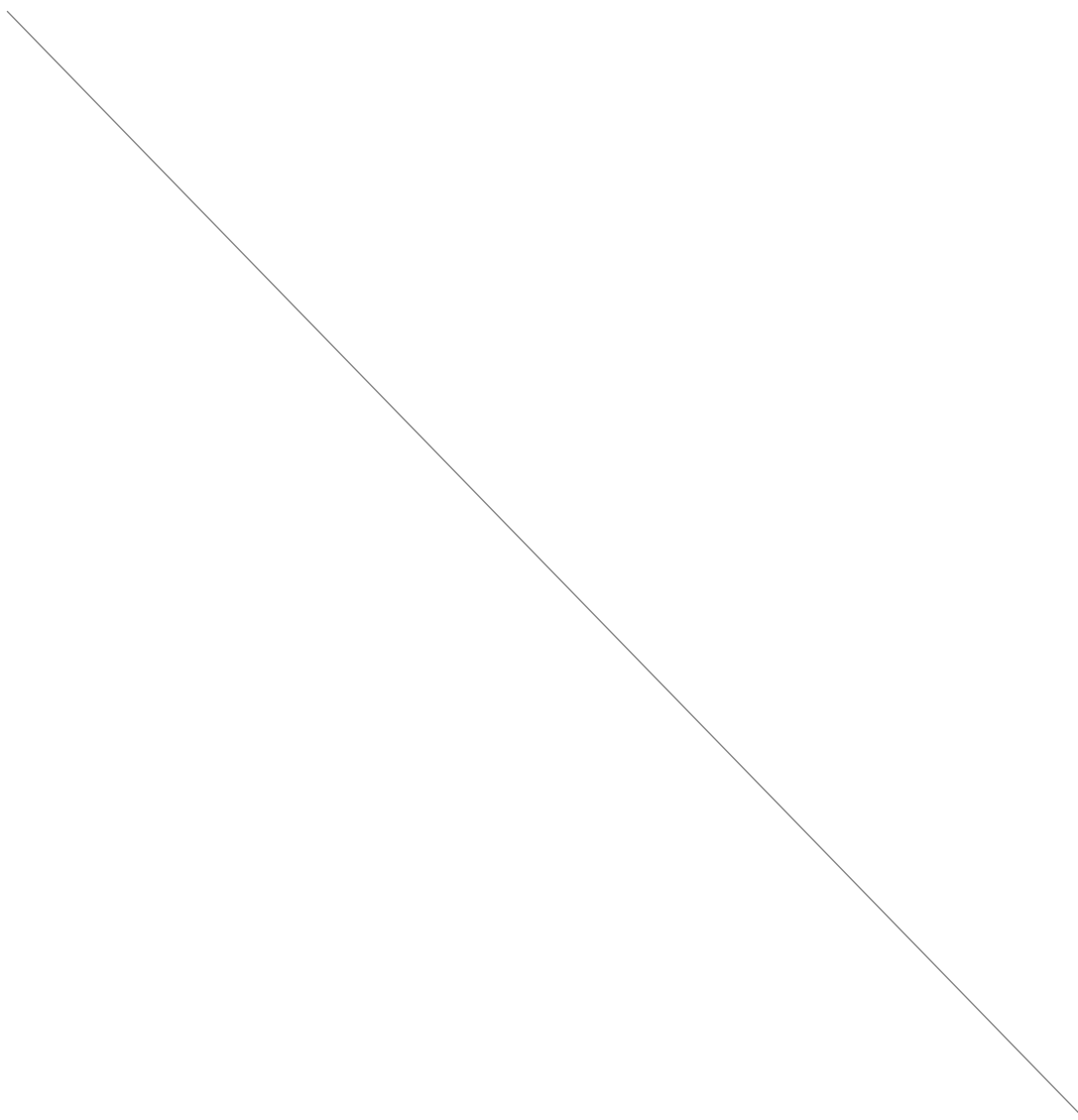
Dotação(ões): 2.035.3.3.90.30.00.00.00 (152)

 CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
 PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU CNPJ: 03.923.703/0001-80 R ALCIDES SAOVISSO, 267 C.E.P.: 79765-000 - Taquarussu - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 8/2023 - PR
	Processo Administrativo: 98/2023 Processo de Licitação: 98/2023 Data do Processo: 01/02/2023

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO



CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU CNPJ: 15.488.133/0001-26 AV. GETULIO VARGAS 92 C.E.P.: 79765-000 - Taquarussu - MS	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 1/2023 - DL
	Processo Administrativo: 1/2023 Processo de Licitação: 1/2023 Data do Processo: 16/02/2023
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente Legislativo, GILSO FRANCISCO FILHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 1/2023
 b) Licitação Nr.: 1/2023-DL
 c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
 d) Data Homologação: 17/02/2023
 e) Objeto da Licitação: "AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU-MS."

	(em Reais R\$)		
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 000393 - VINICIUS RODRIGUES RIBEIRO EIRELI	8	0,0000	3.445,90
	8		3.445,90

Taquarussu, 17 de Fevereiro de 2023.

 GILSO FRANCISCO FILHO - PRESIDENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERENOS****Departamento de Licitações****PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº008/2022****Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM**

Local de realização da sessão : Av. Dr. Antonio José Paniago, nº119, centro, CEP 79.190-000, Terenos – MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos quatro dias do mês do maio de dois mil e vinte e dois, **O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antônio José Paniago, nº 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **HENRIQUE WANCURA BUDKE**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 300263628426 MEX/MS e CPF n.º 017.539.381-80, residente e domiciliado na Rua Valentin Nunes, nº. 907, Camilo Boni, Terenos/MS, juntamente com: a Sra. **CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO**, portadora do RG n.º 000.558.385 SSP/MS e CPF n.º500.502.491-34, Diretora do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES, a Sra. **TATIANE ADOLFO DA SILVA**, portadora do RG nº 001.457.514 SSP/MS e CPF nº 010.384.921-14, Diretora do DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, o Sr. **VALDECIR BATISTA ALVES**, portador do RG nº 1.341.674, SSP/MS e CPF nº 963.616.381-20, Diretor do DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE, Sr. **NEYLOR THOMAZ DA CONCEIÇÃO PEREIRA**, portador do RG nº 001584312 SSP/MS e CPF nº 014.885.361-71, Diretor do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO, Sr. **ROMUALDO CARAMALAC DE ALMEIDA**, Diretor do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, portador do RG nº 087.659 SSP/MS e CPF nº 285.223.971-04 e o Sr. **MAICON BEZERRA NONATO**, Diretor do DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, portador do RG nº 001.947.776 SSP/MS e CPF nº 053.339.221-79, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antônio José Paniago, 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 11.161.074/0001-26, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Saúde, Sra. **ARYANNI PAMMELA PULCHERIO ABREU**, brasileira, portador do RG n.º 1608664 SSP/MS e CPF n.º 024.036.301-95, residente e domiciliado na Rua Dantas Barreto, nº.613, bairro Tijuca, na cidade de Campo Grande/MS, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua João Egídio Zambelli, 50, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 15.481.320/0001-88, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Assistência Social, Sra. **NILZA BARBOSA DE ALMEIDA LOPES**, portadora do RG n.º 332.857 SSP/MS e CPF n.º 489.682.181-53, residente e domiciliado na Rua Pedro Celestino, nº.254, Centro, na cidade de Terenos/MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **CHURRASCARIA E CAFETERIA ESTRELA DO SUL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.774.098/0001-03, com estabelecimento na Rodovia BR 262 S/N KM 359, Bairro Suburbana, na cidade Terenos/MS, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Wilson Stempniak, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 58.151.157, emitida pela SSP/PR, e do CPF n.º 819.751.399-68, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n.º3.545/2014 e n.º 4.430/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº 086/2022** e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao **Pregão Presencial nº 013/2022**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é registro de preços para fornecimento de Refeições (tipo marmitex e Self Service), quantitativo previsto para 12 (doze) meses, segundo a composição, quantidade e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos produtos nas condições definidas no Edital do Pregão Presencial nº. 013/2022 e seus Anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O(A) Pregoeiro(a) convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

2.3. Colhidas as assinaturas, o município de Terenos providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o(a) Pregoeiro(a) convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da

data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos Departamentos da Prefeitura Municipal de Terenos, pelo Fundo Municipal de Saúde e pelo Fundo Municipal de Assistência Social, do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma deste Anexo, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Terenos não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para registro de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para registro do respectivo objeto pela Prefeitura Municipal de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pelos Departamentos solicitantes e pelo Fundo Municipal de Saúde e pelo Fundo Municipal de Assistência Social, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ã) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro.

4.4. O fornecimento deverá ser iniciado no prazo máximo de 02 (dois) dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços, sendo que as entregas dos marmitex deverão ser realizadas diariamente nos seguintes horários: almoço das 11:00 as 12:00 horas e janta das 18:30 as 19:30 horas para marmitas fixas, solicitação das marmitas esporádicas deverão ser entregues até 1h para perímetro urbano e 1h30 para rural, podendo ser solicitadas das 10h as 13h30min sendo entregues diretamente nos locais referidos abaixo, segue planilha com as localidades:

Local - Endereço	Endereço	
Licitação - Escritório	Av. Antonio José Paniago, nº119, Centro, Terenos/MS	
Compras		
Informática		
Convênios		
Obras e Engenharia		
Trânsito		
Comunicação		
Financeiro		
Ouvidoria		
Contabilidade		
Secretaria Geral		
Gabinete do Prefeito		
Guarita prefeitura		
Protocolo		
Fiscalização de Obras e Posturas		
Tributos		
Depto. Desenv. Econômico Agrário e Meio Ambiente		
Sala de Compras da Secretaria de Educação		
Sala da Nutricionista da Secretaria de Educação		
Junta Militar		
Oficina		
Trânsito		
GAP		
Recepção da Secretaria de Educação		
Sala Diretora		
Promoção Social		Rua João Egídio zambelli n 50 centro
CRAS		Rua Antônio Valadares n 10 , vila Mariana

Local - Endereço	Endereço
Casa Abrigo	Rua Antônio Valdares n 302, centro
Conselho Tutelar	Rua Elvira Mathias de Oliveira n 130, Centro
CRAS Santa Mônica	Agroviola Assentamento Santa Mônica
Escritório - Saúde	Av. Arnaldo Estevão de Figueiredo, 170 b - centro
Centro Reabilitação	Avenida Arnaldo Estevão De Figueiredo, 182 - Centro.
CEMET	Rua Dr. Ary Coelho de Oliveira, 63 - Centro.
ESF Ferreira	Rua Joaquim W. de Farias Albernaz, nº 57 - Vila Ferreira;
ESF Jamil	Rua Arnaldo Gonçalves Glagau, nº 203 - Vila Bodoquena
ESF Jamic	Colonia Jamic
ESF Santa Mônica	Assentamento Santa Mônica, Agroviola
ESF Patagônia	Assentamento Patagônia, Agroviola
UBS Centro	Av. Arnaldo Estevão de Figueiredo, nº 239 - Centro.
Atendimento Ônibus odontológico e possíveis novos pontos fixos ou móveis de atendimento	Qualquer localização dentro do perímetro do município

4.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer as refeições a que se refere este Pregão, conforme o quantitativo e especificações descritas na Proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição daqueles que não estejam em conformidade com a referida composição:

4.5.1. Fornecimento de Refeições (tipo *Self Service*):

a) Os cardápios a serem oferecidos no almoço e no jantar deverão ser previamente submetidos à contratante e deverão conter, no mínimo:

1. Vegetais folhosos, vegetais crus e cozidos, frutas da estação;
2. Salada de legumes cozidos;
3. Duas qualidades de grãos/cereais (arroz, feijão, milho, lentilha, etc.);
4. Duas qualidades de carnes, sendo pelo menos uma delas branca (peixe, frutos do mar);
5. Guarnições sortidas (p. ex.: batata assada, legumes *sauté*, legumes cozidos);
6. Opção de prato vegetariano;
7. Sobremesa (salada de frutas, gelatina, doce de leite, etc.).

b) O cardápio deverá variar de uma refeição para outra;

c) Todos os insumos necessários ao fornecimento das refeições (alimentos, guardanapos, palitos, saleiros, etc.) deverão ser providenciados pela contratada e os custos deverão estar inclusos nos preços;

d) Atentar-se para as normas adequadas relativas a acondicionamento, embalagens, volumes e outras, quando do transporte dos produtos.

4.5.2. Fornecimento de Refeições em embalagens (tipo *Marmitex*):

a) Os cardápios a serem oferecidos no almoço e no jantar deverão ser previamente submetidos à contratante e deverão conter, no mínimo:

37. **MARMITEX TAMANHO 08:** composição do marmitex: aproximadamente 250 gramas de arroz, 90 gramas de feijão, 20 gramas de mandioca, 20 gramas de farofa; no mínimo 02 (dois) tipos variados de carne (carne bovina (assada, bife ou carne de panela), frango (frito ou grelhado), linguiça assada ou filé de peixe (frito ou grelhado)) com aproximadamente 180 gramas; no mínimo 01 (um) tipo de acompanhamento alternado diariamente (macarrão, lasanha, bobó de galinha, estrogonofe de carne, escondidinho de frango, polenta ao molho de frango, panqueca, purê de batata, salpicão de frango, maionese, batata palha, ovo frito) com aproximadamente 130 gramas; no mínimo 01 (um) tipo de acompanhamento alternado diariamente de cozidos (sufilé de couve-flor; cozido de couve-flor; refogado de vagem e cenoura; creme de milho; refogado de chuchu com milho verde; refogado de cenoura com brócolis; refogado de repolho; abobrinha refogada; quiabo refogado; cozido de chuchu, cenoura e beterraba) com aproximadamente 70 gramas e, no mínimo 02 (dois) tipos de salada com verduras ou legumes cru (alface, tomate, cenoura, repolho, beterraba, couve, acelga, rúcula), que deverá ser acondicionada separadamente em pote plástico de aproximadamente 200ml, com tampa. O peso total da marmita incluindo a salada deverá ser de 800 gramas acondicionadas em embalagens de isopor descartáveis próprio para marmitex. As refeições deverão ser preparadas de acordo com as normas da vigilância sanitária e o cardápio deverá variar durante os dias da semana no fornecimento entre verduras, legumes e carnes, estas intercaladas entre carnes bovinas, frango e peixe.

38. **MARMITEX ESPECÍFICO UBS: PASTOSA:** Arroz papa/ou polenta/ou purê de batata inglesa ou doce ou mandioca - 150g. Feijão carioca ou preto - apenas caldo ou liquidificado - 100g. Frango ao molho desfiado e sem pele/ ou carne moída ao molho/ ou peixe ao molho desfiado sem espinho - 100g. Legumes cozido (2 variedades) ex: cenoura, chuchu, beterraba, abóbora - 100g. Sobremesa (fruta - 1 variedade) ex: mamão - 100g. **SEMI-LÍQUIDA E LÍQUIDA:** Sopa liquidificada, com: Frango desfiado sem pele - 100g. Feijão carioca ou preto caldo - 50g e grão - 120ml (mais caldo p/ liquidificar), Mandioca ou batata - 80g. Legumes cozidos (2 variedades) ex: chuchu e abóbora - 120g. Água filtrada ou fervida 300ml. Duplicar a quantidade para 2 porções. **VITAMINA DE FRUTAS:** Leite integral -300ml, Leite em pó integral - 20g. Farinha - 30g. Fruta (1 variedade), Óleo vegetal - 8 ml. **HIPOSSÓDICA:** Arroz sem sal - 150g. Feijão carioca ou preto - caldo e grão sem sal - 120g. Frango cozido ou assado sem pele/ ou almôndega/ ou carne moída/ou ovo/ ou peixe cozido ou assado sem espinho sem sal - 100g. Purê de abóbora sem sal (qualquer variedade) - 80g. Folhas (2 variedades) ex: alface, almeirão, chicória, rúcula - 60g. Tomate ou repolho, Beterraba ou cenoura cozida, Fruta (1 variedade) ex: melancia, melão, laranja - 100g. **HIPOGLICÍDICA:** Arroz - 150g. Feijão carioca ou preto - caldo e grão - 120g. Frango cozido ou assado sem pele/ ou almôndega/

ou carne moída/ ou ovo/ ou peixe cozido ou assado sem espinho - 100g. Legumes refogado (1 variedade) ex: vagem, berinjela, couve folha - 60g. Folhas (2 variedades) ex: alface, almeirão, chicória, rúcula - 60g. Tomate ou repolho - 60g. Beterraba ou cenoura cozida - 50g. Fruta (1 variedade) ex: melancia, melão, laranja - 100g.

4.6. O recebimento das refeições se efetivará, em conformidade com os arts. 74, I, e 76 da Lei Federal nº8.666/93, mediante termo de recebimento, expedido por servidor responsável pelo Órgão competente, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações.

4.7. Recebidos as refeições, nos termos acima, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar fatos supervenientes que os tornem incompatíveis com as especificações, proceder-se-á a adequação e substituição do mesmo, a partir da comunicação da irregularidade pelo Órgão.

4.8. Serão recusadas as refeições que não atender às especificações constantes neste Edital e seus Anexos e/ou que não estejam adequados para consumo, devendo a Contratada proceder a substituição e adequação na forma dos subitens 4.2 e 4.3, no prazo máximo de 01 (uma) hora, contados da comunicação.

4.9. As refeições, objeto desta licitação deve-se fazer acompanhado da Nota Fiscal/Fatura discriminativa para a efetivação de sua entrega.

4.10. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante emissão autorização de compras ou documento equivalente distinto, formalizada pela Usuária da Ata, dela constando: a data, a quantidade pretendida, período e o local onde serão entregues as refeições;

4.11. Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.12. As despesas relativas à entrega dos produtos correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

4.13. O transporte dos marmitex, deverá ser realizado com veículo apropriado.

4.14. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

4.15. Os alimentos deverão ser preparados na cozinha da empresa contratada, utilizando-se matéria prima e insumos de primeira qualidade; admite-se a utilização de alguns alimentos semi-elaborados considerados essenciais ao processo.

4.16. O transporte das refeições, deverá ser realizado em veículos apropriados da empresa contratada, devidamente higienizado e climatizado e em que estejam acondicionados em recipientes térmicos hermeticamente fechados.

4.17. Deverá ser empregado hipoclorito de sódio ou alimento equivalente, para a assepsia das verduras utilizadas no processo de preparo dos alimentos.

4.18. Os alimentos preparados deverão obedecer em todas as fases, as técnicas corretas de culinária, ser saudáveis e adequadamente temperados, respeitando as características próprias dos ingredientes, assim como os diferentes fatores de modificação físico, químico e biológico, no sentido de assegurar a preservação dos nutrientes.

4.19. Qualquer tipo de alimento preparado em dias anteriores pela empresa, não poderá ser reutilizado no preparo das refeições a serem servidas à Prefeitura Municipal de Terenos (MS).

4.20. A empresa deverá observar rigorosamente a legislação sanitária e as normas regulamentares sobre higiene, medicina e segurança do trabalho emanadas dos órgãos públicos competentes.

4.21. Em caso de interdição das instalações próprias da empresa em decorrência de eventual auto de infração, a Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito, adotando a Prefeitura Municipal de Terenos (MS), as providências cabíveis.

4.22. A quantidade a ser servida deve estar sempre adequada, conforme a capacidade da embalagem mínima exigida.

4.23. Os alimentos devem estar harmoniosamente dispostos no recipiente descartável.

4.24. O sabor dos pratos é elemento essencial, não devendo ser excessivamente temperado nem insosso.

4.25. Os alimentos utilizados devem ser, tanto quanto possível, frescos e naturais.

4.26. A empresa deve prestar garantia de acondicionamento dos alimentos que preserve sua qualidade e integridade física.

4.27. Os produtos deverão ser entregues de acordo com solicitação/requisição do Departamento competente, devidamente embalados (não estar, furada, rasgada, amassada ou enferrujada) nos locais informado pela Administração;

4.28. Transportados e acondicionados em recipientes higienizados;

4.29. Confeccionados em ambientes higienizados.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Terenos, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 03 (três) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da

presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS solicitar nova licitação para o registro do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações, mediante a apresentação das comprovações de regularidade junto às FAZENDAS PÚBLICAS, FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, BEM COMO A REGULARIDADE JUNTO AO CRF-FGTS E A JUSTIÇA DO TRABALHO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CNDT – CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTA, e atendidos os requisitos previstos no item 4.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será suspenso para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, o município de Terenos, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,

III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem

prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 8.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 8.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Terenos - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Terenos/MS quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Prefeitura Municipal de Terenos e do Fundo Municipal de Saúde e Fundo de Assistência Social, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

DETENTORA DA ATA: DETENTORA DA ATA: CHURRASCARIA E CAFETERIA ESTRELA DO SUL EIRELI, CNPJ: 30.774.098/0001-03					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Unitário	Total
1	MARMITEX TAMANHO 08 (conforme composição constante no Anexo I Termo de Referência)	48.409	UN	R\$ 20,95	R\$1.014.168,55
2	Self service	1.236	UN	R\$33,45	R\$41.344,20
3	MARMITEX ESPECÍFICO UBS: PASTOSA (conforme composição constante no Anexo I Termo de Referência)	1.240	UN	R\$20,70	R\$25.668,00
TOTAL R\$: 1.081.180,75 (hum milhão, oitenta e um mil, cento e oitenta reais e setenta e cinco centavos)					

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º 3.545/2014 e n.º. 4.430/2017, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Terenos/MS, 04 de Maio de 2022.

MUNICÍPIO DE TERENOS/MS

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

TATIANE ADOLFO DA SILVA

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

VALDECIR BATISTA ALVES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DES. ECONOMICO, AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE

NEYLOR THOMAZ DA CONCEIÇÃO PEREIRA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO

ROMUALDO CARAMALAC DE ALMEIDA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

MAICON BEZERRA NONATO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ARYANNI PAMELA PULCHERIO ABREU

Diretora do Departamento de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NILZA BARBOSA DE ALMEIDA LOPES

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CHURRASCARIA E CAFETERIA ESTRELA DO SUL EIRELI

VILSON STEMPNIAK

DETENTOR DA ATA

Matéria enviada por ALISSON LOPES DE ALMEIDA

Departamento de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Local de realização da sessão : Prefeitura Municipal de Terenos/MS, sito á Avenida Antonio José Paniago, nº. 119, Centro, Terenos/MS, CEP 79.190-000, Terenos-MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 22 dias do mês de Agosto de 2022, **O MUNICÍPIO DE TERENOS – MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antônio José Paniago, nº 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, respectivamente, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **HENRIQUE WANCURA BUDKE**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 300263628426 MEX/MS e CPF n.º 017.539.381-80, residente e domiciliado na Rua Valentin Nunes, nº. 907, Camilo Boni, Terenos/MS, e **FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antônio José Paniago, nº 119, Centro, nesta cidade, inscritos no C.N.P.J. sob o Nº: 34.332.505/0001-75, neste ato representado pela Sra. **CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO**, portadora do RG n.º 000.558.385, SSP/MS e CPF n.º 500.502.491-34, diretora do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES, a Sra. **TATIANE ADOLFO DA SILVA**, portadora do RG nº 001.457.514 SSP/MS e CPF nº 010.384.921-14, Diretora do DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antônio José Paniago, 119,

Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 11.161.074/0001-26, neste ato representado pelo Diretora do Departamento de Saúde, Sra. **ARYANNI PAMMELA PULCHÉRIO ABREU**, brasileira, portador do RG n.º 1608664 SSP/MS e CPF n.º 024.036.301-95, residente e domiciliado na Rua Dantas Barreto, nº.613, bairro Tijuca, na cidade de Campo Grande/MS, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua João Egídio Zambelli, 50, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 15.481.320/0001-88, neste ato representado pelo Diretor do Departamento de Assistência Social, Sra. **NILZA BARBOSA DE ALMEIDA LOPES**, portadora do RG n.º 332.857 SSP/MS e CPF n.º 489.682.181-53, residente e domiciliado na Rua Pedro Celestino, nº.254, Centro, na cidade de Terenos/MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, **N & N COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 42.351.193/0001-75, com estabelecimento na Rua Paraisópolis, nº 865, Vila Santo Eugênio, na cidade de Campo Grande/MS, representada neste ato por Edson Barbosa Viana, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 272854578 emitida pela SSP/SP, e do CPF n.º 966.245.401-25, **MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.837.083/0001-17, com estabelecimento na Avenida Manoel da Costa Lima, nº 3223, Bairro Guanandi, na cidade de Campo Grande/MS, representada neste ato por Carlos Roberto Alves Pereira, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 1353583, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 012.251.551-00, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais nº 3.545/2014 e 4.430/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº.155/2022 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial nº 027/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O objeto da presente ata é o registro de preços para aquisição de materiais de limpeza e higienização para atender aos Departamentos e Fundos do Município de Terenos, pelo período de 12 (doze) meses em conformidade com o Termo de Referência do edital e seus anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato e/ou empenho para fornecimento dos materiais de limpeza e higienização nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os materiais de limpeza e higienização, pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Setor de Licitações providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelo s Departamento s e Fundos do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a o Departamento responsável deste Município a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá ainda a Setor de Licitações informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas neste edital.

3.6. O Município de Terenos não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, ACEITE E RECEBIMENTO DO OBJETO .

4.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada Setor de Compras, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.2. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais de limpeza e higienização ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

1. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda deste Edital, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

2. O local da entrega dos materiais de limpeza e higienização deverão ser no almoxarifado central da Prefeitura, Av. Antônio José Paniago, 119, Centro de Terenos, ou em local determinado pela Contratante que deverá ser dentro do município podendo ser zona rural ou urbana.

3. O prazo de será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias corridos da data de recebimento da Ordem de Fornecimento por email.

4. O recebimento dos materiais de limpeza e higienização se efetivará, em conformidade com os arts. 74, I, e 76 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo de recebimento, expedido por servidor responsável, nomeado pelo Órgão competente, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações.

1. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não entregar os materiais de limpeza e higienização no prazo de 05 (cinco) dias corridos, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

2. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

3. Os materiais de limpeza e higienização, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais e ainda:

21. Os materiais de limpeza e higienização, sairão da indústria em embalagens apropriadas e lacradas que garantam a sua validade especificada pelo fabricante no rótulo da embalagem.

22. Os materiais de limpeza e higienização, deverá ter validade superior a 06 (seis) meses, contados a partir da data da entrega;

23. Os materiais de limpeza e higienização deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

24. Não serão aceitos os materiais de limpeza e higienização que não atendam as especificações, caso ocorra, o que não estiver dentro da conformidade, será desprezada;

1. A entrega dos materiais de limpeza e higienização deverá ser de acordo com o informado na proposta de preço.

2. O licitante vencedor sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais de limpeza e higienização, prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas.

3. O licitante vencedor, ficará obrigada a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias da notificação, os materiais de limpeza e higienização, que vierem a ser recusados sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

4. O ato de recebimento dos itens licitados, não importa em sua aceitação. O critério do Departamento da Pasta, os materiais de limpeza e higienização serão submetidos à verificação por servidor competente, devidamente designado. Cabe aos fornecedores a troca ou reposição, dentro de 02 (dois) dias, dos materiais de limpeza e higienização, que vierem a ser recusados por não se enquadrarem nas especificações e pesagens estipuladas ou apresentar defeitos ou baixa qualidade, identificado no ato da entrega ou no período de verificação.

5. A Administração Pública poderá se recusar a receber os objetos licitados, caso este esteja em desacordo com a proposta oferecida no momento do Certame, circunstância esta que será devidamente registrada e que caracterizará a mora do adjudicatário.

6. Os itens licitados terão que estar dentro das normas de legislação vigente de qualidade/técnica;

7. A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO dos materiais de limpeza e higienização, que será realizada exclusivamente pelo FISCAL DO CONTRATO, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal.

8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

9. As despesas relativas à entrega dos materiais de limpeza e higienização correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos materiais de limpeza e higienização constantes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de Terenos, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante deste edital, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

- 5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 72 horas, contados da convocação.
- 5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
- 5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, sub empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO

- 6.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Pregoeiro notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Pregoeiro formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- 6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
- 6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o s Departamento s responsáveis solicitar nova licitação para a aquisição dos materiais de limpeza e higienização, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais de limpeza e higienização, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 7.2. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal, a prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e com a Previdência Social, que se dará por meio de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), da Certidão Conjunta Negativa de Débitos (CND/INSS), Certidão Conjunta Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Municipais e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a Secretaria Municipal de Fazenda, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.
- 7.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
- 7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedoradora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,

III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das

hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Departamento Municipal de Administração, na qualidade de gerenciadora da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 8.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 8.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima do s Departamento s responsáveis , facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Departamento Municipal de Administração deste Município quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Prefeitura Municipal de Terenos, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho, Elementos de Despesas e Fontes de Recursos constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA – Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos em outras condições desta Ata, obriga-se ainda, a FORNECEDORA:

11.1. Fornecer os materiais de limpeza e higienização, objeto desta ATA ora pactuada, rigorosamente de acordo com as especificações e quantitativos especificados na sua proposta.

11.2. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento solicitado, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega. A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento; Os materiais de limpeza e higienização serão entregues somente às pessoas credenciadas pela CONTRATANTE, que procederá a conferência com base nas especificações do edital. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;

11.3. Todas as despesas relativas ao fornecimento, tais como fretes e/ou transportes, correrão às custas exclusivamente da licitante vencedora;

11.4. Indicar na Nota Fiscal o número do item correspondente ao materiais de limpeza e higienização entregue;

11.5. Responder pelos danos causados diretamente ao Município de Terenos ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento exercido pelo s Departamento s e Fundos do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul;

11.6. Responder por todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir sobre a Ata, bem como as necessárias para a completa execução da mesma, exceto a publicação do seu extrato que será providenciada pelo Setor de Licitações ;

11.7. Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata;

11.8. Manter, durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.9. Os MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO deverão se adequar as seguintes disposições:

12. Os MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO sairão da indústria em embalagens apropriadas e lacradas que garantam a sua validade na temperatura especificada pelo fabricante no rótulo da embalagem.

13. Os MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO deverão ter prazo de validade impresso nas embalagens de no mínimo 06 (seis) meses de validade na data da entrega;

13. Os MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

14. Não serão aceitos MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO que não atendam as especificações, caso ocorra, o que não estiver dentro da conformidade, será desprezada;

11.10. A entrega dos materiais de limpeza e higienização deverá ser de acordo com o informado na proposta de preço.

11.11. O licitante vencedor sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega dos MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas.

11.12. O licitante vencedor, ficará obrigada à trocar as suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias da notificação, os MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, que vierem a ser recusados sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

11.13. O ato de recebimento dos itens licitados, não importa em sua aceitação. A critério do Departamento da Pasta, os MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO serão submetidos à verificação por servidor competente, devidamente designado. Cabe aos fornecedores a troca ou reposição, dentro de 02 (dois) dias, dos MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, que vierem a ser recusados por não se enquadrarem nas especificações e pesagens estipuladas ou apresentar defeitos ou baixa qualidade, identificado no ato da entrega ou no período de verificação.

11.14. A Administração Pública poderá se recusar a receber os objetos licitados, caso este esteja em desacordo com a proposta oferecida no momento do Certame, circunstância esta que será devidamente registrada e que caracterizará a mora do adjudicatário.

11.15. Os itens licitados terão que estar dentro das normas de legislação vigente de qualidade/técnica;

11.16. A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO dos MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, que será realizada exclusivamente pelo FISCAL DO CONTRATO, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da ata, de modo a garantir o fiel cumprimento da mesma, do instrumento convocatório da licitação e da proposta;

12.2. Efetuar o recebimento de modo a garantir o fiel cumprimento do contido na proposta e no Edital;

12.3 Efetuar o pagamento devido no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, abatidas multas, se houver;

12.4 Providenciar a publicação resumida da Ata e seus aditamentos, por extrato, no Diário Oficial do Município e demais meios da imprensa oficial se necessário;

12.5 Manter arquivado junto ao processo administrativo ao qual estará toda a documentação a ele referente.

13-CLÁUSULA DÉCIMATERCEIRA– DO PREÇO REGISTRADO

13.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA						
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
2/10	38418	LIMPADOR MULTI USO LÍQUIDO: (DESENGORDURANTE) LÍQUIDO TRADICIONAL (OU NEUTRO). COMPOSTO DE LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO; TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTE; SEQUESTRANTE, ÉTER GLICÓLICO; ÁLCOOL, PERFUME E ÁGUA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS COM BICO DOSADOR. VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 (DEZOITO) MESES DO ACEITE FINAL. FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 500 ML. DEVERÁ SEGUIR PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS "VEJA / YPÊ / LIMPOL"	296,00	R\$ 59,00	R\$ 17.464,00	BIO KRISS
3/10	38423	SAPONÁCEO CREMOSO-300GR. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS E NÃO IÔNICOS, ESPESANTE, ALCALIZANTES, ABRASIVO, PRESERVANTE, PIGMENTOS, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO. CAIXA COM 24 UNIDADES. DEVERÁ SEGUIR PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS "CIF / YPÊ / SAPÓLIO RADIUM"	202,00	R\$ 167,50	R\$ 33.835,00	SANY
5/10	45958	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, COBERTURA FILTRANTE FACILITA A PASSAGEM DO LÍQUIDO PROTEGENDO COM SUAVIDADE E CONFORTO; BARREIRA ANTI-VAZAMENTO; DESENHO ANATÔMICO PARA OFERECER MAIOR COMODIDADE E LIBERDADE DE MOVIMENTOS; FITAS ADESIVAS PARA MELHOR AJUSTE. TAMANHO M, PACOTE COM 20 UNIDADES.	100,00	R\$ 35,80	R\$ 3.580,00	LIPPY BABY
6/10	45959	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, COBERTURA FILTRANTE FACILITA A PASSAGEM DO LÍQUIDO PROTEGENDO COM SUAVIDADE E CONFORTO; BARREIRA ANTI-VAZAMENTO; DESENHO ANATÔMICO PARA OFERECER MAIOR COMODIDADE E LIBERDADE DE MOVIMENTOS; FITAS ADESIVAS PARA MELHOR AJUSTE. TAMANHO G, PACOTE COM 20 UNIDADES.	100,00	R\$ 37,00	R\$ 3.700,00	LIPPY BABY

7/10	45960	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, COBERTURA FILTRANTE FACILITA A PASSAGEM DO LÍQUIDO PROTEGENDO COM SUAVIDADE E CONFORTO; BARREIRA ANTI-VAZAMENTO; DESENHO ANATÔMICO PARA OFERECER MAIOR COMODIDADE E LIBERDADE DE MOVIMENTOS; FITAS ADESIVAS PARA MELHOR AJUSTE. TAMANHO XG, PACOTE COM 20 UNIDADES.	100,00	R\$ 37,90	R\$ 3.790,00	LIPPY BABY
8/10	49082	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, COBERTURA FILTRANTE FACILITA A PASSAGEM DO LÍQUIDO 300 PROTEGENDO COM SUAVIDADE E CONFORTO; BARREIRA ANTI-VAZAMENTO; DESENHO ANATÔMICO PARA OFERECER MAIOR COMODIDADE E LIBERDADE DE MOVIMENTOS; FITAS ADESIVAS PARA MELHOR AJUSTE. TAMANHO P, PACOTE COM 20 UNIDADES.	50,00	R\$ 35,80	R\$ 1.790,00	LIPPY BABY
9/10	49083	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, COBERTURA FILTRANTE FACILITA A PASSAGEM DO LÍQUIDO 300 PROTEGENDO COM SUAVIDADE E CONFORTO; BARREIRA ANTI-VAZAMENTO; DESENHO ANATÔMICO PARA OFERECER MAIOR COMODIDADE E LIBERDADE DE MOVIMENTOS; FITAS ADESIVAS PARA MELHOR AJUSTE. TAMANHO XXG, PACOTE COM 20 UNIDADES.	100,00	R\$ 42,20	R\$ 4.220,00	LIPPY BABY
10/10	49084	SABÃO EM PÓ. PRODUTO TENSOATIVO PARA LAVAGEM DE ROUPAS, EM PACOTE COM 1,600KG. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ASNÍONICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS BRANQUEADORAS ÓPTICO, FRAGRÂNCIAS, ÁGUA. CONTÉM ALQUIL BENZENO, SULFATO DE SÓDIO, CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. OBS: PARA ESTE ITEM SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA DEVERÁ SER CORRESPONDENTE AO PRODUTO A SER ENTREGUE, SEGUIR PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA "TIXAN YPÊ / ARIEL / BRILHANTE".	2936,00	R\$ 24,30	R\$ 71.344,80	TIXAN
Valor Total R\$: 139.723,80						

MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP						
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1/10	6635	ESCOVA DENTAL - 37 TUFOS (MANUAL), INDICADA P/ HIGIENE BUÇAL DE USO ADULTO; CORPO E ÂNCORA EM POLIPROPILENO E PIGMENTOS ATÓXICOS; C/ CERDAS DE NYLON MACIAS OU MÉDIAS DE NO MÍNIMO 37 (TRINTA E SETE) TUFOS APARADOS UNIFORMEMENTE, ARREDONDADOS E FIXADOS NA BASE; CABO RETO C/ FORMATO ANATÔMICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 17CM, OPAÇO OU TRANSPARENTE, CORES VARIADAS; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	50,00	R\$ 7,90	R\$ 395,00	SORRISO
4/10	38426	SABÃO EM BARRA - 200G. COMPOSIÇÃO: SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCO/ BABAÇU, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SOJA, LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ANTI REDEPOSITANTE. CAIXA COM 10 PACOTES DE 5 UNIDADES, PARA ESTE ITEM SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA DEVERÁ SER CORRESPONDENTE AO PRODUTO A SER ENTREGUE, SEGUIR PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA "YPÊ / MINUANO / LIMPOL"	156,00	R\$ 148,00	R\$ 23.088,00	TOP
					Valor Total R\$: 23.483,00	

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA PUBLICIDADE

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n. 8.666/93.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA-DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da cidade de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Terenos/MS, 22 de Agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE TERENOS/MS
HENRIQUE WANCURA BUDKE
PREFEITO MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TATIANE ADOLFO DA SILVA

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ARYANNI PAMELA PÚLCHERIO ABREU
 DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NILZA BARBOSA DE ALMEIDA LOPES
 DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

N & N COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA
EDSON BARBOSA VIANA
 DETENTORA DA ATA

MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP
CARLOS ROBERTO ALVES PEREIRA
 DETENTORA DA ATA

Matéria enviada por ALISSON LOPES DE ALMEIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
(EDITAL Nº 001/2023)

RELAÇÃO DE ACADÊMICOS INSCRITOS PARA O CADASTRO RESERVA DO PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA (PBU - PROGRAMA SOCIAL) E PROGRAMA CIEE, QUE SERÁ UTILIZADO NA MEDIDA DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, SEUS DEPARTAMENTOS E INSTITUIÇÕES CONVENIADAS PARA ESSA FINALIDADE.

	NOME	CURSO - SEMESTRE/ INSTITUIÇÃO
01	AGUIDA KARIME Q. DE AQUINO	ENFERMAGEM - 5º/ ANHANGUERA - UNIDERP
02	ALDENORA PORDEUS PEREIRA	LETRAS - 5º/ UNIFRAN
03	AMANDA ALBUQUERQUE ROSA	PEDAGOGIA - 1º/ UNIASSELVI
04	ANA BHEATRIZ LEONEL GLAGAU	PEDAGOGIA - 1º/ UNIASSELVI
05	ANDRESSA A. DOS SANTOS PESSOA	MED. VETERINÁRIA - 7º/ ANHANGUERA - UNIDERP
06	BEATRIZ MOREIRA ROCHA	PEDAGOGIA - 3º/ UNIASSELVI
07	BEATRIZ RODRIGUES A. CABRAL	MATEMÁTICA - 3º/ UFMS
08	CHRYS ASHLEY R. LOPES ALVES	ADMINISTRAÇÃO - 2º/ ANHANGUERA - UNIDERP
09	CLAUDINE CENTURION RAMIRES	SERVIÇO SOCIAL - 1º/ PITÁGORAS UNOPAR
10	DHEISSON L. DOS SANTOS SILVA	ED. FÍSICA - 1º/ UNIASSELVI
11	DINARTE DONTCHEF ROSA	ED. FÍSICA - 1º/ UNIASSELVI
12	EMANUELLE MENDES MARTINS	MED. VETERINÁRIA - 3º/ ANHANGUERA - UNIDERP
13	EMILLY GABRIELLY A. DE SOUZA	MED. VETERINÁRIA - 3º/ ANHANGUERA UNIDERP
14	EMILY VITORIA LEMOS DA SILVA	MED. VETERINÁRIA - 7º/ ANHANGUERA - UNIDERP
15	EMORY RAFAELI F. SOARES	BIOMEDICINA - 3º/ ANHANGUERA - UNIDERP
16	FERNANDA CAMILA FLAUSINO	TEC. EM GESTÃO DE RH - 4º/ FMU
17	GABRIEL FERREIRA DA SILVA	ENG. DA COMPUTAÇÃO - 1º/UNIAMÉRICA
18	GESSIANA DA SILVA BALBINO	ENFERMAGEM - 7º/ ANHANGUERA - UNIDERP
19	GEYZHA SILVEIRA A. BARROS	TÉC. EM ENFERMAGEM - MÓD. 1/ ESC. PADRÃO
20	GRAZIELA ANGELICA RAMPARO	SERVIÇO SOCIAL - 3º/ UNIASSELVI
21	HINGRID OLIVEIRA DOS SANTOS	PEDAGOGIA - 3º ANO/ UNICESUMAR
22	IDÊ REZENDE	PEDAGOGIA - 4º/ PITÁGORAS UNOPAR
23	ISABELA SÉRIO SANTOS	ENG. CIVIL - 1º/ UFMS
24	ISABELLA SILVA TALHATELI	FONOAUDIOLOGIA - 1º/ UNIFATECIE
25	ISADORA PENEDO REZENDE	DIREITO - 1º/ ANHANGUERA - UNIDERP
26	JEFERSON M. REROSTUK	PEDAGOGIA - 3º/ UEMS
27	JÉSSICA GABRIELLY X. DE ARRUDA	EDUCAÇÃO DO CAMPO - 3º/ UFMS
28	JOSSANDRA RIBAS NUNES	ED. FÍSICA - 1º/ UNIASSELVI
29	JOYCE DA SILVA BENITES	PEDAGOGIA - 1º/ PITÁGORAS UNOPAR
30	JUCIENE RODRIGUES DE ANDRADE	PEDAGOGIA - 1º/ PITÁGORAS UNOPAR
31	LARISSA DOS SANTOS DE QUEIROZ	GEOGRAFIA - 3º/ ESTÁCIO DE SÁ
32	LEANDRO LUIZ COLMAN PINEDO	ED. FÍSICA - 5º/ ANHANGUERA - UNIDERP

33	LEONARDO PEREZ PENEDO	ODONTOLOGIA - 7º/ ANHANGUERA - UNIDERP
34	LIANDRA EMILLY REZENI GOMES	DIREITO - 1º/UCDB
35	LIANDRA PIMENTA VIEIRA	GESTÃO DE RH - 1º/ UCDB
36	LÍGIA MARTA SCHWENGBER	PEDAGOGIA - 6º/ UNIASSELVI
37	LINCOLN G. PASCOAL WELTER	DIREITO - 1º/ INSTED
38	LOURDINÉIA GUERREIRO DA SILVA	PEDAGOGIA - 3º/ UCDB
39	LUIZ RODRIGO DE LIMA BARRETO	FISIOTERAPIA - 5º/ ANHANGUERA - UNIDERP
40	MAIKELY RIBAS FERREIRA	ARTES VISUAIS - 5º/ UNIASSELVI
41	MARCELA R. DE MIRANDA	PSICOLOGIA - 5º/ ANHANGUERA - UNIDERP
42	MARIA APARECIDA DE BRITO SILVA	ARTES VISUAIS - 1º/ UNIASSELVI
43	MARIA DE F. SANTOS DA HORA	PEDAGOGIA - 1º/ UNIASSELVI
44	MARIA GABRIELA REIS DE OLIVEIRA	ENFERMAGEM - 7º/ ESTÁCIO DE SÁ
45	MARIA RITA CASTRO DE OLIVEIRA	DIREITO - 1º/ UCDB
46	MARIANNY CONCEIÇÃO SILVA	PEDAGOGIA - 1º/ UFMS
47	MARIELE R. PIRES GONÇALVES	LETRAS - 1º/ PITÁGORAS UNOPAR
48	MARIELY QUEIROZ COENGA	LETRAS - 3º/ ANHANGUERA - UNIDERP
49	MARKY VICTOR PIRES CORREIA	MATEMÁTICA - 3º/ UCDB
50	MIGUEL COLMAN PINEDO LEÃO	ENG. CIVIL - 3º/ ANHANGUERA
51	MIRELY MOROSKOSKI DE FREITAS	ADMINISTRAÇÃO - 1º/ PITÁGORAS UNOPAR
52	MURILO FLÔRES DE ANDRADE	ADMINISTRAÇÃO - 1º/ ESTÁCIO DE SÁ
53	PAULO R. FIUZA RODRIGUES	EDUCAÇÃO DO CAMPO - 5º/ UFGD
54	PEDRO PIRES MARTINS NETO	TÉC. EM INFORMÁTICA - 4º/ IFMS
55	QUÉSIA LOPES DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO - 1º/ UNIASSELVI
56	REBECA DE PAULA MARDINE	PSICOLOGIA - 10º/ ANHANGUERA - UNIDERP
57	REGINALDO A. R. NASCIMENTO	ARTES VISUAIS - 1º/ UNIFATECIE
58	RENATA DA SILVA COELHO	LETRAS - 5º/ PITÁGORAS UNOPAR
59	RENATA RIBEIRO DE ALMEIDA	PSICOLOGIA - 3º/ UFMS
60	RODRIGO SERPA DE O. TELES	CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO - 1º/ PITÁGORAS UNOPAR
61	RUANA GLEYSCE B. DE MELO	ARTES VISUAIS - 1º/ UNIASSELVI
62	SARAH BEATRIZ DA PAIXÃO	GESTÃO DE RH - 1º/ ESTÁCIO DE SÁ
63	SUELLY CRISTINNE DA S. MARTINS	FISIOTERAPIA - 5º/ ANHANGUERA - UNIDERP
64	THAYS ORMON MENDONÇA DUIM	NUTRIÇÃO - 6º/ UNIASSELVI
65	VALQUIRIA M. DA CONCEIÇÃO	PEDAGOGIA - 1º/ PITÁGORAS UNOPAR
66	VANESSA DIAS FERREIRA	PEDAGOGIA - 2º/ PITÁGORAS UNOPAR
67	VANESSA IRACI LOPES BISPO	PEDAGOGIA - 3º/ PITÁGORAS UNOPAR
68	WESLEY KAUÃ N. DE ALBUQUERQUE	ADMINISTRAÇÃO - 1º/ PITÁGORAS UNOPAR
69	YARA OLIVEIRA DE SOUZA	DIREITO - 1º/ INSTED

Matéria enviada por ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS

**INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERENOS - IAPESEM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL TERMO ADITIVO Nº 004/2023 CONTRATO Nº 005/2019**

**PARTES : O INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERENOS-MS E
PLENUS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI**

OBJETO : Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria abrangendo as áreas Contábeis, Orçamentária, Financeira e Patrimonial, com orientações e acompanhamento no envio das prestações de contas atendendo as necessidades do IAPESEM (Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Terenos) conforme Memorial descritivo dos Serviços .

ADITAMENTO - acréscimo de 20% no valor do contrato , passando o valor total do contrato de **R\$ 61.654,00 (Sessenta e um mil seiscentos e cinquenta e quatro reais)**, que passará a parcela mensal de R\$ 5.856,00 (Cinco mil oitocentos e cinquenta e seis reais) **devendo empenhar para o presente aditivo o correspondente ao montante de R\$ 3.904,00 (Três mil novecentos e quatro reais)** , tendo em vistas as justificativas exaradas no processo em epígrafe.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Artigo 65, inciso II § 1º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária para o exercício de 2023 e as que substituírem para o exercício 2024.

Órgão: 03 — Gabinete do Secretário Geral

Unidade: 012 — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais

Projeto/ Atividade: 2157 — Manutenção das Atividades Administrativas e de Custeio

3.3.90.35.00.00 — Serviços de Consultoria

DATA : 17/02/2023

ASSINAM : CLEBER DE AMORIM BORGES - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE TERENOS - CONTRATANTE E **PLENUS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI** - REPRESENTADO POR KARINA ALVES DE ALMEIDA - CONTRATADA.

Matéria enviada por TATIANE ADOLFO DA SILVA

GABINETE DO PREFEITO**LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº 1.372/2023 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Autoriza o poder executivo a abrir crédito adicional especial, referente ao Orçamento Programa 2023, do município de Terenos - MS, para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial referente ao Orçamento Programa de 2023, para atender a programação constante do Anexo I desta Lei, nos termos do Inciso I do Art. 41, tendo como fonte o recurso previsto no Inciso III, § 1º do Art. 43, ambos da Lei Federal 4.320/64.

Art. 2º Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, Plano Plurianual - PPA e a Lei Orçamentária Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Terenos - MS, 17 de fevereiro de 2023

HENRIQUE WANCURA BUDKE

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I**LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº 1.372/2023****SUPLEMENTAÇÃO:**

Órgão: 17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Unidade.: 001 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Proj. /Ativ.: 2224 Programa Municipal de Alimentação Escolar

12.306.0005 3.3.90.30.00.00 1500.0000000 Material de Consumo R\$ 3.000.000,00

12.306.0005 3.3.90.30.00.00 1552.0000000 Material de Consumo R\$ 345.000,00

20. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Unidade.: 001 Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Proj. /Ativ.: 1110 – Construção, Reforma e Ampliação de Próprios Municipais

15.451.0003. 4.4.90.92.00 – Despesa de exercícios anteriores R\$ 50.000,00

Total Geral R\$ 3.395.000,00 (três milhões, trezentos e noventa e cinco mil reais)

ANULAÇÃO:

Órgão: 17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Unidade.: 001 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Proj. /Ativ.: 2224 Programa Municipal de Alimentação Escolar

12.365.0005 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 3.000.000,00

Fonte de Recurso: 1500.0000000

12.365.0005 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 345.000,00

Fonte de Recurso: 1552.0000000

20. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Unidade.: 001 Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Proj. /Ativ.: 1110 – Construção, Reforma e Ampliação de Próprios Municipais

15.451.0003. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

Total Geral R\$ 3.395.000,00 (três milhões, trezentos e noventa e cinco mil reais)

Terenos - MS, 17 de fevereiro de 2023.

HENRIQUE WANCURA BUDKE

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS

GABINETE DO PREFEITO**LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº 1.372/2023 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Autoriza o poder executivo a abrir crédito adicional especial, referente ao Orçamento Programa 2023, do

município de Terenos - MS, para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional especial referente ao Orçamento Programa de 2023, para atender a programação constante do Anexo I desta Lei, nos termos do Inciso I do Art. 41, tendo como fonte o recurso previsto no Inciso III, § 1º do Art. 43, ambos da Lei Federal 4.320/64.

Art. 2º Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentária Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Terenos - MS, 17 de fevereiro de 2023

HENRIQUE WANCURA BUDKE

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº 1.372/2023

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão: 17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Unidade.: 001 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Proj. /Ativ.: 2224 Programa Municipal de Alimentação Escolar

12.306.0005 3.3.90.30.00.00 1500.0000000 Material de Consumo R\$ 3.000.000,00

12.306.0005 3.3.90.30.00.00 1552.0000000 Material de Consumo R\$ 345.000,00

20. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Unidade.: 001 Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Proj. /Ativ.: 1110 – Construção, Reforma e Ampliação de Próprios Municipais

15.451.0003. 4.4.90.92.00 – Despesa de exercícios anteriores R\$ 50.000,00

Total Geral R\$ 3.395.000,00 (três milhões, trezentos e noventa e cinco mil reais)

ANULAÇÃO:

Órgão: 17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Unidade.: 001 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Proj. /Ativ.: 2224 Programa Municipal de Alimentação Escolar

12.365.0005 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 3.000.000,00

Fonte de Recurso: 1500.0000000

12.365.0005 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 345.000,00

Fonte de Recurso: 1552.0000000

20. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Unidade.: 001 Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Proj. /Ativ.: 1110 – Construção, Reforma e Ampliação de Próprios Municipais

15.451.0003. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

Total Geral R\$ 3.395.000,00 (três milhões, trezentos e noventa e cinco mil reais)

Terenos - MS, 17 de fevereiro de 2023.

HENRIQUE WANCURA BUDKE

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº 1.373/2023 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Autoriza o poder executivo a abrir crédito adicional especial, referente ao Orçamento Programa vigente do Município de Terenos /MS, para os fins que especifica.

O Prefeito Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial nos termos do inciso II do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de **R\$ 61.431,24 (sessenta e um mil, quatrocentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos.)** no Gabinete do Prefeito, utilizando como fonte de cobertura o recurso previsto no inciso III do § 1º do artigo 43 da mesma Lei, para atender à programação constante do Anexo I, desta Lei.

Art. 2º. O presente crédito tem por finalidade a "CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DE MATO GROSSO DO SUL - CENTRAL-MS em conformidade com a Lei Municipal Ordinária N.º 1371/2022.

Art. 3º. Os planos de governo vigentes – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentária Anual – LOA, passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Terenos/MS, 17 de Fevereiro de 2023.

HENRIQUE WANCURA BUDKE

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº 1.373/2023

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão 10 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade 001 – Gabinete do Prefeito

Projeto Atividade – 2201 - Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito

33.71.70.00.00 -1.500.000 – Rateio pela Participação em Consórcio Público

R\$ 61.431,24

ANULAÇÃO

Órgão 15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade 001 – Secretaria Municipal de Administração

Projeto Atividade – 2213 - Manutenção e Operacionalização das Atividades da Secretaria Mun. De Administração

33.90.39.00.00 -1.500.000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 61.431,24

Terenos - MS, 17 de fevereiro de 2023.

HENRIQUE WANCURA BUDKE

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TRÊS LAGOAS****Departamento de Licitações e Contratos****PREGAO ELETRÔNICO Nº 005/2023 PROCESSO LICITATORIO Nº 010/2023****AVISO DE SUSPENSÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, através da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, comunica a todos os interessados a suspensão do certame em epígrafe, para análise de questionamentos e/ou impugnação do Edital, visando a autotutela administrativa em qualquer dos seus atos.

NOTA : O prosseguimento da licitação e a nova data da sessão pública de abertura, serão informados através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974, ou ainda, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>.

Três Lagoas-MS, 17 de fevereiro de 2023

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS*Diretoria de Compras e Licitações*

Matéria enviada por Juliane de Oliveira Celestino

Diretoria de Compras e Licitações**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023****AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (GLOBAL)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos e implantação do tipo Data Discovery, incluindo o fornecimento de licença SaaS de Data Management Software baseado em nuvem para a automatização de processos de extração, mineração/tratamento e carga de Dados em todos os ambientes de Dados existentes na municipalidade, conforme especificações e necessidades descritas no TERMO DE REFERÊNCIA e seus anexos".

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 08/03/2023**HORÁRIO:** 08:00 – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).**LOCAL:** à sede da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, situada na Rua Carlos Correa Guimarães, 288, Jardim Morumbi (Antigo Prédio do Detran), neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 17 de fevereiro de 2023.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS*Diretor de Compras e Licitações*

Matéria enviada por Alessandro Rodrigues dos Santos

Diretoria de Compras e Licitações**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023****AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (GLOBAL)**", nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL – CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA – BAIRRO VILA HARO, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 28/03/2023.**HORÁRIO:** 14h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).**LOCAL:** à sede da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, situada na Rua Carlos Correa Guimarães, 288, Jardim Morumbi (Antigo Prédio do Detran).

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 17 de fevereiro de 2023.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS*Diretor de Compras e Licitações*

Matéria enviada por Alessandro Rodrigues dos Santos

Diretoria de Compras e Licitações
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (GLOBAL)**", nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL – CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA – BAIRRO NOVA AMERICANA, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 28/03/2023.

HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: à sede da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, situada na Rua Carlos Correa Guimarães, 288, Jardim Morumbi (Antigo Prédio do Detran).

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 17 de fevereiro de 2023.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

Matéria enviada por Alessandro Rodrigues dos Santos

Diretoria de Compras e Licitações
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (GLOBAL)**", nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL – CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA – BAIRRO OSMAR DUTRA, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 27/03/2023.

HORÁRIO: 14h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: à sede da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, situada na Rua Carlos Correa Guimarães, 288, Jardim Morumbi (Antigo Prédio do Detran).

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 17 de fevereiro de 2023.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

Matéria enviada por Alessandro Rodrigues dos Santos

Diretoria de Compras e Licitações
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (GLOBAL)**", nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL – CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA – BAIRRO CHÁCARA IMPERIAL, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 27/03/2023.

HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: à sede da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, situada na Rua Carlos Correa Guimarães, 288, Jardim Morumbi (Antigo Prédio do Detran).

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 17 de fevereiro de 2023.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

Matéria enviada por Alessandro Rodrigues dos Santos

DECRETO Nº. 454, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**“NOMEIA E SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA-CMPCD”.**

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS) e,

DECRETA:

Art. 1º. Passam a integrar o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - CMPCD os seguintes servidores:

40. **KÁTIA CRISTINA DA SILVA IZAIAS**, membro titular, em substituição de Nadir de Arruda Costa Vilalva, representante da Associação de Pais e Amigos do Autista de Três Lagoas – AMA.

41. **NADIR DE ARRUDA COSTA VILAVA**, membro suplente, em substituição de Ariane Lopes Pimenta Travasso, representante da Associação de Pais e Amigos do Autista de Três Lagoas – AMA.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 16 de fevereiro de 2023.

Angelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

DECRETO Nº. 450, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**“EXONERA ASSESSORA DE SAÚDE FAMILIAR.”**

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora **Patrícia Gonçalves de Lima Cordeiro**, inscrita sob o CPF nº [860.XXX.XXX-87](#) do cargo em comissão de ASSESSORA DE SAÚDE FAMILIAR, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Três Lagoas, 15 de fevereiro de 2023.

Angelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

DECRETO Nº. 451, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**“NOMEIA ASSESSORA DE SAÚDE FAMILIAR.”**

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **Patrícia Aparecida Correa Silva**, inscrita sob o CPF nº 017.XXX.XXX-05, para exercer em comissão, o cargo de ASSESSORA DE SAÚDE FAMILIAR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Três Lagoas, 15 de fevereiro de 2023.

Angelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

DECRETO Nº. 452, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**“NOMEIA E SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE”.**

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS) e,

DECRETA:

Art. 1º. Passam a integrar o Conselho Municipal da Juventude os seguintes servidores:

39. **HENRIQUE DA SILVA**, membro titular, em substituição de Aline Pereira de Sales, representante da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e lazer;

40. **ALTIVO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR**, membro suplente, representante da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e lazer.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 15 de fevereiro de 2023.

Angelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

Deliberação CME/TL/MS nº 41, de 15 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre a aprovação do Calendário Anual de Reuniões do Conselho Municipal de Educação – CME/TL/MS para o ano de 2023.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME/TL/MS, no uso de suas atribuições legais e, considerando a aprovação em sessão plenária ocorrida em 15 de fevereiro de 2023,

Delibera:

Art. 1º Fica aprovado o Calendário Anual de Reuniões do Conselho Municipal de Educação – CME/TL/MS, para o exercício de 2023, na forma do anexo único a esta Deliberação.

Art. 2º Poderão ocorrer as Reuniões extraordinárias e/ou flexibilidade de datas, conforme a necessidade dos assuntos em pauta.

Art. 3º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS 15 de fevereiro de 2023

Ana Cláudia Bazé de Lima
Conselheira Presidente do CME/TL/MS

ANEXO ÚNICO – à Deliberação do CME/TL/MS nº 41, de 15 de fevereiro de 2023.

Calendário Anual de Reuniões do Conselho Municipal de Educação de Três Lagoas – MS para o ano de 2023.

MÊS	DATA	DIA DA SEMANA
FEVEREIRO	15	QUARTA
MARÇO	07	TERÇA
	22	QUARTA
ABRIL	10	SEGUNDA
	27	QUINTA
MAIO	12	SEXTA
	24	QUARTA
JUNHO	20	TERÇA
JULHO	12	QUARTA
AGOSTO	07	SEGUNDA
	22	TERÇA
SETEMBRO	04	SEGUNDA
	21	QUINTA
OUTUBRO	20	SEXTA
NOVEMBRO	01	QUARTA
	24	SEXTA
DEZEMBRO	12	TERÇA

Três Lagoas/MS 15 de fevereiro de 2023.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

Câmara Municipal de Três Lagoas**EDITAL 01/2023/C.A.D – TORNA PÚBLICO A RELAÇÃO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR ANTIGUIDADE**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR CASSIANO ROJAS MAIA, no uso de suas obrigações legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa de Leis, e em conformidade o TÍTULO III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - Lei 2.580/2012, torna Público e dá ciência a todos os interessados, da Progressão Funcional por Antiquidade do servidor efetivo da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, conforme relacionado abaixo:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	CONCLUÍDO EM:
596-1	Ricardo A. Salvatierra Robles Farias	Assistente de controladoria	15/02/2023

Registre e Publique-se

Câmara Municipal de Três lagoas-MS, 15 de Fevereiro de 2023

CASSIANO ROJAS MAIA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 217/2022**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA: CAMILA DO NASCIMENTO ANACLETO****DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de ENFERMEIRO.**DA VIGÊNCIA:** De 06 de Janeiro de 2023 a 05 de julho de 2023.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.013.2039 – U.S.F. JOEL NEVES DA SILVA - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.****REMUNERAÇÃO:** R\$4.729,16 (Quatro mil, setecentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos) mensal.

Matéria enviada por Silvania de Fátima Bersani

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 200/2022**CONTRATANTE:** Município de Três Lagoas (MS)**CONTRATADA: HENRIQUE OLIVIERI DE LACERDA****DO OBJETIVO:** O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de **MÉDICO PLANTONISTA.****DA VIGÊNCIA:** De 29 de Julho de 2023 a 27 de julho de 2023.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302.013.2052 – UPA – GESTÃO DAS AÇÕES DO UPA.****REMUNERAÇÃO:** R\$704,17 (Setecentos e quatro reais e dezessete centavos) por plantão de 06 hs diurno e plantão intermediário das 17:00hs as 23:00hs, plantão de 12hs diurno no final de semana no valor de R\$1.408,35 (Hum mil, quatrocentos e oito reais e trinta e cinco centavos), plantão de 12hs noturno no valor de R\$1.549,19 (Hum mil, quinhentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos).

Matéria enviada por Silvania de Fátima Bersani

Departamento de Licitações e Contratos**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 353/2022

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA PROCAUTOS HOSPITALAR LTDA

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: "Aquisição de CURATIVOS ESPECIAIS (COBERTURA PARA FERIDAS), para a Rede Municipal de Saúde de Três Lagoas - MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA"

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R\$ 277.803,30 (Duzentos e Setenta e Sete Mil e Oitocentos e Três Reais e Trinta Centavos)

PRAZO:

O presente contrato terá prazo de duração de 06 (seis) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56

Dotação: 07.01.10.302.0004.2046.0000 – 33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de recurso: 0.2.14-311

Ficha: 884

Três Lagoas-MS, 27 de janeiro de 2023.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO

Secretária Municipal de Saúde

RAFAEL QUAGLIOTTO DE SOUZA

Representante legal

Matéria enviada por Juliane de Oliveira Celestino

Departamento de Licitações e Contratos**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 353/2022

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA MOLIMED HOSPITALAR – COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: "Aquisição de CURATIVOS ESPECIAIS (COBERTURA PARA FERIDAS), para a Rede Municipal de Saúde de Três Lagoas - MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA"

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R\$ 33.326,00 (Trezentos e trinta e três mil, trezentos e

vinte e seis reais)

PRAZO:

O presente contrato terá prazo de duração de 06 (seis) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56

Dotação: 07.01.10.302.0004.2046.0000 – 33.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de recurso: 0.2.14-311

Ficha: 884

Três Lagoas-MS, 27 de janeiro de 2023.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO

Secretária Municipal de Saúde

LILIAN REGINA MOLINA

Representante legal

Matéria enviada por Juliane de Oliveira Celestino

Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 340/2022

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA CONSTRUTORA JUPIÁ LTDA EPP

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS – AVENIDA JARY MERCANTE (PARTE 2), AVENIDA BALDOMERO LEITUGA (PARTE), BAIROS ADJACENTES – MUNICÍPIO: TRÊS LAGOAS/MS CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO”.

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R\$ 373.582,25 (Trezentos e setenta e três mil, quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos)

PRAZO:

O presente contrato terá prazo de vigência com início a contar da data de sua assinatura e perdurará até 90 (noventa) dias corridos, após o término do prazo de execução.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: 02.10.01.15.451.0002.1.003.0000 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de recurso: 0.1.00-000

Ficha: 530

Três Lagoas-MS, 19 de janeiro de 2023.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

OSMAR DIAS PEREIRA

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

CLEBES AGUIRRE

Representante legal

Matéria enviada por Juliane de Oliveira Celestino

Câmara Municipal de Três Lagoas

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 21/2023

PROCESSO Nº 25/2023

Ratifico a DISPENSA, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no processo 25 / 2023, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislação posteriores e correlatadas.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Bomba submersa 0,75cv – 220V monofásica, para

atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência .

EMPRESA : SOLDAMAQ COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA.

RATIFICA : CASSIANO ROJAS MAIA

VALOR : R\$ 1.110,33 (Um mil, cento e dez reais e trinta e três centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0003.2001.0000 - Gestão Administrativa da Câmara Municipal

4.4.90.52 .39 – Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos.

Três Lagoas- MS, 17 de fevereiro de 2023.

CASSIANO ROJAS MAIA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS - MS

Matéria enviada por RAFAEL DA COSTA FERNANDES

Diretoria de Compras e Licitações

ATO DECISÓRIO

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 358/2022

OBJETO: " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO SOCIAL PARA AS OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, NOS BAIRROS GUANABARA, ITAMARATI, SÃO JOÃO E CARIOCA, CHÁCARA IMPERIAL, VILA HARO E PRIMAVERA, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA"**

De acordo com o § 4º, art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, no uso das atribuições legais e, tendo como base o julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, bem como, o expediente dirigido à autoridade superior, **RATIFICO** como **improcedente** o recurso administrativo interposto pela empresa: **ESFERAS CONSULTORIA LTDA** , para, no mérito, manter íntegra a decisão dantes ajuizada. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 17 de fevereiro de 2023.

OSMAR DIAS PEREIRA

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Ordenador de Despesa

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

PORTARIA Nº 8517, PMTL/SEMAD/ARH/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 11 - "Rescisão, sem justa causa, por iniciativa do empregador." o(a) Sr.(a) FLAVIO PEREIRA DA SILVA, divisão - 020000, matrícula - 25051-1, da função COMMISSIONADO (INSS) de ENCARREG SERV POLITICA PUBLIC, simbolo DCA20 e lotação SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 15/02/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 15/02/2023.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

Câmara Municipal de Três Lagoas

PORTARIA N. 45/2023

EMENTA: ADICIONAL DE ESCOLARIDADE DA SERVIDORA VERA LUCIA FERREIRA DA SILVA POR CONCLUSÃO DE GRADUAÇÃO.

O Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS, Vereador Cassiano Rojas Maia, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Resolve

Art. 1º Conceder a servidor VERA LUCIA FERREIRA DA SILVA, portadora do CPF 083.xxx.xxx-77, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, o adicional de gratificação por escolaridade e incentivo à capacitação, correspondente a 10 % com fundamento no artigo 62, I, da lei nº 2580, de 03 de abril de 2012, POR CONCLUSÃO DE GRADUAÇÃO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2023.

Três Lagoas-MS, 17 de Fevereiro de 2023.

CASSIANO ROJAS MAIA

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

PORTARIA Nº 8519/PMTL/SEMAD/DRH/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **ALEXANDRO DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula - 27610-1, inscrito no CPF 97615170125, para exercer o cargo comissionado de ENCARREG SERV ATENCAO SAUDE, símbolo *** DCA21, lotado na SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **16/02/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **16/02/2023**

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 8518/PMTL/SEMAD/DRH/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **JOSE CARLOS DOS SANTOS**, matrícula - 27609-1, inscrito no CPF 06722560880, para exercer o cargo comissionado de ENCARREG SERV ATENCAO SAUDE, símbolo *** DCA21, lotado na SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **16/02/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **16/02/2023**

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 8520/PMTL/SEMAD/DRH/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **PAULO ROBERTO RIBEIRO CARVALHO**, matrícula - 27611-1, inscrito no CPF 04537121181, para exercer o cargo comissionado de COORDENADOR GEST POL PUBLICA, símbolo DCA07, lotado na SEC MUN DE INFRAESTRUTURA TRANSP E TRÂNSITO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **16/02/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **16/02/2023**

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 8522, PMTL/SEMAD/ARH/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 11 - "Rescisao, sem justa causa, por iniciativa do empregador." o(a) Sr.(a) **EDSON DIAS MACHADO**, divisão - 020000, matrícula - 23368-1, da função COMISSIONADO (INSS) de COORDENADOR DE SERV POLIT PUB, símbolo DCA12 e lotação SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/02/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/02/2023.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Silvania de Fátima Bersani

PORTARIA Nº 8523/PMTL/SEMAD/DRH/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 01/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado (a) servidor (a) Sr. (a) **EDSON DIAS MACHADO**, matrícula - 27695-1, inscrito no CPF 44620497134, para exercer o cargo comissionado de COORDENADOR DE ASSIST SOC OPER, símbolo DCA09, lotado na SEC MUNIC DE ADMINISTRACÃO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **03/01/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **01/02/2023**

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Silvania de Fátima Bersani

PORTARIA Nº 8521/DRH/SEMAD, DE 16/02/2023

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) NATALIA DE CARVALHO AFONSO DE FREITAS, divisão - 060000, matrícula - 16422-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO (RPPS) de TECNICO ADMINIST PLANTONISTA, símbolo TEC EM ENFERMAGEM PLANTONISTA PAB/UPA e lotação MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 16/02/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias